Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 19 de Maio de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3857

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 044 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 044 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr. **JOEDIS ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, ao Cargo e suas atribuições de **CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Lei n.º 469 de 23 de Maio de 2022.
ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE APUÍ, EM 13 DE MAIO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:C6E19E5C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 015/2025 – DISPENSA N. 013/2025.
Despacho de anulação de processo Licitatório em obediência ao Art. 14, IV da Lei de Licitações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, na condição de Ordenador de Despesa deste Poder Legislativo, torna público, para conhecimento dos interessados no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Contratação, referente a empresa **J.B DE A. JUNIOR & N.M DE SOUZA LTDA, CNPJ 31.955.580/0001-02**, que em análise de participação da referida empresa, observou a vedação trazida no Art. 14, IV da Lei 14.133, combinado como o ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a manifestação jurídica retro, que opina pela anulação do processo.
CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.
RESOLVE:
ANULAR o processo administrativo licitatório nº 015/2025, Dispensa Por Limite de valor, que tem por objeto a Aquisição de utensílios para copa e cozinha conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas em instrumento convocatório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Ace/AM.
Inicialmente ressalta-se que a **ANULAÇÃO** está fundamentada no art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre seus atos, caracteriza o princípio administrativo da autotutela. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (Grifo nosso).
Fundamental observar também, que quando da abertura da proposta de preços apresentada pela empresa **J.B DE A. JUNIOR & N.M DE**

SOUZA LTDA, não foi observado o estabelecido no item 2.6.5 do Edital de Dispensa, razão pela qual a anulação do presente certame é a medida mais correta. Observa-se ainda, que a decisão tomada "de anulação" não acarretará qualquer prejuízo aos interessados, sendo que, a administração recorrendo-se ao princípio da autotutela tem o dever primário de sustar os atos praticados por ela, que podem eventualmente causar prejuízo a ela própria e/ou a terceiros.
Nesse contexto, mostra-se ilegal a não observância do estabelecido no item 2.6.5 do Edital de Dispensa do certame em questão, ou seja, a vedação de participação, devendo ainda, ser observado que mesmo que a regra contida no referido item, não seja usualmente indicada, a mesma constou do Aviso de Dispensa e deveria ter sido observada.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público aventadas, e partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios na condução do procedimento, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a ausência de pressuposto de admissibilidade da proposta de preços da empresa, relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a anulação, com fundamento no inciso III do art. 71 da NLLC (Lei 14.133/2021).
E ainda, com fulcro no art. 71, § 3º, da Lei 14.133/2021, dar-se-á ciência aos interessados da anulação do presente expediente, para que, querendo, possam ser manifestar, no prazo de 03 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d" do mesmo diploma legal.
Ultrapassado o prazo legal para manifestação dos interessados, DETERMINAR o RETORNO dos autos à origem para reabertura de um novo procedimento licitatório; DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de ANULAÇÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Publique-se.

Boca do Acre-AM, 14 de maio de 2025.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente Da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:0F737FB7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 016/2025 – DISPENSA N. 014/2025.
Despacho de anulação de processo Licitatório em obediência ao Art. 14, IV da Lei de Licitações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, na condição de Ordenador de Despesa deste Poder Legislativo, torna público, para conhecimento dos interessados no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Contratação, referente a empresa **J.B DE A. JUNIOR & N.M DE SOUZA LTDA, CNPJ 31.955.580/0001-02**, que em análise de participação da referida empresa, observou a vedação de participação trazidas no Art. 14, IV da Lei 14.133, combinado como o ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a manifestação jurídica retro, que opina pela anulação do processo.
CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.
RESOLVE:
ANULAR o processo administrativo licitatório nº 016/2025, Dispensa Por Limite de valor, que tem por objeto **FORNCECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas em instrumento convocatório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Ace/AM.
Inicialmente ressalta-se que a **ANULAÇÃO** está fundamentada no art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre seus atos, caracteriza o princípio administrativo da autotutela. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (Grifo nosso).
Fundamental observar também, que quando da abertura da proposta de preços apresentada pela empresa **J.B DE A. JUNIOR & N.M DE SOUZA LTDA**, não foi observado o estabelecido no item 2.6.5 do Edital de Dispensa, razão pela qual a anulação do presente certame é a medida mais correta. Observa-se ainda, que a decisão tomada **"de anulação"** não acarretará qualquer prejuízo aos interessados, sendo que, a administração recorrendo-se ao princípio da autotutela tem o dever primário de sustar os atos praticados por ela, que podem eventualmente causar prejuízo a ela própria e/ou a terceiros.
Nesse contexto, mostra-se ilegal a não observância do estabelecido no item 2.6.5 do Edital de Dispensa do certame em questão, ou seja, a vedação de participação, devendo ainda, ser observado que mesmo que a regra contida no referido item, não seja usualmente indicada, a mesma constou do Aviso de Dispensa e deveria ter sido observada.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público aventadas, e partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios na condução do procedimento, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a ausência de pressuposto de admissibilidade da proposta de preços da empresa, relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a anulação, com fundamento no inciso III do art. 71 da NLLC (Lei 14.133/2021).
E ainda, com fulcro no art. 71, § 3º, da Lei 14.133/2021, dar-se-á ciência aos interessados da anulação do presente expediente, para que, querendo, possam ser manifestar, no prazo de 03 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d" do mesmo diploma legal.
Ultrapassado o prazo legal para manifestação dos interessados, DETERMINAR o RETORNO dos autos à origem para reabertura de um novo procedimento licitatório; DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de ANULAÇÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Publique-se.

Boca do Acre-AM, 14 de maio de 2025.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:C647558F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ABERTURA: 28/05/2025 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais esclarecimentos serão prestados no endereço eletrônico mencionado, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.

Careiro, (AM), 15 de maio de 2025.

RONALDO DA SILVA REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:D59A367A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EDITAL Nº 001/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Maio Laranja – Juntos no Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
A CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA através da **COMISSÃO PERMANENTE DA MULHER, DAS FAMILIAS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, por meio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem a público **CONVOCAR** toda a população, representantes dos poderes públicos, entidades civis organizadas, conselhos tutelares, instituições de ensino, lideranças comunitárias e demais interessados para participarem da **Audiência Pública** que será realizada com o objetivo de **debater, refletir e propor ações efetivas de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes**, no contexto da campanha nacional **Maio Laranja**.
DATA: 30 de maio de 2025 (Sexta-Feira)
HORÁRIO: 17h00min
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal
TEMA: *"Maio Laranja – Combate à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes"*
O evento integra as ações do **Maio Laranja**, mês dedicado à mobilização nacional pela proteção da infância e adolescência contra toda forma de violência sexual. A audiência tem caráter **educativo, preventivo e participativo**, e busca dar voz à sociedade e ampliar o engajamento coletivo em torno de políticas públicas e medidas concretas para proteger nossas crianças e adolescentes.
Neste importante momento de escuta e construção conjunta, serão apresentados dados, relatos e propostas por especialistas, representantes de órgãos de proteção e da sociedade civil, além de espaço aberto à manifestação popular.
Proteger a infância é responsabilidade de todos! Sua presença é fundamental para fortalecermos a rede de proteção e garantirmos um futuro mais digno e seguro às nossas crianças e adolescentes.

Envira – Am, 16 de Maio de 2025

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA – UNIÃO
Presidente da Comissão Permanente da MFDHC

RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA -PL
Membro da Comissão Permanente da MFDHC

FRANCISCO ALVES DA COSTA – PSD
Membro da Comissão Permanente da MFDHC

CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA - PSD
Suplente da Comissão Permanente da MFDHC

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:2D6F78E9

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO: 015/2025
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Envira.
Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Matéria Administrativa Interna da Câmara Municipal de Envira.
Contratada: LAYRTON GULLITY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 60.508.638/0001-60.
Valor Global: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).
Vigência da Contratação: 12 (doze) meses, com início na data de 02/05/2025, encerrando-se em 02/05/2026.

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Matéria Administrativa Interna da Câmara Municipal de Envira, com preços praticados de acordo com o mercado de serviços com profissionais de notória especialização, conforme artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, por inexigibilidade de licitação.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos III do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.3. Eu, Sebastião Ivan Pereira de Souza, Vereador Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira/AM, **DECLARO INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **LAYRTON GULLITY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** com sede na Rua Dias Martins, nº 42, Bairro São Francisco, CEP: 69.880-000, Envira/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 60.508.638/0001-60, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, EM 02 DE MAIO DE 2025.

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:7DD06F3E

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Geral da Câmara que apresentou a necessidade de Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Matéria Administrativa Interna da Câmara Municipal de Envira;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, inciso III, que diz ser inexigível a licitação "para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **LAYRTON GULLITY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ Nº 60.508.638/0001-60,** atende aos interesses da administração pública;
CONSIDERANDO a informação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;
CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.**
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR o objeto a empresa **LAYRTON GULLITY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ 60.508.638/0001-60, vencedora com o valor global de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) e **HOMOLOGAR** o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, com base no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
II – RELATAR que foram obedecidos os preceitos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.
III – ENCAMINHAR os autos à Tesouraria, para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.
IV – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, EM 02 DE MAIO DE 2025.

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:EEEF233E

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Envira/AM e a empresa **LAYRTON GULLITY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 60.508.638/0001-60).**
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Matéria Administrativa Interna da Câmara Municipal de Envira.
VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 02/05/2025, encerrando-se em 02/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo. **Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal de Envira. **Proj. Ativ.:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.
Envira/AM, 02 de maio de 2025.

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício
Contratante

LAYRTON GULLITY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:1B8E9BCE

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A Câmara Municipal de Envira/AM, em conformidade com o artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa para **Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.**
Interessados podem apresentar sua proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será feita a escolha da proposta mais vantajosa.
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas a esta Comissão, até às 17h (horário local) do dia 22/05/2025.
Informações: O Termo de Referência da Dispensa estará disponível na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Envira, situada no endereço: Rua 5 de setembro, s/n, Bairro São Francisco, Envira-AM, CEP: 69.870-000, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico ou através do e-mail: cmlcamaraenv2024@outlook.com

Envira/AM, 16 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MELO DE FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:1310C8D9

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Envira/AM, em conformidade com o artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa para **Contratação de Serviços de Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.**
Interessados podem apresentar sua proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será feita a escolha da proposta mais vantajosa.
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas a esta Comissão, até às 17h (horário local) do dia 22/05/2025.
Informações: O Termo de Referência da Dispensa estará disponível na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Envira, situada no endereço: Rua 5 de setembro, s/n, Bairro São Francisco, Envira/AM, CEP: 69.870-000, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico ou através do e-mail: cmlcamaraenv2024@outlook.com

Envira/AM, 16 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MELO DE FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:5C661754

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2023

Em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia **09/05/2025**, **Edição 3851**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, sob o Código identificador **7CDBBAE1**, no extrato do segundo termo aditivo contrato nº 009/2023.

ONDE SE LÊ:

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor contratual.
LEIA-SE:

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo.
ONDE SE LÊ:

4. PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar **05/04/2025 a 05/04/2026**.

LEIA-SE:

4. PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar **04/04/2025 a 04/04/2026**.

ONDE SE LÊ:

Iranduba, 04 de março de 2025.

LEIA-SE:

Iranduba, 04 de abril de 2025.
Iranduba, 16 de maio de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:A1124F06

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº. 029/2025 - G/PCMJ, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a Servidor da Câmara Municipal de Juruá, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Senhor **EVERTON DA CUNHA ALCANTARA,** Servidor do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá, exercendo a função de Mensageiro.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 116 e 119, da Lei Municipal nº 312/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá/AM);

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor **EVERTON DA CUNHA ALCANTARA,** portador do CPF nº 647.513.092-34, Mensageiro do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias, contadas no período de 01/05 à 30/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Determina a Secretaria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Juruá, a processar e pagar o Servidor **EVERTON DA CUNHA ALCANTARA** adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento do mês de maio de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, aos (30) dias do mês de abril de 2025.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:A775C981

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº. 030/2025 - G/PCMJ, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a Servidora da Câmara Municipal de Juruá, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Senhora **MARIA LÚCIA DA SILVA,** Servidora do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá, exercendo a função de Recepcionista.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 116 e 119, da Lei Municipal nº 312/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá/AM);

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a Servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA,** portadora do CPF nº 580.364.742-04, Recepcionista do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias, contadas no período de 01/05 a 30/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Determina a Secretaria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Juruá, a processar e pagar a Servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA** adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento do mês de maio de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, aos (30) dias do mês de abril de 2025.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:B9BE77C6

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº. 031/2025 - G/PCMJ, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a Servidor da Câmara Municipal de Juruá, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Senhor **JUNIOR DE JESUS DA SILVA MEDEIROS,** Servidor do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá, exercendo a função de Recepcionista.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 116 e 119, da Lei Municipal nº 312/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá/AM);

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor **JUNIOR DE JESUS DA SILVA MEDEIROS,** portador do CPF nº 677.578.802-97 Recepcionista do

Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias, contadas no período de 01/05 à 30/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Determina a Secretaria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Juruá, a processar e pagar o Servidor **JUNIOR DE JESUS DA SILVA MEDEIROS** adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento do mês de maio de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, aos (30) dias do mês de abril de 2025.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:A408ADD1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025-GP/CMMPU.

Dispõe sobre o número de matrícula de Servidor da Câmara Municipal de Manacapuru.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar número específico de matrícula de servidor de Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru, abaixo discriminado:

Nome do Funcionário: Joice Lima Nobrega
Cargo/Função: Assistente Legislativo
Matrícula: 000.409-2A

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 16 de Maio de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3C309D1A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no gozo de suas atribuições legais e considerando os dispostos na Lei 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº **019/2025**, capitaneado pela Comissão Permanente de Contratação – CPC/CMNON;

AUTORIZA o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, INCLUINDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

EMPRESA CONTRATADA: R. DE M. SANTOS - CNPJ/MF sob o nº 53.311.018/0001-70.

PROCESSO: 036/2025.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa 3.3.90.33.00 passagens e despesas com locomoção.

Atividade/ Projeto:2001 Manutenção da Câmara Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.754,80 (trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Nova Olinda do Norte (AM), 16 de maio de 2025.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:726E34B9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 140/SF-CMP, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 140/SF-CMP, DE 15 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FA- RIAS PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS,** para viajar à Manaus no pe- ríodo de 21/05/2025 a 25/05/2025, com o objetivo de cumprir a agenda parlamentar: Dia 21/05/2025:Reunião na sede da SEGOV, com o Sr. Secretário Sergio Litaiff; Dia 22/05/2025: Reunião na SEAS – Secretaria Estadual de Assistência Social, com a Sra. Secretária Kely Patrícia Paixão Silva; Dia 23/05/2025: Reunião na SEDURB – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, com o Sr. Secretário Marcellus Campêlo e dia 24/05/2025: Reunião externa com o Dep. Felipe Souza, em seu escritório particular.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	21/05/2025	10:25h	AÉREO
MANAUS/PARINTINS	25/05/2025	08:20h	AÉREO

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias para manutenção e pousada, no valor unitá- rio de R$ 800,00 (oitocentos

reais), totalizando a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e duas passagens aéreas no trecho PIN/MAO/PIN.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de maio de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

NOME	DATA	CIENTE
FLÁVIO DA COSTA FARIAS	___/___/20245	_____

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:06C372A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 141/SF-CMP, 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 141/SF-CMP, 16 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FÁBIO GADELHA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador FÁBIO GADELHA CARDOSO, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 19 a 31 de maio de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de maio de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:7A683995

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

Espécie: Contrato nº 019/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25.
Contratada: D S DE ARRUDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41.
Objeto: Serviços de Reprografia, Encadernação e Plastificação de Documentos para atender as necessidades da Camara Municipal de Rio Preto da Eva.
Valor Global:R$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil novencentos e setenta reais).
Prazo de execução: 07 (sete) meses.
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 018/2025.
Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/Am, 16 de maio de 2025.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:C3674D3B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 043, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2025, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**
Considerando o **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2025 – EMPRESA 2 A NAVEGAÇÃO E COMBUSTIVEL**, representada pelo Sr. Abud de Paula Atem, para aquisição de combustível e derivados de petróleo;
Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025, datado 16 de abril de 2025, de autoria do Servidor Demétrio Davani Silva Alves, Chefe do Setor Operacional e Logístico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES**, matrícula nº 4-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor Operacional e Logístico, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato de Compra nº 001/2025**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **2 A NAVEGAÇÃO E COMBUSTIVEL**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 05 de maio de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:FCFE143C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 044, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2025, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**
Considerando o **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2025 – EMPRESA CV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, representada pelo Sr. Caio Silva Machado, para aquisição de combustível e derivados de petróleo;
Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025, datado 16 de abril de 2025, de autoria do Servidor Demétrio Davani Silva Alves, Chefe do Setor Operacional e Logístico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES**, matrícula nº 4-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor Operacional e Logístico, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato de Compra nº 002/2025**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **CV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 05 de maio de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:09A7FF1D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2025, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**
Considerando o **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2025 – NAVEGAÇÃO TANAKA LTDA**, representada pelo Sra. Tayane Sousa dos Santos, para aquisição de eventual contratação de empresa especializada em transporte fluvial de passageiros e cargas secas, com serviço de emissão, cancelamento e remarcação de passagens.
Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, datado 16 de abril de 2025, de autoria do Servidor Demétrio Davani Silva Alves, Chefe do Setor Operacional e Logístico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA**, matrícula nº 1-1, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar da Presidência, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato de Compra nº 003/2025**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **NAVEGAÇÃO TANAKA LTDA**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 05 de maio de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:4A9137BA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2025, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**
Considerando o **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2025 – R A MACIEL TRANSPORTES LTDA**, representada pelo Sr. Risomar Alves Maciel, para aquisição de eventual contratação de empresa especializada em transporte fluvial de passageiros e cargas secas, com serviço de emissão, cancelamento e remarcação de passagens.

Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, datado 16 de abril de 2025, de autoria do Servidor Demétrio Davani Silva Alves, Chefe do Setor Operacional e Logístico.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora **LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA**, matrícula nº 1-1, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar da Presidência, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato de Compra nº 004/2025**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **R A MACIEL TRANSPORTES LTDA**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 05 de maio de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:50E5E996

SETOR COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

Processo nº: 014/2025 CMSGC/AM
Número de Contrato: 001/2025
Adesão a ATA do Pregão 001/2025-Processo Administrativo nº1546/2025 PMSGC/AM.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo.
Empresa Contratada: 2 A NAVEGAÇÃO E COMBUSTIVÉL
CNPJ da Contratada: 08.258.670/0004-67
Empresa Contratante: Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM
CNPJ da Contratante: 04.588.976/0001-88
Valor total dos itens 6, 8 e 10: R$ 436.450,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Orçamento: exercício 2025
Data da Assinatura do contrato: 05/05/2025
Vigência do contrato: 05/05/2025 à 31/12/2025.

MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
De São Gabriel da Cachoeira/ Amazonas

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:43AF6585

SETOR COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

Processo nº: 014/2025 CMSGC/AM
Número de Contrato: 002/2025
Adesão a ATA do Pregão 001/2025-Processo Administrativo nº1546/2025 PMSGC/AM.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo.
Empresa Contratada: CV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ da Contratada: 41.759.742/0001-82
Empresa Contratante: Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM
CNPJ da Contratante: 04.588.976/0001-88
Valor total dos itens1, 3 , 5, 7 e 9: R$ 92.780,00 (Noventa e dois mil setecentos e oitenta).
Orçamento: exercício 2025
Data da Assinatura do contrato: 05/05/2025
Vigência do contrato: 05/05/2025 à 31/12/2025.

MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/ Amazonas

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:115116D3

SETOR COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

Processo nº: 015/2025 CMSGC/AM
Número de Contrato: 003/2025
Adesão a ATA do Pregão 004/2025-Processo Administrativo nº129/2025 PMSGC/AM.
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte fluvialde passageiros e cargas secas, com serviços de emissão, cancelamento e remarcação de passagens.
Empresa Contratada: NAVEGACAO TANAKA LTDA
CNPJ da Contratada: 02.209.632/0001-95
Empresa Contratante: Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM
CNPJ da Contratante: 04.588.976/0001-88
Valor total do item 22: R$ 27.160,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta reais).
Orçamento: exercício 2025
Data da Assinatura do contrato: 05/05/2025
Vigência do contrato: 05/05/2025 à 31/12/2025.

MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/ Amazonas

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:3D8E4781

SETOR COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

Processo nº: 015/2025 CMSGC/AM
Número de Contrato: 004/2025
Adesão a ATA do Pregão 004/2025-Processo Administrativo nº129/2025 PMSGC/AM.
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte fluvialde passageiros e cargas secas, com serviços de emissão, cancelamento e remarcação de passagens.

Empresa Contratada: R A MACIEL TRANSPORTES LTDA
CNPJ da Contratada: 05.205.097/0001-92
Empresa Contratante: Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM
CNPJ da Contratante: 04.588.976/0001-88
Valor total do item 19: R$ 26.360,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta).
Orçamento: exercício 2025
Data da Assinatura do contrato: 05/05/2025
Vigência do contrato: 05/05/2025 à 31/12/2025.

MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/ Amazonas

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:77095196

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 65, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Cria Comissão para Levantamento e Reorganização dos bens da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c o art. 15, XIV do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um levantamento e reorganizar os bens do legislativo municipal,

RESOLVE:

I – Designar os servidores **EDUARDO PANTOJA LIMA, IRONILSON MONTEIRO PINTO e LEONARDO MONTEIRO PIRES,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Levantamento e Reorganização dos Bens da Câmara Municipal de Urucará** e tomarem as medidas necessárias para levantamento físico completo e reorganização dos bens existentes, conforme determina os arts. 93 e 94, parágrafo único da LOMU.

II – Conceder aos servidores o prazo máximo de **60 (SESSENTA)** dias para o término dos trabalhos e apresentação da conclusão dos trabalhos e relatório à presidência, a contar da data deste ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 15 de maio de 2025.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:F1E7CC7D

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 66, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DESTITUIR SERVIDOR DA FUNÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará e,

CONSIDERANDO, os dispositivos constantes no art. 7º, caput, e art. 8º, § 1° da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), c/c o art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 134/2023;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observar o princípio da segregação de funções, conforme art. 5º c/c com o art. 7º, §1º da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

I – Destituir o servidor **ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA** da função de membro da **Equipe de Apoio** às licitações do legislativo, para o exercício financeiro de 2025;

II – Fazer vigorar esta Portaria a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Portaria nº 05/2025.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 16 de maio de 2025.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:EDD5AAF6

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 67, DE 16 DE MAIO DE 2025.

NOMEAR SERVIDOR NA FUNÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará e,

CONSIDERANDO, os dispositivos constantes no art. 7º, caput, e art. 8º, § 1° da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), c/c o art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 134/2023;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de preencher a vaga de membro de equipe de apoio ocorrida com a destituição do servidor ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA,

RESOLVE:

I – NOMEAR o servidor **GENESES SERRÃO RIBEIRO** na função de membro da **Equipe de Apoio** às licitações do legislativo, durante o exercício financeiro de 2025;

II – Fazer vigorar esta Portaria a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 16 de maio de 2025.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:3D98677C

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 005/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
ASSINATURA: 30 de abril de 2025
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, CNPJ Nº 84.091.883/0001-82 e a empresa GALDINO DE SOUZA MARINHO - ME, CNPJ Nº 04.648.503/0001-29.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Legislativo Municipal, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo do Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 21.981,70 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento corrente, através da seguinte rubrica:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.
Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

URUCARÁ-AM, 16 de maio de 2025.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

DA PUBLICAÇÃO:

1) O extrato deste Termo foi publicado no quadro de aviso da CMU, conforme art. 85 da LOMU.
Em 30/04/2025.

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:E176F0E2

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
4º ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 03/2021

Espécie: Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Origem: Dispensa de Licitação nº 04/2021 – Carta Contrato nº 03/2021.
Data da assinatura:06 de maio de 2025.
Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA.
Objeto: Licenciamento de direitos de uso de softwares na Administração Pública e Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucará.
Prazo aditivado:12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 9.216.00 (NOVE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício de 2025:
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Urucará
Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

URUCARÁ-AM, 16 de maio de 2025.
.
ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

DA PUBLICAÇÃO:

1) Este Aditivo de Contrato foi publicada no quadro de aviso da CMU, conforme art. 85 da LOMU.
Em 06/05/2025.

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:6C1D08DE

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI/AM

COARIPREV
PORTARIA N° 027/2025-COARIPREV-GP, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI/AM – COARIPREV, DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**Diretora Presidente**do Instituto de Previdência do Município de Coari/AM - COARIPREV**,**Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social– RPPS, Sr. MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUDGEEST, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, § 2º da Lei Nº 552/2010.

RESOLVE:
Art. 1ºNOMEAR os assessores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação e Depreciação de Patrimônio deste Instituto de Previdência do Município de Coari/AM, que será composta pelos servidores:

NAIANE SILVA DA CONCEIÇÃO	PRESIDENTE
MAYDA MENDONÇA DE ALMEIDA	MEMBRO
KLYSMAN SNAYDER DA SILVA ALVES	MEMBRO

Art. 2º A Comissão deverá, no final dos procedimentos, apresentar Laudo de Avaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI/AM, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2025.

MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUDGEEST
Diretora Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Lucimar Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B1B913D

COARIPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI - COARIPREV EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO N°: 006/2025

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-AM – COARIPREV E EMPRESA COPPINI & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa física de direito privado, para execução de forma contínua, nos termos do art. 125, da Lei 14.133 de 01 abril de 2021, Contratação da empresa para prestação de licença de uso de sistema para cálculos de aposentadoria e pensões, afim de atender as demandas do Instituto de previdência do Município de Coari.
A Inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa.**COPPINI & CIA LTDA,CNPJ sob nº08.729.009/0001-40,** visando à contratação da empresa para prestação de uso de sistema

para cálculos de aposentadorias e pensões afim de atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari-COARIPREV.**O valor global será de R$ 14.495,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), pelo serviço a ser prestado por 12 (doze) meses, que será pago em cinco parcelas de R$ 2.899,00 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais)**, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI – COARIPREV.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal do art. 74, da Lei 14.133 de 01 abril de 2021, conforme parecer acostado aos autos. Declaro credenciada a pessoa Jurídica abaixo relacionada à qual está sendo adjudicado o objeto desta **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2024.**

EMPRESA: **COPPINI & CIA LTDA.**
CNPJ: **08.729.009/0001-40.**
VALOR:**R$ 14.495,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO:**22 de abril de 2025 a 21 de abril de 2026.**

Coari-AM, 30 de abril de 2025.

MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ
Diretora Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Lucimar Rodrigues da Silva
Código Identificador:02F61F36

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
PORTARIA N° 012/2025-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 16 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2024-SUPERINTENDETNE, DE 04/04/2024 QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍ-CIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇ

Portaria n° 012/2025-SUPERINTENDENTE Humaitá, 16 de maio de 2024.

> "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2024-SUPERINTENDETNE, DE 04/04/2024 QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍ-CIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHO-RA MARIA EVA BRAGA MARCO-LINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº **003/2024/HUMAITAPREV**, de 26 de janeiro de 2024, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:
Art. 1º.RETIFICAR a Portaria Nº 008/2024-superintendente Humaitá, 04 de abril de 4024, publicado no D.O.M. em 05 de abril de 2024, que trata da concessão do benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor da servidora-segurada Senhora **MARIA EVA BRAGA MARCOLINO,**brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXX.018.212-XX SSP/AM, CPF/MF nº XXX.018.212-XX,efetiva no cargo de **Professora**, nível 2, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 2678, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 100% de todas as remunerações do cargo efetivo, **SEM PARIDADE**, com fundamento no **Art. 300-E, incisos I, II, III e IV, § 1º da Lei Municipal n.º 912/2022 - GAB. PREF, de 24 de junho de 2022.**
Art. 2º.O valor do benefício mencionado no artigo anterior, calculado na forma da lei, corresponderá ao valor de **R$ 2.399,17** (dois mil trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), com fundamento no **Art. 300-E, §2º, inciso "I" da Lei Municipal n.º 912/2022,** conforme detalhamento do benefício abaixo:

Tipo de aposentadoria	( ) Normal	(X) Especial
Quantidade de remunerações	310	
Quantidade de 100% das maiores remunerações	310	
Valor da última remuneração do cargo efetivo	R$ 3.813,29	
Somatória de 100% das maiores remunerações	R$ 743.741,72	
Média aritmética simples de 100% das maiores remunerações	R$ 2.399,17	
Valor apurado para base de cálculo	R$ 2.399,17	
Tempo de serviço apurado	9.429 Dia(s)	
Cálculo do benefício apurado (Integral)		100% =R$ **2.399,17**

Art. 3º.O Instituto de Previdência do Município de Humaitá – **HUMAITAPREV**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§8° do art. 40 da C.F de 1988).**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 008/2024-superintendente Humaitá, 04 de abril de 4024, publicado no D.O.M. em 05 de abril de 2024.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 025/2024-GAB. PREF.

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Gestora de Benefícios
Decreto nº 025/2024-GAB. PREF.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:DF39DCBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002 /2025 – CME

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CME/ALVARÃES

> DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO, NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA AMPLIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, CONFORME ALTERAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 229/2025, QUE MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 219, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVARÃE**S – AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Plano Municipal de Educação e o Regimento Interno deste colegiado,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 219, de 11 de março de 2024, que institui a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino, originalmente voltada aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
CONSIDERANDO a iminente aprovação da Lei Municipal nº 229/2025), que altera a supracitada Lei nº 219/2024, para incluir os

Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) na abrangência da política;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que orientam a estruturação da jornada em tempo integral em todas as etapas da educação básica;
CONSIDERANDO que a ampliação do escopo legal fortalece a continuidade formativa e garante a equidade no atendimento educacional da rede municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, a ampliação da Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Alvarães, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 229/2025, que altera a Lei nº 219/2024, para contemplar todo o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), em todas as suas modalidades.
Art. 2º Reconhece-se a legalidade, a coerência pedagógica e a relevância social da medida, que assegura a formação integral dos estudantes e a continuidade das políticas públicas educacionais no município.
Art. 3º Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer de Alvarães a revisão dos planos pedagógicos, do Plano Municipal de Atividades Complementares e da organização curricular das unidades escolares, de modo a garantir a efetiva implantação da política nos termos da nova legislação.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Alvarães – AM, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DÉBORA SOUZA DE LIMA
Presidente do CME/ Alvarães

RUFINO NETO PEREIRA DE LIMA
Secretário (a) Municipal de Educação
Decreto Nº 011/2025

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:249D3DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70 DE15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação do Decreto 69 de 13 de maio de 2025 que Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério da educação básica do Município de Alvarães para adequação ao piso salarial nacional e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO o projeto de Lei 03/2025 de 15 de maio de 2025 que trata sobre a concessão de reajuste salarial aos profissionais do magistério da educação pública municipal de Alvarães, nos termos em que preceitua a Lei Federal n.º 11.738/2008, devidamente enviado ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e votação,
DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o Decreto 69 de 13 de maio de 2025 que dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério da educação básica do Município de Alvarães para adequação ao piso salarial nacional e dá outras providências.
2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alvarães, 15 de maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
Dec. 04/2025
OAB/AM 9949

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:38F1B444

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0195/2025-GP/PMA, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Institui Ponto Facultativo no Município de Amaturá no dia 17 de abril de 2025 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662/1949, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002, que declara os feriados nacionais;

CONSIDERANDO o feriado religioso obrigatório da Sexta-feira da Paixão de Cristo, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO que a tradição dos Ofícios Religiosos impõe ainda a guarda à Quinta-feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO que somente por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal deixarão de funcionar as repartições Municipais ou ser suspenso o expediente nos dias úteis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Amaturá, no dia 17 de abril de 2025, em referência à **Quinta-feira da Semana Santa**.

Art. 2º - Os órgãos públicos prestadores de serviços essenciais (SAAE, Vigilantes, Saúde Pública e Limpeza Pública) que se revestem do caráter emergencial ou de interesse público, não se enquadram na faculdade prevista neste Decreto, e manterão a jornada normal de trabalho nos dias de ponto facultativo.

Art. 3º - É de reponsabilidade de cada Secretaria a manutenção dos serviços nos termos do art. 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 16 de abril de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:AB80A208

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2025-GP/PMA, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Desvinculação do (a) Servidor (a) Robertinho da Silva do Quadro Efetivo de Funcionário desta Prefeitura declara vacância do respectivo cargo por motivo de aposentadoria e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o art. 40 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.212/91, e a Concessão de Aposentadoria Voluntária ou por Tempo de Contribuição, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

CONSIDERANDO, o Art. 82, Inciso V, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994.

DECRETA:

Art. 1º. A Desvinculação do (a) servidor (a) Efetivo Estatutário, Sr. (a) **Robertinho da Silva** portador do CPF nº: 200.465.102-49, Matricula nº 1909-2, cargo de Professor Indígena 20h CL LPL V, do Quadro de funcionários desta Prefeitura, devido a Aposentadoria por tempo de Contribuição, concedido através do Benefício nº 228.191.141-6, pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 22 de abril de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C6D32FA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0197/2025 – GP/PMA, 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do Conselheiro Tutelar do Município de Amaturá, IAN DA COSTA FIGUEIREDO e, das outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 108/2015 - GP/PMA, de 2 de abril de 2015.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações dadas pela LEI Nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

CONSIDERANDO, o oficio nº 02/2025-CMDCA.

CONSIDERANDO, o resultado da eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023, no município de Amaturá, para o mandato dos conselheiros tutelares.

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do Conselheiro Tutelar do Município de Amaturá, **IAN DA COSTA FIGUEIREDO**, portador do RG nº 2664175-5, com mandato de 28 de abril de 2025 a 9 de janeiro de 2028.

Art. 2° - O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, observará as atribuições que lhes são conferidas no art. 136 da Lei Federal nº 8.609 de 1990, e suas alterações, assim como o que consta no art. 37 da Lei Municipal nº 108/2015.

Art. 3° - O membro do Conselho Tutelar descrito no Art. 1º deste Decreto, terá sua gestão de 2025/2028, de acordo com Art. 1° da Lei Nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e Art. 11 da Lei Municipal nº 108/2015.

Art. 4° - Revogadas as Disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 29 de abril de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:451A69AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0198/2025 – GP/PMA, 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ÁGUA AZUL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da rede municipal de ensino, visando à eficiência na gestão dos recursos públicos e à melhoria da qualidade do ensino;
CONSIDERANDO a queda significativa no número de matrículas na unidade escolar municipal Água Azul;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente em seu art. 11, inciso V, que confere aos Municípios a incumbência de administrar seu sistema de ensino;
CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação que apontam a viabilidade e conveniência administrativa da extinção da referida unidade escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir de 28 de abril de 2025, a unidade escolar municipal denominada Escola Municipal Água Azul, localizada na comunidade Colônia, Zona Rural, integrante da rede pública de ensino do Município de Amaturá.
Art. 2º Os alunos matriculados na referida unidade escolar serão remanejados para outras escolas da rede municipal, conforme cronograma e planejamento da Secretaria Municipal de Educação, garantindo-se a continuidade do atendimento educacional, bem como o transporte escolar, quando necessário.
Art. 3º Os servidores lotados na unidade extinta serão redistribuídos de acordo com a conveniência da Administração Pública e observando os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente.
Art. 4º O patrimônio pertencente à unidade escolar será inventariado e destinado a outras unidades escolares ou setores da Administração Pública Municipal, conforme deliberação da Secretaria de Educação e da Secretaria de Administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 29 de abril de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:2A1B9392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0176/2025-GP/PMA, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia o Sr. FRANCINEI DO VALE RAMOS para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefia de Setores de Serviços Específicos – Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. **FRANCINEI DO VALE RAMOS,** portador do RG 1216208-6, para o cargo de Provimento em Comissão, ***Chefia De Setores De Serviços Específicos*** **–** Código AD6.

Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 19 de março de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 19 de março de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:58F8C1BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0177/2025-GP/PMA, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia o Sr. MARINALVA BIZERRA para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefia de Setores de Serviços Específicos – Código AD6 e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO da Sra. **MARINALVA BIZERRA,** portador do RG 1217988-4, para o cargo de Provimento em Comissão, ***Chefia De Setores De Serviços Específicos*** **–** Código AD6.

Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 24 de março de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de março de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:2AA9528D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0178/2025-GP/PMA, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia o Sr. WESLEY AVAN CRUZ FRANÇA para o cargo de Provimento em Comissão, de Secretário Executivo Especial de Comunicação – Código AD3 e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. **WESLEY AVAN CRUZ FRANÇA,** portador do RG 2171123-2, para o cargo de Provimento em Comissão, de **Secretário Executivo Especial de Comunicação –** Código AD3.

Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 24 de março de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de março de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A9D7EAF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0179/2025-GP/PMA, DE 27 MARÇO DE 2025.

Institui Ponto Facultativo no Município de Amaturá no dia 28 de março de 2025 e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662/1949, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002, que declara os feriados nacionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica de Amaturá, artigo 388, inciso I.

CONSIDERANDO que somente por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal deixarão de funcionar as repartições Municipais ou ser suspenso o expediente nos dias úteis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2025, referente as comemorações e eventos em homenagens ao dia da Emancipação Política do Município de Amaturá.

Art. 2º - Os órgãos públicos prestadores de serviços essenciais (SAAE, Vigilantes, Saúde Pública e Limpeza Pública) que se revestem do caráter emergencial ou de interesse público, não se enquadram na faculdade prevista neste Decreto, e manterão a jornada normal de trabalho nos dias de ponto facultativo.

Art. 3º - É de reponsabilidade de cada Secretaria a manutenção dos serviços nos termos do art. 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 27 de março de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 27 de março de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F82DC78F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 052/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Centro Educacional Tia Esmeralda.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Luziane de Oliveira Lopes (CPF nº 768.435.212-15).
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.05 - Fundo Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0070.2021.0000 - Manutenção e Funcionamento do Pré-Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 015/2025.
Vigência da contratação: 01/04/2025 a 31/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de abril de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8F95D0FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 053/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do depósito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Pedro da Costa Nascimento (CPF nº 970.512.922-34).
Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.02 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.122.0011.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 016/2025.
Vigência da contratação: 01/04/2025 a 31/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de abril de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C1D3781A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 054/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Central de Assistência Farmacêutica - CAF.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Tania Maria Mady Seixas (CPF nº 648.366.062-68).
Valor do Contrato: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.02 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.303.0052.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco de Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 017/2025.
Vigência da contratação: 01/04/2025 a 31/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de abril de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B25F3B0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 055/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do depósito do Fundo Municipal da Defesa Civil.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Adjalma Viana Bastos (CPF nº 438.743.472-49).
Valor do Contrato: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.04 - Fundo Municipal de Defesa Civil
Programa de Trabalho: 06.125.0011.2070.0000 - Manutenção e Funcionamento de Conselho Municipal de Defesa Civil
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 018/2025.
Vigência da contratação: 01/04/2025 a 31/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de abril de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F6822479

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 056/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do depósito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Francisca Sampaio do Nascimento (CPF nº 441.849.212-72).
Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção
Programa de Trabalho: 20.122.0011.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 019/2025.
Vigência da contratação: 01/04/2025 a 31/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de abril de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DB4E3069

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 057/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Santo Antônio na Comunidade Socó zona rural do município de Anamã.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Eliana Maciel de Oliveira (CPF nº 155.412.662-20).
Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.05 - Fundo Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0062.2020.0000 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 020/2025.
Vigência da contratação: 01/04/2025 a 31/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de abril de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A526F970

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, vem à Público, **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação de aviso de licitação referente ao processo administrativo nº 096/2025.
CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade.

R E S O L V E

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, ANO XVI | Nº 3855, código de identificação 4ED6D65D, página 17; Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, seção 03, página 237 e Diário do Amazonas, seção classificados, todos no dia 15 de maio de 2025.

Anamã (AM), 15 de maio de 2025.

TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 248/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:093CBAAB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - 008

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP
Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores leves, pesados, máquinas e equipamentos pesados de interesse da Prefeitura de Anamã/AM, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço global
Data da abertura: 29 de maio de 2025. Hora: 10:01.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 248/2025 – GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 19 de maio de 2025.

TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 248/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9C314FAE

GABINETE DO PREFEITO
XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP
Objeto: Aquisição eventual de serviços funerários com fornecimento de urnas para atender famílias em vulnerabilidade do município de Anamã/AM, através do sistema de registro de preços. Fornecedora: REIS FUNERARIA E FLORICULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.149/0001-16; WARLESSON FIGUEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.833.272/0001-07. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas REIS FUNERARIA E FLORICULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.149/0001-16, para os itens 01, 02, 03, 04, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 25 e 26 e a empresa WARLESSON FIGUEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.833.272/0001-07, para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 21, 22, 23 e 24. Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos. Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência. Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 248/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 003/2025 - SRP.
Anamã/AM, 25 de abril de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4C9F57CB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 as empresas: REIS FUNERARIA E FLORICULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.149/0001-16, para os itens 01, 02, 03, 04, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 25 e 26 e a empresa WARLESSON FIGUEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.833.272/0001-07, para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, cuja licitação foi devidamente adjudicada. II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Anamã/AM, 25 de abril de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:096FB964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383 DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 383 DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Sr.**IGOR RODRIGO SOARES RUZO**, portador do CPF Nº 007.***.***-98 e RG 24****-6, para exercer o Cargo em comissão de**ASSESSOR I,** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado no **GABINETE DA PREFEITA**, sob o Código (CC-11), com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º O nomeado deverá desempenhar sua função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 05 de maio de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:FFD5EF1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 379/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para exercer os devidos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Prefeitura Municipal de Anamã, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, GABINETE DA PREFEITA E DEFESA CIVIL** do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em lei.
Art. 2º Os nomeados deveram desempenhar a função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 05 de maio de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 05 de maio de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios dia 19 de maio de 2025.

ANEXOS DA PORTARIA DE Nº 379/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

Nº PORTARIA	NOMES DOS SERVIDORES	CARGOS	SITUAÇÃO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
379-A	MARIA LAURA PINHEIRO BEZERRA	ASSESSOR TECNICO SUPERIOR	COMISSIONADO	CC-02	GABINETE DA PREFEITA
380	VANDERLEY BASTOS LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO	COMISSIONADO	CC-10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
381	LIONETE BASTOS DE SOUZA	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	DEFESA CIVIL

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7DA47EC8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – JOIA FLORES PARA PREMIAÇÃO PARA AGENTES, INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

ERRATA DO EDITAL Nº 001/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – JOIA FLORES PARA PREMIAÇÃO PARA AGENTES, INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Anamã no dia 28 de abril, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16 de maio de 2025, com data retroativa a 28 de abril de 2025, edição 3856, Código Identificador B58AA24B, para correção de digitação de item.
No EDITAL foram realizadas as seguintes alterações:
ONDE SE LÊ:
7. Caso não sejam preenchidas algumas das vagas desde edital, os recursos remanescentes poderão ser remanjeados para outra categoria desde edital da PNAB.

LEIA-SE:

7. Caso não sejam preenchidas algumas das vagas desde edital, os recursos remanescentes poderão ser remanjeados para outra categoria desde edital da PNAB. Conforme previsto no item sobre o remanejamento de recurso dos Editais da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, nos casos em que uma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos inicialmente destinados a ela poderão ser remanejados para outra categoria, observando-se as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão direcionados a projetos com maior pontuação geral ou maior pontuação por categoria;
Caso todas as vagas previstas neste edital sejam preenchidas, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos entre os agentes culturais inscrtios e selecionados neste edital.

CLEUDOMAR LOUREIDO ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura – Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D832EDC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR IGOR RODRIGO SOARES RUZO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 382/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do servidor IGOR RODRIGO SOARES RUZO, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, através de requerimento assinado e recebido em 29 de abril de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **IGOR RODRIGO SOARES RUZO,** portador do CPF Nº 007.***.***-98 e RG 24****-6, que exerceu o Cargo em comissão de**ASSESSOR I,** código (CC-11), a contar do dia 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos desde o dia 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 05 de maio de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:AC7D7255

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos, com fulcro no art. 4º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no inciso V do Art. 3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e na Resolução GGPAB nº 3, publicada no DOU de 20 de junho de 2022.

Data e local para entrega dos envelopes: Aos interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda entre os dias 19 a 16 de junho de 2025, das 08:00 às 12:00 horas. Na sede da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. Nossa Senhora, s/nº - Centro, Anori - AM. Os documentos serão analisados pela Comissão de Chamada Pública – CCP, que receberá e selecionará os projetos de venda apresentados conforme os exigidos no edital.

Data para a sessão pública: A sessão pública de abertura dos envelopes dos Grupos Formais, Informais e/ou Fornecedor Individual está designada para o dia 16 de junho de 2025, às 10h, Av. Nossa Senhora, s/nº - Centro, Anori - AM, no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PF, observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

Requisitos ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 002/2025, que poderá ser retirado no horário de expediente das 08:00 às 12:00h na sede da Secretaria Municipal de Educação ou através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 19 de maio de 2025.

LENIRA BEZERRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:531BE9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 022/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2022
DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2024
PRAZO: 12 (Doze) MESES.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a EMPRESA: GP FERREIRA EIRELI.
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE ANORI/AM
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, em 22 de novembro de 2024.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:691E1C7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°. 2466/2025.

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO EM FACE DO SERVIDOR JEAN LUCAS SANTOS DE SOUSA.

O Prefeito do Município de Apuí/AM, no uso das atribuições legais previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM, em especial os artigos 136, I, 162, tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 332, de 10 de março de 2025, publicada no diário oficial dos Municípios em 17/03/2025, com a finalidade de apurar conduta do Servidor Municipal **JEAN LUCAS SANTOS DE**

SOUSA, após a regular instrução do processo, obedecidos os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, profere o seguinte **JULGAMENTO.**

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado em face do Servidor **JEAN LUCAS SANTOS DE SOUSA,** para apurar o ilícito administrativo tipificado como abandono de cargo, conforme processo administrativo n°. 2466/2025. Nesta data recebi os autos do Processo, com o Relatório Final da Comissão, bem como o Parecer Jurídico Diverso n°. 056/2025, parte integrante da presente decisão independentemente de transcrição, a qual concluiu pela responsabilidade administrativa do servidor. Destarte, analisando os autos, verifico que a sua conduta feriu o disposto nos artigos 127, II e 133 do Estatuto dos Servidores do Município de Apuí, Lei Municipal nº. 003/1997, eis que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos configura abandono de cargo, ensejando assim a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO.**
A Lei Municipal n°. 003/1997, Estatuto dos Servidores do Município de Apuí/AM, na parte específica que trata do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, estabelece que a autoridade julgadora proferirá sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias, mas que o julgamento fora do prazo previsto não implica nulidade, nos termos do § 1° do artigo 164.
Considerando também a competência legal estatuída pelo artigo em seu artigo 163, estabelece que:
Art. 163 - O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Apuí/AM, instituído pela Lei Municipal n°. 003/1997, em seu artigo 122 prevê as seguintes penalidades:

Art. 122 - São penalidades disciplinares:
I. advertência;
II. suspensão;
III. demissão;
IV. cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V. destituição de cargo em comissão;
VI. destituição de função comissionada.

Nessa esteira, o artigo 127 e artigo 133 do Estatuto dos Servidores Municipais assim estabelecem:
Art. 127 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
(...);
II - Abandono de cargo;

Art. 133 - Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

3 - CONCLUSÕES
Em face do exposto, acolho na íntegra o **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** o qual serve de fundamento para o presente **JULGAMENTO** e, nos termos do **artigo 136, I da Lei Municipal n°. 003/1997, bem como o Parecer Jurídico nº. 056-2025, o qual adoto também como fundamento da presente, APLICO** ao servidor **JEAN LUCAS SANTOS DE SOUSA, matrícula n°. 1638-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde,** a penalidade de **DEMISSÃO, por ter violado o disposto no artigo 133 da lei Municipal n°. 003/1997.**
Determino ao Setor competente que promova as providências cabíveis para cumprimento imediato da presente decisão.
Publique-se. Intime-se o Servidor pessoalmente da presente decisão.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ/AM, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:96129825

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025-PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa**: EBMS GESTÃO EM SAUDE DO AMAZONAS,** inscrita no **CNPJ sob n.º 34.798.048/0001-09.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM".

DA VIGENCIA: O TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025-PMATN tem vigência de **12 (doze)** meses corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DOS ITENS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
1	46	12 HORAS (PLANTÃO)	Prestação de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO GENERALISTA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento assistencial ambulatorial: a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses - DIURNO.
2	31	12 HORAS (PLANTÃO)	Prestação de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO GENERALISTA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento assistencial ambulatorial: a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses - NOTURNO
7	8	12 HORAS (PLANTÃO)	Prestação de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE PEDIATRIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial: estimativa de até 150 (cento e cinquenta) atendimentos (consultas) mensais, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses - DIURNO.
8	5	12 HORAS (PLANTÃO)	Prestação de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE PEDIATRIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial: estimativa de até 150 (cento e cinquenta) atendimentos (consultas) mensais, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses - NOTURNO.
9	12	12 HORAS (PLANTÃO)	Prestação de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial: estimativa de até 200 (duzentos) atendimentos (consultas) mensais, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses - DIURNO.

DA RUBRICA ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 10.302.0052.2050.0000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica

A INTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE PUBLICADA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:E8833B31

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025-PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a Empresa **TOPO PRIME TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sob o CNPJ nº 41.806.626/0001-77

VINCULAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONVÊNIO Nº 944387/2023, em conformidade com o Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024".**

DA VIGENCIA: O TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025-PMATN tem vigência de **90 (noventa)** dias a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

DO VALOR
O valor global do TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025-PMATN é de R$ 1.340.831,15 (Um milhão, Trezentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Trinta Um Reais e Quinze Centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTARIA:

Unidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Classificação Funcional: 15.451.0081.0000 – Abertura, Pavimentação, Meio-Fio, Sarjetas, Urbanização e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

A INTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE PUBLICADA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:270B34A3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO C.C. 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 7189/2024 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 002/2024 – CMCP**, com base no inciso IV do Art. 71, da Lei nº14.133/2021, em nome da **TOPO PRIME TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sob o CNPJ nº 41.806.626/0001-77, situado na Rua Sargento Oscar, nº 04, Bairro: Ibirapuera, CEP nº 69.640-000, Tabatinga – AM, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONVÊNIO Nº 944387/2023,** no valor global de **R$ 1.340.831,15 (Um milhão, Trezentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Trinta Um Reais e Quinze Centavos).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato; elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:BDA5EF6A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025-PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a Empresa **TOPO PRIME TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sob o CNPJ nº 41.806.626/0001-77

VINCULAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONVÊNIO Nº 944386/2023, em conformidade com o Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025".**

DA VIGENCIA: O TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025-PMATN tem vigência de **90 (noventa)** dias a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

DO VALOR
O valor global do TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025-PMATN é de R$ 1.197.555,32 (Um milhão, cento e Noventa e sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e dois Centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTARIA:

Unidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Classificação Funcional: 15.451.0081.0000 – Abertura, Pavimentação, Meio-Fio, Sarjetas, Urbanização e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

A INTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE PUBLICADA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:2574DC6A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO C.C. 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 7188/2024 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 001/2024 – CMCP**, com base no inciso IV do Art. 71, da Lei nº14.133/2021, em nome da **TOPO PRIME TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sob o CNPJ nº 41.806.626/0001-77, situado na Rua Sargento Oscar, nº 04, Bairro: Ibirapuera, CEP nº 69.640-000, Tabatinga – AM, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONVÊNIO Nº 944386/2023,** no valor global de **R$ 1.197.555,32 (Um milhão, Cento e Noventa e**

sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato; elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:1D424D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2624/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (mil e cem reais)** ao Paciente**HERBERT DA SILVA OLIMPIO JUNIOR**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:3C7E4387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2625/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a WASSE MONIQUELY BROTAS BATALHA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da paciente **VOTE MONALISA BROTAS BATALHA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:E4C52A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2633/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** a AIRTON RODRIGUES PERES para custear despesas com tratamento fora do domicílio na Cidade de Manaus-AM da ***Paciente:*** **ANA CRIVILI SALDANHA PERES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:617D383F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2634/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** a JOSIANE RODRIGUES GUEDES para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do ***Paciente:*** **YAGO GUEDES GONÇALVES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:6DFA19F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2628/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.942,00 (mil, novecentos e quarenta e dois reais)** ao Paciente **IZABETH OLIVEIRA GARCIA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:270AFCCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2621/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** ao Paciente **BRENNO LEONAN COSTA PINHEIRO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, e sendo acompanhante **BETANIA MORAIS DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:620CA34E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2620/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDERauxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio**TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** ao Paciente **AUVILINA SOARES DE OLIVEIRA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:B517808D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2626/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDERauxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio**TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (mil e cem reais)** ao Paciente **MINELVINA GOMES FERREIRA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:C3C22127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2638/2025**;

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**a MARIA DE LOURDES P. DOS SANTOSpara custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM das Pacientes**MARIA DE LOURDES P. DOS SANTOS**e**MARNIE ENGEL PACIFICO DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:42596E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2632/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a CELIA FERREIRA ROMAINA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da paciente **ARLEY GOMES FERREIRA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:B2796876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2627/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.178,00 (mil, cento e setenta e oito reais)** ao Paciente **JOÃO ALCELIO PINHEIRO BRAGA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, e sendo acompanhante **MARILDA PEREIRA MORAIS**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:42C68D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2618/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDERauxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio**TFD**, no valor de **R$ 1.220,00 (mil, duzentos e vinte reais)** ao Paciente **SINGRYD RAYANNE DOS SANTOS DE ANDRADE**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:EC3ECB19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2613/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** a Acompanhante CIRLENE DE SOUSA MAIA**,** para Custear Despesas com Tratamento Fora do Domicílio no Município de Tabatinga-AM da Paciente **MARIA DAS GRAÇAS MARIANO DE SOUZA,** conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3C127D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2614/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Paciente **VALQUÍRIA GOMES MONTEIRO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:85F50A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2630/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Paciente **MARIA SOCORRO RODRIGUES NOBRE**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:15A0CBF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2623/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.380,00 (Dois mil Trezentos e Oitenta reais)** a Acompanhante CLAÚDIA PACÍFICO DE OLIVEIRA CHAGAS, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM das Pacientes **EMANUELLY PACÍFICO PRADA e MARIA ESTEFANY PACÍFICO PRADA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8C1AC74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2629/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** a Acompanhante OZIANE DA SILVA DIAS, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ANA MARIA DIAS DE ALMEIDA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:34BDC8D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2631/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** ao Acompanhante JOSÉ PEREIRA DA SILVA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **JOSUÉ ROMAINA DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C1E86103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2622/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Acompanhante ORFITA MACA PERES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **LUNA WALESKA MACA PISCO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4098510A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2615/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** ao Acompanhante ARON RIBEIRO FERREIRA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM das pacientes **LARA YURIKO RIBEIRO FERREIRA** e **EDNEIA MARQUES RIBEIRO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0506B652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2616/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Paciente **RAIMUNDA RAMIRES DOS SANTOS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:10899DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2617/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Paciente **ADRIANA DA SILVA RIOS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A7F18CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2619/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Acompanhante LARA FABIANE DOS SANTOS DA SILVA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **EDILZA FIGUEIRA DOS SANTOS**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B1F8F70B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1951/GP-ATN, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I,** Unidade de Lotação Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:D229B147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2670/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** ao Paciente **ARMANDO DE SOUZA RODRIGUES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:CE3FFEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2669/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Acompanhante ANGELICA DE AZEVEDO BARBOSA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ROSELINA FARIAS DE AZEVEDO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2C50FF72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2668/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** a Acompanhante ORLENARA DE SOUZA CHAGAS, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM das Pacientes **MARIA AYLA CHAGAS RIVERA e EMANUELLE CHAGAS DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0C9BBF36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2671/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** ao Paciente **TONYVAN DE SOUZA MONTEIRO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EAA95D43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES,** torna pública a **ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/05/2025 - Nº 3851, Código Identificador: C8BEFA67.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.03 – Secretaria de Finanças.
Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.
Fonte de Recurso: 500.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1. Órgão: 03.00 – Fundos Municipais
Unidade: 03.02 – Fundo Municipal de Educação
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios
Valor: R$ 64.800,00

2. Órgão: 03.00 – Fundos Municipais
Unidade: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.219 – Estruturação Serviços em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios
Valor: R$ 64.800,00

3. Órgão: 03.00 – Fundos Municipais
Unidade: 03.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.: 08.244.0075 – Assistência Social e Trabalho
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios
Valor: R$ 60.000,00

Autazes-AM, 14 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 14/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:03A802EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 059/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** ROBERTA CAROLAINE LIRA LOPES (CPF: XXX.388.XXX-54) cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM FLUTUANTE PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE COMUNITÁRIOS E PRODUTORES DA COMUNIDADE NOVO CEÚ**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:3818D908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos

contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 060/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** DIMAS DA SILVA GUEDES (CPF: XXX.684.XXX-49) cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Adriana Miranda Azevedo	14539	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:285506A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 061/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** CARLOS ALBERTO ALVES FERREIRA (CPF: XXX.468.XXX-53) cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE NOVA CRIATURA NO RIO JUMA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:80EEE6F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 062/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** Z DE VASCONCELOS COELHO S/A (CNPJ: 18.853.771/0001-97) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:4540F9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 063/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** RAIMUNDA BENEDITA CARVALHO GONÇALVES (CPF: XXX.883.XXX-91) cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E COORDENAÇÃO LOCAL DO CETAM**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:813CB289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 064/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** ALFREDO COELHO CASTRO JÚNIOR (CPF: XXX.143.XXX-89) cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO DE TÉCNICOS QUE SE DESLOCAM AO MUNICÍPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Adriana Miranda Azevedo	14539	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:9B96607A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 065/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** JORGE LUCAS MARINHO MENDONÇA (CPF: 056.998.132-84) cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO INATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:7E196A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 066/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** MOISÉS DA SILVA ALVES (CPF: XXX.882.XXX-49) cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO CRÉDITO ROSA NO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Graça Izoney Vieira Tomé	94742	Secretária Municipal de Assistência Social
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:42A4A884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 067/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** BUILD TECH SOLUTIONS LTDA (CNPJ: 00.604.328/0001-17) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA DEMANDAS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Manoel Cordeiro Alves de Souza	94472	Secretário Municipal de Infraestrutura
Fiscal	Rai Rodrigues Serrão	13564	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:F37F14E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 068/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** A.I.G. COMERCIAL LTDA (CNPJ: 02.532.283/0001-48) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:3C0DB526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 069/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** LÁZARO LIMA SANTOS (CPF: XXX.574.XXX-49) cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE MENINO JESUS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:109813B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 070/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** F5 CONSULT LTDA (CNPJ: 44.141.267/0001-74) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GERAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS DO ESOCIAL, EFDREINF, FGTS DIGITAL, DCTFWEB, BEM COMO A GERAÇÃO MENSAL DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ricardo Pinheiro da Silva	13319	Secretário Municipal de Administração
Fiscal	Wanderley Printes Monteiro	94814	Agente Administrativo

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:44A966C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 071/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** ROSENILDO DE SOUZA BRAGA (CPF: XXX.973.XXX-87) cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO ATIVO E INATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:93C6F9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 072/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** VALCILENE TEIXEIRA AZEVEDO (CPF: XXX.898.XXX-04) cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO DE TÉCNICOS QUE SE DESLOCAM AO MUNICÍPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:CFA38FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 073/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** ANTONIO DOS SANTOS SOARES (CNPJ: 59.851.968/0001-74) cujo objeto é **LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:544F3604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 074/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 10.404.749/0001-58) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Maria Suely da Silva Mendonça	94561	Secretária Municipal de Finanças
Fiscal	Thomson Samoht Batista Andrade	13701	Diretor de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:A82412A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 075/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** CEI - CONSULTORIA EMPRESARIAL INDEPENDENTE, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA (CNPJ: 32.137.141/0001-47) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:AB947ED5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025, DE 16 MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO XXVI-MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.
CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos e, a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse do Município de Barcelos.
CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art.1º – CONSIDERAR AUTORIZADO, o deslocamento e a concessão de diárias ao servidor, RAFAEL IRÊNIO URGATE GADELHA, Secretário Municipal de Economia e Finanças, pelo período de 19 a 23 de maio de 2025, à cidade de Brasília/DF.

Art.2 º – Conceder ao servidor o total de 05 (cinco) diárias, sendo 01 (uma) na modalidade estadual e 04 (quatro) na modalidade interestadual, em razão de deslocamento para as cidades de Manaus/AM e Brasília/DF, com itinerário Manaus/AM – Brasília/DF – Manaus/AM.

Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:BBD5742A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 020/2025
Código de Identificação Único: TCECO-C8F7A-08732-50D79

Objeto: Registro de preços Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de link ou software para folha de pagamento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD da Prefeitura Municipal de Barcelos, Ata de Registro de Preço n.º 01/2025-CMC, decorrente do Pregão Presencial n.º 03/2025-CMC

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BARCELOS – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: ADRIANO E DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.437.089/0001-22

Valor Mensal: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.03.04.122.2007.2007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de Recurso: 500 – Recurso Próprio

Modalidade de seleção das propostas: Pregão Presencial SRP nº 003/2025

Vigência da Contratação: 06/03/2025 a 06/03/2026.

Barcelos/AM, 06 de março de 2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:5661650B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2025

Em razão de um erro identificado após a publicação do documento acima mencionado, na Edição nº 3795, do dia 10/02/2025, informamos que as informações a seguir devem ser corrigidas:

Onde lê-se:
Processo Administrativo nº 220/2025/PMB, Dispensa de Licitação nº 001/205/PMB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOSAM, CNPJ: 04.271.037/0001-05. Contratado: RBD AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 28.682.872/0001-04. Objeto: Prestação de Serviço de limpeza urbana do município de Barcelos: varrição de ruas, passeios públicos, logradouros (praça, canteiros e outros, e coleta do lixo urbano e/ou lixo decorrente da varrição de ruas) que deverão ser executados, conforme especificações no Termo de Referência. Fund.: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21 e DEC. MUN. Nº 034/2025/PMB, de 16/01/2025. Valor Global: R$ 966.790,14. Vigência: 90 dias, período: 03/02/2025 à 30/04/2025. CLASSIFICAÇÃO:02.07/04.122.2027.2.027/33903900/00. Barcelos-AM, em 03 de fevereiro de 2025

Leia-se:
Processo Administrativo nº 220/2025/PMB, Dispensa de Licitação nº 001/205/PMB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOSAM, CNPJ: 04.271.037/0001-05. Contratado: RBD AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 28.682.872/0001-04. Objeto: Prestação de Serviço de limpeza urbana do município de Barcelos: varrição de ruas, passeios públicos, logradouros (praça, canteiros e outros, e coleta do lixo urbano e/ou lixo decorrente da varrição de ruas) que deverão ser executados, conforme especificações no Termo de Referência. Fund.: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21 e DEC. MUN. Nº 034/2025/PMB, de 16/01/2025. Valor Global: R$ 966.790,14. Vigência: 90 dias, período: 03/02/2025 à 04/05/2025. CLASSIFICAÇÃO:02.07/04.122.2027.2.027/33903900/00. Barcelos-AM, em 03 de fevereiro de 2025

Barcelos (AM), 11 de abril de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:01A85745

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025/PMB

Em razão de um erro identificado após a publicação do documento acima mencionado, na Edição nº 3800, do dia 17/02/2025, informamos que as informações a seguir devem ser corrigidas:

Onde lê-se:
Processo Administrativo nº 235/2025/PMB, Dispensa de Licitação nº 003/2025/PMB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOSAM, CNPJ: 04.271.037/0001-05. Contratado: GM ENGENHARIA E CONSULTORIA 7777 LTDA, CNPJ. Nº 027.945.933/0001-08. Objeto: Prestação de Serviços de Serviços de engenharia com elaboração de projetos de engenharia e fiscalização de obras, avaliação de imóveis e outros serviços específicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos. Fund.: Art. 75, I, Lei 14.133/21. Valor Global: R$ 97.777,05. Vigência: 07 (sete) meses, período: 14/02/2025 à 15/09/2025. CLASSIF.: 02.07/2.026.08.244.2025/33903900/R.O. Barcelos (AM), em 13/02/2025.

Leia-se:

Processo Administrativo nº 235/2025/PMB, Dispensa de Licitação nº 003/2025/PMB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOSAM, CNPJ: 04.271.037/0001-05. Contratado: GM ENGENHARIA E CONSULTORIA 7777 LTDA, CNPJ. Nº 027.945.933/0001-08. Objeto: Prestação de Serviços de Serviços de engenharia com elaboração de projetos de engenharia e fiscalização de obras, avaliação de imóveis e outros serviços específicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos. Fund.: Art. 75, I, Lei 14.133/21. Valor Global: R$ 97.777,05. Vigência: 07 (sete) meses, período: 13/02/2025 à 13/09/2025. CLASSIF.: 02.07/2.026.08.244.2025/33903900/R.O. Barcelos (AM), em 13/02/2025.

Barcelos (AM), 11 de abril de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:FC762E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025, DE 16 MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO XXVI-MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos e, a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse do Município de Barcelos.

CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art.1º – CONSIDERAR AUTORIZADO, o deslocamento e a concessão de diárias ao servidor JANDERCI LOIOLA FONSECA, Secretário Municipal de Educação, pelo período de 19 a 23 de maio de 2025, à cidade de Brasília/DF.

Art.2º – Conceder ao servidor o total de 05 (cinco) diárias, sendo 01 (uma) na modalidade estadual e 04 (quatro) na modalidade interestadual, em razão de deslocamento para as cidades de Manaus/AM e Brasília/DF, com itinerário Manaus/AM – Brasília/DF – Manaus/AM.

Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:8E091157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025, DE 16 MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO XXVI-MARCHA A BRASÍLIA/DF E REUNIÃO COM CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE NA CIDADE DE MANAUS/AM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos e, a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus/AM.

CONSIDERANDO a participação no evento MARCHA A BRASÍLIA XXVI em defesa dos Munícipios.

CONSIDERANDO a participação da Secretaria Municipal de Saúde de Barcelos na reunião do Conselho Estadual de Saúde na cidade de Manaus/AM.

CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003

RESOLVE:

Art.1º – CONSIDERAR AUTORIZADO, o deslocamento e a concessão de diárias ao servidor MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde, pelo período de 19 a 23 de maio de 2025, à cidade de Brasília/DF e a cidade de Manaus/AM no período de 26 a 28 de maio.

Art.2º– CONCEDER ao servidor o total de 08 (oito) diárias, sendo 05 (cinco) na modalidade estadual e 03 (três) na modalidade interestadual, em razão de deslocamento para as cidades de Manaus/AM e Brasília/DF, com itinerário Manaus/AM – Barcelos/ AM.

Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:364C4479

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Em razão de um erro identificado após a publicação do documento acima mencionado, na Edição nº 3803, do dia 20/02/2025, informamos que as informações a seguir devem ser corrigidas:

Onde lê-se:

RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2025/PMB, para a Contratação de escritório de advocacia para Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas do direito público, direito financeiro e administrativo, perante a Justiça Estadual e Federal, Justiça do Trabalho e Tribunais de Contas Estadual e da União, com ênfase em suporte jurídico, bem como execução de serviços em caráter complementar, para atender as necessidades do Fundo de Pensão e Aposentadoria – FAPEM, de Barcelos, com fundamento no art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 60.000,00, em favor da empresa **ALBUQUERQUE E REDIG ADVOCACIA, CNPJ Nº 34.383.241/0001-89**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. **Barcelos (AM),** 29 de janeiro de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Leia-se:

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025/FAPEN, para a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas do direito público, direito financeiro e administrativo, perante a Justiça Estadual e Federal, Justiça do Trabalho e Tribunais de Contas Estadual e da União, com ênfase em suporte jurídico, bem como execução de serviços em caráter complementar, para atender as necessidades do Fundo de Pensão e Aposentadoria – FAPEN, de Barcelos, com fundamento no art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 60.000,00, em favor da empresa **ALBUQUERQUE E REDIG ADVOCACIA, CNPJ Nº 34.383.241/0001-89.** Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Barcelos (AM), 29 de janeiro de 2025.

ELISANGELA CRISTOVANI TEIXEIRA
Diretora-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

Barcelos/AM, 11 de abril de 2025.

ELISANGELA CRISTOVANI TEIXEIRA
Diretora-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:1B98AE46

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Em razão de um erro identificado após a publicação do documento acima mencionado, na Edição nº 3803, do dia 20/02/2025, informamos que as informações a seguir devem ser corrigidas:

Onde lê-se:

RATIFICO a Inexigibilidade nº 007/2025/PMB, para a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas do direito público, direito financeiro e administrativo, perante a Justiça Estadual e Federal, Justiça do Trabalho e Tribunais de Contas Estadual e da União, com ênfase em suporte jurídico, bem como execução de serviços em caráter complementar, para atender as necessidades do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, de Barcelos, com fundamento no art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 60.000,00, em favor da empresa ALBUQUERQUE E REDIG ADVOCACIA, CNPJ Nº 34.383.241/0001-89. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Barcelos (AM), 29 de janeiro de 2025.
RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Leia-se:

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025/SAAE, para a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas do direito público, direito financeiro e administrativo, perante a Justiça Estadual e Federal, Justiça do Trabalho e Tribunais de Contas Estadual e da União, com ênfase em suporte jurídico, bem como execução de serviços em caráter complementar, para atender as necessidades do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, de Barcelos, com fundamento no art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 60.000,00, em favor da empresa **ALBUQUERQUE E REDIG ADVOCACIA, CNPJ Nº 34.383.241/0001-89.** Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Barcelos (AM), 29 de janeiro de 2025.

CARLOS ALMEIDA MADEIRA
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Barcelos/AM, 11 de abril de 2025.

CARLOS ALMEIDA MADEIRA
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:7AD6056A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Em razão de um erro identificado após a publicação do documento acima mencionado, na Edição nº 3803, do dia 20/02/2025, informamos que as informações a seguir devem ser corrigidas:

Onde lê-se:

RATIFICO a Inexigibilidade nº 009/2025/PMB, para a Contratação de Escritório para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Contabilidade Pública, para atender as necessidades do Fundo de Pensão e Aposentadoria – FAPEM, de Barcelos, com fundamento no art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 60.000,00, em favor da empresa **DMK SERVICOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME, CNPJ Nº 04.017.759/0001-38**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Barcelos (AM), 29 de janeiro de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Leia-se:

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025/FAPEN, para a Contratação de Escritório para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Contabilidade Pública, para atender as necessidades do Fundo de Pensão e Aposentadoria – FAPEN, de Barcelos, com fundamento no art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 60.000,00, em favor da empresa **DMK SERVICOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME, CNPJ Nº 04.017.759/0001-38**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Barcelos (AM), 29 de janeiro de 2025.

ELISANGELA CRISTOVANI TEIXEIRA
Diretora-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN

Barcelos/AM, 11 de abril de 2025.

ELISANGELA CRISTOVANI TEIXEIRA
Diretora-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:EEEB7ED1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Em razão de um erro identificado após a publicação do documento acima mencionado, na Edição nº 3804, do dia 21/02/2025, informamos que as informações a seguir devem ser corrigidas:

Onde lê-se:

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 011/2025/PMB, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de link ou software para folha de pagamento, para atender as necessidades do Fundo de Pensão e Aposentadoria – FAPEM do Município Barcelos, com fundamento no art. Art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa ADRIANO E DA SILVA, CNPJ: 09.437.089/0001-22. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Barcelos (AM), 12 de fevereiro de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Leia-se:

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 011/2025/FAPEN, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de link ou software para folha de pagamento, para atender as necessidades do Fundo de Pensão e Aposentadoria – FAPEN do Município Barcelos, com fundamento no art. Art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa ADRIANO E DA SILVA, CNPJ: 09.437.089/0001-22. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Barcelos (AM), 12 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA CRISTOVANI TEIXEIRA
Diretora-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

Barcelos/AM, 11 de abril de 2025.

ELISANGELA CRISTOVANI TEIXEIRA
Diretora-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:A3360328

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Em razão de um erro identificado após a publicação do documento acima mencionado, na Edição nº 3804, do dia 21/02/2025, informamos que as informações a seguir devem ser corrigidas:

Onde lê-se:

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 012/2025/PMB, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de link ou software para folha de pagamento, para atender as necessidades do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, de Barcelos, com fundamento no art. Art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa ADRIANO E DA SILVA, CNPJ: 09.437.089/0001-22. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Barcelos (AM), 12 de fevereiro de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Leia-se:

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 012/2025/SAAE, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de link ou software para folha de pagamento, para atender as necessidades do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, de Barcelos, com fundamento no art. Art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa ADRIANO E DA SILVA, CNPJ: 09.437.089/0001-22. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Barcelos (AM), 12 de fevereiro de 2025.
CARLOS ALMEIDA MADEIRA
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água E Esgoto – SAAE

Barcelos/AM, 11 de abril de 2025.

CARLOS ALMEIDA MADEIRA
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:B80F262C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-2025

Em razão de um erro identificado após a publicação do documento acima mencionado, na Edição nº 3803, do dia 20/02/2025, informamos que as informações a seguir devem ser corrigidas:

Onde lê-se:
Processo Administrativo: 243/2025/PMB, Inexigibilidade nº 007/2025, Contrato nº 007/2025/PMB. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, CNPJ: 04.271.037/0001-04**. CONTRATADO: **ALBUQUERQUE E REDIG ADVOCACIA, CNPJ Nº 34.383.241/0001-89**. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas do direito público, direito financeiro e administrativo, perante a Justiça Estadual e Federal, Justiça do Trabalho e Tribunais de Contas Estadual e da União, com ênfase em suporte jurídico, bem como execução de serviços em caráter complementar, para atender as necessidades do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, de Barcelos. Vigência: 12 (doze) meses, periodo: 04/02/2025 à 31/01/2026. Valor Total: R$ 60.000,00. Dotação Orçamentária: 04.01 – 58.17.512.2.2038 - 3.3.90.39.00 – R.O. FUND.: Art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021. Barcelos-AM, 03 de fevereiro de 2025

Leia-se:
Processo Administrativo: 243/2025/SAAE, Inexigibilidade nº 007/2025/SAAE, Contrato nº 007/2025/SAAE. CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CNPJ: 01.104.719/0001-35**. CONTRATADO: **ALBUQUERQUE E REDIG ADVOCACIA, CNPJ Nº 34.383.241/0001-89.** Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas do direito público, direito financeiro e administrativo, perante a Justiça Estadual e Federal, Justiça do Trabalho e Tribunais de Contas Estadual e da União, com ênfase em suporte jurídico, bem como execução de serviços em caráter complementar, para atender as necessidades do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, de Barcelos. Vigência: 12 (doze) meses, periodo: 03/02/2025 à 03/02/2026. Valor Total: R$ 60.000,00. Dotação Orçamentária: 04.01 – 58.17.512.2.2038 - 3.3.90.39.00 – R.O. FUND.: Art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021. Barcelos-AM, 03 de fevereiro de 2025

Barcelos/AM, 11 de abril de 2025.

CARLOS ALMEIDA MADEIRA
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:2BB84560

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-2025

Em razão de um erro identificado após a publicação do documento acima mencionado, na Edição nº 3803, do dia 20/02/2025, informamos que as informações a seguir devem ser corrigidas:

Onde lê-se:
Processo Administrativo: 245/2025/PMB, Inexigibilidade nº 009/2025/PMB, Contrato nº 009/2025/PMB. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, CNPJ: 04.271.037/0001-04.** CONTRATADO: **DMK SERVICOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME, CNPJ Nº 04.017.759/0001-38**. Objeto: Contratação de Escritório para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Contabilidade Pública, para atender as necessidades do Fundo de Pensão e Aposentadoria – FAPEM, de Barcelos. Vigência: 12 (doze) meses, periodo: 04/02/2025 à 04/02/2026. Valor Total: R$ 60.000,00. Dotação Orçamentária: 03.01 – 56.09.272.2036 - 3.3.90.39.00 – R.O. FUND.: Art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021.Barcelos-AM, 03 de fevereiro de 2025.

Leia-se:
Processo Administrativo: 245/2025/FAPEN, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025/FAPEN, Contrato nº 009/2025/FAPEN. CONTRATANTE**: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN, CNPJ: 03.290.457-0001-76.** CONTRATADO: **DMK SERVICOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME, CNPJ Nº 04.017.759/0001-38**. Objeto: Contratação de Escritório para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Contabilidade Pública, para atender as necessidades do Fundo de Pensão e Aposentadoria – FAPEM, de Barcelos. Vigência: 12 (doze) meses, periodo: 03/02/2025 à 03/02/2026. Valor Total: R$ 60.000,00. Dotação Orçamentária: 03.01 – 56.09.272.2036 - 3.3.90.39.00 – R.O. FUND.: Art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021. Barcelos-AM, 03 de fevereiro de 2025.

Barcelos/AM, 11 de abril de 2025.

ELISANGELA CRISTOVANI TEIXEIRA
Diretora-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:0D2FA043

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-2025/FAPEN

Em razão de um erro identificado após a publicação do documento acima mencionado, na Edição nº 3804, do dia 21/02/2025, informamos que as informações a seguir devem ser corrigidas:

Onde lê-se:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015-2025/PMB

Processo Administrativo nº 248/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025/PMA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS CNPJ: 04.271.037/0001-05. Contratado: ADRIANO E DA SILVA, CNPJ: 09.437.089/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link ou software para folha de pagamento, para atender as necessidades do Fundo de Pensão e Aposentadoria – FAPEM do Município Barcelos. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo: 12 (doze) meses, período 14/02/2025 à 14/02/2026. Classificação: 03.01/56/09.272.2036/3.3.90.39.00/ R.O. FUND.: art. 74, inc. III, "c", Lei Federal nº 14.133/2021. Barcelos (AM), 13/02/2025.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015-2025/FAPEN

Processo Administrativo nº 248/2025/FAPEN, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025/FAPEN. Contratante: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN CNPJ: 03.290.457-0001-76. Contratado: ADRIANO E DA SILVA, CNPJ: 09.437.089/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link ou software para folha de pagamento, para atender as necessidades do Fundo de Pensão e Aposentadoria – FAPEN do Município Barcelos. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo: 12 (doze) meses, período 13/02/2025 à 13/02/2026. Classificação: 03.01/56/09.272.2036/3.3.90.39.00/ R.O. FUND.: art. 74, inc. III, "c", Lei Federal nº 14.133/2021. Barcelos (AM), 13/02/2025.

Barcelos/AM, 11 de abril de 2025.

ELISANGELA CRISTOVANI TEIXEIRA
Diretora-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:50F09FD4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-2025/SAAE

Em razão de um erro identificado após a publicação do documento acima mencionado, na Edição nº 3804, do dia 21/02/2025, informamos que as informações a seguir devem ser corrigidas:

Onde lê-se:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 016-2025/PMB

Processo Administrativo nº 0249/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025/PMA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS CNPJ: 04.271.037/0001-05. Contratado: ADRIANO E DA SILVA, CNPJ: 09.437.089/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link ou software para folha de pagamento, para atender as necessidades do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, de Barcelos. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo: 12 (doze) meses, período 14/02/2025 à 14/02/2026. Classificação: 04.01/58/17.512.2.2038/3.3.90.39.00/R.O. FUND.: art. 74, inc. III, "c", Lei Federal nº 14.133/2021. Barcelos (AM), 13/02/2025.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 016-2025/SAAE

Processo Administrativo nº 249/2025/SAAE, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025/SAAE. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CNPJ: 01.104.719/0001-35. Contratado: ADRIANO E DA SILVA, CNPJ: 09.437.089/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link ou software para folha de pagamento, para atender as necessidades do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, de Barcelos. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo: 12 (doze) meses, período 13/02/2025 à 13/02/2026. Classificação: 04.01/58/17.512.2.2038/3.3.90.39.00/R.O. FUND.: art. 74, inc. III, "c", Lei Federal nº 14.133/2021. Barcelos (AM), 13/02/2025.

Barcelos/AM, 11 de abril de 2025.

CARLOS ALMEIDA MADEIRA
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:B7422649

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-2025

Em razão de um erro identificado após a publicação do documento acima mencionado, na Edição nº 3803, do dia 20/02/2025, informamos que as informações a seguir devem ser corrigidas:

Onde lê-se:
Processo Administrativo: 242/2025/PMB, Inexigibilidade nº 006/2025, Contrato nº 006/2025/PMB. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, CNPJ: 04.271.037/0001-04.** CONTRATADO: **ALBUQUERQUE E REDIG ADVOCACIA, CNPJ Nº 34.383.241/0001-89**. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas do direito público, direito financeiro e administrativo, perante a Justiça Estadual e Federal, Justiça do Trabalho e Tribunais de Contas Estadual e da União, com ênfase em suporte jurídico, bem como execução de serviços em caráter complementar, para atender as necessidades do Fundo de Pensão e Aposentadoria – FAPEM, de Barcelos. Vigência: 12 (doze) meses, periodo: 04/02/2025 à 04/02/2026 Valor Total: R$ 60.000,00. Dotação Orçamentária: 03.01 – 56.09.272.2036 - 3.3.90.39.00 – R.O. FUND.: Art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021. Barcelos-AM, 03 de fevereiro de 2025.

Leia-se:
Processo Administrativo: 242/2025/FAPEN, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025/FAPEN, Contrato nº 006/2025/FAPEM. CONTRATANTE: **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN**, CNPJ: 03.290.457-0001-76. CONTRATADO: **ALBUQUERQUE E REDIG ADVOCACIA, CNPJ Nº 34.383.241/0001-89**. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas do direito público, direito financeiro e administrativo, perante a Justiça Estadual e Federal, Justiça do Trabalho e Tribunais de Contas Estadual e da União, com ênfase em suporte jurídico, bem como execução de serviços em caráter complementar, para atender as necessidades do Fundo de Pensão e Aposentadoria – FAPEN, de Barcelos. Vigência: 12 (doze) meses, período: 03.02.2025 a 03.02.2026. Valor Total: R$ 60.000,00. Dotação Orçamentária: 03.01 – 56.09.272.2036 - 3.3.90.39.00 – R.O. FUND.: Art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021. Barcelos-AM, 03 de fevereiro de 2025.

Barcelos/AM, 11 de abril de 2025.

ELISANGELA CRISTOVANI TEIXEIRA
Diretora-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:9153991D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médico-Hospitalares do Hospital Coriolano Cidade Lindoso, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 21 de maio de 2025, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br.
Local: Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, Amazonas, CEP: 69.160-000.
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Barreirinha - AM, 16 de abril de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:1B0AA677

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1721-B/2025 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº14.133/2021, em nome **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ nº **00.360.305/0001-04,** localizada na Sede em Brasília , Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO E PAGAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – Por se trata-se de dispensa de licitação em razão de valor, e sendo o objeto de aquisição imediata e integral o que não resultará em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, com base no inciso II do Art. 95, da Lei nº14.133/2021, **DISPENSO** a elaboração de Termo de Contrato, devendo este ser substituído por Ordem de Fornecimento/Compra;

IV – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para emissão da Ordem de Fornecimento/Compra;

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 25 de abril de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:0BBDFAC4

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 037/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 037/2025 – PMBC - Oriundo DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – CMCP/PMBC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.3603.305/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO E PAGAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Sem custos.

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 035/2025 – PMBC tem validade de 05 (cinco) anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do Art. 75, IX, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, em 02 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:C95325A5

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nos termos da Lei nº 14.133/21:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - Nº 001/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: “MENOR VALOR GLOBAL”.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCULTURA NO ESPAÇO CULTURAL E GASTRONOMICO RAIMUNDO DIMAS NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM”**.

Data de disponibilidade do Edital: 16/05/2025.
Data de recebimento das propostas: 04/06/2025, às 08h00min (Horário Local).

Abertura da sessão: 04/06/2025, às 08h00min (Horário Local).

Local da Sessão Pública de Licitação: Rua Cícero Soares, 245 – Centro – Benjamin Constant/AM.

Local de disponibilidade de Edital: https://benjaminconstant.am.gov.br - (Transparência Municipal) ou https://pncp.gov.br/ - (Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP)
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com

Benjamin Constant (AM), 15 de maio de 2025.

LENNO SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:B21B10D6

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nos termos da Lei nº 14.133/21:
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - Nº 002/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: “MENOR VALOR GLOBAL”.
OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM - CONVÊNIO 944395 - MINISTÉRIO DAS CIDADES”**.
Data de disponibilidade do Edital: 20/05/2025.
Data de recebimento das propostas: 04/06/2025, às 14h00min (Horário Local).
Abertura da sessão: 04/06/2025, às 14h00min (Horário Local).

Local da Sessão Pública de Licitação: Rua Cícero Soares, 245 – Centro – Benjamin Constant/AM
Local de disponibilidade de Edital: https://benjaminconstant.am.gov.br - (Transparência Municipal) ou https://pncp.gov.br/ - (Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP)
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com

Benjamin Constant (AM), 15 de maio de 2025.

LENNO SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:EF1DD43E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.411, DE 15 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE BENJAMIN CONSTANT – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º - Constitui objetivo principal da presente lei a organização de meios administrativos que viabilizem o aprimoramento das ações do Poder Legislativo de Benjamin Constant-AM, em prol do bem comum, em conformidade com o que prescrevem as Constituições da República, do Estado e as legislações federais, estaduais e municipais.

Art. 2º - Para alcançar o objetivo principal da Administração Direta, serão adotadas as seguintes metas do serviço público municipal:
I - A facilitação e simplificação do acesso dos munícipes aos serviços municipais;
II - A simplificação e redução de controles, ao mínimo considerado indispensável, evitando os excessos de burocracia e a tramitação desnecessária de papéis, bem como a redução de prazos dos controles formais;
III - A descentralização de decisões de expediente, buscando a agilidade administrativa;
IV - A agilidade no atendimento aos munícipes quanto ao cumprimento de exigências municipais de ordem pública,

promovendo a adequada orientação quanto aos procedimentos burocráticos necessários;
V - A integração dos munícipes na vida político-administrativa do Poder Legislativo, para melhor conhecimento dos anseios e necessidades da comunidade, direcionando sua ação de maneira precisa;

V - O aumento da produtividade dos servidores através de promoção de treinamento para aperfeiçoamento e capacitação, além de avaliações periódicas, permitindo, assim, um maior crescimento do quadro e níveis adequados de vencimentos;
VI - A atualização permanente dos serviços, evitando prejuízos da qualidade das atividades administrativas.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS BÁSICOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º - São fundamentos permanentes da atividade administrativa do Poder Legislativo de Benjamin Constant-AM:
I - Planejamento;
II - Coordenação;
III - Descentralização;
IV - Delegação de Competências;
V - Controle;
VI - Racionalização.

Seção I
Do Planejamento

Art. 4º - O **Planejamento**, instituído como atividade constante da administração, compreende a seleção dos objetivos, diretrizes, programas e os procedimentos determinados em função da realidade local.

Seção II
Da Coordenação

Art. 5º - A **Coordenação** será exercida em todos os níveis da administração, mediante a fiscalização da atuação dos órgãos que compõe o Poder Legislativo de Benjamin Constant, incluindo a realização sistemática de reuniões com a participação dos responsáveis pelos órgãos e encarregados por atividades subordinadas a cada um dos serviços.
Parágrafo Único: As atividades administrativas, especialmente, sua execução serão objeto de permanente coordenação entre os órgãos de cada nível hierárquico.

Seção III
Da Descentralização

Art. 6º - A **Descentralização** será realizada no sentido de liberar os dirigentes das rotinas de execução de tarefas de cunho meramente administrativo, visando à concentração de suas atividades para a área de planejamento, supervisão e controle das atividades administrativas.

Seção IV
Da Delegação de Competência

Art. 7º - A Delegação de Competência será utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a serem atendidos.

Art. 8º - O ato delegatório indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada, as atribuições e o objeto da delegação.

Seção V
Do Controle

Art. 9º - O Poder Legislativo, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, disponibilizará de instrumento de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus órgãos e agentes.

Art. 10 - O Controle das atividades da administração municipal deverá ser exercido em todos os níveis, compreendendo, em particular:
I - O controle da execução dos programas, obedecendo às normas disciplinadoras das atividades específicas do órgão controlado, a ser exercido pela chefia competente;
II - O controle da utilização, a guarda e a aplicação dos dinheiros, bens e valores públicos, exercido pelo órgão de finanças e pelo gestor administrativo.

Seção VI
Da Racionalização

Art. 11 - A execução dos atos administrativos pela Câmara Municipal deverá ser permanentemente atualizada, visando assegurar a prevalência dos objetivos sociais e econômicos da ação municipal sobre as conveniências de natureza burocrática, mediante:
I - Repressão de hipertrofia das atividades meio, que deverão, sempre que possível, ser organizadas sob forma de sistemas;
II - Livre e direta comunicação horizontal entre órgão da administração, para troca de informações e esclarecimentos;
III - A supressão de controles meramente formais e daquele cujo custo administrativo ou social seja, evidentemente, superior à execução da atividade administrativa.

CAPÍTULO III
DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 12 - Para os efeitos desta Lei, ato administrativo é toda decisão geral ou específica proferida pela Mesa Diretora ou pelos órgãos superiores da Câmara Municipal de Benjamin Constant-AM, no exercício de suas funções, que tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, assim como impor obrigações.

Art. 13 - No funcionamento do Poder Legislativo, os atos administrativos deverão respeitar as seguintes nomenclaturas:
I - **LEI**: norma jurídica solenemente formulada e promulgada pelo poder competente, sobre relações de ordem interna e externa e de interesse geral;
II - **RESOLUÇÃO**: ato administrativo de competência do Poder Legislativo destinada a normatizar providências relativas às suas atribuições e a regulamentar normas de sua competência;
III - **REGULAMENTO**: ato destinado a especificar os mandamentos da lei, traduzindo-se pelo conjunto de regras destinado a esclarecer e completar textos de leis, facilitando suas execuções, além de normas e explicações para o funcionamento de determinados serviços, e que devem, obrigatoriamente, serem observadas;
IV - **PORTARIA**: determinações baixadas pelo Presidente e pela Diretoria Geral de Administração da Câmara Municipal, dirigidas aos seus subordinados, obrigando àqueles que estão sujeitos ao poder da autoridade que as expede, revestindo-se como um ato escrito, determinando providências de caráter administrativo e aplicando medidas de ordem disciplinar, descritiva ou elucidativa;
V - **ORDEM DE SERVIÇO**: determinações dirigidas aos responsáveis por obras ou serviços, contendo imposições de caráter administrativo ou de natureza técnica sobre o modo e forma de sua realização ou execução;
VI - **COMUNICADO**: avisos contendo informações oficiais direcionadas, de modo geral, a todos que compõem o Poder Legislativo;
VII - **DESPACHO**: decisões das autoridades responsáveis por órgãos e unidades do Poder Legislativo, nos assuntos submetidos à sua apreciação;
VIII - **PARECER**: manifestação de caráter opinativo de órgãos e unidades técnicos da administração;
IX - **OFÍCIO**: ato administrativo oficial dirigido ao público externo com finalidades de solicitar providências, pedir informações, anunciar fatos de interesse ou dar conhecimento de fatos ou documentos;
X - **CARTA CIRCULAR**: ato administrativo escrito com mesmo teor dirigido a várias pessoas diferentes;

§ 1º - Constituem objeto de Portaria:
I - Preenchimento e vacância de cargo público;
II - Lotação e relotação dos quadros de pessoal;
III - Abertura de sindicâncias e processos administrativos;
IV - Abertura de sindicância ou processo administrativo e aplicação de penalidades;
V - Demais atos de efeito individual e de efeitos internos;
VI - Outros atos determinados em Lei, Resolução ou Decreto.

§ 2º - Constituem objeto de Carta Circular:
I - Instruções destinadas a disciplinar o modo e a forma de execução de determinado serviço do órgão;
II - Determinação no sentido de orientar os servidores públicos, no desempenho das atribuições que lhes são conferidas;
III - Instruções no sentido de orientar e de assegurar a unidade de ação, no sistema administrativo do órgão.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 14 - A estrutura administrativa do Poder Legislativo é composta dos seguintes órgãos:
Órgão de Assessoramento Pleno:
I – ASSESSORIA DO PLENÁRIO;
II – SECRETARIA EXECUTIVA DA MESA DIRETORA.

Órgãos de Assessoramento Superior:
I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA:
II - CONTROLADORIA INTERNA;
III - ASSESSORIA JURÍDICA;
IV - OUVIDORIA.

Órgãos de Atividade-Fim:
I - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO;
II - DIRETORIA DE FINANÇAS;
III - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS;
IV - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO;
V - DIRETORIA LEGISLATIVA.

Órgão de Atividade-Meio:
I - ASSESSORIA DE GABINETE;
II - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO;
III - ASSESSORIA LEGISLATIVA;
IV - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA LEGISLATIVO;
V - ESCRITÓRIO DE REPRESENTANTE EM MANAUS.
VI - SETOR DE PROTOCOLO.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Seção I
Assessoria Do Plenário

Art. 15 - São competências da **ASSESSORIA DO PLENÁRIO**:
I - Coordenar, orientar e supervisionar a execução dos trabalhos de sua competência junto às Comissões Permanentes e Temporárias;
II - Acompanhar a tramitação de matérias que dependam de parecer das Comissões, desde a deliberação em Plenário, até a sua conclusão;
III - Elaborar relatório semestral informando, minuciosamente, a tramitação atualizada das matérias nas Comissões e entregá-las, à Presidência da Câmara e aos Vereadores no início e no final de cada legislatura;
IV - Informar aos Vereadores, quando solicitado, a situação de matérias que tramitam no seio do Plenário;
V - Encaminhar, por meio de protocolo, a Mesa Diretora, toda proposição que for votada nas Comissões, bem como, o respectivo parecer, para ser submetida à votação plenária;
VI - Receber da Mesa Diretora e encaminhar ao setor competente, todas as proposições que forem aprovadas, rejeitadas, ou enviadas para sanção do Prefeito ou promulgadas;
VII - Encaminhar, conforme determinação da Mesa Diretora, proposição para ser analisada por Comissão Permanente específica;
VIII - Manter atualizado o arquivo de cópias de proposições para ser utilizado por outros órgãos;
IX - Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem conferidas pelas autoridades superiores;
X - Assessoramento na elaboração de atas, pauta das sessões, juntamente com as Comissões Permanentes a serem apreciadas pelo Plenário;
XI - Acompanhar a tramitação de matérias que dependam de parecer das Comissões, desde a deliberação em Plenário, até a sua conclusão.

Seção II
Secretária Executiva da Mesa Diretora

Art. 16 - São competências da **SECRETARIA EXECUTIVA DA MESA DIRETORA:**

I - Assessoramento direto a Mesa Diretora nos assuntos de alta relevância de competência da Câmara;
II - A execução de outras atribuições específicas determinadas pelo respectivo órgão;
III - Receber e ouvir representantes da comunidade que procuram a Mesa Diretora;
IV - Coordenar e executar as atividades interna;
V – Elaborar e organizar a agenda oficial da Mesa Diretora;
VI - Elaborar e controlar a correspondência oficial do órgão;
VII - Analisar a documentação destinada a assinaturas da Presidência, orientando-a sobre os precedentes e rotinas estabelecidas pela Presidência;
VIII - Encaminhar, por meio de protocolo, a Mesa Diretora, toda proposição que for votada nas Comissões, bem como, o respectivo parecer, para ser submetida à votação plenária;
IX - Receber da Mesa Diretora e encaminhar ao setor competente, todas as proposições que forem aprovadas, rejeitadas, ou enviadas para sanção do Prefeito ou promulgadas;
X - Encaminhar, conforme determinação da Mesa Diretora, proposição para ser analisada por Comissão Permanente específica;
XI - Manter atualizado o arquivo de cópias de proposições para ser utilizado por outros órgãos;
XII - Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem conferidas pelas autoridades superiores.

Seção III
Do Gabinete da Presidência

Art. 17 - São competências do **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**:
I - Assistir e intermediar o contato direto do Chefe do Legislativo com o público e todos os segmentos da sociedade, visando uma gestão participativa voltada para o interesse público;
II - Controlar agenda de compromissos do Presidente;
III - Proporcionar assistência direta, apoio administrativo e assessoramento ao Presidente, na sua função de representante do Poder Legislativo do Município;
IV - Promover a ligação entre o Presidente e os demais órgãos da Câmara;
V - Elaborar e controlar a correspondência oficial da Presidência;
VI - Centralizar o recebimento, controlar a destinação de toda a documentação e correspondência oficial dirigida à Mesa Diretora e aos demais Parlamentares;
VII - Controlar os despachos e decisões da Presidência;
VIII - Coordenar e executar as atividades de ordem interna do Gabinete da Presidência;
IX - Manter intercâmbio com entidades governamentais, bem como, com entidades executoras de programas que tenham relacionamento com a Câmara e a sociedade em geral.

Parágrafo único: Vincula-se ao Gabinete da Presidência, a **CHEFIA DE GABINETE**, com as seguintes diretrizes:
I - Controlar os compromissos da Presidência;
II - Proporcionar assistência direta, apoio administrativo e assessoramento ao Presidente, na sua função de representante do Poder Legislativo do Município;
III - Elaborar e controlar a correspondência oficial da Presidência;

IV - Receber, abrir e dar destinação à correspondência oficial e publicações endereçadas aos membros da Mesa e aos Senhores Vereadores;
V - Coordenar e executar as atividades de ordem interna do Gabinete da Presidência;
VI - Manter intercâmbio com entidades governamentais, bem como, com entidades executoras de programas que tenham relacionamento com a Câmara e a sociedade em geral;
VII - Assessoramento na área de gerenciamento operacional e legislativa para o Gabinete da Presidência e acompanhar a tramitação das proposições de autoria da Mesa Diretora;
VIII - Elaborar a agenda da Presidência;
IX - Realizar contatos com autoridades públicas;
X - Encaminhar administrativamente as decisões e determinações da Presidência;
XI - Analisar a documentação destinada a assinaturas da Presidência, orientando-a sobre os precedentes e rotinas estabelecidas pela Presidência;
XII - Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem conferidas pelas autoridades superiores.

Seção IV
Da Controladoria Interna

Art. 18 - A **CONTROLADORIA INTERNA** constitui órgão finalístico da Administração Pública Municipal, responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão das atividades de controle interno do Poder Legislativo, cabendo-lhe a orientação de procedimentos disciplinados pela legislação concernente à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de licitações, e ainda:
- Assistir direta e imediatamente o Presidente da Câmara no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Legislativo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão, no âmbito da Câmara Municipal;
- Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento dos programas de governo, metas e orçamentos do Município, com observância à legislação e às normas que orientam suas atividades;
- Verificar o alcance das metas fiscais, físicas e dos resultados dos programas de governo, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Poder Legislativo;
- Exercer o controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município;
- Verificar a observância dos limites e condições para a realização de inscrição em Restos a Pagar;
- Coordenar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas flutuantes aos respectivos limites;
- Zelar pelo cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal;
- Coordenar o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
- Apoiar e acompanhar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, por meio de relatórios e pareceres sobre o mesmo;
- Exercer a coordenação das atividades de controle interno, divulgando os conceitos, legislação e propondo normas e programas de treinamento inerentes à matéria;
- Assessorar o Poder Legislativo sobre o Controle Interno do Município e prestar apoio técnico às unidades setoriais na identificação dos "pontos de controle" e na implementação das rotinas e procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, promovendo a integração operacional, por meio de relatórios e pareceres sobre o mesmo;
- Interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação e as normas regulamentares atinentes à gestão fiscal;
- Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração dos objetivos, metas e diretrizes do Poder Legislativo, que compõe a legislação de planejamento do Município (Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município);
- Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade e legalidade das licitações, contratos e outros instrumentos congêneres, sob os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia;
- Acompanhar a contabilização dos recursos e examinar a escrituração contábil, documentação e despesas a ele correspondentes;
- Propor a melhoria ou implantação de sistemas de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
- Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo em comissão e designações para função gratificada;
- Encaminhar e acompanhar as auditorias **in loco**, efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado, além de manter o registro e acompanhamento de todos os processos que tramitam neste Tribunal, envolvendo o Poder Legislativo;
- Orientar os procedimentos para as Tomadas de Contas Especiais e promover o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado dos relatórios finais dos processos com o devido parecer;
- Elaborar os relatórios de controle interno que são exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.
- Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- Manter o controle sobre as irregularidades ou ilegalidade apuradas, para fins de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado nas situações em que a Administração não tomar as providências visando à apuração de responsabilidade;
- Revisar e emitir relatório sobre os processos de Tomada de Contas Especiais instaurados, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- Acompanhar o controle orçamentário e financeiros;
- Exercer controles destinados a aferir a observância aos dispositivos constitucionais relativos aos limites para despesas totais da Câmara de Vereadores;
- Exercer controles destinados a aferir a observância aos limites para Despesas com Pessoal e, quando necessário, às medidas adotadas para retorno ao limite;
- Controlar, em nível macro, a execução orçamentária e financeira do Município, o atingimento dos objetivos dos programas do Poder Legislativo, constantes do Plano Plurianual e o cumprimento das prioridades e das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Monitorar a observância a todos os dispositivos de normas de responsabilidade fiscal, em especial no que se refere aos limites e condições para a realização de operações de crédito e para a inscrição de compromissos em restos a pagar e dos dados e informações encaminhadas sistematicamente ao Tribunal de Contas do Estado, em meio documental ou informatizado;
- Elaborar e manter o Manual de Controle Interno, contendo o código de ética, os procedimentos a serem adotados e a metodologia de trabalho;
- Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; e
- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de regulamentos e orientações.

Seção V
Da Assessoria Jurídica

Art. 19 - A **ASSESSORIA JURÍDICA** é o órgão responsável pelo planejamento e gestão dos atos de administração de cunho jurídicos, a orientação e a defesa da Câmara Municipal em juízo, bem como o recebimento de citações e intimações judiciais referentes a quaisquer ações ajuizadas contra o Poder Legislativo ou em que seja este interessado.

Parágrafo único: São atribuições da **ASSESSORIA JURÍDICA:**

I - O planejamento e a gestão das atividades de administração de assuntos jurídicos da Câmara Municipal;

II - A assistência do Presidente da Câmara em todas as atividades que envolvam matéria jurídica;

III - A representação da Câmara Municipal em juízo, em todos os efeitos, em qualquer grau de jurisdição;

IV - O recebimento de citações e intimações judiciais referentes a ações ajuizadas contra a Câmara Municipal ou em que seja está interessada;

V - Determinar a propositura das ações necessárias à defesa e ao resguardo dos interesses da Câmara Municipal;

VI - A propositura da declaração de nulidade ou anulação de atos administrativos, sob o prisma da legalidade, quando estes conflitarem com a lei ou com a orientação normativa estabelecida;

VII - O exercício das funções superior de assessoramento e consultoria dos órgãos da Administração da Câmara Municipal, ao Presidente do Poder, à Mesa Diretora e aos Vereadores em matéria administrativa e de Pessoal;

VIII - O exame de contratos, convênios, acordos, editais e termos, a serem celebrados entre a Câmara Municipal e terceiros, bem como, aprovar as respectivas minutas;

IX - A emissão de parecer em quaisquer processos ou expedientes administrativos pertinentes à matéria de sua competência;

X - A assistência em Plenário para assessoramento da matéria legislativa, à Mesa Diretora e aos Vereadores, zelando pela observância do princípio da legalidade nos seus atos e procedimentos administrativos;

XI - O assessoramento jurídico às Comissões Permanentes do Poder Legislativo, constituídas na forma de seu Regimento Interno, de acordo com as respectivas atribuições;

XI - O exercício de outras atribuições inerentes à área jurídica;

XIII - Receber estudos técnicos e elaborar, sob a supervisão superior: minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Presidente.

Seção VII
DA OUVIDORIA

Art. 20 – A **OUVIDORIA,** órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regime, pelo Poder Legislativo, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública, com a finalidade de receber reclamações e sugestões da população local sobre os serviços públicos municipais.

Parágrafo único: Constitui atribuições da **OUVIDORIA**:

I - Promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, em cooperação com outros órgãos da administração voltados a defesa do usuário;

II - Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações, perante a Câmara Municipal;

III - Promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes;

IV - Receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe forem dirigidas por meio de sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal, violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais, ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

V - Disponibilizar as informações de interesse público;

VI - Divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;

VII - Identificar problemas no atendimento ao usuário;

VIII - Processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IX - Registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;

X - Atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

XI - Promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras ouvidorias;

XII - Exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

XIII - Dar prosseguimento às manifestações recebidas;

XIV - Informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;

XV - Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;

XVI - Auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XVII - Auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XVIII - Acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal;

XIX - Conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas;

XX - Exercer outras atividades correlatas.

Seção VIII
DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 21 – A **DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** constitui órgão de atividade-fim com as seguintes atribuições:

I - Prestar assistência e assessoramento diretos e imediatos à Presidência da Câmara, no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e a integração das ações do Governo, buscando dinamismo e eficiência;

II - Apoiar no Planejamento e Gestão na avaliação e monitoramento da ação governamental e no cumprimento das metas e programas prioritários definidos nas Leis de Planejamento Municipal;

III - A orientação e a fiscalização da execução das atividades dos Departamentos que lhes são subordinados, cumprindo e fazendo cumprir as ordens da Presidência;

IV - Propor à Presidência, a lotação de servidores nos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara;

V - Comunicar à Presidência, mensalmente, a ocorrência de vagas no Quadro de Pessoal;

VI - Zelar pela observância do sistema de classificação de cargos, propondo alterações julgadas necessárias, com auxílio dos órgãos competentes;

VII - Realizar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Chefe do Legislativo.

VIII - Implementar programas e projetos;

IX - Elaborar planejamento anual;

X - Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho dos servidores;

XI - Planejar e supervisionar a aquisição de materiais;

XII - Planejar e supervisionar a realização de concurso público;

XIII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 22 – Vinculam-se à Diretoria Geral de Administração: o **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, o **ARQUIVO LEGISLATIVO** e o **SETOR DE INFORMÁTICA**.

§ 1º - São atribuições do **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**:

I - Manter atualizados os registros de movimentação de materiais e exercer o controle de gastos;

II - Efetuar o controle de estoque, mantendo atualizado o preenchimento das fichas respectivas, incluindo os cálculos para determinação dos seus níveis, cuidando para que seja mantido o nível mínimo de estoque de material;

III - Catalogar o material adquirido e proceder ao tombamento dos materiais permanentes, bem como, atualizar os seus registros;

IV - Efetuar e supervisionar a realização do inventario de materiais;

V - Executar e controlar a aquisição, a entrega e a guarda dos materiais de consumo e permanentes;
VI - Emitir requisição de compra quando os saldos dos materiais em estoque atingirem o ponto de reposição de estoque;
VII - Auxiliar na elaboração da programação de compra direta de materiais e de serviços de
interesse da Câmara Municipal;
VIII - Elaborar mensalmente, quadro demonstrativo do material entregue, indicando os respectivos saldos;
IX - Informar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à Diretoria Geral de Administração, despesas com aquisição de materiais de uso comum e permanente;
X - Executar outras tarefas afeitas ao controle patrimonial e de bens de consumo.

§ 2º– São atribuições do **ARQUIVO LEGISLATIVO**:
I - Catalogar os documentos para arquivos, colocar em ordem cronológica, empacotar, identificar e guardar em prateleira devidamente identificada;
II - Controlar o arquivamento de legislações e outras matérias legislativas aprovadas pelo Plenário;
III - Receber os Diários Oficiais, jornais e demais publicações de interesse da Câmara e arquivá-los para controle da hemeroteca;
IV - Encaminhar periodicamente os documentos guardados para o arquivo da Câmara;
V - Guardar e controlar o uso de todas as plantas e especificações dos Prédios da Câmara Municipal;
VI - Executar outras tarefas afeitas ao controle documental.

§ 3º – São atribuições do **SETOR DE INFORMÁTICA**:
I - Identificar, implementar e administrar soluções de infraestrutura e Tecnologia da Informação - TI para o desenvolvimento da Casa Legislativa;
II - Manter atualizadas as versões de todos os softwares e de componentes dos serviços e soluções de TI, bem como gerenciar as respectivas licenças de uso e outros mecanismos que assegurem a recuperação da instalação dos equipamentos centrais da rede e dos respectivos serviços;
III - Promover o suporte e o atendimento adequados aos usuários;
IV - Selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, de acordo com a programação;
V - Manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes;
VI - Emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas, de acordo com normas preestabelecidas;
VII - Tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos equipamentos;
VIII - Manutenção e organização do Portal de Transparência e sistemas voltados para a Casa Legislativa;
IX - Propor à Presidência, através da Diretoria Geral de Administrativa, a contratação de serviços de infraestrutura de TI no âmbito da Casa Legislativa e gerenciar a qualidade desses serviços.

Seção IX
DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Art. 23 - A **DIRETORIA DE FINANÇAS** constitui órgão de atividade-fim com as seguintes atribuições:
No âmbito orçamentário:
I - Providenciar, por determinação superior, a movimentação dos créditos orçamentários da Câmara Municipal, através do órgão próprio;
II - Organizar e manter atualizados os registros orçamentários;
III - Emitir e anular Empenhos;
IV - Acompanhar e controlar a execução orçamentária dos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara;
V - Emitir informações e pareceres em processos relacionados com a execução orçamentária da Câmara;
VI - Executar outras atividades inerentes à técnica orçamentária que lhe seja solicitado pelo superior hierárquico.
VII - Responsabilizar-se pela escrituração dos atos e fatos contábeis, decorrentes da realização da receita e despesas, bem como, dos demonstrativos pertinentes às normas legais que os instruem;
VIII - Executar outras atividades inerentes ao cargo ou que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico.

No âmbito financeiro:
I - Orientar e fiscalizar a execução das atividades vinculadas ao cotidiano financeiro do Poder Legislativo;
II - Coordenar e orientar a elaboração de estudos, visando à formulação e o aprimoramento da administração financeira, de acordo com a legislação em vigor;
III - Coordenar e supervisionar a elaboração da prestação de contas da Câmara, que por força de dispositivos legais, deverá ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado – TCE;
IV - Coordenar, orientar, supervisionar e executar o gerenciamento das receitas e fundos postos à disposição da Câmara;
V - Proceder à liquidação de despesas;
VI - Assinar juntamente com o Presidente, as ordens bancárias emitidas pela Câmara e endossar as recebidas em favor da mesma, destinadas a depósitos em estabelecimentos bancários;
VII - Assinar cheques de pagamentos juntamente com o Presidente da Câmara
VIII - Elaborar os atos relacionados com a administração financeira;
IX - Controlar o saldo financeiro diário;
X - Elaborar a conciliação bancária;
XI - Elaborar demonstrativo financeiro nos prazos determinados pela Presidência;
XII - Preparar os documentos necessários à contabilização;
XIII - Preencher a Ficha de Liquidação Financeira;
XIV - Controlar saldo de Empenho por Estimativa;
XV - Executar outras atividades inerentes ao cargo ou que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico.

SEÇÃO X
DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 24 – A **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** é órgão da estrutura administrativa com as seguintes competências:
I - Executar e orientar o cumprimento das normas relativas à Administração de Pessoal da Câmara Municipal;
- Propor à Presidência, através da Diretoria Geral de Administrativa, a lotação de servidores nos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara;
- Comunicar à Diretoria Geral de Administrativa, mensalmente, a ocorrência de vagas no Quadro de Pessoal;
IV - Zelar pela observância do sistema de classificação de cargos, propondo alterações julgadas necessárias, com auxílio dos órgãos competentes;
V - Controlar a escala de férias dos servidores e emitir respectivos avisos;
VI - Reunir e manter atualizada, legislação referente à pessoal;
VII - Manter atualizado os registros de pessoal;
VIII - Informar e instruir sobre os processos de natureza pessoal que tramitam na Diretoria;
IX - Executar os projetos na área de recursos humanos, bem como, supervisionar e avaliar sua execução;
X - Fornecer declarações e informações relacionadas com o cadastro e ficha financeira sob sua responsabilidade;
XI - Executar as atividades relativas ao controle e conferência da Folha de Pagamento do pessoal da Câmara Municipal;
XII - Expedir certidões sobre a vida funcional dos servidores, inclusive declaração de rendimentos quando solicitadas;
XIII - Registrar frequências de Vereadores;
XIV - Receber declaração de bens dos Vereadores e dos servidores em geral na data prevista na Lei Orgânica, no Regimento Interno e nas leis em vigor;
XV - Abrir Processo Administrativo para procedimentos de concessão de benefícios à servidores;
XVI - Realizar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Chefe do Legislativo.

Seção XI
DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 25 – A **DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO** constitui órgão da estrutura organizacional do Poder Legislativo com as seguintes competências**:**

I - Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social da Câmara Municipal.
II - Manter contatos com a imprensa escrita, falada e televisionada, para marcar entrevistas com os membros do Poder Legislativo;
III - Fazer a cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais, Fórum, Palestras e Audiências Públicas, publicando no site da Câmara Municipal Benjamin Constant, as matérias ali tratadas;
IV - Distribuir as notícias a serem publicadas, relativa às atividades do Legislativo Municipal, após prévia apreciação do Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant;
V - Manter estreito relacionamento com a Câmara de Vereadores para cientificar-se da programação e atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Legislativo;
VI - Submeter à apreciação prévia do Presidente da Câmara Municipal, todas as matérias que devam ser divulgadas;
VII - Manter organizado o acervo de fotos, recortes de jornais e revistas, relativos a assunto de interesse da Câmara Municipal de Benjamin Constant;
VIII - Providencial junto a imprensa a cobertura jornalística de todas as atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal de Benjamin Constant;
IX - Fiscalizar o fiel cumprimento dos contratos que a Câmara Municipal de Benjamin Constant firmar com empresas de publicidades;
X - Executar outras atividades correlatas.

Seção XII
DA DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 26 - A **DIRETORIA LEGISLATIVA** é órgão da Câmara Municipal com as atribuições de:
I - Analisar e revisar pronunciamentos sobre projetos de iniciativa da Mesa Diretora em tramitação no Legislativo;
II - Orientar sobre as iniciativas de projetos a cargo da Presidência;
III - Assessoramento do Presidente e os demais membros da Mesa Diretora, no desempenho dos assuntos de ordem técnico-administrativa, tais como elaboração, redação, digitação, revisão de documentos;
IV - Assessoramento na redação das proposições originárias da Mesa Diretora e naquelas submetidas à sua consideração;
V - A elaboração de estudos objetivando a modernização dos trabalhos da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
VI - As atribuições de recebimento e encaminhamento de documentos relativos à Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
VII - A coordenação e supervisão dos trabalhos de áudio, vídeo, redação de atas plenárias, revisão e apoio legislativo;
VIII - A revisão dos pronunciamentos dos Vereadores;
IX - Assessoramento na elaboração de atas, pauta das sessões, juntamente com as Comissões Permanentes a serem apreciadas pelo Plenário;
X - Organização dos processos legislativos, gestão de documentos, apoio às sessões plenárias e assessoramento aos parlamentares;
XI - Coordenação da ordem do dia, mapeamento e avaliação de informações legislativas, e a instrução de matérias legislativas;
XII - Recebe, distribui, controla o andamento e arquiva documentos, conservando e restaurando aqueles oriundos do plenário;
XIII - Organiza e controla as atividades relativas às sessões, prepara propostas para votação, elabora a ata das sessões, e providencia a publicação nos Diários Oficiais, Portal Transparência e Site Oficia da Câmara Municipal;
XIV - Assessoramento técnico e institucional aos trabalhos das comissões permanentes e temporárias, quanto ao processo de produção e arquivo da documentação;
XV - Registra informações sobre os processos legislativos e a movimentação parlamentar;
XVI - Credenciar representantes da imprensa, órgãos públicos, entidades e instituições para acesso às dependências da Câmara;
XVII - O exercício de outras atribuições específicas determinadas pela Presidência e os demais membros da Mesa.

Seção XIII
DA ASSESSORIA DE GABINETE

Art. 27 - À **ASSESSORIA DE GABINETE** compete:
I - Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pelos Gabinetes que forem locados, em regime de dedicação exclusiva;
II - Recolher dados para embasar estudos técnicos para, sob a supervisão superior, a elaboração de: minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Parlamentar;
III - Elaborar pesquisa de dados para a elaboração de pronunciamentos e exposição de motivos de projetos em tramitação no Legislativo;
IV - Acompanhar a tramitação dos expedientes administrativos de interesse do Parlamentar;
V - Colaborar na elaboração da agenda política do Parlamentar;
VI - Receber as respostas aos pedidos de providências e às indicações, organizando-as e remetendo-as aos solicitantes;
VII - Catalogar os pedidos de informações e as respectivas respostas;
VIII - Fiscalizar os prazos e requerer respostas às proposições do Vereador;
IX - Assessorar os Parlamentares, bem como, o quadro técnico da Câmara, no desempenho dos assuntos de ordem técnico administrativa;
X - Receber, transmitir, cumprir e fazer cumprir as deliberações e ordens emanadas dos Parlamentares;
XI - Proporcionar apoio administrativo e operacional na elaboração e redação de documentos oficiais dos Gabinetes;
XII - Elaborar relatório englobando as atividades desenvolvidas pelos Parlamentares;
XIII - Encaminhar aos Parlamentares, todas as proposições que forem aprovadas, rejeitadas, ou enviadas para sanção do Prefeito ou promulgadas;
XIV - Exercer outras atribuições específicas determinadas pelos Parlamentares.

Seção XIV
DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Art. 28 - São atribuições da **ASSESSORIA LEGISLATIVA:**

I - Coordenar, orientar e supervisionar a execução dos trabalhos de sua competência junto à Diretoria Legislativa;
II - Proporcionar apoio administrativo e operacional, para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, como serviços de taquigrafia, redação de atas e elaboração de documentos oficiais oriundos do Plenário e da Diretoria Legislativa;
III - Acompanhar a tramitação de matérias que dependam de parecer das Comissões, desde a deliberação em Plenário, até a sua conclusão;
IV - Elaborar relatório semestral informando, minuciosamente, a tramitação atualizada das matérias nas Comissões e no Plenário e entregá-las, à Presidência da Câmara e aos Vereadores no início e no final de cada legislatura;
V - Informar aos Vereadores, quando solicitado, a situação de matérias que tramitam no Plenário e nas Comissões;
VI - Encaminhar, por meio de protocolo, à Mesa Diretora, toda proposição que for votada nas Comissões, bem como, o respectivo parecer, para ser submetida à votação plenária;
VII - Receber da Assessoria Parlamentar e encaminhar ao setor competente, todas as proposições que forem aprovadas, rejeitadas, ou enviadas para sanção do Prefeito ou promulgadas;
VIII - Encaminhar, conforme determinação da Mesa Diretora, proposição para ser analisada por Comissão Permanente ou Especiais;
IX - Manter atualizado o arquivo de cópias de proposições para ser utilizado por outros órgãos;
X - Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem conferidas pelas autoridades superiores.

Seção XV
DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 29 - A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** é o órgão responsável pelas atividades e procedimentos vinculados às licitações e contratações, garantindo que sua tramitação seja conduzida de acordo com a lei.

Parágrafo único: Constitui atribuições da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**
I - Receber, analisar e julgar documentos, propostas e demais informações relevantes ao processo, garantindo que tudo seja feito dentro da legalidade e com transparência;
II - Processar o cadastro de licitantes;
III - Decidir sobre pedido de inscrição no registro cadastral, bem como, de alterações ou cancelamento;
IV - Autorizar expedição de certificados ou de atestados requeridos por empresas inscritas no registro cadastral;
V - Decidir sobre pedidos de levantamento ou de restituição de caução provisória;
VI - Propor a instauração de processos, com vistas à apuração de infrações cometidas no curso da licitação;
VIII - Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem conferidas pelas autoridades superiores.

Seção XVI
DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

Art. 30 – O **DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA LEGISLATIVA** é responsável pela proteção dos bens, serviços e instalações do Poder Legislativo e os serviços de policiamento e segurança da Câmara Municipal e seu entorno, dos Vereadores e dos servidores**.**

Parágrafo único: O **DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA LEGISLATIVA** tem como atribuições:

I - Planejar e executar atividades de segurança, vigilância e policiamento;
II - Proteger os edifícios do Poder Legislativo e suas dependências;
III - Manter a ordem e o bom funcionamento das instalações;
IV - Proteger autoridades legislativas e visitantes;
IV - Gerir informações classificadas e garantir a segurança cibernética;
V - Cooperação com outros órgãos de segurança;
VI - Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem conferidas pelas autoridades superiores.

Seção XVII
DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM MANAUS

Art. 31 - São atividades de competência do **ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM MANAUS:**
I - Assessoramento direto nos assuntos de alta relevância de competência do Poder Legislativo na Capital;
II - A execução de outras atribuições específicas determinadas pela Presidência;
III - Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem conferidas pelas autoridades superiores.

Seção XVIII
DO SETOR DE PROTOCOLO

Art. 32 - O **SETOR DE PROTOCOLO** é órgão de atividade-meio da Câmara com competência de:
I - Garantir a gestão documental, recebendo, registrando, classificando, distribuindo e controlando a tramitação de documentos e processos;
II - Expedir documentos e, em alguns casos, de autuar documentos avulsos para formar processos;
III - Receber documentos, conferindo a integridade do envelope ou embalagem e separando-os por tipo (oficiais, particulares, ostensivos, sigilosos e outros).Cada documento recebido é registrado, recebendo um número de protocolo e uma data de entrada, que constará em um livro ou sistema eletrônico;
IV - Classificar os documentos de acordo com o assunto ou área responsável, facilitando o encaminhamento correto;
V - Encaminhar os documentos para a área ou pessoa competente, controlando a tramitação e acompanhando o andamento do processo;
VI - Controlar a tramitação dos processos, fornecendo informações sobre seu andamento aos interessados;
VII - Orientar o público sobre os procedimentos de protocolo e arquivamento, contribuindo para a melhoria do atendimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - O Poder Legislativo regulamentará a presente Lei através de Portaria.

Art. 34 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento de 2025.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 15 de maio de 2025.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9DDEA32E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.412, DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.311, DE 12 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura de pessoal da Câmara de Benjamin Constant, os cargos de provimento em comissão de: **ASSESSOR JURÍDICO**, **OUVIDOR, DIRETOR LEGISLATIVO, ASSESSOR DE PLENÁRIO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA MESA DIRETORA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO e CHEFE DO ARQUIVO LEGISLATIVO**, com número de vagas, vencimento e descrição de atribuições conforme descrito no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. Em decorrência da nova estruturação de pessoal, ficam realinhados os cargos de provimento em comissão previstos no Anexo V da Lei Municipal 1.311/2020, com alteração dada pela Lei Municipal 1.411/2025, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 3º. As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações específicas previstas no Orçamento para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 15 de maio de 2025.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A3125998

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2025

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES – PMBVR**, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, tipo menor preço global, tendo como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADE EMPREENDEDORA" no município de Boa Vista do Ramos**, até o dia 22/05/2025 àscotações devem ser enviadas das **08h00min às 12h00min**, através do endereço eletrônicocml.bvram.01@gmail.com

Boa Vista do Ramos/AM, 16 de maio de 2025

ANTONIO CÉSAR MONTEIRO
Agente de Contratação de Compras Diretas

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:04F7767F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 023/2025
Objeto: Aquisição emergencial de material químico cirúrgico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ nº 07.292.903/0001-32).
Valor do Contrato: R$ 2.736.105,20 (dois milhões setecentos e trinta e seis mil cento e cinco reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.05 - Fundo Municipal de Saúde de Boca do Acre.
Programa de Trabalho: 10.302.24. 2.109 - Encargos com atenção a saúde da população para procedimento do MAC
Programa de Trabalho: 10.302.24. 2.110 - Encargos incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – material de consumo.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 007/2025.
Vigência da contratação: 10/01/2025 a 31/12/2025.

Boca do Acre/AM, 10 de janeiro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B777D5AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 021/2025
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ nº 07.292.903/0001-32).
Valor do Contrato: R$ 2.204.062,00 (dois milhões duzentos e quatro mil e sessenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.05 - Fundo Municipal de Saúde de Boca do Acre.
Programa de Trabalho: 10.302.24. 2.109 - Encargos com atenção a saúde da população para procedimento do MAC
Programa de Trabalho: 10.302.24. 2.110 - Encargos incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial
Programa de Trabalho: 10.303.24. 2.113 - Encargos com manutenção - promoção assistência farmacêutica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – material de consumo.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 005/2025.
Vigência da contratação: 10/01/2025 a 31/12/2025.

Boca do Acre/AM, 10 de janeiro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:6092FB96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 022/2025
Objeto: Aquisição emergencial de material odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ nº 07.292.903/0001-32).
Valor do Contrato: R$ 586.287,40 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.05 - Fundo Municipal de Saúde de Boca do Acre.

Programa de Trabalho: 10.301.24. 2.102 - Encargos com manutenção - Incremento ações estratégicas
Programa de Trabalho: 10.302.24. 2.109 - Encargos com atenção a saúde da população para procedimento do MAC
Programa de Trabalho: 10.302.24. 2.110 - Encargos incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – material de consumo.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 006/2025.
Vigência da contratação: 10/01/2025 a 31/12/2025.

Boca do Acre/AM, 10 de janeiro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:DF9D2207

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO XVI | Nº 3851, Código Identificador: :15177D2F, publicado no dia 09 de maio de 2025:

ONDE SE LÊ:
Fonte: 500 – Recursos Próprios
III. THAILA EVELYN GUIMARÃES ALMEIDA (MEMBRO DE APOIO).

LEIA-SE:
Fonte: 540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente).

Boca do Acre/AM, 15 de maio de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:CCBE0F77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 062/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria pedagógica acompanhada de monitoramento dos Sistemas do Governo Federal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Boca do Acre -AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Soluções Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ nº 07.016.160/0001-78).
Valor do Contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0062. 2.013 - Manutenção da rede de ensino fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Fonte: 540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente).

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 019/2025.
Vigência da contratação: 03/03/2025 a 03/03/2026.

Boca do Acre/AM, 03 de março de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:EF98E0C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica Municipal de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **LUIZ CARLOS DO HERVAL FILHO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de abril de 2025, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 09 DE MAIO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:AF7FF737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica Municipal de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a senhora **FRANCILENE SILVA DE NORONHA** do cargo em comissão de Gerente Especial de Educação (DAS-09).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 13 DE MAIO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:CCC8F55C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 86/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025, QUE DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que permanecem os fundamentos que motivaram a decretação do Estado de Emergência Financeira e Administrativa, nos termos do Decreto nº 08/2025, de 9 de janeiro de 2025, especialmente quanto à ausência de contratos vigentes para serviços essenciais, à necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e à urgência na regularização da gestão financeira e administrativa;
CONSIDERANDO que ainda se encontram em andamento os procedimentos administrativos para regularização contratual e que o prazo inicial de 90 (noventa) dias revelou-se insuficiente para a normalização completa da situação emergencial;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e o dever da Administração de adotar as medidas necessárias à preservação do interesse público e à prevenção de danos à coletividade;
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza contratações emergenciais em razão de situação de emergência devidamente justificada:
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10 de abril de 2025, o Estado de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Boca do Acre, declarado pelo Decreto nº 08/2025, de 9 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Permanecem vigentes, no que couber, as disposições contidas no Decreto nº 08/2025, especialmente quanto à autorização para contratações emergenciais e à adoção de medidas de racionalização e reorganização da Administração Pública Municipal.
Art. 3º - A administração municipal deverá continuar promovendo, com máxima prioridade, os procedimentos necessários à regularização da situação administrativa, contratual e financeira do município, com observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2025.

Boca do Acre, 16 de maio de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:03F3BBB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0422/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santada de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam **rescindidos** os contratos de trabalho dos seguintes servidores temporários:
1 - O senhor **JUZIMAR DATO RAMOS,** da função de Servente de Obras, lotado da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
2 - A senhora **ANAIDE CORREA DE SOUZA,** da função de Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
3 - A senhora **NOEME FIGUEIREDO DA COSTA,** da função de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
4 - A senhora **VANESSA GONZAGA SALGADO**, da função de Enfermeira, lotada da Secretaria Municipal de Saúde;
5 - A senhora **JOICE DE FREITAS ALVES**, da função de Professora Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
6 - O senhor **RAIMUNDO DA COSTA MARTINS,** da função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 16 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:121D4986

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0423/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

DECRETA:
Art. 1º - Fica **rescindido** o contrato de trabalho da senhora **KARINA DOS SANTOS FADOUL,** da função de Fisioterapeuta, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 16 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:156407C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0424/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam **rescindidos** os contratos de trabalho dos seguintes servidores temporários, a pedido de servidor, lotados na Secretaria Municipal de Educação:
1 - O senhor **ALDRIAN RODRIGUES BELEZA,** da função de Professor;
2 - O senhor **MIQUEIAS NEVES MACHADO,** da função de Professor;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 16 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:BAFEEAC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - CCSC/SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 016/2025,** para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica Corretiva e Preventiva dos Veículos e Máquinas Pesadas, com fornecimento de peças e acessórios, pertencentes a frota veicular da Prefeitura Municipal de Canutama/AM;**

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:

I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025 a **proponente:**

PETRANORTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 84.708.445/0001-10, com sede localizada na cidade de Porto Velho/RO, na Rua Beira E, nº 4840, Bairro Floresta, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos lotes: 01 a 06 com o valor global de **R$ de 858.204,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e quatro reais).**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, em 24 de abril de 2025

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
(Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC)

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:A5264EEA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 - CCSC/SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 017/2025,** para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas constantes na tabela do SUS, para atendimento à saúde pública do Município de Canutama/AM;**

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:

I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025 a **proponente:**

M EVA DE OLIVEIRA ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 21.296.539/0001-00, com sede localizada na cidade de Canutama/AM, na Rua Floriano Peixoto, nº 336, Bairro Centro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 01 a 43 com o valor global de **R$ 400.390,00 (quatrocentos mil e trezentos e noventa reais).**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, em 24 de abril de 2025

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
(Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC)

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:361CE878

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - CCSC/SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 018/2025,** para **Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Infraestrutura para Eventos, compreendendo a montagem e fornecimento de palcos, sonorização, iluminação, tendas, telões, projetos, gradil, camarotes, grupo gerador e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Sede do Município de Canutama/AM;**

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:

I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025 a **proponente:**

DUARTE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.413.624/0001-42, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Rua Teófilo Dias, nº 201, loja 05, bairro: Compensa II, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 01 a 35 com o valor global de **R$ 1.595,202,85 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, em 12 de maio de 2025

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
(Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC)

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:6190CEC4

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 - CCSC/SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 019/2025,** para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Motores de Popa e Reforma de Embarcação de Pequeno Porte, no âmbito do transporte fluvial, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama/AM;**

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:

I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025 a **proponente:**

V.S DE AS COMERCIO DE GELO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.958.222/0001-87, com sede localizada na cidade de Manacapuru/AM, na Rua José Gadelha, nº 7070, Bairro: Terra Preta, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 01 a 03 com o valor global de **R$ R$ 257.876,90 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, em 12 de maio de 2025

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
(Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC)

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:1E930A5C

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 - CCSC/SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 020/2025,** para **Aquisição de Peças de Motores de Popa, para o devido uso em suas Manutenções Preventivas e Corretivas visando atender as necessidades do Município de Canutama/AM, nas políticas públicas em benefício de sua população;**

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:
I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025 a **proponente:**

INDRA INDUSTRIA COMÉRCIO NAVAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 02.450.409/0001-35, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Avenida Ephigênio Sales, nº 1299, galpão F, bairro Aleixo, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos lotes: 01 a 07, com o valor global de **R$ 301.874,20 (trezentos e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).**
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, em 13 de maio de 2025

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
(Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:5075FA29

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 532/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para aquisição de embarcação tipo Ferry Boat em nome do Município de Canutama, para atendimento das demandas da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Canutama aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, em nome do Município de Canutama uma embarcação do tipo BARCO/MOTOR FERRY BOAT, de propriedade do senhor Jamin Reinaldo de Araújo, Brasileiro, portador do RG nº 12****3-7, inscrito no CPF sob o nº 656.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Eutália Nº 235 – bairro São Francisco, Canutama-AM.
§1º - A embarcação no *caput* deste artigo possui área registrada de 13 metros de comprimento, 3 metros de largura com Pontal de 0,70 metros.
Art. 2º A embarcação terá as seguintes finalidades:
I - Transporte de equipes da FVS para ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental em áreas ribeirinhas e comunidades isoladas;
II – Distribuição de insumos medicamentos essências para unidades de saúde de difícil acesso;
III – Realização de campanhas de vacinação e atendimentos emergencial em localidades remotas;
IV – Apoio logístico a operações de combate a surtos epidemiológicos e outras ações de saúde pública.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária, Lei Municipal nº530/2024, de 29 de novembro de 2024 (LOA).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 16 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:616A39A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 533/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Concede Reajuste de Vencimentos aos profissionais do magistério da educação básica do Município de Canutama, nos termos em que preceituam a Lei Federal n.º 11.738/2008 e a Portaria MEC Nº 77, de 29 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Canutama aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º. - Concede reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre os vencimentos dos profissionais do magistério da educação básica da rede municipal de ensino de Canutama, nos termos da Lei Federal n.º 11.738/2008 (Piso Nacional), com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e em conformidade com a Portaria MEC Nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que divulgou o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025.
Art. 2º. - O reajuste de vencimentos será pago retroativo aos profissionais do magistério, desde 01 de janeiro de 2025.
Art. 3º. - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2025.
Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 16 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:3BF0B13E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO N.º 014/2025

ERRATA

DECRETO N.º 014 – DE 06 DE MAIO DE 2025, que "Declara Situação de Emergência nas Áreas da Sede e Zona Rural do Município de Careiro/Am Afetadas pela Inundação COBRADE 1.2.1.0.0 e dá outras providências.**"**

Onde se lê: A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e na Instrução Normativa nº 36/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Leia-se: A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e da Portaria Nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Onde se lê: CONSIDERANDO a inviabilidade de resposta adequada com os recursos disponíveis no âmbito municipal, tornando-se necessária a formalização da Situação de Emergência para permitir o acesso a recursos estaduais e federais de apoio.

Leia-se: CONSIDERANDO a insuficiência da capacidade de resposta do Município com os recursos humanos, materiais e financeiros atualmente disponíveis, o que inviabiliza a adoção de medidas eficazes para enfrentamento da situação adversa, torna-se imprescindível a formalização da Situação de Emergência, como requisito legal para o acionamento dos instrumentos de apoio estadual e federal, tendo em vista que a situação se enquadra no Nível II de desastre, nos termos da classificação adotada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, o que caracteriza um cenário de alta gravidade, demandando resposta imediata e coordenada entre os entes federativos.

No Artigo 3º:

Onde se lê: Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos da administração municipal, no âmbito de suas competências, para atuarem sob a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, na execução das ações de resposta ao desastre, assistência à população, reabilitação e reconstrução das áreas atingidas.

Leia-se: Art. 3º – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos da administração municipal, no âmbito de suas competências, para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, na execução das ações de resposta ao desastre, assistência à população, reabilitação do cenário e reconstrução das áreas atingidas, conforme previsto na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, em seu Art. 5º, inciso II, que trata do desastre de nível II, ou de média intensidade, ensejando-se a Declaração de Situação de Emergência.

Careiro/AM, 16 de Maio de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:3B6E136E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL NO 029, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Declara em Situação Anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" nas áreas do Município de Careiro da Várzea - Am afetadas por Inundações – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR Nº 260/2022 e dá outras providências.

O Senhor Pedro Duarte Guedes, Prefeito do Município de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Art. 67 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 8°, inciso VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO as intensas e extraordinárias precipitações ocorridas no Município do Careiro da Várzea nos de março e abril de 2025;

CONSIDERANDO os sérios e graves danos ao bem-estar da população e a infraestrutura havidos em função das cheias dos rios;

CONSIDERANDO os prognósticos técnicos a respeito da crescente inundação nos próximos dias às margens dos rios onde reside boa parte da população, especialmente a comunidade rural, onde a lavoura é atingida totalmente ocasionando desastres físico-financeiro às famílias dependentes da citada economia primária;

CONSIDERANDO que a sede do Município também fica inundada durante as cheias, danificando sua estrutura física imobiliária, como também os móveis que a compõem tanto da população como dos bens públicos;

CONSIDERANDO que devido a inundação em praticamente toda a cidade os moradores têm que se locomover através de passarelas de madeiras, onde o Ente Municipal deve juntar esforços para viabilizar tal estrutura;

CONSIDERANDO que é competência do Município preservar o bem-estar da população e das atividades socioeconômicas em regiões atingidas pela cheia dos rios, bem como adoção de imediata medida que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater e atenuar situações anormais;

CONSIDERANDO que o fato é um evento natural de evolução gradual e contínua e que as medidas emergenciais de amparo à população são urgentes e necessárias;

CONSIDERANDO os dados do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, aberto em 06 de maio de 2025 às 08h34, sob alerta nº 1368/2025, com risco hidrológico moderado, com possibilidade de ocorrência de inundação gradual na planície de inundação do rio Paraná do Careiro, meandro do rio Amazonas.

CONSIDERANDO que o nível do rio Paraná do Careiro encontra-se em 15,80 m, em elevação gradual, segundo a estação fluviométrica 15040000 (ANA), e ainda que o nível de emergência segundo a Agência Nacional de Água (ANA) é de 14,50 m.

CONSIDERANDO que em caso de alerta de risco de nível ALTO, a probabilidade de ocorrência do desastre é alta, assim como seu impacto potencial para a população;

CONSIDERANDO o parecer do Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil em que relata a ocorrência do desastre e acena favoravelmente a declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **1.2.1.0.0** – inundações, conforme Portaria nº 260/2022, pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, inciso II, e §2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar às ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos, mantimentos e alimento junto à comunidade, com o objetivo de facilitar às ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil**.**

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e aos agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente período público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365/1.941, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de Processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres;

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorre em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restituições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e

outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 16 de maio de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal do Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:3D1696D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CMDCA

DISPÕE Sobre A Convocação da Conselheira Tutelar Suplentes Eleitas no Sufrágio Realizado em 06/10/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Coari, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a proposta de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definida pelo Art. 131 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO a Lei 12.696/12 que altera os Art. 132, 134, 135 e 139 do ECA, e em estrita observância que dispõe a Lei Municipal nº 652 de 11 de maio de 2015, revogada pela Lei Municipal nº 794 de 17 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR o (a) Conselheiro(a) Tutelar (suplente) abaixo descriminado na ordem de classificação, conforme Decreto Municipal nº 1109, de 10 de janeiro de 2024:
§ 1º - ***ROZIANE AZEVENDO MACIEL***, para atuar no Conselho Tutelar Zona II em substituição ao (a) Conselheiro (a) Tutelar **AIRLESON GUIMARÃES DE MELO**; no período 07 de maio a 31 de dezembro de 2025, em vitude do conselheiro tutelar titular apresentar Laudo Médico com pedido de afastamento das atividades trabalhistas, por tempo indeterminado;
§ Art. 2º - O período de atuação dos suplentes será por tempo indeterminado, a contar à partir do dia 15 de maio de 2025;
§ Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coari AM 12 de maio de 2025.

MARDUCE PEREIRA MARQUES
Presidente do CMDCA
Dec. Munic. Nº 1060/2023

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CC3EB024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CMDCA

DISPÕE retificação a resolução nº 03/2025-CMDCA, de 29/04/2025 que Convoca os (as) Conselheiros (as) Tutelares Suplentes Eleito no Sufrágio Realizado em 06/10/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Coari, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a proposta de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definida pelo Art. 131 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO a Lei 12.696/12 que altera os Art. 132, 134, 135 e 139 do ECA, e em estrita observância que dispõe a Lei Municipal nº 652 de 11 de maio de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR Resolução nº 03/2025-CMDCA, de 29/04/2025 que **a CONVOCAR** o (a) Conselheiro(a) Tutelar (suplente) abaixo descriminado na ordem de classificação, conforme Decreto Municipal nº 1109, de 10 de janeiro de 2024;
§ 1º - SHAYNO FILARDIS DA SILVA LIMA, para atuar no Conselho Tutelar Zona I em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular **EVANDRO ALVES BEZERRA;**
§ 2º - ANA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES, para atuar no Conselho Tutelar Zona II em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular ***ALESSANDRO CASTRO DA SILVA;***
Art. 2º - O período de atuação dos suplentes será conforme período de afastamento do titular: 01/05/2025 à 01/06/2025, para gozo de férias referente ao exercício 2024.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coari-AM, 08 de maio de 2025.

MARDUCE PEREIRA MARQUES
Presidente do CMDCA
Dec. Munic. Nº 1060/2023

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:8FB551EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o senhor **CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO,** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TURISMO DS – 2**, da Secretaria Municipal de Turismo, a contar de 08 de maio de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B22A2704

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a senhora **JULICE LIMA MORAES,** do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTO DE CULTURA DS – 2**, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 08 de maio de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:58EF3CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o senhor **CESAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA – DS – 1,** da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 08 de maio de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:50C85991

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 16 MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, a senhora **KAMILLA DE ALMEIDA BRANDÃO,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da Representação do Município, da Prefeitura Municipal de Coari a contar de 16 de maio de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C38CA9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 16 MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, o senhor **EMIDIO RODRIGUES NETO,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da Representação do Município, da Prefeitura Municipal de Coari a contar de 16 de maio de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:05BAA47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **KAMILLA DE ALMEIDA BRANDÃO,** para exercer o cargo **REPRESENTANTE ADJUNTO DO MUNICIPIO – DS – 2,** na Representação do Município, da Prefeitura Municipal de Coari a contar de 16 de maio de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C92C6255

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 16 MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o senhor **EMIDIO RODRIGUES NETO,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO AS**, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 16 de maio de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:DEC14DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO,** para exercer o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TURISMO DS – 2**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar de 08 de maio de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:86CAFD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **JULICE LIMA MORAES,** para exercer o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTO DE CULTURA – DS – 2**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar de 08 de maio de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C6EB1770

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **CESAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – DS – 1,** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar de 08 de maio de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9379E9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Ano:XV/ N° 3746 do dia 29 de novembro de 2024, que;

Onde se lê:

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1185/2024-SEMED

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROJETOS DE VENDA** apresentado para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE COARI/AM, de acordo com os cardápios planejados por modalidade, atendendo a Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. A qual dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Leia-se:

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1185/2024-SEMED

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROJETOS DE VENDA** apresentado para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE COARI/AM, de acordo com os cardápios planejados por modalidade, atendendo a Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. A qual dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Coari/AM, 16 de maio de 2025.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação.
Decreto Municipal de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:7DACD38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da
Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025-CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 43/2025-CAESC

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital, E-CPF e E-CNPJ, visando atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-Caesc.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 19/05/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 22/05/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 22/05/2025 às 09h00min;

-Data da Dispensa/Disputa de Preços: 22/05/2025 às 09h00min com término às 15h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: https://www.licitacoari.com.br.

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br.

Coari/Am, 16 de maio de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A377FD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2002/2025-SEMSA

OBJETO: Formação de Registro de preços para eventual aquisição de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos Básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Municipal de Coari-AM.

O certame inicialmente agendado para:

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 13/05/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 26/05/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 26/05/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 26/05/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

Passa a ocorrer:

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 19/05/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 29/05/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 29/05/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 29/05/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 16 de maio de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6C4DD6B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE**
TRANSPORTE encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **EUCLINGER BEZERRA DE PAULA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:C1E6867E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO TECNOLOGIA**
E GESTÃO DA INFORMAÇÃO EDUCACIONAL encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **MARCOS LARAY PACHECO**, para exercer o cargo de

DIRETOR DEPARTAMENTO TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
EDUCACIONAL, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.
Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:E344441B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sr(a). **RAIMUNDA NONATA MONTINEGRO DA SILVA**, para
exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:0B652903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sr(a). **NANCY GOMES MAGNO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:26DA7AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 236 de 01 de abril de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ROBERTA BEZERRA LIMA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:42CB4722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sr(a). **MIELLEM PANTOJA DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:55EE2898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **JESSICA MARIA CAMPOS VARGAS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:871E3E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sr(a). **RAIMUNDA MARGARIDA BARBOSA MESQUITA**, para
exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:86628805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**
CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sr(a). **JESSICA GARCIA DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:349B23BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sr(a). **GRACIANE PARENTE DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:8F6F0605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sr(a). **FRANCISCO DA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:BBC4D89A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr(a). **ELIANDRA CATRIELE SANTOS NASCIMENTO**, para
exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:7DA41B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr(a). **SIMONY BRITO DE SOUZA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:2A680CDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr(a). **DIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:40BB6280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e

a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sr(a). **ANA KARLA PETI DE SOUZA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:A201B6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JERONIMO GUIMARÃES FERREIRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:263C51E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **EDNILDES DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o servidor nomeado fica obrigado a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:848365A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sr(a). **CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:66A4AE9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **DOUGLAS BEZERRA LIMA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:91509EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **FELIPE SILVA DE FREITAS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:35E4F8AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025, e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO WELLITON PEREIRA BELÉM**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:53AF9104

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CNPJ Nº 04.530.895/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 011/2025 - Contrato 023/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratado:** PROJECTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.154.693/0001-00. **Objeto: REFORMA E READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS NO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE ENVIRA EM MANAUS/AM. Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias. **Valor:** R$ 112.366,85 (cento e doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 – Gabinete do Prefeito: ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE 500. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

ENVIRA - AM, 13 DE MARÇO DE 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:F0518A9D

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Joaquim Borba, n°381 – Centro, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 009/2025 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2025 às 08h30min (horário de Envira-AM), no auditório da Comissão Municipal de Contratações localizado na sede da Prefeitura Municipal de Envira, endereço rua Joaquim Borba, n° 381, Centro, CEP: 69.870-000. Envira AM.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira, (AM), 15 de maio de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:1A86D6A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES E PROFISSIONAIS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES INERENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, no dia 02/06/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 19 de maio de 2025

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto N° 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:AF416C78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025, que tem por objeto a Contratação de serviço de radiodifusão em Frequência Modulada (FM) para a divulgação de ações, programações, relatórios culturais, utilidades públicas e entrevistas com representantes da administração municipal, com o objetivo de garantir a transparência e a ampla divulgação dos atos e ações da administração pública do Município de Guajara-Am., promovendo a informação e o engajamento da população em relação às políticas e serviços municipais. Dispensa de Licitação (Art. 75, da Lei 14.133/2021), em favor da empresa **Cruzeirense de Telecomunicação de Rádio e TV LTDA** (CNPJ: 01.020.851/0001-69), com Valor Global de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), sendo pago mensalmente **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), com vigência de 12 (doze) meses.

Por fim, determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Neste sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Dispensa de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se e cumpra-se.

Guajará/AM, 19 de maio de 2025.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CC95C2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará - AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADA: Empresa Cruzeirense de Telecomunicação de Radio e TV LTDA (CNPJ: 01.020.851/0001-69)

OBJETO: Contratação de serviço de radiodifusão em Frequência Modulada (FM) para a divulgação de ações, programações, relatórios culturais, utilidades públicas e entrevistas com representantes da administração municipal, com o objetivo de garantir a transparência e a ampla divulgação dos atos e ações da administração pública do Município de Guajara-Am., promovendo a informação e o engajamento da população em relação às políticas e serviços municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos legais, considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse por parte da Administração Pública, observado a existência de dotação orçamentária.

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEC. ADMINISTRAÇÃO
DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339039.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 03 – Sec. Mun. De Administração - SEMAD
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:27FC45EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024.

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços da Inexigibilidade Nº 009/2024.
Data: 15/04/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor JÚLIO CESAR PINHO MATTOS.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Engenharia sanitária e ambiental para coordenação de ações gerais nos temas de saneamento básico, incluindo relatório técnico, ações voltadas para futuro Licenciamento de água de Disposição Final de Resíduos Sólidos e reconfiguração do atual lixão municipal".
Valor Global: R$ 55.206,36 (cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e trinta e seis centavos); Unidade Orçamentária: 021101.18.122.0011.2.043; Elemento de Despesa: 33.90.36 Fonte: 1500-R.P.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2025 a 30/04/2026.
Fundamento Legal: Processo Licitatório Inexigibilidade Nº 009/2024.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 16/04/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:52E6BC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, O IMÓVEL QUE MENCIONA, COM DESTINAÇÃO DE USO PARA A AMPLIAÇÃO DA UBS DO BAIRRO DA VÁRZEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 095/2025-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 08 de Maio de 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, O IMÓVEL QUE MENCIONA, COM DESTINAÇÃO DE USO PARA A AMPLIAÇÃO DA UBS DO BAIRRO DA VÁRZEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 182, da Constituição Federal e dos artigos 2º, 5º, alínea "*h*", 6º, 7º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação da área a ser construída a UBS do Bairro da Várzea;

DECRETA:
Art. 1.º Fica declarada de utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel urbano abaixo descrito e caracterizado, **com destinação de uso para a ampliação da UBS do bairro da várzea**, área de terreno, com as benfeitorias nela assentada, para atender a comunidade local, de propriedade da Senhora **SIRLEI SARAIVA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob p n.º 792.355.902-30 e RG n.º 383545, localizado na Av. Juruá, neste Município, o referido terreno e benfeitorias contam com uma área total de 352m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), confinado pela **FRENTE** com a Av. Juruá, pelo lado **DIREITO**, com terras do Sr. Pelado, pelo lado **ESQUERDO**, com

terras do Município, e os **FUNDOS**, com terras pertencentes ao Sr. José .
Art. 2.º Para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para fins de imissão na posse.
Art. 3.º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.
Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:1E31E577

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025-CPL-PMI

Onde se lê:
Unidade – 02.003 - Poder Executivo/ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj/Ativ. 2.006 – Manut. E Func. Da Sec. Municipal De Adm. E Planejamento-SEMAP
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 - Recurso Próprio
Unidade – 02.004 - Poder Executivo/ SECRETARIA MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS
Proj/Ativ. 2.008 – Manut. E Func Da Sec. De Finanças
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 - Recurso Próprio
Unidade –02.005 - Poder Executivo/ Secretaria Mun. De Educação, Esporte E Lazer
Proj/Ativ. 2.009 – Manut. E Func Da Sec. De Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1001
3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 1.704
Unidade – 06.001 – Poder Executivo/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ. 2.113 – Man. E Func. Da Secretaria de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:1.600
3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.621
Unidade - 03.001 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Proj/Ativ. 2.046 – Manut. E Func. Do Saae
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juidica
Fonte: 1.501
Unidade – 04.001 – Instituto Municipal de Previdência
Proj/Ativ. Manu. E Func. Do Sistema previdência – IMPREVI
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte: 1.800
Unidade – 05.100 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSP. DE IRANDUBA.
Proj/ Ativ. 2.047 – Manut. E Func. Do Instituto Municipal de Trânsito – IMTTI
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.500

Leia – se:
Unidade – 02.003 - Poder Executivo/ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj/Ativ. 2.006 – Manut. E Func. Da Sec. Municipal De Adm. E Planejamento-SEMAP
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 - Recurso Próprio

Unidade – 02.004 - Poder Executivo/ SECRETARIA MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS
Proj/Ativ. 2.008 – Manut. E Func Da Sec. De Finanças
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 - Recurso Próprio

Unidade –02.005 - Poder Executivo/ Secretaria Mun. De Educação, Esporte E Lazer
Proj/Ativ. 2.009 – Manut. E Func Da Sec. De Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1001

Unidade – 06.001 – Poder Executivo/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ. 2.113 – Man. E Func. Da Secretaria de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:1.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de Maio de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:E0F36302

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL E URBANA** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **23/05/2025 (SEXTA - FEIRA)**.

Iranduba 16 de maio de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D53F01A2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006-2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP/CPL, **que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS**;
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas:

- D. DE A. ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.199.186/0001-52, com valor global de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025 – SRP/CPL.
III – PUBLIQUE-SE.
…
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:7E645536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 643/2025– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (a) SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ISAEL SALINAS DE SOUZA, conforme informações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, Secretaria de Administração e Planejamento de Iranduba, Parecer Jurídico nº 295/2025-PGMI e Despacho nº 307/2024-DEL/CCI/PMI.
CONSIDERANDO, que o Afastamento sem remuneração é uma licença a título de "Licença Para Tratar de Interesse Particular" a pedido, por meio de ofício.
CONSIDERANDO, que todo servidor municipal estatutário tem direito à "Licença Para Tratar de Interesse Particular" obedecido do estágio probatório e já efetivado no Cargo, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO, que a regra inserta na Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos da Lei, LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao (a) servidor (a) ISAEL SALINAS DE SOUZA, cargo de Vigia, matrícula nº 4.566-4A, admitido (a) em 01 de junho de 2015, lotado (a) junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Iranduba.

Art. 2º. A referida Licença iniciará a contar do dia 01 de maio de 2025 e terminará dia 30 de abril de 2026.
Parágrafo Único – O (a) Servidor (a), deverá retornar ao trabalho dia 01 de maio de 2026, independente de aviso ou notificação, salvo revogação anterior mediante interesse justificado.
Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CE9EB78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 644/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MARIO JORGE DIAS TAVEIRA, Professor (a), Matrícula nº 1.501-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 03 de fevereiro de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5816589A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 645/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ITAILSON SOUZA DA SILVA, Professor (a), Matrícula nº 5.240-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 03 de fevereiro de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5BCE8B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 646/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS, Professor (a), Matrícula nº 1.333-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 03 de fevereiro de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D394B20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 647/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) JANDERLEIA SANTOS DA SILVA, Professor (a), Matrícula nº 1.422-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 24 de fevereiro de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9A5C31DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 648/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) FABÍOLA SOUZA DE SOUZA, Professor (a), Matrícula nº 4.068-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de abril de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C902F451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 649/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MAIRA SOARES DE MENEZES, Professor (a), Matrícula nº 1.270-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 17 de fevereiro de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:96E9F662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 650/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS, Professor (a), Matrícula nº 1.348-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 17 de fevereiro de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A3931B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 651/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ELIZANGELA CORREIA DE SOUZA, Professor (a), Matrícula nº 1.576-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:494F1993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 652/2025 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) DORIANE DA SILVA VALETA – EFETIVO (a), Matrícula nº 4.336-8A, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, a contar do dia 17 de abril de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3437BD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 653/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) FRANCISCO BRITO NUNES, Matrícula nº 228-7A, função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 03/2021 a 03/2022, a serem gozadas a contar de 05/05/2025 a 04/06/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:ABED4EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 654/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 074/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) GABRIELA GALVES DA SILVA, no cargo de Psicólogo (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 074/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UBS VEREADOR JOÃO LIMA", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o locador JOÃO BOSCO PINHEIRO MARQUES, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 14 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E70F0D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 655/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARCELO DE FREITAS RIBEIRO, Matrícula nº 4.104-2A, função de Auxiliar de Serviços Gerais (a), lotado (a) no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Iranduba, referente ao biênio de 04/2022 a 04/2023, a serem gozadas a contar de 05/05/2025 a 04/06/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EE2409B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 657/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso

XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARIA NONATA CASTRO FURTADO, Matrícula nº 1.384-7A, função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas a contar de 05/05/2025 a 04/06/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8EBBBF1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 658/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ELI EVERTON FARIAS BATISTA, Matrícula nº 4.454-3A, função de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D78C0397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 659/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ESIVALDO SILVA DE OLIVEIRA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 734/2024 - PGMI e Despacho nº 256/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2014 a 04/2019, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ESIVALDO SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 189-7A, admitido (a) em 23 de abril de 1999, no cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será conforme a escala abaixo:

INÍCIO	TÉRMINO	RETORNO AO TRABALHO
01/05/2025	31/05/2025	01/06/2025
01/11/2025	29/12/2025	30/12/2025

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho de acordo com a tabela acima, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2BBC0915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 660/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) DEYSIANE CASTELO DE LIMA, Matrícula nº 4.517-7A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 11/2022 a 11/2023, a serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6D758A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 661/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso

XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) LUIZ GONZAGA DE SOUSA, Matrícula nº 3.287-3A, função de Carpinteiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, referente ao biênio de 04/2023 a 04/2024, a serem gozadas a contar de 05/05/2025 a 04/06/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8FF996E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 662/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) NEY ANTONIO RUFINO GOMES, Matrícula nº 550-7A, função de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3E143162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 663/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) AIRTON SANTOS GOMES SOARES, Matrícula nº 3.248-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7C39C138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 664/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) VANUZA MENEZES LOPES, Matrícula nº 4.533-7A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4514F0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 665/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) EDILEUZA ALMEIDA IJUMA, Matrícula nº 136-7A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 03/2023 a 03/2024, a serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8DE92A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 750/2025 – GAB/PMI

DEMITIRservidor (a), pertencente ao quadro funcional de servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba, pela infração de falta de assiduidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, alínea f, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDOo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005;
CONSIDERANDO o Art. 179, I e § 3º do Estatuto dos servidores públicos municipais de Iranduba, Lei 105/2005;
CONSIDERANDOos autos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 086/2025-CSPAD/PMI;
CONSIDERANDO o Relatório Final sob nº 052/2025–CSPAD/PMI;
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 022/2025, da Autoridade Instauradora.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor, o Sr. NEWTON AROUCHA NETO, Guarda Civil Metropolitano de Iranduba, sob matrícula nº 4.177-2A, pertencente ao quadro dos servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba, , haja vista ter sido comprovado nos autos a infração de falta de assiduidade , disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, conforme preconiza o art. 179, I , e § 3º da Lei 105/2005.
Art. 2º- Determinar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que tome as providências cabíveis quanto a notificação e citação dos interessados nos autos;
Art.3º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento que tome as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7A6709B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 751/2025 – GAB/PMI

Prorrogar, por 30 dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2025-CSPAD/PMI. Instaurado por meio da Portaria n° 348/2025-GAB/PMI, conforme justificativa da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de Iranduba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe o CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR da Lei Nº. 105, de 11 de março de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba – AM,
CONSIDERANDO justificativa da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de Iranduba, Memorando n° 076/2025-CSPAD/PMI

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2025-CSPAD/PMI, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Iranduba em 18 de março de 2025, circulação em 19 de março de 2025. Instaurado por meio da Portaria n° 348/2025-GAB/PMI, conforme justificativa da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de Iranduba.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:370DD565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 752/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) JAIRO MIRANDA SILVA, conforme informações da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 265/2024 - PGMI e Despacho nº 127/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2017 a 04/2022, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) JAIRO MIRANDA SILVA, Matrícula nº 4.487-4A, admitido (a) em 03 de abril de 2017, na função de Motorista, lotado (a) na Casa Civil, a disposições da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 19 (dezenove) de maio de 2025 até o dia 16 (dezesseis) de agosto de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 17 (dezessete) de agosto de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9AB04072

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 744/2025-GAB/PMI, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/05/2025 - nº 3856, CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) servidor (a), e dá outras providências.

Código Identificador: D6303BA4

ONDE SE LÊ:
Art 1°. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARTA MARIA DE SOUZA BATISTA, Matrícula n° 523-3A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 31/07/2025.
LEIA-SE:
Art 1°. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARTA MARIA DE SOUZA BATISTA, Matrícula n° 523-3A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A8188173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 753/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 136/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ELISAMA COSTA DE AMORIM, no cargo de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 136/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA REMOÇÃO.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o locador (a) ALEIDIANE SANTOS DA COSTA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 16 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C3A69264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 754/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 133/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) KAROLINE PINHEIRO DE SOUZA, no cargo de Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 133/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o locador (a) EDANILSON CARIOCA DE SOUZA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 16 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:75E1EC02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012.2025 – PMI
PROCESSO Nº 6999/2025

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO**, tendo em vista ajustes no Termo de Referência, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025-PMI**, cujo objeto é o Fornecimento, Pelo Menor Preço Por Item, de Materiais de Expediente, Para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será informada nos moldes legais.

Itacoatiara/AM, 15 de maio de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:84A08F1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 074/2025

DECRETO Nº 074, DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - FMDSPB, PREVISTA NOS ARTS. 1º AO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº135/2025 – PMJ, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Este Decreto estabelece a organização da Fundação Pública Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Preservação da Biodiversidade - FMDSP, nos termos da Lei Municipal nº 135/2025.

Art. 2º Considera-se Fundação Pública Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Preservação da Biodiversidade - FMDSP, a entidade da Administração Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Fundação possui como objetivo principal a promoção e o desenvolvimento socioeconômico do município por meio da captação, gestão e execução de recursos provenientes de fontes públicas e privadas, fomentando a implementação de políticas públicas e projetos inovadores sustentáveis.

CAPÍTULO II
Da Finalidade

Art. 4º Fundação Pública Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Preservação da Biodiversidade - FMDSP possui como finalidade:

I - Captar e gerenciar recursos financeiros de origem pública ou privada, incluindo emendas parlamentares, convênios, doações e parcerias;

II - Planejar, coordenar e executar projetos estratégicos nas áreas de infraestrutura, desenvolvimento econômico, meio ambiente, turismo, cultura e assistência social e direitos humanos, em parceria com as respectivas secretarias municipais.

III - Apoiar a administração pública municipal na elaboração e execução de projetos financiados por programas governamentais ou por instituições privadas;

IV - Desenvolver e implementar políticas públicas de interesse local que promovam o desenvolvimento sustentável;

V - Promover parcerias com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais para maximizar o impacto das ações desenvolvidas;

VI – Elaborar os projetos com base as Normas para garantia de seu financiamento;

VII – Colaborar, com o orçamento público municipal na elaboração do Plano Plurianual – PPA
no acompanhamento do plano quanto ao alcance das Metas;
VIII - Coordenar o processo de planejamento orçamentário, especificamente na elaboração do Plano Plurianual, em complemento as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais;
IX - Avaliar e Monitorar a implantação dos planos, programas e projetos de desenvolvimento da Administração Direta do Poder Executivo;
X - Auxiliar as Secretarias Municipais no processo de planejamento orçamentário, especialmente na elaboração e acompanhamento dos seus programas para o Plano Plurianual, em complemento as Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA para o alcance das Metas Fiscais do município.

CAPÍTULO III
Da Estrutura Organizacional
,

Art. 5º Fundação Pública Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Preservação da Biodiversidade - FMDSP será constituída pelos seguintes órgãos:

I - Conselho Administrativo;

II - Diretoria Executiva;

III - Unidades Operacionais.

§1º A estrutura organizacional será regulamentada por Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho Administrativo, observado o disposto neste Decreto.

§2º A composição, atribuições e funcionamento de cada órgão observarão os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade, nos termos da legislação vigente.

Seção I
Do Conselho Administrativo

Art. 6º O Conselho Administrativo é o órgão colegiado superior de deliberação estratégica, responsável pela definição das diretrizes da Fundação.

Art. 7º O Conselho será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, com
mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo;

II - 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;

III - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. O funcionamento, convocação, quórum e demais normas do Conselho Administrativo serão definidos em regulamento próprio.

Seção II
Da Diretoria Executiva

Art. 8º A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela gestão operacional e execução das atividades da Fundação, composta por:

I - 01 (um) Diretor-Presidente;

II - 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro;

III - 01 (um) Diretor Técnico.

Art. 9º Compete à Diretoria Executiva:

I - Executar as deliberações do Conselho Administrativo;

II - Elaborar planos de ação, relatórios e propostas de orçamento;

III - Coordenar a atuação das Unidades Operacionais;

IV - Propor a criação e alteração do Estatuto e Regimento Interno;

V - Exercer outras atribuições definidas em regulamento.

Seção III
Das Unidades Operacionais

Art. 10. As Unidades Operacionais são departamentos técnicos responsáveis pela elaboração de projetos, coleta de recursos, execução e gerenciamento dos convênios e/ou contratos de repasses e monitoramento de resultados da Fundação, conforme diretrizes fixadas pela Diretoria Executiva.

§1º A criação, extinção e reestruturação das Unidades Operacionais serão propostas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Administrativo.

§2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à instalação da FMDSPB, inclusive quanto à nomeação dos membros do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV
Do Estatuto

Art. 11. A organização interna da Fundação será detalhada em seu Estatuto, o qual disporá, no mínimo, sobre:

I – As competências e atribuições dos órgãos internos;

II – A estrutura administrativa e organizacional;

III – Os cargos e funções de confiança, com suas respectivas atribuições;

IV – A lotação e movimentação de servidores;

V – As normas de funcionamento, inclusive administrativas e financeiras.

Parágrafo único. O Estatuto da FMDSPB será aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº135/2025.

CAPÍTULO V
Do Patrimônio e dos Recursos

Art. 12. O patrimônio da FMDSPB será constituído por:

I – Bens móveis e imóveis que lhe forem atribuídos por lei, doação ou outro meio legal;

II – Recursos financeiros oriundos de dotações orçamentárias do Município;

III – Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas ou privadas.

Art. 13. A FMDSPB será financiada por:

I - Repasses do orçamento municipal;

II - Recursos provenientes de contratos de repasses, convênios com governos estaduais e federais;

III - Emendas parlamentares;

IV - Doações de entidades privadas e organizações internacionais;

V - Receitas oriundas de prestação de serviços e projetos específicos.

§1º A FMDSPB prestará contas de sua gestão financeira e administrativa aos órgãos de controle interno e externo competentes, conforme legislação vigente.

§2º Os atos administrativos da FMDSPB serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, garantindo a publicidade e a transparência.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 14. A FMDSPB estará sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, da Câmara Municipal e da Controladoria Geral do Município, nos termos da legislação aplicável.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 15 de maio de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:2FDA7502

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 001, 002, 003, 004 E 005/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

PP 001/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES", que ocorrerá dia 02 de junho de 2025, às 09h (horário de Juruá/AM);

PP 002/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES", que ocorrerá dia 03 de junho de 2025, às 09h (horário de Juruá/AM);

PP 003/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES", que ocorrerá dia 04 de junho de 2025, às 09h (horário de Juruá/AM);

PP 004/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETRI-AS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES", que ocorrerá dia 05 de junho de 2025, às 09h (horário de Juruá/AM);

PP 005/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETRI-AS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES", que ocorrerá dia 06 de junho de 2025, às 09h (horário de Juruá/AM);

Os Editais dos Pregões Presenciais estarão disponíveis na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 19 de maio de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:CB976EC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
RESOLUÇÃO 001/2025-CMDCA- CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL MEDIDA SOCIEDUCATIVA

"Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Jutaí – AM."

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE JUTAÍ (AM),**no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e a Lei Municipal nº 103/2009 alterações posteriores.
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 12.594/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socieducativo – SINASE, atribuindo no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2ºdo artigo citado que atribuiu ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de AtendimentoSocieducativo;
CONDIDERANDOo art. 8º da Lei 12.594/2012 que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo;
CONDIDERANDOo artigo 10 da Lei Federal nº 12.594/2012 – SINASE, que atribui competência ao CMDCA para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir a Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socieducativas, com o objetivo de acompanhar, monitorar e avaliar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.
§1º -A Comissão de Medidas Socioeducativas será composta por 1 (um) representante de cada seguimento, quais sejam:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
b) Secretaria Municipal de Educaçãoe Desporto;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Cultura;
f) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
f) Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS
g) ConselhoTutelar;
h) Pastoral do Menor
i) Representante do Ministério Público da Infância e Juventude;
j) Representante Polícia Civil

§2º-Cada representante contará com um suplente.

Art. 2º-Os membros da Comissão serão indicados por suas entidades ou instituições, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Parágrafo Único -A coordenação da Comissão ficará sob o comando do(a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social oficiar aos demais órgãos, formalizando convite para que indiquem representantes, titulares e suplentes, para integrar a Comissão.

Art. 4º- Compete à Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socieducativas:

a) Fiscalizar em nome do CMDCA a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme previsto no art. 5º, inciso II da Lei Federal nº 12.594/12, visando o constante aperfeiçoamento do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, podendo para tanto visitar as entidades executorasinscritas junto ao Conselho de Direitos, por força do art. 10 da Lei Federal nº 12.594/12;

b) Opinar quando do exercício atribuído ao CMDCA, de inscrever os programas municipais relacionados às medidas socieducativas edas entidades de atendimento executoras dos mesmos;

c) Sugerir palestras visando à capacitação de todos aqueles que componham a rede de atendimento ao adolescente inserido em programa socioeducativo;

d) Encaminhar via CMDCA, aos órgãos responsáveis, o conhecimento de situações que desrespeitem o Plano Municipal de atendimento socioeducativo visando à tomada das providências cabíveis, conforme artigo 18 e parágrafos da Lei Federal nº 12.594/12;

e) Incentivar o trabalho articulado entre os integrantes da rede de atendimento socioeducativo, sugerindo, por exemplo, reuniões com a rede visando a análise de situações problema, que estejam dificultando o pleno cumprimento do Plano Municipal de atendimento socioeducativo;

f) Outras atribuições que se adéqüem aos objetivos que geraram acriação da Lei Federal nº 12.594/12 – SINASE.

Art. 5º -As atividades exercidas pelos membros da Comissão, consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 6º- As decisões da Comissão serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para deliberação, aprovação e publicação por meio de Resoluções.

Art. 7º- A Comissão reunir-se- á ordinariamente trimestral e extraordinariamente quando convocada.

Art. 8º -A Comissão poderá instituir subcomissões que serão compostas por membros da Comissão, interessados e convidados.

Parágrafo único -As subcomissões são instâncias de natureza técnica, devendo estar explicitadas as suas finalidades, componentes, atribuições e prazos de duração.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Jutaí (AM), 07 de maio de 2025.

GRACIELE INOCÊNCIA TAVARES
Presidente CMDCA de Jutaí (AM)

*Revisão de publicação.

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:DD35B1B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 013/2024

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 013/2024 – PMM/SEMEC; **DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e W G DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 17.832.963/0001-54; **OBJETO**: Acréscimo de 49,72% (quarenta e nove, setenta e dois por cento) sob o valor do contrato primitivo, referente a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de 01 (uma) escola, de 04 (quatro) salas de aula, com quadra coberta, localizada na Zona Rural do município de Manacapuru-AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme Processo Administrativo nº 00050505.2025.0015 – SEMEC; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 992.954,47 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desse contrato ocorrerão por conta da Classificação: 12.361.61.1.002 – Construção, Reforma e/ou Conservação de Unidades Educacionais; 12.361.62.2.016 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; 12.361.61.1.034 – Construção, Reforma e/ou Conservação de Unidades Educacionais; 12.365.63.2.004 – Encargos com o FUNDEB VAAT 35%; 12.361.62.2.009 – Encargos com o FUNDEB VAAF 30%; 12.365.63.2.043 – Encargos com o FUNDEB VAAT 15%; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; 540 – FUNDEB 30%; 542 – VAAT; 541 - VAAF; **FISCALIZADOR:** Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 09 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:90F9E74D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A**PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,**no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a realização a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025,**que visa a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da unidade básica de saúde (UBS), localizada na rua Nazaré, s/n°, bairro São João do Miriti, zona urbana do Município de Manacapuru-AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão de Contratação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2025;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICARem favor da licitante**:G S T CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 52.713.938/0001-52 no valor global de R$ 1.835.750,44 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).**

II – HOMOLOGARa decisão final da Comissão de Contratação, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos, referente à**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.**

III –Publique-se no, DOM, observando o disposto na lei 14.133/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,em 16 de maio de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:5A2DC31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.740 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a transparência nas fiscalizações de medidores de energia elétrica no município de Manacapuru, estabelecendo a participação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas (IPEM-AM) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica recomendada a presença de, pelo menos, um servidor devidamente identificado do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas (IPEM-AM) durante as fiscalizações realizadas pela empresa Amazonas Energia em medidores de energia elétrica instalados em residências e estabelecimentos comerciais no município de Manacapuru.
Art. 2º A presença do servidor do IPEM-AM tem como objetivo garantir a transparência, legalidade e imparcialidade dos procedimentos de verificação dos medidores de energia elétrica, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Normativa nº 1.000/2021 da ANEEL.
Art. 3º Para assegurar a eficácia desta medida, recomenda-se que:
I - A concessionária de energia elétrica notifique previamente o IPEM-AM sobre as fiscalizações programadas;
II - O servidor do IPEM-AM acompanhe todas as etapas da fiscalização;
III - O servidor do IPEM-AM certifique-se da correta aplicação das normas técnicas;
IV - O servidor do IPEM-AM emita um relatório de acompanhamento sobre cada procedimento realizado;
V - O consumidor seja informado previamente sobre a fiscalização e tenha direito de acompanhar o procedimento.
Art. 4º O relatório de acompanhamento elaborado pelo IPEM-AM deverá ser disponibilizado ao consumidor e aos órgãos competentes, incluindo o PROCON Municipal e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amazonas (ARSAM), quando necessário.
Art. 5º A ausência de um representante do IPEM-AM não invalidará automaticamente a fiscalização realizada pela Amazonas Energia, mas poderá ser questionada pelo consumidor junto ao órgão competente, caso haja indícios de irregularidade no procedimento.
Art. 6º As fiscalizações que envolvam verificação de medidores, aplicação de penalidades ou cortes de energia somente poderão ser realizadas com a presença do consumidor ou de um responsável devidamente identificado.
Parágrafo Único. A ausência de notificação prévia ao consumidor ou a realização da fiscalização sem sua presença torna nulo qualquer auto de infração, penalidade ou interrupção de fornecimento, conforme o disposto na Resolução Normativa nº 1.000/2021 da ANEEL, com base no Capítulo VII, Seção I, Art. 590 e 591, que prevê a necessidade de comunicação e transparência nos procedimentos de fiscalização e suspensão do fornecimento de energia elétrica.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, estabelecendo os meios de articulação entre os órgãos envolvidos para viabilizar a sua implementação.
Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 15 de abril de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:6991F7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2025 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **WILSON DOS SANTOS DA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR, matrícula nº 513**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/2018 até 19/01/2023, com início em 28/04/2025 e término em 27/07/2025, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D5EB2364

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 024 DE 14 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Manaquiri, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Amplia-se o número de vagas dos cargos de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, ASSESSOR TÉCNICO I, CONSULTOR, ASSESSOR ESPECIAL, ASSESSOR ESPECIAL II, ASSESSOR ESPECIAL III, ASSESSOR ESPECIAL IV, ASSESSOR EXECUTIVO I, ASSESSOR EXECUTIVO II, ASSESSOR EXECUTIVO III, e ASSESSOR EXECUTIVO IV, na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de que trata a Lei Complementar nº 001/2006, passando a vigorar as vagas dispostas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares específico se necessários.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 14 DE MAIO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do cargo	Código	Nível	Vagas existentes	Vagas a ampliar	Total
ASSESSOR TÉCNICO	AT	CC-1	17	08	**25**
ASSESSOR TÉCNICO - I	AT1	CC-1.1	16	09	**25**
CONSULTOR	CS1	CC-2	16	14	**30**
ASSESSOR ESPECIAL	AE	CC-2	18	12	**30**
ASSESSOR ESPECIAL II	AE2	CC-3	21	24	**45**
ASSESSOR ESPECIAL – III	AE3	CC-4	20	30	**50**
ASSESSOR ESPECIAL IV	AE4	CC-6	20	35	**55**
ASSESSOR EXECUTIVO I	AG6	CC-6	20	45	**65**
ASSESSOR EXECUTIVO II	AG7	CC-7	45	20	**65**
ASSESSOR EXECUTIVO III	AG8	CC-8	45	20	**65**
ASSESSOR EXECUTIVO IV	AG9	CC-9	45	20	**65**

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:1D8D5CE4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - LDO/2026 E PPA 2026 – 2029

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, em cumprimento a legislação, CONVIDA a população para participar da realização da Audiência Pública de Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026. Este Edital tem o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade. O Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, são instrumentos de planejamento que definem as prioridades do Governo para os anos seguintes. Nele (s) consta (m) a programação de como serão executadas as políticas públicas para alcançar os resultados esperados ao bem-estar da população nas diversas áreas.
Data: 26 de maio de 2025
Horário: 09:00hrs
Local: Auditório da Prefeitura Municipal
Endereço: Sede da Prefeitura - Palácio 25 de Fevereiro, Rua Pedro Pastor nº 41 - centro – Manaquiri/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 16 DE MAIO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:B55A8561

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2708/2025
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Serviços de manutenção e adaptação de cadeiras do auditório para uso no Centro de Tecnologia e Inovação em Cidadania - CTIC.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;
RESOLVE:
I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, com o fornecedor: **L C NOGUEIRA DE FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.858.231/0001-64**, pelo valor global de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme o Termo de Referência.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04 0011 2006 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 13 de maio de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Djavan Vilhena Ribeiro
Código Identificador:2EAE53E9

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2709/2025
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos audiovisuais para uso no Centro de Tecnologia e Inovação em Cidadania - CTIC.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;
RESOLVE:
I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, com o fornecedor: **FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.536.930/0001-43**, pelo valor global de **R$ 8.891,00 (Oito mil, oitocentos e noventa e um reais)**, conforme o Termo de Referência.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04 0011 2006 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 13 de maio de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Djavan Vilhena Ribeiro
Código Identificador:B0B2AC71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DOS SOFTWARES PARA GESTÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
ABADE TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.453.849/0001-00 - Endereço: R DA GLORIA - CEP: 01510001 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 98457-0104, para os itens: 01, 02, 03 e 04, com o valor Global de**: R$ 54.393,67 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 16 de Maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:26A8AE5B

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 014/2025 – CPC/PMM**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DOS SOFTWARES PARA GESTÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pela empresa:

ABADE TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.453.849/0001-00 - Endereço: R DA GLORIA - CEP: 01510001 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 98457-0104, para os itens: 01, 02, 03 e 04, com o valor Global de**: R$ 54.393,67 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 16 de Maio de 2025

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:80FD4904

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 – PMM

ESPÉCIE: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMTEMPLANDO FORNECIMENTO DOS SOFTWARES PARA GESTÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **ABADE TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ: 29.453.849/0001-00**. Para os itens 01, 02, 03 e 04, com o valor Global de: R$ 54.393,67 (**CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMTEMPLANDO FORNECIMENTO DOS SOFTWARES PARA GESTÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Manicoré/AM, 16 de Maio de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7B3E2309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dias 07 de maio de 2025, realizou-se reunião ordinária com os membros para eleição da presidência, vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, estiveram presente os seguintes membros:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

JOSEANE BELEZA RIBEIRO – CPF: 009.056.682-35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
GRAZIELA ALMEIDA DA SILVA – CPF: 037.438.932-23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PEDRO DOCE MARQUES – CPF:295.444.402-91 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
ALANDELSIO MATOS DE SOUZA – CPF: 847.209.642 -49 – REPRESENTANTE DOS USUARIOS DA REDE SUAS.
DANIELE IZEL DE ALMEIDA – CPF: 037.663.822-25 – CENTRO JUVENIL SALESIANO – CJS
SUZIANE DE OLIVEIRA MORAES – CPF 835643142-53 – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE MANICORÉ
Estiveram também na reunião a Sra. Laryssa Perpetuo Pinto Coutinho então presidente do CMAS e a Sra. Nilcione Colares de Azevedo Secretária Municipal de Assistência Social
Após a apresentação dos membros representantes das instituições a então a então presidente do CMAS Laryssa Perpetuo Pinto Coutinho agradeceu a presença de todos, descartando a importância da organização do referido Conselho para o Município. Em seguida explanou sobre o papel dos conselheiros e suas atribuições.
Após amplo debate, foram eleitos como presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a senhora DANIELE IZEL DE ALMEIDA representante do Centro Juvenil Salesiano, ficando na vice-presidência GRAZIELA ALMEIDA DA SILVA representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Presidência: DANIELE IZEL DE ALMEIDA – Centro Juvenil Salesiano
Vice-presidência: GRAZIELA ALMEIDA DA SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social
Não restando nada mais a tratar, as 17h00min foi encerrada a reunião ordinária, e lavrada a presente Ata, tendo sido assinada por todos os presentes.
Manicoré, 07 de Maio de 2025.

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:9ED9F85D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.008/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.008/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 30 de maio de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao suprimento de todo o complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 16 de maio de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:AF5E5855

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0946, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Art. 48, da Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 004/2025 – FUNPEQ/PMM.

R E S O L V E:

I – Colocar à Disposição do FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - FUNPEQ, os servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um) ano, a considerar de 06 de março de 2025 a 05 de março de 2026.

Ordem	*Servidores Comissionados*	*Cargo*	*Matrícula*
1	Daniel Felipe Pessoa Ferreira	Assessor Técnico – CC-2	11943
2	Jonata Aguiar da Silva	Diretor II – Administrativo -CC-2	3275
3	Osny Correa Rodrigues	Técnico em Informática - Efetivo	25
4	Paulo Aderson Leite Nogueira	Diretor II – Administrativo -CC-2	11942
5	Sabrina da Silva Rodrigues	Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública– CC-5	11938
6	Yasmim Gabriela Santos de Souza	Assessor (a) de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5	11944

II - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria, encaminhando a frequência mensal dos servidores à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN.
III - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 06 de março de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo – SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6FA6A741

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M, DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS – AM., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, atendendo ao disposto em Leis pertinentes.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art.3o O PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de

educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.
CONSIDERANDO a Política Nacional de atenção básica aprovada pela Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes públicas de saúde, de educação e das demais redes sociais que se dá por meio dos grupos de trabalho intersetoriais (GTI) – federal, estadual e municipal, que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional as equipes de saúde e educação na implementação das ações, pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº. 1.055 de 25 de abril de 2017, que Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;
CONSIDERANDO a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a política de promoção da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para saúde na Rede Pública de Educação;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M.
Art. 2° -O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas a educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino.

Art. 3° -De acordo com as diretrizes do Programa compete ao GTI-M do PSE:
I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e
Municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de
vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação
continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir a realização das ações do componente III conforme a pactuação dos secretários municipais de saúde e educação destinadas a formação dos profissionais envolvidos no programa saúde na escola, e
X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

• Secretária Municipal de Saúde - Nayra Rosane De Almeida Moreira
2. Secretário Municipal de Educação – Fredy Veras dos Santos
3. Secretária Executiva Administrativa da Educação - SEMED – Abigail Alegria de Lima
4. Coordenador (a) do Programa Saúde na Escola - PSE – SEMSA – Melissa Louise Monteiro Peixoto
5. Coordenador (a) do Programa Saúde na Escola - PSE- SEMED – Eva Cristina Almeida Gomes
6. Representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC – Shirley Vitória Teixeira de Menezes
7. Representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS - Mayara Arruda da Rocha
8. Representante do Conselho Municipal de Educação – CME - Lázaro da Silva Souza
9. Representante do Conselho Tutelar – Luíza Souza Cardoso
10. Representante da Saúde Indígena- Francisco Oliveira Firmo Filho
11. Representante da Vigilância Epidemiológica – Cristiane Capucho Pereira
12. Representante da Defensoria Pública – Gabriela Carvalho Calheiros Falcão
13. Representante da Polícia Militar – Francisco Edvan Lima Silvino
14. Representante Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC - Leandro dos Santos Alves
15. Representante do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT – Edson Lopes Dantas
16. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA - Raimundo Lázaro Oliveira Júnior
17. Representante da Secretaria de Assistência Social – SEMAS - Idaiane Silva da Cruz
18. Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR - Tércio Macambira de Vasconcelos
19. Representante do Instituto Federal do Amazonas - IFAM – Jaiza Ribeiro Alves
20. Representante do Núcleo de Inteligência em Gestão – NIG/SEDUC – Edgri Rodrigo Miranda Caldas

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CFC1D5B1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1457, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CRIA E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 675/2025 - SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e designar os membros da **Comissão Organizadora da Chamada Pública nº 01/2025-SEMED**, relativa ao processo de seleção de voluntários para o Projeto Alfabetiza Brasil, tpara recepção dos documentos, análise e avaliação dos títulos, classificação dos

candidatos aprovados que concorrerão às vagas do processo supracitado, bem como os demais trâmites legais, sendo assim composta:
Presidente: Lucas Luan Correa Raitz.
Vice-Presidente: Wesley Pereira Uchiyama.
Membros:
Deiglison Almeida Batista
Vanessa Pena Sarquis e
Bibliane Soares da Silva
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita do Município de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:366E67D4

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0285, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARCIA DE ALMEIDA MENEZES**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Executivo (a) de Saúde I - CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:CF85A33D

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0283, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **HELHENAI DA SILVA SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Executivo (a) de Saúde I - CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:9BE7FF71

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0280, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADRIEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Executivo (a) de Saúde I - CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:F7271FC3

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0278, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RENATA RAFAELA LIMA DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:3F09A63A

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0271, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MÁRCIO JOAQUIM DOS ANJOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Assuntos Institucionais CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:21CCCD62

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0266, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **BENEVENUTO MESQUITA JÚNIOR**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Assuntos Institucionais CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:82F7E447

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA

ERRATA - RELATIVA AO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com as empresas **A R DA COSTA LTDA**, CNPJ sob nº 13.212.567/0001-73, **2. FABIO S DE SOUZA LIMA**, CNPJ sob nº 12.569.350/0001-52, **3. WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA,** CNPJ sob nº 19.069.933/0001-63, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 005/2024 para contratação de empresa para os serviços de locação de estrutura e equipamentos, organização e produção para eventos a fim de atender a prefeitura municipal de Nhamundá/AM.

1º - Assim, **onde se lê**:

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E A EMPRESA **A R DA COSTA LTDA**, CNPJ sob nº 13.212.567/0001-73;
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM.
Fornecedor: **A R DA COSTA LTDA**, CNPJ sob nº 13.212.567/0001-73
2. Período de Prorrogação:
A ARP será prorrogada por mais um ano, a partir de 16 de Maio de 2025.
3. Justificativa da Prorrogação:
Os preços registrados na ARP continuam sendo vantajosos para a Administração, conforme comprovado em cotação de preço levantado pelo mercado.
4. Comprovante da Anuência do Fornecedor:
O fornecedor **A R DA COSTA LTDA**, CNPJ sob nº 13.212.567/0001-73, concorda com a prorrogação da ARP, conforme demonstrado em sua assinatura abaixo.

Leia-se:
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E AS **A R DA COSTA LTDA**, CNPJ sob nº 13.212.567/0001-73; **FABIO S DE SOUZA LIMA**, CNPJ sob nº 12.569.350/0001-52; **WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA,** CNPJ sob nº 19.069.933/0001-63;

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM.
Fornecedor: **A R DA COSTA LTDA**, CNPJ sob nº 13.212.567/0001-73; **FABIO S DE SOUZA LIMA**, CNPJ sob nº 12.569.350/0001-52;

WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA, CNPJ sob nº 19.069.933/0001-63

2. Período de Prorrogação:

A ARP será prorrogada por mais um ano, a partir de 16 de Maio de 2025.

3. Justificativa da Prorrogação:

Os preços registrados na ARP continuam sendo vantajosos para a Administração, conforme comprovado em cotação de preço levantado pelo mercado.

4. Comprovante da Anuência do Fornecedor:

O fornecedor **A R DA COSTA LTDA**, CNPJ sob nº 13.212.567/0001-73; **FABIO S DE SOUZA LIMA**, CNPJ sob nº 12.569.350/0001-52; **WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA,** CNPJ sob nº 19.069.933/0001-63, concorda com a prorrogação da ARP, conforme demonstrado em sua assinatura abaixo.

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação
Decreto n° 559/2023

Nhamundá/AM, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:235D467D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025 – CMC/PMNON.

A Prefeita Municipal do Município de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025 – CMC/NON.**

CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 – CMC/NON**.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 – CMC/PMNON.**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".

II – Para a Empresa R. AZEVEDO MARQUES - ME – CNPJ Nº 12.284.753/0001-55, Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), Item 02 com o valor de R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), Item 03 com o valor de R$ 3,09 (três reais e nove centavos), Item 04 com o valor de R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), Item 05 com o valor de R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos), Item 06 com o valor de R$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos), Item 07 com o valor de R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), Item 14 com o valor de R$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), Item 15 com o valor de R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), Item 17 com o valor de R$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos), Item 24 com o valor de R$ 106,00 (cento e seis reais), Item 42 com o valor de R$ 101,00 (cento e um reais), Item 49 com o valor de R$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), Item 53 com o valor de R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), Item 56 com o valor de R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais), Item 58 com o valor de R$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais), Item 65 com o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), Item 66 com o valor de R$ 77,25 (setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), Item 69 com o valor de R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), Item 82 com o valor de R$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos), Item 83 com o valor de R$ 38,74 (trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), Item 97 com o valor de R$ 71,00 (setenta e um reais), Item 98 com o valor de R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), Item 107 com o valor de R$ 161,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), Item 108 com o valor de R$ 113,00 (cento e treze reais), Item 109 com o valor de R$ 96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos), Item 115 com o valor de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), Item 131 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), Item 132 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), Item 133 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), Item 134 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), Item 135 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), Item 136 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), Item 137 com o valor de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), Item 138 com o valor de R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), Item 139 com o valor de R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), Item 140 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), Item 141 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), Item 142 com o valor de R$ 12,70 (doze reais e setenta centavos), Item 154 com o valor de R$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais), Item 157 com o valor de R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais), Item 160 com o valor de R$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais), Item 162 com o valor de R$ 1.433,00 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais), Item 166 com o valor de R$ 1.646,00 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais), Item 179 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), Item 180 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), Item 181 com o valor de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), Item 182 com o valor de R$ 0,18 (dezoito centavos), Item 183 com o valor de R$ 0,18 (dezoito centavos), Item 193 com o valor de R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), Item 194 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), Item 218 com o valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais), Item 230 com o valor de R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos), Item 241 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Item 242 com o valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), Item 243 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Item 245 com o valor de R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), Item 246 com o valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), Item 265 com o valor de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), Item 266 com o valor de R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), Item 270 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), Item 271 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), Item 272 com o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), Item 277 com o valor de R$ 1.065,63 (um mil, sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), Item 279 com o valor de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), Item 285 com o valor de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), Item 291 com o valor de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), Item 292 com o valor de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), Item 293 com o valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), Item 294 com o valor de R$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos), Item 309 com o valor de R$ 1.559,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), Item 311 com o valor de R$ 309,00 (trezentos e nove reais), Item 336 com o valor de R$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos), Item 348 com o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), Item 357 com o valor de R$ 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos), Item 359 com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), Item 362 com o valor de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais);

III – Para a empresa ANTÔNIA OLIVEIRA COSTA - ME – CNPJ Nº 34.998.392/0001-60, Vencedora do Item 08 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), Item 18 com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), Item 20 com o valor de R$ 590,90 (quinhentos e noventa reais e noventa centavos), Item 26 com o valor de R$ 11,13 (onze reais e treze centavos), Item 27 com o valor de R$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos), Item 35 com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), Item 36 com o valor de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), Item 43 com o valor de R$ 101,70 (cento e um reais e setenta centavos), Item 50 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), Item 52 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), Item 57 com o valor de R$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais), Item 61 com o valor de R$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos), Item 67 com o valor de R$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos), Item 73 com o valor de R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), Item 79 com o valor de R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), Item 80 com o valor de R$ 30,70 (trinta reais e setenta centavos), Item 85 com o valor de R$ 79,90 (setenta e nove reais e

noventa centavos), Item 93 com o valor de R$ 217,00 (duzentos e dezessete reais), Item 100 com o valor de R$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais), Item 127 com o valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), Item 149 com o valor de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), Item 152 com o valor de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), Item 153 com o valor de R$ 2.034,30 (dois mil, trinta e quatro reais e trinta centavos), Item 161 com o valor de R$ 1.037,00 (um mil e trinta e sete reais), Item 164 com o valor de R$ 2.024,70 (dois mil, vinte e quatro reais e setenta centavos), Item 168 com o valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos), Item 169 com o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), Item 170 com o valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), Item 171 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), Item 191 com o valor de R$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos), Item 192 com o valor de R$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos), Item 195 com o valor de R$ 81,00 (oitenta e um reais), Item 216 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), Item 217 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), Item 224 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), Item 225 com o valor de R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), Item 226 com o valor de R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), Item 227 com o valor de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), Item 228 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), Item 229 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), Item 247 com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), Item 248 com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), Item 249 com o valor de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), Item 262 com o valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), Item 263 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), Item 264 com o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), Item 274 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), Item 283 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), Item 284 com o valor de R$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos), Item 289 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), Item 290 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), Item 303 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), Item 304 com o valor de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), Item 305 com o valor de R$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos), Item 306 com o valor de R$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos), Item 307 com o valor de R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), Item 310 com o valor de R$ 2.982,00 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais), Item 312 com o valor de R$ 4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais), Item 326 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), Item 327 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), Item 328 com o valor de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), Item 329 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), Item 330 com o valor de R$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), Item 331 com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), Item 332 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais), Item 333 com o valor de R$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais), Item 335 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), Item 337 com o valor de R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), Item 341 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), Item 342 com o valor de R$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos), Item 351 com o valor de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), Item 356 com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), Item 361 com o valor de R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), Item 363 com o valor de R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais), Item 371 com o valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), Item 372 com o valor de R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais);

IV – Para a empresa RF - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.207.076/0001-05, Vencedora do Item 09 com o valor de R$ 208,27 (duzentos e oito reais e vinte e sete centavos), Item 16 com o valor de R$ 56,15 (cinquenta e seis reais e quinze centavos), Item 28 com o valor de R$ 82,30 (oitenta e dois reais e trinta centavos), Item 29 com o valor de R$ 82,30 (oitenta e dois reais e trinta centavos), Item 30 com o valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), Item 32 com o valor de R$ 498,90 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), Item 33 com o valor de R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), Item 34 com o valor de R$ 16,94 (dezesseis reais e noventa e quatro centavos), Item 45 com o valor de R$ 108,49 (cento e oito reais e quarenta e nove centavos), Item 48 com o valor de R$ 100,70 (cem reais e setenta centavos), Item 51 com o valor de R$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais), Item 54 com o valor de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), Item 59 com o valor de R$ 382,65 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), Item 63 com o valor de R$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), Item 64 com o valor de R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos), Item 74 com o valor de R$ 503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), Item 75 com o valor de R$ 503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), Item 76 com o valor de R$ 188,90 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), Item 87 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), Item 88 com o valor de R$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos), Item 91 com o valor de R$ 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos), Item 94 com o valor de R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), Item 95 com o valor de R$ 251,80 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), Item 99 com o valor de R$ 939,50 (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), Item 102 com o valor de R$ 242,15 (duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), Item 105 com o valor de R$ 101,70 (cento e um reais e setenta centavos), Item 106 com o valor de R$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), Item 112 com o valor de R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), Item 113 com o valor de R$ 121,00 (cento e vinte um reais), Item 114 com o valor de R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), Item 126 com o valor de R$ 20,30 (vinte reais e trinta centavos), Item 128 com o valor de R$ 38,70 (trinta e oito reais e setenta centavos), Item 129 com o valor de R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), Item 130 com o valor de R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), Item 150 com o valor de R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 156 com o valor de R$ 2.517,00 (dois mil quinhentos e dezessete reais), Item 158 com o valor de R$ 2.954,70 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), Item 163 com o valor de R$ 1.985,00 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais), Item 172 com o valor de R$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), Item 173 com o valor de R$ 203,40 (duzentos e três reais e quarenta centavos), Item 174 com o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), Item 175 com o valor de R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), Item 176 com o valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), Item 177 com o valor de R$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos), Item 178 com o valor de R$ 25,15 (vinte e cinco reais e quinze centavos), Item 184 com o valor de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), Item 185 com o valor de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), Item 186 com o valor de R$ 114,30 (cento e quatorze reais e trinta centavos), Item 187 com o valor de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), Item 188 com o valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), Item 196 com o valor de R$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), Item 197 com o valor de R$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), Item 198 com o valor de R$ 230,50 (duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), Item 199 com o valor de R$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), Item 200 com o valor de R$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), Item 201 com o valor de R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), Item 202 com o valor de R$ 56,15 (cinquenta e seis reais e quinze centavos), Item 205 com o valor de R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), Item 206 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Item 209 com o valor de R$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos), Item 210 com o valor de R$ 31,45 (trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), Item 211 com o valor de R$ 72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos), Item 212 com o valor de R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), Item 213 com o valor de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), Item 214 com o valor de R$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos), Item 215 com o valor de R$ 78,45 (setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), Item 220 com o valor de R$ 314,80 (trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), Item 222 com o valor de R$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais), Item 223 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), Item 239 com o valor de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), Item 250 com o valor de R$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos), Item 251 com o valor de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), Item 252 com o valor de R$ 17,43 (dezessete reais e quarenta e três centavos), Item 253 com o valor de R$ 145,30 (cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos), Item 255 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), Item 256 com o valor de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), Item 257 com o valor de R$ 34,35 (trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), Item 258 com o valor de R$ 43,55 (quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), Item 259 com o valor de R$ 44,55 (quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Item 260

com o valor de R$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos), Item 261 com o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais), Item 273 com o valor de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), Item 278 com o valor de R$ 50,37 (cinquenta reais e trinta e sete centavos), Item 280 com o valor de R$ 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos), Item 281 com o valor de R$ 91,00 (noventa e um reais), Item 286 com o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais), Item 287 com o valor de R$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos), Item 288 com o valor de R$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), Item 295 com o valor de R$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos), Item 296 com o valor de R$ 65,85 (sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Item 297 com o valor de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), Item 298 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos), Item 299 com o valor de R$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos), Item 300 com o valor de R$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos), Item 301 com o valor de R$ 25,15 (vinte e cinco reais e quinze centavos), Item 302 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), Item 308 com o valor de R$ 629,50 (seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), Item 314 com o valor de R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), Item 315 com o valor de R$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos), Item 316 com o valor de R$ 96,30 (noventa e seis reais e trinta centavos), Item 317 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), Item 318 com o valor de R$ 82,30 (oitenta e dois reais e trinta centavos), Item 319 com o valor de R$ 123,00 (cento e vinte e três reais), Item 320 com o valor de R$ 116,20 (cento e dezesseis reais e vinte centavos), Item 321 com o valor de R$ 181,60 (cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), Item 322 com o valor de R$ 120,10 (cento e vinte reais e dez centavos), Item 334 com o valor de R$ 82,30 (oitenta e dois reais e trinta centavos), Item 338 com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), Item 339 com o valor de R$ 532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), Item 340 com o valor de R$ 1.646,50 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), Item 349 com o valor de R$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), Item 350 com o valor de R$ 532,30 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos), Item 353 com o valor de R$ 353,50 (trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), Item 355 com o valor de R$ 125,90 (cento e vinte e cinco reais e noventa centavos), Item 365 com o valor de R$ 1.889,00 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), Item 366 com o valor de R$ 920,30 (novecentos e vinte reais e trinta centavos), Item 367 com o valor de R$ 1.002,00 (um mil e dois reais), Item 368 com o valor de R$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais), Item 369 com o valor de R$ 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), Item 370 com o valor de R$ 914,50 (novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

V – Para a Empresa: L.F.M COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP – CNPJ Nº 27.029.398/0001-45, Vencedora do Item 10 com o valor de R$ 1.258,00 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), Item 12 com o valor de R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais), Item 21 com o valor de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), Item 22 com o valor de R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos), Item 31 com o valor de R$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais), Item 40 com o valor de R$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos), Item 41 com o valor de R$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos), Item 47 com o valor de R$ 145,30 (cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos), Item 55 com o valor de R$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais), Item 62 com o valor de R$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), Item 68 com o valor de R$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos), Item 72 com o valor de R$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), Item 77 com o valor de R$ 103,60 (cento e três reais e sessenta centavos), Item 81 com o valor de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), Item 86 com o valor de R$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), Item 92 com o valor de R$ 145,30 (cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos), Item 96 com o valor de R$ 89,10 (oitenta e nove reais e dez centavos), Item 101 com o valor de R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), Item 111 com o valor de R$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), Item 123 com o valor de R$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos), Item 124 com o valor de R$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos), Item 143 com o valor de R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), Item 144 com o valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Item 145 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Item 146 com o valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), Item 147 com o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), Item 148 com o valor de R$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos), Item 151 com o valor de R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), Item 155 com o valor de R$ 2.227,00 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais), Item 159 com o valor de R$ 2.954,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), Item 165 com o valor de R$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais), Item 167 com o valor de R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos), Item 189 com o valor de R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), Item 190 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), Item 203 com o valor de R$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), Item 204 com o valor de R$ 0,96 (noventa e seis centavos), Item 207 com o valor de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), Item 208 com o valor de R$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos), Item 219 com o valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), Item 221 com o valor de R$ 900,94 (novecentos reais e noventa e quatro centavos), Item 231 com o valor de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), Item 240 com o valor de R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), Item 244 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), Item 254 com o valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), Item 267 com o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), Item 268 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), Item 269 com o valor de R$ 3,09 (três reais e nove centavos), Item com o valor de R$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos), Item 275 com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), Item 282 com o valor de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), Item 313 com o valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), Item 323 com o valor de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), Item 324 com o valor de R$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), Item 325 com o valor de R$ 100,00 (cem reais), Item 343 com o valor de R$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos), Item 347 com o valor de R$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais), Item 352 com o valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), Item 354 com o valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), Item 358 com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), Item 360 com o valor de R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais), Item 364 com o valor de R$ 705,00 (setecentos e cinco reais), Item 373 com o valor de R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais);

VI – Para a Empresa: EUZINEI MACEDO DE LIMA - ME – CNPJ Nº 31.824.276/0001-18, Vencedora do Item 11 com o valor de R$ 2.024,70 (dois mil, vinte e quatro reais e setenta centavos), Item 13 com o valor de R$ 3.003,15 (três mil e três reais e quinze centavos), Item 19 com o valor de R$ 96,85 (noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), Item 23 com o valor de R$ 106,55 (cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos), Item 25 com o valor de R$ 34,87 (trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), Item 37 com o valor de R$ 14,23 (quatorze reais e vinte três centavos), Item 38 com o valor de R$ 43,58 (quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), Item 39 com o valor de R$ 45,52 (quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), Item 44 com o valor de R$ 101,00 (cento e um reais), Item 46 com o valor de R$ 54,20 (cinquenta e quatro reais e vinte centavos), Item 60 com o valor de R$ 10,15 (dez reais e quinze centavos), Item 70 com o valor de R$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos), Item 71 com o valor de R$ 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos), Item 78 com o valor de R$ 105,00 (cento e cinco centavos), Item 84 com o valor de R$ 71,68 (setenta e um reais e sessenta e oito centavos), Item 89 com o valor de R$ 17,91 (dezessete reais e noventa e um centavos), Item 90 com o valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), Item 103 com o valor de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), Item 104 com o valor de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), Item 110 com o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), Item 116 com o valor de R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), Item 117 com o valor de R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos), Item 118 com o valor de R$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos), Item 119 com o valor de R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos), Item 120 com o valor de R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), Item 121 com o valor de R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Item 122 com o valor de R$ 16,94 (dezesseis reais e noventa e quatro centavos), Item 125 com o valor de R$ 24,69 (vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), Item 232 com o valor de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), Item 233 com o valor de R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos), Item 234 com o valor de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), Item 235 com o valor de R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos), Item 236 com o valor de R$ 7,64 (sete reais e sessenta e

quatro centavos), Item 237 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), Item 238 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), Item 276 com o valor de R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), Item 344 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais), Item 345 com o valor de R$ 116,00 (cento e dezesseis reais), Item 346 com o valor de R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).

Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 05 de maio de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:E18CFFBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 350, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA** à Portaria nº 350/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 3855, de 15 de maio de 2025:
Art. 1º Fica esclarecido que a Portaria nº 350/2025 tem como único objeto a designação da Comissão Provisória de Recepção e Análise de Documentos dos candidatos aprovados nos concursos públicos regidos pelos Editais nº 002/2023 e 003/2023, competindo à referida comissão atuar exclusivamente nas convocações específicas que serão publicadas posteriormente por meio de editais próprios, contendo lista nominal, prazos e instruções detalhadas para apresentação de documentos.
Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, ficam **SUPRIMIDOS** da redação original os seguintes trechos da parte considerativa da Portaria nº 350/2025:
"CONSIDERANDO o número de vagas ofertadas por intermédio do Edital n.º 002/2023 e no Edital n.º 003/2023, conforme as Lei n.º 1.001/2022 e Lei Municipal n.º 1002/2022 e suas alterações, CONVOCA os candidatos da lista de cargos e servidores descritos abaixo, obedecendo a classificação do Resultado Final do Concurso Público, para apresentação de documentos que objetivam a nomeação para os cargos de provimento efetivo conforme a lista abaixo relacionada com os seus respectivos horários de apresentação, análise de documentos para a investidura no cargo público;"
e
"CONSIDERANDO a necessidade de recepção, análise dos documentos e atendimento pessoal dos candidatos convocados, fica constituída pela Portaria nº 350/2025, que atenderá no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Avenida Projetada, S/n° - Bairro da UEA no período das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h, durante os sete dias úteis que passam a ser contados do dia da publicação do Diário Oficial da Associação dos Municípios;"
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 350/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 15 de maio de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:E25CF9BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, GABINETE DO EXECUTIVO, SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025 - CPC/SRP** as empresas: **CAVALCANTE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME (CNPJ Nº. 25.032.409/0001-10)**, vencedora do certame do **Grupo 01**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do **Lote 01**, com valor global de **R$ 69.721,70 (Sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos)**; para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do **Lote 02**, com valor global de **R$ 67.471,10 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos)**; para os itens 01 e 02 do **Lote 03**, com valor global de **R$ 3.532,80 (Três mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**; para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do **Lote 04**, com valor global de **R$ 23.632,60 (Vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**; para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do **Lote 05**, com valor global de **R$ 66.496,80 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**; para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do **Lote 06**, com valor global de **R$ 69.411,70 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos)**; para os itens 10 e 11 do **Lote 08**, com valor global de **R$ 4.788,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)**; para os itens 17 e 18 do **Lote 09**, com valor global de **R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)**; para os itens 10 e 11 do **Lote 10**, com valor global de **R$ 3.192,00 (Três mil, cento e noventa e dois reais)**; para os itens 17 e 18 do **Lote 11**, com valor global de **R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)**; para os itens 16 e 17 do **Lote 12**, com valor global de **R$ 1.995,00 (Mil novecentos e noventa e cinco reais)** e para os itens 18 e 19 do **Lote 13**, com valor global de **R$ 19.019,00 (Dezenove mil e dezenove reais)**; **M. L. SOARES - EPP (CNPJ Nº. 14.190.391/0004-01)**, vencedora do certame **do Grupo 01**, para o item 06 do **Lote 01**, com valor global de **R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)**; para os itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07 do **Lote 07**, com valor global de **R$ 49.199,28 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**; para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do **Lote 08**, com valor global de **R$ 74.150,60 (Setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos)**; para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 19 do **Lote 09**, com valor global de **R$ 871.832,54 (Oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**; para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do **Lote 10**, com valor global de **R$ 74.844,25 (Setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**; para os itens 03, 04, 05, 08, 10, e 14 do **Lote 11**, com valor global de **R$ 389.295,60 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**; para os itens 03, 04, 05 e 09 do **Lote 12**, com valor global de **R$ 5.558,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)** e para os itens 03, 04, 05, 07 e 11 do **Lote 13**, com valor global de **R$ 60.390,00 (Sessenta mil, trezentos e noventa reais); KATIANA M P DA SILVA LTDA - ME (CNPJ Nº. 07.555.491/0001-86)**, vencedora do certame **do Grupo 01**, para o item 02 do **Lote 07**, com valor global de **R$ 336.,00 (Trezentos e trinta e seis reais)**; para o item 02 do **Lote 08**, com valor global de **R$ 336.,00 (Trezentos e trinta e seis reais)**; para o item 02 do **Lote 09**, com valor global de **R$ 2.660,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta**

reais); para o item 02 do **Lote 10**, com valor global de **R$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais)**; para os itens 01, 02, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 16 e 19 do **Lote 11**, com valor global de **R$ 520.371,55 (Quinhentos e vinte mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**; para os itens 01, 02, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 18 do **Lote 12**, com valor global de **R$ 176.949,65 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** e para os itens 01, 02, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 20 do **Lote 13**, com valor global de **R$ 1.054.457,90 (Um milhão e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)** e **A PINTO DA SILVA LTDA - EPP (CNPJ Nº. 07.558.130/0001-93)**, vencedora do certame **do Grupo 02**, para os itens 01, 02, 03 e 04 do **Lote 01**, com valor global de **R$ 61.266,00 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais);** para os itens 01, 02, 03 e 04 do **Lote 02**, com valor global de **R$ 142.965,00 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais);** para o item 01 do **Lote 03**, com valor global de **R$ 10.075,00 (Dez mil e setenta e cinco reais);** para os itens 01, 02, 03 e 04 do **Lote 04**, com valor global de **R$ 41.997,00 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais);** para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do **Lote 05**, com valor global de **R$ 59.465,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);** para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do **Lote 06**, com valor global de **R$ 42.660,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais);** para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do **Lote 07**, com valor global de **R$ 578.844,80 (Quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);** para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do **Lote 08**, com valor global de **R$ 80.230,00 (Oitenta mil, duzentos e trinta reais);** para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do **Lote 09**, com valor global de **R$ 641.954,00 (Seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)** e para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do **Lote 10**, com valor global de **R$ 111.210,00 (Cento e onze mil, duzentos e dez reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 08 de maio de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:9708E96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, GABINETE DO EXECUTIVO, SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores: CAVALC-ANTE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME (CNPJ Nº. 25.032.409/0001-10), estabelecida na Rua 19 de Dezembro, nº. 09, Bairro Centro, Novo Aripuanã/AM**, M. L. SOARES - EPP (CNPJ Nº. 14.190.391/0004-01)**, estabelecida na Rua Álvaro Maia, nº. 26, Bairro Centro, Novo Aripuanã/AM, **KATIANA M P DA SILVA LTDA - ME (CNPJ Nº. 31.809.674/0001-65)**, estabelecida na Rua Álvaro Maia, nº. 70, Bairro Da TV – CEP: 69.260-000; e **A PINTO DA SILVA LTDA - ME (CNPJ Nº. 07.558.130/0001-93)**, estabelecida na Avenida 19 de Dezembro, nº. 06, Bairro Centro, Novo Aripuanã/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **CAVALCANTE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME (CNPJ Nº. 25.032.409/0001-10)**, vencedora do certame do **Grupo 01**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do **Lote 01**, com valor global de **R$ 69.721,70 (Sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos)**; para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do **Lote 02**, com valor global de **R$ 67.471,10 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos)**; para os itens 01 e 02 do **Lote 03**, com valor global de **R$ 3.532,80 (Três mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**; para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do **Lote 04**, com valor global de **R$ 23.632,60 (Vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**; para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do **Lote 05**, com valor global de **R$ 66.496,80 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**; para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do **Lote 06**, com valor global de **R$ 69.411,70 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos)**; para os itens 10 e 11 do **Lote 08**, com valor global de **R$ 4.788,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)**; para os itens 17 e 18 do **Lote 09**, com valor global de **R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)**; para os itens 10 e 11 do **Lote 10**, com valor global de **R$ 3.192,00 (Três mil, cento e noventa e dois reais)**; para os itens 17 e 18 do **Lote 11**, com valor global de **R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)**; para os itens 16 e 17 do **Lote 12**, com valor global de **R$ 1.995,00 (Mil novecentos e noventa e cinco reais)** e para os itens 18 e 19 do **Lote 13**, com valor global de **R$ 19.019,00 (Dezenove mil e dezenove reais)**; **M. L. SOARES - EPP (CNPJ Nº. 14.190.391/0004-01)**, vencedora do certame **do Grupo 01**, para o item 06 do **Lote 01**, com valor global de **R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)**; para os itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07 do **Lote 07**, com valor global de **R$ 49.199,28 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**; para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do **Lote 08**, com valor global de **R$ 74.150,60 (Setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos)**; para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 19 do **Lote 09**, com valor global de **R$ 871.832,54 (Oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**; para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do **Lote 10**, com valor global de **R$ 74.844,25 (Setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**; para os itens 03, 04, 05, 08, 10, e 14 do **Lote 11**, com valor global de **R$ 389.295,60 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**; para os itens 03, 04, 05 e 09 do **Lote 12**, com valor global de **R$ 5.558,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)** e para os itens 03, 04, 05, 07 e 11 do **Lote 13**, com valor global de **R$ 60.390,00 (Sessenta mil, trezentos e noventa reais); KATIANA M P DA SILVA LTDA - ME (CNPJ Nº. 07.555.491/0001-86)**, vencedora do certame **do Grupo 01**, para o item 02 do **Lote 07**, com valor global de **R$ 336.,00 (Trezentos e trinta e seis reais)**; para o item 02 do **Lote 08**, com valor global de **R$ 336.,00 (Trezentos e trinta e seis reais)**; para o item 02 do **Lote 09**, com valor global de **R$ 2.660,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais)**; para o item 02 do **Lote 10**, com valor global de **R$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais)**; para os itens 01, 02, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 16 e 19 do **Lote 11**, com valor global de **R$ 520.371,55 (Quinhentos e vinte mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**; para os itens 01, 02, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 18 do **Lote 12**, com valor global de **R$ 176.949,65 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** e para os itens 01, 02, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 20 do **Lote 13**, com valor global de **R$ 1.054.457,90 (Um milhão e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)** e **A PINTO DA SILVA**

LTDA - EPP (CNPJ Nº. 07.558.130/0001-93), vencedora do certame **do Grupo 02**, para os itens 01, 02, 03 e 04 do **Lote 01**, com valor global de **R$ 61.266,00 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais);** para os itens 01, 02, 03 e 04 do **Lote 02**, com valor global de **R$ 142.965,00 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais);** para o item 01 do **Lote 03**, com valor global de **R$ 10.075,00 (Dez mil e setenta e cinco reais);** para os itens 01, 02, 03 e 04 do **Lote 04**, com valor global de **R$ 41.997,00 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais);** para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do **Lote 05**, com valor global de **R$ 59.465,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);** para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do **Lote 06**, com valor global de **R$ 42.660,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais);** para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do **Lote 07**, com valor global de **R$ 578.844,80 (Quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);** para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do **Lote 08**, com valor global de **R$ 80.230,00 (Oitenta mil, duzentos e trinta reais);** para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do **Lote 09**, com valor global de **R$ 641.954,00 (Seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)** e para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do **Lote 10**, com valor global de **R$ 111.210,00 (Cento e onze mil, duzentos e dez reais)**, adjudicados para os fornecedores.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 020/2025 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 09 de maio de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente ARP foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal
Em 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:22C23995

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 23/2025 – SRP Nº 16/2025 com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada em fretamento de aeronave, destinada a atender a administração municipal. Abertura do certame: 3/6/2025, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 15 de maio de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A887A47A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0265/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - CNPJ N°. 04.628.681/0001-98 E A AMAZONIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 06.156.838/0001-55.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025-CPL/PMNON - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023/CPL/PMNONL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMAROTE, PROJETORES DE IMAGENS, GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PISO, PAINEL DE LED, RÁDIO COMUNICADOR E GRADIL DE ISOLAMENTO.

VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS;

VALOR GLOBAL: R$ R$ 143.235,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SEMCULTE; PROJETO ATIVIDADE: 13.122.0011.2029.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 17 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:6A4D6614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1845 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E
Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei 773, 30.10.2017, a senhora **ALICE ISABELLY GONÇALVES DIAS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor para Gestão de Comando e Controle da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DCBC02F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1815 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal N º 14.133/2021 que trata sobre as normas de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.248/2025-SEMISP, referente a CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025-*CC.*

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 263/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ORIUNDA DA PROPOSTA Nº 12804.3430001/23-010 MINISTÉRIO DA SAÚDE,** através da modalidade Concorrência Eletrônica nº 1.248/2025, em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto Nº 11.246/22, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
FISCAL	DENIO SILVA VIEIRA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1D9EB7B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 034, DE 15 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, Imposto Territorial Rural - ITR, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Imposto Sobre Serviços - ISS, Alvará de Funcionamento, Licença para Construção, Licença Ambiental, Habite-se e Licenciamento de Permissionários, para exercício 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA,usando de suas atribuições legais e, no amparo da **Lei Orgânica Municipal, artigo 61, incisos II e XXII,** em cumprimento ao que dispõe o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, Imposto Territorial Rural - ITR, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Imposto Sobre Serviços – ISS, Alvará de Funcionamento, Licença para Construção, Licença Ambiental, Habite-se e Licenciamento de Permissionários para exercício **2025**, lançados por meio deste Decreto, terá seu valor estabelecido em Unidade Fiscal do Município – UFIRM e em Real, com vencimento em 30 de junho de **2025**.

§ 1º Admitir-se-á o pagamento em cota única com desconto de 10%, até 30/06/2025 ou em até 06 (seis) parcelas mensais sucessivas, de acordo com nas datas de 30/06/2025; 31/07/2025; 30/08/2025; 30/09/2025; 31/10/2025 e 28/11/2025, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 0,224 (zero virgula duzentos e vinte quatro) de UFIRM.

§ 2º Os Impostos e Taxas, são devidos pelos contribuintes da área urbana e pelos contribuintes das áreas de expansão urbana e rural, conforme previsão legal contida no Código Tributário Nacional (CTN), como se observa da interpretação dos seus artigos 16 e 32.

Art. 2º Fica o contribuinte notificado do lançamento dos Impostos e Taxas para o exercício de 2025 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, devendo também, em nome do princípio da Publicidade ser publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e no Portal da Transparência.

§ 1º O recolhimento dos impostos deverão ocorrer por **Boletos Bancários com pagamento nas agências do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, TED para a conta Bradesco SA, Agência 3746-0, Conta Corrente 906-7 ou PIX para a Chave (CNPJ): 04.629.697/0001-15** a serem entregues pela **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras (SEMAFT)** ou retirado pelo contribuinte no setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, na sede da Prefeitura, independentemente da remessa das guias de recolhimento.

§ 2º A SEMAFT promoverá divulgação do lançamento da Campanha de Impostos e Taxas para o exercício de 2025 nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 3º O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado pela UFIRM, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

I - Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração; e

II - Multa de mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia, obedecido o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 4º A cota única, de que trata o Parágrafo único do art. 1º, terá desconto de 10% (dez por cento) para pagamentos efetuados até o dia 30/06/2025.
Parágrafo único. O desconto referido neste artigo deverá ser consignado no DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.

Art. 5º O contribuinte poderá impugnar o IPTU/2025, observados os seguintes critérios:

I - A interposição deverá ser efetuada até 30/06/2025;

II - A impugnação decorrerá de matéria de fato ou de direito, admitindo-se o recolhimento parcial, em cota única, com o desconto previsto no art. 4º deste Decreto;
III - O recolhimento parcial, referido no inc. II, não poderá ser menor do que o valor do IPTU/2025, em UFIRM, para que haja gozo do desconto em cota única;

IV - A diferença entre o valor total lançado e aquele recolhido em cota única será lançada, ficando suspensa a sua cobrança até decisão final em Processo Administrativo Fiscal estabelecido na legislação vigente;

V - Não será aplicado o desconto sobre qualquer recolhimento efetuado após 30 de junho de 2025;

VI - Recolhimentos efetuados após as datas de vencimentos dispostas no Anexo Único sofrerão incidência de encargos moratórios regulamentados no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º A decisão proferida quanto à impugnação tempestiva do lançamento do IPTU/2025 poderá ensejar os seguintes resultados:

I - Na improcedência do pedido o contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento na forma disposta no inc. III do artigo anterior, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, de conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto.

II - Na procedência integral ou parcial do pedido:

promover-se-á a competente alteração cadastral e retificação do lançamento;

O contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento na forma disposta no inc. III do art. 5º, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, de conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto;

c) Será creditado e registrado no histórico de recolhimento da matrícula do imóvel, a diferença do imposto recolhido a maior, se houver, podendo o valor creditado ser objeto de restituição, compensação ou aproveitado para lançamentos posteriores, conforme opção manifestada pelo sujeito passivo, observada a legislação municipal aplicável.

III - Na procedência do pedido por ilegitimidade ativa ou passiva o lançamento será anulado e serão efetuados os procedimentos legais cabíveis.

Art. 7º Não sendo recolhido nem impugnado o valor do IPTU nos prazos estabelecidos neste decreto a SEMAF fará a cobrança administrativa pelo Setor de Tributos no 1º bimestre de 2026, com Protesto de todos os contribuintes devedores **no** 2º bimestre de 2026.

§ 1º Esgotado o procedimento de cobrança administrativa sem que o contribuinte tenha recolhido ou parcelado, na primeira semana do mês de Marco de 2024, o crédito tributário do imposto será inscrito em Dívida Ativa Municipal e na primeira semana de abril de 2026, todos os contribuintes devedores deverão ser encaminhados para ajuizamento de ação de execução fiscal.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às impugnações intempestivas.

Art. 8º Fica instituído por este decreto campanha para fomentar a arrecadação municipal, através de sorteio de prêmios aos contribuintes que cumprirem as disposições que constarão no edital que regulamentará a campanha, visando o incremento da Receita Pública Municipal.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:59CFAB9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 106/2025

Concessão de diárias à servidora **ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA,VICE-PREFEITA**, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.
Art. 1º – DESIGNAR a servidora **ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA,VICE-PREFEITA** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.
Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.
Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 02 a 11 de maio de 2025.
Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.
Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/05/2025.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 16 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:075D804B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 107/2025

Concessão de diárias à servidora JAQUELINE PIMENTA SANCHES,CONSELHEIRA TUTELAR, para deslocamento ao município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **JAQUELINE PIMENTA SANCHES,CONSELHEIRA TUTELAR** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.
Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento ao município de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 06 (seis) diárias, compreendidos nos dias 26 a 31 de maio de 2025.
Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.
Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 16 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:60360BC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90016/2025

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/05/2025 - Nº 3852, Código Identificador: A14BD295.

Onde se Lê: DATA: 22/05/2025 às 10: 00 horas

Leia se: DATA 23/05/2025 às 11:00 horas (brasilia)

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:8B6F2613

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CLARENICE CASTRO DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o ofício nº423/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **CLARENICE CASTRO DE SOUZA,** para exercer o Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de maio de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DC48D277

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CME Nº 005 DE 14 DE MAIO DE 2025.

Resolução CME Nº 005 de 14 de maio de 2025

Estabelece Diretrizes para a elaboração de Regimentos Escolares e Projetos Políticos Pedagógicos da Educação Básica para as escolas indígenas e não indígenas públicas e particulares no âmbito do Município do São Gabriel da Cachoeira - AM.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de São Gabriel da Cachoeira, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº 139 de 12 de dezembro de 2001 e de acordo com a Lei nº 065 de outubro de 1997, e de conformidade com o deliberado em sessão do colegiado, estabelece normas para a elaboração do Regimento Escolar e Projetos Políticos Pedagógicos dos estabelecimentos de ensino públicos indígenas e não indígenas e Instituições de ensino particulares da Educação Básica no Município do São Gabriel da Cachoeira.

Considerando a necessidade de dispor sobre os processos de organização, discussão, rediscussão, revisão, elaboração e encaminhamento dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP E PPPI) para escolas não indígenas, públicas e particulares, e Projetos Políticos Pedagógicos Indígenas (PPP E PPPII) para as escolas indígenas, no âmbito da Secretaria municipal de educação escolar indígena e Educação Escolar Indígena do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Considerando aLei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores, em especial, aLei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013.

Considerando o Decreto nº. 6.861, de 27 de maio de 2009, que dispõe Sobre a Educação Escolar Indígena e define sua Organização em Territórios Etnoeducacionais.

Considerando aLei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, com destaque àResolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010.

Considerando a Resolução n° 5, de 22 de junho de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.

Considerando a Lei Municipal n. 038, de 12 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (2015-2025).

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que dispõe sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Anexo LXXII: Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.

Considerando Lei n°135 de 20 de novembro de 2001, que versa sobre a reorganização do sistema municipal de educação de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando a Lei nº 210 de 31 de outubro de 2016, sobre a Co oficialização das Línguas NHEENGATU, TUKANO e BANIWA, a

língua Portuguesa no município de São Gabriel da Cachoeira/ Estado do Amazonas.

Considerando a Lei Nº 0084/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, que dispõe sobre a co-oficialização da Língua Yanomami, como status de uso e prática reconhecidos juntamente com outras Línguas Indígenas e Língua Portuguesa no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º. Regulamentar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental públicos e privados, nos termos da Lei 9.394/1996, normas e procedimentos para a construção do Regimento Escolar que regulará a organização administrativa, didático-pedagógica e de convivência social por meio de seus Regimentos Escolares e Projetos Políticos Pedagógicos.

Parágrafo único: As Escolas pública e privadas, indígenas e não indígenas, da Rede Municipal de Ensino deverão construir suas propostas de Projeto Político-Pedagógico – PPP E PPPI, de modo a assegurar um trabalho educacional voltado para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem, considerando os dispositivos e objetivos dispostos na presente resolução.

Art. 2º. A organização das Unidades Educacionais deve fundamentar seus projetos de educação na legislação educacional vigente, nos princípios da Educação Escolar Indígena, quando se tratar de unidade escolar indígena, e nas diretrizes pedagógicas da Política Educacional da Secretaria municipal de educação escolar indígena e Educação Escolar Indígena.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º. Ficam todas as instituições de ensino de Educação Básica, públicas e privadas, localizadas no território do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, obrigadas a elaborar, revisar periodicamente e implementar Projetos Políticos Pedagógicos (PPP E PPPI), nos termos desta Resolução e em consonância com a legislação educacional vigente.

Art. 4º. Considera-se **Projeto Político Pedagógico** o instrumento técnico e político que expressa a identidade da unidade escolar, orientando sua organização curricular, administrativa e pedagógica, a partir do diagnóstico da realidade social em que está inserida, das necessidades educacionais dos sujeitos envolvidos e dos princípios da gestão democrática, inclusão, diversidade e equidade.

Parágrafo único: O Projeto Político Pedagógico deve refletir os objetivos, metas e estratégias da instituição de ensino para a promoção de uma educação de qualidade socialmente referenciada.

Art. 5º. O Regimento Escolar é um código de ética, onde se estabelece direitos e deveres de todos, a serem cumpridos por toda a comunidade escolar.

Art. 6º. A secretaria municipal de educação escolar indígena e de educação escolar indígena, bem como pessoas jurídicas de direito privado poderão instruir, para alguns ou todos os estabelecimentos por ela mantidos, um regimento comum, observados as presentes normas e preservada a autonomia de cada estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO II
DOS REGIMENTOS ESCOLARES

Art. 7º. A construção do Regimento Escolar é de competência da gestão escolar, juntamente com o seu corpo técnico e pedagógico, conselho escolar, quando o tiver, comunidade educativa e organizações discentes e docentes, bem como com apoio de instituições complementares, de forma coletiva e democrática.

Art. 8º. Para fins de efeitos legais o Regimento Escolar de cada estabelecimento de ensino deve ser apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal de Educação, como parte integrante do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 9º. Para a elaboração e/ou reestruturação dos regimentos escolares é importante observar:
O Regimento Escolar é a versão normativa do Projeto Político Pedagógico e como tal, deve ser trabalhado de modo a garantir a sua unidade;
O Regimento Escolar é um instrumento por natureza estável, menos sujeito à mudanças, isto é, contém o que há de mais geral e essencial na legislação;

Art. 10. O Regimento Escolar deve ter um formato de um texto legal, escrito em títulos, capítulos, seções, subseções, artigos e parágrafos.

Art. 11. Para a elaboração do Regimento Escolar deve-se considerar:
Identificação do Estabelecimento com descrição da sua natureza, ato (s) administrativo (s) de criação de funcionamento;
Organização Administrativa Pedagógica e Técnica da Escola, compreendendo o conjunto de órgãos ou setores que integram o seu organograma, destacando as funções de cada um desses órgãos ou setores e suas funções, e atribuições dos titulares com sua forma de preenchimento para o cargo, a saber:
conselho escolar (se tiver)
direção Escolar;
vice - direção ou coordenação administrativa;
secretaria escolar;
corpo técnico pedagógico ou equipe técnica (pedagogo, apoio pedagógico, supervisor, orientador e coordenador de ensino);
corpo docente;
corpo discente;
conselho de classes;
Organização Didática e Pedagógica da Escola, considerando a estrutura e funcionamento da unidade escolar, sua organização e caracterização mínima dos currículos e os critérios de ingresso, permanência e sucesso escolar dos alunos distribuídos em capítulos e seções, a saber:
Funcionamento da escola;
Estrutura do ensino e organização escolar;
Organização curricular;
Projeto político-pedagógico;
Do calendário escolar;
Do planejamento pedagógico;
Da matrícula;
Da transferência;
Da classificação e reclassificação do aluno;
Do controle de frequência;
Da avaliação do processo de ensino-aprendizagem;
Da recuperação da aprendizagem do aluno;
Da promoção do aluno;
Da progressão continuada;
Da progressão parcial;
Da documentação escolar e arquivamento;
Da correção de lacunas na vida escolar do aluno;
Do aproveitamento de estudos;
Da revalidação de estudos;
Da expedição de histórico escolar e certificado de conclusão.
Organização das Estruturas Físicas e Ambiências Pedagógicas;
Convivência Social devem ser estabelecidas as orientações e diretrizes da escola sobre as normas de conduta e os direitos e deveres tanto dos alunos, como dos professores, pessoal administrativo e da família, de modo que a escola seja um espaço de convivência, onde a prática da persuasão do afeto, da compreensão e da reflexão possam contribuir para a construção de uma vida social harmoniosa;
Instituições Auxiliares destacando a importância da criação das diferentes formas de associativismo, como grêmio estudantil, associações de pais, dentre outras, que favoreçam o desenvolvimento do trabalho integrado, reconhecendo a escola como importante espaço de discussão coletiva na fomentação de estratégias e metas para o desenvolvimento do ensino e aprendizagem dos alunos.
Disposições Gerais e Transitórias referem-se tanto as normas permanentes quanto as normas temporárias em sua vigência, tais como:
divulgação do regimento escolar;

periodicidade de sua reformulação;
acesso à documentação escolar;
adaptação automática do regimento escolar à legislação educacional;
outras que a escola achar necessárias.

Parágrafo único. Para o cumprimento do que trata o artigo 9º inciso III, a escola deve apresentar no seu regimento, as alternativas para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, no cumprimento ao que estabelece a Lei nº 9.394/1996 em seus artigos 58 e 59 e demais legislações Federal e Municipal no tocante a:
adequação dos espaços físicos, obedecendo aos critérios de acessibilidade;
utilização dos recursos didáticos e pedagógicos adequados;
capacitação dos profissionais e demais agentes;
currículos apropriados;
salas multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 12. O Regimento Escolar, ao disciplinar sobre a organização e utilização dos espaços físicos e das ambiências pedagógicas, deve considerar os objetivos educacionais expressos no projeto político pedagógico e nos planos de trabalho do professor.

Art. 13. As instituições que atuam também com Educação Infantil (creche e pré-escola) devem destinar um capítulo específico, estabelecendo normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de São Gabriel da Cachoeira, resguardado o atendimento e oferta ao nível e modalidade de pertencimento.

Art. 14. As escolas de Ensino Fundamental que ofertam EJA e/ou programas suplementares de ensino da Educação Básica (correção de distorção idade-série/ano, aceleração da aprendizagem e outros) devem estender as normas e disciplinas do regimento escolar aos alunos e professores contemplados nesses programas, bem como os critérios de sequência e integração do currículo de forma que obedeçam aos dispostos na LDB e demais legislação Federal e Municipal.

CAPÍTULO III
DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 15. O Projeto Político Pedagógico constitui-se como documento orientador das práticas pedagógicas e administrativas, refletindo a identidade da instituição e promovendo a articulação entre o ensino, a gestão escolar e a comunidade.

Art. 16. São fundamentos do Projeto Político-Pedagógico:
A indissociabilidade entre teoria e prática pedagógica;
A gestão democrática e participativa do processo educacional;
A valorização do sujeito como agente ativo da aprendizagem;
A promoção de uma educação emancipadora e inclusiva;
O respeito à diversidade cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa e social.
§1º. O caráter político do projeto refere-se ao compromisso com a transformação social e a formação de cidadãos críticos e participativos.

§2º. O aspecto pedagógico refere-se à intencionalidade educativa das ações planejadas, garantindo o direito à aprendizagem com qualidade e equidade.

Art. 17. O Projeto Político-Pedagógico tem como finalidades:
Orientar a construção curricular e o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
Definir as diretrizes que regem a prática pedagógica;
Garantir coerência entre as ações da escola e os princípios educacionais definidos pela comunidade escolar;
Promover a integração entre escola, família e comunidade;
Contribuir para o desenvolvimento pleno dos estudantes, em seus aspectos cognitivos, sociais, afetivos e culturais.

Art. 18. São objetivos do Projeto Político-Pedagógico:
Construir uma proposta pedagógica coletiva, participativa e contextualizada;
Estimular a autonomia e o protagonismo dos sujeitos da escola;
Assegurar práticas pedagógicas inclusivas e equitativas;
Fomentar o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para a vida cidadã e profissional;
Avaliar sistematicamente os processos e resultados educacionais com vistas à melhoria contínua.

Art. 19. O currículo será organizado de acordo com a modalidade de ensino, ofertado pela unidade escolar, de modo a:
Garantir a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Respeitar a parte diversificada conforme a realidade local;
Integrar conteúdos e práticas que desenvolvam competências socioemocionais;
Promover o trabalho interdisciplinar e projetos integradores;
Estimular a pesquisa, a investigação e a resolução de problemas;
Valorizar saberes locais e regionais, fortalecendo a identidade cultural.

Art. 20. A elaboração, reformulação e avaliação do Projeto Político Pedagógico deverão ser conduzidas de forma participativa e democrática, assegurando a escuta e o envolvimento dos seguintes segmentos:
Equipe gestora e docente da escola;
Discentes, pais, mães ou responsáveis legais;
Representantes de conselhos escolares e entidades da comunidade local;
Representantes das comunidades indígenas, quando aplicável.

Art. 21. As **instituições escolares indígenas** deverão construir seus Projetos Políticos Pedagógicos indígenas com base nos seguintes princípios:

Valorização e fortalecimento das línguas maternas, práticas culturais, espirituais e modos próprios de ensinar e aprender dos povos indígenas;
Participação ativa das comunidades indígenas na elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos respectivos Projetos Político Pedagógico;
Respeito à autonomia pedagógica, administrativa e cultural das escolas indígenas;
Integração entre os saberes tradicionais e os conhecimentos acadêmicos;
Promoção de formação inicial e continuada, específica e intercultural, para os profissionais da educação indígena.

Art. 22. As instituições **escolares não indígenas, públicas e privadas,** deverão assegurar que seus Projetos Políticos Pedagógicos:
Contemplem a valorização da diversidade étnico-racial e cultural brasileira;
Incluam conteúdos e práticas que reconheçam e valorizem a história e a cultura dos povos indígenas e afro-brasileiros, nos termos da Lei Federal nº 11.645/2008;
Promovam o combate a todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
Garantam a participação efetiva da comunidade escolar no processo de construção coletiva do Projeto Político Pedagógico;
Conversem com os princípios e metas do Plano Municipal de Educação (PME).

SEÇÃO I
PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 23. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, será oferecida em creches e pré-escolas, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos.

Art. 24. A construção do Projeto Político Pedagógico deverá considerar os seguintes princípios:
A centralidade da criança como sujeito histórico, social, cultural e de direitos;
A indissociabilidade entre educar e cuidar;
O respeito à diversidade e à inclusão;
A escuta ativa e o protagonismo infantil;
A participação da comunidade escolar na gestão democrática;

A formação continuada dos profissionais da educação;
A valorização do brincar como eixo estruturante da prática pedagógica.

• Garantir tempos, espaços e materiais adequados ao desenvolvimento integral;
• Valorizar a escuta e a participação das crianças;
• Estimular a relação escola-família-comunidade;
• Observar a BNCC e os direitos de aprendizagem da infância.

Art. 25. A organização curricular deverá ser pautada na BNCC, estruturando-se a partir dos campos de experiências e dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Parágrafo único: A prática pedagógica integrará ações de educar e cuidar, assegurando o direito da criança a um desenvolvimento saudável, seguro e afetivo, contemplando momentos de alimentação, higiene, repouso, brincadeiras livres e dirigidas, garantindo equilíbrio entre atividade e descanso.

Art. 26. A avaliação deverá ser contínua, formativa e qualitativa, sem o uso de notas, visando acompanhar o processo de desenvolvimento da criança.

SEÇÃO II
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 27. O Ensino Fundamental terá duração de 9 (nove) anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade, com foco na formação integral dos estudantes.

Art. 28. A proposta pedagógica deverá:

• Estar estruturada por ciclos ou anos, conforme a organização da rede;
• Promover metodologias ativas, avaliação diagnóstica e contínua;
• Incentivar práticas de letramento e numeramento desde os anos iniciais;
• Estimular o protagonismo juvenil nos anos finais.

Art. 29. O Projeto Político-Pedagógico (PPP E PPPI) da escola de Ensino Fundamental tem como finalidade expressar a identidade da instituição de ensino, estabelecendo princípios, metas e práticas educativas em consonância com a legislação vigente e as necessidades da comunidade escolar.

Art. 30. São princípios norteadores do PPP E PPPI:
Gestão democrática do ensino público;
Valorização da diversidade cultural, étnico-racial, religiosa e social;
O compromisso com a formação integral do estudante;
O respeito aos direitos humanos e à cidadania;
A articulação entre teoria e prática na ação pedagógica.

Art. 31. Em caráter obrigatório, o projeto político deverá considerar:
A missão, visão e valores da instituição de ensino;
Os objetivos gerais e específicos da proposta pedagógica;
O currículo escolar, com seus componentes, objetivos e metodologias;
As diretrizes de avaliação da aprendizagem;
As estratégias de inclusão e atendimento à diversidade;
A organização do trabalho pedagógico (calendário, planejamento, formação docente);
Os planos de ação para projetos interdisciplinares e comunitários;
O regime de gestão participativa, com os papéis de equipe gestora, professores, pais, alunos e associações comunitárias;
Os mecanismos de acompanhamento, avaliação e revisão do próprio PPP E PPPI.

Art. 32. A revisão do PPP E PPPI deverá ocorrer periodicamente, com vistas a sua atualização e adequação às transformações sociais, tecnológicas, pedagógicas e às avaliações institucionais.

SEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Art. 33. A Educação Escolar Indígena deve respeitar a organização social, línguas, crenças, tradições e formas próprias de aprendizagem dos povos indígenas, assegurando currículo específico, multilíngue e intercultural.

Art. 34. O PPP E PPPI da escola indígena deve estabelecer diretrizes para a organização da prática educativa fundamentada nos princípios da educação escolar indígena, respeitando a diversidade étnico-cultural e os direitos dos povos originários, conforme a Constituição Federal, a LDB (Lei nº 9.394/96), a Convenção nº 169 da OIT, a Lei nº 11.645/2008 e demais legislações pertinentes.

Art. 35. A construção do Projeto político pedagógico indígena obedecerá aos princípios norteadores de:
Respeito à identidade étnica, cultural, linguística e espiritual dos povos indígenas;
Valorização dos saberes tradicionais e das formas próprias de aprender e ensinar;
Promoção da educação bilíngue e intercultural;
Participação efetiva das comunidades indígenas nas decisões pedagógicas e administrativas;
Fortalecimento da autonomia dos povos indígenas sobre seus processos educativos;
Integração entre o conhecimento científico e o saber tradicional;
Reconhecimento da territorialidade e dos ciclos da natureza na organização do tempo e dos espaços escolares.

Art. 36. A elaboração e revisão do PPP e PPPI devem ocorrer com ampla participação da comunidade:
Realização de consultas e escutas com lideranças, anciãos, notórios saberes, professores, pais e estudantes;
Respeito às formas próprias de organização social da comunidade indígena;
Criação de fóruns e conselhos escolares com representatividade indígena.

Art. 37. O currículo deverá ser definido com base nos interesses e necessidades da comunidade indígena, considerando:
Ensino da língua materna como primeira língua e do português como segunda língua;
Inclusão de práticas culturais, tradições orais, cosmologias e história do povo indígena;
Integração de áreas do conhecimento com atividades práticas e comunitárias;
Adaptação dos conteúdos obrigatórios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ao contexto cultural indígena;
Para escolas não indígenas: inclusão obrigatória da história e cultura dos povos indígenas, conforme a Lei nº 11.645/2008.

Art. 38. A avaliação no contexto da educação escolar indígena observará os seguintes critérios:
Valorização dos processos de aprendizagem, e não apenas dos resultados;
Utilização de instrumentos avaliativos que respeitem a cultura local;
Participação da comunidade na definição de critérios avaliativos;
Feedbacks formativos contínuos, com foco no desenvolvimento integral do estudante.

Art. 39. A escola deverá flexibilizar a organização do tempo e espaço conforme os ciclos naturais e rituais da comunidade:
Ajuste do calendário escolar às atividades tradicionais e aos tempos da natureza;
Uso do território indígena como espaço educativo;
Reconhecimento da escola como extensão da comunidade e vice-versa.

Art. 40. As ações de formação e valorização docente seguirão os princípios:
Valorização dos professores indígenas e dos mestres dos saberes tradicionais;
Oferta de formação inicial e continuada específica para a educação indígena;
Estímulo à pesquisa e produção de materiais didáticos multilíngues e contextualizados;

Respeito às trajetórias e identidades dos profissionais da educação indígena.

Art. 41. Em escolas não indígenas, o PPP E PPPI deverá incluir ações de combate ao preconceito e valorização das culturas indígenas no currículo e no cotidiano escolar;

SEÇÃO IV
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Art. 42. A Educação Especial será ofertada preferencialmente na rede regular de ensino, com atendimento educacional especializado (AEE), respeitando as necessidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Art. 43. As escolas ao construírem seus projetos políticos pedagógico devem estabelecer em suas diretrizes:

• Garantia de acessibilidade física, pedagógica e comunicacional;
• Definição de estratégias de flexibilização curricular;
• Oferta do AEE em salas de recursos multifuncionais;
• Trabalho em rede com as áreas da saúde, assistência e direitos humanos;
• Acompanhamento interdisciplinar para o desenvolvimento cognitivo do educando;
• Promoção da qualidade do ensino respeitando as necessidades educacionais de cada aluno.

SEÇÃO V
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Art. 44. A EJA destina-se a jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade regular, oferecendo ensino com valorização de suas experiências e saberes.

Art. 45. O projeto político pedagógico e o regimento escolar devem prever:

• Organização curricular adequada ao perfil dos estudantes;
• Metodologias que promovam autonomia, cidadania e inserção no mundo do trabalho;
• Avaliação diagnóstica e certificação por blocos de estudos ou áreas do conhecimento;
• Flexibilização de horários, turnos e estratégias de permanência.

SEÇÃO VI
DO ENSINO MULTISSERIADO

Art. 46. Nas localidades onde não há número suficiente de estudantes para a formação de turmas seriadas, será adotado o ensino multisseriado.

Art. 47. A proposta pedagógica deve:

• Prever estratégias didáticas adequadas à heterogeneidade das turmas;
• Organizar os tempos e espaços de forma flexível;
• Assegurar formação específica para os docentes;
• Valorizar a autonomia dos estudantes e a cooperação entre pares.

SEÇÃO VII
DA CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR

Art. 48. A correção de fluxo visa regularizar a trajetória escolar de estudantes em distorção idade-ano/série, por meio de estratégias pedagógicas específicas.

Art. 49. Os Projetos políticos pedagógicos devem assegurar por meio de suas metodologias e regimentos escolares, que as escolas, indígenas e não indígenas, devam:

• Desenvolver turmas de aceleração da aprendizagem, com metodologias próprias;
• Elaborar currículo flexível e interdisciplinar;
• Realizar diagnóstico individualizado dos estudantes;
• Promover acompanhamento pedagógico e avaliação processual.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO E ESTRUTURA DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 50. O Projeto Político Pedagógico deve abordar os fundamentos éticos, políticos e pedagógicos, bem como os aspectos da organização da Educação Básica, currículo, metodologia, calendário, formas e critérios de avaliação, a língua de instrução, quando se tratar de escola indígena, publicação de material didático e a gestão da escola.

Parágrafo único: O Projeto Político Pedagógico deve envolver as dimensões administrativas, pedagógicas, financeiras e jurídicas da escola.

Art. 51. O Projeto Político Pedagógico é de domínio público, e deve ser discutido e elaborado de forma participativa e coletiva, respeitando a organização social e política, as diferenças, as realidades, as línguas, as culturas e as especificidades dos povos indígenas e da comunidade da qual e para a qual a escola se insere.

Parágrafo único: Os atos preparatórios do processo de elaboração dos PPPs e PPPIs devem ser registradas em ata constando também a lista com as assinaturas dos participantes.

Art. 52. Antecedendo a discussão é necessário: reunião de diálogo, avaliação, esclarecimento e conscientização sobre a importância do Projeto Político-Pedagógico, as leis que garantem a Educação Escolar e Educação Escolar Indígena, bem como o diagnóstico dos problemas, avanços e perspectivas da comunidade escolar, além do planejamento junto às comunidades envolvidas para definir: data e local das oficinas, as pautas a serem discutidas, as contrapartidas das comunidades envolvidas e as possíveis parcerias e assessorias.

Parágrafo único: Nas reuniões de planejamento devem ser utilizadas também as línguas indígenas faladas pelos povos das comunidades locais e as discussões devem ser de forma coletiva e participativa.

Art. 53. Para a organização e sistematização do projeto é necessário ser estruturada comissão de organização e sistematização do PPP E PPPI, nomeado pelo Secretário de Educação por meio de ato formal do Poder Executivo, para fins de apoio institucional, sem gerar qualquer obrigação financeira ao município.

Parágrafo único: A comissão se responsabilizará por todo o processo organizacional e sistemático do Projeto Político Pedagógico, e deverá ser composta pelos respectivos representantes:
Técnicos nomeados pela secretaria de educação (pedagogo, antropólogo e linguista);
Gestor Escolar;
Liderança indígena (quando se tratar de escola indígena);
Professor (a);
Representante de pai, mãe ou responsável de aluno;
Aluno, se maior de 14 anos;

Art. 54. São funções da comissão: elaborar e apresentar o cronograma e o planejamento de discussão do Projeto Político Pedagógico, para as comunidades e instituições, organizar as oficinas, coordenar as discussões, sistematizar os dados, definir a equipe de relatoria das oficinas, realizar avaliação das oficinas e fazer a redação do projeto.

Art. 55. Será de responsabilidade da comissão a elaboração do estudo do Projeto Político Pedagógico a partir das seguintes etapas:
Diagnóstico da realidade escolar e comunitária:
Levantamento do contexto social, cultural, ambiental e econômico da comunidade.
Identificação dos desafios e potencialidades educacionais.
Mapeamento dos saberes tradicionais e comunitários (especialmente em escolas indígenas).

Definição dos princípios e objetivos da escola:
Elaboração da missão e visão da escola.

Definição dos valores e princípios pedagógicos que orientarão as ações escolares.
Alinhamento com os marcos legais (LDB, DCNEIs, ECA, Constituição Federal, entre outros).

Organização curricular:
Proposta pedagógica coerente com as diretrizes curriculares nacionais.
Inclusão dos saberes locais, indígenas ou comunitários.
Planejamento de práticas integradoras e interdisciplinares.

Metodologias de ensino-aprendizagem:
Escolha de metodologias ativas, contextualizadas e participativas.
Valorização da oralidade, práticas culturais e linguagens próprias, no caso das escolas indígenas.
Definição de critérios e instrumentos de avaliação formativa e diagnóstica.

Gestão democrática e participação da comunidade:
Organização dos espaços colegiados (conselho escolar, grêmio estudantil, assembleias).
Mecanismos de escuta e diálogo com a comunidade.
Gestão compartilhada nas escolas indígenas, com papel ativo das lideranças e sábios locais.

Planejamento da formação docente:
Diagnóstico das necessidades formativas dos educadores.
Propostas de formação contínua em serviço.
Promoção do diálogo entre saberes acadêmicos e tradicionais.

Plano de ação e acompanhamento:
Definição de metas e ações de curto, médio e longo prazo.
Indicadores de monitoramento e avaliação participativa.
Previsão de revisões periódicas do PPP E PPPI.

Redação do documento
Organização e sistematização das informações;
Redação clara, acessível e representativa da coletividade escolar.

Validação e aprovação
Discussão do documento em assembleias escolares;
Aprovação pelos conselhos escolares e órgãos competentes.

Divulgação e implementação
Socialização do PPP E PPPI com toda a comunidade escolar;
Início das ações previstas no plano de metas.

Acompanhamento e revisão
Monitoramento contínuo das ações;
Revisão do documento a cada ciclo estabelecido

Art. 56. Nas escolas indígenas, o PPP E PPPI deve-se observar:
Territorialidade e pertencimento cultural;
Uso e fortalecimento das línguas indígenas;
Inserção dos conhecimentos dos anciãos e mestres tradicionais no currículo;
Ritmos e calendários próprios, respeitando as práticas culturais e ciclos da natureza;
Formação de professores indígenas com base nas realidades locais;
Produção de materiais didáticos contextualizados, com participação da comunidade.

Art. 57. O Projeto Político-Pedagógico deverá conter os seguintes elementos estruturais:
Apresentação
a. Breve descrição do objetivo do PPP E PPPI;
Justificativa e importância do documento para a comunidade escolar.
Identidade da Escola
Nome, localização e histórico da escola;
Caracterização da comunidade atendida;
Missão, visão e valores institucionais.
Diagnóstico Situacional
a. Levantamento de dados sociais, culturais e educacionais;
b. Identificação de desafios e potencialidades locais.
Princípios e Fundamentos
Fundamentos filosóficos, políticos e pedagógicos da escola;
Compromissos com equidade, justiça social e inclusão.
Objetivos da Escola
Objetivos gerais e específicos do trabalho pedagógico;
Resultados esperados da formação dos estudantes.
Organização Curricular
Diretrizes curriculares e matriz de conteúdos;
Inclusão de saberes locais e conhecimentos tradicionais;
Propostas de projetos interdisciplinares e contextualizados.
Metodologias e Avaliação
Metodologias de ensino-aprendizagem adotadas;
Práticas de avaliação diagnóstica e formativa.
Gestão Escolar
Estrutura administrativa e pedagógica;
Mecanismos de gestão democrática e colegiada;
Participação da comunidade e das lideranças (em escolas indígenas).
Formação dos Educadores
Diagnóstico das necessidades formativas da equipe docente;
Estratégias de formação continuada.
Plano de Ação e Metas
Definição de metas a curto, médio e longo prazo;
Ações estratégicas, prazos e responsáveis.
Monitoramento e Avaliação do PPP E PPPI
Indicadores de acompanhamento;
Procedimentos de revisão periódica e ajustes.

CAPÍTULO V
DO FLUXO ADMINISTRATIVO

Art. 58. Encerrado o trâmite de construção do Projeto Político Pedagógico, após a conclusão da sua redação, o documento será apresentado à comunidade escolar para:
Coleta de sugestões e contribuições;
Realização de ajustes necessários à versão final;
Protocolar na junto a SEMEDI.

Art. 59. A versão final do Projeto Político Pedagógico será submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação, mediante o envio dos documentos:
Projeto Politico Pedagógico e seus anexos;
Regimento Escolar e anexos;
Parecer Pedagógico;
Parecer antropológico e linguístico, quando escola indígena;
Administrativos.

§1º A deliberação pelo Conselho Municipal de Educação deverá ser formalizada em ata, acompanhada de parecer do colegiado.

§2º O documento deliberado passará a vigorar após esta instância, mediante ato resolutivo.

Art. 60. Após a deliberação do Projeto Político Pedagógico, o documento deverá ser:
Protocolado e enviado à Secretaria de Educação para publicidade por meio de ato normativo;
Registrado e Encaminhado à Unidade Escolar.

Art. 61. A Unidade escolar deverá providenciar:

O arquivamento físico e digital do documento;
A ampla divulgação do PPP e PPPI à comunidade escolar, através de meios acessíveis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. É de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação a análise do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico, de acordo com os parâmetros estabelecidos e a legislação vigente, respeitadas:
O atendimento às Diretrizes da Secretaria municipal de educação escolar indígena e regras gerais para a Rede Municipal de Ensino;
Fundamentos para a proposta do Regimento Educacional da Unidade;
Evidências de construção coletiva do projeto;

Especificidades da proposta na intenção de melhores condições de aprendizagem e desenvolvimento para as unidades escolares;
Potencialidade do projeto para reflexão e ousadia de outras unidades educacionais, por ocasião da elaboração de seus Projetos;
Reais necessidades para execução, no que se refere à organização diferente do modelo adotado nas demais unidades da Rede.

Art. 63. O CME, após a devida análise, pode manifestar-se pelo deferimento do pedido e deliberar o Projeto ou pelo indeferimento do pedido, ou ainda, se necessário, baixar em diligência para colher mais informações ou atualizá-las, com vistas a subsidiar a decisão do Colegiado.

Art. 64. O PPP E PPPI será revisto periodicamente, com participação de toda a comunidade escolar, a fim de manter-se alinhado às transformações sociais, educacionais e institucionais.

Art. 65. A Secretaria municipal de educação escolar indígena será o órgão responsável por:
Apoiar tecnicamente os processos de elaboração, acompanhamento e avaliação dos Projeto Político Pedagógicos;
Garantir formação continuada sobre a construção e gestão do Projeto Político Pedagógico, com enfoque intercultural e territorialidade para as escolas indígenas;
Estabelecer diretrizes complementares para a sistematização e atualização periódica dos Projeto político pedagógicos, em consonância com o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 66. O Poder Executivo Municipal deverá destinar recursos orçamentários específicos para apoiar financeiramente os processos de construção e implementação dos Projeto Político Pedagógicos, especialmente nas unidades escolares indígenas e em contextos de maior vulnerabilidade socioeducacional.

Art. 67. As instituições de ensino terão o prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Resolução, para adequar seus Projetos Políticos Pedagógicos aos termos aqui estabelecidos.

Art. 68. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução sujeitará a unidade escolar e seus responsáveis legais às penalidades previstas em regulamentação própria da Secretaria municipal de educação escolar indígena, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 69. O Projeto Político Pedagógico deve ser um documento elaborado com linguagem acessível e promover o diálogo entre os saberes acadêmicos e os saberes comunitários e tradicionais.

Art. 70. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 71. A presente resolução foi lida e deliberada com pleno conhecimento do colegiado.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação de São Gabriel da Cachoeira-AM em 14 de maio de 2025.

Conselheiros:

_____
_____
_____

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F64E7C22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.043/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR - ME participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR - ME, com sede na Rua Belarmino Lins, nº 100, Bairro Centro, CEP 69.670-000, Fonte Boa/AM, inscrita no CNPJ nº 29.142.461/0001-80, vencedora dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11 do Termo de Referência;

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.043/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM/DESMONTAGEM, AMBIENTES/ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES DOS MESMOS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO/SEMED/SEMCULT.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 25 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:615BC70B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.042/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa B MENDES MAFRA - EPP participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo

estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa **B MENDES MAFRA - EPP**, com sede na Endereço: Rua Nossa Senhora da Saúde, N° 97, Independência – CEP: 69.680-000, Santo Antônio do Içá – AM, inscrita no CNPJ nº 22.968.527/0001-47, vencedora dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33 e 34 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.042/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INTERNET VIA SATÉLITE, COM O FORNECIMENTO DE TERMINAIS DE ACESSO, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA INERENTES AO FUNCIONAMENTO DO OBJETO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E O ALMOXARIFADO MUNCIPAL CENTRAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:782AD7B2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.045/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa FRANCISCA ALVES DOS REIS - EPP participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa **FRANCISCA ALVES DOS REIS - EPP**, com sede na R Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 19.948.430/0001-68, vencedora dos itens 01; 02; 03; 04; 05 e 06 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.045/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS POR QUILOGRAMA, REFEIÇÕES COMPLETA TIPO MARMITEX, SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ E SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. – GPMSPO/SEMAD.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 25 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:0A6383D8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas NAVEGACAO REIS E MONTEIRO LTDA, SILVA TRANSPORTE MARÍTIMO DE CARGA E PASSAGEIRO LTDA, H E VIAGENS E TURISMO LTDA e M FERNANDES MONTEIRO LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** às empresas **NAVEGAÇÃO REIS E MONTEIRO LTDA**, com sede na Rua Rio Napo, nº 13, CXPST 01, Bairro Tancredo Neves, CEP: 69087-240, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.646/0001-71, vencedora dos itens 01; 02; 07; 11; 12; 16; 18; 20 e 24 do Lote 01: Passagem Fluvial e Transporte de Cargas (SPO/AM-MAO/AM – MAO/AM-SPO/AM) do Termo de Referência. **SILVA TRANSPORTE MARÍTIMO DE CARGA E**

PASSAGEIRO LTDA, com sede na Rua Osvaldo Orico, nº 97, Bairro Santo Antônio, CEP: 69.029-460, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 06.259.219/0001-96, vencedora dos itens 03; 04; 05; 06; 08; 09; 10; 13; 14; 15; 17; 19; 21, 22 e 23 do Lote 01: Passagem Fluvial e Transporte de Cargas (SPO/AM-MAO/AM – MAO/AM-SPO/AM) do Termo de Referência. **H E VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Iritama, Conjunto Americo Med, nº 48, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.097-750, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 41.344.171/0001-15, vencedora dos itens 01; 03; 06; 07; 09; 10; 12; 16; 17; 20; 22 e 24 do Lote 02: Passagem Fluvial em Lancha (SPO/AM-MAO/AM – MAO/AM-SPO/AM) do Termo de Referência. **M FERNANDES MONTEIRO LTDA**, com sede na Rua Emeretina Santos, nº 105, Letra A, Bairro São Raimundo, CEP: 69.027-220, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 12.375.871/0001-79, vencedora dos itens 02; 04; 05; 08; 11; 13; 14; 15; 18; 19; 21; 23; 25 e 26 do Lote 02: Passagem Fluvial em Lancha (SPO/AM-MAO/AM – MAO/AM-SPO/AM) do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS E NO TRANSPORTE DE CARGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – GPMSPO/SEMAD.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 25 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:33C686C2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.046/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas MULLER E REIS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA e JAYRO SOUZA PINTO 00377919233 participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** as empresas **MULLER E REIS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1469, Bairro Centro, CEP: 69600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.755.261/0001-23 vencedora dos itens 01; 03; 05; 07; 11; 13; 15; 17; 19; 21; 23; 25; 27; 29; 31; 35; 39; 41; 43; 45; 47; 49; 51; 53; 55; 59; 61; 63; 65; 67; 69; 71; 73; 75; 77; 79; 81; 83; 85; 87; 89; 91; 93; 95; 97; 99; 101; 103; 105; 107; 109; 111; 113; 115; 117 e 119 do Termo de Referência. **JAYRO SOUZA PINTO 00377919233**, com sede na Rua Balbina Mestrinho, s/n, Bairro José Carlos Mestrinho, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 40.389.290/0001-21, vencedora dos itens 02; 04; 06; 08; 09; 10; 12; 14; 16; 18; 20; 22; 24; 26; 28; 30; 32; 33; 34; 36; 37; 38; 40; 42; 44; 46; 48; 50; 52; 54; 56; 57; 58; 60; 62; 64; 66; 68; 70; 72; 74; 76; 78; 80; 82; 84; 86; 88; 90; 92; 94; 96; 98; 100; 102; 104; 106; 108; 110; 112; 114; 116 e 118 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.046/2025, em favor das empresa vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM-GPMSPO/SEMAD.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 25 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:06C4C35F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.049/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas GLADIMIR REINA JACAUNA; E D BEZERRA COMERCIO-ME; H DA S PANDURO; M F B AREVALO LTDA e E.W.DOS S. MAIA & CIA LTDA; participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** às empresas **GLADIMIR REINA JACAUNA,** com sede na Rua 01-A, Conjunto Minha Casa; Bairro José Carlos Mestrinho, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº

44.549.198/0001-32, vencedora dos itens 01; 04; 11; 13; 21; 22; 23; 30; 36; 42; 43; 47; 56; 57; 63; 68; 77; 78; 80; 88; 89; 90; 98; 107; 108 e 119 do Termo de Referência; **E D BEZERRA COMERCIO-ME,** com sede na Rua da Manchete, nº 47; Bairro Campinas; CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ nº 29.131.336/0001-75, vencedora dos itens 05; 06; 07; 12; 20; 28; 29; 33; 37; 44; 50; 55; 59; 60; 66; 67; 75; 76; 85; 96; 97; 105; 111; 112; 113; 118; 124; 127 e 128; do Termo de Referência; **H DA S PANDURO**, com sede na Rua Jazão Alves dos Santos, nº 318, Bairro Santa Terezinha; CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ nº 20.423.196/0001-34, vencedoras dos itens 03; 15; 18; 25; 35; 41; 48; 58; 65; 72; 79; 84; 87; 95; 102; 103; 114 e 120 do Termo de Referência; **M F B AREVALO LTDA** com a sede na Rua Monsenhor Evangelista s/n , Bairro Centro cep 69.600-000;São Paulo de Olivença/AM ; inscrita no CNPJ nº 11.147.513/0001-46,vencedora dos itens 02; 08; 10; 19; 24; 27; 34; 39; 40; 49; 53; 54; 64; 71; 73; 74; 83; 86; 93; 94; 99; 104; 106; 125 e 126 do Termo de Referência e **E.W.DOS S. MAIA & CIA LTDA** com a sede na Rua Monte Orebe; s/n Bairro Canaã ,CEP 69.117-000, Rio Preto da Eva/AM ; inscrita no CNPJ nº 37.758.748/0001-68, vencedoras dos itens 09; 14; 16; 17; 26; 31; 32; 38; 45; 46; 51; 52; 61; 62; 69; 70; 81; 82; 91; 92; 100; 101; 109; 110; 115; 117; 121; 122 e 123 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.049/2025/CC, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de material de higiene e limpeza, suprindo as necessidades das secretarias municipais, através da secretaria municipal de administração do município de São Paulo de Olivença/AM – GPMSPO/SEMAD.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:279CA993

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.048/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas RTC SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA; F. J. C. LEAO LTDA e C DA S FERREIRA LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** às empresas **RTC SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, com sede na R Edson Bitar, nº 174, Chapada, CEP: 69.040-240, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.186.789/0001-76, vencedora dos itens 01; 03; 08; 17; 18; 20; 23; 29; 30; 32; 33; 40 e 41 do Termo de Referência. **F. J. C. LEAO LTDA,** com sede na R Prudente de Moraes, nº 816, Bairro São João, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ nº 41.394.605/0001-91, vencedora dos itens 02; 04; 05; 09; 10; 11; 14; 16; 19; 26; 27; 34; 39; 44; 45; 46 e 47 do Termo de Referência e **C DA S FERREIRA LTDA**, com sede na R Getúlio Vargas, S/N, Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ nº 46.843.591/0001-60 , vencedora dos itens 06; 07; 12; 13; 15; 21; 22; 24; 25; 28; 31; 35; 36; 37; 38; 42 e 43.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.048/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – GPMSPO/SEMED/SEMAS.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:11CD51ED

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.050/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas W E C GOMES LEAO COMERCIO; WEDER DA SILVA - ME e A. R. S. VIEIRA LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** às empresas **W E C GOMES LEAO COMERCIO**, com sede na R Prudente de Moraes, nº 816, Bairro São João, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ

sob o nº 44.039.140/0001-49, vencedora dos itens 01; 03; 08 e 11 do Termo de Referência. **WEDER DA SILVA - ME**, com sede na R 27 de outubro, nº 10, Bairro da Paz, CEP 69.049-310, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 34.901.196/0001-07, vencedora dos itens 02; 05; 09 e 10 do Termo de Referência. **A. R. S. VIEIRA LTDA,** com sede na R Magalhaes Barata, nº 1514, Crespo, CEP: 69.073-166, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 36.085.789/0001-78, vencedora dos itens 04; 06 e 07 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.050/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÃOS-DE-OBRA PARA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM-GPMSPO/SEMAD.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 28 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:14995905

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

PROCESSO nº 120/2025/GPMSPO/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.050/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 28 de abril de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.050/2025/CC, publicado em 08/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 120/2025/GPMSPO/SEMAD.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de mãos-de-obra para, atendendo as necessidades das secretarias municipais, através da Secretaria Municipal de Administração do município de São Paulo de Olivença/AM-GPMSPO/SEMAD, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: W E C GOMES LEAO COMERCIO
CNPJ: 44.039.140/0001-49;
TELEFONE: (92) 8248-5213;
E-MAIL: wanna_consultoramk@hotmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Guarda	12	Mês/Salário	R$ 3.303,50
3	Motorista	4	Mês/Salário	R$ 3.400,00
8	Assistente Técnico	12	Mês/Salário	R$ 3.306,00
11	Administrativo	5	Mês/Salário	R$ 5.199,00

EMPRESA: WEDER DA SILVA
CNPJ: 34.901.196/0001-07;
TELEFONE: (69) 9235-0558;
E-MAIL: drwedersilva@gmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	Vigia	27	Mês/Salário	R$ 3.305,99
5	Operador de Gerador	4	Mês/Salário	R$ 3.777,50
9	Técnico em Nutrição	2	Mês/Salário	R$ 4.720,50
10	Técnico em Agropecuária	1	Mês/Salário	4.732,00

EMPRESA: A. R. S. VIEIRA LTDA
CNPJ: 36.085.789/0001-78;
TELEFONE: (92) 8137-5430;
E-MAIL: arsvieiraltda@outlook.com;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
4	Assistente Administrativo	60	Mês/Salário	R$ 3.490,00
6	Operador de Bomba	4	Mês/Salário	R$ 3.770,00
7	Auxiliar de Serviço Gerais	58	Mês/Salário	R$ 3.200,00

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 29 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

W E C Gomes Leao Comercio
WANNA ELIZA COOPER GOMES LEÃO
Licitante Vencedor

Weder da Silva - ME
WEDER DA SILVA
Licitante Vencedor

A. R. S. Vieira LTDA
ANDRÉ RICARDO SAMPAIO VIEIRA
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:4726CA4F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.052/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não

sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas H DA S PANDURO, LAZARO AREVALO PEREIRA-ME E ADEMIR REINA RAMIRES-EPP participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** ás empresas **H DA S PANDURO**, com sede na Rua Jazão Alves dos Santos, nº 318, Bairro Santa Terezinha; CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ nº 20.423.196/0001-34, vencedora dos itens 01; 04;09; 11; 13; 16; 17; 22; 23; 26; 28; 29; 30; 33; 36; 38; 42; 43; 47; 56; 57; 59; 60; 63; 67; 68; 69; 70; 75; 76; 77; 78; 80; 85; 88; 89; 90; 96; 97; 98; 100; 101; 105; 107; 108; 115; 119; 121; 122; 123; 126; 127; 129; 130; 139; 140; 141; 142; 145; 149; 152; 153; 159; 160; 164; 165; 166; 169; 172 e 176 do Termo de Referência. **LAZARO AREVALO PEREIRA-ME**, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33. 500.118/0001-38, vencedora dos itens 02; 05; 08; 10; 12; 14; 19; 20; 24; 27; 34; 37; 39; 40; 44; 46; 49; 53; 54; 55; 61; 62; 64; 66; 71; 73; 74; 81; 83; 84; 86; 93; 94; 99; 104; 106; 111; 112; 113; 116; 117; 118; 125; 131; 132; 133; 137; 138; 144; 146; 150; 155; 161; 162; 167; 168; 170; 173 e 177 do Termo de Referência. **ADEMIR REINA RAMIRES-EPP**, com sede na Rua Olaria, nº 42, Bairro Bonfim, CEP: 69.600-000 São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 84.112.705/0001-90, vencedora dos itens 03; 06; 07; 15; 18; 21; 25; 31; 32; 35; 41; 45; 48; 50; 51; 52; 58; 65; 72; 79; 82; 87; 91; 92; 95; 102; 103; 109; 110; 114; 120; 124; 128; 134; 135; 136; 143; 147; 148; 151; 154; 156; 157; 158; 163; 171; 174 e 175 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.052/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM-GPMSPO/SEMAD.
III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:4B12DEBD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2025/SEMED

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o teor do Processo de contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos do decreto nº 066/2025 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outrasprovidências, **RESOLVE:**

1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do Decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;
2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata no Valor Global de R$ 56.000.00 (cinquenta e seis mil reais), em favor da Pessoa Física JULIA LUCAS DOS SANTOS, RG: 0479513-0 SSP/AM e CPF: 099642902-68, contratada;
3- RATIFICO, contratação de pessoa física na locação de 01 (um) imóvel para funcionar como moradia dos professores que administram cursos técnicos de capacitação pedagógica como SAEB e outros, em parceria entre estado e município suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / 3 – Sec. Municipal de Educação de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo / 02.03 – Fundo Municipal; Unidade: 02.02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 02.03.05 – Fundo Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental / 12.365.0063 – Educação Infantil; Projeto Atividade: 12.361.0062.2015.0000 – Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental / 12.365.0063.2018.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil / 12.361.0062.2053.0000 – Encargos com o Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Ficha: 137/ 158 / 431; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - RecursoOrdinário / 540 – FUNDEB 30%.
5 – DETERMINO a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 30 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:8499932E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.051/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa H3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa **H3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede na Rua Jaçanã, nº 03, Bairro São Carlos, CEP: 69.440-000 – Anori/AM, com Pontão São José estabelecido no município de São Paulo de Olivença, a margem esquerda do Rio Solimões, no Porto da Rua 10 de Novembro, S/Nº, Lt. 0, do Bairro Santa Terezinha, CEP nº 69.600-00, inscrita no CNPJ sob o nº 29.665.360/0001-94, vencedora dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 22 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.051/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO/SEMAD.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 25 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:748B862E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2025/CC CARTA DE CONTRATO Nº 068/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2025/SEMED

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLVENÇA/AM, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 05.829.577/0001-24.

Contratado: JULIA LUCAS DOS SANTOS, RG: 0479513-0 SSP/AM e CPF: 099642902-68.

OBJETO: contratação de pessoa física na locação de 01 (um) imóvel para funcionar como moradia dos professores que administram cursos técnicos de capacitação pedagógica como SAEB e outros, em parceria entre estado e município suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R$ 56.000.00 (cinquenta e seis mil reais).

Vigência: 08 (oito) meses + 03 (três) dias a contar da data da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / 3 – Sec. Municipal de Educação de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo / 02.03 – Fundo Municipal; Unidade: 02.02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 02.03.05 – Fundo Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental / 12.365.0063 – Educação Infantil; Projeto Atividade: 12.361.0062.2015.0000 – Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental / 12.365.0063.2018.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil / 12.361.0062.2053.0000 – Encargos com o Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Ficha: 137/ 158 / 431; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - RecursoOrdinário / 540 – FUNDEB 30%.
São Paulo de Olivença/AM, 02 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:E1EDDA44

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.051/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa H3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa **H3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede na Rua Jaçanã, nº 03, Bairro São Carlos, CEP: 69.440-000 – Anori/AM, com Pontão São José estabelecido no município de São Paulo de Olivença, a margem esquerda do Rio Solimões, no Porto da Rua 10 de Novembro, S/Nº, Lt. 0, do Bairro Santa Terezinha, CEP nº 69.600-00, inscrita no CNPJ sob o nº 29.665.360/0001-94, vencedora dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 22 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.051/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA

FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO/SEMAD.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 25 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:C2F2990E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.053/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas MULTIPLA SERVICOS MEDICOS LTDA; F. J. C. LEAO LTDA e M E N GALHEGO participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere às propostas de preços e documentações de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** às empresas **MULTIPLA SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na Av. Paulivense, S/N, Bairro José C. Mestrinho, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 57.128.412/0001-29, vencedora dos itens 01; 03; 04; 07; 08; 11; 12; 13; 15; 16; 18; 19; 21; 22; 24; 25; 27; 28; 29; 31; 33; 35; 37; 38; 40; 42; 44; 45; 46; 48; 49; 51; 53; 54; 55; 57; 58; 59; 61; 63; 64; 65; 66; 69; 71; 72; 76; 78; 79; 81; 82; 84; 85; 88; 89; 92; 94; 96; 98; 99; 101; 103; 106; 107; 109; 110; 113; 115; 117; 118; 120; 123; 125; 126; 128; 129; 131; 133; 134; 136; 137; 139; 140; 142; 143; 145; 146; 147; 149; 152; 153; 156; 157; 159; 161; 163; 164; 166; 167; 168; 170; 171; 172; 174; 176; 177; 178; 180; 181; 183; 185; 187; 188 190; 191; 193; 194; 196; 197; 198; 199; 200; 202; 204; 205; 207; 208; 210; 211; 213; 214; 216; 217; 219; 221; 222; 223; 225; 226; 228; 229; 231; 232; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243; 245; 246; 248; 250; 252; 254; 256; 257; 258; 260; 261; 263; 265; 266; 268; 270; 271; 273; 274; 275; 277; 279; 281; 282; 284; 285; 286; 288; 290; 292; 293; 295; 297; 299; 300; 302; 304; 305; 306; 307; 308; 310; 312; 313; 315; 316; 318; 319; 321; 322; 324; 326; 327; 329; 330; 332; 333; 335; 337; 338; 340; 342; 343; 344; 347; 349; 351; 353; 354; 357; 358; 361; 362; 364; 365; 367; 368; 370; 371; 373; 374; 376; 377; 379; 381; 383; 384; 386; 387; 389; 390; 392; 393; 395; 396; 398; 399; 401; 405; 407; 409; 412; 414; 418; 419; 422; 423; 425; 426; 428; 430; 433; 435; 436; 438; 439; 441; 443; 444; 446; 447; 450; 451; 453; 455; 457; 458; 460; 461; 463; 465; 466; 469; 470; 472; 474; 475; 477; 478; 480; 483; 484; 486; 488; 490; 491; 493; 495; 496; 498; 500; 501; 503; 505; 506; 507; 508; 509; 511; 512; 514; 515; 517; 519; 521; 523; 524; 526; 527; 530; 532; 533; 535; 537; 539; 540; 542; 543; 547; 548; 549; 551; 553; 554; 555; 556; 557; 559; 560; 562; 563; 565; 566; 5067; 569; 570; 572; 574; 575; 577; 578; 580; 582; 583; 584; 586; 588; 590; 591; 593; 595; 596; 597; 598; 599; 601; 604; 607; 609; 610; 611; 612; 614; 616; 618; 619; 621; 622; 624; 626; 628; 629; 631; 632; 634; 636; 637; 639; 640; 642; 644; 646; 647; 649; 651; 653; 656; 657; 659; 661; 663; 665; 667; 669; 670; 672; 674; 675; 678; 679; 681; 683; 685; 687; 689; 690; 692; 694; 695; 697; 699; 701; 703; 705; 707; 708; 710 e 711 do Termo de Referência. **F. J. C. LEAO LTDA**, com sede na R Prudente de Moraes, nº 816, Bairro São João, CEP 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 41.394.605/0001-91, vencedora dos itens 2; 6; 9; 14; 20; 26; 30; 34; 39; 43; 47; 52; 56; 62; 68; 70; 73; 74; 80; 83; 86; 90; 93; 95; 102; 105; 108; 111; 114; 116; 121; 124; 127; 132; 138; 141; 148; 150; 154; 158; 160; 165; 169; 175; 179; 182; 184; 189; 195; 201; 209; 215; 218; 220; 227; 230; 233; 235; 240; 244; 249; 253; 259; 264; 269; 278; 280; 283; 287; 291; 294; 298; 301; 309; 311; 317; 323; 325; 328; 331; 336; 339; 341; 345; 348; 352; 355; 359; 363; 366; 372; 375; 378; 382; 385; 388; 394; 397; 400; 402; 404; 406; 408; 411; 413; 415; 417; 420; 424; 427; 429; 432; 434; 440; 442; 445; 448; 452; 456; 459; 464; 467; 468; 471; 473; 476; 479; 482; 485; 489; 492; 497; 499; 504; 513; 516; 520; 522; 528; 529; 534; 536; 538; 541; 544; 546; 550; 552; 561; 564; 571; 573; 576; 585; 587; 592; 594; 602; 603; 605; 608; 613; 615; 620; 623; 627; 630; 635; 638; 643; 645; 648; 652; 654; 655; 658; 662; 666; 673; 677; 686; 691; 698; 702; 706 e 709 do Termo de Referência. **M E N GALHEGO,** com sede na MRG Rio Solimões, S/N, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 50.593.761/0001-72, vencedora dos itens 5; 10; 17; 23; 32; 36; 41; 50; 60; 67; 75; 77; 87; 91; 97; 100; 104; 112; 119; 122; 130; 135; 144; 151; 162; 173; 186; 192; 197; 203; 206; 212; 224; 236; 247; 251; 255; 262; 267; 272; 276; 289; 296; 303; 314; 320; 334; 346; 350; 356; 360; 369; 380; 391; 403; 410; 416; 421; 431; 437; 449; 454; 462; 481; 487; 494; 502; 510; 518; 525; 531; 545; 558; 568; 579; 581; 589; 600; 606; 617; 625; 633; 641; 650; 660; 664; 668; 671; 676; 680; 682; 684; 688; 693; 696; 700 e 704 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.053/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM-GPMSPO/SEMED/SEMCULT/SEMAS.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:4BAC3A8D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2025/SEMJEL

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o teor do Processo de contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos dos decretos nº 025/2024 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outrasprovidências, **RESOLVE:**

1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do Decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;
2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata no Valor Global de R$ 39.998,20 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), em favor da Pessoa Jurídica ANDREY IGOR MÜLLER SOARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: Nº 40.107.606/0001-45, representada pelo Srº ANDREY IGOR MÜLLER SOARES, CPF n° 037.066.272-56, contratado.
3- RATIFICO, diante dos dados expostos, a Dispensa de Licitação nº 061/2025/CC cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento de material elétrico: luminária lex06-s3m850fwx, 225w dimerizavel pwm, lumicenter. para reposição da iluminação nos refletores do Estádio Municipal Drº Areovaldo Coelho, em atendimento a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMJEL.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.10 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer; Funcional: 27.812.0011 - Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 27.812.0173.2033.0000 – Conservação e Funcionamento de Núcleo de Esporte e Lazer; Ficha: 320; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - RecursoOrdinário.
5 – DETERMINO a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 15 de maio de 2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:FEF5EFD0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2025/CC CARTA CONTRATO Nº 069/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2025/SEMJEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLVENÇA/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 05.829.577/0001-24.

Contratada: ANDREY IGOR MÜLLER SOARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: Nº 40.107.606/0001-45, representada pela Srº ANDREY IGOR MÜLLER SOARES, CPF n° 037.066.272-56, contratado.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento de material elétrico: luminária lex06-s3m850fwx, 225w dimerizavel pwm, lumicenter. para reposição da iluminação nos refletores do Estádio Municipal Drº Areovaldo Coelho, em atendimento a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMJEL.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R$ 39.998,20 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Vigência: 01 (um) mês mais 05 (cinco) dias, correspondente a 35 (trinta e cinco) dias, a contar da data da assinatura da carta contrato.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.10 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer; Funcional: 27.812.0011 - Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 27.812.0173.2033.0000 – Conservação e Funcionamento de Núcleo de Esporte e Lazer; Ficha: 320; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - RecursoOrdinário.

São Paulo de Olivença/AM, 16 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:CC36D0F6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 174/2025/SEMAS MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2025/CC

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2025/CC, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 174/2025/SEMAS.
Autorizo em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAS.

FAVORECIDO: J A ASSESORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ Nº 36.420.730/0001-99
REPRESENTANTE LEGAL: HELOENY CRISTINA COSTA DA SILVA
CPF: Nº 019.313.672-48

FORMA DE PAGAMENTO: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), valor global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Constante do Processo Administrativo nº 174/2025/SEMAS.
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Funcional: 08.244.0034 – Atenção Comunitária; Projeto Atividade: 08.244.0034.2025.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Ficha: 208; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
São Paulo de Olivença/AM, 30 de abril de 2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:CCADD90C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.054/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas MULT LTDA e ADEMIR REINA RAMIRES-EPP participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** às empresas **MULT LTDA**, com sede na Rua Felisberto Martins, S/N, Bairro Colonia, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 21.775.262/0001-06, vencedora dos itens 01; 03; 04; 07; 08; 09; 14; 15; 16; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 30; 31; 33; 35; 36; 37; 38; 40; 44; 45; 46; 48; 49; 51; 52; 56; 57; 61; 63; 64; 66; 69; 72; 74; 76; 78; 79; 80; 82;83; 85; 86; 88; 89; 90; 92; 94; 95; 98; 99; 101; 103;106; 107; 108; 111; 113; 115; 117; 118; 120; 121; 123; 127; 128; 129; 131; 133; 134; 136; 137; 138; 142; 143; 145;147;149; 150; 152; 159; 163; 164; 169; 170; 172; 175; 177; 178; 184; 185; 187; 188; 189; 190; 192; 194;196; 199; 200; 202; 203;204; 205; 207; 208; 210; 213; 214; 216; 219; 221; 222; 223; 227; 228; 229; 230; 231; 232; 237; 238; 239; 241; 243; 244; 245; 246; 247; 248; 250; 252; 253; 254; 257; 258; 261; 263; 265; 267; 268; 269; 270; 271; 272; 274; 277; 278; 281; 282; 283; 284; 287; 288; 289; 290; 292; 294; 296; 298; 300; 302; 304; 306; 308; 310; 312; 314; 316; 318; 320; 322; 324; 326; 328; 330; 332; 334; 336; 338; 340; 342; 344; 346; 348; 350; 352; 354; 356; 358; 360; 362; 364; 366; 368; 370; 372; 374; 376; 378; 380; 382; 384; 386; 388; 390; 392; 394; 396; 398; 400; 402; 404; 406; 408; 410; 412; 414; 416; 418; 420; 422; 424 e 426 do Termo de Referência. **ADEMIR REINA RAMIRES-EPP**, com sede na Rua Olaria, nº 42, Bairro Bonfim, CEP 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 84.112.705//0001-90, vencedora dos itens 02; 05; 06; 10; 11; 12; 13; 17; 18; 19; 23; 27; 28; 29; 32; 34; 39; 41; 42; 43; 47; 50; 53; 54; 55; 58; 59; 60; 62; 65; 67; 68; 70; 71; 73; 75; 77; 81; 84; 87; 91; 93; 96; 97; 100; 102; 104; 105; 109; 110; 112; 114; 116; 119; 122; 124; 125; 126; 130; 132; 135; 139; 140; 141; 144; 146; 148; 151;153; 154; 155; 156; 157; 158; 160; 161; 162; 165; 166; 167; 168; 171; 173; 174; 176; 179; 180; 181; 182; 183; 186; 191; 193; 195; 197; 198; 201; 206; 209; 211; 212; 215; 217; 218; 220; 224; 225; 226; 233; 234; 235; 236; 240; 242; 249; 251; 255; 256; 259; 260; 262; 264; 266; 273; 275; 276; 279; 280; 285; 286; 291; 293; 295; 297; 299; 301; 303; 305; 307; 309; 311; 313; 315; 317; 319; 321; 323; 325; 327; 329; 331; 333; 335; 337; 339; 341; 343; 345; 347; 349; 351; 353; 355; 357; 359; 361; 363; 365; 367; 369; 371; 373; 375; 377; 379; 381; 383; 385; 387; 389; 391; 393; 395; 397; 399; 401; 403; 405; 407; 409; 411; 413; 415; 417; 419; 421;423 e 425 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.054/2025/CC, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E COZINHA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Pa

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:7DB1994F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025/SEMAS
INEXIGIBILIDADE N° 032/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025/SEMAS

1 - **ESPÉCIE E DATA:** Termo do Contrato nº 053/2025, celebrado em 02/05/2025.

2 - **PARTÍCIPES:** A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica J A ASSESORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ Nº 36.420.730/0001-99, REPRESENTANTE LEGAL: HELOENY CRISTINA COSTA DA SILVA; CPF: Nº 019.313.672-48, contratada.
3 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAS.

4 - **VALOR GLOBAL:** R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Funcional: 08.244.0034 – Atenção Comunitária; Projeto Atividade: 08.244.0034.2025.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Ficha: 208; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** *O prazo da execução do serviço é de 08 (oito) meses mais 03 (três) dias, correspondente a 243 (duzentos e quarenta e três) dias a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 053/2025.
8 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente contratação tem fundamento nos termos do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 02 de maio de 2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:52E4DEDB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.054/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas MULT LTDA e ADEMIR REINA RAMIRES-EPP participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** às empresas **MULT LTDA**, com sede na Rua Felisberto Martins, S/N, Bairro Colonia, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 21.775.262/0001-06, vencedora dos itens 01; 03; 04; 07; 08; 09; 14; 15; 16; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 30; 31; 33; 35; 36; 37; 38; 40; 44; 45; 46; 48; 49; 51; 52; 56; 57; 61; 63; 64; 66; 69; 72; 74; 76; 78; 79; 80; 82;83; 85; 86; 88; 89; 90; 92; 94; 95; 98; 99; 101; 103;106; 107; 108; 111; 113; 115; 117; 118; 120; 121; 123; 127; 128; 129; 131; 133; 134; 136; 137; 138; 142; 143; 145;147;149; 150; 152; 159; 163; 164; 169; 170; 172; 175; 177; 178; 184; 185; 187; 188; 189; 190; 192; 194;196; 199; 200; 202; 203;204; 205; 207; 208; 210; 213; 214; 216; 219; 221; 222; 223; 227; 228; 229; 230; 231; 232; 237; 238; 239; 241; 243; 244; 245; 246; 247; 248; 250; 252; 253; 254; 257; 258; 261; 263; 265; 267; 268; 269; 270; 271; 272; 274; 277; 278; 281; 282; 283; 284; 287; 288; 289; 290; 292; 294; 296; 298; 300; 302; 304; 306; 308; 310; 312; 314; 316; 318; 320; 322; 324; 326; 328; 330; 332; 334; 336; 338; 340; 342; 344; 346; 348; 350; 352; 354; 356; 358; 360; 362; 364; 366; 368; 370; 372; 374; 376; 378; 380; 382; 384; 386; 388; 390; 392; 394; 396; 398; 400; 402; 404; 406; 408; 410; 412; 414; 416; 418; 420; 422; 424 e 426 do Termo de Referência. **ADEMIR REINA RAMIRES-EPP**, com sede na Rua Olaria, nº 42, Bairro Bonfim, CEP 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 84.112.705//0001-90, vencedora dos itens 02; 05; 06; 10; 11; 12; 13; 17; 18; 19; 23; 27; 28; 29; 32; 34; 39; 41; 42; 43; 47; 50; 53; 54; 55; 58; 59; 60; 62; 65; 67; 68; 70; 71; 73; 75; 77; 81; 84; 87; 91; 93; 96; 97; 100; 102; 104; 105; 109; 110; 112; 114; 116; 119; 122; 124; 125; 126; 130; 132; 135; 139; 140; 141; 144; 146; 148; 151;153; 154; 155; 156; 157; 158; 160; 161; 162; 165; 166; 167; 168; 171; 173; 174; 176; 179; 180; 181; 182; 183; 186; 191; 193; 195; 197; 198; 201; 206; 209; 211; 212; 215; 217; 218; 220; 224; 225; 226; 233; 234; 235; 236; 240; 242; 249; 251; 255; 256; 259; 260; 262; 264; 266; 273; 275; 276; 279; 280; 285; 286; 291; 293; 295; 297; 299; 301; 303; 305; 307; 309; 311; 313; 315; 317; 319; 321; 323; 325; 327; 329; 331; 333; 335; 337; 339; 341; 343; 345; 347; 349; 351; 353; 355; 357; 359; 361; 363; 365; 367; 369; 371; 373; 375; 377; 379; 381; 383; 385; 387; 389; 391; 393; 395; 397; 399; 401; 403; 405; 407; 409; 411; 413; 415; 417; 419; 421;423 e 425 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.054/2025/CC, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E COZINHA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:10A7F56F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.056/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas JCC RODRIGUES e MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA LTDA, participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** às empresas **JCC RODRIGUES**, com sede na Rua Mardin, nº 15, QD. 447 Loteamento, Bairro Nova Cidade, CEP: 69097-344, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.213.524/0003-81, vencedora dos itens 01; 03; 05; 07; 09; 11; 13; 15; 16; 19 e 39, do Termo de Referência. **MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA LTDA**, com sede na Rua Vereador Lauro Castelo, s/n, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 43.078.321/0001-11, vencedora dos itens 02; 04; 06; 08; 10; 12; 14; 17; 18; 20; 21, 22;

23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.056/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a Ata Registro de Preços na Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Reposição de Peças para Condicionadores de Ar Instalados nas Instituições Públicas Municipais na Sede do Município, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais, Através da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Paulo De Olivença/AM.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:69413721

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.057/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas H D S PANDURO e J C C RODRIGUES, participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** às empresas **H DA S PANDURO**, com sede na Rua Jazão Alves dos Santos, nº 318, Bairro Santa Terezinha, CEP: 69600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.423.196/0001-34, vencedora dos itens 01; 03; 05; 08; 10; 11 e 14, do Termo de Referência. **JCC RODRIGUES**, com sede na Rua Mardin, nº 15, QD. 447 Loteamento, Bairro Nova Cidade, CEP: 69097-344, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.213.524/0003-81, vencedora dos itens 02; 04; 06; 07; 09; 12; 13 e 15, do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.057/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a Ata Registro de Preços na Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Reposição de Peças para Condicionadores de Ar Instalados nas Instituições Públicas Municipais na Zona Rural do Município, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais, Educação e Saúde, de São Paulo de Olivença/Am – GPMSPO.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:9CD615B8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.055/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa **LIMA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Av. André Araújo, nº 97 Sala 110 Fórum Bussiness, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-025, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67, vencedora dos itens 01 a 05 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.055/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA FUTURO E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – GPMSPO.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:96493ED2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

PROCESSO nº 127/2025/GPMSPO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.057/2025/CC, publicado em 08/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 127/2025/GPMSPO.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme os quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços na Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Reposição de Peças para Condicionadores de Ar Instalados nas Instituições Públicas Municipais na Zona Rural do Município, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais, Educação e Saúde, de São Paulo de Olivença/Am – GPMSPO, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: H DAS S PANDURO
CNPJ: 20.423.196/0001-34;
TELEFONE: (92) 98408-4850;
E-MAIL: construtoranortelider@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO
1	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 18.000 btus até 2 metros de altura, instalado na Zona Rural	26	Serv.	R$ 307,90
3	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 30.000 btus até 2 metros de altura, instalado na Zona Rural	10	Serv.	R$ 349,90
5	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 12.000 btus até 2 metros de altura, instalado na Zona Rural – Unidade Básica de Saúde.	24	Serv.	R$ 230,00
8	Troca de gás R-410A em ar condicionado Split de 30.000 btus.	2	Unid.	R$ 678,50
10	Troca de gás R-410A em ar condicionado Split de 12.000 btus – Unidade Básica de Saúde.	24	Unid.	R$ 531,70
11	Alongamento da tubulação de cobre de 1/4 e 3/8 de 3 à 5 metros de comprimento em ar condicionado Split de 18.000 btus.7	3	Unid.	R$ 1.521,90
14	Alongamento da tubulação de cobre de 1/4 e 3/8 de 3 à 5 metros de comprimento em ar condicionado Split de 18.000 btus - Escola Municipal indígena Ticuna Moruapu.	12	Unid.	R$ 5.609,00

EMPRESA: JCC RODRIGUES
CNPJ: 33.213.524/0003-81;
TELEFONE: (92) 99188-1472;
E-MAIL: w.assessoriacontabil@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO
2	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 12.000 btus até 2 metros de altura, instalado na Zona Rural	14	Serv.	R$ 231,00
4	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 18.000 btus até 2 metros de altura, instalado na Zona Rural – Escola Municipal indígena Ticuna Moruapu	12	Serv.	R$ 231,00
6	Troca do capacitor do ventilador do ar condicionado Split de 18.000 btus.	3	Unid.	R$ 182,00
7	Troca de gás R-410A em ar condicionado Split de 12.000 btus	2	Unid.	R$ 560,00
9	Troca de gás R-410A em ar condicionado Split de 18.000 btus - Escola Municipal indígena Ticuna Moruapu	12	Unid.	R$ 574,00
12	Alongamento da tubulação de cobre de 1/4 e 3/8 de 3 à 5 metros de comprimento em ar condicionado Split de 12.000 btus.	2	Unid.	R$ 1.067,00
13	Alongamento da tubulação de cobre de 1/4 e 3/8 de 3 à 5 metros de comprimento em ar condicionado Split de 30.000 btus.	2	Unid.	R$ 1.323,20
15	Alongamento da tubulação de cobre de 1/4 e 3/8 de 3 à 5 metros de comprimento em ar condicionado Split de 12.000 btus-Unidade Básica de Saúde.	24	Unid.	R$ 11.070,00

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

H Das S Panduro
HOMELQUEM DA SILVA PANDURO
Licitante Vencedora

JCC Rodrigues
JUNIOR CESAR CASTILHO RODRIGUES
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:A2F2B903

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

PROCESSO nº 125/2025/GPMSPO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.055/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.055/2025/CC, publicado em 08/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 125/2025/GPMSPO.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica especializada, para futuro e eventual Locação de Veículos Leves e Máquinas Pesadas suprindo as necessidades das secretarias municipais, através da Secretaria Municipal de Administração do município de São Paulo de Olivença/AM – GPMSPO, especificados nos itens do Termo de Referência, que é

parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: LIMA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 33.652.500/0001-67;
TELEFONE: (92) 98441-5693;
E-MAIL: rocal.engenharia@outlook.com;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	01(UMA) UNIDADE RETROESCAVADEIRA POTÊNCIA LÍQUIDO 64KW / PEP 4348MM – PO MÁXIMO 11.000KG	12	MÊS/UNIDADE	R$ 16.500,00
02	01(UM) UNIDADE CAMINHÃO TOCO – 260VC – 2200 RPM – PB T 16000KG	12	MÊS/UNIDADE	R$ 20.000,00
03	01(UMA) UNIDADE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRA – 23.000KG – PM 205HP	12	MÊS/UNIDADE	R$ 30.600,00
04	01(UM) UNIDADE VEICULO DE PASSEIO MOTOR 1.0, 4 PORTAS, FLEX (GASOLINA/ETANOL)	12	MÊS/UNIDADE	R$ 6.500,00
05	01(UM) UNIDADE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO – FI 19 TONELADAS – PM 83HP	12	MÊS/UNIDADE	R$ 20.700,00

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Lima Construcao LTDA
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LIMA
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:9A8C5735

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.058/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas C DA S FERREIRA LTDA; RC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e KELEN ODIANE LOPES GALVES – ME participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** às empresas **C DA S FERREIRA LTDA**, com sede na R Getúlio Vargas, S/N, Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ nº 46.843.591/0001-60, vencedora dos itens 01; 03; 04; 07; 08; 15; 16; 21; 22; 24; 25; 31; 33; 35; 37; 38; 40; 44; 45; 46; 48; 49; 51; 57; 61; 63; 64; 69; 72; 76; 78; 82; 88; 89; 92; 94; 97; 98; 99; 100; 101; 103; 106; 113; 115; 117; 118; 123; 128; 129; 133; 134; 136; 142; 143; 145; 149; 152; 155; 159; 161; 163; 164; 172; 174; 177; 178; 187; 188; 193; 194; 196; 199; 200; 204; 205; 207; 208; 210; 211; 213; 214; 216; 219; 221; 222; 223; 228; 229; 237; 238; 239; 241; 245; 246; 248; 250; 252; 254; 257; 258; 260; 261; 263; 265; 266; 268; 270; 271; 281; 282; 288; 290; 292; 293; 295; 297; 299; 300; 302 e 304 do Termo de Referência. **RC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede na R Carire, nº 115, Bairro Novo Aleixo, CEP: 69.098-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 41.451.313/0001-43, vencedora dos itens 02; 06; 09; 14; 20; 26; 30; 34; 39; 42; 43; 47; 52; 56; 62; 65; 66; 68; 70; 71; 73; 74; 79; 80; 83; 84; 85; 86; 90; 93; 95; 102; 105; 108; 111; 114; 116; 120; 121; 124; 127; 131; 132; 137; 138; 141; 146; 147; 148; 150; 153; 154; 158; 160; 165; 169; 170; 171; 175; 179; 182; 184; 185; 190; 191; 195; 201; 202; 209; 215; 218; 220; 227; 230; 233; 235; 240; 244; 249; 253; 256; 259; 264; 269; 273; 274; 275; 277; 278; 280; 283; 287; 291; 294; 298 e 301 do Termo de Referência. **KELEN ODIANE LOPES GALVES – ME,** com sede na VL Soares, S/N, Bairro Rio Uarini, CEP 69.530-000, Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 23.688.383/0001-38, vencedora dos itens 05; 10; 11; 12; 13; 17; 18; 19; 23; 27; 28; 29; 32; 36; 41; 50; 53; 54; 55; 58; 59; 60; 67; 75; 77; 81; 87; 91;96; 104; 107; 109; 110; 112; 119; 122; 125; 126; 130; 135; 139; 140; 144; 151; 156; 157; 162; 166; 167; 168; 173; 176; 180; 181; 183; 186; 189; 192; 197; 198; 203; 206; 212; 217; 224; 225; 226; 231; 232; 234; 236; 242; 243; 247; 251; 255; 262; 267; 272; 276; 279; 284; 285; 286; 289; 296; 303; 305; 306; 327 e 308.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.048/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA GERADORES DE ENERGIA, MOTORES FLUVIAIS E AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:839D98D2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.059/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas CELME B. P. DE ARAÚJO LTDA e TODA HORA SERVIÇOS LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** as empresas **CELME B. P. DE ARAÚJO LTDA**, com sede na Rua do Livramento, nº 49, Bairro Gloria, CEP: 69.027-450, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 34.058.012/0001-99, vencedora dos itens 01, 03, 06, 07 e 08 do Termo de Referência. **TODA HORA SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Carreti, nº 96, Bairro São Jorge, CEP: 69.033-180, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.340.222/0001-11, vencedora dos itens 02, 04, 05 e 09 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.059/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO EM AMBIENTES E DESINFECÇÃO COM APLICAÇÃO DE PRODUTO A BASE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM CLORETO DE BENZALCÔNIO NOS SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMSA.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:BDE28495

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.0560/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa F R COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa **F R COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA**, com sede na Rua Santa Isabel, nº s/n, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 41.118.079/0001-37, vencedora do item 01 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.060/2025, em favor da empresa vencedora do item Adjudicado, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – GPMSPO

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:B2675861

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

PROCESSO nº 130/2025/GPMSPO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.060/2025/CC, publicado em 09/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 130/2025/GPMSPO.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futura e eventual fornecimento de água mineral, atendendo as necessidades das secretarias municipais, através da secretaria municipal de administração do Município de São Paulo de Olivença/AM – GPMSPO, especificados nos itens do Termo de

Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: F R COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA
CNPJ: 41.118.079/0001-37;
TELEFONE: (92) 99228-3626;
E-MAIL: frcomercio85@gmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL – sem gás, acondicionada em garrafões do 20L (vinte litros), com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade.	UNID.	15.000	R$26,00

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

F R Comercio Varejista De Mercadoria Em Geral LTDA
LEANDRO JORGE XAVIER RIBEIRO
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:B543FBC0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.063/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa MARIA DE FATIMA RODRIGUES-EPP participei da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa **MARIA DE FATIMA RODRIGUES-EPP**, com sede na AV. Castelo Branco, nº 1700- Altos, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.065-011, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 22.348.997/0001-08, vencedora dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09 e 10 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.063/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES E URNAS FUNERÁRIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAS/GPMSPO.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:D1616762

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.062/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas M E N GALHEGO e LD COMPRAS DE SUPRIMENTOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** as empresas **M E N GALHEGO**, com sede na Rua MRG Rio Solimões, s/n, Bairro Jose Carlos Mestrinho, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 50.593.761/0001-72, vencedora dos itens 01, 03, 05, 08; 11; 16; 18; 23; 26; 29; 32; 33; 35; 36; 37; 41; 42; 46 e 49 do Termo de Referência. **LD COMPRAS DE SUPRIMENTOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA**, com sede na Rua Dos Inocentes, nº s/n, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.722.003/0001-98, vencedora dos itens 02; 04; 06; 07; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 17; 19; 20; 21; 22; 24; 25; 27; 28; 30; 31; 34; 38; 39; 40; 43; 44; 45; 47; 48; 50; 51 e 52 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.062/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo

critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:6AEDC35F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.064/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas GRAFICA DUARTE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS E DE INFORMATICA LTDA, D RAMOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA e RTC SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** às empresas **GRAFICA DUARTE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS E DE INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Tiradentes, nº 0, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 38.220.269/0001-56, vencedora dos itens 01; 03; 04; 06; 07; 09; 10; 12; 13; 15; 17; 20; 22; 24; 26; 27; 30; 39; 42; 44; 45; 47; 48; 50; 51; 55; 56; 57; 58; 60; 63; 65; 69; 71; 74; 75; 76; 77; 78; 80; 81; 82; 84; 86; 89; 91; 92; 94; 96; 98; 100; 102; 104; 105; 107; 109; 110; 114; 115; 116; 117; 120 e 121 do Termo de Referência. **D RAMOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com sede na Praça São Paulo, s/n, Bairro Centro, CEP 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 48.831.177/0001-66, vencedora dos itens 02; 08; 23; 28; 36; 40; 43; 46; 52; 53; 59; 61; 64; 66; 68; 70; 73; 79; 85; 88; 90; 95; 99; 103; 106 e 111 do Termo de Referência. **RTC SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA,** com sede na Rua Edson Bitar, nº 174, Sala 01, Conjunto Residencial Kissya II, CEP 69.040-240, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.186.789/0001-76, vencedora dos itens 05; 11; 14; 16; 18; 19; 21; 25; 29; 31; 32; 33; 34; 35; 37; 38; 41; 49; 54; 62; 67; 72; 83; 87; 93; 97; 101; 108; 112; 118 e 119 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.064/2025/CC, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM GPMSPO.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:C7B72D82

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.065/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas TODA HORA SERVIÇOS LTDA e MULTIPLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** as empresas **TODA HORA SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Carretti, nº 96, Complemento Sala 2 Bairro São Jorge, CEP: 69.033-180, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.340.222/0001-11, vencedora dos itens 01, 03, 06, 07 e 08; 12; 13; 15; 18; 20; 22; 23; 25; 28; 29; 31; 32; 34 e 35 do Termo de Referência. **MULTIPLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede na Av Paulivense, s/n, Bairro José Carlos Mestrinho, CEP: 69.600,000 São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 57.128.412/0001-29, vencedora dos itens 02, 04, 05 e 09; 10; 11; 14; 16; 17; 19; 21; 24; 26; 27; 30 e 33 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.065/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo

critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL CENTRAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:1099571C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PMSSU – Município de São Sebastião do Uatumã/AM, através de seu(ua) Pregoeiro(a), legalmente designada, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, com sessão realizada em 30/04/2025, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DAS VIAS DE ROLAMENTO, PRAÇAS, ÁREAS URBANAS OU RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, foi declarado FRACASSADO o aludido item 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

São Sebastião do Uatumã/AM, 30 de abril de 2025.

NATHACHA MUNIZ DE SOUZA
Pregoeira/PMSSU

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:989AE355

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024

Espécie: Aditivo de Prazo ao Contrato nº 128/2024, firmado em 28/03/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACAO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, Firmado entre as partes acima descritas, fica o prazo do CONTRATO N° 128/2024 aditivado em 60 (sessenta) dias da vigência e execução do fornecimento. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores; Processo: 0129/2025 - SEMSA.

São Sebastião do Uatumã/AM, 25 de abril de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:E26AC87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024

Espécie: Aditivo de Prazo ao Contrato nº 136/2024, firmado em 28/02/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS e a empresa SEVEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, Firmado entre as partes acima descritas, fica o prazo do CONTRATO N° 136/2024 aditivado em 90 (noventa) dias a vigência do contrato; Fundamento Legal: Art. 107, da Lei 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores; Processo: 0107/2025 - SEMINFRA.

São Sebastião do Uatumã/AM, 31 de março de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:23600F64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 669/2025

DECRETO Nº 669, DE 16 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª COMSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SILVES, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 668, de 12 de maio de 2025**. dispõe sobre a Convocação para a Realização da **8ª Conferência Municipal de Saúde de Silves (8ª CoMSS)** com tema: Planejando o SUS no território com equidade e dignidade para todos com data para o dia 12 de junho de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 8ª CoMSS, que terá a seguinte composição:

I - Plenário do conselho municipal de saúde: Dilson Viana Neves;
II - Coordenação geral: Nilcelene Dias, Miriam Lira, Giovane Neves.
III - Presidente: Elem Cristhina Pacheco de Matos
IV- Relator geral: William Grana
V - Relatoria: Erlen Batista, Marcos Tardelly, Silvia Julia Costa.
VI - Comissão organizadora: Samara Deuzuita, Perla Neves, Mirlene, Luiza Pena, Maria Ivany, Francisco, Cleiton, Adriene Colares.
VII- Comissões especiais e ornamentação: Tais Viana, Giovane Neves, Glorilza Neves, Aldery Pena, Franciane Santos.
VIII - Infraestrutura: Takayuki dos Santos Neves, Romerito Brito, Miriam Gonçalves, João Magalhães, Getulio Amaral, Júlio Belém, Vivaldo Saracaense, Paulo Ricardo.
IX – Comunicação: Marcos Tardelly, Romerito Brito, Takayuiki do Santos
X – Mídia: Nilcelene Dias, Ozenilson Rocha da Gama (Neco), Silva.
XI - Cerimonialista: Alleane Satila, Juciê Neves.
XII – Recepção: Albertina Neves, Sílvia, Miriam Gonçalves, Acsa, Tania Vicente.

XIII – Credenciamento: Jucelen Viana, Gracirete Viana, Maria Valente, Carla Fernanda Corrêa da Silva, Deize Corrêa dos santos, Elzaivanda Batista, Nelcimar Farias, Alicila dos Santos Souza, Glauciane Monteiro da Silva, Daniele Corrêa da Silva, Wanderleia Viana Conceição.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, em 16 de maio de 2025.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:459DFC07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º e artigo 4º.

RESOLVE

Art. 1º. **CONTRATAR** os senhores a seguir elencados, para exercer o Cargo temporário no Município de Silves, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de maio de 2025.

NOME	CARGO
AZEMAR REIS NEVES	PROFESSOR ED-LPL-IV
CELINA MORAES CALHEIRO	PROFESSOR ED-LPL-IV
GEOVANI CEZAR CORTEZ FONTINELE	PROFESSOR ED-LPL-IV
GILBERTO ALMEIDA BEZERRA	PROFESSOR ED-LPL-IV
JARSON WYTHANE NEVES LIPHS	PROFESSOR ED-LPL-IV
JOSE ROBERTO SANTOS SALES	PROFESSOR ED-LPL-IV
LUCILENE SOUZA DE ALMEIDA GARCIA	PROFESSOR ED-LPL-IV
TIRZA BRAGA DUTRA NEVES	PROFESSOR ED-LPL-IV
AIDA PEREIRA DE FARIAS	PROFESSOR ED-MAG-V
ALCIONE DA SILVA ROLA	PROFESSOR ED-MAG-V
ALDACI NEVES BATISTA	PROFESSOR ED-MAG-V
ALDENORA APARECIDA AMAZONAS MARTINS	PROFESSOR ED-MAG-V
ANGELICA BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V
CELIA REGINA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V
ELCIETE BRAGA ALMEIDA	PROFESSOR ED-MAG-V
ELI JOSE DE SOUZA ASSIS	PROFESSOR ED-MAG-V
ELISIO DE ALMEIDA NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V
GIVANILDO DA SILVA PENA	PROFESSOR ED-MAG-V
GLORINAI DA CONCEICAO CORREA	PROFESSOR ED-MAG-V
GRACILENE VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V
GRACILEY GARCIA CARVALHO	PROFESSOR ED-MAG-V
JACIARA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR ED-MAG-V
JOELMA DA CONCEICAO RUZO DE ALMEIDA	PROFESSOR ED-MAG-V
JOSE ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V
JULIO CEZAR SANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V
KARINA MENEZES NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V
KELIANE NEVES MARTINS	PROFESSOR ED-MAG-V
LANNARA NEVES DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V
LAZARO ELDEN MATOS BARROSO	PROFESSOR ED-MAG-V
LEIDIANE NEVES DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V
MABIO JOSE COSTA DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V
MARIA LIETA DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR ED-MAG-V
MERICIA MARQUES NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V
MIRLANE CRISTINA DA SILVA VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V
PERPETUA DE JESUS DE ALMEIDA ANDRADE	PROFESSOR ED-MAG-V
PRISCIANI MENEZES DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V
RAIMUNDA NEVES VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V
RITALINA MARQUES DE MENEZES	PROFESSOR ED-MAG-V
RODRIGO LIRA VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V
SEBASTIAO EVARISTO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR ED-MAG-V
ZENITH AMAZONAS	PROFESSOR ED-MAG-V

Art. 2º. No momento da contratação os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de maio de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:CD70CFE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 308/GP-PMT DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 415/2025-DRH/SEMAD, de 05 de maio de 2025.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **JENNIFER VITORIA SALVADOR DUARTE**, do cargo de **MONITORA**, matrícula n.º 20084-2 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 18 de abril de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de maio de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F90DF62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 299/GP-PMT DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 436/2025-DRH/SEMAD, de 09 de maio de 2025.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ELIZARIO ORLANDO SILVA NETO**, do cargo de **MONITOR**, matrícula n.º 18374-2 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de maio de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:4D4F94BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 006/2025 - SEMSA/PMT

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 006/2025. Determinar ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura do Termo de Contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia e amplo conhecimento público.
Modalidade: Pregão Presencial
Processo Administrativo Nº 015/2025 - CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 006/2025 - SEMSA/PMT
Objeto:
AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO AMBULANCHA COM MOTOR DE 60HP, 4 TEMPOS, COBERTA E EQUIPADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, SOLDADA EM ALUMÍNIO NAVAL 2 MM, REFORÇADA, CAPOTA FIXA, COMPRIMENTO 6.90, LARGURA 1.70, BORDA LATERAL 0,65, BOMBA D'AGUA, LUZES DE BOMBORDO E BORESTE, MASTRO POLPA, CABOS E CAIXA DE DIREÇÃO, VOLANTE, PINTURA EM PU, FAROL DE PROA, TANQUE EMBUTIDO 150 LITROS, ESTOFAMENTOS, CHAVES DE COMANDO, FILTRO RACOL, BATERIA 100 AMP, OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 41370004, PROPOSTA Nº 13851846000124003.
Tipo: Menor Preço Global
Empresa vencedora do certame: V S DE SA COMERCIO DE GELO LTDA, CNPJ.: 18.958.222/0001-87, no valor Global de 100.000,00 (cem mil reais).

Tapauá, aos 15 de maio de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:E90D9913

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato do **Termo de Contrato nº 014/2025**, firmado em 16/05/2025, com a empresa V S DE AS COMERCIO DE GELO LTDA, CNPJ.: 18.958.222/0001-87; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO AMBULANCHA COM MOTOR DE 60HP, 4 TEMPOS, COBERTA E EQUIPADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, SOLDADA EM ALUMÍNIO NAVAL 2 MM, REFORÇADA, CAPOTA FIXA, COMPRIMENTO 6.90, LARGURA 1.70, BORDA LATERAL 0,65, BOMBA D'AGUA, LUZES DE BOMBORDO E BORESTE, MASTRO POLPA, CABOS E CAIXA DE DIREÇÃO, VOLANTE, PINTURA EM PU, FAROL DE PROA, TANQUE EMBUTIDO 150 LITROS, ESTOFAMENTOS, CHAVES DE COMANDO, FILTRO RACOL, BATERIA 100 AMP, OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 41370004, PROPOSTA Nº 13851846000124003.; **Amparo:** Pregão Presencial nº 006/2025 – SEMSA/PMT; **Processo:** 015/2025 – CCSC/PMT; **Vigência:** 90 (noventa) dias; **Cobertura Orçamentária**: Emenda Parlamentar: nº 41370004, Proposta: nº 13851846000124003, ano 2024, Portaria GM/MS: nº 6.005, de 10 de dezembro de 2024, **Fonte de Recursos**: Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção e Funcionamento do Bloco de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 600/500; **Valor Global:** R$ 100.000,00 (cem mil reais); **Signatários:** pelo Contratante, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pela Contratada, VALCIMAR SALES DE SÁ.

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:D52F985C

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
REDESIGNAÇÃO DE DATA DOS PREGÕES

REDESIGNAÇÃO DE DATA DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 001/2025 E 003/2025. A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS torna público que os pregões eletrônicos ora identificados serão remarcados por razões de interesse público. A nova data das sessões públicas será amplamente divulgada na forma da lei, com a disponibilização dos respectivos Editais, o qual poderá ser solicitado ou acessado via endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, no portal da LICITANET através do link https://licitanet.com.br/, no Portal do PNCP, ou ainda através do email:licitacao.tapaua@gmail.com;

Tapauá (AM), 16 de maio de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:18B0C3FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Art. 86, da Lei no 14.133/21;**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Adesão ao Pregão Presencial nº. 06/2024, Registro de Preço nº 08/2024 oriundo da Agencia Amazonense de Desenvolvimento Cultural- AADC.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 14.133/21 e de suas alterações vigentes;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos pela Assessoria Jurídica Especializada e Controladoria Geral da Prefeitura de Tefé/AM, relativo à Adesão (Carona) ao Registro de preços 08/2024, os objetos que deu origem do PREGÃO PRESENCIAL No 06/2024, para Aquisição de Cestas Básicas.

CONSIDERANDO, que a Empresa vencedora do processo original e a AADC, foram favoráveis a este processo de Adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo,

portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto de **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024**, cujo objeto é Eventual Cestas Básicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania da Prefeitura Municipal no Município de Tefé/AM, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora C T COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 23.013.691/0001-63. Foi ganhadora dos itens cotados no referido processo licitatório de Adesão ao Registro de Preço, perfazendo um valor global de R$ 4.443.050,00 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e cinquenta reais), seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé/AM, em 15 de maio de 2025.

NICSON MARREIRA DE LIMA
CPF n. 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé/AM

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:A86C72DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025/PMT

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025/PMT

A Prefeitura Municipal de Tefé torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 16/2025 - CPL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº 3842 no dia 17/04/2025, conforme as disposições a seguir alinhadas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO FLUVIAL E GASES NATURAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.

ONDE LÊ-SE:

I – ADJUDICAR seu objeto à empresa **J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA - ME** – CNPJ: 08.968.386/0001-31, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 168, Setor Pontão São Jorge, CEP. 69.550-013, Bairro: Centro – Tefé/AM; itens adjudicados da empresa o Item: 01) 7,89; item: 02) 8,05; item: 03) 39,90; item: 04) 39,95; item: 05) 39,99; item: 06) 544,00; item: 07) 39,90; item: 08) 45,50; item: 09) 39,98; item: 10) 39,50; item: 11) 39,98; item: 12) 160,50; item: 13) 7,89; item: 14) 8,05 e item: 15) 39,90.

LEIA-SE:

I – ADJUDICAR seu objeto à empresa **J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA - ME** – CNPJ: 08.968.386/0001-31, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 168, Setor Pontão São Jorge, CEP. 69.550-013, Bairro: Centro – Tefé/AM; itens adjudicados da empresa o Item: 01) 7,89; item: 02) 8,05; item: 03) 39,90; item: 04) 39,95; item: 05) 39,99; item: 06) 544,00; item: 07) 39,90; item: 08) 45,50; item: 09) 39,98; item: 10) 39,50; item: 11) 39,98; item: 12) 160,50; item: 13) 360,00; item: 14) 563,00 e item: 15) 813,00.

Tefé- AM, 15 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
CPF nº. 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:614A791E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 099/2025/PMTNT**,**celebrado em 09/05/2025
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física;

LARYSSA RENATA ALVES DE SENA LIMA, OAB n° 18316, inscrita no CPF: 026.237.052-24.
3.OBJETO: Prestação de serviços Jurídico para ajuizar ação em benefício do Município para pedir a restituição de valores retidos indevidos pela Receita Federal do Brasil.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor líquido efetivamente recebido em razão da causa ganha;
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 02 04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
Projeto Atividade: 2.015 – Manutenção e Funcionamento do Setor de Tributação; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física; Fonte de Recurso: 500 – Recurso Ordinário.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é por tempo indeterminado, a contar da data de assinatura;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso I caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 09 de maio de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:F62550AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 004/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência da interposição de recursos, e que as empresas DAIANA DO NASCIMENTO GONCALVES, C4B LTDA e C L LUNA LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** as empresas vencedoras "DAIANA DO NASCIMENTO GONCALVES", com sede na Av. Franco Lopes, s/n, Bairro: Centro, CEP: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 12.469.186/0001-01, vencedora dos itens 01, 02, 03, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 23, 29, 32, 33, 34, 40, 41, 51, 55, 56, 57, 63, 64, 68, 74, 77, 78, 86, 87, 88, 89, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 108, 109, 114, 115, 123, 125, 127, 128, 131, 136, 137, 138, 142, 147, 148, 149, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 167, 172 e 177 , ''C4B LTDA" com sede na Rua Edna de Jesus, nº 1478, Bairro: Centro, CEP: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 58.413.462/0001-10, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 16, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 36, 37, 42, 43, 49, 50, 52, 53, 54, 58, 59, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 96, 97, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 132, 133, 134, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 150, 152, 153, 165, 166, 168, 169, 175 e 176, "C L LUNA LTDA'' com sede na Rua Vavazinho, nº 261, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 52.916.322/0001-89, vencedora dos itens 08, 09, 10, 14, 17, 20, 26, 27, 31, 35, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 60, 61, 62, 65, 66, 75, 76, 83, 84, 85, 93, 94, 95, 101, 113, 124, 129, 130, 135, 146, 159, 160, 161, 164, 170, 171, 173 e 174 do Termo de Referência;

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 004/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UARINI/AM – SEMAD.

IV – **CONVOCAR** os vencedores desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta Prefeitura para assinar a Ata Registro de Preços, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 28 de abril de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:11A623ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 005/2025/CC, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência da interposição de recursos, e que as empresas CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA, LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS LTDA, M J DE SOUZA FERNANDES EIRELI – ME e G4L LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** as empresas vencedoras "CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA", com sede na Rua Jacareubas, nº 380, Bairro Dom Pedro, CEP: 69040-260 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.037.070/0001-75, vencedora dos itens 01; 73; 102; 103; 104; 105; 106; 107 e 108 do Termo de Referência. "LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS LTDA", com sede na AV. Beira Mar, nº 200, Bairro Coroado, CEP: 69.080-030 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 18.726.122/0001-25, vencedora dos itens 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 33; 37; 39; 44; 45; 46; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 72; 76; 77; 78; 82; 85; 89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 98; 100; 101; 109; 111; 112; 114; 118; 119 e 126 do Termo de Referência. "M J DE SOUZA FERNANDES EIRELI – ME", com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1582 Sala 10, Bairro Parque 10 de Novembro, Cep: 69054-700 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 18.746.253/0001-74, vencedora dos itens 25; 32; 34; 35; 47; 54; 70; 71; 75; 79; 80; 83; 87; 88; 99; 110; 113; 120; 121; 124; 125 e 128 do Termo de Referência. "G4L LTDA", com sede na Rua Constelação de Touro, n° 380, Bairro Aleixo, CEP: 69.060-110 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 52.824.913/0001-26, vencedora dos itens 36; 38; 40; 41; 42; 43; 74; 81; 84; 86; 94; 95; 115; 116; 117; 122; 123 e 127 do Termo de Referência;

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 005/2025/CC, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UARINI/AM. - GPMU.

III – **CONVOCAR** os vencedores desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

IV – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 28 de abril de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:51815874

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 011/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência da interposição de recursos, e que a empresa E. PRAIA FRAZAO LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora "E. PRAIA FRAZAO LTDA", com sede na Rua Luiz Bernardinho, n° 342, Bairro Centro, CEP 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 14.016.509/0001-37, vencedora dos itens 01; 02; 03; 04; 05; e 06, do Termo de Referência;

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 011/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS POR QUILOGRAMA, REFEIÇÕES COMPLETA TIPO MARMITEX, SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ E SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UARINI/AM.

IV – **CONVOCAR** os vencedores desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 28 de abril de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:0EEF96C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025

PROCESSO nº 082/2025/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 29 de abril de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 011/2025/CC, publicado em 09/04/2025, referente ao processo Administrativo nº 082/2025/SEMAD.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços na Contratação de Pessoa Jurídica para Futuro e Eventuais Prestações de Serviços de Fornecimento de Refeições Completas por Quilograma, Refeições Completa Tipo Marmitex, Serviços de Coffee Break, Café da Manhã e Serviços de Buffet, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais, através da Secretaria Municipal de Administração de Uarini/AM - SEMAD, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: E. PRAIA FRAZAO LTDA;
CNPJ: 14.016.509/0001-37;
TELEFONE: (97) 99903-3669;
E-MAIL: regina_reginag@hotmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	3000	KG	REFEIÇÃO COMPLETA: por quilograma, a ser servida em ambiente amplo e fechado, obedecendo as devidas normas de higiene estabelecidas pela vigilância sanitária, com oferecimento de cardápio balanceado e variado, contendo no mínimo 08 pratos quentes, 08 pratos frios, sobremesas regionais e sucos de frutas naturais.	R$ 50,00
2	3000	KG	SERVIÇO DE BUFFET: ALMOÇO/JANTAR PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 30 E NO MAXIMO 350 PESSOAS CARDÁPIO: - 01 Tipo de entrada; 02 tipos de pratos principais; 02 tipos de guarnições; 02 sabores de sobremesas; 02 tipos de refrigerantes, 02 tipos de refrigerantes diet e 01 frascos de água 500 ml, com ou sem gás) * OBS: O valor do serviço deverá ser calculado pela quantidade de pessoas solicitadas.	R$ 35,00
3	3000	KG	SERVIÇOS DE COFFE BREAK PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 30 e NO MÁXIMO 350 PESSOAS (CARDÁPIO: café; café com leite; chocolate; biscoito doce e biscoito salgado). *OBS: O valor do serviço deverá ser calculado pela quantidade de pessoas solicitadas.	R$ 35,00
4	3000	KG	SERVIÇOS DE COFFE BREAK PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 30 E NO MÁXIMO 350 PESSOAS (CARDÁPIO: café; café com leite; chocolate; biscoito doce tipo wafer e biscoito salgado; sucos naturais; 02 sabores e salgadinhos fritos e assados; torta salgada; bolo salgados e refrigerantes). *OBS: O valor do serviço deverá ser calculado pela quantidade de pessoas solicitadas.	R$ 35,00
5	3000	KG	SERVIÇOS DE COQUETEL PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 30 E NO MÁXIMO 350 PESSOAS (CARDÁPIO: água; café; refrigerantes 03 sabores; salgados doces e fritos; tábua de frios; pães diversos; pastas; doces variados, salgados e doces finos e suco naturais 3 sabores). *OBS: O valor do serviço deverá ser calculado pela quantidade de pessoas solicitadas.	R$ 50,00
6	3000	KG	CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL INDIVIDUAL: as refeições deverão ser acondicionadas em embalagem de alumínio nº 8; caso haja necessidade de entrega em local estipulado, ou a self service o café da manhã deverá ser servido com variados alimentos como segue: tapioca, pão com queijo e presunto, pão de queijo macaxeira cozida e frita, banana cozida e frita, tacate, cuscuz, ovos, bolos, tortas dentre outros alimentos disponíveis, café com leite, sucos variados, frutas regionais dentre outros serviços disponíveis. *Obs.: o valor do serviço deverá ser calculado pela quantidade de pessoas solicitadas.	R$ 30,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 29 de abril de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

E. Praia Frazao LTDA
ESAÚ PRAIA FRAZÃO
CPF: 983.XXX.XXX-20
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:51CEA33C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, no EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2025/CC da CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025-SEMED/DEMEL da edição nº 3855 datada em15/05/2025, que:

Onde se lê:
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa C4B LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.413.462/0001-10, representada pela Sra. Emily Cayla Boaes Barbosa.

Leia-se:
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa C4B LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.413.462/0001-10, representada pela Sra. Emily Cayla Boaes Barbosa.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 014/2025-GPMU, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A1269EA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 012/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas C L LUNA LTDA e JOSE SETUBA DE FREITAS LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e

Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora "C L LUNA LTDA", com sede na Rua Vavazinho, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP: 69530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 52.916.322/0001-89, vencedora dos itens 01; 04; 05; 08; 09; 10; 11; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 21; 26; 27; 29; 32; 33; 34; 35; 38; 39; 40; 41; 44; 46; 47; 48; 50; 51 e 52 do Termo de Referência. "JOSE SETUBA DE FREITAS LTDA", com sede Rua Edna de Jesus, nº 1550, Bairro Centro, CEP: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 35.178.925/0001-01, vencedora dos itens 02; 03; 06; 07; 12; 13; 20; 22; 23; 24; 25; 28; 30; 31; 36; 37; 42; 43; 45; e 49 do Termo de Referência.

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 012/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - GPMU/SEMAD**.**

IV – **CONVOCAR** os vencedores desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 05 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B149CFAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 013/2025/CC, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência da interposição de recursos, e que as empresas ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO E COMERCIO EIRELLI, E. PRAIA FRAZÃO LTDA e C4B LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** as empresas vencedoras "ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO E COMERCIO EIRELLI", com sede na Rua Felismino C. Vasconcelos, nº 10, Bairro Planalto, Cep: 69.044-430 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 32.845.516/0001-23, vencedora dos itens 01; 03; 04; 07; 08; 15; 16; 21; 22; 24; 25; 31; 33; 35; 37; 38; 40; 44; 45; 46; 48; 49; 51; 57; 61; 63; 64; 69; 72; 76; 82; 88; 89; 92; 94; 98; 99; 101; 103; 106; 107; 113; 115; 117; 118; 123; 128; 129; 133; 134; 136; 137; 142; 143; 145; 149; 152; 155; 159; 161; 163; 164; 172; 177; 178; 187; 188; 193; 194; 196; 199; 200; 204; 205; 207; 208; 210; 211; 213; 214; 216; 219; 221; 222; 223; 228; 229; 237; 238; 239; 241; 245; 246; 248; 250; 252; 254; 257; 258; 260; 261; 263; 265; 266; 268; 270; 271; 277; 281; 282; 290; 292; 293; 295; 297; 299; 300; 302; 304; 305; 310; 312; 313; 315; 316; 318; 319; 324; 326; 327; 332; 333; 335; 340; 344; 349; 351; 353; 354; 357; 362; 367; 368; 370; 371; 373; 374; 379; 381; 383; 384; 389; 390; 392; 393; 399; 401; 405; 407; 409; 412; 414; 418; 419; 422; 423; 428; 430; 433; 435; 436; 438; 439; 441; 446; 447; 450; 451; 453; 455; 460; 461; 463; 469; 470; 477; 478; 480; 486; 488; 493; 495; 496; 498; 503; 508; 509; 514; 517; 521; 526; 527; 530; 532; 533; 537; 542; 543; 549; 553; 554; 559; 565; 566; 567; 569; 570; 574; 575; 577; 578; 582; 584; 586; 588; 593; 595; 601; 604; 607; 611; 612; 614; 616; 619; 621; 626; 634; 636; 637; 639; 644; 649; 651; 653; 659; 661; 663; 667; 674; 675; 683; 685; 687; 692; 697; 699; 701; 703; 705; 707 e 708 do Termo de Referência. "E. PRAIA FRAZÃO LTDA", com sede na Rua Luiz Bernardino, nº 342, Bairro Centro, CEP: 69.530-000 – Uarini /AM, inscrita no CNPJ nº 14.016.509/0001-37, vencedora dos itens 02; 06; 09; 14; 20; 26; 30; 34; 39; 42; 43; 47; 52; 56; 62; 65; 66; 68; 70; 71; 73; 74; 78; 79; 80; 83; 84; 85; 86; 90; 93; 95; 102; 105; 108; 111; 114; 116; 120; 121; 124; 127; 131; 132; 138; 141; 146; 147; 148; 150; 153; 154; 158; 160; 165; 169; 170; 171; 175; 179; 182; 184; 185; 189; 190; 191; 195; 201; 202; 209; 215; 218; 220; 227; 230; 233; 235; 240; 244; 249; 253; 256; 259; 264; 269; 273; 274; 275; 278; 280; 283; 287; 291; 294; 298; 301; 309; 311; 317; 323; 325; 328; 331; 336; 339; 341; 345; 348; 352; 355; 358; 359; 361; 363; 364; 366; 372; 375; 378; 382; 385; 388; 394; 397; 400; 402; 404; 406; 408; 411; 413; 415; 417; 420; 424; 427; 429; 432; 434; 440; 442; 445; 448; 452; 456; 459; 464; 467; 468; 471; 472; 473; 476; 479; 482; 483; 484; 485; 489; 492; 497; 499; 504; 505; 506; 507; 513; 515; 516; 519; 520; 522; 523; 524; 528; 529; 534; 536; 538; 541; 544; 546; 550; 552; 555; 556; 557; 560; 561; 562; 563; 564; 571; 573; 576; 580; 585; 587; 592; 594; 597; 598; 599; 602; 603; 605; 608; 613; 615; 618; 620; 623; 624; 627; 630; 631; 632; 635; 638; 642; 643; 645; 648; 652; 654; 655; 658; 662; 665; 666; 669; 670; 672; 673; 677; 679; 681; 686; 689; 690; 691; 694; 695; 698; 702; 706 e 709 do Termo de Referência. "C4B LTDA", com sede na Rua Edna de Jesus, nº 1478, Bairro Centro, Cep: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 58.413.462/0001-10, vencedora dos itens 05; 10; 11; 12; 13; 17; 18; 19; 23; 27; 28; 29; 32; 36; 41; 50; 53; 54; 55; 58; 59; 60; 67; 75; 77; 81; 87; 91; 96; 97; 100; 104; 109; 110; 112; 119; 122; 125; 126; 130; 135; 139; 140; 144; 151; 156; 157; 162; 166; 167; 168; 173; 174; 176; 180; 181; 183; 186; 192; 197; 198; 203; 206; 212; 217; 224; 225; 226; 231; 232; 234; 236; 242; 243; 247; 251; 255; 262; 267; 272; 276; 279; 284; 285; 286; 288; 289; 296; 303; 306; 307; 308; 314; 320; 321; 322; 329; 330; 334; 337; 338; 342; 343; 346; 347; 350; 356; 360; 365; 369; 376; 377; 380; 386; 387; 391; 395; 396; 398; 403; 410; 416; 421; 425; 426; 431; 437; 443; 444; 449; 454; 457; 458; 462; 465; 466; 474; 475; 481; 487; 490; 491; 494; 500; 501; 502; 510; 511; 512; 518; 525; 531; 535; 539; 540; 545; 547; 548; 551; 558; 568; 572; 579; 581; 583; 589; 590; 591; 596; 600; 606; 609; 610; 617; 622; 625; 628; 629; 633; 640; 64; 646; 647; 650; 656; 657; 660; 664; 668; 671; 676; 678; 680; 682; 684; 688; 693; 696; 700; 704; 710 e 711 do Termo de Referência;

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 013/2025/CC, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço Por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA

EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESPECTIVOS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - GPMU/SEMED/SEMAS.

III – **CONVOCAR** os vencedores desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

IV – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 05 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CBAC2E28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 014/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência da interposição de recursos, e que as empresas WILLAS PEREIRA COSTA - ME, E. PRAIA FRAZAO LTDA e C L LUNA LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** as empresas vencedoras "WILLAS PEREIRA COSTA - ME", com sede na Rua Francisco Apolonio, nº 906, Bairro: São José do Boia, CEP: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 12.865.015/0001-00, vencedora dos itens 01, 03, 07, 08, 11, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 57, 61, 63, 69, 72, 82, 88, 92, 94, 98, 99, 101, 103, 113, 117 e 118 , ''E. PRAIA FRAZAO LTDA" com sede na Rua Luiz Bernardino, nº 342, Bairro: Centro, CEP: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 14.016.509/0001-37, vencedora dos itens 02, 04, 06, 09, 14, 20, 26, 30, 34, 39, 41, 42, 43, 47, 53, 56, 62, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 78, 80, 83, 85, 90, 93, 100, 102, 105, 107, 108, 111, 114 e 116, "C L LUNA LTDA'' com sede na Rua Vavazinho, nº 261, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 52.916.322/0001-89, vencedora dos itens 05, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 23, 27, 28, 29, 32, 44, 52, 55, 58, 59, 60, 64, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 86, 87, 89, 91, 95, 96, 97, 104, 106, 109, 110, 112 e 119 do Termo de Referência;

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 014/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS E RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - GPMU/SEMAD.

IV – **CONVOCAR** os vencedores desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta Prefeitura para assinar a Ata Registro de Preços, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 05 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:05075BF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 015/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas KELEN ODIANE LOPES GALVES e C4B LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora "KELEN ODIANE LOPES GALVES", com sede na Rua VL Soares, s/n, Bairro Rio Uarini, CEP: 69530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 23.688.383/0001-38, vencedora dos itens 01; 03; 04; 06; 09; 10; 11; 16; 18; 19; 21; 22; 24; 26; 29; 30; 31; 33; 35; 37; 38; 40; 41; 43; 46; 48; 49; 51; 52; 56; 57; 60; 61; 64; 66; 70; 72; 74; 76; 77; 80; 82; 83; 85; 86; 88; 90; 92; 94; 95; 99; 101; 102; 103; 108; 109; 111; 113; 115; 117; 118; 120; 121; 123; 127; 128; 129; 131; 133; 134; 136; 137; 138; 142; 144; 145; 147; 148; 150; 152; 155; 159; 161; 164; 165; 169; 170; 172; 177; 178; 179; 182; 184; 185; 187; 189; 190; 194; 196; 200; 202; 203; 205; 207; 208; 210; 211; 213; 214; 216; 219; 222; 223; 228; 229; 233; 235; 237; 238; 239; 241; 244; 245; 246; 248; 250; 253; 254; 257; 258; 260; 261; 263;

265; 266; 270; 271; 276; 278; 282; 283; 287; 288; 290; 292; 293; 295; 297; 301; 302; 304; 305; 308; 309; 312; 313; 315; 316; 318; 319; 323; 324; 328; 329; 332; 333; 335; 336; 340; 341; 344; 345; 349; 351; 355; 357; 359; 361; 362; 363; 365; 367; 368; 372; 373; 374; 378; 379; 381; 383; 384; 385; 389; 390; 394; 395; 397; 402; 405; 407; 409; 411; 412; 414; 415; 416; 418; 420; 422; 423; 424 e 426, do Termo de Referência. "C4B LTDA", com sede Rua Edna de Jesus, nº 1478, Bairro Centro, CEP: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 58.413.462/0001-10, vencedora dos itens 02; 05; 07; 08; 12; 13; 14; 15; 17; 20; 23; 25; 27; 28; 32; 34; 36; 39; 42; 44; 45; 47; 50; 53; 54; 55; 58; 59; 62; 63; 65; 67; 68; 69; 71; 73; 75; 78; 79; 81; 84; 87; 89; 91; 93; 96; 97; 98; 100; 104; 105; 106; 107; 110; 112; 114; 116; 119; 122; 124; 125; 126; 130; 132; 135; 139; 140; 141; 143; 146; 149; 151; 153; 154; 156; 157; 158; 160; 162; 163; 166; 167; 168; 171; 173; 174; 175; 176; 180; 181; 183; 186; 188; 191; 192; 193; 195; 197; 198; 199; 201; 204; 206; 209; 212; 215; 217; 218; 220; 221; 224; 225; 226; 227; 230; 231; 232; 234; 236; 240; 242; 243; 247; 249; 251; 252; 255; 256; 259; 262; 264; 267; 268; 269; 272; 273; 274; 275; 277; 279; 280; 281; 284; 285; 286; 289; 291; 294; 296; 298; 299; 300; 303; 306; 307; 310; 311; 314; 317; 320; 321; 322; 325; 326; 327; 330; 331; 334; 337; 338; 339; 342; 343; 346; 347; 348; 350; 352; 353; 354; 356; 358; 360; 360; 364; 366; 369; 370; 371; 375; 376; 377; 380; 382; 386; 387; 388; 391; 392; 393; 396; 398; 399; 400; 401; 403; 404; 406; 408; 410; 413; 417; 419; 421 e 425, do Termo de Referência;

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 015/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E COZINHA PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIIA SOCIAL, BEM COMO, OS RESPECTIVOS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - GPMU/SEMED/SEMSA/SEMAS**.**

IV – **CONVOCAR** os vencedores desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 05 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:13A4B153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 016/2025/CC, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência da interposição de recursos, e que as empresas WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA e SA E SOUZA LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** as empresas vencedoras "WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA", com sede na Estrada Coari Mamia, nº 21, Bairro União, CEP: 69.460-000 – Coari/AM, inscrita no CNPJ nº 17.930.293/0001-09, vencedora dos itens 01; 04; 05; 08; 09; 11; 14; 15; 17; 18; 19; 21; 23; 26; 27; 29; 31; 32; 34; 35 e 38 do Termo de Referência. "SA E SOUZA LTDA", com sede na Rua Ligia Pinto, nº 40, Bairro Colônia Santo Antônio, Cep: 69.093-250 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 21.465.741/0001-18, vencedora dos itens 02; 03; 06; 07; 10; 12; 13; 16; 20; 22; 24; 25; 28; 30; 33; 36 e 37 do Termo de Referência.

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 016/2025/CC, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO, OS RESPECTIVOS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - GPMU/SEMAD.

III – **CONVOCAR** os vencedores desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

IV – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 05 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:48150BA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 017/2025/CC, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência da interposição de recursos, e que a empresa SA E SOUZA LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** a empresa vencedora "SA E SOUZA LTDA", com sede na Rua Ligia Pinto, nº 40, Bairro Colônia Santo Antônio, Cep: 69.093-250 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 21.465.741/0001-18, vencedora dos itens 01 a 39 do Termo de Referência.

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 017/2025/CC, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO, OS RESPECTIVOS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - GPMU/SEMAD.

III – **CONVOCAR** o vencedor desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

IV – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 05 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CF289968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 018/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa WILLAS PEREIRA COSTA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora "WILLAS PEREIRA COSTA", com sede na Rua Francisco Apolonio, nº 906, Bairro São José do Boia, CEP: 69530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 12.865.015/0001-00, vencedora do item 01, do Termo de Referência.

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 018/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO, OS RESPECTIVOS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - GPMU/SEMAD.

IV – **CONVOCAR** os vencedores desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 05 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2125A5A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025/SEMEF

1 - Espécie: Com fundamento no Art. 74, inc. III, alíneas "a" e "c" da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
2 – Favorecido: PLANUNG CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: Nº 34.192.268/0001-94, REPRESENTANTE LEGAL: MARCUS JEANDREEUS OLIVEIRA NASCIMENTO, CRC/AM Nº 017711/O-5, contratada.
3 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em elaboração dos anexos contábeis da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em sistema informatizado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Uarini no projeto de LDO do ano de 2026 - GPMU/SEMEF.
4 - Dotação Orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; Órgão: 02.02 – Poder Executivo; Unidade: 02.02.03 - Secretaria de Finanças; Funcional: 04.122.0046 – Administração Setorial; Projeto Atividade: 04.122.0046.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Ficha: 101; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
5 - VALOR GLOBAL: R$ 11.578,95 (onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), parcela única.
Uarini/AM, 30 de abril de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F2992A04

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2025-CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UARINI - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 063/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a abertura do PMAS para o recebimento de recurso no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para custeio e R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para aquisição de cestas básicas promovendo segurança alimentar, ambos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais na modalidade fundo a fundo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uarini/AM, 14 de Maio de 2025.

DELZIR REIS
Presidentedo CMAS

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:845AD985

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364/2025 – URUCURITUBA /AM, 14 DE MAIO DE 2025.

Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal de Desporto – CMDU, nos termos da Lei Municipal nº 021/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 inciso III - da Lei Orgânica Municipal – LOM, e;
Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 021/2024**, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Desporto – CMDU;
Considerando a necessidade de garantir a gestão democrática e participativa no desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer no município;
Considerando os princípios estabelecidos na **Lei Federal nº 9.615/1998** (Lei Pelé), que dispõe sobre normas gerais do desporto, e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Desporto – CMDU** do Município de Urucurituba/AM, para o biênio 2025/**2027**, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: AILTON GUIMARAES OLIVEIRA.
II – Vice-Presidente: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
III – Secretário(a) Executivo(a): HELOISA CASTRO DOS SANTOS;
IV – 1º Membro Titular: ELIELSON ROLIM DOS SANTOS;
V – 2º Membro Titular: IVAN BARROSO LOPES;
VI – 3º Membro titular: JULIO CARLOS FIGUEIREDO ATAÍDE;
VII – 1º Suplente: EDVAL NASCIMENTO SILVA;
VIII – 2º Suplente: MARIA ALCIMEY FURTADO;
IX - 3º Suplente; EDSON DA SILVA FERNANDES JUNIOR;
X – 4º Suplente; JOYCE MARA DE ARAÚJO CASTRO;
XI – 5º Suplente; JOSÉ LUIZ SIQUEIRA DE FREITAS;
Parágrafo único – Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, em conformidade com a legislação vigente e o Regimento Interno do CMDU, e terão direito à voz e voto nas deliberações do Conselho.
Art. 2º – Compete à Diretoria ora nomeada coordenar os trabalhos do CMDU, promover o planejamento e a execução das ações do conselho, bem como representar institucionalmente o órgão junto ao Poder Executivo e demais entidades públicas ou privadas.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Urucurituba/AM, 14 de maio de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:B9FD9A5C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**, realizado via **plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, de acordo com o que **CREDENCIAMENTO de empresas do ramo de hotelaria para credenciamento de serviços de hospedagem em hotéis/pousadas, para atender a demanda da Administração Municipal, para atender as demandas da Prefeitura.**
CONSIDERANDO, a realização do Credenciamento **003/2025**, que visa a **CREDENCIAMENTO de empresas ddo ramo de hotelaria para credenciamento de serviços de hospedagem em hotéis/pousadas**.
CONSIDERANDO, a deliberação pela Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 003/2025.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor de:

1 – **R G FONSECA**, com sede na Av. Arco-íris, 195 Centro CEP: 69180-000 Urucurituba-Am, inscrita no CNPJ: nº 32.157.336/0001-59, credenciada para os lotes: 01, do edital constante no item 1.2 do termo de referência;;

II – DO OBJETO: Serviços de hospedagem em hotéis/pousadas, para atender a demanda da Administração Municipal, para atender as demandas da Prefeitura
III – DOS VALORES: O INTEM 01, totaliza o valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) do credenciamento 003/2025, que serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodizio de fornecimento mensal. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia do fornecimento, uma vez que os credenciados forneçam de forma igualitária o mesmo valor mensal, até exaurir o valor total do credenciamento.
IV – VIGENCIA: A vigência de 12 meses.
V – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade: 03- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Proj/Ativ.: 2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 500 (Recurso Próprio)

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade: 07- Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Ativ.: 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 500 (Recurso Próprio)

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Proj/Ativ.: 2.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMI
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 500 (Recurso Próprio)

VI – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 006/2025.
VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 30 de abril de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:ECE8669A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025/ADM/CMCP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025 – CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 152/2025 firmado em 30 de abril de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa JADSON GALVAO DE CASTRO, inscrita no CNPJ n° 13.130.289/0001-05.
3. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ar-condicionado, nas escolas Creches municipal, para atender a demanda da Secretaria de Educação - SEMED, conforme o termo de referência.
4. DO VALOR: R$ 22.600,00(vinte e dois mil e seiscentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0501 - Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	2.019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	540 - Transf. FUNDEB

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 60 (sessenta) dias.
7. PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba - AM, 30 de abril de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:AC74E7BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025/ADM/CMCP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025 – CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 151/2025 firmado em 30 de abril de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa M. P. MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.996.189/0001-00.
3. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ar-condicionado, nas Unidades Básicas de Saúde da sede do município e Unidade Hospitalar Silverio Tundis, conforme o termo de referência.
4. DO VALOR: R$ 23.604,00(vinte e três mil, seiscentos e quatro reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0401 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	600 - Contrapartida Município – Exercício Anteriores

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 60 (sessenta) dias.
7. PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba - AM, 30 de abril de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:4DCCF76E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 66/2025/ADM/CMCP
A COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS URUCURITUBA/AM, no uso de suas atribuições legais

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE:
I –**AUTORIZAR A DISPENSA N° 66/2025/ADM/CMCP** - com fundamento no artigo 75, parágrao 6º, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021 trata da dispensa de licitação em situações de emergência, objetivando a **Aquisição de móveis escolares infantis de caráter permanente, destinados a suprir as necesidades das instituições de ensino da rede pública municipal de Urucurituba/AM, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** em favor da empresa: **FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 42.043.318/0001-08** em razão de terem apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor global de **R$ 181.450,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)** conforme termo de referencia, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
I - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;
II - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucurituba, 07 de abril de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:788DC56C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/205/ADM/CMCP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 58/2025 firmado em 07 de março de 2025.

2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a pessoa fisica GERALDO TELES ROSAS FILHO
3. OBJETO: Locação de 01 (um) veículo FIAT/CRONOS 1.3, placa RUM 3A03, ano 2022, para atender necessidade do Centro de Referência de Assistência Social, anexo no distrito de Itapeaçu.
4. VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), mensal.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0208 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Projeto/Atividade:	2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Elemento de Despesa:	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 10 (dez) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Urucurituba - AM, 07 de março de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:18C95C46

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme o Edital e anexos.
Abertura: 30/05/2025, às 17:30 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 16 de maio de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:07551099

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/SAAE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO –AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 001/2025

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/05/2025 - nº3856 que A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:DISPENSA DE LICITAÇÃONº 001/2025**, tipo menor preço por Item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Código Identificador: 613A9F4C.
ONDE SE LÊ:
DIA 28/05/2025
LEIA-SE:
DIA 23/05/2025
PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATOPUBLICADO.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Iranduba - AM, 16 de Maio de 2025

MARCKS RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N° 05/2025

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:E930EC2A

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
PORTARIA SAAE Nº 009/2025, DE30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias no mês de maio, à servidores e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA,** Diretor Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 015/2025, de 06 de janeiro de 2025- PMT - GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 310/PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder** ao Sr. CILAS PINTO PIRES**,** Funcionário Contratado, exercendo a função de Bombeiro Hidráulico, 24 (vinte e quatro) dias de GOZO DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 05/05/2025 a 28/05/2025.
Art. 2º – **Conceder** à Sra. LENITA MOURA PERES**,** Servidora Efetiva, exercendo a função de Operadora de Sistema de Abastecimento de Água, 30 (trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 05/05/2025 a 03/06/2025.
Art. 3º – **Conceder** à Sra. LEYLA PERES LEMOS**,** Servidora Efetiva, exercendo a função de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 05/05/2025 a 03/06/2025.
Art. 4º – **Conceder** ao Sr. LUIZ ADELSON BARBOSA LEITE**,** Servidor Comissionado, exercendo a função de Diretor Financeiro, 30 (trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 05/05/2025 a 03/06/2025.
Art. 5º – **Conceder** ao Sr. NAZARENO HILÁRIO FRANCO**,** Funcionário Contratado, exercendo a função de Bombeiro Hidráulico, 30 (trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 05/05/2025 a 03/06/2025.
Art. 6º – **Conceder** ao Sr. OLAVO GOMES ARANTES**,** Funcionário Contratado, exercendo a função de Bombeiro Hidráulico, 30 (trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/05/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Tefé/AM, 30 de abril de 2025.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 015/2025

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:CC2FA9AB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
PORTARIA SAAE Nº 010/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de substituto do Diretor Financeiro do SAAE-TEFÉ, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo e dá outras providências

O Senhor **MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA,** Diretor Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 015/2025, de 06 de janeiro de 2025- PMT - GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 310/PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:
Art. 1º – **Designar** como substituto do Diretor Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé – SAAE-TEFÉ, a Sra NILZIETE ALVES DOS SANTOS, Funcionária Contratada, cumulativamente com seu cargo, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/05/2025..

Publique-se e Cumpra-se.

Tefé/AM, 30 de abril de 2025.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 015/2025

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:8026CF37

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0001/2025

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 0001/2024/SAAE/TEFÉ, celebrado em 30/04/2025.
2.CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.431.108/0001-00.
3.CONTRATADO: CHIBATÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.361.352/0001-06.
4.OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé/AM, que atendem as necessidades no transporte de equipamentos, materiais e pessoal de campo em serviços diários, dentro do município de Tefé/AM.
5.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 364.430,36 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Trinta e Seis Centavos).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária:
Órgão: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé; Elemento de Despesa: 339030-01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (R$ 361.210,36) e 339030-04 – Gases e Outros Materiais Engarrafados (R$ 3.220,00); Fonte de Recurso: 100 e 050 – Recurso Próprio.
7.PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/05/2025 a 01/05/2026.
8. FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Contrato fundamentado no Titulo III, Capitulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e de suas posteriores alterações.
Tefé/AM, 30 de abril de 2025.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 015/2025

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:20660E5C

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

DIRETORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – SAAE/RPE

O SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Rio Preto da Eva/AM, baseado nos termos da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inc. I e do Decreto Municipal 009/2025 e alterações subsequentes, **torna público o seguinte procedimento:**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – SAAE/RPE

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

EMPRESA CONTRATADA: ADRIANO E. DA SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ.: Nº 09.437.089/0001-22

TIPO: SERVIÇO EXCLUSIVO

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

AMPARO LEGAL: ART. 74, INC. I, DA LEI Nº 14.133/2021.

Demais esclarecimentos serão prestados no Serviços Autônomo de Água e Esgoto, situado na Rua Gov. Pimenta Bueno, s/n – Centro – Rio Preto da Eva/Am e através do endereço de e-mail: **saaepmrpe@gmail.com**

Rio Preto da Eva, 15 de maio de 2025.

HIRAN FILIZONA DIAS
Diretor de Autarquia

Publicado por:
Charle Oliveira Rodrigues
Código Identificador:725CC0D2

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Espécie: Contrato nº 002/2025.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 05.611.518/0001-85.

Contratada: Adriano E. da Silva – ME, inscrita no CNPJ: nº 09.437.089/0001-22.
Objeto: Serviços de Locação de Sistema de Contabilidade Pública
Valor Global:R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Legalidade: Inexigibilidade nº 001/2025.
Amparo Legal: Art. 74, Inc. I da Lei nº 14.133/2021.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 15 de maio de 2025.

HIRAN FILIZOLA DIAS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Charle Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3A289BBB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2025 - SRP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação – CML, referente à licitação modalidade **PREGÃO Nº 004/2025 - SRP**, na forma presencial, Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Viagens, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira;
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços, a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência, apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto às empresas AIRPLANE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.000.824/0001-39 e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.181.964/0001-37, para os itens conforme abaixo:
AIRPLANE TURISMO LTDA

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant. Anual	Valor Unit.	Taxa de Serviços	Valor Unit. com Taxa
1	Prestação de Serviço de Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais com o Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento).	Und.	120	1.635,00	10%	1.798,50

OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant. Anual	Valor Unit.	Taxa de Serviços	Valor Unit. com Taxa
2	Prestação de Serviço de Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas com o Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento), nos trechos: (ENVIRA/FEIJÓ) – (FEIJÓ/ENVIRA) – (ENVIRA/EIRUNEPÉ) – (EIRUNEPÉ/ENVIRA).	Und.	120	350,00	10%	385,00

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Licitação constante nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 – SRP.**
III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, EM 06 DE MAIO DE 2025.

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:91D72332

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Viagens, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira.
Fornecedor: AIRPLANE TURISMO LTDA, estabelecida na Rua 24 de maio, nº 489, Bairro Centro, Manaus/AM, CEP: 69.010-080, inscrita no CNPJ sob o nº 15.000.824/0001-39.
Órgão Gerenciador: Secretaria Geral

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant. Anual	Valor Unit.	Taxa de Serviços	Valor Unit. com Taxa
1	Prestação de Serviço de Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais com o Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento).	Und.	120	1.635,00	10%	1.798,50

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 - SRP.
Envira/AM, 06 de maio de 2025.

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

AIRPLANE TURISMO LTDA
CNPJ 15.000.824/0001-39

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:21B50E48

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Viagens, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira.

Fornecedor: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, estabelecida na Rua 24 de maio, nº 509, Bairro Centro, Manaus/AM, CEP: 69.010-080, inscrita no CNPJ sob o nº 10.181.964/0001-37.

Órgão Gerenciador: Secretaria Geral

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant. Anual	Valor Unit.	Taxa de Serviços	Valor Unit. com Taxa
2	Prestação de Serviço de Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas com o Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento), nos trechos: (ENVIRA/FEIJÓ) – (FEIJÓ/ENVIRA) – (ENVIRA/EIRUNEPÉ) – (EIRUNEPÉ/ENVIRA).	Und.	120	350,00	10%	385,00

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 - SRP.
Envira/AM, 06 de maio de 2025.

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ 10.181.964/0001-37

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:6F220C03

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

No dia 30 de abril de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 001/2025 – SRP/CMU**, para eventual fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição.

O Contrato ou instrumento hábil que vier substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: O DA C DE SOARES, inscrita no **CNPJ Nº. 84.090.125/0001-40**, conforme quadro a seguir:

Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit (R$)**	**V. Total (R$)**	**Marca**
			(A)	**(B)**	**(C) = (A)x(B)**	
1	Gasolina Comum	LITRO	2.520	8,00	21.420,00	Bandeira Branca
2	Óleo Diesel S10	LITRO	5.400	8,30	45.090,00	Bandeira Branca
3	Óleo lubrificante TDX 15W40 – embalagem com 1 litro	LITRO	120	35,00	4.200,00	Texaco
4	Óleo de transmissão GL-4 -– embalagem com 1 litro	LITRO	96	35,00	3.360,00	Ipiranga
5	Óleo lubrificante SAE 90 – embalagem de 1 litro	LITRO	120	38,00	4.800,00	Texaco
6	Gás Liquefeito de Petróleo GLP - 13kg	CARGA	15	144,00	2.190,00	Fogás
7	Óleo lubrificante 10W30 ---- embalagem de 1 litro	UNIDADE	36	32,00	1.152,00	Mobil
8	Graxa MP 2 – 20kg	UNIDADE	6	670,00	4.020,00	Texaco

Urucará/AM, 16 de maio de 2025.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

EDUARDO PANTOJA LIMA
Chefe de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
Gerenciador de ARP

OCIDENIRA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SOARES
O Da C De A Soares
Fornecedor

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:04FAFEE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2025 DE 29 ABRIL DE 2025

Dispõe sobre as alterações e nomeações dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2025/2027 do município de Autazes e dá outras providências.

0 PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso Vl da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERAND0 o Art. 16 da Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS que define o CMAS nas três esferas de governo como instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo de caráter permanente e composição paritária;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Autazes no período de 2025 a 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e manter o efetivo funcionamento.

DECRETA:

Art. 1° - FICAM nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Autazes em conformidade com a NOB/SUAS no Art. 84 da Resolução n° 33 de 12 de dezembro de 2012, cujo mandado será por dois anos a contar da data de assinatura deste Decreto.

Art. 2° - A nomeação dos representantes abaixo relacionados está em conformidade com o que dispõe este Decreto a fim de ser cumprido na vigência de 2025 a 2027 e estão a seguir qualificados:

Representantes Governamentais - 50%			
Função	**Entidade / Representante**	**CPF**	**Vigência Mandato**
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS			
Titular:	Ana Lúcia Campos Queiroz	413.***.***-00	29/04/2027
Suplente:	Renata Ramos da Costa	636.***.***-68	29/04/2027
Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
Titular:	Diana da Silva Guedes	741.***.***-34	29/04/2027
Suplente:	Nayara Lima Soares	900.***.***-91	29/04/2027
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA			
Titular:	Izanete Quintela Pereira Lima	510.***.***-20	29/04/2027
Suplente:	Eliane Pinheiro Ambrósio	603.***.***-97	29/04/2027
Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRA			
Titular:	Ubiratan Praia da Cunha	438.***.***-91	29/04/2027
Suplente:	João Lúcio Graça da Silva	667.***.***-91	29/04/2027
Departamento Municipal de Defesa Civil			
Titular:	Alciane França da Silva	413.***.***-78	29/04/2027
Suplente:	Estercley Sales de França Melo	314.***.***-15	29/04/2027

Representantes da Sociedade Civil, Organizações e Entidades de Assistência Social - 50%			
Função	**Entidade / Representante**	**CPF**	**Vigência Mandato**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE			
Titular:	Ana Maria Silva dos Santos	647.***.***.00	29/04/2027
Suplente:	Rosilene Braga de Oliveira	580.***.***-00	29/04/2027
Luz da Infância			
Titular:	Eva Cristina Farias de Menezes	867.***.***-00	29/04/2027
Suplente:	Jandsom Mendes dos Santos	961.***.***-15	29/04/2027
Usuários do Sistema Único de Assistência Social			
Titular:	Aldira Belém dos Santos Coelho	290.***.***-72	29/04/2027
Suplente:	Patrícia Fernandes Nogueira	008.***.***-59	29/04/2027
Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			
Titular:	Ediane de Souza Braga	008.***.***-02	29/04/2027
Suplente:	Alyne Christhany Ayde Rebouças	875.***.***-49	29/04/2027
Organização Municipal das Igrejas Evangélicas - AM - OMEAM			
Titular:	Valdilino Flores Da Silva	055.***.***-49	29/04/2027
Suplente:	Valder Lima de Freitas	782.***.***-15	29/04/2027
Presidência Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS			
Função	**Representante**	**CPF**	**Vigência Mandato**
Presidente	Ediane de Souza Braga	008.***.***-02	29/04/2027
Vice Presidente	Ana Lúcia Campos Queiroz	413.***.***-00	29/04/2027
Secretário Executivo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS			
Nome:	Fabio Vaz Franzosi	221.***.***-87	-

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todos os atos efetivados anteriormente.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEIT0 MUNICIPAL DE AUTAZES, em 29 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:B5A7107D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025-CMC

No dia 18 de fevereiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Barcelos, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual Contratação de empresa especializada em execução de Eventos Culturais organizados pela Prefeitura Municipal de Barcelos, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 05/2025-CMC. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 182/2025-PMB, assim como os termos da proposta de preços integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa DG SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.179.838/0001-76, para os seus respectivos lotes:

LOTE 01 - EVENTO TIPO I – GRANDE PORTE				
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Diária	14	"EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO Sistema Line Array completo composto em Fly 32 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 16 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares.(MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 45 Microfones dinâmicos com suporte; 16 Microfones condensadores com suporte; 14 Microfones de contato para instrumentos de madeira;06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena;04 Processadores digital; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 08 cxs line array com resposta de freqüência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 110/129 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS para Side; 02 Baterias acústicas;04 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos. "	R$ 49.090,00
2	Diária	14	"ILUMINAÇÃO - 04 Sinalizadores SKY de 4.000W; - 02 Canhão seguidor HMI de 1200W com operadores; - 40 Par 64 #5; - 20 Par 64 #2; - 20 Par 64 #1; - 20 Par 56 ou ACL; - 20 Setlight de 1000W; - 16 HQI; - 06 Minibruth de 6 lâmpadas; - 40 Moving Head 575W ou superior; -06 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais;ILUMINAÇÃO - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios)."	R$ 25.450,00
3	Diária	14	"PALCO Palco modulado medindo 18m x 18m x 2,00m Geo Space, Cobertura com 6m de altura do piso do palco ,linóleo , escada de acesso e fechamento em tecido preto; House Mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada; 01 Camarim 9m x 2,50m, 12 praticáveis de 2m x1m x 0,50 m para músicos e instrumentos; Estruturas para Fly em Q50 de 12m de altura com praticáveis para Sub's. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem do palco e do camarim."	R$ 34.100,00
4	Diária	14	"CAMAROTE Camarote medindo 20m x 5m x 2,00m, com cobertura, escada de acesso, linóleo e isolamento de cerca modulada. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos camarotes."	R$ 11.050,00
5	Diária	14	"SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL 72m² Painel de LED, modelo- LED SMD, outdoor medindo 50cm x 1m x 3mm (A x L x E), com pixel/pitch 3mm real, brilho mínimo de 8.000 cd/m2, ângulo de visão de 160º na horizontal e 90º na vertical, constituição do pixel SMD, estrutura frontal do painel à prova d'água, com estrutura em alumínio P30 para posicionamento e sustentação do equipamento, processador de vídeo com entradas e saídas, BNC, SDI, VGA, HDMI, DVI e RJ45, incluindo 01 ilha de edição de imagens e vídeo, acompanha cabos e acessórios"	R$ 46.240,00
6	Diária	14	"GRUPO GERADOR (02) Duas unidades Geradora de 240 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos. Apresentar CRLV válido do Guindauto/Munck em propriedade da proponente que será utilizado para transporte e posicionamento do gerador."	R$ 8.440,00
7	Diária	14	"GRADIL 400 Mts de Gradil medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento.	R$ 11.490,00

			Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem dos equipamentos."	
8	Diária	14	"CADEIRAS E MESAS 1200 Cadeiras- CADEIRA, plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75 cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 300 Mesas - MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70 cm x 70 cm x 71 cm (C x L x A). Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem."	R$ 7.530,00
9	Diária	14	"30 (trinta) BANHEIROS QUIMICOS, com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação. Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso anti-derrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia;"	R$ 11.343,00
10	Diária	14	"40 (quarenta) VENTILADOR CLIMATIZADOR OSCILANTE, com nebulizador centrífugo com regulagem da névoa, ventilação com regulagem de intensidade de ar de uso industrial e comercial, com hélice de aproximadamente 50cm, com regulagem de ventilação e vazão d'água, consumo de água mínima de 0,3L/h e máxima de 18L/h, motor centrifugo + bomba com acionamento microcontrolado temporizado ajustado via controle remoto, pedestal com reservatório para no mínimo 100L d'água, tensão de 110V/220V. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	R$ 13.896,00
11	Diária	14	"TENDAS 04 (quatro) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais. 05 (cinco) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 5m x 5m, com safenas laterais. 02 (duas) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 7m x 7m, com safenas laterais. 01 (uma) Tenda, climatizada, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 7m x 7m, com safenas laterais. 08 (oito) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 10m x10m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	R$ 30.490,00
LOTE 02 - EVENTO TIPO II – PEQUENO PORTE				
1	Diária	70	"EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 01 Console de mixagem de 16 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; 02 Caixas amplificadas 18Khz; 02 Pedestais tipo girafa; 03 Microfones sem fio; 06 Transformadores de linha (Direct Box); Sistema de distribuição de energia; Fios, cabos e acessórios."	R$ 1.090,00
2	Diária	70	"ILUMINAÇÃO - 06 Par led - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de- obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios)."	R$ 745,00
3	Diária	70	"PALCO MODULADO Medindo 05m x 05m x 1,20m cobertura com 6 m de Altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma House mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada, um camarim medindo 8m x 2m, oito praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50cm para músicos e instrumentos e duas estruturas para fly em Q30 de 08m de altura com praticáveis para Sub's"	R$ 1.780,00
4	Diária	70	"CAMAROTE Camarote medindo 10m x 5m x 2,00m, com cobertura e Escada de acesso, linóleo e isolamento de cerca modulada. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para instalação e desinstalação dos equipamentos."	R$ 1.935,00
5	Diária	70	"SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL 6m² Painel de LED, modelo LED SMD, outdoor medindo 50cm x 50cm x 4mm (A x L x E), com pixel/pitch 4mm real, brilho mínimo de 8.000 cd/m2, ângulo de visão de 160° na horizontal e 90° na vertical, constituição do pixel SMD, estrutura frontal do painel à prova d'água, com estrutura em alumínio P30 para posicionamento e sustentação do equipamento, processador de vídeo com entradas e saídas, BNC, SDI, VGA, HDMI, DVI e RJ45, incluindo 01 ilha de edição de imagens e vídeo, acompanha cabos e acessórios."	R$ 3.493,00
6	Diária	70	"GRUPO GERADOR (01) unidade Geradora de 100 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos. Apresentar CRLV válido do Guindauto/Munck em propriedade da proponente que será utilizado para transporte e posicionamento do gerador."	R$ 2.460,00
7	Diária	70	"GRADIL 50 Mts Gradil medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos."	R$ 1.540,00
8	Diária	70	"CADEIRAS 300 Cadeiras- CADEIRA COM BRAÇO, plástica empilhável,em polipropileno altamente resistente,na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75 cm x 58cm x 55cm (C x L x A); Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem."	R$ 1.288,00
9	Diária	70	"MESAS 75 Mesas- MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70 cm x 70 cm x 71 cm (C x L x A) Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem."	R$ 525,00
10	Diária	70	"TENDA 01 (uma) Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 2,5m x 2,5m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	R$ 343,00
11	Diária	70	"TENDA 01 (uma) Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo	R$ 403,00

			aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	
12	Diária	70	"TENDA 01 (uma) Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 4m x 4m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	R$ 580,00
13	Diária	70	"TENDA 01 (uma) Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 5m x 5m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	R$ 739,00
14	Diária	70	"TENDA 01 (uma) Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 6m x 6m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	R$ 795,00
15	Diária	70	"TENDA 01 (uma) Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 10m x 10m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	R$ 1.780,00
16	Metro	900	ESTRUTURA EM ALUMINIO – ESTRUTURA Q30, Estrutura em alumínio em Q30 para construções de portais e demais serviços com eventos	R$ 42,00
17	Diária	70	"08 (oito) BANHEIROS QUIMICOS, com manutenção diária Cada banheiro químico deverá conter: Caixa de dejetos com assento; Mictório; Tanque com volume de 287 litros; Suporte para papel higiênico; Piso anti-derrapante de madeira; Identificação (masculino e feminino); Ponto de ventilação natural; Porta objeto; Teto translúcido; Iluminação interna; Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para instalação e desinstalação."	R$ 2.845,00
18	Diária	70	"04 (quatro) VENTILADOR CLIMATIZADOR OSCILANTE, com nebulizador centrífugo com regulagem da névoa, ventilação com regulagem de intensidade de ar de uso industrial e comercial, com hélice de aproximadamente 50cm, com regulagem de ventilação e vazão d'água, consumo de água mínima de 0,3L/h e máxima de 18L/h, motor centrifugo + bomba com acionamento microcontrolado temporizado ajustado via controle remoto, pedestal com reservatório para no mínimo 100L d'água, tensão de 110V/220V. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação."	R$ 1.245,00
19	Diária	80	"PALCO MODULADO medindo 6,0 x 5,0 x 1,0 metros (L x P x A), cobertura com 03 metros de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 12 praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x 0,50 metros (L x P x A) para músicos, caixas de som e instrumentos, ILUMINAÇÃO contendo 10 refletores PAR 64, sendo 04 refletores foco 05 e 06 refletores foco 01, com garras para fixação, 01 rack digital aterrado, sem oscilações e 01 mesa de iluminação digital, ambos compatíveis com a quantidade de refletores e com as especificações, 01 máquina de fumaça com ventilador e gelatina, SONORIZAÇÃO contendo 01 console de mixagem de 32 canais com processador de efeito e equalizador gráfico com 08 saídas auxiliares e 04 subgrupos, 06 caixas tipo midrange de 500W potência com amplificação e resposta de frequência de 80Hz a 20KHz, 06 caixas tipo subwoofers de 800W de potência com amplificação e resposta frequência de 20Hz a 160KHz, 04 monitores de 400W de potência e frequência de 60Hz a 17KHz com amplificação e equalização gráfica, 01 sistema com 02 equalizadores gráficos de 31 bandas, 06 microfones headset UHF com frequência ajustáveis, 12 microfones dinâmicos com suporte tipo girafa, 03 microfones condensadores, 02 sistemas de microfones sem fio, com frequência ajustáveis, 04 transformadores de linha (Direct Box), 01 bateria acústica, 01 percussão completa, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 cd player, sistema de distribuição de energia, fio, cabos e acessórios para ligação, conforme projeto básico."	R$ 11.900,00

Barcelos, 10 de abril de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

DG SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS LTDA
CNPJ: 29.179.838/0001-76

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:7CF525A0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇAO DE EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025-CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025-PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Municipal de Contratação - CMC, para Registro de preço para Eventual contratação de empresa especializada em execução de Eventos Culturais organizados pela Prefeitura Municipal de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 05/2025-CMC.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora DG SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.179.838/0001-76, para os seus respectivos lotes:

LOTE 01 - EVENTO TIPO I – GRANDE PORTE				
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Diária	14	"EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO Sistema Line Array completo composto em Fly 32 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 16 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares.(MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 45 Microfones dinâmicos com suporte; 16 Microfones condensadores com suporte; 14 Microfones de contato para instrumentos de madeira;06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena;04 Processadores digital; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 08 cxs line array com resposta de freqüência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 110/129 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS para Side; 02 Baterias acústicas;04 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos. "	R$ 49.090,00
2	Diária	14	"ILUMINAÇÃO - 04 Sinalizadores SKY de 4.000W; - 02 Canhão seguidor HMI de 1200W com operadores; - 40 Par 64 #5; - 20 Par 64 #2; - 20 Par 64 #1; - 20 Par 56 ou ACL; - 20 Setlight de 1000W; - 16 HQI; - 06 Minibruth de 6 lâmpadas; - 40 Moving Head 575W ou superior; -06 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais;ILUMINAÇÃO - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios)."	R$ 25.450,00
3	Diária	14	"PALCO Palco modulado medindo 18m x 18m x 2,00m Geo Space, Cobertura com 6m de altura do piso do palco ,linóleo , escada de acesso e fechamento em tecido preto; House Mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada; 01 Camarim 9m x 2,50m, 12 praticáveis de 2m x1m x 0,50 m para músicos e instrumentos; Estruturas para Fly em Q50 de 12m de altura com praticáveis para Sub's. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem do palco e do camarim."	R$ 34.100,00
4	Diária	14	"CAMAROTE Camarote medindo 20m x 5m x 2,00m, com cobertura, escada de acesso, linóleo e isolamento de cerca modulada. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos camarotes."	R$ 11.050,00
5	Diária	14	"SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL 72m² Painel de LED, modelo- LED SMD, outdoor medindo 50cm x 1m x 3mm (A x L x E), com pixel/pitch 3mm real, brilho mínimo de 8.000 cd/m2, ângulo de visão de 160º na horizontal e 90º na vertical, constituição do pixel SMD, estrutura frontal do painel à prova d'água, com estrutura em alumínio P30 para posicionamento e sustentação do equipamento, processador de vídeo com entradas e saídas, BNC, SDI, VGA, HDMI, DVI e RJ45, incluindo 01 ilha de edição de imagens e vídeo, acompanha cabos e acessórios"	R$ 46.240,00
6	Diária	14	"GRUPO GERADOR (02) Duas unidades Geradora de 240 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos. Apresentar CRLV válido do Guindauto/Munck em propriedade da proponente que será utilizado para transporte e posicionamento do gerador."	R$ 8.440,00
7	Diária	14	"GRADIL 400 Mts de Gradil medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem dos equipamentos."	R$ 11.490,00
8	Diária	14	"CADEIRAS E MESAS 1200 Cadeiras- CADEIRA, plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75 cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 300 Mesas - MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70 cm x 70 cm x 71 cm (C x L x A). Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem."	R$ 7.530,00
9	Diária	14	"30 (trinta) BANHEIROS QUIMICOS, com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação. Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso anti-derrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia;"	R$ 11.343,00
10	Diária	14	"40 (quarenta) VENTILADOR CLIMATIZADOR OSCILANTE, com nebulizador centrífugo com regulagem da névoa, ventilação com regulagem de intensidade de ar de uso industrial e comercial, com hélice de aproximadamente 50cm, com regulagem de ventilação e vazão d'água, consumo de água mínima de 0,3L/h e máxima de 18L/h, motor centrifugo + bomba com acionamento microcontrolado temporizado ajustado via controle remoto, pedestal com reservatório para no mínimo 100L d'água, tensão de 110V/220V. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	R$ 13.896,00
11	Diária	14	"TENDAS 04 (quatro) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais. 05 (cinco) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 5m x 5m, com safenas laterais. 02 (duas) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 7m x 7m, com safenas laterais. 01 (uma) Tenda, climatizada, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 7m x 7m, com safenas laterais. 08 (oito) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 10m x10m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	R$ 30.490,00
LOTE 02 - EVENTO TIPO II – PEQUENO PORTE				
1	Diária	70	"EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 01 Console de mixagem de 16 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; 02 Caixas amplificadas 18Khz; 02 Pedestais tipo girafa; 03 Microfones sem fio; 06 Transformadores de linha (Direct Box); Sistema de distribuição de energia; Fios, cabos e acessórios."	R$ 1.090,00
2	Diária	70	"ILUMINAÇÃO - 06 Par led - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de- obra especializada para instalação e desinstalação dos	R$ 745,00

			equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios)."	
3	Diária	70	"PALCO MODULADO Medindo 05m x 05m x 1,20m cobertura com 6 m de Altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma House mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada, um camarim medindo 8m x 2m, oito praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50cm para músicos e instrumentos e duas estruturas para fly em Q30 de 08m de altura com praticáveis para Sub's"	R$ 1.780,00
4	Diária	70	"CAMAROTE Camarote medindo 10m x 5m x 2,00m, com cobertura e Escada de acesso, linóleo e isolamento de cerca modulada. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para instalação e desinstalação dos equipamentos."	R$ 1.935,00
5	Diária	70	"SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL 6m² Painel de LED, modelo LED SMD, outdoor medindo 50cm x 50cm x 4mm (A x L x E), com pixel/pitch 4mm real, brilho mínimo de 8.000 cd/m2, ângulo de visão de 160° na horizontal e 90° na vertical, constituição do pixel SMD, estrutura frontal do painel à prova d'água, com estrutura em alumínio P30 para posicionamento e sustentação do equipamento, processador de vídeo com entradas e saídas, BNC, SDI, VGA, HDMI, DVI e RJ45, incluindo 01 ilha de edição de imagens e vídeo, acompanha cabos e acessórios."	R$ 3.493,00
6	Diária	70	"GRUPO GERADOR (01) unidade Geradora de 100 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos. Apresentar CRLV válido do Guindauto/Munck em propriedade da proponente que será utilizado para transporte e posicionamento do gerador."	R$ 2.460,00
7	Diária	70	"GRADIL 50 Mts Gradil medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos."	R$ 1.540,00
8	Diária	70	"CADEIRAS 300 Cadeiras- CADEIRA COM BRAÇO, plástica empilhável,em polipropileno altamente resistente,na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75 cm x 58cm x 55cm (C x L x A); Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem."	R$ 1.288,00
9	Diária	70	"MESAS 75 Mesas- MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70 cm x 70 cm x 71 cm (C x L x A) Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem."	R$ 525,00
10	Diária	70	"TENDA 01 (uma) Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 2,5m x 2,5m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	R$ 343,00
11	Diária	70	"TENDA 01 (uma) Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	R$ 403,00
12	Diária	70	"TENDA 01 (uma) Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 4m x 4m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	R$ 580,00
13	Diária	70	"TENDA 01 (uma) Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 5m x 5m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	R$ 739,00
14	Diária	70	"TENDA 01 (uma) Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 6m x 6m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	R$ 795,00
15	Diária	70	"TENDA 01 (uma) Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 10m x 10m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação"	R$ 1.780,00
16	Metro	900	ESTRUTURA EM ALUMINIO – ESTRUTURA Q30, Estrutura em alumínio em Q30 para construções de portais e demais serviços com eventos	R$ 42,00
17	Diária	70	"08 (oito) BANHEIROS QUIMICOS, com manutenção diária Cada banheiro químico deverá conter: Caixa de dejetos com assento; Mictório; Tanque com volume de 287 litros; Suporte para papel higiênico; Piso anti-derrapante de madeira; Identificação (masculino e feminino); Ponto de ventilação natural; Porta objeto; Teto translúcido; Iluminação interna; Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para instalação e desinstalação."	R$ 2.845,00
18	Diária	70	"04 (quatro) VENTILADOR CLIMATIZADOR OSCILANTE, com nebulizador centrífugo com regulagem da névoa, ventilação com regulagem de intensidade de ar de uso industrial e comercial, com hélice de aproximadamente 50cm, com regulagem de ventilação e vazão d'água, consumo de água mínima de 0,3L/h e máxima de 18L/h, motor centrifugo + bomba com acionamento microcontrolado temporizado ajustado via controle remoto, pedestal com reservatório para no mínimo 100L d'água, tensão de 110V/220V. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação."	R$ 1.245,00
19	Diária	80	"PALCO MODULADO medindo 6,0 x 5,0 x 1,0 metros (L x P x A), cobertura com 03 metros de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 12 praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x 0,50 metros (L x P x A) para músicos, caixas de som e instrumentos, ILUMINAÇÃO contendo 10 refletores PAR 64, sendo 04 refletores foco 05 e 06 refletores foco 01, com garras para fixação, 01 rack digital aterrado, sem oscilações e 01 mesa de iluminação digital, ambos compatíveis com a quantidade de refletores e com as especificações, 01 máquina de fumaça com ventilador e gelatina, SONORIZAÇÃO contendo 01 console de mixagem de 32 canais com processador de efeito e equalizador gráfico com 08 saídas auxiliares e 04 subgrupos, 06 caixas tipo midrange de 500W potência com amplificação e resposta de frequência de 80Hz a 20KHz, 06 caixas tipo subwoofers de 800W de potência com amplificação e resposta frequência de 20Hz a 160KHz, 04 monitores de 400W de potência e frequência de 60Hz a 17KHz com amplificação e equalização gráfica, 01 sistema com 02 equalizadores gráficos de 31 bandas, 06 microfones headset UHF com frequência ajustáveis, 12 microfones dinâmicos com suporte tipo girafa, 03 microfones condensadores, 02 sistemas de microfones sem fio, com frequência ajustáveis, 04 transformadores de linha (Direct Box), 01 bateria acústica, 01 percussão completa, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 cd player, sistema de distribuição de energia, fio, cabos e acessórios para ligação, conforme projeto básico."	R$ 11.900,00

Barcelos, 07 de abril de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:DE9CC318

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS POR PRAZO DETERMINADO.

O **MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas**, através de seu Prefeito Municipal,**Pedro Duarte Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de**PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL**, por prazo determinado, para desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através do art. 2º, XIV da Lei Municipal Nº 477, de 25 de julho de 2013, e suas alterações, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município,**TORNA PÚBLICO**a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo.

1.2.O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado, organizado e executado pelo Município do CAREIRO DA VÁRZEA, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria Municipal nº 028, de 7 de maio de 2025. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se ao provimento de vagas nos quadros de servidores temporários do Município do CAREIRO DA VÁRZEA/AM, na forma como se encontra estabelecido no**Anexo I**deste Edital, no que se refere aoquantitativo de cargos/vagas, nomenclatura, lotação, escolaridade, carga horária, vencimento, e quantitativo de vagas pessoas com deficiência. A cada referência contida no anexo I deste edital corresponde também ao cargo e local de lotação que o servidor irá atuar.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "*caput*", da Constituição Federal.

1.4.O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo de até dois (02) anos, podendo ser prorrogada pelo prazo previsto na Legislação Municipal que dispõe sobre a matéria, de**PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL**, para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

1.4.1.A contratação dos servidores temporários, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem a mesma, previstos na Lei Municipal Nº 477, de 25 de julho de 2013 e suas alterações. Da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

1.4.2.A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência.

1.5.O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea e no sitehttps://careirodavarzea.am.gov.br/, além do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Jornal de grande circulação de Manaus, haja vista a inexistência de periódico no município do Careiro da Várzea.

1.5.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

1.6.O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular e de títulos de caráter classificatório pela Comissão de Organização e Avaliação.

1.6.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

2.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO

2.1Poderão candidatar-se ao referidoPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, todos os cidadãos que preencherem aos seguintes requisitos, os quais também são necessários para a investidura:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
b) Estar, na data da assinatura do contrato em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
c) Estar na data da assinatura do contrato, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
e) Na data da assinatura do contrato, possuir idade mínima de 18 anos;
f) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo mediante apresentação de competente exame admissional;
h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
i) não registrar antecedentes criminais.

Parágrafo Único:O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no prazo estabelecido imediatamente após a publicação da**Convocação**dos classificados para análise dos documentos e contratação.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão de Organização e Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 028/2025 – GP/PMCV.

3.2. O Processo Seletivo Simplificado é de**análise de currículos e títulos.**
3.3. Período de inscrição Presencial: de**19/05/2025 até o dia 06/06/2025;**
3.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos: 09/06/2025 à 13/06/2025;
3.5. Publicação do resultado parcial e início do prazo de recurso: 16/06/2025;
3.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital: 16/06/2025 à 17/06/2025;
3.7. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação: 23/06/2025;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencial, no período de 19/05/2025 à 06/06/2025, nos dias úteis conforme horário de expediente – 08h às 14h (observado o horário do Município de Careiro da Várzea/AM), no endereço Rua Marechal Rondon, s/nº - Centro – Setor Biblioteca do Município;

4.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem operacional, ou a critério da Administração Municipal;

4.1.2 Para a inscrição o candidato deverá comparecer no município de Careiro da Várzea, no endereço Rua Marechal Rondon, s/nº - Centro – Setor Biblioteca do Município. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), assinar e entregar no período da inscrição do subitem 4.1 deste edital à Comissão do Processo Seletivo Simplificado. O preenchimento deverá ser de forma legível e com letra de forma. Na sequência deve o candidato xerocopiar, juntar a ficha de inscrição com a documentação exigida nos subitens 5.1, 8.4 e 8.5 deste edital;

4.1.3**O candidato somente poderá escolher um cargo no ato da sua inscrição;**

4.1.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando a Administração no direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível. O município do Careiro da Várzea não será responsável pelo fornecimento equivocado de dados pelo candidato, portanto,**é imperioso que o Candidato leia com atenção o preenchimento de seus dados antes da sua confirmação, assim como todo o Edital n.º 004/2025;**

4.1.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

4.1.6O Município do CAREIRO DA VÁRZEA/AM não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas,**endereço ou dados inexatos ou incompletos**, fornecido pelo candidato.

4.1.7A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.2Após o Prazo estabelecido nesse Edital não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações já prestadas.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, que poderão ser autenticados ou reconhecida sua autenticidade pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado mediante apresentação do original:

a)Currículo do Candidato observada as determinações do subitem 5.2 deste edital;
b)Preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição de forma legível, em letra de forma e assinada;
c)Registro de Identidade - RG recente e em bom estado de conservação;
d)Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e)Título de Eleitor;
f)Certidão de Quitação Eleitoral;
g)Certificado de conclusão de curso (profissionalizantes, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, certificado de ensino médio, ou fundamental), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, constante no item 08, subitem 8.4 deste edital;
h)Certificado de Reservista, para os homens;
i)Inscrição no Órgão de Classe, quando exigido;
5.2. O currículo deve conter:

a) Dados pessoais: nome, idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo;
b) Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou, cargo, função, período e atividades realizadas;
c) Data e assinatura.

5.3São considerados documentos de identidade: carteira e / cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.4No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

5.5É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1. As pessoas com deficiência deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar, quando da inscrição definitiva, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
6.2. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
6.3. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a pessoas com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.
6.4 De acordo com o art. 84 da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea fica disponibilizado 5% para PCD, considerado o número inteiro;
6.5. A pessoa com deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;
6.6. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do processo seletivo, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;
6.7. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;
6.8. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;
6.9. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e título;
6.10. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

07. DA RESPONSABILIDADE

7.1. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e com letra de forma, ou que fornece dados comprovadamente inverídicos.
7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TÍTULOS

8.1. A avaliação de títulos valerá 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
8.2. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso deste Edital. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.
8.3. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 8.5 e os limites de pontos discriminados no quadro do item 8.4.
8.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em seleção por análise do currículo e dos títulos, considerando o estabelecido no quadro de pontos a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
NIVEL SUPERIOR			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS**
A	Doutorado**na área em que concorre**	2,00	2,00
B	Mestrado**na área em que concorre**	1,50	1,50
C	Especialização**na área em que concorre**	0,50	1,00
D	Exercício de atividade profissional na administração pública**na área a que concorre.**	0,01 por mês completo	1,20
E	Aprovação em concurso público para vaga efetiva**na área a que concorre**	1,00	1,00
F	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Profissionalizante/Qualificação (mínima de 40 horas), devidamente registrado, constando conteúdo programático para qual está concorrendo	0,33	3,30
NÍVEL – ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL			
A	Diploma de**Graduação ou declaração de conclusão em Curso Superior**	1,00	1,00
B	Doutorado**na área em que concorre**	2,00	2,00
C	Mestrado**na área em que concorre**	1,50	1,50
D	Especialização**na área em que concorre**	0,50	1,00
E	Exercício de atividade profissional na administração pública**no cargo a que concorre**	0,01 por mês completo	1,20
F	Aprovação em concurso público para vaga efetiva**na área a que concorre**	1,00	1,00
G	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso**Profissionalizante/Qualificação**(mínima de 40 horas), devidamente registrado, constando conteúdo programático para qual está concorrendo	0,23	2,30

8.4.1 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.4.2 Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico e correios.

8.4.3 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não atestadas pela comissão do certame.

8.4.4 Para as vagas de nível superior, a apresentação do diploma de graduação na área em que concorre é requisito obrigatório, e não será contabilizado ponto.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

8.5.1. Curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** ou de **Mestrado, na área a que concorre**, será aceita cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:
a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
b) certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC,**obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

8.5.2**Curso de Especialização na área a que concorre,**será aceita cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

a) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
b) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária,**obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
c) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

8.5.3.**No caso de atividade realizada na administração pública**apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, original ou cópia autenticada em cartório, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Na declaração/certidão deverá constar o reconhecimento em cartório da assinatura da pessoa que assina o documento, devidamente atualizada -trinta dias a contar da data do chamamento para a entrega da documentação exigida.

8.5.4. Para Efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.4 (nível superior, médio e fundamental) deste Edital, será considerada fração de ano, sendo considerado o somatório de meses completos de exercício na atividade profissional.

8.5.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.4. deste Edital, estágio, monitoria, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

8.5.6.**A Aprovação em Concurso Público na área a que concorre**deverá ser comprovada, conforme a seguir:
a) Original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida pelo órgão de pessoal da Instituição pública a que o candidato prestou concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação o resultado final/homologação; ou
b) Original ou cópia autenticada em cartório de Certificado do órgão contratado para executar o concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e resultado final/homologação; ou,
c) Cópia autenticada em cartório da publicação impressa de Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet de Diário Oficial apenas identificado o endereço eletrônico correspondente para confirmação da autenticidade do documento pela banca avaliadora do Município do Careiro da Várzea, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e resultado final/homologação, com identificação clara do candidato;

8.5.6.1 Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos/lotação no serviço público.

8.6. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.7 Cada título será considerado uma única vez.

8.8 Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos.

8.9 A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato, conforme ordem das alíneas a seguir:

a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) maior tempo de experiência no cargo;
c) maior tempo de serviço público no Município do Careiro da Várzea;
d) maior tempo de serviço público em geral;
e) maior tempo de experiência na área;
f) for mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato terá o prazo de dois dias para apresentar recurso – 16/06/2025 e 17/06/2025, por escrito e fundamentado à Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente, e**digitado ou datilografado, ou em letras de forma,**contendo, no mínimo: o nome, número do cargo do recorrente, número da inscrição, e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões com apresentação lógica e consistente, sob pena de não conhecimento.

10.3. Não será aceito recurso por fax, correios e correio eletrônico.

10.4. Não se admitirão recursos manuscritos.

10.5. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.

10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, e afixado no mural Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea no dia 23/06/2025.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato terá que comparecer à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos, em data a ser divulgada pela Administração Pública:

a) CPF;
b) RG;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
g) Comprovante de escolaridade;
h) PIS/PASEP;
i) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
j) 2 fotografias 3x4;
k) Comprovante de Residência considerando os últimos 6 (seis) meses;
l) Título de Eleitor;
m) Certidão de Quitação Eleitoral;
n) Inscrição no Órgão de Classe, quando exigido;
o) conta bancária corrente Bradesco;
p) Carteira de Trabalho; e
q) Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal) (https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do,https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao.).

11.2.O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários:

a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
b) Acumulação de Cargos (02 vias);
c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
d) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;

11.3. A Prefeitura procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município do Careiro da Várzea.

11.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.

11.5.O candidato fará sua inscrição observando a localidade e comunidade constante no anexo I e assinalando na ficha de inscrição o número da referência do cargo constante no anexo I. Nos casos do número de vagas ser maior que um, será obedecido a ordem de classificação.

11.6.O candidato selecionado será convocado por Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no mural da Prefeitura do Careiro da Várzea, em data a ser divulgada.

11.7.É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.8.O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração (item 11.1), excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.9.A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

11.10. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa de iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Administração, quando da convocação.

11.11.A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga temporária a que estiver concorrendo dentro do prazo estabelecido neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidor temporário, de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro reserva, que**terá a validade de 02 (dois) anos**, admitida a prorrogação nos termos da Lei Municipal nº 477/2013 e suas alterações.**Entretanto, no caso de concurso público por provas e/ou títulos para preenchimento de cargo declarado em lei como efetivo, terão preferência os candidatos aprovados no concurso público em detrimento ao temporário em ordem imediata, sem direito a indenização ao contratado, face a sua natureza jurídica precária.**

12.2.A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, a publicação de todos os atos, avisos, convocações e editais referentes a este Processo Seletivo.

12.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

12.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

12.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

12.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo, implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

12.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA-AM, em 16 de maio de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal Do Careiro Da Várzea

ANEXO I - CARGOS, LOCALIDADE, COMUNIDADE E VAGAS DISPONIBILIDADE PARA O PSS

CARGODENIVELSUPERIOR:PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – CRAS – CREAS – CASA DA CIDADANIA – PAV (PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL – ASSESSORIA JURÍDICA – CONSELHO TUTELAR – SALA DO EMPREENDEDORISMO (SEBRAE).				
PSICÓLOGO				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
01	CRAS	Zona Urbana	Sede	01
02	Equipe Volante	Zona Urbana/Zona Rural	Sede	01
03	CREAS	ZonaRural – BR 319	Gutierrez	01
04	Casa da Cidadania	Zona Urbana	Sede	01
	TOTAL			**04**
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
05	Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Zona Urbana	Sede	01
06	CRAS	Zona Urbana	Sede	01
07	Equipe Volante	Zona Urbana/Zona Rural	Sede	01
08	Casa da Cidadania	Zona Urbana	Sede	01
09	CREAS	Zona Rural – BR 319	Gutierrez	01
	TOTAL			**05**
NUTRICIONISTA				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
10	CRAS	Zona Urbana	Sede	01
	TOTAL			**01**
EDUCADOR FÍSICO				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
11	CRAS	Zona Urbana/Zona Rural	Sede	01
	TOTAL			**01**
CARGODENIVELMÉDIO:PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – CRAS – CREAS – CASA DA CIDADANIA – PAV (PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL – ASSESSORIA JURÍDICA – CONSELHO TUTELAR – SALA DO EMPREENDEDORISMO (SEBRAE).				
CADASTRADOR/DIGITADOR				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
12	Casa da Cidadania	Zona Urbana	Sede	04
13	Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Zona Rural	Autaz-Mirim	02
	TOTAL			**06**
AGENTE ADMINISTRATIVO				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
14	Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Zona Urbana	Sede	08
	TOTAL			**08**
FACILITADOR DE OFICINA				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
15	CRAS	Zona Urbana	Sede	02
16	CRAS	Zona Rural – BR 319	Gutierrez	01
17	CRAS	Zona Rural	Paraná do Parauá	01
18	CRAS	Zona Rural	Paraná de Terra Nova	01
19	CRAS	Zona Rural	Autaz-Mirim – Nova Aliança	01
20	CRAS	Zona Rural	Curari Grande	01
21	CRAS	Zona Rural	Cambixe	01
	TOTAL			**08**
ORIENTADOR SOCIAL				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
22	CRAS	Zona Urbana	Sede	01
23	CRAS	Zona Rural – BR 319	Gutierrez	01
24	CRAS	Zona Rural	Paraná do Parauá	01
25	CRAS	Zona Rural	Paraná de Terra Nova	01
26	CRAS	Zona Rural	Autaz-Mirim – Nova Aliança	01
27	CRAS	Zona Rural	Curari Grande	01
28	CRAS	Zona Rural	Cambixe	01
	TOTAL			**07**
VISITADOR PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**

29	CRAS	Zona Urbana/Zona Rural	Sede/Cambixe	01
30	CRAS	Zona Rural – BR 319	Gutierrez	01
31	CRAS	Zona Rural	Curari Grande	01
32	CRAS	Zona Rural	Paraná de Terra Nova	01
33	CRAS	Zona Rural	Autaz-Mirim – Areal	01
	TOTAL			**05**
RECEPCIONISTA				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
34	CRAS	Zona Urbana	Sede	01
35	CREAS	Zona Rural – BR 319	Gutierrez	01
	TOTAL			**02**
TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
36	Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Zona Urbana	Sede	01
	TOTAL			**01**
CARGODENIVELFUNDAMENTAL:PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – CRAS – CREAS – CASA DA CIDADANIA – PAV (PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL – ASSESSORIA JURÍDICA – CONSELHO TUTELAR – SALA DO EMPREENDEDORISMO (SEBRAE).				
MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
37	Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Zona Urbana	Sede	01
	TOTAL			**01**
ARTÍFICE				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
38	Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Zona Urbana	Sede	02
39	CRAS	Zona Urbana	Sede	01
	TOTAL			**03**
MOTORISTA CATEGORIA B				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
40	Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Zona Urbana	Sede	01
41	Conselho Tutelar	Zona Urbana	Sede	01
	TOTAL			**02**
AUXILIAR DE PORTARIA				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
42	CRAS	Zona Rural – BR 319	Gutierrez	01
	TOTAL			**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
43	Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Zona Urbana	Sede	04
	TOTAL			**04**
COZINHEIRO				
NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	**SETOR**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**	**VAGAS**
44	Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Zona Urbana	Sede	01
	TOTAL			**01**

ANEXO II - CARGO, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO DO CARGO PRETENDIDO

CARGODENIVELSUPERIOR:PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – CRAS – CREAS – CASA DA CIDADANIA – PAV (PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL – ASSESSORIA JURÍDICA – CONSELHO TUTELAR – SALA DO EMPREENDEDORISMO (SEBRAE).					
Cargo	**Escolaridade Exigida**	**Vencimento R$**	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Localidade**
PSICÓLOGO	Diploma do curso superior em Psicologia fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho da Categoria.	3.799,00	1	40 Horas	CRAS – Sede
			1		Equipe Volante – Sede
			1		CREAS – Gutierrez
			1		Casa da Cidadania - Sede
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma do curso superior em Serviço Social fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho na Categoria.	3.799,00	1	30 Horas	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - Sede
			1		CRAS - Sede
			1		Equipe Volante - Sede
			1		Casa da Cidadania - Sede
			1		CREAS - Gutierrez
NUTRICIONISTA	Diploma do curso superior em Nutrição fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho na Categoria.	3.799,00	1	40 Horas	CRAS
EDUCADOR FÍSICO	Diploma do curso superior em Educação Física fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho na Categoria.	3.799,00	1	40 Horas	Sede
CARGODENIVELMÉDIO:PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – CRAS – CREAS – CASA DA CIDADANIA – PAV (PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL – ASSESSORIA JURÍDICA – CONSELHO TUTELAR – SALA DO EMPREENDEDORISMO (SEBRAE).					
CADASTRADOR/DIGITADOR	Diploma do curso Ensino Médio, fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	4	40 Horas	Casa da Cidadania - Sede
			2		Secretaria de Assistência Social, Cidadania de Direitos Humanos - Sede
AGENTE ADMINISTRATIVO	Diploma do curso Ensino Médio fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	8	40 Horas	Secretaria de Assistência Social, Cidadania de Direitos Humanos – Sede.
FACILITADOR DE OFICINA	Diploma do curso Ensino Médio fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	2	40 Horas	CRAS - Sede
			1		CRAS – Gutierrez
			1		CRAS – Paraná do Parauá

			1		CRAS – Paraná de Terra Nova
			1		CRAS – Autaz-Mirim – Nova Aliança
			1		CRAS – Curari Grande
			1		CRAS - Cambixe
ORIENTADOR SOCIAL	Diploma do curso Ensino Médio fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	1	40 Horas	CRAS – Sede
			1		CRAS – Gutierrez
			1		CRAS – Paraná do Parauá
			1		CRAS – Paraná de Terra Nova
			1		CRAS – Autaz-Mirim –Nova Aliança
			1		CRAS – Curari Grande
			1		CRAS - Cambixe
VISITADOR PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)	Diploma do curso de ensino médio fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	1	40 Horas	CRAS – Sede/Cambixe
			1		CRAS – Gutierrez
			1		CRAS – Curari Grande
			1		CRAS – Paraná de Terra Nova
			1		CRAS – Autaz-Mirim
RECEPCIONISTA	Diploma do curso de ensino médio fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	1	40 horas	CRAS – Sede
			1		CREAS - Gutierrez
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Diploma do curso de ensino médio fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	1	40 Horas	Secretaria de Assistência Social, Cidadania de Direitos Humanos – Sede.
CARGODENIVELFUNDAMENTAL:PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – CRAS – CREAS – CASA DA CIDADANIA – PAV (PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL – ASSESSORIA JURÍDICA – CONSELHO TUTELAR – SALA DO EMPREENDEDORISMO (SEBRAE).					
MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÊS	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC. Certificado do curso, documento que comprove o cargo da categoria pretendida.	1.518,00	1	40 Horas	Secretaria de Assistência Social, Cidadania de Direitos Humanos – Sede.
ARTÍFICE	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	2	40 Horas	Secretaria de Assistência Social, Cidadania de Direitos Humanos – Sede.
			1		CRAS
MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CAT. B	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC. Carteira de habilitação na categoria pretendida.	1.518,00	1	40 Horas	Secretaria de Assistência Social, Cidadania de Direitos Humanos – Sede.
			1		Conselho Tutelar
AUXILIAR DE PORTARIA	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	1	40 Horas	CRAS - Gutierrez
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	4	40 Horas	Secretaria de Assistência Social, Cidadania de Direitos Humanos – Sede.
COZINHEIRO	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	1	40 Horas	Secretaria de Assistência Social, Cidadania de Direitos Humanos – Sede.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇAO PSS

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2025 –SEC. MUN. DEINSCRIÇÃO Nº._____
ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

1. DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Naturalidade:	**UF:**	**Sexo:**	**Data de Nasc.://**
Identidade Nº:	**Órgão Emissor:**		**Data de Emissão:**
CPF:	**Título de Eleitor:**		
Endereço:			
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	
Telefone para Contato:			
Cargo Pretendido:			
Localidade:			
	Nºdo Cargo:		

***Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes no Edital nº 004/2025, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para a assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo.**

Careiro da Várzea – Am, _____ de maio de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Inscrições:
De 19 de maio a 06 de junho de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2025- SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES - SUBITENS 5.1, 5.2 e 8.4 DO EDITAL	
() Curriculum Vitae atualizado - subitem 5.2 do edital	**() Certificado de Reservista, para os homens**
() RG	**() Doutorado na área em que concorre**
() CPF	**() Mestrado na área em que concorre**
() Título de Eleitor	**() Especialização na área em que concorre**
() Certidão de quitação Eleitoral	**() Aprovação em concurso público na área a que concorre**
() Diploma de Graduação exigido na Lei Municipal nº 477- Cria cargos de provimento temporário para atendimento de açõesna Secretaria Municipal de Assistência Social sujeito a regime estatutário especial.	**() Exercício de atividade profissional na administração pública na área a que concorre** **() cursos adicionais acima de 30 horas**

_____
Responsável Pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:
Cargo:
Localidade:

Careiro da Várzea – Am, _____de maio de 2025.

_____
Responsável Pela Inscrição

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:6409F738

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 014/2025, PROCESSO N° 014/2025.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Ata de registro de Preço Nº 010/2025. Processo: **Nº 014/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 014/2025**. **Objeto**: ***EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DOS SOFTWARES PARA GESTÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 014/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 16/05/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:

01 - ABADE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 29.453.849/0001-00.

Fornecedor	**ABADE TECNOLOGIA LTDA**					
CNPJ	29.453.849/0001-00		Insc. Estadual nº			
Endereço	R DA GLORIA, Município: São Paulo					
Cep.	01510001		Telefone			
Celular	(11) 98457-0104		E-mail			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**V.UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
01	**REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO**, tipo: digital com leitor biométrico e de proximidade; display colorido com tela sensível ao toque, tamanho mínimo de 4", compatível com bobinas de até 360m; sensor de saída de papel e indicação da quantidade de papel; guilhotina para corte; conexões: minimo 01(uma) porta fiscal para coleta de arquivo afd e 01 (uma) porta usb auxiliar; conectividade: tcp/ip; alimentação: 100-240v; selo inmetro; adicionais: produto desenvolvido de acordo com as normas do ministério do trabalho.	UND	25	R$ 1888,00	R$ 47.200,00	CONTROL ID CLASS BIO PROXIMIDADE
02	**CARTÃO DE PROXIMIDADE**, material: pvc branco fosco, resistente; compatível com os principais registradores de ponto eletrônico; frequência de operação: 125khz; codificação: wiegnd 26bits, abatrack ii e rs 232(serial); dimensões: prox. 54 x 86 x 0,76m; adicionais: personalização e codificação de acordo com o órgão solicitante.	UND	20	R$ 12,50	R$ 250,00	125 FINO CARTÃO PRIME
03	**SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO**, características: integração completa com os principais modelos de registradores de ponto eletrônico; adequado as legislações trabalhistas; banco de dados personalizado; serviço de backup automatizado; exportação de dados para sistema de folha de pagamento; sistema de auditoria integrada; controle de acesso por usuário; alertas de divergências; modulo web integrado; adicionais: contrato de licença mínimo para 12 meses.	UND	1	R$ 2.545,67	R$ 2.545,67	SECULLUM WEB BASIC
04	**BOBINA TERMICA**, aplicação: para uso em registradores de ponto eletrônico; material: papel térmico; cor: amarela; gramatura:56g/m; dimensões aprox. 57mm de largura e 300 m de comprimento; unidade de fornecimento: 01(um) rolo.	ROLO	150	R$ 29,32	R$ 4.398,00	TÉRMICO AMARELO ALPHATERM

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:BC23FB1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na

modalidade de pregão, na forma presencial, para o **PREGÃO PRESENCIAL, n° 022/2025 – CMC/PMNON**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)/: **R. AZEVEDO MARQUES - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **12.284.753/0001-55**, sediada à Rua Comandante J.G Araújo, nº 78, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.029-130 – Manaus/AM, fone: (092) 99322-0746, e-mail: ram.servicosecomercioemgeral,@gmail.com e empresa **ANTONIA OLIVEIRA COSTA – ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **34.988.392/0001-60**, sediada à Rua Levindo Carneiro, nº 27, Bairro: Chicolândia, CEP: 69.230.000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092) 99235-6574, e-mail: cleyson_monteiro@hotmail.com, empresa **R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **14.207.076/0001-05**, sediada à Rua Comandante Norberto Won Gal, nº 27, Bairro: Redenção, CEP: 69.047-095 – Manaus/AM, fone: (092) 3302-2858, e-mail: doisrconstrução@hotmail.com, empresa **L.F.M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **27.029.398/0001-45**, sediada à Rua Armando Fontes, nº 210, Apt 04, Bairro: Compensa, CEP: 69.030-050 – Manaus/AM, fone: (092) 99104-0238, e-mail: imcomercioeservico23@gmail.com, e empresa **EUZINEI MACEDO DE LIMA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **31.824.276/0001-18**, sediada à Rua Raimundo Saraiva, nº 135, Bairro: Cidade de Deus, CEP: 69.099-293 – Manaus/AM, fone: (092) 99356-3881, e-mail: neimacedodelima@yahoo.com.br, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**

Especificado (s) no (s) Item (s) 01 a 373 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° **SRP n°. 022/2025 - CMC/PMNON**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

R. AZEVEDO MARQUES - ME – CNPJ Nº 12.284.753/0001-55;
ANTONIA OLIVEIRA COSTA – ME - CNPJ Nº 34.988.392/0001-60;
R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ Nº 14.207.076/0001-05;
L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP – CNPJ Nº 27.029.398/0001-45;
EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME – CNPJ Nº 31.824.276/0001-18.

MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO					
Nº	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**EMPRESA VENCEDORA**
1	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1 1/2"	UND	50	R$ 1,98	R. AZEVEDO MARQUES - ME
2	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1"	UND	50	R$ 1,98	R. AZEVEDO MARQUES - ME
3	ARRUELA P/ ELETRODUTO 2 "	UND	50	R$ 3,09	R. AZEVEDO MARQUES - ME
4	ARRUELA P/ ELETRODUTO 2 1/2"	UND	50	R$ 3,91	R. AZEVEDO MARQUES - ME
5	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3"	UND	50	R$ 5,22	R. AZEVEDO MARQUES - ME
6	BASE P/ RELE´FOTOELETRICO	UND	50	R$ 19,37	R. AZEVEDO MARQUES - ME
7	BOCAL COMUM	UND	600	R$ 3,87	R. AZEVEDO MARQUES - ME
8	BOCAL PARFLON	UND	600	R$ 7,50	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
9	CABO 1 X 1,5MM C/100MT	PEÇA	40	R$ 208,27	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
10	CABO 10MM C/100 MT	PEÇA	30	R$ 1.258,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
11	CABO 16MM C/100 MT	PEÇA	20	R$ 2.024,70	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
12	CABO 2 1/2MM C/100MT	PEÇA	50	R$ 352,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
13	CABO 25MM C/100 MT	PEÇA	05	R$ 3.003,15	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
14	CABO 4MM C/100MT	PEÇA	80	R$ 537,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME78
15	CABO 6MM C/100 MT	PEÇA	80	R$ 784,00	R. AZEVEDO MARQUES - ME
16	CABO DE SOLDA 35MM	METRO	100	R$ 56,15	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
17	CABO ELÉTRICO PP SUBMERSO CILINDRICO 3X4 MM	METRO	700	R$ 24,60	R. AZEVEDO MARQUES – ME
18	CABO ELÉTRICO PP SUBMERSO CILINDRICO 3X6 MM	METRO	400	R$ 58,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
19	CABO ELÉTRICO PP SUBMERSO PP 3X16 MM	METRO	400	R$ 96,85	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
20	CABO PARALELO 1,50MM	PEÇA	75	R$ 590,90	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
21	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X2	UND	200	R$ 3,38	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
22	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X4	UND	200	R$ 4,83	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
23	CAIXA DE MEDIÇÃO BIFÁSICA	UND	30	R$ 106,55	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
24	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UND	30	R$ 106,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
25	CAIXA STOP SEM DISJUNTOR	UND	100	R$ 34,87	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
26	CANELETA 20X10	UND	100	R$ 11,13	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
27	CANELETA, para fiação elétrica, FIOS/CABOS, TIPO: FECHADA SEM DIVISOR, MATERIAL: PVC, COR: BRANCA, TAMPA: COM TAMPA, LARGURA: 20 MM	UND	200	R$ 23,20	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
28	CAPACITOR 40 UF	UND	50	R$ 82,30	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
29	CAPACITOR 45 UF	UND	50	R$ 82,30	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

30	CHAVE COTACTOR 50AMP TRIFASE	UND	10	R$ 620,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
31	CHAVE DE PARTIDA 12.5CV 220V T 32-50A PDWB06 WEG	UND	10	R$ 1.026,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
32	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 22 32 A 22060HZ 7,5 9KW/10-12,5 CV	UND	10	R$ 498,90	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
33	CONECTOR ATERRAMENTO	UND	100	R$ 10,60	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
34	CONECTOR FENDIDO 25MM	UND	50	R$ 16,94	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
35	CURVA DE 90° ELETRODUTO 1"	UND	100	R$ 7,90	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
36	CURVA ELETRODUTO 1.1/2	UND	100	R$ 14,20	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
37	CURVA ELETRODUTO 13/4	UND	100	R$ 14,23	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
38	CURVA ELETRODUTO 3"	UND	120	R$ 43,58	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
39	CURVA ELETRODUTO 90° DE 2¹/2"	UND	20	R$ 45,52	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
40	DISJUNTOR BIFÁSICO 15 amp	UND	30	R$ 96,80	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
41	DISJUNTOR BIFÁSICO 20 amp	UND	30	R$ 96,80	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
42	DISJUNTOR BIFÁSICO 25 amp	UND	30	R$ 101,00	R. AZEVEDO MARQUES - ME
43	DISJUNTOR BIFÁSICO 30 amp	UND	30	R$ 101,70	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
44	DISJUNTOR BIFÁSICO 35 amp	UND	30	R$ 101,00	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
45	DISJUNTOR BIFÁSICO 60 amp	UND	30	R$ 108,49	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
46	DISJUNTOR BIFASICO 20amp (DIN)	UND	50	R$ 54,20	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
47	DISJUNTOR BIFÁSICO 70 A 100amp	UND	70	R$ 145,30	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
48	DISJUNTOR DE 3 POLOS 60 AMP TRIFASICO 220/380w	UND	30	R$ 100,70	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
49	DISJUNTOR MONO 10,15,20,25 E 30 amp	UND	100	R$ 43,50	R. AZEVEDO MARQUES – ME
50	DISJUNTOR MONO 40 a 70amp	UND	100	R$ 52,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
51	DISJUNTOR MOTOR INTERRUPTOR AUTOMÁTICO/DISJUNTOR 40-50 A 3 PÓLOS	UND	10	R$ 1.084,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
52	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100W	UND	20	R$ 210,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
53	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150W	UND	20	R$ 339,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
54	DISJUNTOR TRIFASICO 20 A 60 amp	UND	20	R$ 193,70	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
55	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A 100 amp	UND	20	R$ 222,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
56	DISJUNTOR TRIFASICO DE 200amp	UND	10	R$ 581,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
57	DISJUNTOR TRIFASICO TERMOMAGNETICO 3 POLOS 50AMP. 220/380W	UND	10	R$ 382,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
58	DISJUNTOR TRIFASICO TERMOMAGNETICO 3 POLOS 60AMP. 220/380W	UND	10	R$ 382,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
59	DISJUNTOR/INT. TERMOMAGNETICO/CIRCU ITO BREAKR C 50 A 3P 5SX1 3 350-7 CAIXA FECHADA	UND	10	R$ 382,65	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
60	FITA ISOLANTE 20M	UND	100	R$ 10,15	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
61	FITA ISOLANTE 40M	UND	150	R$ 19,30	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
62	FITA ISOLANTE DE ALTAFUSÃO 10M	UND	100	R$ 43,50	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
63	FUSIVEL NH 250ª	UND	20	R$ 508,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
64	GLOBO DE VIDRO BOCA 15X30 PARA REPOSIÇÃO	UND	40	R$ 190,80	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
65	GRAMPO ISOLADOR, para madeira, cx c/30 pçs	CX	100	R$ 6,60	R. AZEVEDO MARQUES – ME
66	HASTE DE ATERRAMENTO, Hastes 5/8 Por 2.40 Mt Aterramento Para Raio Torre	UND	100	R$ 77,25	R. AZEVEDO MARQUES – ME
67	INTERRUPTOR C/ TOMADA DUPLO	UND	200	R$ 30,90	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
68	INTERRUPTOR C/ TOMADA P/ ALVENARIA	UND	150	R$ 21,30	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
69	INTERRUPTOR COM TOMADA PARA MADEIRA	UND	150	R$ 15,40	R. AZEVEDO MARQUES – ME
70	INTERRUPTOR DUPLO C/ TOMADA P/ ALVENARIA	UND	150	R$ 23,70	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
71	INTERRUPTOR DUPLO C/ TOMADA P/ MADEIRA	UND	150	R$ 19,85	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
72	INTERRUPTOR P/ ALVENARIA	UND	200	R$ 11,60	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
73	ISOLADOR DE ROLDANA	UND	50	R$ 9,60	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
74	KIT 10 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA 300 LÚMENS	KIT	5	R$ 503,70	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
75	KIT 2 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA 400 , 2 FARÓIS LÚMENS	KIT	5	R$ 503,70	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

76	LÂMPADA COLORIDA, Smart Lâmpada Led Colors, 10w Bivolt, compatível com Alexa	UND	120	R$ 188,90	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
77	LAMPADA LED 20W BULBO E27 LUZ BRANCA	UND	220	R$ 103,60	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
78	LAMPADA LED 40W BULBO E27	UND	550	R$ 105,00	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
79	LAMPADA LED, SUPER BULBO, 65w	UND	220	R$ 188,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
80	LAMPADA LED E27 12W	UND	300	R$ 30,70	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
81	LAMPADA LED E27 9W	UND	250	R$ 18,40	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
82	LÂMPADA PL 25 W	UND	1200	R$ 21,30	R. AZEVEDO MARQUES – ME
83	LÂMPADA PL 32 W	UND	1200	R$ 38,74	R. AZEVEDO MARQUES – ME
84	LÂMPADA PL 45 W	UND	250	R$ 71,68	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
85	LÂMPADA PL 65 W	UND	250	R$ 79,90	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
86	LÂMPADA TUBOLAR LED 20w	UND	20	R$ 36,80	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
87	LÂMPADA TUBOLAR LED T8 18W BIVOLT LUZ BRANCA 120cm	UND	100	R$ 29,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
88	LÂMPADA VM 400W	UND	20	R$ 69,70	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
89	LAMPADA LED TUBOLAR T8 20W=40W LUZ BRANCA	UND	200	R$ 17,91	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
90	LANTERNA CAPIVARA PRETA 6.5"	UND	100	R$ 66,00	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
91	LAMPADA DE HOLOFOTE 1000W X 127V 3200K	UND	100	R$ 61,90	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
92	LUMINÁRIA ARANDELA, branca, parede externa, teto	UND	50	R$ 145,30	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
93	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 1000 LÚMNES, 2 FARÓIS	UND	10	R$ 217,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
94	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 1200 LÚMENS E 2 FARÓIS	UND	10	R$ 339,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
95	LUMINÁRIA LED COMPLETA 2X20	UND	10	R$ 251,80	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
96	LUMINÁRIA LED SOBREPOR SLIM 36W BRANCO FRIO 120CM	UND	30	R$ 89,10	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
97	LUMINÁRIA PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO 18w Branco	UND	300	R$ 71,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
98	PAINEL DE COMANDO 06 AMPERES MONOFASICO	UND	2	R$ 784,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
99	PAINEL DE COMANDO 10 AMPERES MONOFASICO	UND	2	R$ 939,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
100	PAINEL DE COMANDO 17 AMPERES MONOFASICO	UND	2	R$ 1.017,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
101	PAINEL DE COMANDO 20 AMPERES TRIFÁSICO	UND	2	R$ 1.160,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
102	PARA-RAIOS 15KV	UND	3	R$ 242,15	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
103	PONTELETE BIFASICO	UND	10	R$ 139,00	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
104	PONTELETE TRIFASICO	UND	10	R$ 179,00	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
105	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITO COM BARRAMENTO DE PVC	UND	3	R$ 101,70	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
106	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18 CIRCUITO COM BARRAMENTO DE PVC	UND	3	R$ 136,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
107	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 CIRCUITO COM BARRAMENTO DE PVC	UND	3	R$ 161,50	R. AZEVEDO MARQUES – ME
108	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 42 CIRCUITO COM BARRAMENTO DE PVC	UND	3	R$ 113,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 CIRCUITO COM BARRAMENTO DE PVC	UND	3	R$ 96,50	R. AZEVEDO MARQUES – ME
110	REFLETOR LED 50W	UND	25	R$ 125,00	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
111	REFLETOR LED 100w COMPLETO	UND	150	R$ 247,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
112	REFLETOR LED 400w COMPLETO	UND	5	R$ 338,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
113	SUPORTE ATERRAMENTO ISOLADOR	UND	30	R$ 121,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
114	TAMPA CEGA 4X2	UND	100	R$ 6,75	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
115	TAMPA CEGA 4X4	UND	100	R$ 10,20	R. AZEVEDO MARQUES – ME
116	TERMINAL P/ CABO 10MM	UND	100	R$ 2,32	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
117	TERMINAL P/ CABO 16 MM	UND	100	R$ 6,97	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
118	TERMINAL P/ CABO 25MM	UND	100	R$ 9,48	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
119	TERMINAL TIPO CHAPA 2,5MM	UND	100	R$ 2,51	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
120	TERMINAL TIPO CHAPA 4MM	UND	100	R$ 3,28	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
121	TERMINAL TIPO CHAPA 6MM	UND	100	R$ 4,54	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME

122	TERMINAL TIPO OLHAL 50MM	UND	100	R$ 16,94	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
123	TOMADA AL, 20amp	UND	100	R$ 23,20	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
124	TOMADA DUPLA 20amp	UND	100	R$ 24,60	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
125	TOMADA DUPLA P/ ALVENARIA 10A E 20A	UND	200	R$ 24,69	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
126	TOMADA SIMPLES 10AMP	UND	150	R$ 20,30	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
127	TOMADA SIMPLES 20AMP	UND	200	R$ 21,50	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
128	ABRIDOR DE ROSCA P/ CANO DE ½, ¾, 1”	UND	20	R$ 38,70	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
129	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 20MMX1/2 POL.	UND	30	R$ 2,32	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
130	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 25MMX3/4 POL.	UND	30	R$ 2,32	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
131	ADAPTADOR DE ½ P/20	UND	150	R$ 2,30	R. AZEVEDO MARQUES – ME
132	ADAPTADOR DE ¾P/25	UND	150	R$ 2,30	R. AZEVEDO MARQUES – ME
133	ADAPTADOR DE 20P/½	UND	200	R$ 2,30	R. AZEVEDO MARQUES – ME
134	ADAPTADOR DE 25P/¾	UND	200	R$ 2,30	R. AZEVEDO MARQUES – ME
135	ADAPTADOR DE 3/4 P/25	UND	150	R$ 2,30	R. AZEVEDO MARQUES – ME
136	ADAPTADOR DE 32P/1”	UND	200	R$ 4,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
137	ADAPTADOR ROSCAVEL 1	UND	30	R$ 6,20	R. AZEVEDO MARQUES – ME
138	ADAPTADOR ROSCAVEL 1.1/2	UND	30	R$ 7,15	R. AZEVEDO MARQUES – ME
139	ADAPTADOR ROSCAVEL 1.1/4	UND	30	R$ 7,15	R. AZEVEDO MARQUES – ME
140	ADAPTADOR ROSCAVEL 1/2	UND	30	R$ 1,40	R. AZEVEDO MARQUES – ME
141	ADAPTADOR ROSCAVEL 3/4	UND	30	R$ 1,90	R. AZEVEDO MARQUES – ME
142	ADAPTADOR ROSCAVEL 2	UND	30	R$ 12,70	R. AZEVEDO MARQUES – ME
143	ADAPTADOR SOUDÁVEL 20mm	UND	30	R$ 1,43	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
144	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25mm	UND	30	R$ 1,60	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
145	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32mm	UND	30	R$ 2,80	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
146	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40mm	UND	30	R$ 5,80	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
147	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50mm	UND	30	R$ 6,90	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
148	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60mm	UND	30	R$ 23,70	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
149	ADESIVO PLASTICO PARA PVC de 75g	UND	200	R$ 8,60	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
150	ARALDITE 24 HORAS	CX	50	R$ 44,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
151	BOIA, para torneira/tamque, 1/2"	UND	50	R$ 18,80	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
152	BOMBA CENTRIFUGA ½ CV	UND	5	R$ 687,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
153	BOMBA CENTRIFUGA 1, ½CV	UND	5	R$ 2.034,30	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
154	BOMBA CENTRÍFUGA 1CV 220v Bcr-2010 Monofásica	UND	10	R$ 1.666,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
155	BOMBA CENTRÍFUGA 2CV CHS-17 Classe B Bivolt	UND	10	R$ 2.227,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
156	BOMBA CENTRÍFUGA 3CV CHS-22 Bivolt	UND	10	R$ 2.517,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
157	BOMBA SAPO para sisterna 650 127/220w	UND	10	R$ 469,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
158	BOMBA SUBMERSA 1,1/2CV monofásica 220w 4"x60mx5m³h	UND	5	R$ 2.954,70	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
159	BOMBA SUBMERSA 1,1/2CV trifásica 4"x60mx5m³h	UND	3	R$ 2.954,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
160	BOMBA SUBMERSA 1/2CV monofásica 220w 4"x60mx5m³h	UND	5	R$ 1.598,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
161	BOMBA SUBMERSA 1/2CV trifásica 4"x60mx5m³h	UND	3	R$ 1.307,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
162	BOMBA SUBMERSA 1CV trifásica 4"x60mx5m³h	UND	6	R$ 1.433,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
163	BOMBA SUBMERSA 2CV monofásica 220w 4"x60mx10m³h	UND	3	R$ 1.985,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
164	BOMBA SUBMERSA 2CV trifásica 4"x60mx10m³h	UND	3	R$ 2.024,70	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
165	BOMBA SUBMERSA 5CV trifásica 6"x80mx20m³h	UND	2	R$ 7.260,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
166	BOMBA SUBMERSA1CV monofásica 220w 4"x60mx5m³h	UND	6	R$ 1.646,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
167	BRAÇADEIRA, de aço, 1"	UND	100	R$ 1.93	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
168	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL ¾ P/½	UND	150	R$ 1,30	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
169	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 P/ ¾	UND	150	R$ 4,80	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
170	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.¼ P/1”	UND	150	R$ 7,20	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
171	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.½ P/¼	UND	150	R$ 13,50	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
172	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL curta PVC 110mm x 85mm	UND	30	R$ 106,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
173	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL curta PVC 150mm x 110mm	UND	30	R$ 203,40	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
174	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL curta PVC 50mm x 40mm	UND	40	R$ 6,90	R.F – COMERCIO DE

					MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
175	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL curta PVC 60mm x 50mm	UND	40	R$ 8,70	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
176	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL curta PVC 75mm x 50mm	UND	40	R$ 19,80	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
177	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL curta PVC 75mm x 60mm	UND	40	R$ 23,20	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
178	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL curta PVC 85mm x 75mm	UND	40	R$ 25,15	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
179	BUCHA DE REDUÇÃO, pvc soldável, 1" p/ 1/4"	UND	100	R$ 5,50	R. AZEVEDO MARQUES – ME
180	BUCHA DE REDUÇÃO, pvc soldável, 1" p/ 3/4"	UND	50	R$ 7,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
181	BUCHA ELETRODUTO 1"	UND	100	R$ 2,10	R. AZEVEDO MARQUES – ME
182	BUCHA Nº 06	UND	1000	R$ 0,18	R. AZEVEDO MARQUES – ME
183	BUCHA Nº 08	UND	1000	R$ 0,18	R. AZEVEDO MARQUES – ME
184	BUCHA RED. PVC 40MMX20MM	UND	100	R$ 4,25	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
185	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 2¹/2"	UND	60	R$ 7,70	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
186	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 3 X2 1/2	UND	60	R$ 114,30	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
187	BUCHA REDUÇÃO, pvc soldável de 110mmX60	UND	60	R$ 114,30	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
188	BUCHA REDUÇÃO, pvc soldável de 110mmX85mm	UND	60	R$ 154,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
189	CAIXA DE CONTROLE PRA BOMBA SUBMERSA 220W MONOFASICA	UND	20	R$ 464,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
190	CAIXA SINFONADA, Quadrada 100mm Branca	UND	150	R$ 30,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
191	CANO ELETRODUTO 1"	UND	50	R$ 32,40	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
192	CANO ELETRODUTO 3/4	UND	80	R$ 19,30	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
193	CANO ROSCAVEL DE ½	UND	80	R$ 38,50	R. AZEVEDO MARQUES – ME
194	CANO ROSCAVEL DE ¾	UND	80	R$ 52,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
195	CANO ROSCAVEL DE 1”	UND	80	R$ 81,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
196	CAP PVC FEMEA GEOMECANICO 4" azul	UND	20	R$ 106,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
197	CAP PVC FEMEA GEOMECANICO 6" azul	UND	20	R$ 106,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
198	CAP PVC FEMEA GEOMECANICO 8" azul	UND	20	R$ 230,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
199	CAP PVC MACHO GEOMECANICO 4" azul	UND	20	R$ 106,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
200	CAP PVC MACHO GEOMECANICO 6" azul	UND	20	R$ 106,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
201	CAP PVC MACHO GEOMECANICO 8" azul	UND	20	R$ 232,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
202	CAP PVC SOLDÁVEL 110mm	UND	20	R$ 56,15	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
203	CAP PVC SOLDÁVEL 150mm	UND	20	R$ 105,50	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
204	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	20	R$ 0,96	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
205	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	20	R$ 1,43	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
206	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	20	R$ 2,80	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
207	CAP PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	20	R$ 6,19	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
208	CAP PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	20	R$ 7,93	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
209	CAP PVC SOLDÁVEL 60mm	UND	20	R$ 16,75	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
210	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM	UND	20	R$ 31,45	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
211	CAP PVC SOLDÁVEL 85MM	UND	20	R$ 72,60	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
212	CURVA DE 45° pvc soldável de 110mm	UND	15	R$ 339,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
213	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB - (BALA), PARAFUSOS E ARRUELAS DE AÇO BICROMATIZADO E AS OUTRAS PEÇAS FEITAS DE LATÃO, 14mm - PARA CAVALETE DE ¹/2"	UND	20	R$ 59,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
214	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB - (BALA), PARAFUSOS E ARRUELAS DE AÇO BICROMATIZADO E AS OUTRAS PEÇAS FEITAS DE LATÃO, 18mm - PARA CAVALETE DE ³/4"	UND	20	R$ 79,40	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
215	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB - (BALA), PARAFUSOS E ARRUELAS DE AÇO BICROMATIZADO E AS OUTRAS PEÇAS FEITAS DE LATÃO,	UND	20	R$ 78,45	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

	24mm - PARA CAVALETE DE 1"				LTDA - EPP
216	ENGATE DE 40cm	UND	60	R$ 8,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
217	ENGATE DE 50cm	UND	60	R$ 10,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
218	ESPUDE PARA VASO	UND	60	R$ 96,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
219	ESTRANGULADOR DE VAZÃO PARA USO EM TUBOS DE POLIETILENO (PEAD); DIÂMETRO DE 20MM E 32MM	UND	20	R$ 144,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
220	FILTRO PVC GEOMECANICO 4"x4m azul	UND	10	R$ 314,80	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
221	FILTRO PVC GEOMECANICO 6"x4m azul	UND	10	R$ 900,94	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
222	FILTRO PVC GEOMECANICO 8"x4m azul	UND	10	R$ 1.666,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
223	FITA VEDA ROSCA, ROLO DE 18mm x 50m	UND	250	R$ 9,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
224	FLANGE PVC DE 20MM SOLDAVEL	UND	70	R$ 13,20	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
225	FLANGE PVC DE 25MM SOLDAVEL	UND	70	R$ 15,60	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
226	FLANGE PVC DE 32MM SOLDAVEL	UND	70	R$ 25,90	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
227	FLANGE PVC DE 40MM SOLDAVEL	UND	70	R$ 34,80	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
228	FLANGE PVC DE 50MM SOLDAVEL	UND	70	R$ 40,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
229	FLANGE PVC DE 60MM SOLDAVEL	UND	70	R$ 60,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
230	JOELHO 90" PVC DE 100MM PARA ESGOTO	UND	90	R$ 10,65	R. AZEVEDO MARQUES – ME
231	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 110MM	UND	40	R$ 164,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
232	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	70	R$ 1,35	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
233	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	70	R$ 1,93	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
234	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	70	R$ 3,38	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
235	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	70	R$ 5,22	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
236	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	70	R$ 7,64	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
237	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	70	R$ 36,00	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
238	JOELHO DE PVC, roscável, 1"	UND	70	R$ 9,50	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
239	JOELHO DE PVC, soldável 75mm	UND	70	R$ 6,25	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
240	JOELHO DE PVC, soldável 85mm	UND	70	R$ 16,90	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
241	JOELHO RL 20 P/½	UND	70	R$ 2,80	R. AZEVEDO MARQUES – ME
242	JOELHO RL 25 P/¾	UND	70	R$ 3,75	R. AZEVEDO MARQUES – ME
243	JOELHO ROSCAVEL ½	UND	70	R$ 2,80	R. AZEVEDO MARQUES – ME
244	JOELHO ROSCAVEL ¾	UND	70	R$ 3,70	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
245	JOELHO ROSCAVEL 1”	UND	70	R$ 6,85	R. AZEVEDO MARQUES – ME
246	JOELHO ROSCAVEL 1”.¼	UND	70	R$ 11,50	R. AZEVEDO MARQUES – ME
247	LUVA 1/4 PVC BRANCO ROSCÁVEL	UND	70	R$ 6,70	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
248	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2'	UND	20	R$ 140,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
249	LUVA DE LATÃO 2¹/2"	UND	20	R$ 181,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
250	LUVA DE PVC DE 1" de correr c/ anel, branco	UND	70	R$ 33,80	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
251	LUVA DE PVC DE ¹/2" de correr c/ anel, branco	UND	70	R$ 14,30	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
252	LUVA DE PVC DE ³/4" de correr c/ anel, branco	UND	70	R$ 17,43	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
253	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE CORRER C/ ANEL 110MM	UND	70	R$ 145,30	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
254	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE CORRER C/ ANEL 150MM	UND	70	R$ 405,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
255	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE CORRER C/ ANEL 20mm	UND	70	R$ 14,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
256	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE CORRER C/ ANEL 25mm	UND	70	R$ 18,40	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
257	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE CORRER C/ ANEL 32mm	UND	70	R$ 34,35	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
258	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE CORRER C/ ANEL 40mm	UND	50	R$ 43,55	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
259	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE CORRER C/ ANEL 50mm	UND	50	R$ 44,55	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
260	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE CORRER C/ ANEL 60MM	UND	50	R$ 69,60	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
261	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE CORRER C/ ANEL 75MM	UND	70	R$ 92,00	R.F – COMERCIO DE

					MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
262	LUVA DE PVC, 1" roscável	UND	70	R$ 4,70	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
263	LUVA DE PVC, soldável de correr c/ anel 85mm	UND	70	R$ 44,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
264	LUVA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 3" PARA 2 1/2"	UND	30	R$ 177,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
265	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	100	R$ 3,65	R. AZEVEDO MARQUES – ME
266	LUVA ELETRODUTO 3"	UND	100	R$ 9,45	R. AZEVEDO MARQUES – ME
267	LUVA PVC 40MM	UND	50	R$ 4,80	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
268	LUVA PVC, 3", roscável	UND	50	R$ 7,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
269	LUVA PVC, 3/4", roscável	UND	100	R$ 3,09	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
270	LUVA R.L 1/32	UND	250	R$ 6,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
271	LUVA R.L DE ½ P/20	UND	250	R$ 2,30	R. AZEVEDO MARQUES – ME
272	LUVA R.L DE ¾ P/25	UND	250	R$ 2,40	R. AZEVEDO MARQUES – ME
273	LUVA RED. 1/2 X1/4 PVC BRANCO	UND	50	R$ 4,25	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
274	LUVA RL PVC 20MMX1/2	UND	100	R$ 2,50	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
275	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	METRO	1000	R$ 6,70	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
276	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2"	METRO	1000	R$ 5,61	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
277	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1" 50mt pt250	PEÇA	5	R$ 1.065,63	R. AZEVEDO MARQUES – ME
278	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/8MM	METRO	500	R$ 50,37	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
279	MANGUEIRA P/BOMBA CENTRIFUGA ½/¾	METRO	600	R$ 5,70	R. AZEVEDO MARQUES – ME
280	MANGUEIRA REVESTIDA 2"	METRO	200	R$ 75,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
281	MANGUEIRA REVESTIDA 4"	METRO	200	R$ 91,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
282	MANGUEIRA TRANÇADA ¾	METRO	1000	R$ 10,90	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
283	MANGUEIRA TRANÇADA AZUL 1"(EX:PARA USAR NO MOTOR BOMBA)	METRO	200	R$ 60,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
284	MANGUEIRA TRANÇADA AZUL 3"(EX:PARA USAR NO MOTOR BOMBA)	METRO	200	R$ 74,10	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
285	MANGUEIRA, de Nível Cristal Siliconada 5/16" x 1,3mm	METRO	200	R$ 3,05	R. AZEVEDO MARQUES – ME
286	NIPEL 2 ¹/2" FERRO GALVANIZADO	UND	20	R$ 92,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
287	NIPEL DE 2" FERRO GALVANIZADO	UND	20	R$ 60,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
288	NIPEL DE 3" FERRO GALVANIZADO	UND	20	R$ 106,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
289	NIPEL PVC ROSCÁVEL ½	UND	70	R$ 1,40	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
290	NIPEL PVC ROSCÁVEL ¾	UND	70	R$ 1,80	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
291	NIPEL PVC ROSCÁVEL 1.¼	UND	70	R$ 7,70	R. AZEVEDO MARQUES – ME
292	NIPEL PVC ROSCÁVEL 1.½	UND	70	R$ 7,70	R. AZEVEDO MARQUES – ME
293	NIPEL PVC ROSCÁVEL 1"	UND	70	R$ 3,75	R. AZEVEDO MARQUES – ME
294	NÍPEL, 40mm	UND	70	R$ 30,99	R. AZEVEDO MARQUES – ME
295	RALOS SECO COMUM Quadrado - 10x10x40	UND	50	R$ 12,55	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
296	RALOS SINFONADO QUADRADO 150 x 150 x 50mm	UND	50	R$ 65,85	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
297	REDUÇÃO 1'.½ P/ ¾	UND	60	R$ 7,70	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
298	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL ½	UND	60	R$ 12,10	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
299	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL ¾	UND	60	R$ 16,75	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
300	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1"	UND	60	R$ 23,70	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
301	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1'.¼	UND	60	R$ 25,15	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
302	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL ¹/2"	UND	60	R$ 14,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
303	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 20mm	UND	60	R$ 14,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
304	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	60	R$ 14,30	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
305	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	60	R$ 22,70	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
306	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 40mm	UND	60	R$ 69,70	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
307	REGISTRO UNIÃO PVC 1,¹/4"	UND	60	R$ 40,50	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
308	RESERVATÓRIO D'ÁGUA, FIBRA POLIETILENO, 1000L	UND	20	R$ 629,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

					LTDA - EPP
309	RESERVATÓRIO D'ÁGUA, FIBRA POLIETILENO, 2.000L	UND	15	R$ 1.559,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
310	RESERVATÓRIO D'ÁGUA, FIBRA POLIETILENO, 3.000L	UND	5	R$ 2.982,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
311	RESERVATÓRIO D'ÁGUA, FIBRA POLIETILENO, 310L	UND	10	R$ 309,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
312	RESERVATÓRIO D'ÁGUA, FIBRA POLIETILENO, 5.000L	UND	06	R$ 4.795,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
313	RESERVATÓRIO D'ÁGUA, FIBRA POLIETILENO, 500L	UND	10	R$ 435,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
314	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803, 110 mm x 20 mm	UND	10	R$ 40,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
315	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803, 110 mm x 25 mm	UND	10	R$ 94,90	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
316	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803, 110 mm x 32 mm	UND	10	R$ 96,30	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
317	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803, 60 mm x 25 mm	UND	10	R$ 34,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
318	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803, 60 mm x 32 mm	UND	10	R$ 82,30	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
319	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803, 60mm x 20mm	UND	10	R$ 123,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
320	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803, 85 mm x 20 mm	UND	10	R$ 116,20	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
321	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803, 85 mm x 25 mm	UND	10	R$ 181,60	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
322	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803, 85 mm x 32 mm	UND	10	R$ 120,10	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
323	TEE ¾ ROSCAVEL	UND	60	R$ 3,65	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
324	TÊE 1/4 PVC BRANCO	UND	60	R$ 9,35	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
325	TÊE DE PVC SOLDÁVEL 110MM	UND	60	R$ 100,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
326	TÊE DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	60	R$ 1,80	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
327	TÊE DE PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	60	R$ 3,70	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
328	TÊE DE PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	60	R$ 7,70	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
329	TÊE DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	60	R$ 14,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
330	TÊE DE PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	60	R$ 43,50	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
331	TÊE DE PVC SOLDÁVEL 75MM	UND	60	R$ 58,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
332	TÊE DE PVC SOLDÁVEL 85MM	UND	60	R$ 79,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
333	TÊE DE PVC SOLDÁVEL150MM	UND	30	R$ 271,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
334	TÊE FERRO GALVANIZADO 2¹/2"	UND	50	R$ 82,30	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
335	TORNEIRA PARA JARDIM DE PVC 1/2	UND	100	R$ 3,80	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
336	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO DE PVC 1/2	UND	100	R$ 21,30	R. AZEVEDO MARQUES – ME
337	TORNEIRA, PARA PIA DE COZINHA, CANO LONGO DE PVC 1/2	UND	100	R$ 20,80	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
338	TUBO DE PVC GEOMECANICO 4"x4m azul	UND	10	R$ 290,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
339	TUBO DE PVC GEOMECANICO 6"x4m azul	UND	10	R$ 532,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
340	TUBO DE PVC GEOMECANICO 8"x4m azul	UND	10	R$ 1.646,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
341	TUBO DE PVC SOLDAVEL 20mm X 6m, marron	UND	70	R$ 29,50	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
342	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25mm X 6m, marron	UND	40	R$ 33,90	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
343	TUBO DE PVC SOLDAVEL 32mm X 6m, marrom	UND	40	R$ 69,60	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
344	TUBO DE PVC SOLDAVEL 40mm X 6m, marrom	UND	40	R$ 90,00	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
345	TUBO DE PVC SOLDAVEL 50mm X 6m, marrom	UND	40	R$ 116,00	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
346	TUBO DE PVC SOLDAVEL 60mm X 6m, marrom	UND	40	R$ 174,00	EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME
347	TUBO DE PVC SOLDAVEL 75mm X 6m, marrom	UND	40	R$ 241,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
348	TUBO DE PVC SOLDAVEL 85MM X 6M, MARRON	UND	30	R$ 310,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
349	TUBO DE PVC SOLDAVEL 110mm X 6m, marrom	UND	20	R$ 483,40	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
350	TUBO DE PVC SOLDAVEL 150mm X 6m, marrom	UND	20	R$ 532,30	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
351	TUBO GALVANIZADO 1 1/4	UND	30	R$ 348,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
352	TUBO OCRE(LARANJA)150MM	UND	30	R$ 435,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP

353	TUBO POLIETILENO AZUL 2 1/2 X4M	UND	30	R$ 353,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
354	TUBO PVC 1 1/4" PVC 6M BRANCO	UND	30	R$ 154,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
355	TUBO PVC 1" PVC 6M BRANCO	UND	40	R$ 125,90	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
356	TUBO PVC 1/4" PVC 6M BRANCO	UND	40	R$ 58,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
357	TUBO PVC DE 50MM P/ ESGOTO BRANCO	UND	40	R$ 75,50	R. AZEVEDO MARQUES – ME
358	TUBO PVC DE 75MM P/ ESGOTO BRANCO	UND	60	R$ 115,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
359	TUBO PVC DE 100MM P/ ESGOTO BRANCO	UND	60	R$ 130,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
360	TUBO PVC DE 150MM P/ ESGOTO BRANCO	UND	60	R$ 319,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
361	TUBO PVC DE 200MM P/ ESGOTO BRANCO	UND	50	R$ 755,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
362	TUBO PVC DE 150MM P/ ESGOTO LARANJA	UND	30	R$ 484,00	R. AZEVEDO MARQUES – ME
363	TUBO PVC DE 200MM P/ ESGOTO LARANJA	UND	30	R$ 629,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
364	TUBO PVC DE 250MM P/ ESGOTO LARANJA	UND	20	R$ 705,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
365	TUBO PVC DE 500MM P/ ESGOTO LARANJA	UND	06	R$ 1.889,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
366	TUBOS PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ISO 4427, 20mm, com rolo de 100m	UND	03	R$ 920,30	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
367	TUBOS PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ISSO 4427, 25MM, COM ROLO DE 100M	UND	03	R$ 1.002,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
368	TUBOS PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NTS 048 / NBR 15.561, 25mm, com rolo de 100m	UND	03	R$ 1.210,00	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
369	TUBOS PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NTS 048 / NBR 15.561, 32mm, com rolo de 100m	UND	03	R$ 1.249,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
370	TUBOS PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NTS 048/NBR 15.561, 20MM, COM ROLO DE 100M	UND	03	R$ 914,50	R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
371	UNIÃO 1/4 PVC BRANCO ROSCÁVEL	UND	50	R$ 7,10	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
372	UNIÃO 2¹/2" FERRO GALVANIZADO	UND	15	R$ 387,00	ANTONIA OLIVEIRA COSTA - ME
373	VALVULA DE PE 2.1/2"	UND	15	R$ 358,00	L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 (seis) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 05 de maio de 2025.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresa (S) Detentora (S):

R. AZEVEDO MARQUES - ME –
CNPJ Nº 12.284.753/0001-55;

ANTONIA OLIVEIRA COSTA – ME –
CNPJ Nº 34.988.392/0001-60;

R.F – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP –
CNPJ Nº 14.207.076/0001-05;

L.F.M COMERCIO E SERVIÇOS – EPP –
CNPJ Nº 27.029.398/0001-45;

EUZINEI MACEDO DE LIMA – ME –
CNPJ Nº 31.824.276/0001-18.

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:6D031E85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 02 - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS, APÓS RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2025-SEMS

ERRATA 02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições publica a presente ERRATA referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SEMS, nos seguintes termos:

Onde se lê:

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS, APÓS RECURSO			
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	EDVAL MEIRELES DE ASSIS	1º	33
	ALTEMIRA BARBOSA DE SOUZA	2º	33
	ANTONIA NEVES SALES VIDAL	3º	33
	ANTONIA AQUINO DOS ANJOS	4º	33
	ALEXANDRA MARINHO CORRÊA	5º	33
	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	6º	33
	IRANI STRAUS DA COSTA CARTANA	7º	33
	ERICA BRITO DA SILVA	8º	33
	ELLEN PERPETUO SOCORRO LOBÃO RODRIGUES	9º	33
	MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROS FARIAS	10º	33
	VERIANE DE SOUZA ABREU	11º	33
	LUANA LOIOLA LIMA	12º	33
	JESSICA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	13º	33
	DIANA SANTAREM CARNEIRO	14º	33
	IRLANA SOUZA DOS SANTOS	15º	33
	MARIA JOSE DE ARAUJO SOUZA	16º	28
	PRISCILA PIMENTEL CIDADE	17º	28
	RAQUEL MARQUES ARAUJO DE FARIAS	18º	25
	MÁRCIA REGINA MEDEIROS SABÓIA MOTA	19º	24
	JAQUELINE SILVA DA SILVA	20º	24
	JEANE LEITE RABELO	21º	22
	ANTONIA ROZELIR DA SILVA ARAUJO	22º	19
	ROSIVANI OLIVEIRA DA SILVA	23º	15
	MILEM CRISTINA DA SILVA MELO	24º	14
	ANA RITA RODRIGUES E SILVA	25º	9
	ANA SOCORRO LEITE LIMA	26º	9
	MACILEIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	27º	7
	ROSILENE CUNHA MENEZES GOMES	28º	5
	ANA PAULA CAVALCANTE SILVA	29º	4
	MIRIAN MIRANDA FRANCO	30º	0
	SARAH VIDAL SILVA	31º	0

Leia-se:

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS, APÓS RECURSO			
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	EDVAL MEIRELES DE ASSIS	1º	33
	ALTEMIRA BARBOSA DE SOUZA	2º	33
	ANTONIA NEVES SALES VIDAL	3º	33
	ANTONIA AQUINO DOS ANJOS	4º	33
	ALEXANDRA MARINHO CORRÊA	5º	33
	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	6º	33
	IRANI STRAUS DA COSTA CARTANA	7º	33
	ERICA BRITO DA SILVA	8º	33
	ELLEN PERPETUO SOCORRO LOBÃO RODRIGUES	9º	33
	MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROS FARIAS	10º	33
	VERIANE DE SOUZA ABREU	11º	33
	LUANA LOIOLA LIMA	12º	33
	JESSICA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	13º	33
	DIANA SANTAREM CARNEIRO	14º	33
	IRLANA SOUZA DOS SANTOS	15º	33
	ANA THALIA ASSIS DA SILVA	16º	30
	MARIA JOSE DE ARAUJO SOUZA	17º	28
	PRISCILA PIMENTEL CIDADE	18º	28
	RAQUEL MARQUES ARAUJO DE FARIAS	19º	25
	MÁRCIA REGINA MEDEIROS SABÓIA MOTA	20º	24
	JAQUELINE SILVA DA SILVA	21º	24
	JEANE LEITE RABELO	22º	22
	ANTONIA ROZELIR DA SILVA ARAUJO	23º	19
	ROSIVANI OLIVEIRA DA SILVA	24º	15
	MILEM CRISTINA DA SILVA MELO	25º	14
	ANA RITA RODRIGUES E SILVA	26º	9
	ANA SOCORRO LEITE LIMA	27º	9
	MACILEIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	28º	7
	ROSILENE CUNHA MENEZES GOMES	29º	5

	ANA PAULA CAVALCANTE SILVA	30º	4
	MIRIAN MIRANDA FRANCO	31º	0
	SARAH VIDAL SILVA	32º	0

Onde se lê:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
63	ALMERINDA DE ANGIOLIS SILVA NASCIMENTO	1º	32
	RAIMUNDO ROCHA BARBOSA	2º	32
	GERSON CRUZ RODRIGUES	3º	32
	ALCINEIA DA SILVA DE SOUSA	4º	32
	LEILA LOBATO DE SOUSA	5º	32
	MARCIVANY DA SILVA MOUSIU	6º	32
	ANTÔNIO GIDEONE ALMEIDA DA SILVA	7º	32
	SIDILEIA ALVES DA SILVA	8º	32
	ADRIANA ALENCAR CAMPOS	9º	32
	CARMENOLIA DA SILVA LIMA	10º	32
	ABIMAEL FERREIRA DA SILVA	11º	32
	JANAINA PENA DA COSTA	12º	32
	SUELEN FARIAS DE ARAÚJO	13º	32
	ADRIANE RIBEIRO AZEVEDO	14º	32
	RAIMUNDA NONATA PEIXOTO DE SOUZA	15º	32
	MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA	16º	32
	ANGELINA MARTINS GOES	17º	32
	DARLENE NOGUEIRA PENEDO	18º	32
	NELLIELMA DA SILVA MOURA	19º	32
	ABNER TAVARES SICSU JUNIOR	20º	32
	REGINA LUCIA SILVA DE HOLANDA	21º	32
	CLEMILDA VIEIRA DUTRA	22º	32
	NUBIA CRISLEINE MORAES ABREU	23º	32
	ESTELA LOPES DA SILVA	24º	32
	DIEGO SOUZA DA SILVA	25º	32
	JAHNNY SWAMI DE CASSIA LINHARES OLIVEIRA TORRES	26º	32
	JENNIFER ALELUIA MARINHO	27º	32
	THALIA BENJAMIN ABREU	28º	32
	HENRYQUE WESLLEY SICSU VILAS FROTA	29º	32
	JACKELLINE LINHARES OLIVEIRA	30º	31,75
	IARA KELLY TEIXEIRA MORAES SOUZA	31º	31,75
	ALCIONE GOMES DE FARIAS	32º	31,5
	FABIANA FERREIRA	33º	31,5
	DAIANA NUNES DA COSTA	34º	31,5
	IRLANDIA MARIA COUTO DA SILVA	35º	31
	ANDREIA PINHEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	36º	31
	ROSINETE NASCIMENTO DOS SANTOS	37º	31
	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	38º	31
	ADRIANA DA SILVA PENA	39º	31
	VALDINEI RAMOS DE OLIVEIRA	40º	31
	KEDMA MEDEIROS DO NASCIMENTO	41º	31
	MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	42º	31
	MARLUCE FONTES GONÇALVES	43º	31
	ELOIZE SANTOS DO CARMO	44º	31
	ROZENILDA NUNES MOREIRA	45º	31
	MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	46º	31
	ALINE DE SOUZA MARTINS	47º	31
	JÉSSICA SOARES DA SILVA	48º	31
	GABATA TRINDADE MARQUES	49º	31
	FABIANA SILVA E SILVA	50º	31
	MARIA BEATRIZ ANDRADE DA SILVA	51º	31
	HINGLID BATISTA BEZERRA	52º	31
	DAIANA RUFINO LIMA	53º	31
	ELINDOMARA DA SILVA BRANCO	54º	31
	BEATRIZ RODRIGUES PARGA	55º	31
	RANA OLIVEIRA DA SILVA	56º	31
	IARA MILENA FOGAÇA DA SILVA	57º	31
	KAMILLA YASMIN DE MENEZES BARBOSA	58º	31
	LUANA MENEZES CARVALHO	59º	31
	ISABELLA SARAH DOS SANTOS PEREIRA	60º	31
	ANTONIA DA SILVA E SILVA	61º	30,75
	MARIA PASTORA ALVES LIMA	62º	30,75
	LEIDY MAURA MONTEIRO DE FREITAS	63º	30,5
	MARIA JOSE DA COSTA	64º	30
	TOMAZ DE SOUSA VITTONE	65º	30
	VANILZA FEITOZA DA SILVA	66º	30
	KLICYA CRISTINA ALVES DA SILVA	67º	30
	NAIARA SOARES FERNANDES	68º	30
	ANDREA DE SOUZA BRITO	69º	29,75
	SABRINA MOURA PARENTE	70º	29,75
	ELIANE MONTEIRO PACHECO	71º	29,5
	TERESINHA DE JESUS FREITAS OLIVEIRA	72º	29
	VALCICLEIA VIANA DA SILVA	73º	29
	MIRIAN FREITAS DA ROCHA	74º	29
	GILCELI LEITE CORRÊA	75º	29
	IRANILSE BEZERRA DE CASTRO	76º	29
	ELIADABI NUNES DE SOUZA	77º	29
	DIULEMAR DE SOUZA RIBAS	78º	29
	HILARY LAUANE FURTADO COSTA	79º	29
	JULIA LORHANE MESQUITA DO AMARAL	80º	29

	CRISTIANE DA SILVA CELESTINO	81º	28,5
	SHIRLEN GATO DA SILVA FERREIRA	82º	28,5
	JULIANA PEREIRA NOGUEIRA	83º	28,25
	LUCIANA CARDOSO DA SILVA	84º	28,25
	TUANE LUISE FERREIRA DA SILVA	85º	28
	PATRICIA FEITOSA DA COSTA	86º	27,25
	ANTONIO JOSE RAMALHO GOMES	87º	27
	IARA AVANY DE FIGUEIREDO BAIA PORTO LIMA	88º	27
	ALESSANDRA PEREIRA SOARES OLIVEIRA	89º	27
	MARIA DAS DORES RODRIGUES VIERA	90º	27
	JOSIANE MICHELE DE MOURA CAMPOS	91º	27
	CLEICIANE LIRA DE SALES	92º	27
	LUCAS VITOR MELO CANTO	93º	27
	ROSANGELA FERREIRA PEREIRA	94º	26,5
	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SANTARÉM	95º	26,5
	ROSA MARIA LISBOA SOARES	96º	26,5
	MIRLANE COSTA FREITAS	97º	26,5
	GUIOMAR COSTA LIBÓRIO	98º	26
	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	99º	26
	THAYANNE SILVA NASCIMENTO LISBOA	100º	26
	JECILENE FREITAS DA COSTA	101º	25,5
	PATRICIA LAZARA MESQUITA RAMOS	102º	25,25
	MARIA ADRIANA DE ANDRADE ISIDIO	103º	24,5
	HERALDO GUEDES DA SILVA	104º	24,5
	NIVEA MARIA PERES DE LIMA	105º	24,5
	ANDREA DA SILVA MESQUITA	106º	24
	ALICE OLIVEIRA DE SALES	107º	24
	JOÃO RICARDO FERNANDES DE FARIAS	108º	24
	CLEIA REGO FREITAS	109º	24
	ANA PAULA DA SILVA VIEIRA	110º	24
	RENATA MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES	111º	24
	ARLON DOS SANTOS DE OLIVEIRA DUARTE	112º	24
	LIZANDRA INGRED DE JESUS OLIVEIRA	113º	24
	DOUGLAS DE SOUZA SILVA	114º	24
	ESTER BASTOS CRUZ	115º	24
	JONES MEDEIROS RODRIGUES	116º	23
	JÉSSICA DE SALES LOBATO	117º	23
	BIANCA GIRÃO DE SOUZA	118º	23
	SILVANA DA SILVA SOUSA	119º	21,5
	JONATHAS ASSIS DE FRANÇA	120º	20
	MIRTE MARIA FERREIRA DE MENEZES	121º	18,5
	FRANCILENE DE MOURA CABRAL	122º	18,25
	ÉVILA PATRICIA CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA	123º	17,75
	ALDENICE DE SOUZA DA SILVA	124º	17
	SARAH DOS SANTOS RIBEIRO	125º	16
	TAYNAN VIEIRA RAMOS	126º	15
	JAIME ARAUJO PEREIRA	127º	15
	KALINE DA PAZ BRANDÃO	128º	15
	FABIANA DE OLIVEIRA LIMA	129º	14
	RAYELENE ARAUJO SOUSA E SOUZA	130º	14
	CLAUDIANE LIMA DE SOUSA	131º	13
	PEDRINA DOS SANTOS DA SILVA	132º	13
	SULA CARDOSO DOS SANTOS	133º	12,75
	ISMAELLEM LORENA TRAVASSOS CORREA	134º	12
	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	135º	12
	JOAO VICTOR COSTA MARTINS	136º	12
	SUZANA LEITE DE OLIVEIRA	137º	11,5
	JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	138º	11,5
	JOVANA CRYSTIANE PRESTES LIMA	139º	11,25
	CRISTIANE GOMES SANTOS	140º	11
	KAILANE SILVA CARVALHO	141º	11
	VANIA DE JESUS PEREIRA	142º	10,75
	ELISANGELA VIDAL CHAVES	143º	10,25
	DAIANA NEGREIROS DO NASCIMENTO	144º	10
	JANDESSOR SILVA DA SILVA	145º	10
	EDUARDA BEATRIZ APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES	146º	9,25
	ARIANY SILVA DE OLIVEIRA	147º	9
	MARTA BACELAR DA SILVA	148º	9
	ALESSANDRA MELO DOS SANTOS	149º	9
	ALAN WILHA VIANA DE OLIVEIRA	150º	8,75
	POLYANA DA SILVA ROCHA	151º	8,5
	MARCIA COUTINHO TORRES PEREIRA	152º	8
	JOELI LARISSA DE OLIVEIRA MIRANDA	153º	8
	KETHELEN DAIANA LEMOS SOARES	154º	8
	ANA RAQUEL DA SILVA BARBOSA	155º	7,5
	FELIPE BATISTA FIGUEIREDO	156º	7,5
	FRANCILENE DA SILVA GUAJAJARA	157º	7
	DEBORA DA SILVA	158º	6,5
	HELENA DE ARAUJO BATISTA	159º	6,5
	CRISTINA DO ROSÁRIO DA SILVA SILVA	160º	6,5
	MARIA CLARA DOS SANTOS VIEIRA	161º	6,5
	ANA PAULA MACEDO RODRIGUES	162º	6,25
	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	163º	6,25
	ROSICLEIA SIQUEIRA RIBEIRO	164º	6
	MARIA JOSE MAIA DA SILVA	165º	6
	MARINETE DE MORAES JARDIM	166º	6
	MARCOS DE MELO NASCIMENTO	167º	6
	JOSIELY DOS SANTOS FONSECA	168º	6
	LEILA NASCIMENTO DE SOUZA	169º	5,75

	MARIA VANDA LOPES DE ALMEIDA	170º	5,5
	ANNY KATIUSSIA MIRANDA DA SILVA	171º	5,5
	LIDIANE RIBEIRO MEDEIROS	172º	5,5
	KELLY LEITAO DOS SANTOS	173º	5,5
	MARLI MACEDO PEREIRA	174º	5,25
	ELENA DA SILVA FERREIRA	175º	5
	ANDREIA MIRANDA SILVA	176º	5
	HETTEANE PADILHA DE PINHO	177º	5
	LUZIANE SOUZA LIMA	178º	5
	AUSANA GOMES DE SOUZA	179º	5
	PRISCILA COSTA PIMENTEL	180º	5
	ITELVINA LOPES DA SILVA	181º	5
	LEANDRA RAMOS MOURA	182º	5
	HANIA NATHIELLY DE SOUZA SANTOS	183º	5
	LEONÇO PANTOJA DOS SANTOS	184º	4,75
	BRENDO VILKER ANDRADE DE OLIVEIRA	185º	4,5
	NAIARA ALMEIDA MARREIROS	186º	4,5
	JOANA DARC DO VALE FREIRE CAMPOS	187º	4
	GIOVANNA BARBOSA RIBEIRO	188º	4
	JANAINA ALVES SIQUEIRA CARDOSO	189º	3,75
	ALCILENE AGUIAR DA SILVA	190º	3,5
	JERLEANE AMARAL NUNES DA SILVA	191º	3,5
	JACINETE DOS SANTOS SOARES	192º	3,25
	VANIA APRIGIO DA SILVA	193º	3,25
	ADALTO BARBOSA COSTA JUNIOR	194º	3,25
	CONSTÂNCIA SANTIS ALVES	195º	3
	FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA	196º	3
	NAZARE DA SILVA COSTA	197º	3
	NARA KEITY DOS SANTOS DE SOUZA	198º	3
	OSINEI DE SOUZA LIMA	199º	3
	LANA DA SILVA ARAUJO	200º	3
	CLEICIANE DA SILVA RUIZ	201º	3
	MARTA SERRAO DE LIMA	202º	3
	ELLEN WHITE VIDINHO MIRANDA	203º	3
	RAYANNE AGUIAR NOGUEIRA	204º	3
	PAMELA ROCHA SAMPAIO	205º	3
	ANA REBECA DE SOUZA MOTA	206º	3
	KETHLEN KAROLYNE DA SILVA MIRINDA	207º	3
	THIAGO MELQUEIRO SAMPAIO	208º	3
	KAROLINE CRISTINA DA SILVA GUIMARAES	209º	3
	HELEN JANE CARNEIRO REIS	210º	2,75
	MONICA GLEICE GOMES FARIAS	211º	2,75
	CASSIANA DA SILVA MACIEL	212º	2,5
	FRANCINEY DE SOUZA PEREIRA	213º	2,5
	BRUNO FRANCA RAGBEER	214º	2,5
	VANEUZIANE BERNARDO DA SILVA MARQUES	215º	2,5
	KLEANNE DOS REIS VALLES	216º	2,25
	SILVIA TOICIMA NEVES	217º	2
	FRANCISCA RODRIGUES PAES	218º	2
	ANDREA FABA SOUZA	219º	2
	JANNY SOUSA RODRIGUES	220º	2
	BRENDA SHELRE DA SILVA OLIVEIRA	221º	2
	VICTORIA CUNHA DOS SANTOS	222º	2
	EDREI DA SILVA REIS	223º	1,75
	ROSÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA	224º	1
	WEMERSON LARANJEIRA ALVES	225º	1
	SABRINA SANTANA DA SILVA	226º	1
	SARA PEREIRA DIAS	227º	0,5
	GEOVANA BARAUNA RIBEIRO	228º	0,25
	MARIA DO CARMO DOS SANTOS ROCHA	229º	0
	MARIA ROZILEIA DIAS PINHEIRO	230º	0
	WALDENEY FERNANDES VASCONCELOS	231º	0
	ELCENI DA MOTA PEDROSO GONÇALVES	232º	0
	CRISLEANGELA BARROS SOUZA	233º	0
	MARGARIDA COSTA MARINHO	234º	0
	THAISSA RODRIGUES DE ABREU	235º	0
	JULIA CRISTINA DE SOUZA FARIAS	236º	0
	LUCIANA BARBOSA BARROS	237º	0
	GRACIENE LOPES LICATA	238º	0
	FRANCINAYRA MORAES DA SILVA	239º	0
	MARIA CARDOSO DA CONCEIÇAO BATALHA	240º	0
	NINA PEREIRA DA PENHA	241º	0
	PAULIANE MOTA TAVARES	242º	0
	FRANCISCA CRISPIM FARIAS	243º	0
	LETICIA BRENDA DOS SANTOS RODRIGUES	244º	0
	DANIELA DOS SANTOS MONTEIRO	245º	0
	ALINE FERNANDES DE ASSUNÇÃO	246º	0
	ANDRE MIGUEL DA SILVA MELO	247º	0
	LARISSA KELLEN DE SOUZA OLIVEIRA	248º	0
	WAGNER DAVI VINENTE SANTOS	249º	0

Leia-se:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
63	ALMERINDA DE ANGIOLIS SILVA NASCIMENTO	1º	32
	RAIMUNDO ROCHA BARBOSA	2º	32

	ROSILENE SANTAREM CARNEIRO	3º	32
	GERSON CRUZ RODRIGUES	4º	32
	ALCINEIA DA SILVA DE SOUSA	5º	32
	LEILA LOBATO DE SOUSA	6º	32
	MARCIVANY DA SILVA MOUSIU	7º	32
	ANTÔNIO GIDEONE ALMEIDA DA SILVA	8º	32
	SIDILEIA ALVES DA SILVA	9º	32
	ADRIANA ALENCAR CAMPOS	10º	32
	CARMENOLIA DA SILVA LIMA	11º	32
	ABIMAEL FERREIRA DA SILVA	12º	32
	JANAINA PENA DA COSTA	13º	32
	SUELEN FARIAS DE ARAÚJO	14º	32
	ADRIANE RIBEIRO AZEVEDO	15º	32
	RAIMUNDA NONATA PEIXOTO DE SOUZA	16º	32
	MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA	17º	32
	ANGELINA MARTINS GOES	18º	32
	DARLENE NOGUEIRA PENEDO	19º	32
	NELLIELMA DA SILVA MOURA	20º	32
	ABNER TAVARES SICSU JUNIOR	21º	32
	REGINA LUCIA SILVA DE HOLANDA	22º	32
	CLEMILDA VIEIRA DUTRA	23º	32
	NUBIA CRISLEINE MORAES ABREU	24º	32
	ESTELA LOPES DA SILVA	25º	32
	DIEGO SOUZA DA SILVA	26º	32
	JAHNNY SWAMI DE CASSIA LINHARES OLIVEIRA TORRES	27º	32
	JENNIFER ALELUIA MARINHO	28º	32
	THALIA BENJAMIN ABREU	29º	32
	HENRYQUE WESLLEY SICSU VILAS FROTA	30º	32
	JACKELLINE LINHARES OLIVEIRA	31º	31,75
	IARA KELLY TEIXEIRA MORAES SOUZA	32º	31,75
	ALCIONE GOMES DE FARIAS	33º	31,5
	FABIANA FERREIRA	34º	31,5
	DAIANA NUNES DA COSTA	35º	31,5
	IRLANDIA MARIA COUTO DA SILVA	36º	31
	ANDREIA PINHEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	37º	31
	ROSINETE NASCIMENTO DOS SANTOS	38º	31
	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	39º	31
	ADRIANA DA SILVA PENA	40º	31
	VALDINEI RAMOS DE OLIVEIRA	41º	31
	KEDMA MEDEIROS DO NASCIMENTO	42º	31
	MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	43º	31
	MARLUCE FONTES GONÇALVES	44º	31
	ELOIZE SANTOS DO CARMO	45º	31
	ROZENILDA NUNES MOREIRA	46º	31
	MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	47º	31
	ALINE DE SOUZA MARTINS	48º	31
	JÉSSICA SOARES DA SILVA	49º	31
	GABATA TRINDADE MARQUES	50º	31
	FABIANA SILVA E SILVA	51º	31
	MARIA BEATRIZ ANDRADE DA SILVA	52º	31
	HINGLID BATISTA BEZERRA	53º	31
	DAIANA RUFINO LIMA	54º	31
	ELINDOMARA DA SILVA BRANCO	55º	31
	BEATRIZ RODRIGUES PARGA	56º	31
	RANA OLIVEIRA DA SILVA	57º	31
	IARA MILENA FOGAÇA DA SILVA	58º	31
	KAMILLA YASMIN DE MENEZES BARBOSA	59º	31
	LUANA MENEZES CARVALHO	60º	31
	ISABELLA SARAH DOS SANTOS PEREIRA	61º	31
	ANTONIA DA SILVA E SILVA	62º	30,75
	MARIA PASTORA ALVES LIMA	63º	30,75
	LEIDY MAURA MONTEIRO DE FREITAS	64º	30,5
	MARIA JOSE DA COSTA	65º	30
	TOMAZ DE SOUSA VITTONE	66º	30
	VANILZA FEITOZA DA SILVA	67º	30
	KLICYA CRISTINA ALVES DA SILVA	68º	30
	NAIARA SOARES FERNANDES	69º	30
	ANDREA DE SOUZA BRITO	70º	29,75
	SABRINA MOURA PARENTE	71º	29,75
	ELIANE MONTEIRO PACHECO	72º	29,5
	TERESINHA DE JESUS FREITAS OLIVEIRA	73º	29
	VALCICLEIA VIANA DA SILVA	74º	29
	MIRIAN FREITAS DA ROCHA	75º	29
	GILCELI LEITE CORRÊA	76º	29
	IRANILSE BEZERRA DE CASTRO	77º	29
	ELIADABI NUNES DE SOUZA	78º	29
	DIULEMAR DE SOUZA RIBAS	79º	29
	HILARY LAUANE FURTADO COSTA	80º	29
	JULIA LORHANE MESQUITA DO AMARAL	81º	29
	CRISTIANE DA SILVA CELESTINO	82º	28,5
	SHIRLEN GATO DA SILVA FERREIRA	83º	28,5
	JULIANA PEREIRA NOGUEIRA	84º	28,25
	LUCIANA CARDOSO DA SILVA	85º	28,25
	TUANE LUISE FERREIRA DA SILVA	86º	28
	PATRICIA FEITOSA DA COSTA	87º	27,25
	ANTONIO JOSE RAMALHO GOMES	88º	27
	IARA AVANY DE FIGUEIREDO BAIA PORTO LIMA	89º	27
	ALESSANDRA PEREIRA SOARES OLIVEIRA	90º	27
	MARIA DAS DORES RODRIGUES VIERA	91º	27

	JOSIANE MICHELE DE MOURA CAMPOS	92º	27
	CLEICIANE LIRA DE SALES	93º	27
	LUCAS VITOR MELO CANTO	94º	27
	ROSANGELA FERREIRA PEREIRA	95º	26,5
	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SANTARÉM	96º	26,5
	ROSA MARIA LISBOA SOARES	97º	26,5
	MIRLANE COSTA FREITAS	98º	26,5
	GUIOMAR COSTA LIBÓRIO	99º	26
	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	100º	26
	THAYANNE SILVA NASCIMENTO LISBOA	101º	26
	JECILENE FREITAS DA COSTA	102º	25,5
	PATRICIA LAZARA MESQUITA RAMOS	103º	25,25
	MARIA ADRIANA DE ANDRADE ISIDIO	104º	24,5
	HERALDO GUEDES DA SILVA	105º	24,5
	NIVEA MARIA PERES DE LIMA	106º	24,5
	ANDREA DA SILVA MESQUITA	107º	24
	ALICE OLIVEIRA DE SALES	108º	24
	JOÃO RICARDO FERNANDES DE FARIAS	109º	24
	CLEIA REGO FREITAS	110º	24
	ANA PAULA DA SILVA VIEIRA	111º	24
	RENATA MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES	112º	24
	ARLON DOS SANTOS DE OLIVEIRA DUARTE	113º	24
	LIZANDRA INGRED DE JESUS OLIVEIRA	114º	24
	DOUGLAS DE SOUZA SILVA	115º	24
	ESTER BASTOS CRUZ	116º	24
	JONES MEDEIROS RODRIGUES	117º	23
	JÉSSICA DE SALES LOBATO	118º	23
	BIANCA GIRÃO DE SOUZA	119º	23
	SILVANA DA SILVA SOUSA	120º	21,5
	JONATHAS ASSIS DE FRANÇA	121º	20
	MIRTE MARIA FERREIRA DE MENEZES	122º	18,5
	FRANCILENE DE MOURA CABRAL	123º	18,25
	ÉVILA PATRICIA CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA	124º	17,75
	ALDENICE DE SOUZA DA SILVA	125º	17
	SARAH DOS SANTOS RIBEIRO	126º	16
	TAYNAN VIEIRA RAMOS	127º	15
	JAIME ARAUJO PEREIRA	128º	15
	KALINE DA PAZ BRANDÃO	129º	15
	FABIANA DE OLIVEIRA LIMA	130º	14
	RAYELENE ARAUJO SOUSA E SOUZA	131º	14
	CLAUDIANE LIMA DE SOUSA	132º	13
	PEDRINA DOS SANTOS DA SILVA	133º	13
	SULA CARDOSO DOS SANTOS	134º	12,75
	ISMAELLEM LORENA TRAVASSOS CORREA	135º	12
	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	136º	12
	JOAO VICTOR COSTA MARTINS	137º	12
	SUZANA LEITE DE OLIVEIRA	138º	11,5
	JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	139º	11,5
	JOVANA CRYSTIANE PRESTES LIMA	140º	11,25
	CRISTIANE GOMES SANTOS	141º	11
	KAILANE SILVA CARVALHO	142º	11
	VANIA DE JESUS PEREIRA	143º	10,75
	ELISANGELA VIDAL CHAVES	144º	10,25
	DAIANA NEGREIROS DO NASCIMENTO	145º	10
	JANDESSOR SILVA DA SILVA	146º	10
	EDUARDA BEATRIZ APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES	147º	9,25
	ARIANY SILVA DE OLIVEIRA	148º	9
	MARTA BACELAR DA SILVA	149º	9
	ALESSANDRA MELO DOS SANTOS	150º	9
	ALAN WILHA VIANA DE OLIVEIRA	151º	8,75
	POLYANA DA SILVA ROCHA	152º	8,5
	MARCIA COUTINHO TORRES PEREIRA	153º	8
	JOELI LARISSA DE OLIVEIRA MIRANDA	154º	8
	KETHELEN DAIANA LEMOS SOARES	155º	8
	ANA RAQUEL DA SILVA BARBOSA	156º	7,5
	FELIPE BATISTA FIGUEIREDO	157º	7,5
	FRANCILENE DA SILVA GUAJAJARA	158º	7
	DEBORA DA SILVA	159º	6,5
	HELENA DE ARAUJO BATISTA	160º	6,5
	CRISTINA DO ROSÁRIO DA SILVA SILVA	161º	6,5
	MARIA CLARA DOS SANTOS VIEIRA	162º	6,5
	ANA PAULA MACEDO RODRIGUES	163º	6,25
	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	164º	6,25
	ROSICLEIA SIQUEIRA RIBEIRO	165º	6
	MARIA JOSE MAIA DA SILVA	166º	6
	MARINETE DE MORAES JARDIM	167º	6
	MARCOS DE MELO NASCIMENTO	168º	6
	JOSIELY DOS SANTOS FONSECA	169º	6
	LEILA NASCIMENTO DE SOUZA	170º	5,75
	MARIA VANDA LOPES DE ALMEIDA	171º	5,5
	ANNY KATIUSSIA MIRANDA DA SILVA	172º	5,5
	LIDIANE RIBEIRO MEDEIROS	173º	5,5
	KELLY LEITAO DOS SANTOS	174º	5,5
	MARLI MACEDO PEREIRA	175º	5,25
	ELENA DA SILVA FERREIRA	176º	5
	ANDREIA MIRANDA SILVA	177º	5
	HETTEANE PADILHA DE PINHO	178º	5
	LUZIANE SOUZA LIMA	179º	5
	AUSANA GOMES DE SOUZA	180º	5

	PRISCILA COSTA PIMENTEL	181º	5
	ITELVINA LOPES DA SILVA	182º	5
	LEANDRA RAMOS MOURA	183º	5
	HANIA NATHIELLY DE SOUZA SANTOS	184º	5
	LEONÇO PANTOJA DOS SANTOS	185º	4,75
	BRENDO VILKER ANDRADE DE OLIVEIRA	186º	4,5
	NAIARA ALMEIDA MARREIROS	187º	4,5
	JOANA DARC DO VALE FREIRE CAMPOS	188º	4
	GIOVANNA BARBOSA RIBEIRO	189º	4
	JANAINA ALVES SIQUEIRA CARDOSO	190º	3,75
	ALCILENE AGUIAR DA SILVA	191º	3,5
	JERLEANE AMARAL NUNES DA SILVA	192º	3,5
	JACINETE DOS SANTOS SOARES	193º	3,25
	VANIA APRIGIO DA SILVA	194º	3,25
	ADALTO BARBOSA COSTA JUNIOR	195º	3,25
	CONSTÂNCIA SANTIS ALVES	196º	3
	FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA	197º	3
	NAZARE DA SILVA COSTA	198º	3
	NARA KEITY DOS SANTOS DE SOUZA	199º	3
	OSINEI DE SOUZA LIMA	200º	3
	LANA DA SILVA ARAUJO	201º	3
	CLEICIANE DA SILVA RUIZ	202º	3
	MARTA SERRAO DE LIMA	203º	3
	ELLEN WHITE VIDINHO MIRANDA	204º	3
	RAYANNE AGUIAR NOGUEIRA	205º	3
	PAMELA ROCHA SAMPAIO	206º	3
	ANA REBECA DE SOUZA MOTA	207º	3
	KETHLEN KAROLYNE DA SILVA MIRINDA	208º	3
	THIAGO MELQUEIRO SAMPAIO	209º	3
	KAROLINE CRISTINA DA SILVA GUIMARAES	210º	3
	HELEN JANE CARNEIRO REIS	211º	2,75
	MONICA GLEICE GOMES FARIAS	212º	2,75
	CASSIANA DA SILVA MACIEL	213º	2,5
	FRANCINEY DE SOUZA PEREIRA	214º	2,5
	BRUNO FRANCA RAGBEER	215º	2,5
	VANEUZIANE BERNARDO DA SILVA MARQUES	216º	2,5
	KLEANNE DOS REIS VALLES	217º	2,25
	SILVIA TOICIMA NEVES	218º	2
	FRANCISCA RODRIGUES PAES	219º	2
	ANDREA FABA SOUZA	220º	2
	JANNY SOUSA RODRIGUES	221º	2
	BRENDA SHELRE DA SILVA OLIVEIRA	222º	2
	VICTORIA CUNHA DOS SANTOS	223º	2
	EDREI DA SILVA REIS	224º	1,75
	ROSÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA	225º	1
	WEMERSON LARANJEIRA ALVES	226º	1
	SABRINA SANTANA DA SILVA	227º	1
	SARA PEREIRA DIAS	228º	0,5
	GEOVANA BARAUNA RIBEIRO	229º	0,25
	MARIA DO CARMO DOS SANTOS ROCHA	230º	0
	MARIA ROZILEIA DIAS PINHEIRO	231º	0
	WALDENEY FERNANDES VASCONCELOS	232º	0
	ELCENI DA MOTA PEDROSO GONÇALVES	233º	0
	CRISLEANGELA BARROS SOUZA	234º	0
	MARGARIDA COSTA MARINHO	235º	0
	THAISSA RODRIGUES DE ABREU	236º	0
	JULIA CRISTINA DE SOUZA FARIAS	237º	0
	LUCIANA BARBOSA BARROS	238º	0
	GRACIENE LOPES LICATA	239º	0
	FRANCINAYRA MORAES DA SILVA	240º	0
	MARIA CARDOSO DA CONCEIÇAO BATALHA	241º	0
	NINA PEREIRA DA PENHA	242º	0
	PAULIANE MOTA TAVARES	243º	0
	FRANCISCA CRISPIM FARIAS	244º	0
	LETICIA BRENDA DOS SANTOS RODRIGUES	245º	0
	DANIELA DOS SANTOS MONTEIRO	246º	0
	ALINE FERNANDES DE ASSUNÇÃO	247º	0
	ANDRE MIGUEL DA SILVA MELO	248º	0
	LARISSA KELLEN DE SOUZA OLIVEIRA	249º	0
	WAGNER DAVI VINENTE SANTOS	250º	0

Onde se lê:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
17	HELITON SEIXAS DA SILVA	1º	32
	EFRAIN VALENTE DE SA	2º	32
	RAQUEL ASSUNÇÃO AZEVEDO	3º	32
	GIRLANE FERREIRA MELO	4º	32
	RENILDA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA	5º	32
	CRISTINA CORDEIRO MARREIRA	6º	32
	BENEDITA ANTONIA ALVES BARBOSA	7º	32
	ROSILEIDE DE SOUZA MODESTO	8º	32
	SANDRA LIMA DUARTE	9º	32
	VANDERLEIA LISBOA DA SILVA	10º	32
	GESSICA SANTOS DA FONSECA	11º	32
	HILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	12º	32
	ROSENEIDE MACHADO DOS SANTOS	13º	32

	TATIANE DE LIMA BRUCE	14º	32
	FABIANA VIEIRA DA FONSECA	15º	32
	FRANCELI DA SILVA MORAES	16º	32
	ROSINEIDE SANTANA AGUIAR	17º	32
	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	18º	32
	SHAYENNE DE JESUS OLIVEIRA	19º	32
	RAIMAR CRISPIM DA SILVA	20º	32
	RAILA MACHADO RAMOS	21º	32
	RAQUEL DE ASSIS CANVACHE	22º	32
	EMILLY CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	23º	32
	QUEZIA CASTRO ALVES	24º	32
	ALANA DUTRA MACHADO	25º	32
	WARLISON DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR	26º	32
	THIAGO CAETANO DE LIMA	27º	32
	JONAS BORGUIS TOSCANO	28º	32
	YASMIN JAMILY HOLANDA SOUZA	29º	32
	DANIEL SILVA DIAS FILHO	30º	29
	ELIZETE GOMES DA SILVA SOUSA	31º	27
	MARILENE MOREIRA DO NASCIMENTO	32º	27
	JEREMIAS FERNANDES MARAUA	33º	27
	ZILDA GOMES DE SOUSA	34º	24
	PATRICIA DE SOUZA SARMENTO	35º	24
	GIANE DA SILVA PEREIRA	36º	24
	ALCINETE LIMA CASTRO	37º	24
	TIAGO ALMEIDA DOS SANTOS	38º	24
	LEIDIELE TAVARES CIDADE	39º	24
	BEATRIZ BENJHIMOL DINIZ	40º	24
	ALCIRENE SOBRINHO DE MEDEIROS	41º	23
	ALESSANDRA SENA FURTADO	42º	19
	MARFIZA MARQUES DA SILVA	43º	15
	JOILTON SIQUEIRA NEVES	44º	12
	CIRLENE MENDES CURINTINA	45º	12
	ISRAEL FELIPE SILVA DE BRITO	46º	12
	DARLENE SANTANA DA SILVA	47º	10
	LILIAN LIMA FEITOSA	48º	9
	REGILCE FERREIRA MAGALHÃES	49º	8
	MARLAINE SEIXAS DOS SANTOS	50º	8
	EDIENE DA SILVA ROCHA	51º	8
	BARBARA KETHELY DA SILVA LOPES SANTOS	52º	8
	ERICK CHANTEL PENA	53º	8
	DANIELE DE OLIVEIRA CARVALHO	54º	7
	MARA DOS SANTOS VIDAL	55º	7
	AMINADABI DA SILVA GOMES	56º	7
	ERIOMAR DE SOUZA SAMPAIO	57º	6
	SANDRA MARIA GOMES DOS SANTOS	58º	5
	NATALY VITORIA DE OLIVEIRA CARVALHO	59º	5
	JULIANA DE SOUZA NUNES	60º	5
	JUCINARA DA SILVA FEIJO	61º	4
	FRANCIANE DE SOUZA NUNES	62º	4
	ALAIR MORENO DOS SANTOS	63º	3
	MARIA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	64º	3
	NAKALI OLIVEIRA DA SILVA	65º	3
	REBECA ARAUJO DA MOTA	66º	2
	RICHARD DA COSTA SANTOS	67º	2
	ROSALINA OLIVEIRA DA SILVA	68º	0
	ELIENE PAULO DO NASCIMENTO	69º	0
	RIZEMILSA RODRIGUES BARROSO	70º	0
	LUZINETE SANTOS DA ROCHA	71º	0
	VALDINEIA MENDONÇA TEIXEIRA	72º	0
	WALCILENE PAES DOS SANTOS	73º	0
	ERNESTINA REIS ALVES	74º	0
	MARIA ILCILENE FELIX CARNEIRO	75º	0
	ELIZETE VIANA DA SILVA	76º	0
	DELCY UCHOA DA SILVA	77º	0
	JULIO CESAR CASCAES NOGUEIRA	78º	0
	ROSIVANE OLIVEIRA DA SILVA	79º	0
	MALTA JOSE MENDES CARDOSO	80º	0
	CILANE PROFIRO MAGALHAES	81º	0
	ELIDINALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	82º	0
	ROSICLEIDE BACELAR BEZERRA	83º	0
	MIRLANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	84º	0
	JUCIMARA CARVALHO DA SILVA	85º	0
	KELLY CRISTINA MOREIRA DE BRITO	86º	0
	ANTONIO MACIONEY DO NASCIMENTO	87º	0
	RENAN DA SILVA ASSIS	88º	0
	ALESSANDRA LOREN FERREIRA DOS SANTOS	89º	0
	TAINANA QUEIROZ DE ARAÚJO	90º	0
	DARCILENE OLIVEIRA DE SOUZA	91º	0
	JOÃO CUNHA DOS SANTOS	92º	0
	VALÉRIA DOS SANTOS GOMES	93º	0
	WELLIGTON OLIVEIRA NASCIMENTO	94º	0
	EZEQUIEL LUCAS MARINHO DA COSTA	95º	0
	BEATRIZ BACELAR SOARES	96º	0
	JESSICA DARA CABRAL VASCONCELOS	97º	0
	CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES	98º	0
	THAYLA KARINA CARVALHO DA SILVA	99º	0
	VANESSA CRISTINA SILVA BARBOSA	100º	0
	FRANCIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	101º	0
	LORENA PORTILHO ALBUQUERQUE	102º	0

	GRAZIELA LEITE LIMA	103º	0
	MARCOS VINICIUS DA SILVA E SILVA	104º	0
	RIKSON GOMES DOS SANTOS	105º	0
	SAMARA SUELEM PINHEIRO DOS SANTOS	106º	0
	JANQUIEL PEREIRA BARBOSA JUNIOR	107º	0
	ANA CAROLINA REIS DE SOUZA	108º	0
	JHENIFER FONSECA DE SOUZA	109º	0
	GUILHERME LUIS OLIVEIRA DA SILVA	110º	0
	SUZANNE DA SILVA CAXIAS	111º	0
	ANA JULIA FIGUEIRA NOGUEIRA	112º	0
	ADRIEL IRAPUAN DA COSTA VALLE	113º	0
	JOSE PEDRO DE SOUZA NETO	114º	0
	KAMILLA FREITAS DOS SANTOS	115º	0
	WISLEY SOUSA VILLA CORTE	116º	0
	IVONE VITÓRIA AMAZONAS DA SILVA	117º	0

Leia-se:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
17	HELITON SEIXAS DA SILVA	1º	32
	EFRAIN VALENTE DE SA	2º	32
	RAQUEL ASSUNÇÃO AZEVEDO	3º	32
	GIRLANE FERREIRA MELO	4º	32
	RENILDA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA	5º	32
	CRISTINA CORDEIRO MARREIRA	6º	32
	BENEDITA ANTONIA ALVES BARBOSA	7º	32
	ROSILEIDE DE SOUZA MODESTO	8º	32
	SANDRA LIMA DUARTE	9º	32
	VANDERLEIA LISBOA DA SILVA	10º	32
	GESSICA SANTOS DA FONSECA	11º	32
	HILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	12º	32
	ROSENEIDE MACHADO DOS SANTOS	13º	32
	TATIANE DE LIMA BRUCE	14º	32
	FABIANA VIEIRA DA FONSECA	15º	32
	FRANCELI DA SILVA MORAES	16º	32
	ROSINEIDE SANTANA AGUIAR	17º	32
	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	18º	32
	RAQUEL SOUZA DOS SANTOS	19º	32
	SHAYENNE DE JESUS OLIVEIRA	20º	32
	RAIMAR CRISPIM DA SILVA	21º	32
	PATRÍCIA BRENDA DOS SANTOS MARTINS	22º	32
	RAILA MACHADO RAMOS	23º	32
	RAQUEL DE ASSIS CANVACHE	24º	32
	EMILLY CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	25º	32
	QUEZIA CASTRO ALVES	26º	32
	ALANA DUTRA MACHADO	27º	32
	WARLISON DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR	28º	32
	THIAGO CAETANO DE LIMA	29º	32
	JONAS BORGUIS TOSCANO	30º	32
	YASMIN JAMILY HOLANDA SOUZA	31º	32
	DANIEL SILVA DIAS FILHO	32º	29
	ELIZETE GOMES DA SILVA SOUSA	33º	27
	MARILENE MOREIRA DO NASCIMENTO	34º	27
	JEREMIAS FERNANDES MARAUA	35º	27
	ZILDA GOMES DE SOUSA	36º	24
	PATRICIA DE SOUZA SARMENTO	37º	24
	GIANE DA SILVA PEREIRA	38º	24
	ALCINETE LIMA CASTRO	39º	24
	TIAGO ALMEIDA DOS SANTOS	40º	24
	LEIDIELE TAVARES CIDADE	41º	24
	BEATRIZ BENJHIMOL DINIZ	42º	24
	ALCIRENE SOBRINHO DE MEDEIROS	43º	23
	ALESSANDRA SENA FURTADO	44º	19
	MARFIZA MARQUES DA SILVA	45º	15
	JOILTON SIQUEIRA NEVES	46º	12
	CIRLENE MENDES CURINTINA	47º	12
	ISRAEL FELIPE SILVA DE BRITO	48º	12
	DARLENE SANTANA DA SILVA	49º	10
	LILIAN LIMA FEITOSA	50º	9
	REGILCE FERREIRA MAGALHÃES	51º	8
	MARLAINE SEIXAS DOS SANTOS	52º	8
	EDIENE DA SILVA ROCHA	53º	8
	BARBARA KETHELY DA SILVA LOPES SANTOS	54º	8
	ERICK CHANTEL PENA	55º	8
	DANIELE DE OLIVEIRA CARVALHO	56º	7
	MARA DOS SANTOS VIDAL	57º	7
	AMINADABI DA SILVA GOMES	58º	7
	ERIOMAR DE SOUZA SAMPAIO	59º	6
	SANDRA MARIA GOMES DOS SANTOS	60º	5
	NATALY VITORIA DE OLIVEIRA CARVALHO	61º	5
	JULIANA DE SOUZA NUNES	62º	5
	JUCINARA DA SILVA FEIJO	63º	4
	FRANCIANE DE SOUZA NUNES	64º	4
	ALAIR MORENO DOS SANTOS	65º	3
	MARIA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	66º	3
	NAKALI OLIVEIRA DA SILVA	67º	3
	REBECA ARAUJO DA MOTA	68º	2

	RICHARD DA COSTA SANTOS	69º	2
	ROSALINA OLIVEIRA DA SILVA	70º	0
	ELIENE PAULO DO NASCIMENTO	71º	0
	RIZEMILSA RODRIGUES BARROSO	72º	0
	LUZINETE SANTOS DA ROCHA	73º	0
	VALDINEIA MENDONÇA TEIXEIRA	74º	0
	WALCILENE PAES DOS SANTOS	75º	0
	ERNESTINA REIS ALVES	76º	0
	MARIA ILCILENE FELIX CARNEIRO	77º	0
	ELIZETE VIANA DA SILVA	78º	0
	DELCY UCHOA DA SILVA	79º	0
	JULIO CESAR CASCAES NOGUEIRA	80º	0
	ROSIVANE OLIVEIRA DA SILVA	81º	0
	MALTA JOSE MENDES CARDOSO	82º	0
	CILANE PROFIRO MAGALHAES	83º	0
	ELIDINALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	84º	0
	ROSICLEIDE BACELAR BEZERRA	85º	0
	MIRLANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	86º	0
	JUCIMARA CARVALHO DA SILVA	87º	0
	KELLY CRISTINA MOREIRA DE BRITO	88º	0
	ANTONIO MACIONEY DO NASCIMENTO	89º	0
	RENAN DA SILVA ASSIS	90º	0
	ALESSANDRA LOREN FERREIRA DOS SANTOS	91º	0
	TAINANA QUEIROZ DE ARAÚJO	92º	0
	DARCILENE OLIVEIRA DE SOUZA	93º	0
	JOÃO CUNHA DOS SANTOS	94º	0
	VALÉRIA DOS SANTOS GOMES	95º	0
	WELLIGTON OLIVEIRA NASCIMENTO	96º	0
	EZEQUIEL LUCAS MARINHO DA COSTA	97º	0
	BEATRIZ BACELAR SOARES	98º	0
	JESSICA DARA CABRAL VASCONCELOS	99º	0
	CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES	100º	0
	THAYLA KARINA CARVALHO DA SILVA	101º	0
	VANESSA CRISTINA SILVA BARBOSA	102º	0
	FRANCIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	103º	0
	LORENA PORTILHO ALBUQUERQUE	104º	0
	GRAZIELA LEITE LIMA	105º	0
	MARCOS VINICIUS DA SILVA E SILVA	106º	0
	RIKSON GOMES DOS SANTOS	107º	0
	SAMARA SUELEM PINHEIRO DOS SANTOS	108º	0
	JANQUIEL PEREIRA BARBOSA JUNIOR	109º	0
	ANA CAROLINA REIS DE SOUZA	110º	0
	JHENIFER FONSECA DE SOUZA	111º	0
	GUILHERME LUIS OLIVEIRA DA SILVA	112º	0
	SUZANNE DA SILVA CAXIAS	113º	0
	ANA JULIA FIGUEIRA NOGUEIRA	114º	0
	ADRIEL IRAPUAN DA COSTA VALLE	115º	0
	JOSE PEDRO DE SOUZA NETO	116º	0
	KAMILLA FREITAS DOS SANTOS	117º	0
	WISLEY SOUSA VILLA CORTE	118º	0
	IVONE VITÓRIA AMAZONAS DA SILVA	119º	0

Presidente Figueiredo/AM, 16 de maio de 2025.

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás 14:00 horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 16 de maio de 2025.

ITALO DE SOUZA E SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4C31C236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL N° 002/2025.

CLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **ITALO DE SOUZA E SOUZA** , no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado após análise de recursos e **CONVOCA OS CANDIDATOS** classificados para a 3ª Fase do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SEMS, para comparecerem nos dias **17** e **18 de maio de 2025, no horário de 08:00 às 16:00 horas,** na **Escola Municipal Engenheiro Nelson Dorneles,** sito a **Rua Amazonas - Bairro Centro,** para participarem da Entrevista Técnica de caráter classificatório. O candidato que não atender a convocação de que trata este Edital, será considerado como desistente e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

1. DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. Os candidatos convocados para essa fase devem comparecer ao local da realização da entrevista, portando documentos de identidade com foto (frente e verso). Serão considerados documentos de identidade: Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Conselho Militar ou Conselhos de Classe.

2. DA ENTREVISTA

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local da realização da entrevista de acordo com dias e horários estabelecidos, neste edital;
2.2. Não será admitido atraso na apresentação para entrevista;
2.3. Não haverá segunda fase para realização da entrevista;
2.4. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática.
2.5. Fica expressamente proibido adentrar na sala de entrevista portando celular ou dispositivo eletrônico ligado, a fim de não interromper o procedimento de avaliação, sob pena de eliminação.
2.6. Não observando o disposto acima no item 2.5, acarretará na eliminação automática do candidato;

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS, APÓS RECURSO			
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
3	EDVAL MEIRELES DE ASSIS	1º	33
	ALTEMIRA BARBOSA DE SOUZA	2º	33
	ANTONIA NEVES SALES VIDAL	3º	33
	ANTONIA AQUINO DOS ANJOS	4º	33
	ALEXANDRA MARINHO CORRÊA	5º	33
	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	6º	33
	IRANI STRAUS DA COSTA CARTANA	7º	33
	ERICA BRITO DA SILVA	8º	33
	ELLEN PERPETUO SOCORRO LOBÃO RODRIGUES	9º	33
	MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROS FARIAS	10º	33
	VERIANE DE SOUZA ABREU	11º	33
	LUANA LOIOLA LIMA	12º	33
	JESSICA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	13º	33
	DIANA SANTAREM CARNEIRO	14º	33
	IRLANA SOUZA DOS SANTOS	15º	33
	ANA THALIA ASSIS DA SILVA	16º	30
	MARIA JOSE DE ARAUJO SOUZA	17º	28
	PRISCILA PIMENTEL CIDADE	18º	28
	RAQUEL MARQUES ARAUJO DE FARIAS	19º	25
	MÁRCIA REGINA MEDEIROS SABÓIA MOTA	20º	24
	JAQUELINE SILVA DA SILVA	21º	24
	JEANE LEITE RABELO	22º	22
	ANTONIA ROZELIR DA SILVA ARAUJO	23º	19
	ROSIVANI OLIVEIRA DA SILVA	24º	15
	MILEM CRISTINA DA SILVA MELO	25º	14
	ANA RITA RODRIGUES E SILVA	26º	9
	ANA SOCORRO LEITE LIMA	27º	9
	MACILEIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	28º	7
	ROSILENE CUNHA MENEZES GOMES	29º	5
	ANA PAULA CAVALCANTE SILVA	30º	4
	MIRIAN MIRANDA FRANCO	31º	0
	SARAH VIDAL SILVA	32º	0
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
11	JORGE CELSO ORUÊ NUNEZ	1º	33
	CLEUDE MEDEIROS DO NASCIMENTO	2º	33
	ANA CLAUDIA LIMA DUTRA	3º	33
	NILSON CARLOS DE LIMA FERREIRA	4º	33
	THAIS SOUTO MAIOR SANTANA	5º	33
	RAFAEL OSORIO JUNIOR	6º	33
	ANA PAULA FREIRE DE CASTRO	7º	33
	LUANA BATISTA CASTRO	8º	33
	LUCIO ROSAS CAMPELO FILHO	9º	33
	PAULO HENRIQUE FERREIRA PINTO	10º	33
	JESSICA TAYANE RODRIGUES DA SILVA	11º	33
	JULIANE FERREIRA ALVES	12º	33
	CRISTIAN FALCAO ORUE	13º	33
	LINDINARA MELO OLIVEIRA	14º	33
	GILLIANE DA SILVA BENTES	15º	33
	SABRINNY LIDHANNY DA CONCEIÇÃO ROCHA	16º	33
	JULIA AMANDA REBOUCAS DE MOURA	17º	26
	MARIA SANTOS DA SILVA	18º	20
	KEROLLEN DIANA CORREA SOUSA	19º	14
	ANA BEATRIZ SANTOS DOS SANTOS	20º	13
	KEVIN RIBEIRO TAVARES	21º	13
	MOÊMA ROSAS LIMA	22º	10
	ANA PAULA PEREIRA PEREIRA	23º	9
	ALANA CRISTINA CALDEIRA CORRÊA	24º	9
	LOUISLEYNE DE SOUZA SOARES	25º	5
	DIEGO BATALHA DA COSTA	26º	4
	THAÍS SOARES DA SILVA	27º	3
	PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA	28º	3
	JONILSON DA COSTA MORAES	29º	2
	ALEXIA CRISTINA SANTIAGO ROCHA	30º	2
	LEONARDO PROCOPIO DA FONSECA LUIZ	31º	2
	FELIPE RAMON GURGEL DA SILVA	32º	2
	JULIANA VICTORIA DE SOUSA PESSOA	33º	2

	ADRIELLY LORENA LIMA PINHEIRO	34º	2
	FABIANA DE SOUZA SANTOS	35º	1
	PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO CAVALCANTE	36º	1
	LIA RAQUEL GOMES FERREIRA	37º	0
	DAN VITOR DA SILVA E SILVA	38º	0
	DAYANE NAYARA SILVA DE CRISTO	39º	0
	MARIANA ALFAIA PIRES	40º	0
	LAIZA CRISTINE DA SILVA DE MENEZES	41º	0
	TAYSA SANTOS DE OLIVEIRA	42º	0
	MARIA CLARA CARVALHO BORBA	43º	0
	HILARY FARIAS IWATA	44º	0
	ISAQUE MOREIRA ALVES	45º	0
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
10	PAULA SILVA DE ARAUJO	1º	33
	ANTONIO MARCELO ARAUJO RIBEIRO	2º	33
	ARNOLDO CALHEIROS MILON JUNIOR	3º	33
	JULIANA LIMA CAMPOS	4º	33
	KEDSON DE SOUSA SILVA	5º	33
	ANA CRISTIANA DE AGUIAR FERREIRA	6º	32
	RUANA FREITAS CARIOCA	7º	32
	THAMIRES CRISTINA DA SILVA LIMA	8º	32
	RAIMUNDA GLACI SOARES DA SILVA FERRAZ	9º	31
	MARIA EUNICE SILVA DA ROCHA	10º	31
	RICHELE MODESTO DA SILVA	11º	31
	ELIANA FALCÃO ORUE	12º	28
	RAFAEL PINTO CAZEMIRO	13º	27
	DIEGO PIMENTEL CIDADE	14º	27
	GIOVANE GONÇALVES DIAS	15º	27
	PAULINHO MURILO BRITO	16º	25
	THAMYRIS THUANY BELCHIOR DE AZEVEDO	17º	20
	LUANNA SARAIVA DE LIMA	18º	16
	ANE GABRIELE PINHEIRO ARAÚJO	19º	14
	EMMANUELLY SILVA DE SOUZA	20º	13
	ADRIANA DA SILVA SOUZA LOPES	21º	11
	VICTOR RICARDO DINIZ GONÇALVES	22º	10
	AMANDA LOUISE SERPA CAMPELO	23º	10
	ALLAN RICARDO DE SOUZA COSTA	24º	9
	ROSINEIDE MENEZES ARANHA	25º	5
	SHEYNE LEANDRA DUARTE DA SILVA	26º	5
	MURILLO DA CRUZ DUTRA	27º	5
	SUSINARA MOREIRA DE BLANCO	28º	3
	GERSON PEREIRA DOMINGUEZ	29º	2
	JHENNYFER KEROLAYNI RODRIGUES DE ALMEIDA	30º	2
	ELIELSON ROCHA DE LIMA	31º	2
	DAVI TAVARES NOE	32º	2
	LAIS FERNANDES MACIEL COSTA	33º	2
	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS SEABRA	34º	1
	HERIK GOMES DOS SANTOS	35º	1
	FELICIA PARENTE MACHADO DA SILVA	36º	0
	MARIA LUIZA JOAQUINA VIANA DOS SANTOS	37º	0
FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
50	ROSILENE ALVES DE ALMEIDA	1º	33
	MARIA DAS DORES PACHECO MOTA	2º	33
	FRIDA MIRINDA MIRANDA	3º	33
	SIGRID LORIS GUIMARAES	4º	33
	DORALICE RIBEIRO BRAGA	5º	33
	MARIA DIVINA DA SILVA RODRIGUES	6º	33
	LORIS ANGELA ARAUJO PASSOS	7º	33
	ZAIRA PEREIRA LIMA	8º	33
	RAQUEL GUIMARÃES PINHEIRO FIGUEIRA	9º	33
	CRISTHIANE DIAS PINTO	10º	33
	SIDNEY DE CASTRO RABELO	11º	33
	JACQUELINE QUEIROZ DE LIMA	12º	33
	SOLANGE ASSIS DE CARVALHO	13º	33
	MARIA ROZIRENE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	14º	33
	VIVIANE DINOA BURITI	15º	33
	DANIEL ALVARENGA CARDOSO	16º	33
	GRACIENE JANUÁRIO FERREIRA	17º	33
	ALESSANDRO FARIAS COUTINHO	18º	33
	ROQUILEI SANTOS DE SOUZA	19º	33
	ETIANE SICSU VILAR	20º	33
	ELAINE DANNIELLE LUIZ OZAWA	21º	33
	NEYLA FRANCIANE COUTO CAVALCANTE	22º	33
	MARCIELE DE ASSIS COELHO	23º	33
	SHEILA MARA DE ARAÚJO SANTOS	24º	33
	RENATA DE AQUINO SOARES	25º	33
	RAQUEL ROCHA PRAIA	26º	33
	SILMARA ARAUJO SOUZA	27º	33
	ALINE DE BRITO MOURA	28º	33
	DELCILENE BELEZA ALMEIDA BARBOSA	29º	33
	JAQUELINE DA SILVA LEITAO	30º	33
	ALDERVAL MENEZES DE VASCONCELOS	31º	33
	ROSIANE DA SILVA FERREIRA	32º	33
	JANE LADY OLIVEIRA CARVALHO	33º	33
	ANDREIA MARQUES RODRIGUES	34º	33
	MARCIA LUIZE SILVA DE SOUZA	35º	33

	LIESE SOUZA MATOS ATAIDE	36º	33
	JARI FERNANDES ASSIS NETO	37º	33
	EDIANA OLIVEIRA COSTA	38º	33
	ANDREZZA FREIRE COSTA	39º	33
	ANA ACÁCIA PINHEIRO FORMOSO	40º	33
	GESSICA XAVIER LIMA	41º	33
	KEROLANNE LIMA MARCIAO	42º	33
	ROGER TAYLOR DA SILVA COUTO	43º	33
	KEDDMA DOS SANTOS TOLENTINO	44º	33
	MARCELA TEREZINHA DE ALMEIDA GAMA	45º	33
	POLIANA DE SOUZA LOPES	46º	33
	RAFAELA VIEIRA CUNHA	47º	33
	CAROLINY DE SOUZA MAIA DE ARAUJO	48º	33
	MARINEIDE SOUSA DA SILVA	49º	33
	RAYANE VIEIRA CUNHA	50º	33
	ANA LARISSA CARDOSO DE BARROS	51º	33
	NAISSA RODRIGUES BRITO	52º	33
	TALLY NNE OLIVEIRA DA ROCHA	53º	33
	HERWILLYN SICSU VILAR FROTA	54º	33
	KAROLLYNY MACIEL DOS SANTOS	55º	33
	THAMIRES CAROLINE TOME MELO	56º	33
	FABIANE DE SOUZA RODRIGUES MEIRELES	57º	33
	WANDRIELY FALCAO DA SILVA	58º	33
	STHEFANY JADDY PEREIRA DO NASCIMENTO	59º	33
	MAINESSA DA GUIAR RODRIGUES	60º	33
	THAIS KAROLINE DA COSTA MACEDO GRALHA	61º	33
	THAIS DE ANGIOLIS PIMENTA	62º	33
	SARAH REGINA LEAO DE SOUZA	63º	33
	ELEN GEUAYTT MOREIRA MACEDO	64º	33
	LEONARDO ALVES COSTA CUNHA	65º	33
	STEFANY FALCÃO LIMA	66º	33
	JOÃO VICTOR ROCHA DE OLIVEIRA	67º	33
	CAMILA AQUINO PACHECO	68º	33
	ANA GREICY DA SILVA CRUZ	69º	32
	VICTOR HUGO LOPES COLARES	70º	32
	KARLA CRISTINA SANTOS DE MOURA	71º	32
	ANA KAROLYNE PINHEIRO DA SILVA	72º	32
	ENDA KAROLINE DE BRITO ALECRIM	73º	32
	CARLOS GERMANO BATISTA	74º	32
	JEMINA GARCIA DE SOUSA	75º	31
	FRANKMAR BARROSO DE SOUZA	76º	31
	JORGINA GONSALVES BARAUNA	77º	31
	MONIQUE MACIEL DA SILVA	78º	31
	ADRIANE DA SILVA BENTES	79º	31
	WEVERSON MENEZES DE AZEVEDO	80º	31
	ELKE CRISTIANE ARAUJO DE BRITO	81º	30
	GERSEANDRA REIS DA SILVA	82º	30
	RODRIGO DA SILVA MARTINS	83º	30
	VANESSA CRISTINA COSTA DANTAS	84º	30
	DANIEL ASSUNÇÃO PESSOA	85º	30
	NAYARA MARIA OLIVEIRA CASTILHO	86º	30
	CLEIA BATISTA PIMENTEL	87º	29
	MARIA ROSAS MAGNO	88º	29
	WALCINEY PAZ DA SILVA	89º	29
	ELIZANGELA OLIVEIRA DA SILVA	90º	29
	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA CAJUHI	91º	29
	MÁRCIA EVELINE ROCHA FERNANDES	92º	29
	ELIJANE DOS SANTOS BEZERRA	93º	29
	SANDRA DA SILVA MACHADO	94º	29
	HELOISA DOS SANTOS FELIX	95º	29
	ANDREY BATISTA LOPES	96º	29
	BIANCA RAQUEL ARAUJO CAMPOS	97º	29
	MARILZA ROCHA DE ARAUJO	98º	28
	ELMA REGIANE CAMPOS BOTELHO BARROSO	99º	28
	VANILCE CAMARA DA SILVA	100º	28
	RAPHAEL DIAS VASCONCELOS	101º	28
	INGRID PEREIRA DE SOUZA	102º	28
	DIANA MARIA RAMALHO RODRIGUES	103º	28
	FIAMA CORRÊA SILVA	104º	28
	ANDREZA BRANDAO DE ASSIS	105º	28
	FREDERICO LOPES ALVES VIEIRA	106º	28
	ADRIANA SANTIAGO MONTEIRO COSTA	107º	27
	MELANE VASCONCELOS OLIVEIRA	108º	27
	JESSICA BARBARA FREITAS DE ABREU	109º	26
	MAYARA REIS DE AZEVEDO	110º	26
	LEIZIANE SILVA DE OLIVEIRA	111º	26
	ANA CLARA PEREIRA BARROSO	112º	25
	JUAN GABRIEL CAMPOS DOS SANTOS	113º	25
	EBERTON MOREIRA DOS SANTOS	114º	24
	RONNI VON PEREIRA PINTO	115º	24
	EDSON PATRIK CORRÊA PORTO	116º	24
	JULIANA DE SOUZA FREITAS	117º	24
	YAGO COSMO PEDROZA GOMES	118º	24
	ROZANNA ANUNCIATA PAIXAO MENEZES	119º	24
	RUBENS SILVA CONCEIÇÃO	120º	23
	FRANCELY ALVES SOBRINHO	121º	23
	LAURA GABRIELLA BRITO TEIXEIRA	122º	22
	LEILA MADALENA LUNA DUENAS	123º	22
	ANTONIO VICTOR SOUZA CORDEIRO	124º	22

	LUAN LEMOS RODRIGUES	125º	21
	MARIA MADALENA FERREIRA SAMPAIO	126º	20
	VANDERLEIA DE LIMA GARRIDO	127º	20
	HANNA LETICIA MENDONÇA DOS SANTOS	128º	19
	VERA GRAÇA DA CRUZ COSTA	129º	18
	GRACINUBIA MOTA DE QUEIROS MOURA	130º	18
	EMANUELE MEDEIROS DA SILVA	131º	18
	JAINE SILVA BRITO	132º	18
	FELIPE LOPES DA SILVA	133º	18
	EDINALVA LIMA DA COSTA	134º	17
	SUELENNE ALMEIDA LOBATO	135º	17
	MARIA ALINE GONÇALVES DE HOLANDA	136º	17
	STEPHANIE COELHO NUNES	137º	16
	HELIADI DA COSTA MORAES	138º	15
	ANDREZA DE ALMEIDA MARQUES	139º	15
	LUANA COSTA DOS SANTOS	140º	15
	RAYSSA BRANDÃO DA ROCHA	141º	15
	IVANIA MENDONCA DE SOUZA	142º	15
	DANIELLA SALES DA ROCHA	143º	14
	ERIKA VILELA DA SILVA	144º	13
	INGRID KAROL CHAGAS DA FONSECA	145º	12
	LUCIANE NOGUEIRA LIRA	146º	11
	MARIA LUZINEIDE LIMA DA COSTA	147º	11
	GILCIANE DA SILVA RODRIGUES	148º	11
	ANA CAROLINE SILVA MARINHO	149º	11
	TAYANNA FEITOSA ANTUNES	150º	10
	ALCINEA FRANCO DOS SANTOS	151º	9
	MARIA MORAES DE PAIVA	152º	9
	RAIMUNDA MARQUES DE OLIVEIRA	153º	9
	ETELVINA CUNHA DA COSTA	154º	9
	JOELMA MATOS DE SOUZA	155º	9
	KATIA CILENE RODRIGUES FERREIRA	156º	9
	MARISTELA ALVES DA SILVA	157º	9
	ANA REGINA MORENO DE OLIVEIRA	158º	9
	FABIANE DA COSTA	159º	9
	JEANE GOMES DO NASCIMENTO	160º	9
	GABRIELY GALDINO DE CASTRO	161º	9
	OCICLEA GOMES BATISTA	162º	9
	CATIENE ROSA PARDIM GUEDES	163º	9
	WILZILENE COELHO SILVA	164º	9
	PRISCILA DAMASCENO FRAZÃO	165º	9
	JÉSSICA CAMILA SILVEIRA DE OLIVEIRA	166º	9
	EDSON BARROS PARENTE JUNIOR	167º	9
	LADY MARA SENA DA ROCHA	168º	9
	BIANCA MARTRICIA SILVA DE OLIVEIRA	169º	9
	MAURO DA SILVA GONÇALVES	170º	9
	BÁRBARA MARGARIDA GURGEL DA SILVA	171º	9
	CAIO CESAR FAUSTO LIMA	172º	9
	FELIPE SALLAS SANTOS LIMA	173º	9
	VITORIA KAROLINE MACIEL JACAUNA	174º	9
	CHRISTIE MARIA DOS SANTOS BRITO	175º	9
	JESSICA FERREIRA BARRETO	176º	9
	BRUNNA THAIS CARVALHO DE SOUZA	177º	9
	ISABELLY DE SOUZA FERREIRA	178º	9
	THIAGO TORRES BORGES	179º	9
	ESAÚ FELIPE RODRIGUES ASSUNÇÃO	180º	9
	FABIANA RIBEIRO PENHA BORGES	181º	9
	VITÓRIA LIMA TORRES	182º	9
	LUCAS ROCHA DOS SANTOS	183º	9
	ERIKA PINHEIRO MONTEIRO	184º	9
	LORENA SOUZA DOS SANTOS	185º	9
	TELMA CRISTINA DA SILVA MOTA	186º	8
	FRANCINEI FARIAS LEAL	187º	8
	ALEILSON COSTA DO NASCIMENTO	188º	8
	JONES VICENTE SANTANA	189º	8
	JOSÉ NILTON PINHEIRO DO CARMO	190º	8
	BRUNO SOUZA DE ANDRADE	191º	8
	RAFAEL RAMOS LOPES	192º	8
	ROSE NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	193º	8
	MÁRCIA RODRIGUES ARRUDA	194º	8
	GABRIELA GONÇALVES VIANA VIEIRA	195º	8
	JHENNYFER LIMA DA MOTA	196º	8
	MARIA AUXILIADORA PINTO DOS SANTOS	197º	7
	JULIANA LIMA DOS SANTOS	198º	7
	CARLA CAROL BRUCE MAIA	199º	7
	THAIS MARIANO DE SOUZA	200º	7
	PRISCILA DA SILVA LOPES	201º	7
	TAMIRES SANTOS BRAGA	202º	7
	FLAVIA BRENDA PINHO DIAS	203º	7
	AMANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	204º	7
	KIMBILLY SCHAIANI SOARES DA CRUZ	205º	7
	MARIA DIVANIRA SOUSA DE CASTRO	206º	6
	ANIZELMA DANTAS BARBOSA	207º	6
	THATIANA DOS SANTOS SOUZA	208º	6
	RAYDSON SOARES BATISTA	209º	6
	DIEGO NORBERTO DE FREITAS	210º	6
	CRICIA DE SOUZA CERDEIRA	211º	6
	SEBASTIANA WANJEELANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	212º	6
	ANA PAULA DOS SANTOS DE FREITAS	213º	6

	ANA LETICIA DA SILVA PINHEIRO	214º	6
	JENNIFER COSTA BENTES	215º	6
	THAIS FERNANDES SOARES	216º	6
	GABRIEL MC COMB DOS SANTOS	217º	6
	HEULEANDRA JORDANA GOLÇALVES MARNIHO	218º	6
	JOSA HELENA COSTA DA SILVA	219º	5
	ANA CRISTINA PANTOJA CARNEIRO	220º	5
	ZENAIDE SAMPAIO DE BARROS VIEIRA	221º	5
	HELVIO FARIAS MENDONÇA	222º	5
	TATIANE DE NAZARE SOUSA MARQUES	223º	5
	NAYARA TALITA PENHA SILVA	224º	5
	JOYCE DE MORAIS TAVARES	225º	5
	TAIANE SALES DE ARAUJO	226º	5
	DARLENE DOS SANTOS SOARES	227º	5
	SARAH ROCHA DA SILVA	228º	5
	MYLENA LACERDA CARDOSO	229º	5
	EMILY KATHELLEN SILVA DE SOUZA	230º	5
	RANIEL RIVAS JEAN	231º	5
	MAYARA PEIXOTO DA CRUZ	232º	5
	NANDA INGRID MENDES LIMA	233º	5
	IZABELA GUIMARÃES PEZOS	234º	5
	ARLENE SILVA DE AZEVEDO	235º	5
	MOACYR VICTOR ARTIAGAS SABINO	236º	5
	CRISLLAINE THAINARA DE SOUZA ELEOTERIO	237º	5
	GABRIELA SOUNIER DA SILVA	238º	5
	SIMONE ALVES DA SILVA	239º	4
	ANA LUCIA LINDOSO DE ARAUJO	240º	4
	ANA CLAUDIA FONSECA MENDES	241º	4
	IRAN FRANCISCO SILVA DE SOUZA	242º	4
	ELIS REGINA FERREIRA DE SOUZA	243º	4
	CLAUDIA SOUZA DA ROCHA	244º	4
	ROSELY BATISTA DOS SANTOS FRANÇA	245º	4
	KÁTIA SUELLEN SILVA MACIEL	246º	4
	LUCELIA FABIANA MATOS ANTUNES	247º	4
	ELANE RAMOS DAVILA	248º	4
	JAKELENE SOUZA SAMPAIO	249º	4
	RAIMUNDA DA CUNHA MORAES	250º	4
	BETO COELHO ARCENTALES	251º	4
	ANDRIHELLY DA SILVA PERES	252º	4
	WILLIAN NASCIMENTO DA SILVA	253º	4
	GABRIELA DE LIMA RIBEIRO	254º	4
	REBEKAH BASTOS BRANDÃO	255º	4
	ROSEMEIRE MATUTE GOMES	256º	4
	RAIANE GAMA DA FONSECA	257º	4
	LARISSA DOS SANTOS RIBEIRO	258º	4
	ANDRIANNE SERRÃO DE ARAUJO	259º	4
	TAJIME FARIAS IWATA	260º	4
	HELOISA AZAVEDO CORREA	261º	4
	JENNIFER VIANA DE OLIVEIRA PAIXÃO	262º	3
	RAYNARA RODRIGUES DA SILVA	263º	3
	RAQUEL PEREIRA FLEURI DA SILVA	264º	3
	ANDERSON FERREIRA FARIAS	265º	3
	THIAGO CARVALHO HOLGUIM	266º	3
	LOMNIANNA MELO DE CASTRO CRUZ	267º	2
	CLICIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	268º	2
	DAYSA COSTA DE SOUZA	269º	2
	JIMMY MELO MENDONÇA	270º	2
	LUCIMARA FURTADO FRANÇA	271º	2
	THABATA HANNA DA SILVA NASCIMENTO	272º	2
	CAMILA CRISTINA CRUZ DE SOUZA	273º	2
	GABRIELLY COSTA BARBOSA	274º	2
	LORRANA SOUZA MEDEIROS	275º	2
	RUTH MACUIAMA DA COSTA	276º	2
	ELIANA DE OLIVEIRA E SILVA	277º	1
	CLEIDE ALMEIDA DOS SANTOS	278º	1
	EDIVAN RODRIGUES MOTA	279º	1
	CLEIDIANE RABELO CORDEIRO	280º	1
	CINDY DA SILVA ASSUNÇAO	281º	1
	ALCINEIDE ARLETE ARAUJO VARGAS	282º	1
	MARIA SEBASTIANA BARBOSA FERREIRA	283º	0
	MONICA SOCORRO DA SILVA LIRA	284º	0
	PAULIANI FERREIRA AZEVEDO	285º	0
	GLÉCIO GREGORIO DA SILVA GOMES	286º	0
	TAYANNA MIRANDA MACHADO	287º	0
	LUCELINA DA CRUZ MOTA	288º	0
	JACIMARA PEREIRA RAIOL	289º	0
	REBECA RODRIGUES DE ARAÚJO	290º	0
	TACIANA GLÓRIA DE ALBUQUERQUE	291º	0
	DARLIETE DA SILVA LIMA	292º	0
	ALECSANDER NEGREIROS DOS SANTOS SILVA	293º	0
	LORENA SOUZA SILVA	294º	0
ÁREA DE ATUAÇÃO: SEDE/PCD			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
3	DEBORA MAIA DE SOUZA BRITO	1º	33
	ELZINETE CARVALHO DE OLIVEIRA	2º	20
	NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO		
ÁREA DE ATUAÇÃO: SEDE/CENTRO CIRÚRGICO			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
2	ALESSANDRO BARBOSA DE ANDRADE	1º	29

	ELINEA MARIA SOARES DA ROCHA	2º	15
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
7	MARLY MARQUES DE SOUZA	1º	33
	VALDEIDA MARTINS DA GAMA	2º	33
	MICHELE LIMA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	3º	33
	THAIS BASTOS NEVES	4º	33
	GEOVANA ARAUJO DE SOUZA	5º	33
	TEREZINHA DE ALMEIDA MORAIS	6º	32
	KARLEY REJIANE LIMA DE SOUZA SOUZA	7º	32
	DANIEL MIRANDA ACIOLI	8º	32
	SONIA MARA MACEDO COUTINHO	9º	31
	JOYCE NEVES BATISTA	10º	31
	MARIA EDUARDA TAVARES BEZERRA	11º	31
	MARIA MAURA FERREIRA DE SOUZA	12º	28
	GLAUCIO SOARES SILVA	13º	19
	ANA CRISTINA EVANGELISTA DA SILVA	14º	14
	MISAELE SILVA MACIEL	15º	14
	VALDIRENE OLIVEIRA AVINTE	16º	9
	NOEMI RHEBEKA MONTEIRO CARVALHO	17º	6
	MARCIO CRISTIANO MEDEIROS LOPES	18º	5
	NAYRA NEVES DA SILVA	19º	4
	JURACYNARA EVANGELISTA RODRIGUES	20º	2
	DANIELE DA SILVA SOARES OLIVEIRA	21º	2
	MARCELO AUGUSTO DA SILVA SEIXAS	22º	2
	RAIMUNDO AUGUSTO DE SOUZA NETO	23º	1
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGA	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
6	MAGDA NASCIMENTO MARTINS	1º	33
	ANA CARLOS DA SILVA	2º	33
	ROSILENE CORREA CAMPOS	3º	33
	MÁRCIA REGINA MENDONÇA ALENCAR	4º	33
	DANIELLA NAVECA MAIA	5º	33
	FRANCISCO GESSY DE MENDONÇA JUNIOR	6º	33
	JAVE COELHO LIMA	7º	33
	CLEIDIANE FERREIRA MARINHO	8º	33
	THIAGO COELHO CARDOSO	9º	33
	GABRIELLE GUEDES COUTINHO	10º	33
	DOMINGOS BENTES DE JESUS NETO	11º	33
	ROSYANE DE FÁTIMA VIEIRA DE ALBUQUERQUE	12º	29
	FELIPE ARAUJO DOS SANTOS	13º	29
	ROMUALDO DA SILVA LIMA	14º	28
	JOSELIA SOBRAL CAVALCANTE	15º	20
	GUILHERME FERREIRA BARREIRA	16º	20
	MÁRCIA REATEGUI JATI	17º	17
	MONICA DA SILVA COSTA	18º	9
	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	19º	7
	BILLY ANDERSON FURTADO MARQUES	20º	6
	LUCIO MAGNO DE SOUZA DA SILVA	21º	5
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
5	ROSA CARNEIRO DA SILVA	1º	33
	GILVANA GUERREIRO DE SOUZA LEAL	2º	33
	RAYANA DA COSTA REDENÇÃO	3º	33
	JANAINA CAVALCANTE DA SILVA	4º	33
	THAIS SAMPAIO ALVES	5º	33
	THIAGO ANDRE ALBUQUERQUE DE SOUZA	6º	33
	THALIA KELLEN SILVA BATISTA	7º	33
	DAYANA GRIMM KITSINGER	8º	30
	HERICA KAMILLA DOS SANTOS SILVA	9º	29
	TALLYSON MENEZES BENTO DA SILVA	10º	29
	ANSELMO MORAES DOS SANTOS	11º	29
	JHONATAN DA SILVA REDENÇAO	12º	28
	WINDSILANY ALMEIDA DE MORAIS	13º	25
	JONATHAN EDUARDO CUSTODIO MAQUINÉ	14º	24
	JANAYNA RAYANY BARROS CARVALHO	15º	8
	KARINA CAMPOS DE ARAÚJO	16º	6
	THAIS MAYARA DE SOUZA AMANCIO	17º	4
	ADRIA LUANA MACIEL SALES	18º	1
	ANDRIA LOPES CRUZ	19º	0
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
6	INEZ PANTOJA DE OLIVEIRA	1º	33
	ALICIANE TOLENTINO DE MELO	2º	33
	RÍVIAN MELO MENDONÇA BESSA	3º	33
	SILVANE FERREIRA DOS SANTOS	4º	33
	GEOVANNA OLIVEIRA RODRIGUES	5º	33
	GLAUCIA GOMES DE SOUZA	6º	30
	SANDRA MAURA MAIA DE SOUZA	7º	29
	DANIELA LODOGERIO DE OLIVEIRA	8º	29
	LUCAS RUAN DE MARCO CAVALCANTE DOS SANTOS	9º	29
	MARIA FRANCINETE SANTOS DA SILVA	10º	26
	NAYANA CRISTINA BEZERRA AZEVEDO	11º	25
	VALÉRIA DE LIMA GARRIDO	12º	18
	FABRÍCIA COSTA DOS SANTOS	13º	18
	FERNANDO DOS SANTOS VIANA	14º	14

	JANILCE DE ARAUJO BARROS	15º	11
	CESAR AUGUSTO MOREIRA DOMINGOS	16º	9
	AMILTON LIMA DA SILVA	17º	4
	ITALO AMORIM DE CARVALHO	18º	2
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
2	EVELEN CRISTALINA MORAES DE ABREU	1º	33
	MAYSA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA	2º	28
	CARINA SOUZA BATISTA	3º	28
	LARISSA DE ANDRADE FONSECA	4º	9
	ANA PAULA LIMA FERREIRA	5º	5
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
4	MARIA FRANCISCA ALVES GOMES	1º	33
	AMANDA CAVALCANTE MARINHO	2º	33
	DIEGO DA COSTA FRANÇA	3º	33
	VANESSA ARAÚJO ZUZA	4º	32
	NAYANNA ALMEIDA DA SILVA	5º	26
	RAMAIANA OTAVIANA RIBEIRO	6º	25
	MARCELO DE MELO CAVALCANTE	7º	12
	RAFAELA VIEIRA SABOIA	8º	5
	VALONNE VITORIA DAMASCENO RODRIGUES CEDRO	9º	5
	ANA CAROLINA CARIJO DE CASTRO	10º	0
FUNÇÃO: PSICÓLOGO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
4	PEDRO DA ROCHA DANTAS JUNIOR	1º	33
	ABINEIA SILVA DE SOUZA	2º	33
	REGINALDO ALAIN GUIMARÃES DA COSTA	3º	33
	AMANDA DA COSTA TOLENTINO	4º	33
	VALDINEIA FAQUIERE OLIVEIRA	5º	33
	ELIADE NASCIMENTO DE SOUSA	6º	33
	FERNANDA DE SOUZA PIRES	7º	33
	SASHA CHARLIANE SOUZA ABREU	8º	33
	MARLI BERENICE DELL OSO	9º	32
	LAISSA GIOVANNA BITAR FERREIRA	10º	32
	GILMARA ALVES LIMA	11º	30
	ELI COSTA DE SOUZA	12º	30
	JOÃO LUCAS DA SILVA RAMOS	13º	30
	ARACELIS DE SOUZA PIRES PEREIRA	14º	29
	MARIVONE NUNES BARROSO	15º	28
	JOSIANNE BARBOSA MACEDO	16º	28
	ERIZETE DE SOUZA AZEVEDO	17º	25
	SILVIA GOMES COLARES	18º	24
	LO-RUAMA CASTILHO DE OLIVEIRA	19º	21
	JENIFER ESTER PINTO CAZEMIRO	20º	16
	RAISSA TACIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	21º	13
	FABIANA FERREIRA LINHARES	22º	11
	GUIOMAR ALEGRIA SOUZA SILVA NOBRE	23º	9
	ANA KAROLINE PONTES OLIVEIRA PINTO	24º	9
	SILVIA DE OLIVEIRA ALVES	25º	5
	ERIVAN JOSE COSTA E SILVA	26º	5
	TAYSE CAROLINE VILHENA SANTOS	27º	5
	LENILDA SILVA E SILVA	28º	5
	VICTORIA MELO DA SILVA	29º	5
	GUSTAVO MACHADO CIDADE	30º	4
	MARTA DA SILVA DE OLIVEIRA	31º	2
	TATIANA CABRAL COSTA	32º	0
FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
2	NILMA MENEZES DE OLIVEIRA	1º	33
	JOHN MARQUES VIANA DE SOUZA	2º	33
	ANTÔNIO DOUGLAS LOPES DINIZ	3º	33
	WALDICLEIDE DE ARAÚJO SANTOS	4º	33
	ARLETE LOPES GOMES	5º	31
	DANIELLY LOPES PEIXOTO SANTOS	6º	29
	BRENNER PETRONIO DIAS MONTEIRO	7º	29
	WILLAMS ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS	8º	28
	ALLAN PATRICK JESUS DA SILVA	9º	22
	KLAUBER DE OLIVEIRA LOPES	10º	18
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
1	DIANY BASTOS BEZERRA	1º	33
	ANNE MARTINS PEREIRA DA SILVA	2º	29
	ALEXANDRE WILLIAN PEREIRA AMARAL	3º	5
	GABRIEL DA SILVA IMBIRIBA	4º	5
	CARLA YARA SILVA DE MENDONÇA	5º	4
	NAIR FERNANDA NEVES BEZERRA	6º	0
	ISABELA PORTO PEIXOTO FARIAS	7º	0
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
	ALMERINDA DE ANGIOLIS SILVA NASCIMENTO	1º	32
63	RAIMUNDO ROCHA BARBOSA	2º	32
	ROSILENE SANTAREM CARNEIRO	3º	32

	GERSON CRUZ RODRIGUES	4º	32
	ALCINEIA DA SILVA DE SOUSA	5º	32
	LEILA LOBATO DE SOUSA	6º	32
	MARCIVANY DA SILVA MOUSIU	7º	32
	ANTÔNIO GIDEONE ALMEIDA DA SILVA	8º	32
	SIDILEIA ALVES DA SILVA	9º	32
	ADRIANA ALENCAR CAMPOS	10º	32
	CARMENOLIA DA SILVA LIMA	11º	32
	ABIMAEL FERREIRA DA SILVA	12º	32
	JANAINA PENA DA COSTA	13º	32
	SUELEN FARIAS DE ARAÚJO	14º	32
	ADRIANE RIBEIRO AZEVEDO	15º	32
	RAIMUNDA NONATA PEIXOTO DE SOUZA	16º	32
	MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA	17º	32
	ANGELINA MARTINS GOES	18º	32
	DARLENE NOGUEIRA PENEDO	19º	32
	NELLIELMA DA SILVA MOURA	20º	32
	ABNER TAVARES SICSU JUNIOR	21º	32
	REGINA LUCIA SILVA DE HOLANDA	22º	32
	CLEMILDA VIEIRA DUTRA	23º	32
	NUBIA CRISLEINE MORAES ABREU	24º	32
	ESTELA LOPES DA SILVA	25º	32
	DIEGO SOUZA DA SILVA	26º	32
	JAHNNY SWAMI DE CASSIA LINHARES OLIVEIRA TORRES	27º	32
	JENNIFER ALELUIA MARINHO	28º	32
	THALIA BENJAMIN ABREU	29º	32
	HENRYQUE WESLLEY SICSU VILAS FROTA	30º	32
	JACKELLINE LINHARES OLIVEIRA	31º	31,75
	IARA KELLY TEIXEIRA MORAES SOUZA	32º	31,75
	ALCIONE GOMES DE FARIAS	33º	31,5
	FABIANA FERREIRA	34º	31,5
	DAIANA NUNES DA COSTA	35º	31,5
	IRLANDIA MARIA COUTO DA SILVA	36º	31
	ANDREIA PINHEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	37º	31
	ROSINETE NASCIMENTO DOS SANTOS	38º	31
	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	39º	31
	ADRIANA DA SILVA PENA	40º	31
	VALDINEI RAMOS DE OLIVEIRA	41º	31
	KEDMA MEDEIROS DO NASCIMENTO	42º	31
	MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	43º	31
	MARLUCE FONTES GONÇALVES	44º	31
	ELOIZE SANTOS DO CARMO	45º	31
	ROZENILDA NUNES MOREIRA	46º	31
	MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	47º	31
	ALINE DE SOUZA MARTINS	48º	31
	JÉSSICA SOARES DA SILVA	49º	31
	GABATA TRINDADE MARQUES	50º	31
	FABIANA SILVA E SILVA	51º	31
	MARIA BEATRIZ ANDRADE DA SILVA	52º	31
	HINGLID BATISTA BEZERRA	53º	31
	DAIANA RUFINO LIMA	54º	31
	ELINDOMARA DA SILVA BRANCO	55º	31
	BEATRIZ RODRIGUES PARGA	56º	31
	RANA OLIVEIRA DA SILVA	57º	31
	IARA MILENA FOGAÇA DA SILVA	58º	31
	KAMILLA YASMIN DE MENEZES BARBOSA	59º	31
	LUANA MENEZES CARVALHO	60º	31
	ISABELLA SARAH DOS SANTOS PEREIRA	61º	31
	ANTONIA DA SILVA E SILVA	62º	30,75
	MARIA PASTORA ALVES LIMA	63º	30,75
	LEIDY MAURA MONTEIRO DE FREITAS	64º	30,5
	MARIA JOSE DA COSTA	65º	30
	TOMAZ DE SOUSA VITTONE	66º	30
	VANILZA FEITOZA DA SILVA	67º	30
	KLICYA CRISTINA ALVES DA SILVA	68º	30
	NAIARA SOARES FERNANDES	69º	30
	ANDREA DE SOUZA BRITO	70º	29,75
	SABRINA MOURA PARENTE	71º	29,75
	ELIANE MONTEIRO PACHECO	72º	29,5
	TERESINHA DE JESUS FREITAS OLIVEIRA	73º	29
	VALCICLEIA VIANA DA SILVA	74º	29
	MIRIAN FREITAS DA ROCHA	75º	29
	GILCELI LEITE CORRÊA	76º	29
	IRANILSE BEZERRA DE CASTRO	77º	29
	ELIADABI NUNES DE SOUZA	78º	29
	DIULEMAR DE SOUZA RIBAS	79º	29
	HILARY LAUANE FURTADO COSTA	80º	29
	JULIA LORHANE MESQUITA DO AMARAL	81º	29
	CRISTIANE DA SILVA CELESTINO	82º	28,5
	SHIRLEN GATO DA SILVA FERREIRA	83º	28,5
	JULIANA PEREIRA NOGUEIRA	84º	28,25
	LUCIANA CARDOSO DA SILVA	85º	28,25
	TUANE LUISE FERREIRA DA SILVA	86º	28
	PATRICIA FEITOSA DA COSTA	87º	27,25
	ANTONIO JOSE RAMALHO GOMES	88º	27
	IARA AVANY DE FIGUEIREDO BAIA PORTO LIMA	89º	27
	ALESSANDRA PEREIRA SOARES OLIVEIRA	90º	27
	MARIA DAS DORES RODRIGUES VIERA	91º	27
	JOSIANE MICHELE DE MOURA CAMPOS	92º	27

	CLEICIANE LIRA DE SALES	93º	27
	LUCAS VITOR MELO CANTO	94º	27
	ROSANGELA FERREIRA PEREIRA	95º	26,5
	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SANTARÉM	96º	26,5
	ROSA MARIA LISBOA SOARES	97º	26,5
	MIRLANE COSTA FREITAS	98º	26,5
	GUIOMAR COSTA LIBÓRIO	99º	26
	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	100º	26
	THAYANNE SILVA NASCIMENTO LISBOA	101º	26
	JECILENE FREITAS DA COSTA	102º	25,5
	PATRICIA LAZARA MESQUITA RAMOS	103º	25,25
	MARIA ADRIANA DE ANDRADE ISIDIO	104º	24,5
	HERALDO GUEDES DA SILVA	105º	24,5
	NIVEA MARIA PERES DE LIMA	106º	24,5
	ANDREA DA SILVA MESQUITA	107º	24
	ALICE OLIVEIRA DE SALES	108º	24
	JOÃO RICARDO FERNANDES DE FARIAS	109º	24
	CLEIA REGO FREITAS	110º	24
	ANA PAULA DA SILVA VIEIRA	111º	24
	RENATA MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES	112º	24
	ARLON DOS SANTOS DE OLIVEIRA DUARTE	113º	24
	LIZANDRA INGRED DE JESUS OLIVEIRA	114º	24
	DOUGLAS DE SOUZA SILVA	115º	24
	ESTER BASTOS CRUZ	116º	24
	JONES MEDEIROS RODRIGUES	117º	23
	JÉSSICA DE SALES LOBATO	118º	23
	BIANCA GIRÃO DE SOUZA	119º	23
	SILVANA DA SILVA SOUSA	120º	21,5
	JONATHAS ASSIS DE FRANÇA	121º	20
	MIRTE MARIA FERREIRA DE MENEZES	122º	18,5
	FRANCILENE DE MOURA CABRAL	123º	18,25
	ÉVILA PATRICIA CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA	124º	17,75
	ALDENICE DE SOUZA DA SILVA	125º	17
	SARAH DOS SANTOS RIBEIRO	126º	16
	TAYNAN VIEIRA RAMOS	127º	15
	JAIME ARAUJO PEREIRA	128º	15
	KALINE DA PAZ BRANDÃO	129º	15
	FABIANA DE OLIVEIRA LIMA	130º	14
	RAYELENE ARAUJO SOUSA E SOUZA	131º	14
	CLAUDIANE LIMA DE SOUSA	132º	13
	PEDRINA DOS SANTOS DA SILVA	133º	13
	SULA CARDOSO DOS SANTOS	134º	12,75
	ISMAELLEM LORENA TRAVASSOS CORREA	135º	12
	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	136º	12
	JOAO VICTOR COSTA MARTINS	137º	12
	SUZANA LEITE DE OLIVEIRA	138º	11,5
	JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	139º	11,5
	JOVANA CRYSTIANE PRESTES LIMA	140º	11,25
	CRISTIANE GOMES SANTOS	141º	11
	KAILANE SILVA CARVALHO	142º	11
	VANIA DE JESUS PEREIRA	143º	10,75
	ELISANGELA VIDAL CHAVES	144º	10,25
	DAIANA NEGREIROS DO NASCIMENTO	145º	10
	JANDESSOR SILVA DA SILVA	146º	10
	EDUARDA BEATRIZ APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES	147º	9,25
	ARIANY SILVA DE OLIVEIRA	148º	9
	MARTA BACELAR DA SILVA	149º	9
	ALESSANDRA MELO DOS SANTOS	150º	9
	ALAN WILHA VIANA DE OLIVEIRA	151º	8,75
	POLYANA DA SILVA ROCHA	152º	8,5
	MARCIA COUTINHO TORRES PEREIRA	153º	8
	JOELI LARISSA DE OLIVEIRA MIRANDA	154º	8
	KETHELEN DAIANA LEMOS SOARES	155º	8
	ANA RAQUEL DA SILVA BARBOSA	156º	7,5
	FELIPE BATISTA FIGUEIREDO	157º	7,5
	FRANCILENE DA SILVA GUAJAJARA	158º	7
	DEBORA DA SILVA	159º	6,5
	HELENA DE ARAUJO BATISTA	160º	6,5
	CRISTINA DO ROSÁRIO DA SILVA SILVA	161º	6,5
	MARIA CLARA DOS SANTOS VIEIRA	162º	6,5
	ANA PAULA MACEDO RODRIGUES	163º	6,25
	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	164º	6,25
	ROSICLEIA SIQUEIRA RIBEIRO	165º	6
	MARIA JOSE MAIA DA SILVA	166º	6
	MARINETE DE MORAES JARDIM	167º	6
	MARCOS DE MELO NASCIMENTO	168º	6
	JOSIELY DOS SANTOS FONSECA	169º	6
	LEILA NASCIMENTO DE SOUZA	170º	5,75
	MARIA VANDA LOPES DE ALMEIDA	171º	5,5
	ANNY KATIUSSIA MIRANDA DA SILVA	172º	5,5
	LIDIANE RIBEIRO MEDEIROS	173º	5,5
	KELLY LEITAO DOS SANTOS	174º	5,5
	MARLI MACEDO PEREIRA	175º	5,25
	ELENA DA SILVA FERREIRA	176º	5
	ANDREIA MIRANDA SILVA	177º	5
	HETTEANE PADILHA DE PINHO	178º	5
	LUZIANE SOUZA LIMA	179º	5
	AUSANA GOMES DE SOUZA	180º	5
	PRISCILA COSTA PIMENTEL	181º	5

	ITELVINA LOPES DA SILVA	182º	5
	LEANDRA RAMOS MOURA	183º	5
	HANIA NATHIELLY DE SOUZA SANTOS	184º	5
	LEONÇO PANTOJA DOS SANTOS	185º	4,75
	BRENDO VILKER ANDRADE DE OLIVEIRA	186º	4,5
	NAIARA ALMEIDA MARREIROS	187º	4,5
	JOANA DARC DO VALE FREIRE CAMPOS	188º	4
	GIOVANNA BARBOSA RIBEIRO	189º	4
	JANAINA ALVES SIQUEIRA CARDOSO	190º	3,75
	ALCILENE AGUIAR DA SILVA	191º	3,5
	JERLEANE AMARAL NUNES DA SILVA	192º	3,5
	JACINETE DOS SANTOS SOARES	193º	3,25
	VANIA APRIGIO DA SILVA	194º	3,25
	ADALTO BARBOSA COSTA JUNIOR	195º	3,25
	CONSTÂNCIA SANTIS ALVES	196º	3
	FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA	197º	3
	NAZARE DA SILVA COSTA	198º	3
	NARA KEITY DOS SANTOS DE SOUZA	199º	3
	OSINEI DE SOUZA LIMA	200º	3
	LANA DA SILVA ARAUJO	201º	3
	CLEICIANE DA SILVA RUIZ	202º	3
	MARTA SERRAO DE LIMA	203º	3
	ELLEN WHITE VIDINHO MIRANDA	204º	3
	RAYANNE AGUIAR NOGUEIRA	205º	3
	PAMELA ROCHA SAMPAIO	206º	3
	ANA REBECA DE SOUZA MOTA	207º	3
	KETHLEN KAROLYNE DA SILVA MIRINDA	208º	3
	THIAGO MELQUEIRO SAMPAIO	209º	3
	KAROLINE CRISTINA DA SILVA GUIMARAES	210º	3
	HELEN JANE CARNEIRO REIS	211º	2,75
	MONICA GLEICE GOMES FARIAS	212º	2,75
	CASSIANA DA SILVA MACIEL	213º	2,5
	FRANCINEY DE SOUZA PEREIRA	214º	2,5
	BRUNO FRANCA RAGBEER	215º	2,5
	VANEUZIANE BERNARDO DA SILVA MARQUES	216º	2,5
	KLEANNE DOS REIS VALLES	217º	2,25
	SILVIA TOICIMA NEVES	218º	2
	FRANCISCA RODRIGUES PAES	219º	2
	ANDREA FABA SOUZA	220º	2
	JANNY SOUSA RODRIGUES	221º	2
	BRENDA SHELRE DA SILVA OLIVEIRA	222º	2
	VICTORIA CUNHA DOS SANTOS	223º	2
	EDREI DA SILVA REIS	224º	1,75
	ROSÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA	225º	1
	WEMERSON LARANJEIRA ALVES	226º	1
	SABRINA SANTANA DA SILVA	227º	1
	SARA PEREIRA DIAS	228º	0,5
	GEOVANA BARAUNA RIBEIRO	229º	0,25
	MARIA DO CARMO DOS SANTOS ROCHA	230º	0
	MARIA ROZILEIA DIAS PINHEIRO	231º	0
	WALDENEY FERNANDES VASCONCELOS	232º	0
	ELCENI DA MOTA PEDROSO GONÇALVES	233º	0
	CRISLEANGELA BARROS SOUZA	234º	0
	MARGARIDA COSTA MARINHO	235º	0
	THAISSA RODRIGUES DE ABREU	236º	0
	JULIA CRISTINA DE SOUZA FARIAS	237º	0
	LUCIANA BARBOSA BARROS	238º	0
	GRACIENE LOPES LICATA	239º	0
	FRANCINAYRA MORAES DA SILVA	240º	0
	MARIA CARDOSO DA CONCEIÇAO BATALHA	241º	0
	NINA PEREIRA DA PENHA	242º	0
	PAULIANE MOTA TAVARES	243º	0
	FRANCISCA CRISPIM FARIAS	244º	0
	LETICIA BRENDA DOS SANTOS RODRIGUES	245º	0
	DANIELA DOS SANTOS MONTEIRO	246º	0
	ALINE FERNANDES DE ASSUNÇÃO	247º	0
	ANDRE MIGUEL DA SILVA MELO	248º	0
	LARISSA KELLEN DE SOUZA OLIVEIRA	249º	0
	WAGNER DAVI VINENTE SANTOS	250º	0
ÁREA DE ATUAÇÃO: SEDE/PCD			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
4	ELIAS FERREIRA DA SILVA	1º	27,5
	MAURO RICARDO ARAUJO DA SILVA	2º	24,5
	GLEICE DE SOUSA FONSECA	3º	8
	ANDRECI MARINHO TAVARES	4º	3
ÁREA DE ATUAÇÃO: SEDE/CENTRO CIRÚRGICO			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
2	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE BERNARDO	1º	29
	ADENILDA ROCHA DA SILVA	2º	3
	ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	3º	2,5
	ALDELIME TEREZA PINTO DE CARVALHO	4º	0,25
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
21	DANIELE DOS SANTOS ANDRADE	1º	32
	DANIELLE MENEZES DA SILVA	2º	32
	KEILA FARIAS DE SOUZA	3º	32
	MAYARA KETLEN DE AZEVEDO BASILIO	4º	31,75
	HELEN PATRICIA CARNEIRO REIS	5º	31,5
	ULLICENE LOPES DA SILVA SOUSA	6º	31

	MARINES FONTES DOS SANTOS	7º	31
	MARIA ISABEL DA SILVA MENDES	8º	31
	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA	9º	31
	LUCIANA PRUDENCIO RODRIGUES	10º	31
	GLEICYANE SILVA DE SOUZA	11º	31
	KARINA CARDOSO DE SOUZA	12º	31
	ANGELINA GOMES DA COSTA	13º	31
	MAÍRA DAYANE MACIEL DA SILVA	14º	31
	MARIA BIANCA SILVA DE SOUZA	15º	31
	ANA LUCIA DE SOUZA	16º	30,75
	SIMONI DE ALBUQUERQUE CALDAS	17º	30,25
	VANDERLENY DA COSTA CUNHA	18º	29
	VALDEN GONÇALVES DA SILVA	19º	28,5
	ROSANGELA LOPES FERREIRA	20º	28
	HELANE GOMES ALVES	21º	28
	IANCA CRISTINA ARAUJO VIANA	22º	27
	MARIA CRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA	23º	26,75
	MARIZA LEMOS DE LIMA	24º	25
	KEYNE BACELAR FALCAO	25º	24,25
	HULLY THAINA LEÃO DA SILVA	26º	24
	JERSINEY DE ALMEIDA PEREIRA	27º	16
	ROSIANE FERREIRA DUARTE	28º	11
	CRISTIANE DE ASSIS MESQUITA NASCIMENTO	29º	8,25
	JOSIELE DA SILVA SOUZA	30º	6
	HERISLAYNY DE SOUZA	31º	6
	FRANCINARA GUEDES PRESTE	32º	5,5
	ELUANA PAIVA PACÓ	33º	5
	MARIA MADALENA LOPES PEIXOTO	34º	5
	ANA KELLY OLIVEIRA PANTOJA	35º	4,5
	RAQUEL GOMES DA SILVA	36º	4,5
	THIELLY VENÂNCIO CONCEIÇÃO	37º	4,25
	MORGANA DE MATOS DA SILVA	38º	4
	JANETE VALENTE DA COSTA	39º	4
	MARIA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	40º	4
	IZABEL NUNES DA SILVA	41º	3,5
	KEZIA DE MENEZES LOBATO	42º	3
	REBECA DE ALMEIDA ARAUJO	43º	3
	KALIANDRA RIBEIRO DA COSTA	44º	2,5
	ALEXSANDRO SIMONETE CASTELO BRANCO	45º	2,25
	EDILENE RAMOS MENDONÇA	46º	2
	NATALIA DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA	47º	2
	ADELAIDE FERNANDES DA SILVA	48º	2
	CHRISTINA SANTOS BRAGA	49º	1,25
	JAIME DA ROCHA TAVARES	50º	1
	ELIANE SILVA FEITOSA	51º	0,5
	MARTA DOMINGOS CORDEIRO CALDAS	52º	0,25
	PAULO ANDRE CORREIA GUEDES	53º	0
	KLISSIA NASCIMENTO PAIVA	54º	0
	CAROLINA SAIFE DA SILVA PIMENTEL	55º	0
	KEIZA VIANA MACHADO	56º	0
	ADDA AZEVEDO QUIRINO	57º	0
	JOÃO LUIZ DE SOUZA MARTINS	58º	0
	EVELLIN CRISTINA MURAIARE RODRIGUES	59º	0
FUNÇÃO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
8	ROSANGELA ANTUNES DA SILVA	1º	32
	ANDREIA TEXEIRA SANTOS	2º	32
	IRENE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	3º	32
	ROGERIO LOPES DE SOUZA	4º	30
	NEOCINEIA FRANCO DA SILVA ANDRADE	5º	29,5
	MATEUS DE LIMA BRUCE	6º	29,5
	MAIZA RODRIGUES GUIMARÃES DA SILVA	7º	29
	MARIA ALDENIZIA DA REDENÇÃO FERNANDES	8º	29
	BEATRIZ ARAUJO ZUZA	9º	29
	MAURIRENE ARAUJO DE SOUSA	10º	28,5
	ANTONIA SANDRA SOARES CARVALHO	11º	28,25
	MARIA LUIZA SILVA SANTARÉM	12º	28
	WILSON DA COSTA ALVES	13º	27,5
	IONARA ELEUTÉRIO BATISTA	14º	26,75
	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA	15º	25,5
	EWERTON THADEU BARBOSA DE SOUZA	16º	24,25
	FRANCIELE SOARES GOMES	17º	4
	FLÁVIA ROCHA MORAES	18º	3,25
	ANDREA REGINA PENA CARNEIRO	19º	2,25
	ALICE DA SILVA LOUREIRO	20º	0,5
	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS	21º	0
FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
2	SYLVIA BARBOSA PAZ	1º	31
	LANIA JANAINA DE SOUZA LOPES	2º	31
	JOELMA CAVALCANTE SILVA DE MORAIS	3º	30
	GILDENOR DOS SANTOS FRANÇA	4º	30
	LEIDSON DE SOUZA CAMPELO	5º	30
	ADELMAR DAS CHAGAS SILVA	6º	29
	DANIELE DE SOUZA VALENTE	7º	28,5
	JOAO ELDO DA SILVA DIAS	8º	26,75
	SEBASTIÃO BASTOS BEZERRA	9º	26,5

	LUIZA PETRONILIA DOS SANTOS SOEIRO	10º	25
	RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA	11º	24,5
	LIGIA AVELINO	12º	24
	RUDINEI FERREIRA OLIVEIRA	13º	24
	IVAN OLIVEIRA DA COSTA	14º	24
	INGRESON PEREIRA DE SOUZA	15º	9
	DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS	16º	5,5
	VALÉRIA LOPES DA COSTA	17º	3,5
	APOLINE LAVAREDA DE LIMA	18º	3
	JUAN GUIMARAES DA SILVA	19º	2
	WILIMY SILVA DE ALMEIDA	20º	0,5
	RAFAELA LARRY SARGES RODRIGUES	21º	0,5
	EVERTON LIMA RIBEIRO	22º	0
	KAMILA DA SILVA ESQUERDO	23º	0
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
4	XILENE BRAGA DE OLIVEIRA	1º	26
	PAULO VITOR BASTOS ANTUNES	2º	25,5
	JULIETE MORAES LIRA	3º	24
	FERNANDA MARIA BARBOSA DA SILVA	4º	23
	VICTÓRIA DA ROCHA OLIVEIRA	5º	15,5
	GABRIELE SANTOS CAMPOS	6º	0,75
	MARLEUDA DA SILVA OLIVEIRA	7º	0
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
7	DEBORA SILVA COSTA	1º	24,5
	ROSINEIDE CARDOSO FERREIRA	2º	24
	ANA CAROLINA GONÇALVES LIMA	3º	24
	MAYSA ALMEIDA BARBOSA SERRÃO	4º	24
	KARLA AUGUSTA MOREIRA FEITOSA	5º	23
	MAIANDRA DA SILVA MOUSIU	6º	21
	MARIA IZABEL BEATRIZ DE ARAUJO	7º	21
	CLAUDIANA VIEIRA DE FREITAS LIMA	8º	15,5
	TALITA CASTRO DE ARAUJO	9º	12
	SHIRLENE ALVES BRASILEIRO	10º	0
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
16	REJANE PEREIRA DE AQUINO DO NASCIMENTO	1º	32
	NAGHIA ARAUJO TORQUETTI	2º	32
	ARIADNE ALVES GIL	3º	32
	YLEN RAFAELA BARROS CORDEIRO	4º	32
	KEILA DA SILVA NASCIMENTO	5º	32
	PAULA ADRIANA NOGUEIRA SOUSA	6º	32
	ANNE CHRYS TOLENTINO DE MELO	7º	32
	THIAGO DE SOUZA SOBRAL	8º	32
	THEMIS DUARTE MOREIRA CORREA	9º	32
	JANA PAOLA BRASIL DE OLIVEIRA	10º	32
	ISAC DA SILVA SANTOS	11º	32
	JECIANE MEDEIROS SEIXAS	12º	32
	MILCAYANNE MEDEIROS FERREIRA	13º	32
	DANILO DA CRUZ DUARTE	14º	32
	NATHECIA DOS SANTOS MARTINS	15º	32
	CAMILA LIMA BASTOS	16º	32
	NATALIENE REGINA ALENCAR MONTEIRO	17º	32
	EDUARDO MARVAN RODRIGUES SOUSA	18º	32
	ELLEN CAMILA SILVA DA COSTA	19º	32
	RAYNARA DE SOUZA GOMES	20º	32
	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA AQUINO	21º	32
	JULIA PANTOJA PONTES	22º	32
	MALUCHA GUIMARAES DA SILVA	23º	32
	LARA THAIS UCHÔA SALDANHA	24º	32
	ALANA SORIANO CAZEMIRO	25º	32
	JAQUELINE SAMPAIO GOMES BARBOSA	26º	32
	JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO GARCIA	27º	32
	NICOLE JHIENNIFER NOLÊTO DA SILVA	28º	32
	JESSICA MOTA DA SILVA	29º	32
	RAQUEL AIRES GOMES	30º	32
	EDUARDA SIMAS OLIVEIRA	31º	32
	MARIA EDUARDA CRUZ SILVA	32º	32
	MARIA LUIZA DE SOUZA LEAL	33º	32
	ANA CLARA SILVA CRUZ	34º	32
	CLAUDIA DE ALMEIDA	35º	31
	GELIANE DOS SANTOS LOPES	36º	31
	JEMILSON ALVES DE MENEZES	37º	31
	RAMON GUIMARÃES DA SILVA	38º	30
	KESSIA ROBERTA SILVA DE SOUZA	39º	30
	JHON LUCAS DE SOUZA CONCEIÇÃO	40º	30
	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FERREIRA	41º	29
	MARIA ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA	42º	29
	KELLY SIFFENTE DE VASCONCELOS	43º	29
	ANDREZA DE SENA PRESTES	44º	29
	DINILZA MEDEIROS CARDOSO	45º	29
	MIRELLE MAIA SANTANA	46º	29
	JACKSON CARNEIRO DOS SANTOS	47º	29
	EVELLY LUNIERE DE OLIVEIRA	48º	29
	ALESSANDRA AZEVEDO ALVES	49º	28
	RODRIGO ANDERSON DA SILVA ALVES	50º	28

	ANNA PAULA CASTRO DOS SANTOS	51º	28
	LADISLAU VITOR GAMA LIMA	52º	28
	PAULO SERGIO ALVES TORRES	53º	27
	ELANE NOGUEIRA MEDEIROS	54º	27
	MARINEI TAVARES DE SOUZA	55º	27
	ITAMARA DELMINA MESQUITA DA SILVA	56º	27
	ANA CAROLINE NASCIMENTO RABELO	57º	27
	BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	58º	27
	ADRIA KAMILY BARROS SOUZA	59º	27
	MONICA DA SILVA MAXIMO	60º	26
	RAIMUNDO ANTONIO REIS DE OLIVEIRA	61º	26
	FRANCINEIA FERREIRA LAMEIRA	62º	25
	PRISCILA ANTUNES CORREIA	63º	25
	KEILA ANTONIA SARAIVA BARROSO	64º	25
	LULIANY PIMENTEL FALCAO	65º	25
	INDYANARA CUNHA CAMOLEZ	66º	25
	ALDENIR CARDOSO DA REDENÇAO JUNIOR	67º	25
	MULLER GEMAQUE DE GÓES	68º	25
	REBECA VASCONCELOS DE SOUZA	69º	25
	SANDRA SOLANGE ALVES DA SILVA	70º	24
	JOSE RIBAMAR DE SOUZA PIMENTEL	71º	24
	MARIA CLÍVIA DE SOUZA BORGES	72º	24
	CRISTIANNE MOREIRA DE SOUZA	73º	24
	CAMILA MARIA PEREIRA SENA	74º	24
	SUZANE REBECA OLIVEIRA DE SOUZA	75º	24
	ADRIELLY PRICILA CORTINHAS MOREIRA	76º	24
	MAILANE DAS FLORES DE LIMA	77º	24
	DENZUEL DANIEL DA SILVA CALIXTO	78º	24
	LETICIA KALIANDRA SOUZA NAVARRO	79º	24
	DAYANE MENEZES DA SILVA	80º	23
	JOCICLEIA DOS SANTOS SOARES	81º	23
	THIAGO DA CRUZ FELIX	82º	23
	TAINARA LICOLE CUNHA DA CRUZ	83º	22
	ABISAQUIA FERREIRA SACRAMENTA	84º	20
	RUAN SANTOS DE SOUZA	85º	20
	JOSE RODRIGO SEVERO DE SOUZA	86º	19
	ANDREZA SILVA DE SOUZA	87º	18
	SANDY COSTA SILVA	88º	18
	ABIGAIL MARIA DA SILVA	89º	18
	DAVI SOUSA DE OLIVEIRA	90º	17
	ANDERSON LIMA SALES	91º	17
	JOÃO HEITOR DIAS MONTEIRO	92º	17
	ANDREZA GOMES DE ANDRADE	93º	16
	LUIZ EDUARDO PACHECO SOBRAL	94º	16
	VICTOR JULIO CESAR LOPES SALGADO	95º	15
	AGSON ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	96º	15
	ANDRE PEREIRA DIAS	97º	14
	GEOVANE FERNANDES ANDRADE	98º	14
	CHRISTIANO DE OLIVEIRA OTTONI	99º	13
	HIAGO TORRES DA SILVA	100º	13
	ANDREZA HORACIO PEREIRA	101º	12
	HINAIRA RARIANE JACQUEMINOUTH SILVA	102º	12
	JHENNYFER COELHO RODRIGUES	103º	11
	TAINARA SOUZA PIMENTEL	104º	10
	NELITON NELSON EVANGELISTA VALENTE	105º	8
	DANIELY COELHO RODRIGUES	106º	8
	ANA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA	107º	8
	TAYLLA SARA NOGUEIRA DA SILVA	108º	8
	VITORIA SILVA PRADO	109º	8
	MATHEUS CAMPOS XAVIER	110º	8
	DEBORA MACEDO PINTO DE ARAÚJO	111º	8
	CILICIA DE LIMA SANTOS	112º	8
	JANYELLEM LUANA DO VALE GOMES	113º	8
	SILENE DA SILVA BARROSO	114º	7
	FLAVIO KAIAN FREIRE TORTELLA	115º	7
	VANDERLEI ARAUJO PRINTES	116º	7
	WERICLES DIAS PEREIRA	117º	7
	REGIANE DA SILVA VIANA	118º	6
	FABIOLA BATISTA LOPES	119º	6
	RONAN OLIVEIRA SILVA	120º	6
	ADRIELY BEATRIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	121º	6
	ANDERSON VICTOR LEITÃO FARIAS	122º	6
	GIOVANA ANDRADE DOS REIS	123º	6
	RUTE PEREIRA DIAS	124º	5
	THAYNARA BENTES DA SILVA	125º	5
	PRISCILA NUNES DA COSTA	126º	5
	RAFAELA BATISTA ZELES	127º	5
	JOSE MAX LEMOS SOARES	128º	5
	LUIZA ADELIA DA SILVA E SILVA	129º	5
	LUCAS BATISTA DOS SANTOS	130º	5
	GEOVANA BATISTA ANVERES DE SOUZA	131º	5
	JULIANA DE OLIVEIRA MASULO	132º	5
	MONICA VIEIRA SARAIVA DA SILVA	133º	5
	JOSÉ VINICIOS PINTO MUNIZ	134º	5
	EMANUELA GOES FERREIRA	135º	5
	PAULO VICTOR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	136º	5
	JHENNIFER BRITO DOS SANTOS	137º	5
	MONIQUE GATO DA SILVA FERREIRA	138º	5
	RAQUEL PAES DOS SANTOS	139º	5

	ANGELA MARIA PINTO DOS SANTOS	140º	4
	MAIZA DE NAZARE MARTINS DE SOUZA	141º	4
	KETHELLEN DE ALMEIDA RIBEIRO	142º	4
	KRISTAL VALENTINA RINCONES OCHOA	143º	4
	MARIANE VIANA PINTO	144º	4
	IASMIN BRENDA DE OLIVEIRA GOMES	145º	4
	SILVAN PINTO BEZERRA	146º	4
	KAWE LUCAS DE CARVALHO CARNEIRO	147º	4
	ROSE MARY MARAJÓ BARBOSA	148º	3
	MARIA ALBINA BRUNO DA COSTA SILVA	149º	3
	SILVIA REANE AZEVEDO DA SILVA	150º	3
	MARCIA DA SILVA PAULINO	151º	3
	MEYLLANE SENRA PINTO	152º	3
	CASSIA CARDELINA XAVIER ENEAS	153º	3
	DAYANA DA COSTA SOUZA DOS REIS	154º	3
	MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA SEIXAS	155º	3
	MÔNICA PINHEIRO DE LIMA SILVA	156º	3
	MILENA NOBRE DE SOUSA	157º	3
	JOÃO VICTOR FERNANDES LIMA	158º	3
	AMANDA HILLARY DOS SANTOS SOUSA	159º	3
	ANA CAROLLINY ARAUJO SILVA	160º	3
	ANA LUIZA DA SILVA SOUZA	161º	3
	LORENA BARAUNA DE SOUZA	162º	3
	OLESSON PACHECO BARBOSA	163º	2
	CIBELE FRAZÃO DE OLIVEIRA	164º	2
	VIVIANE PEREIRA LEITE	165º	2
	PATRICK ANGEL MONTEIRO DA SILVA	166º	2
	DEBORA DE SOUZA LOPES	167º	2
	HELEN RAYSSA SOUSA DA CONCEIÇÃO	168º	2
	FERNANDO PEREIRA CRUZ FILHO	169º	2
	AMANDA FERNANDES DE ARAUJO	170º	2
	ERINEU COSTA DE SOUSA	171º	1
	KATARINE TAVARES DA SILVA	172º	1
	ROSIVALDO PINHEIRO NASCIMENTO	173º	1
	STEPHANIE MARCENA DA SILVA	174º	1
	THALISSA LOIANY LIMA DA SILVA	175º	1
	ELIENILDE SILVA DA COSTA	176º	1
	GEIZIANE VAZ PANTOJA	177º	1
	KATIA BARROS CARVALHO	178º	1
	LARISSA JENNIFER MIRANDA	179º	1
	ESTHEFANY SOARES PEREIRA	180º	1
	GABRIEL MIRANDA SILVA	181º	1
	LUIZ FERNANDO DA SILVA ALVES	182º	1
	JAMILLE CORREA DA SILVA	183º	1
	GEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	184º	1
	MARIA BEATRIZ CARDOSO DE ARAÚJO	185º	1
	VIVIANE ARAUJO DOS SANTOS	186º	1
	DEUZELEN BATISTA DE SOUZA	187º	1
	YASMIN KELLY BEZERRA DE ARAUJO	188º	1
	YASMIN DA SILVA DE FRANÇA	189º	1
	KAREN ARIADNE SILVEIRA CALDAS	190º	1
	ANTONIO JANDER PINTO DE NEGREIROS	191º	0
	NILCIANA PEREIRA DOS SANTOS	192º	0
	VICTOR AFONSO DA SILVA E SILVA	193º	0
	LORENA MARQUES BRITO	194º	0
	THAINA DA SILVA ALVES	195º	0
	VICTOR MARIANO DA SILVA FERREIRA	196º	0
	GABRIELEM MIRANDA SILVA	197º	0
	JOAQUIM THOMAS BRANCHES DE OLIVEIRA	198º	0
	ADRIA ESTEFANY DOS SANTOS AZEDO	199º	0
	MARIA FERNANDA NASCIMENTO MACEDO	200º	0
	ANNA MIRIA NUNES MOREIRA	201º	0
	GLEYDSON ADRIANO ARAÚJO LEAL JÚNIOR	202º	0
ÁREA DE ATUAÇÃO: SEDE/PCD			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
1	VILMARA MARIA TAMBORINI DA SILVA	1º	32
	HIGOR PINTO DA SILVA	2º	26
	TACIO PEREIRA CABRAL	3º	24
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
8	MOISÉS DA SILVA DE SOUZA	1º	32
	ANDRE RICARDO MARTINS DE FREITAS	2º	32
	ROSIMARA LIMA DOS SANTOS	3º	32
	FABÍOLA VIEIRA DA SILVA	4º	32
	MARCOS COSTA DA SILVA	5º	30
	ELIANAY SOUZA DA SILVA	6º	30
	THAINA DOS SANTOS MOURAO	7º	30
	KEMILY KAUAN SILVA DE ALMEIDA	8º	30
	VALDINEI ARAUJO RODRIGUES	9º	29
	MARCOS AURELIO DA SILVA DE SOUSA	10º	28
	DEBORA RODRIGUES PANTOJA	11º	28
	MATHEUS MENEZES SOUTELO	12º	28
	RODRIGO MENEZES DA SILVA	13º	27
	KEZIA DE OLIVEIRA	14º	26
	LAMEQUI JORDAO DE ARAUJO	15º	25
	TALEESA PRAIA DOS SANTOS	16º	25
	ELIANE CASTRO DO CARMO	17º	24
	SULAMITA CASTRO DE ARAUJO	18º	15
	CRISTIANE RIBEIRO DE ARAUJO	19º	8

	RAYSA FABIAN DE OLIVEIRA VALENTE	20º	8
	VITORIA ANIEL LOPES SOUZA	21º	7
	SEBASTIÃO EFIGÊNIO RODRIGUES CARVALHO	22º	5
	ORLENE DOS SANTOS SOUZA	23º	5
	SANDRA SOUZA RAMOS	24º	5
	TAINA SOUZA DA SILVA	25º	5
	CLAYSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	26º	4
	VANIERE DIAS LUNIERE	27º	4
	LIDIANE GOMES DE MOURA LIMA	28º	3
	HALAINE FERNANDA DE MACEDO CUNICO	29º	3
	RICKSON DA SILVA FREIRE	30º	3
	LEIA GONÇALVES DE SOUZA	31º	2
	ANDREZA GUEDES MACHADO	32º	2
	IZABELLA DE SOUZA LIMA	33º	2
	FERNANDA DA SILVA NUNES	34º	2
	ELIZENE SILVA DE SOUSA DOS SANTOS	35º	2
	ADAILDE SILVA DOS SANTOS	36º	2
	MARIA ADAILVA CASTRO DA FONSECA	37º	1
	ELIANE SILVA DE LIMA	38º	1
	GLEICY FERREIRA MACHADO	39º	0
	JACKELYNE SILVA SALES ABREU	40º	0
	BRENA RODRIGUES DE JESUS	41º	0
	ANDRESSA DA SILVA E SILVA	42º	0
FUNÇÃO: MOTORISTA "CAT. D"			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
10	ARLEN LEITE CORREA	1º	32
	ADMILSON DOS SANTOS CARVALHO	2º	30
	MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO	3º	30
	CLERISTON ROBERTO CORREIA MENDES	4º	30
	JOAQUIM DE PAULO GONÇALVES NETO	5º	30
	ADEILTON DE SOUZA AMORIM	6º	30
	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	7º	30
	MARCONES ELIAS DA SILVA	8º	30
	MARKES JHONATAN CARVALHO DE ANDRADE	9º	30
	JODSON JEAN NOGUEIRA SIQUEIRA	10º	29
	WANDERLAN TEIXEIRA MOREIRA	11º	29
	WEULISON CLEBER ARAGAO DA SILVA	12º	28
	WENDERSON COSTA DE OLIVEIRA	13º	27
	MARCIO ANDRE COUTINHO TORRES	14º	26
	HARITON GOES ABREU	15º	26
	JULIO TOTÔ DE OLIVEIRA FILHO	16º	25
	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	17º	25
	LEONARDO DE SOUZA MENDES	18º	24
	CAIO VINICIUS RAMOS DE OLIVEIRA	19º	15
	ERIVELTON CANTUARIO DE ANDRADE	20º	14
	FELIPE RAFAEL PINTO DOS SANTOS	21º	14
	ALCIRLA FREITAS CASTRO	22º	12
	GUTEMBERG OLIVEIRA DA COSTA	23º	12
	EXPEDITO FREITAS DOS SANTOS	24º	7
	MOISES MORAIS FERREIRA	25º	5
	OZANIAS BENTES DE ALMEIDA	26º	5
	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	27º	4
	ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	28º	3
	MATEUS MARTINS ALEXANDRE	29º	3
	MARCUS DUANNY BEZERRA CARDOSO	30º	3
	ISDELRIR DOS SANTOS RIBEIRO	31º	2
	RUI CARLOS CAVALCANTE	32º	1
	JACKSON ALVES VERAS	33º	1
	LUCAS PESSOA FERREIRA	34º	1
	ENERVALDO SILVA DE SOUZA	35º	0
	WALBERSON FERNANDES CRISTO	36º	0
	SILVANO DIAS RALINS	37º	0
	WILLIAM DA SILVA FRANCA	38º	0
	SIDNEY DA SILVA VINENTE	39º	0
	TAMIRES DOS SANTOS TEIXEIRA	40º	0
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
6	COSMO NONATO DOS SANTOS MORAES	1º	32
	RONALDO BRAGA GONÇALVES	2º	30
	ANTONIO RODRIGUES CALDAS	3º	30
	JOHN KENNEDY BRAGA BASTOS	4º	30
	ENÉAS SALAZAR PONTES	5º	30
	LORENO ALVES DE MOURA	6º	27
	DANIEL FIGUEIRA BARBOSA	7º	27
	SIDCLEY OLIVEIRA DA SILVA	8º	25
	CLAUDIO ANTONIO MENEZES DA SILVEIRA	9º	7
	JOSÉ ANTONIO CUNHA SANTIAGO JUNIOR	10º	4
	MARCO ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS	11º	0
	ADALBERTO CUNHA MARTINS	12º	0
FUNÇÃO: MOTORISTA "CAT. D SAMU"			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
5	RISAEL TAVARES GONÇALVES	1º	32
	ANTONIO ERINALDO NUNES DA SILVA	2º	29
	PAULO MARQUES DA SILVA SOBRINHO	3º	29
	FABIANO SATIRO DE MELLO	4º	29
	JEAN KENNED SILVA DE OLIVEIRA	5º	26
	LUIZ ANGELO DA SILVA	6º	24

	ADALBERTO PIMENTEL DA COSTA	7º	11
	LUIS ALVES DE SOUZA	8º	2
	BONFIM LIMA DOS SANTOS	9º	2
	JORGE ALMEIDA DO NASCIMENTO	10º	1
	ROBERTO ROCHA BARBOSA	11º	1
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
17	HELITON SEIXAS DA SILVA	1º	32
	EFRAIN VALENTE DE SA	2º	32
	RAQUEL ASSUNÇÃO AZEVEDO	3º	32
	GIRLANE FERREIRA MELO	4º	32
	RENILDA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA	5º	32
	CRISTINA CORDEIRO MARREIRA	6º	32
	BENEDITA ANTONIA ALVES BARBOSA	7º	32
	ROSILEIDE DE SOUZA MODESTO	8º	32
	SANDRA LIMA DUARTE	9º	32
	VANDERLEIA LISBOA DA SILVA	10º	32
	GESSICA SANTOS DA FONSECA	11º	32
	HILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	12º	32
	ROSENEIDE MACHADO DOS SANTOS	13º	32
	TATIANE DE LIMA BRUCE	14º	32
	FABIANA VIEIRA DA FONSECA	15º	32
	FRANCELI DA SILVA MORAES	16º	32
	ROSINEIDE SANTANA AGUIAR	17º	32
	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	18º	32
	RAQUEL SOUZA DOS SANTOS	19º	32
	SHAYENNE DE JESUS OLIVEIRA	20º	32
	RAIMAR CRISPIM DA SILVA	21º	32
	PATRÍCIA BRENDA DOS SANTOS MARTINS	22º	32
	RAILA MACHADO RAMOS	23º	32
	RAQUEL DE ASSIS CANVACHE	24º	32
	EMILLY CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	25º	32
	QUEZIA CASTRO ALVES	26º	32
	ALANA DUTRA MACHADO	27º	32
	WARLISON DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR	28º	32
	THIAGO CAETANO DE LIMA	29º	32
	JONAS BORGUIS TOSCANO	30º	32
	YASMIN JAMILY HOLANDA SOUZA	31º	32
	DANIEL SILVA DIAS FILHO	32º	29
	ELIZETE GOMES DA SILVA SOUSA	33º	27
	MARILENE MOREIRA DO NASCIMENTO	34º	27
	JEREMIAS FERNANDES MARAUA	35º	27
	ZILDA GOMES DE SOUSA	36º	24
	PATRICIA DE SOUZA SARMENTO	37º	24
	GIANE DA SILVA PEREIRA	38º	24
	ALCINETE LIMA CASTRO	39º	24
	TIAGO ALMEIDA DOS SANTOS	40º	24
	LEIDIELE TAVARES CIDADE	41º	24
	BEATRIZ BENJHIMOL DINIZ	42º	24
	ALCIRENE SOBRINHO DE MEDEIROS	43º	23
	ALESSANDRA SENA FURTADO	44º	19
	MARFIZA MARQUES DA SILVA	45º	15
	JOILTON SIQUEIRA NEVES	46º	12
	CIRLENE MENDES CURINTINA	47º	12
	ISRAEL FELIPE SILVA DE BRITO	48º	12
	DARLENE SANTANA DA SILVA	49º	10
	LILIAN LIMA FEITOSA	50º	9
	REGILCE FERREIRA MAGALHÃES	51º	8
	MARLAINE SEIXAS DOS SANTOS	52º	8
	EDIENE DA SILVA ROCHA	53º	8
	BARBARA KETHELY DA SILVA LOPES SANTOS	54º	8
	ERICK CHANTEL PENA	55º	8
	DANIELE DE OLIVEIRA CARVALHO	56º	7
	MARA DOS SANTOS VIDAL	57º	7
	AMINADABI DA SILVA GOMES	58º	7
	ERIOMAR DE SOUZA SAMPAIO	59º	6
	SANDRA MARIA GOMES DOS SANTOS	60º	5
	NATALY VITORIA DE OLIVEIRA CARVALHO	61º	5
	JULIANA DE SOUZA NUNES	62º	5
	JUCINARA DA SILVA FEIJO	63º	4
	FRANCIANE DE SOUZA NUNES	64º	4
	ALAIR MORENO DOS SANTOS	65º	3
	MARIA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	66º	3
	NAKALI OLIVEIRA DA SILVA	67º	3
	REBECA ARAUJO DA MOTA	68º	2
	RICHARD DA COSTA SANTOS	69º	2
	ROSALINA OLIVEIRA DA SILVA	70º	0
	ELIENE PAULO DO NASCIMENTO	71º	0
	RIZEMILSA RODRIGUES BARROSO	72º	0
	LUZINETE SANTOS DA ROCHA	73º	0
	VALDINEIA MENDONÇA TEIXEIRA	74º	0
	WALCILENE PAES DOS SANTOS	75º	0
	ERNESTINA REIS ALVES	76º	0
	MARIA ILCILENE FELIX CARNEIRO	77º	0
	ELIZETE VIANA DA SILVA	78º	0
	DELCY UCHOA DA SILVA	79º	0
	JULIO CESAR CASCAES NOGUEIRA	80º	0
	ROSIVANE OLIVEIRA DA SILVA	81º	0

	MALTA JOSE MENDES CARDOSO	82º	0
	CILANE PROFIRO MAGALHAES	83º	0
	ELIDINALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	84º	0
	ROSICLEIDE BACELAR BEZERRA	85º	0
	MIRLANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	86º	0
	JUCIMARA CARVALHO DA SILVA	87º	0
	KELLY CRISTINA MOREIRA DE BRITO	88º	0
	ANTONIO MACIONEY DO NASCIMENTO	89º	0
	RENAN DA SILVA ASSIS	90º	0
	ALESSANDRA LOREN FERREIRA DOS SANTOS	91º	0
	TAINANA QUEIROZ DE ARAÚJO	92º	0
	DARCILENE OLIVEIRA DE SOUZA	93º	0
	JOÃO CUNHA DOS SANTOS	94º	0
	VALÉRIA DOS SANTOS GOMES	95º	0
	WELLIGTON OLIVEIRA NASCIMENTO	96º	0
	EZEQUIEL LUCAS MARINHO DA COSTA	97º	0
	BEATRIZ BACELAR SOARES	98º	0
	JESSICA DARA CABRAL VASCONCELOS	99º	0
	CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES	100º	0
	THAYLA KARINA CARVALHO DA SILVA	101º	0
	VANESSA CRISTINA SILVA BARBOSA	102º	0
	FRANCIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	103º	0
	LORENA PORTILHO ALBUQUERQUE	104º	0
	GRAZIELA LEITE LIMA	105º	0
	MARCOS VINICIUS DA SILVA E SILVA	106º	0
	RIKSON GOMES DOS SANTOS	107º	0
	SAMARA SUELEM PINHEIRO DOS SANTOS	108º	0
	JANQUIEL PEREIRA BARBOSA JUNIOR	109º	0
	ANA CAROLINA REIS DE SOUZA	110º	0
	JHENIFER FONSECA DE SOUZA	111º	0
	GUILHERME LUIS OLIVEIRA DA SILVA	112º	0
	SUZANNE DA SILVA CAXIAS	113º	0
	ANA JULIA FIGUEIRA NOGUEIRA	114º	0
	ADRIEL IRAPUAN DA COSTA VALLE	115º	0
	JOSE PEDRO DE SOUZA NETO	116º	0
	KAMILLA FREITAS DOS SANTOS	117º	0
	WISLEY SOUSA VILLA CORTE	118º	0
	IVONE VITÓRIA AMAZONAS DA SILVA	119º	0
ÁREA DE ATUAÇÃO: SEDE/PCD			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
1	RUAN PABLO REIS MENDONÇA	1º	0
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
8	ALINE DIAS DA MOTA	1º	32
	ZIDANE SANTOS DE SOUSA	2º	32
	GABRIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	3º	30
	ANAILDA SANTOS PEREIRA DO NASCIMENTO	4º	28
	EVA ARAÚJO VIANA DE SOUZA	5º	27
	LEIA TORRES DA SILVA COSTA	6º	25
	GERLANIA NASCIMENTO DE SOUZA	7º	24
	KATIA DOS SANTOS SOUZA	8º	24
	ANDREZIANE PEDROSO CARVALHO	9º	22
	CRISTIANNO MUNHOZ FRANÇA	10º	17
	IRLA SILVA DA SILVA	11º	12
	KEILA ANDRADE DE MOURA	12º	10
	ADRIELE DE LIMA OLIVEIRA	13º	7
	ANA CARLA DE SOUZA CRUZ	14º	4
	ANDREZA DA SILVA GOMES	15º	4
	BIANCA FERREIRA DA SILVA	16º	4
	LUCIMARA XAVIER DE FREITAS	17º	0
	MARIA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA	18º	0
	VANESSA NORONHA MARTINS	19º	0
	VIVIANE OLIVEIRA MENEZES	20º	0
	VALCINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	21º	0
	JOSINEIA LEOCADIO SIMAS	22º	0
	JAMAIRA DE SOUZA JACQUEMINOUTH	23º	0
	JUCYARA SOARES ARAUJO	24º	0
	MARCONDES LEVY VIEIRA	25º	0
	FRANCINEIDE DA SILVA COSTA	26º	0
	ESTER MONTEIRO TEIXEIRA	27º	0
	SABRINA DA SILVA SOUZA	28º	0
	WINSTON RODRIGO SOUZA DA SILVA	29º	0
	ANA KELLY DA SILVA CONCEICAO	30º	0
	ROBERTA DA SILVA MOURA	31º	0
FUNÇÃO: COZINHEIRO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
3	MARIA SONIA ROCHA DA SILVA	1º	32
	EDICLEIA GOMES DO CARMO	2º	32
	EDER RODRIGUES DA SILVA	3º	32
	ADRIANA CORCINA DE FREITAS	4º	32
	EDIANNE CARDENES DE OLIVEIRA	5º	32
	MARIA GUADALUPE GOMES BRAGA	6º	30
	ROSIMARY BARBOSA DE OLIVEIRA	7º	29
	TAYANA CHAVES FLOR	8º	28
	GERSON SILVA SANTOS	9º	27
	GILTANEA DE ABREU DA CONCEIÇAO	10º	25
	ELIETE TORRES VILAÇA	11º	24
	KAMILLY VITORIA GOMES DAS CHAGAS	12º	21

	FRANCINETE DE SOUZA SAMPAIO	13º	20
	FRANCIVANA MATOS DA SILVA	14º	18
	OSCARINA ALVES DA SILVA	15º	14
	ELISANGELA CAXIAS	16º	1
	ANA SANTANA SOUZA DOS SANTOS	17º	0
	ROZIANE SIQUEIRA NEVES	18º	0
	MARIA LAUDICEIA MOREIRA DA SILVA	19º	0
	THIAGO AROUCHE DA SILVA	20º	0
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
4	ARLENE DOS SANTOS PINHEIRO	1º	32
	JOSÉ ROBERTO XAVIER BRITO	2º	32
	MARIA DO ROSARIO SILVA GONÇALVES	3º	32
	ANDREZA PEDROSO CARVALHO	4º	32
	LUANA PORTILHO ALBUQUERQUE	5º	32
	MAURIZA DA SILVA VIEIRA	6º	29
	CLAUDIA DA SILVEIRA BATISTA	7º	15
	JOSINEIDA LIMA GUERREIRO	8º	14
	FRANCILENE SOUSA DE CARVALHO	9º	9
	ARIANA ANDRADE DO NASCIMENTO	10º	8
	KAROLAYNE KETHELEN DA SILVA E SILVA	11º	8
	LUCIMARA MONTEIRO DE SOUZA	12º	5
	ELISANGELA NERES DA SILVA	13º	0
VAGAS	**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**	**CLASS.**	
	LUCIVANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14º	0
	JESSICA SILVA OLIVEIRA	15º	0

Presidente Figueiredo/AM, 16 de maio de 2025.

ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA
Presidente

CERTIDÃO
Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás 16:30 horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.
Em 16 de maio de 2025.

ITALO DE SOUZA E SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4F9CFE42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2025/SEMEDI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2025/SEMEDI

Seleção em Cadastro Reserva de Alfabetizadores para o Programa Brasil Alfabetizado – PBA em São Gabriel da Cachoeira-AM

A Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos do Departamento Pedagógico, torna público a abertura do processo de chamada pública para seleção em cadastro reserva de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária com o objetivo de atender às demandas do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do município de São Gabriel da Cachoeira-AM, sede do município, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 A Chamada Pública para seleção em cadastro reserva de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena-SEMEDI de São Gabriel da Cachoeira-AM, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos do Departamento Pedagógico;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

2. DO OBJETO
2.1 Selecionar alfabetizadores populares para atuarem nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, voltado à alfabetização de jovens, adultos, idosos e/ou demais públicos em situação de vulnerabilidade social, não inseridos no sistema formal de ensino;

2.2 As turmas serão criadas a partir de demanda apresentada para o público do PBA nas zonas rurais e na zona urbana, respeitados os critérios estabelecidos pelos Instrumentos Normativos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
Ter idade mínima de 18 anos;

Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo
Experiência em atividades educacionais, preferencialmente em alfabetização;
Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
Disponibilidade de tempo para atuação nas turmas e participação em encontros de formação continuada;
Residir no município ou localidade de atuação do programa.
Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024(https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2024/resolucao-no-20-de-9-de-setembro-de-2024).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade de no mínimo 15 e máximo de 25 alfabetizandos por turma na zona urbana.

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições ocorrerão das 09h00 do dia 16 de maio de 2025 até às 18h00 do dia 23 de maio de 2025 exclusivamente pelo preenchimento do Formulário de Inscrição que estará disponível pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc9RylKHKOXH-yH-nALeKZqo81ha7VAXE7GkjjGrPF_0-zerw/viewform?usp=header para o devido preenchimento e upload dos documentos necessários à inscrição.

5.2 Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado, em hipótese alguma.

5.3 Ao enviar a inscrição o candidato receberá uma cópia das informações prestadas no formulário no e-mail informado durante o processo.

5.4 Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas. Contudo, durante o período de preenchimento eletrônico, nova inscrição poderá ser feita, considerando-se para efeito de validação, a última inscrição finalizada pelo candidato.

5.5 O candidato, ou seu representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

5.6 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5.7 A SEMEDI não se responsabiliza pelo não preenchimento do Formulário de
Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros
fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

5.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, sendo o mesmo responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
6.1 O candidato, deverá preencher a inscrição eletrônica, e fazer o uploud dos arquivos em formato PDF, dos seguintes documentos:
Cópia da Certidão ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente;
Cópia da Certidão ou Declaração de Conclusão de Ensino Superior ou curso equivalente (Classificatório);
Cópia da Carteira de identidade ou documento oficial com foto;

Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.
Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018.
Cópia de CPF;
Cópia do Comprovante de Residência;
Cópia de comprovação de experiência na Educação de Jovens e Adultos;
Cópia de cursos de aperfeiçoamento, extensão ou formação em serviço(mínimo 10h).
Cópia de declaração de participação em eventos acadêmicos e profissionais (congressos, seminários, simpósios, etc)

6.2 É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu envio para a
Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1 A seleção será realizada por meio de:

• Etapa 1, da inscrição: efetivando-se por meio dos critérios estabelecidos neste edital;
• Etapa 2, da análise de currículo: serão observadas as comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato conforme tabela do Anexo I;

Etapa 3, da entrevista: para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização conforme tabela do Anexo II;

7.2 A entrevista será realizada nos dias 29 e 30 de maio, no horário de 08h às 13h em formato presencial e/ou remoto, por meio de link a ser publicado à posteriori;

7.3 Serão classificados os candidatos que não obtiverem a nota inferior a 5 pontos nas etapas avaliadas.

7.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior escolaridade, sendo usado como critério, a escolaridade mínima prevista neste edital, seguido de tempo de experiência em atividades de alfabetização e ou no exercício do magistério, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

7.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas etapas, por ordem de classificação;

7.6 A divulgação do resultado final será no dia 05 de junho de 2025, no diário oficial dos municípios e nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e da Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
8.1 A Comissão responsável por todo o processo de seleção esta constituída por meio do Decreto de 24 de Abril de 2025.

8.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no diário oficial dos municípios e nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e da Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena, garantindo a transparência do processo;
8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas neste Edital;

8.4 Os eventuais casos não contemplados por este Edital serão analisados pela comissão organizadora.

9. DA REMUNERAÇÃO
9.1 A atuação dos alfabetizadores populares será em caráter voluntário com bolsa no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com carga horária de atividade pedagógica de 13 (treze) horas semanais, durante o período de execução do programa.

9.2 O pagamento da bolsa do alfabetizador popular selecionado estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	**Período**
Publicação do Edital	14 de maio de 2025
Inscrições	das 09h00 do dia 16 de maio de 2025 até às 18h00 do dia 23 de maio de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	26 de maio de 2025
Apresentação de recurso sobre as inscrições indeferidas	27 de maio de 2025
Resultado Final das inscrições homologadas	28 de maio de 2025
Convocação para Etapa de Entrevistas	29 e 30 de maio de 2025
Resultado Preliminar	02 de junho de 2025
Apresentação de Recurso sobre o resultado preliminar	03 de junho de 2025
Resultado Final	05 de junho de 2025
Homologação do Resultado Final	05 de junho de 2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades mediante convocação para o atendimento das turmas do PBA, respeitadas a ordem de classificação.

11.2 Fica reservado à Secretaria de Educação e Educação Escolar Indígena o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

11.3 O alfabetizador que for professor da rede, poderá se candidatar deste que haja disponibilidade de tempo e cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.4 A seleção não gera vínculo empregatício com a instituição promotora, sendo sua atuação em caráter de trabalho voluntariado, conforme legislação vigente.

11.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de maio de 2025.

DAVI GRANGES E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto de 24 de abril 2025

ANEXO I

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada como educador popular, alfabetizador ou professor	1 ponto a cada 6(seis) meses trabalhado	Até 5 pontos
Certificado de Especialização concluída na área da educação ou áreas afins.	1 ponto por certificado	Até 2 pontos
Cursos de aperfeiçoamentos, extensão ou formação em serviço (mínimo 10h)	0,25 ponto por curso até 2 pontos	Até 1 pontos
Participação em eventos acadêmicos e profissionais (congressos, seminários, simpósios, etc)	0,25 ponto por evento	Até 2 pontos
Pontuação máxima total		**10 pontos**

ANEXO II

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Clareza e objetividade na comunicação	0 a 2 pontos	2 pontos
Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado	0 a 2 pontos	2 pontos
Capacidade de argumentação e resolução de problemas	0 a 2 pontos	2 pontos
Postura profissional e comprometimento	0 a 2 pontos	2 pontos
Adequação às competências exigidas para a função	0 a 2 pontos	2 pontos
Pontuação máxima total		**10 Pontos**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu,_____, CPF:_____ , candidato(a) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 13 (treze) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena de São Gabriel da Cachoeira-AM.

São Gabriel da Cachoeira-AM, ___ de maio de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Pelo presente Termo de Compromisso, firmado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e das demais normas que regulamentam o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), eu,

Nome:_____CPF:_____, RG: _____, Endereço:_____ Telefone:_____,E-mail:_____, considerando minha aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 003/2025, firmo este compromisso para atuar como Alfabetizador Popular, de forma voluntária, conforme as diretrizes do PBA, comprometendo-me a:

1. Cumprir a carga horária mínima de 13 (treze) horas/aula semanais, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa.
2. Participar das formações iniciais e continuadas, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
3. Planejar e ministrar aulas, garantindo que as metodologias utilizadas estejam alinhadas às diretrizes do PBA, visando à alfabetização de jovens, adultos e idosos.
4. Manter registros atualizados da frequência e do progresso dos alfabetizandos, entregando relatórios mensais conforme exigido pelo programa.
5. Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua participação e permanência no programa.
6. Zelar pelo uso adequado dos materiais didáticos fornecidos pelo programa, garantindo sua correta utilização e preservação.
7. Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA, sob pena de desligamento do programa.
8. Cumprir os princípios éticos e de conduta, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e do Ministério da Educação.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

São Gabriel da Cachoeira ____ de maio de 2025.

Assinatura do Alfabetizador: _____

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5B4A8298

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

PROCESSO nº 113/2025/GPMSPO/SEMED/SEMCULT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.043/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 28 de abril de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.043/2025/CC, publicado em 07/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 113/2025/ GPMSPO/SEMED/SEMCULT.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços na contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de infraestrutura necessária para realizações de eventos: locação, transporte, montagem/desmontagem, ambientes/estruturas, equipamentos eletrônicos, instalações e desinstalações dos mesmos para as festividades do município de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO/SEMED/SEMCULT, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR - ME
CNPJ: 29.142.461/0001-80;
TELEFONE: (92) 3648-5630;
E-MAIL: cezarluiz18@hotmail.com;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	1- PALCO PRINCIPAL: Palco medindo 17 mx14 mx2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mx1m revestido, com piso em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas E sistema para nivelamento ajustável; ● Cobertura do palco medindo 17mx14mx6m em estrutura de alumínio duas águas e lonas de alta qualidade nas cores cinza e preto; ● 06 Praticáveis com piso em madeira compensado naval de 25mm, encarpetado e com ajuste de altura de 0,20m a 1m; ● 02 Fly em T para instalação de sistema de som (PA) medindo 10mX 2m em estrutura de alumínio P30, com sapatas e devidamente estanhado.	07	Diária	R$ 35.000,00
2	CAMAROTE COM MONTAGEM ● Camarote com piso medindo 30mX6mX2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mX1m revestido em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 900Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas, com sistema para nivelamento ajustável, com cobertura e escada de acesso.	07	Diária	R$ 24.500,00
3	1 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TEMÁTICA PARA PALCO E DECORAÇÃO: ● 40- Moving Head de 14R; ● Refletores tipo Par 64 10; ● Refletores tipo ACL 08; ● Refletores tipo Mini bruth 02; ● Main Power com 36 canais e Splitter com 8 entradas e 4 saídas; ● 01-Mesa de Iluminação digital.	07	Diária	R$ 21.980,00
4	2 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ● 02 - Consoles digitais de 48 canais, com no mínimo de 24 auxiliares de 08 DCAs; ● 24 - Caixas acústicas, tipo line array, com software do sistema, cobertura horizontal mínima de 90 graus, via de baixa frequência sendo respondida no mínimo com alto falante de 15 polegadas, com resposta de frequência 60 hz. Sendo todas do mesmo modelo; ● 01 - console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (monitor). ● 12 - Caixas tipo subwoofer com resposta de frequência de 25 Hz a 150KHz; ● 08 - Microfones sem fio UHF; 01-Pro-cessador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; ● 10-Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 7KHz;	07	Diária	R$ 46.000,00

	● 06 - Amplificadores estéreo com nível mínimo de saída de 500W de potência em 8 e resposta de frequência de 20Hz a 17KHz; ● 01 - Sistema de equalização com 06 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 25- Microfones dinâmicos com suporte e pedestais; ● 02 - Set de microfones para bateria; ● 08 - receptores de microfones operando em UHF, com escaneamento automático e monitoramento via software do próprio sistema. Todos os receptores deverão ter o mesmo modelo; ● 01 - Par de side fill; ● 02 - Bateria acústica; ● 02 - Amplificador de guitarra; ● 12 - Transformadores de linha (Direct Box); ● 02 - Sets de microfones para percussão; ● 02 - transmissores, tipo body Pack, com potência mínima de 100m W; ● 02 - CD Player; ● 02 - Amplificador de Baixo.			
5	04 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED: ● 02- de 16mm² medindo 28m² instalado em estrutura de alumínio - Software para operação do sistema.	07	Diária	R$ 12.500,00
6	20 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Com vaso mictório, piso antiderrapante, modelo masculino e feminino, teto translúcido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, placa indicativa de masculino e feminino, 75 kg, com 2,30 altura 1,10m largura e 1,20 comprimento, e tanque c/ capacidade no mínimo 227 litros c/ material de limpeza e higienização. Unid/Dia 12, incluindo montagem e desmontagem no local.	07	Diária	R$ 4.990,00
7	20 -LOCAÇÃO DE BARRACAS 3x3; Cobertura: piramidal ou do tipo "chapéu de bruxa" com 04 (quatro) lados medindo 03 (três) metros de comprimento por 03 (três) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos, produzida a partir de material antichama e antimofo. Estrutura: tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 2,70 metros, a partir do piso. Prolongamento para pé-direito: Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem de Fornecimento ou por mensagem eletrônica pela Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, as Barracas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para no mínimo 3,0 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca. Piso de 10 cm de altura: Composto por módulos padronizados de 2,44 m por 1,22 m (largura x profundidade) com altura de 0,40 cm cada, nivelado, estruturado em madeira (sarrafos) tipo "palete" com nivelamento em placas de compensado de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).	07	Diária	R$ 5.990,00
8	3 -LOCAÇÃO DE TENDAS 5x5; Cobertura: piramidal ou do tipo "chapéu de bruxa" com 04 (quatro) lados medindo 05 (cinco) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos, produzida a partir de material antichama e antimofo. Estrutura: tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 2,70 metros, a partir do piso. Prolongamento para pé-direito: Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem de Fornecimento ou por mensagem eletrônica pela Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para no mínimo 3,20 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca. Piso de 10 cm de altura: Composto por módulos padronizados de 2,44 m por 1,22 m (largura x profundidade) com altura de 0,40 cm cada, nivelado, estruturado em madeira (sarrafos) tipo "palete" com nivelamento em placas de compensado de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).	07	Diária	R$ 2.390,00
9	200 METROS DE GRADIL: Medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. OBS.: Na diária deverá estar compreendido o valor do fornecimento de todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para a instalação e desinstalação dos equipamentos.	07	Diária	R$ 4.490,00
10	01 GURPO GERADOR DE 125 KVA.	07	Diária	R$ 7.990,00
11	02 PORTAIS medindo 10X 5 m, cada.	07	Diária	R$ 7.490,00

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 28 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Joao Luiz Cezar Correa Junior - ME
JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:FB135E02

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

PROCESSO nº 108/2025/GPMSPO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em

face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.042/2025/CC, publicado em 07/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 108/2025/GPMSPO.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual aquisição de internet via satélite, com o fornecimento de terminais de acesso, equipamentos e prestação de serviços em assistência técnica de manutenção e correção preventiva inerentes ao funcionamento do objeto, a fim de atender as demandas das secretarias, escolas municipais da zona rural e o almoxarifado municipal central de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: B MENDES MAFRA - EPP
CNPJ: 22.968.527/0001-47;
Telefone Cel.: (97) 99163-6389 WhatsApp;
E-mail: bmmafra@outlook.com.br;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÊS	VALOR MENSAL
01	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
02	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
03	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
04	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
05	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
06	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
07	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
08	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
09	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
10	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
11	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
12	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
13	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
14	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
15	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
16	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
17	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
18	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de	12	R$ 3.750,00

	Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.		
19	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
20	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
21	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
22	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
23	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
24	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
25	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
26	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
27	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
28	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
29	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
30	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
31	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
32	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
33	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00
34	Serviço de disponibilização de ponto de acesso à internet via satélite: velocidade de 250 MEGAS de Download e 50 MEGA de Upload, com assistência técnica no local de Segunda à Sexta das 08:00h às 17:00h Incluindo Instalação, montagem e configuração da rede.	12	R$ 3.750,00

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

B Mendes Mafra
BRENNO MENDES MAFRA
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:DF2B3365

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025

PROCESSO nº 115/2025/GPMSPO/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 28 de abril de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em

face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.045/2025/CC, publicado em 07/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 115/2025/GPMSPO/SEMAD.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata de registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventuais prestações de serviços de fornecimento de refeições completas por quilograma, refeições completa tipo marmitex, serviços de coffee break, café da manhã e serviços de buffet, para atender as necessidades das secretarias municipais, através da secretaria municipal de administração de São Paulo de Olivença/AM – GPMSPO/SEMAD, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: FRANCISCA ALVES DOS REIS - EPP
CNPJ: 19.948.430/0001-68;
TELEFONE: (92) 99202-5870;
E-MAIL: econtabil.contabilidade2016@gmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Refeição completa, por quilograma, a ser servida em ambiente amplo e fechado, obedecendo as devidas normas de higiene estabelecidas pela vigilância sanitária, com oferecimento de cardápio balanceado e variado, contendo no mínimo 08 pratos quentes, 08 pratos frios, sobremesas regionais e sucos de frutas naturais.	5.000	KG	R$ 29,00
02	SERVIÇO DE BUFFET: ALMOÇO/JANTAR PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 30 E NO MAXIMO 350 PESSOAS CARDÁPIO: - 01 Tipo de entrada; 02 tipos de pratos principais; 02 tipos de guarnições; 02 sabores de sobremesas; 02 tipos de refrigerantes, 02 tipos de refrigerantes diet e 01 frascos de água 500 ml, com ou sem gás) * OBS: O valor do serviço deverá ser calculado pela quantidade de pessoas solicitadas.	5.000	KG	R$ 33,50
03	SERVIÇOS DE COFFE BREAK PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 30 e NO MÁXIMO 350 PESSOAS (CARDÁPIO: café; café com leite; chocolate; biscoito doce e biscoito salgado). *OBS: O valor do serviço deverá ser calculado pela quantidade de pessoas solicitadas	5.000	KG	R$ 25,00
04	SERVIÇOS DE COFFE BREAK PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 30 E NO MÁXIMO 350 PESSOAS (CARDÁPIO: café; café com leite; chocolate; biscoito doce tipo wafer e biscoito salgado; sucos naturais; 02 sabores e salgadinhos fritos e assados; torta salgada; bolo salgados e refrigerantes). *OBS: O valor do serviço deverá ser calculado pela quantidade de pessoas solicitadas.	5.000	KG	R$ 30,50
05	SERVIÇOS DE COQUETEL PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 30 E NO MÁXIMO 350 PESSOAS (CARDÁPIO: água; café; refrigerantes 03 sabores; salgados doces e fritos; tábua de frios; pães diversos; pastas; doces variados, salgados e doces finos e suco naturais 3 sabores). *OBS: O valor do serviço deverá ser calculado pela quantidade de pessoas solicitadas.	5.000	KG	R$ 33,50
06	Café da manhã regional individual: as refeições deverão ser acondicionadas em embalagem de alumínio nº 8; caso haja necessidade de entrega em local estipulado, ou a self service o café da manhã deverá ser servido com variados alimentos como segue: tapioca, pão com queijo e presunto, pão de queijo macaxeira cozida e frita, banana cozida e frita, tacate, cuscuz, ovos, bolos, tortas dentre outros alimentos disponíveis, café com leite, sucos variados, frutas regionais dentre outros serviços disponíveis. *Obs.: o valor do serviço deverá ser calculado pela quantidade de pessoas solicitadas.	5.000	KG	R$ 25,50

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 28 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

FRANCISCA ALVES DOS REIS - EPP
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:4277F5A4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025/CC

PROCESSO nº 116/2025/GPMSPO/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.046/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 28 de abril de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.046/2025/CC, publicado em 07/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 116/2025/GPMSPO/SEMAD.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades das secretarias municipais, através da secretaria municipal de administração do município de São Paulo de Olivença/AM, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: MULLER E REIS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA;
CNPJ: 08.755. 261/0001-23;
TELEFONE: (97) 3431-1779;
E-MAIL: alvaromuller75@gmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Açúcar CRISTAL – Embalagem de 1 kg. De 1° qualidade, embalagem íntegra, com a data de fabricação e a data de validade do produto, bem como demais informações específicas. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	kg	15.000	R$ 6,49
03	Adoçante dietético LÍQUIDO – embalagem de 100ml, frasco plástico, atóxico. Contendo sacarina sódica e/ou ciclamato de sódio. Com embalagem íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	1.500	R$ 7,44
05	Achocolatado em pó estantanêo – Condicionado em recipiente com tampa, com peso liquído de 400g. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	cx	300	R$ 266,99
07	Aveia em flocos FINOS, de 1ª qualidade – embalagem de 200g. Embalagem isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	500	R$ 5,54
11	Almôndegas em lata 830g - Com embalagem íntegra, identificação de fabricação e validade no rótulo - Com validade de 8 meses a partir da entrega.	cx	300	R$ 199,54
13	Biscoito doce MAISENA – embalagem de 400g. Conter arroz e sal na composição. Não deve conter conservantes e corantes.Com validade de 8 meses a partir da entrega.	cx	350	R$ 134,99
15	Canela em pó MOÍDA (pura) - embalagem de 30g. Com embalagem íntegra. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	200	R$ 9,98
17	Charque BOVINO - embalagem preferencialmente a vácuo de 1kg. Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	cx	200	R$ 503,00
19	Cominho - embalagem de 100g. Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	unidade	200	R$ 2,24
21	Carne Bovida tipo moída – Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 08 meses a partir da entrega.	kg	1.700	R$ 39,98
23	Carne Bovida tipo c/ osso - Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 08 meses a partir da entrega.	kg	1.700	R$ 42,19
25	Coco Ralado Úmido e Adoçado 100g- Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	unidade	300	R$ 4,04
27	Ervilha em conserva em embalagem de 160g - Com embalagem íntegra. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	cx	200	R$ 97,51
29	Farinha de trigo s/ fermento, especial ou tipo 1, embalagem 1kg. Contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	fd	200	R$ 11,87
31	Farinha de mandioca - Tipo fina, seca, de 1ª qualidade, com embalagem 1kg. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	unidade	1.000	R$ 13,72
35	Farinha de milho FLOCÃO, embalagem de 500g - Com validade de 10 meses a partir da entrega.	unidade	200	R$ 8,70
39	FRANGO INTEIRO KG – Com visceras, com pé e cabeça, congelado - Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	cx	600	R$ 242,99
41	FRANGO, tipo COXA E SOBRECOXA congelada, de 1ª qualidade, embalagem de 1kg –Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	cx	600	R$ 296,39
43	Leite em PÓ INTEGRAL - embalagem de 1 kg. Sabor próprio e sem adição de açúcares. Com perfeito estado de conservação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 12 meses a partir da entrega.	fd	600	R$ 443,04
45	Leite de Coco, embalagem de 500ml - Produto a base de leite de coco natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma do côco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas com os aspectos cor, cheiro e sabor próprios. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	gf	200	R$ 4,88
47	Linguiça de Frango - Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 12 meses a partir da entrega.	kg	600	R$ 22,50
49	Linguiça Calabresa - Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 12 meses a partir da entrega.	kg	600	R$ 36,49
51	Macarrão, tipo ESPAGUETE - embalagem de 500 g. Embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade identificada. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	fd	600	R$ 70,99
53	MARGARINA VEGETAL com sal cremosa ((EMB. C/ 500G) - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	unidade	600	R$ 7,10
55	MAIONESE, embalagem de 500g - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	pt	100	R$ 9,10
59	Molho de ALHO, embalagem com 250g - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	200	R$ 5,10
61	Molho de INGLÊS, embalagem com 150g - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	100	R$ 3,50
63	MUKY Morango Pacote 400g -Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	pct	500	R$ 8,50
65	Pão de Forma Integral de 500 gramas - Empacotado individualmente, elaborado com 12 grãos . Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	pc	1.500	R$ 16,79
67	Pão Francês 25g - Empacotado individualmente,. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com	kg	2.500	R$ 16,04

	validade de 8 meses a partir da entrega.			
69	Polpa de ACEROLA – embalagem de 1kg - Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	kg	600	R$ 15,30
71	Polpa de CUPUAÇU – embalagem de 1kg - Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	kg	600	R$ 15,20
73	Polpa de GRAVIOLA – embalagem de 1kg - Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	kg	600	R$ 18,41
75	Polpa de MARACUJA – embalagem de 1kg - Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	kg	600	R$ 15,50
77	Pimentão - produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor.	kg	500	R$ 10,30
79	Queijo Prato 500g- Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	kg	500	R$ 48,50
81	Refrigerante, em garrafa descartavél 2l- Os sabores devem ser variados. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	fd	1.000	R$ 55,66
83	Salsicha - embalagem de 5 kg - Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 12 meses a partir da entrega.	kg	800	R$ 19,50
85	Sopa de pacote de 200g- Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	cx	200	R$ 155,00
87	Suco de uva concentrado – Garrafa de 1,5l. Produzido a partir de uvas frescas e selecionadas. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	cx	200	R$ 16,98
89	Suco de CAJU – embalagem de 1l. Produzido a partir de frutas frescas e selecionadas. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	cx	200	R$ 58,04
91	Abacate de 1ª qualidade, kg. Com grau médio de amadurecimento e com casca sã, sem rupturas, próprio para o consumo.	kg	600	R$ 7,98
93	Abóbora cabotiá, de 1ª qualidade, kg. Com médio grau de amadurecimento, tamanho médio com casca sã, limpa e sem rupturas.	kg	600	R$ 6,98
95	Alho, de 1ª qualidade, kg, integro e firme.	kg	600	R$ 25,99
97	Batata doce, tipo branca, de 1ª qualidade, kg. Tamanho médio, sem brotos e terra.	kg	600	R$ 8,90
99	Beterraba, de 1ª qualidade, kg, Pode conter talos e folhas novas, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	kg	600	R$ 4,99
101	Cenoura de 1° qualidade, kg, de tamanho médio, nova, sem ataques de insetos, de cor característica alaranjada, sem mofos, com casca sã, sem rupturas.	kg	600	R$ 9,74
103	Chuchu, de 1ª qualidade, kg. Com características próprias, verde, novo, sem brotos, tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Isento de partes pútridas.	kg	300	R$ 5,98
105	Iogurte - Embalagem de bandeja com 6 unidades de 90g cada. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF/DIPOA.	cx	200	R$ 148,50
107	Laranja, de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 g.	kg	500	R$ 6,98
109	Maçã vermelha (nacional), de 1ª qualidade, kg, com peso em torno de 120 g a unidade, grau médio de amadurecimento, nova, com casca sã, sem ruptura.	kg	500	R$ 13,98
111	Manga (tipo tommy), de 1ª qualidade, kg. Com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Peso médio de 300g a unidade.	kg	500	R$ 6,46
113	Pêra, de primeira qualidade, kg. Grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso aproximado de 130g.	kg	700	R$ 22,99
115	Tomate longa vida, de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	kg	500	R$ 10,54
117	Rosca doce torrada - Embalagem resistente, contendo data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	pct	500	R$ 6,41
119	Tempero COMPLETO, , embalagem de 500g - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	pt	200	R$ 6,21

EMPRESA: JAYRO SOUZA PINTO 00377919233
CNPJ: 40.389.290/0001-21;
TELEFONE: (97) 98426-0555 WhatsApp.;
E-MAIL: klauss99@gmail.com;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
2	Açúcar REFINADO - embalagem de 1 kg. Com embalagem íntegra e produto de acordo com as características próprias. Apresentar a data de fabricação e a validade do produto. Com validade de 8 meses a partir da entrega	KG	10.000	R$ 6,99
4	Arroz BRANCO tipo 1 – embalagem de 1 kg - De 1º qualidade, polido, agulhinha, limpo e sem sujidades, coloração branca, com grãos íntegros. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	KG	25.000	R$ 7,44
6	Amido de milho - embalagem de 500 g. De 1º qualidade, com pó fino, branco, inodoro. Com embalagem íntegra, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	UNID.	250	R$ 10,98
8	Azeite de oliva, puro, EXTRA VIRGEM – embalagem de 500 ml. Com embalagem íntegra, identificação de fabricação e validade no rótulo, além de acidez máxima de 0,8%. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	UNID.	200	R$ 59,78
9	Azeite de Dendê – embalagem de 500 ml. Com embalagem íntegra, identificação de fabricação e validade no rótulo - Com validade de 8 meses a partir da entrega.	UNID.	200	R$ 12,48
10	Almôndegas em lata 420g - Com embalagem íntegra, identificação de fabricação e validade no rótulo - Com validade de 8 meses a partir da entrega.	CX	300	R$ 206,43
12	Bolacha salgada, TIPO CREAM CRACKER - embalagem de 350g. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	CX	350	R$ 167,96
14	Biscoito salgado, TIPO INTEGRAL, enriquecido com fibras - embalagem de 350g. Biscoito integral. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	CX	350	R$ 177,99
16	Café Torrado e Moído (pacote com 500g) – Deverá ser apresentado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada. Deverá constar impresso na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante. Com selo de pureza ABIC. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	FD	600	R$ 185,99
18	Colorífico/ VERMELHÃO - embalagem de 100g. Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	UNID.	200	R$ 0,98
20	Carne Bovina em conserva em lata de 320 g - Com embalagem íntegra, identificação de fabricação e validade no rótulo - Com validade de 8 meses a partir da entrega.	KG	300	R$ 239,74
22	Carne Bovida tipo patinho - Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 08 meses a partir da entrega.	KG	1.700	R$ 51,45
24	Cereal Infantil Mucilon Arroz, Pacote 360g - Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	UNID.	300	R$ 12,98
26	Creme de Leite 200g - Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a	CX	300	R$ 93,04

	partir da entrega.			
28	Extrato te tomate, embalagem de 520g. Ingredientes somente o tomate. Embalagem plástica resistente, atóxica e íntegra. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	CX	300	R$ 139,19
30	Farinha de trigo c/ fermento, especial ou tipo 1, embalagem 1kg. Contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	FD	200	R$ 83,50
32	Farinha amarela de 1ª qualidade - com embalagem 1kg. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	UNID.	1.000	R$ 15,90
33	Farinha de TAPIOCA de 1ª qualidade - com embalagem 1kg. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	UNID.	200	R$ 19,94
34	Farinha Láctea - enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, D e E; acondicionado em lata, 600g - Com validade de 10 meses a partir da entrega.	UNID.	200	R$ 20,95
36	Feijão PRETO, tipo 1, embalagem de 1 kg - Alimento obtido de grãos sadios de feijão de cores, carioquinha, tipo 1 e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com peso líquido de 01Kg. Deverá constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data do empacotamento e o prazo de validade, o qual deverá ser no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do total do prazo de validade.	KG	10.000	R$ 15,79
37	Feijão Tipo JALO, Tipo I, embalagem de 1 kg - Alimento obtido de grãos sadios de feijão de cores, carioquinha, tipo 1 e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com peso líquido de 01Kg. Deverá constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data do empacotamento e o prazo de validade, o qual deverá ser no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do total do prazo de validade.	KG	10.000	R$ 9,49
38	Feijão DE PRAIA, Tipo I, embalagem de 1 kg - Alimento obtido de grãos sadios de feijão de cores, carioquinha, tipo 1 e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com peso líquido de 01Kg. Deverá constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data do empacotamento e o prazo de validade, o qual deverá ser no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do total do prazo de validade.	KG	300	R$ 5,76
40	FRANGO, tipo PEITO com osso congelado, de 1ª qualidade, embalagem de 1kg –Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	CX	600	R$ 292,67
42	GOIABADA, embalagem de 300g - Com validade de 10 Meses a partir da entrega.	CX	300	R$ 134,89
44	Leite UHT INTEGRAL, liquido, embalagem 1 lt. Com cor, sabor e odor característicos, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	CX	2.000	R$ 8,50
46	Leite Condensado, acondicionado em embalagem de lata ou caixa de 395g - Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	LT	300	R$ 10,04
48	Linguiça Suína - Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Com validade de 12 meses a partir da entrega.	KG	600	R$ 24,04
50	Macarrão, tipo PARAFUSO - embalagem de 500 g. Embalagem plástica resistente e transparente, íntegra, com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	FD	600	R$ 49,07
52	Macarrão SÊMOLA para sopa - embalagem de 500 g. Cortes tipos alfabeto ou letrinhas e/ou conchinha e/ou estrelinha. Embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade identificada. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	PCT	400	R$ 6,80
54	MANTEIGA COM SAL, de primeira qualidade, (EMB. C/ 500G) - Deve conter preferencialmente creme de leite e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem íntegra, sem violação. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	UNID.	600	R$ 38,04
56	MILHO PARA MUNGUNZÁ, TIPO I embalagem de 500g - Acondicionado em saco plástico de polipropileno, transparente, hermeticamente fechado. Contendo no rótulo data de fabricação, validade, número do lote e informação nutricional. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	FD	100	R$ 85,40
57	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I embalagem de 500g - Acondicionado em saco plástico de polipropileno, transparente, hermeticamente fechado. Contendo no rótulo data de fabricação, validade, número do lote e informação nutricional. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	FD	100	R$ 85,40
58	Milho verde em conserva – embalagem em LT 170g. Embalagem resistente, contendo milho e água. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	LT	400	R$ 3,59
60	Molho de PIMENTA, embalagem com 250g - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	UNID.	100	R$ 6,14
62	Molho de SHOYO, embalagem com 150g - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	UNID.	100	R$ 3,59
64	Óleo de soja refinado – embalagem de 900 ml. Com embalagem íntegra e não amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	CX	500	R$ 187,04
66	Pão de Forma de 500 gramas - Empacotado individualmente. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	PC	1.500	R$ 7,98
68	Pão Torrado 100 gramas - Empacotado individualmente. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	PCT	200	R$ 69,09
70	Polpa de CAJU – embalagem de 1kg - Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	KG	600	R$ 15,30
72	Polpa de GOIABA – embalagem de 1kg - Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	KG	600	R$ 15,30
74	Polpa de MANGA – embalagem de 1kg - Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	KG	600	R$ 18,39
76	Presunto de Peru 500g- Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	KG	600	R$ 47,99
78	Pimenta do Reino moída - embalagem de 500g. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	UNID.	200	R$ 9,38
80	Queijo Ralado - embalagem de 50g - Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	PC	500	R$ 3,60
82	Sal refinado iodado– embalagem de 1 kg. Contendo preferencialmente Cloreto de sódio e iodado de potássio. Embalagem integra e sem umidade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	KG	200	R$ 3,58
84	Sardinha em óleo, de 1ª qualidade – embalagem em lata de 250g. Embalagem contendo sardinha em óleo, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, água, sal. Embalagem íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	CX	100	R$ 287,49
86	Suco de Maracujá – embalagem de 1l. Produzido a partir de frutas frescas e selecionadas. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	CX	200	R$ 9,44
88	Suco de GOIABA – embalagem de 1l. Produzido a partir de frutas frescas e selecionadas. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	CX	200	R$ 60,04
90	Vinagre – embalagem de 500ml. Fermentado acético. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	UNID.	300	R$ 2,90
92	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, unidade. Com grau médio de amadurecimento e com casca sã, sem rupturas, próprio para o consumo.	KG	600	R$ 17,98
94	Alface lisa, de 1ª qualidade, unidade. nova, folhas íntegras, limpa.	UNID.	300	R$ 4,98
96	Banana prata, de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 100 e 130g.	KG	600	R$ 5,32
98	Batata inglesa, de 1° qualidade, kg, tipo comprida, de tamanho médio a grande, nova, sem manchas, sem brotos, limpa, sem-terra.	KG	600	R$ 6,48
100	Brócolis, de 1ª qualidade, unidade. Características próprias, novo, firme, intacto, isento de partes pútridas,	KG	600	R$ 13,32

	coloração uniforme e ausência de manchas escuras, verde.			
102	Cebola de 1ª qualidade, kg, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, firme, com casca sã, sem rupturas.	KG	600	R$ 8,04
104	Couve manteiga, de 1ª qualidade, unidade, com folhas verdes e sem rupturas, molhos com peso médio entre 300 a 400 g.	UNID.	200	R$ 5,97
106	Iogurte - Embalagem de garrafa com 1L cada - Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF/DIPOA.	CX	200	R$ 122,30
108	Limão Taiti, de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 120g.	KG	300	R$ 4,98
110	Mamão de 1º qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, novo, com casca sã e sem rupturas.	KG	300	R$ 9,98
112	Ovo de galinha, tipo 1, branco, c/30 Unid. Tamanho médio a grande, com casca isenta de rachaduras, com odor característico, embalados em forma com 30 Unid. Com validade de 60 dias a partir da entrega.	FORMA	600	R$ 25,98
114	Repolho verde, 1ª qualidade, kg. Novo, limpo com folhas íntegras e sem rupturas. Com unidade de peso médio entre 1 e 1,5 kg.	KG	500	R$ 6,98
116	Seleta de legumes em conserva – embalagem em LT 170g. Embalagem resistente, contendo legumes e água. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	CX	300	R$ 99,98
118	KETCHUP, embalagem de 500g - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	UNID.	200	R$ 7,88

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 28 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Empresa:Muller E Reis Comercio De Bebidas LTDA
ALVARO LUIZ MULLER.
Licitante Vencedor

Empresa: Jayro Souza Pinto 00377919233
JAYRO SOUZA PINTO
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:8EEFF1CF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

PROCESSO nº 114/2025/GPMSPO/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.044/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 28 de abril de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.044/2025/CC, publicado em 07/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 114/2025/GPMSPO/SEMAD.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme os quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços na contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens fluviais e no transporte de cargas, para atender as necessidades das secretarias municipais através da Secretaria Municipal de Administração de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: NAVEGAÇÃO REIS E MONTEIRO LTDA
CNPJ: 10.905.646/0001-71;
TELEFONE: (92) 99238-4101;
E-MAIL: navegacaoreismonteiro@gmail.com;

LOTE 01 PASSAGEM FLUVIAL E TRANSPORTE DE CARGAS: SPO/AM-MAO/AM – MAO/AM-SPO/AM				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	Fornecimento de Passagens Fluvial - NAVIO/MOTOR, (ACOMODAÇÃO EM REDE COM: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) Trecho SPO/AM – MAO/AM.	1.000	Bilhete	R$ 299,50
02	Fornecimento de Passagens Fluvial - NAVIO/MOTOR, (ACOMODAÇÃO EM CAMAROTE COM: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) Trecho SPO/AM – MAO/AM.	20	Bilhete	R$ 1.900,00

07	Fornecimento de Passagens Fluvial, NAVIO/MOTOR, ACOMODAÇÃO EM REDE COM: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) Trecho TBT/AM - SPO/AM.	1.000	Bilhete	R$ 132,00
11	Volumes de Equipamentos de Informática	1.000	Frete/Volume	R$ 59,00
12	Volumes de caixas de Medicamentos	1.000	Frete/Volume	R$ 59,50
16	Volumes de caixa de Material Esportivo	1.000	Frete/Volume	R$ 59,50
18	Volumes de Cilindro de Oxigênio sem carga	1.000	Frete/Volume	R$ 99,95
20	Unidades de Maquinas pesadas	50	Frete/Volume	R$ 10.000,00
24	Volumes de caixa de outras encomendas por kg SPO/AM - MAO/AM - SPO/AM.	4.200	Frete/Volume	R$ 3,00

EMPRESA: SILVA TRANSPORTE MARÍTIMO DE CARGA E PASSAGEIRO LTDA
CNPJ: 06.259.219/0001-96;
TELEFONE: (92) 99142-2355;
E-MAIL: n_m_oliveira@hotmail.com;

LOTE 01 PASSAGEM FLUVIAL E TRANSPORTE DE CARGAS: SPO/AM-MAO/AM – MAO/AM-SPO/AM				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
03	Fornecimento de Passagens Fluvial - NAVIO/MOTOR (ACOMODAÇÃO EM REDE COM: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) Trecho MAO/AM – SPO/AM.	1.000	Bilhete	R$ 510,00
04	Fornecimento de Passagens Fluvial - NAVIO/MOTOR (ACOMODAÇÃO EM CAMAROTE: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) Trecho MAO/AM – SPO/AM.	20	Bilhete	R$ 1.950,00
05	Fornecimento de Passagens Fluvial - NAVIO/MOTOR, (ACOMODAÇÃO EM REDE COM: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) Trecho SPO/AM -TBT/AM.	1.000	Bilhete	R$ 150,00
06	Fornecimento de Passagens Fluvial - NAVIO/MOTOR, (ACOMODAÇÃO EM CAMAROTE COM: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) Trecho SPO/AM -TBT/AM.	20	Bilhete	R$ 600,00
08	Fornecimento de Passagens Fluvial, NAVIO/MOTOR (ACOMODAÇÃO EM CAMAROTE COM: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) Trecho TBT/AM - SPO/AM.	20	Bilhete	R$ 600,00
09	Volumes de Produtos de Limpeza e Higiene	1.000	Frete/Volume	R$ 20,00
10	Volumes de Materiais de Expediente	1.000	Frete/Volume	R$ 20,00
13	Volumes de Materiais de Construção	1.000	Frete/Volume	R$ 15,00
14	Volumes de fardo ou pacotes de Gêneros Alimentícios	1.000	Frete/Volume	R$ 15,00
15	Volumes de caixa de Material Escolar	1.000	Frete/Volume	R$ 15,00
17	Volumes de Cilindro de Oxigênio com carga com 50 litros	1.000	Frete/Volume	R$ 100,00
19	Unidades de Veículos de Passeio	100	Frete/Volume	R$ 2.499,00
21	Volumes de caixa de Materiais de higiene e limpeza	1.000	Frete/Volume	R$ 20,00
22	Volumes de caixa de Materiais de Expediente	1.000	Frete/Volume	R$ 20,00
23	Volumes de caixa de Materiais de Informática	1.000	Frete/Volume	R$ 60,00

EMPRESA: H E VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.344.171/0001-15;
TELEFONE: (92) 8424-7502 / 8135-1649;
E-MAIL: rafablanco01@hotmail.com;

Lote 02: Passagem Fluvial em Lancha (SPO/AM-MAO/AM – MAO/AM-SPO/AM)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato com café da manhã, almoço e janta. SPO/AM - TBT/AM.	200	Bilhete	R$ 414,90
03	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato com café da manhã, almoço e janta. SPO/AM - BC/AM.	100	Bilhete	R$ 374,60
06	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato com café da manhã, almoço e janta. AMT/AM - SPO/AM.	50	Bilhete	R$ 325,30
07	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato com café da manhã, almoço e janta. SPO/AM - S.A.I/AM.	50	Bilhete	R$ 397,80
09	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato com café da manhã, almoço e janta. SPO/AM - TNT/AM.	50	Bilhete	R$ 423,00
10	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato com café da manhã, almoço e janta. TNT/AM - SPO/AM.	50	Bilhete	R$ 435,60
12	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato com café da manhã, almoço e janta. JUTAÍ/AM - SPO/AM.	50	Bilhete	R$ 549,00
16	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato, com café da manhã, almoço e janta. ALV./AM - SPO/AM.	30	Bilhete	R$ 1.005,50
17	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato, com café da manhã, almoço e janta. SPO/AM - TEFÉ/AM.	100	Bilhete	R$ 943,00
20	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato, com café da manhã, almoço e janta. COARI/AM - SPO/AM.	50	Bilhete	R$ 1.359,00
22	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato, com café da manhã, almoço e janta. CODJ/AM - SPO/AM.	30	Bilhete	R$ 1.598,00
24	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato, com café da manhã, almoço e janta. MAO/AM - SPO/AM.	400	Bilhete	R$ 1.610,00

EMPRESA: M FERNANDES MONTEIRO LTDA
CNPJ: 12.375.871/0001-79;
TELEFONE: (92) 9138-6949;
E-MAIL: consultoriainnove@gmail.com;

Lote 02: Passagem Fluvial em Lancha (SPO/AM-MAO/AM – MAO/AM-SPO/AM)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
02	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato com café da manhã, almoço e janta, TBT/AM - SPO/AM.	200	Bilhete	R$ 374,67
04	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato com café da manhã, almoço e janta. BC/AM - SPO/AM.	100	Bilhete	R$ 365,33
05	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato com café da manhã, almoço e janta. SPO/AM - AMT/AM.	50	Bilhete	R$ 294,67
08	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato com café da manhã, almoço e janta. S.A.I/AM - SPO/AM.	50	Bilhete	R$ 398,00
11	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato com café da manhã, almoço e janta. SPO/AM - JUTAÍ/AM.	50	Bilhete	R$ 549,33
13	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato com café da manhã, almoço e janta. SPO/AM - F. BOA/AM.	50	Bilhete	R$ 625,67
14	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato com café da manhã, almoço e janta. F. BOA/AM - SPO/AM.	50	Bilhete	R$ 692,00
15	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato, com café da manhã, almoço e janta. SPO/AM - ALV./AM.	30	Bilhete	R$ 972,67
18	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato, com café da manhã, almoço e janta. TEFÉ/AM - SPO/AM.	100	Bilhete	R$ 1.055,00
19	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato, com café da manhã, almoço e janta. SPO/AM - COARI/AM.	50	Bilhete	R$ 1.233,45
21	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato, com café da manhã, almoço e janta. SPO/AM - CODJ/AM.	30	Bilhete	R$ 1.292,93
23	Fornecimento de Passagem fluvial em Lancha Ajato, com café da manhã, almoço e janta. SPO/AM - MAO/AM.	400	Bilhete	R$ 1.356,00
25	Volumes de caixa Envelopes	500	Frete/Volume	R$ 65,00
26	Translado	100	Frete/Volume	R$ 5.528,33

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 28 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Navegação Reis e Monteiro LTDA
ANDERSON DOS REIS MONTEIRO
Licitante Vencedor

Silva Transporte Marítimo de Carga e Passageiro LTDA
ROSE MARY OLIVEIRA DA SILVA
Licitante Vencedora

H E Viagens e Turismo
LTDA
HUDSON BLANCO DE ALMEIDA
Licitante Vencedor

M Fernandes Monteiro LTDA
MARCOS FERNANDES MONTEIRO
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:31ED8359

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025/CC

PROCESSO nº 119/2025/GPMSPO/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.049/2025/CC, publicado em 08/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 119/2025/GPMSPO/SEMAD.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de material de higiene e limpeza, suprindo as necessidades das secretarias municipais, através da secretaria municipal de administração do município de São Paulo de Olivença/AM – GPMSPO/SEMAD, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: GLADIMIR REINA JACAÚNA-ME;
CNPJ: 44.549.198/0001-32;
TELEFONE: 97) 98404-0239/ (97)98402-2245;
E-MAIL gladmirreina@gmail.com ;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.
01	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO RESISTENTE E COM CAPACIDADE DE 1000ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 160 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	25.000	R$ 4,89
04	ÁLCOOL EM GEL 70%: CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	3.500	R$ 124,79
11	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 50 LITROS, BOA QUALIDADE.	UNID	300	R$ 59,99
13	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 80 LITROS, BOA QUALIDADE.	UNID	300	R$ 79,69
21	CERA 12X750ML LÍQUIDA INCOLOR	CX	400	R$ 105,60
22	CESTO PARA LIXO TAMANHO GRANDE	UNID	300	R$ 69,99
23	CESTO PARA LIXO TAMANHO MÉDIO	UNID	300	R$ 49,89
30	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	UNID	500	R$ 19,99
36	ESCOVA DENTAL, USO ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO 150MM, LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA 16MM, CLASSIFICAÇÃO DAS CERDAS MACIA E MÉDIA, SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA.	UNID	2.000	R$ 9,99
42	ESPANADOR DE TETO DE NYLON	UNID	100	R$ 29,99

43	ESPONJA DO TAMANHO GRANDE PARA LIMPEZA	UNID	200	R$ 9,79
47	FLANELA OURO, 90% ALGODÃO, PCT COM 12 UND; TAMANHO MÍNIMO 28CMX38CM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	300	R$ 34,54
56	LIMPADOR 500ML SANITARIO	UNID	2.000	R$ 29,99
57	LIMPADOR DE USO GERAL, MULTIUSO 500ML TRADICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	2.000	R$ 9,40
63	LIXEIRA PLAST C/BASC 14L RETANGULAR	UNID	200	R$ 59,50
68	LUSTRA MOVEIS DESTACA LAVANDA 500 ML	UNID	500	R$ 48,90
77	PALHA DE ACO 20X01 N.02 USO DOMESTICO	PC	1.000	R$ 7,99
78	PANO DE CHAO 39X62 BRANCO	UNID	4.000	R$ 11,99
80	PANO DE CHAO 41X68 FLANELADO	UNID	4.000	R$ 14,85
88	PENDURADOR DE VASSOURAS C/9 GANCHOS	UNID	100	R$ 34,50
89	PORTA DETERGENTE PLASTICO RISCHIOTO	UNID	200	R$ 17,99
90	PORTA PAPEL HIGIEN P/ROLAO 300MTS PLASTICO	UNID	80	R$ 58,55
98	SABAO EM BARRA 500GR	PCT	2.000	R$ 6,99
107	SACO PARA LIXO 80 LITROS PCT COM 5 UNIDADES	PCT	7.000	R$ 4,99
108	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS PCT COM 5 UNIDADES	PCT	7.000	R$ 6,99
119	TIRA MANCHAS 450G	UNID	300	R$ 30,20

EMPRESA: E D BEZERRA COMERCIO;
CNPJ: 29.131.336/0001-75;
TELEFONE: (97) 99161-0012
E-MAIL: valcimarferreirabezerra@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.
5	AMACIANTE DE ROUPA 1000ML ECONOMICO	UNID	1.000	R$ 10,00
6	ANTI MORFO 180GR	UNID	200	R$ 24,25
7	AVENTAL P/PULVERIZACAO	UNID	100	R$ 20,00
12	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 60 LITROS, BOA QUALIDADE.	UNID	300	R$ 69,05
20	CERA 12X1000ML LÍQUIDA VERMELHA BRILHO FÁCIL, INDICADA PARA PISOS LAVÁVEIS, A CERA LÍQUIDA TAMBÉM AUXILIA NA LIMPEZA DA CERÂMICA, LATRILHOS, PAVIFLEX, CASCOLAC E SINTÉTICO	CX	700	R$ 163,19
28	DESENGORDURANTE PARA COZINHA, 500ML	UNID	600	R$ 15,00
29	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, CONTENDO EM SUA FÓRMULA BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTA DA DATA DA ENTREGA	UNID	650	R$ 20,00
33	DESODORIZADOR (BOM AR) AEROSOL LAVANDA 360ML	FRS	1.000	R$ 20,00
37	ESCOVA DENTAL, USO CRIANÇA, COMPRIMENTO MÍNIMO 150MM, LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA 16MM, CLASSIFICAÇÃO DAS CERDAS MACIA E MÉDIA, SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA.	UNID	5.000	R$ 14,74
44	ESPONJA EM AÇO: FARDO COM 10X14X8 UNIDADES DE 60G; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	FD	500	R$ 62,39
50	KIT LIMPEZA, CONTENDO BALDE COM ESFREGADOR, TROCA REFIL E CABO	KIT	150	R$ 117,09
55	LIMPA VIDRO 500ML	FRS	1.000	R$ 15,00
59	LIMPA-AR, PRODUTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12X(1LITRO) CAIXA.	CX	300	R$ 259,19
60	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM; TAMANHO MÉDIO	UNID	200	R$ 58,54
66	LIXEIRA PLAST TELADO 10L	UNID	200	R$ 20,00
67	LUSTRA MOVEIS 500ML POLIFLOR	UNID	500	R$ 29,69
75	PA DE LIXO PLASTICA PEQUENA	UNID	200	R$ 11,99
76	PALHA DE ACO 14X08 IDEAL PARA LIMPEZA PESADA, REMOÇÃO DE FERRUGEM E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS	PC	1.000	R$ 7,74
85	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, GOFRADO, NÃO PERFUMADO, ANTIALÉRGICO, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, CELULOSE, DE 30CMX10CM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO FARDO COM 48 ROLOS	FD	1.500	R$ 62,39
96	RODO DE PLASTICO 60CM DP ESPONJA DUPLA	UNID	500	R$ 30,00
97	SABÃO EM BARRA 1KG AZUL ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES E CAIXA COM 50 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PCT	2.000	R$ 14,99
105	SACO PARA LIXO 30 LITROS PCT COM 10	PCT	7.000	R$ 5,00
111	SAPONACEO EM PASTA 500GR DIVAS	UNID	200	R$ 29,74
112	SAPONACEO LIQUIDO 200ML WORKER	UNID	200	R$ 24,94
113	SODA CAUSTICA 12X300GR	CX	200	R$ 326,39
118	TIRA FERRUGEM 50ML SEMORIM	CX	300	R$ 110,39
124	VASSOURA DE NYLON PLASTICA TROPICAL	UNID	4.000	R$ 20,00
127	VASSOURA DE PIACAVA GARI	UNID	5.000	R$ 50,00
128	VASSOURA DE PLASTICO JARDINAGEM	UNID	3.000	R$ 24,99

EMPRESA: H DA S PANDURO;
CNPJ: 20.423.196/0001-34;
TELEFONE: (97) 8408-4850;
E-MAIL: construtoranortelider@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID. DE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO
03	ÁLCOOL LIQUIDO 70%: CAIXA COM 12 UNIDADES	2.000	CX	R$ 230,45
15	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS DE ÁGUA	600	UNID	R$ 59,45
18	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS DE ÁGUA	400	UNID	R$ 19,99
25	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 PCTS DE 100 UND CADA	500	CX	R$ 211,00
35	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, AROMAS VARIADOS, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE E FRASCO COM 500ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA	9.000	FRS	R$ 4,55
41	ESPANADOR DE MOVEIS NYLON	250	UNID	R$ 14,50
48	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 CM X 23 FOLHAS SIMPLES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	400	CX	R$ 126,65
58	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM; TAMANHO GRANDE	300	UNID	R$ 83,40
65	LIXEIRA PLAST C/TAMPA TELADO 30L	200	UNID	R$ 48,99
72	LUVA RASPA 20CM	1.000	PAR	R$ 19,34
79	PANO DE CHAO 40X60 BRANCO	4.000	UNID	R$ 14,84
84	PANO DE PRATO	700	UND	R$ 8,20
87	PEDRA SANITÁRIA 25G PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.500	UNID	R$ 4,84
95	RODO DE PLASTICO 40CM VAI E VEM BETTANIN	500	UNID	R$ 24,99
102	SACO DE LIXO 015LTS C/20	7.000	PCT	R$ 4,99
103	SACO DE LIXO 120LTS C/05	7.000	PCT	R$ 6,99
114	FILME PLÁSTICO (ROLOPAC) PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL, NAS DIMENSÕES: 28CM X 15M.	3.000	UNID	R$ 9,99

120	VASSOURA DE CIPÓ COMUM	4.000	UNID	R$ 29,65

EMPRESA: M F B AREVALO LTDA;
CNPJ: 11.147.513/0001-46
TELEFONE: (97) 9158-2806 / (97) 9151-5522
E-MAIL: mmhortfrios@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO
2	ÁLCOOL 92,8 – USO DOMÉSTICO, FRASCO COM 1000ML E COM SELO DO INMETRO	3.000	UNID	R$ 11,99
8	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 20 LITROS, BOA QUALIDADE.	300	UNID	R$ 34,90
10	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 40 LITROS, BOA QUALIDADE.	300	UNID	R$ 54,95
19	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS DE ÁGUA	800	UNID	R$ 79,95
24	CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 9,6 LITROS (PEQUENO)	300	UNID	R$ 19,95
27	CREME DENTAL, CAIXA COM 06 PACOTES DE 12 UNID	400	CX	R$ 135,30
34	DETERGENTE LIQUIDO 500ML MINUANO	13.000	UNID	R$ 4,99
39	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	250	UNID	R$ 24,55
40	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DO CHÃO	250	UNID	R$ 24,55
49	INSETICIDA SPRAY, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO DE 12X450ML INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	300	PCT	R$ 17,99
53	LIMPA FORNO 230GR EASY-OFF	1.500	UNID	R$ 38,50
54	LIMPA PISO BALANCE 1000ML	2.000	UNID	R$ 19,99
64	LIXEIRA PLAST C/BASC 93L SELETOR	200	UNID	R$ 239,90
71	LUVA PVC LIMPEZA 9" TAMANHOS M PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	600	PAR	R$ 19,30
73	NAFTALINA 50GR	1.000	PC	R$ 3,99
74	PA DE LIXO GALVANIZADA C/CABO	300	UNID	R$ 24,50
83	PANO DE LIMPEZA	700	PC	R$ 9,99
86	PAPEL TOALHA COM FOLHAS SIMPLES PICOTADA NÃO PERFUMADO ANTIALÉRGICO BRANCO ACONDICIONADO EM PACOTES COM 02 ROLOS E EM	1.000	PCT	R$ 76,75
93	RODO DE ESPONJA PVC WINCY	500	UNID	R$ 24,15
94	RODO DE PLASTICO 30CM CONDOR	500	UNID	R$ 19,99
99	SABÃO EM PÓ, PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	5.000	KG	R$ 5,99
104	SACO PARA LIXO 200 LITROS PCT COM 5 UNIDADES	7.000	PCT	R$ 13,70
106	SACO PARA LIXO 50 LITROS PCT COM 10 UNIDADES	7.000	PCT	R$ 14,30
116	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO M. USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E	3.000	UNID	R$ 9,95
125	VASSOURA DE PELO SINTETICO FLORENCA	4.000	UNID	R$ 19,95
126	VASSOURA KIT COM PÁ COM CABO	3.000	UNID	R$ 34,95

EMPRESA: E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA
CNPJ: 37.758.748/0001-68
TELEFONE: (92) 99394-7856
E-MAIL: gex.rpe@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORN.	QUANT.	VALOR UNIT.
9	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 30 LITROS, BOA QUALIDADE.	UNID	300	R$ 44,99
14	BALAIO PLASTICO P/LIMPEZA	UNID	300	R$ 29,99
16	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS DE ÁGUA	UNID	400	R$ 49,99
17	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS DE ÁGUA	UNID	400	R$ 29,74
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 PCTS DE 100 UND CADA	CX	500	R$ 206,39
31	DESINFETANTE 500ML PINHO BRIL	UNID	3000	R$ 9,99
32	DESINFETANTE COM FÓRMULA EFICIENTE QUE MATA GERMES E BACTÉRIAS, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, FRASCO COM 2000ML, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA	UNID	2000	R$ 14,69
38	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11CMX6CMX4XCM	UNID	200	R$ 5,99
45	ESPONJA PARA LIMPEZA / FARDO COM 60 UNIDADES	FD	500	R$ 115,19
46	EVITA MOFO 80G MINUANO	UNID	300	R$ 24,19
51	LIMPA ALUMÍNIO; 500ML; CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	100	R$ 163,19
52	LIMPA COMPUTADOR E ELETROD UAL 200ML	UNID	500	R$ 28,98
61	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM; TAMANHO PEQUENA	UNID	200	R$ 49,89
62	LIXEIRA PLAST C/BASC 105L RETANGULAR	UNID	200	R$ 244,79
69	LUVA PVC LIMPEZA 9" TAMANHO G PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PAR	600	R$ 19,34
70	LUVA PVC LIMPEZA 9" TAMANHO P PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PAR	600	R$ 19,34
81	PANO DE CHAO 49X80CM ALVEJADO	UNID	700	R$ 14,84
82	PANO DE LIMPEZA 28X30CM	UNID	700	R$ 24,54
91	PORTA TOALHA	UNID	80	R$ 39,99
92	RODO DE ALUMINIO 50CM BORRACHA DUPLA	UNID	300	R$ 34,39
100	SABONETE INFANTIL, REGISTRADO PELA DEVISA E COM SELO DO INMETRO, CX COM 72 UND	CX	300	R$ 262,49
101	SABONETE LIQUIDO 2.0L ERVA DOCE	CX	300	R$ 167,99
109	SAPOLIO CREMOSO 300ML RADIUM C/12UNDS	CX	200	R$ 148,79
110	SAPOLIO EM PO 300ML RADIUM	UNID	200	R$ 29,74
115	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO P. USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	UNID	3.000	R$ 9,99
117	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO G. USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	UNID	3.000	R$ 9,99
121	VASSOURA DE CIPÓ GARI	UNID	4.000	R$ 48,89

122	VASSOURA DE NYLON COMUM	UNID	4.000	R$ 19,99
123	VASSOURA DE NYLON GARI	UNID	4.000	R$ 29,99

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM,06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Gladimir Reina Jacaúna- ME
GLADIMIR REINA JACAÚNA
Licitante Vencedor

E D Bezerra- ME
ERICK DIAS BEZERRA.
Licitante Vencedor

H DA S PANDURO
HOMELQUEM DA SILVA PANDURO.
Licitante Vencedor

M F B Arevalo LTDA
MARLON FRANCISCO BARCELOS ARÉVALO.
Licitante Vencedor

E. W. Dos S. Maia & CIA LTDA
ELVIS WENDELL DOS SANTOS MAIA.
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:207F353D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

PROCESSO nº 118/2025/GPMSPO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.048/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.048/2025/CC, publicado em 07/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 118/2025/GPMSPO.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de material didático, atendendo as necessidades das secretarias municipais: Educação e Assistência Social do município de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: RTC SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 33.186.789/0001-76;
TELEFONE: (92) 9507-3368;
E-MAIL: rtccomercioeservico@gmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	LOUSA QUADRO BRANCO 450X120 CM MOLDURA ALUMÍNIO	Unid.	100	R$ 1.126,11
3	LOUSA QUADRO BRANCO 120X80 CM MOLDURA ALUMÍNIO	Unid.	100	R$ 395,79
8	LOUSA QUADRO PLANEJAMENTO 120X80 CM MOLDURA ALUMÍNIO	Unid.	100	R$ 245,25
17	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unid.	6.500	R$ 10,30
18	CANETAS ESFEROGRÁFICAS(PRETA)	CAIXAS	2.600	R$ 36,78

20	CANETAS ESFEROGRÁFICAS(VERMELHA)	CAIXAS	2.600	R$ 57,66
23	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS.	CAIXAS	2.600	R$ 308,91
29	LAPIS DE COR, ESTOJO COM 12 CORES, CORPO EM MADEIRA, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, MACIO E FÁCIL DE APONTAR.	CAIXAS	13.000	R$ 8,24
30	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICO, ALTA COBERTURA, FÁCIL APLICAÇÃO.	CAIXAS	13.000	R$ 12,36
32	MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL, DISPONÍVEL NAS CORES AMARELO, VERDE, ROSA E AZUL.	Unid.	10.400	R$ 5,15
33	TESOURA SEM PONTA, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO 13CM.	Unid.	7.800	R$ 5,15
40	ROLOS DE TNT CORES VARIADAS, LARGURA 1,40M, COMPRIMENTO 50M, GRAMATURA 40G/M², CORES VARIADAS.	Unid.	1.950	R$ 165,29
41	ROLO DE BARBANTE 100% ALGODÃO, ESPESSURA Nº 6, COR CRU, COMPRIMENTO 500M.	Unid.	6.500	R$ 8,24

EMPRESA: F. J. C. LEAO LTDA
CNPJ: 41.394.605/0001-91;
TELEFONE: (92) 8598-2763;
E-MAIL: franjuliana.cijr@gmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.
2	LOUSA QUADRO BRANCO 120X90 CM MOLDURA ALUMÍNIO	Unid.	100	R$ 429,00
4	LOUSA QUADRO BRANCO 100X70 CM MOLDURA ALUMÍNIO	Unid.	100	R$ 197,10
5	LOUSA QUADRO BRANCO 90X60 CM MOLDURA ALUMÍNIO	Unid.	100	R$ 162,10
9	LOUSA QUADRO PLANEJAMENTO 100X70 CM MOLDURA ALUMÍNIO	Unid.	100	R$ 230,00
10	LOUSA QUADRO PLANEJAMENTO 90X60 CM MOLDURA ALUMÍNIO	Unid.	100	R$ 162,10
11	LOUSA QUADRO PLANEJAMENTO 80X60 CM MOLDURA ALUMÍNIO	Unid.	100	R$ 209,00
14	PINCEL PARA QUADRO BRANCOS(AZUL)	Unid.	13.000	R$ 6,90
16	PINCEL PARA QUADRO BRANCOS(VERMELHO)	Unid.	13.000	R$ 6,90
19	CANETAS ESFEROGRÁFICAS(AZUL)	CAIXAS	2.600	R$ 36,50
26	FITA GOMADA KRAFT, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 40M, ADESIVO ATIVADO COM ÁGUA.	Unid.	3.900	R$ 9,20
27	FITA CREPE 18MM X 50M, ADERÊNCIA MODERADA, REMOVÍVEL SEM DEIXAR RESÍDUOS.	Unid.	3.900	R$ 12,30
34	EVA-COM GLITER CORES VARIADAS, PLACA DE EVA COM GLITTER, ESPESSURA 2MM, TAMANHO 40CM X 60CM, CORES VARIADAS.	Unid.	13.000	R$ 8,85
39	PAPEL CARTÃO, FOLHA DE PAPEL CARTÃO, FORMATO 50CM X 66CM, GRAMATURA 180G/M², CORES VARIADAS.	Unid.	13.000	R$ 3,05
44	GRAMPEADOR PARA USO PEDAGÓGICO, GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 FOLHAS, COMPATÍVEL COM GRAMPOS Nº 26/6. DESTINADO AO USO DOS PROFESSORES PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E APOSTILAS.	Unid.	1.200	R$ 14,40
45	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA GUADROS BRANCOS(PRETO), REFIL DE TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TOXICIDADE, COMPATÍVEL COM PINCÉIS RECARREGÁVEIS. DESTINADO AO USO EM SALA DE AULA PARA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.	Unid.	6.500	R$ 14,40
46	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA GUADROS BRANCOS(AZUL), MESMO MODELO E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR, COR: AZUL.	Unid.	6.500	R$ 13,35
47	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COMPATÍVEL COM GRAMPEADORES DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 FOLHAS, TAMANHO PADRÃO Nº 26/6.	CAIXAS	6.500	R$ 13,45

EMPRESA: C DA S FERREIRA LTDA
CNPJ: 46.843.591/0001-60;
TELEFONE: (92) 9155-7730;
E-MAIL: **i**nova.comercio.servicos@gmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO
6	LOUSA QUADRO BRANCO 80X60 CM MOLDURA ALUMÍNIO	Unid.	100	R$ 180,80
7	LOUSA QUADRO BRANCO ANOTAÇÕES PLANEJAMENTO 70X50 CM MOLDURA ALUMÍNIO	Unid.	100	R$ 175,70
12	LOUSA QUADRO PLANEJAMENTO 70X50 CM MOLDURA ALUMÍNIO	Unid.	100	R$ 118,20
13	PINCEL PARA QUADRO BRANCOS(PRETO)	Unid.	13.000	R$ 6,95
15	PINCEL PARA QUADRO BRANCOS(VERDE)	Unid.	13.000	R$ 6,95
21	LÁPIS PRETO Nº 2, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, GRAFITE DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA À QUEBRA, COM BORRACHA NA PONTA.	Unid.	40.000	1,12
22	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 96 FOLHAS, PAUTADO, FORMATO 200MM X 275MM.	Unid.	19.500	R$ 10,99
24	COLA BRANCA	CAIXAS	1.300	R$ 48,39
25	COLA DE ISOPOR ESPECÍFICA PARA ISOPOR, EMBALAGEM DE 35G, SECAGEM RÁPIDA	CAIXAS	1.300	R$ 94,72
28	FITA DUPLA FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, IDEAL PARA PAPELARIA E ARTESANATO.	Unid.	1.300	R$ 13,38
31	MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 6 CORES, ATÓXICA, MACIA, NÃO OLEOSA, FÁCIL DE MOLDAR, INDICADA PARA USO ESCOLAR.	Unid.	10.400	R$ 12,35
35	EVA-SEM GLITER CORES VARIADAS, PLACA DE EVA COMUM, ESPESSURA 2MM, TAMANHO 40CM X 60CM, CORES VARIADAS.	Unid.	19.500	R$ 3,40
36	CARTOLINA, FOLHA DE CARTOLINA, FORMATO 50CM X 66CM, GRAMATURA 180G/M², CORES VARIADAS.	Unid.	39.000	R$ 1,25
37	PAPEL MADEIRA, FOLHA DE PAPEL MADEIRA KRAFT, FORMATO 80CM X 120CM, GRAMATURA 90G/M².	Unid.	13.000	R$ 2,00
38	PAPEL ALMAÇO, PACOTE COM 100 FOLHAS, TAMANHO 210MM X 297MM, GRAMATURA 56G/M², PAUTADO.	Unid.	13.000	R$ 0,29
42	ROLO DE BARBANTE DE FIBRA SINTÉTICA, ESPESSURA Nº 6, COR NATURAL, COMPRIMENTO 500M.	Unid.	5.850	R$ 16,40
43	TINTA GUACHE, ESTOJO COM 6 CORES, POTES DE 15ML CADA, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADA PARA ATIVIDADES ESCOLARES.	CAIXAS	1.950	R$ 10,25

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

RTC Serviço Combinado de Apoio e Comercio de Produtos de Papelaria LTDA
NALVA ADRIANA MOURA DA ROCHA ELIFIO
Licitante Vencedor

F. J. C. Leao LTDA
FRANCISCA JULIANA CORDEIRO LEAO
Licitante Vencedor

C DA S Ferreira LTDA
CÍCERO DA SILVA FERREIRA
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:EC6088BC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025/CC

PROCESSO nº 122/2025/GPMSPO/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.052/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.052/2025/CC, publicado em 08/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 122/2025/GPMSPO/SEMAD.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de material de expediente, atendendo as necessidades das secretarias municipais, através da secretaria municipal de administração do município de São Paulo de Olivença/AM-GPMSPO, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: H DA S PANDURO;
CNPJ: 20.423.196/0001-34;
TELEFONE: (97) 8408-4850;
E-MAIL: construtoranortelider@gmail.com

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Valor Unitário
01	AGENDA - Aplicação: agendamento; Dimensões: 140 mm x 210 mm; Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestido em corbexil, folhas internas em papel off-set 63 g/m2.	150	UNID.	R$ 24,99
04	ALFINETE - De segurança nº 00 caixa com 100 unidades	200	CX	R$ 24,99
09	APONTADOR DE LÁPIS - Manual, portátil, com lâmina de aço temperado especial, com 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.	1000	UNID.	R$ 34,99
11	BARBANTE - Rolo com 250gramas e 150m aprox. cor cru 100% algodão	3500	ROLO	R$ 22,99
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - Indicado para pistola de cola quente grande, comprimento 30 cm e espessura 11,20mm. Pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 84,99
16	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 15x50MM - Tipo post-it mini, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 15x50mm.	2000	BLOCO	R$ 44,99
17	BORRACHA BRANCA - Material: látex; Cor: branca; Dimensões Mínimas: 40x20x10mm; Aplicação: lápis e grafite; Características Adicionais: com protetor plástico.	1500	UNID.	R$ 4,99
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - Em poliestireno, cor transparente ou fumê.	400	UNID.	R$ 67,99
23	CAIXA ORGANIZADORA - Plástica com tampão 50lt	500	UNID.	R$ 87,99
26	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA - Especificações: 12 dígitos, 4 operações, memória, porcentagem, inversão de sinal, visor inclinado; Dimensões do produto: 117 x 143 x 26 mm; Alimentação: energia solar, bateria G-10, manual do usuário, 6 meses de garantia.	100	UNID.	R$ 84,99
28	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	1500	CX	R$ 67,99
29	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	1500	CX	R$ 67,99
30	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	1500	CX	R$ 67,99
33	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 04 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 04; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	3000	CX	R$ 17,99
35	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 08 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 08 Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	3000	CX	R$ 12,95
38	COLA LÍQUIDA - Material: plástica; Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica; Aplicação: papel; Características Adicionais: tipo pastosa; Unidade de Fornecimento: tubo com 90 gramas.	700	UNID.	R$ 9,99
42	ENVELOPE A2 - Material: celulose vegetal; Dimensões: 594mm x 420mm; Cores variadas.	10000	UNID.	R$ 4,50
43	ENVELOPE A4 AMARELO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: amarelo	10000	UNID.	R$ 2,99
47	ESTILETE 9MM - Com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	1000	UNID.	R$ 11,99
56	EVA - Com gliter laranja 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 39,99
57	EVA - Com gliter lilas 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 24,99
59	EVA - Liso comum branco 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 24,99
60	EVA - Liso comum amarelo 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 24,99
63	EVA - Liso comum azul marinho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 24,99
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - Confeccionado em metal inoxidável de alta resistência; comprimento 15cm, largura 1,5cm.	400	UNID.	R$ 9,97

68	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA - Material aço, tipo piranha, tratamento superficial revestido em plástico rígido.	400	UNID.	R$ 7,98
69	FITA ADESIVA FINA - Tamanho: 12mmx50m, Material: polipropileno transparente.	2000	UNID.	R$ 4,98
70	FITA ADESIVA LARGA: Tamanho: 45mmx45m; Material: polipropileno transparente.	2000	UNID.	R$ 7,99
75	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa para grampear até 100 folhas, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23,13, grampeador para utilização pesada, apresentar design moderno e ergonômico, possuir guia reguladora de papel base e corpo de metal.	200	UNID.	R$ 94,99
76	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS - Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, com capacidade para grampear 25 folhas, grampos 26/6	200	UNID.	R$ 37,99
77	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - Com estrutura em metal cromado, com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas, grampos 26/6, com carga mínima para 200 grampos.	250	UNID.	R$ 37,99
78	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - Grampeador de Tapeceiro, produzido em aço de alta resistência que proporciona maior durabilidade e possui sistema de regulagem de pressão, compatível com os tipos de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm. Com sistema de regulagem de pressão que permite trabalhar de maneira mais versátil.	200	UNID.	R$ 88,95
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/10.	700	CX	R$ 29,99
85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/8 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 24/8.	600	CX	R$ 44,98
88	GRAMPOS TIPO TRILHO PARA PASTAS - Tamanho 80mm; Material metálico; Caixa com 50 unidades cada.	600	CX	R$ 38,97
89	LÂMINA PARA ESTILETE - 13 Gomos de corte, Possui 10 peças por embalagem, 18 mm, Grossura da lâmina: 0.020' (Polegadas)	400	CX	R$ 29,50
90	LÁPIS DE CERA - Dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm, caixa com 06 cores diversas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	500	CX	R$ 29,50
96	LOUSA DE VIDRO QUADRO BRANCO TEMPERADO – Medindo 140x90cm com 04 prolongadores de alumínio, 04 buchas e parafusos e 01 suporte para apagador.	50	UNID.	R$ 589,99
97	LOUSA DE VIDRO QUADRO BRANCO TEMPERADO – Medindo 150x90cm com 04 prolongadores de alumínio, 04 buchas e parafusos e 01 suporte para apagador.	50	UNID.	R$ 588,99
98	MARCADOR DE TEXTO NAS CORES AMARELO E VERDE CLARO - Material corpo: plástico, diâmetro da 04 mm, ponta florescente, carga não recarregável.	6000	UNID.	R$ 12,95
100	MOLHA DEDO 12G - Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme incolor atóxico, peso: 12 g. Características adicionais: não contém glicerina e não mancha o papel e não borra a impressão.	200	UNID.	R$ 16,95
101	PAPEL ALMAÇO - Com pauta e margem, alta alvura dimensões: largura mínima 193 mm e máxima 210 mm x comprimento mínimo 275 mm e máximo de 300 mm. Pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	7000	PCT	R$ 56,95
105	PAPEL CARTÃO - 50x70 branco pacote com 50 Unidades	600	PCT	R$ 67,99
107	PAPEL CARTÃO - 50x70 Azul pacote com 50 Unidades	600	PCT	R$ 67,99
108	PAPEL CARTÃO - 50x70 Rosa pacote com 50 Unidades	600	PCT	R$ 67,98
115	PAPEL CREPOM - Com superfície enrugada, rolo várias cores dimensões 2,0m x 0,48 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	700	UNID.	R$ 7,99
119	PAPEL GELATINA - Preto	1000	UNID.	R$ 7,45
121	PAPEL FOTOGRÁFICO - Inkjet, A4, High Adesivo 135 g.	500	RESMA	R$ 39,99
122	PASTA EM L, em plástico resistente, incolor, dimensões 210 x 297 mm.	20000	UNID.	R$ 4,99
123	PAPEL MADEIRA - Na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2000	UNID.	R$ 4,10
126	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO - Cores variadas, medindo 297 x 210 mm, 75g/m², resma com 500 folhas.	200	CX	R$ 27,95
127	PAPEL VERGÊ - Material celulose vegetal, tipo Clássico, cores variadas, 180g/M², medindo 297x210mm, formato A4, Caixa Com 50 Folhas.	400	CX	R$ 29,99
129	PASTA AZ LOMBO FINO - Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	3000	UNID.	R$ 4,99
130	PASTA AZ LOMBO LARGO - Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	5000	UNID.	R$ 24,95
139	PILHA ALCALINA PALITO - Tamanho AAA, 1,5V não recarregável.	500	UNID.	R$ 14,99
140	PILHA ALCALINA PEQUENA - Tamanho AA, 1,5V não recarregável	500	UNID.	R$ 14,99
141	PILHA ALCALINA MEDIA – C 1,5V não recarregável	400	UNID.	R$ 14,99
142	PILHA ALCALINA GRANDE - D 1,5V não recarregável	400	UNID.	R$ 14,99
145	PISTOLA DE COLA QUENTE 11MM - De extrema qualidade, bivolt 110/220 volts, 80 watts, temperatura ideal para o repuxo da cola. Para refil de silicone com 11 mm.	300	UNID.	R$ 34,95
149	PORTA CLIPS - Características: material: acrílico, cor: fumê, composição: porta clipe.	200	UNID.	R$ 24,99
152	QUADRO BRANCO 100 x 70 CM - Medindo 100 x 70 cm. Para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6 mm). Porta marcador e apagador. Acompanha acessórios para fixação na parede.	200	UNID.	R$ 179,99
153	QUADRO BRANCO 120 x 90 CM - Medindo 120 x 90 cm. Para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6 mm). Porta marcador e apagador. Acompanha acessórios para fixação na parede.	200	UNID.	R$ 299,99
159	RÉGUA 30 CM - Régua plástica de 100% poliestireno cristal de 30cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas	1000	UNID.	R$ 5,95
160	RÉGUA 50 CM - Régua plástica de 100% poliestireno cristal de 50cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas	1000	UNID.	R$ 12,90
164	TECIDO TIPO TNT - Branco - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 179,99
165	TECIDO TIPO TNT - Azul escuro - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 179,99
166	TECIDO TIPO TNT - Azul claro - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 179,99
169	TECIDO TIPO TNT - Amarelo - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 179,99
172	TECIDO TIPO TNT - Marrom - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 179,99
176	TINTA FACIAL LÍQUIDA - Embalagem: Caixa (Display) com 12 potes com 15ml, cores variadas.	200	CX	R$ 29,95

EMPRESA LAZARO AREVALO PEREIRA-ME
CNPJ: 33. 500.118/0001-38;
TELEFONE: (92)99110-9551;
E-MAIL: arevalolazaro72@gmail.com;

Item	Descrição	Quant.	Unid. /fornec.	Valor Unit.
2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul; Tipo entintada; Tampa em latão.	600	UNID.	R$ 13,00
5	ALFINETE - De segurança nº 01 caixa com 100 unidades	200	CX	R$ 28,00
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Apagador com designe arrojado, prático e moderno; Feltro tratado; Plástico ABS anatômico; Suporte para 2 canetas de quadro branco.	500	UNID.	R$ 20,00
10	APONTADOR DE MESA - Material: acrílico; Aplicação: escritório; Características Adicionais: manual adaptável em mesa.	500	UNID.	R$ 43,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - Indicado para pistola de cola quente pequena, comprimento 30 cm e espessura 7,5mm. Pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 55,00
14	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 38x51MM - Tipo post-it, pacote com 04 blocos, com 100 folhas cada bloco, cores variadas, medindo 38x51mm.	2000	PCT	R$ 35,00
19	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL - Caderno espiral 1/4 96 folhas, capa flexível, tamanho do caderno: 142mm X 203mm ou 14CM X 20CM, OBS: Capas Sortidas.	1000	UNID.	R$ 25,00
20	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Em polietileno, cor transparente ou fumê.	500	UNID.	R$ 50,00

24	CAIXA ORGANIZADORA - Plástica com tampão 25lt	500	UNID.	R$ 70,00
27	CANETA CORRETIVO - Material: pigmento branco em solução aquosa; Aplicação: correções gráficas; Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico; Unidade de Fornecimento: embalagem com 9 ml	1000	UNID.	R$ 13,00
34	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 06 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 06; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	3000	CX	R$ 25,00
37	COLA GLITTER - Cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares; Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol; Frasco de 25g.	700	UNID.	R$ 18,00
39	COLA PARA ISOPOR - Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor; Solúvel em água e secagem rápida; Com embalagem de auto aplicação; Frasco de 40g.	700	UNID.	R$ 12,00
40	COLCHETES Nº 08 - Colchete cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial galvanizado, acabamento sem rebarbas cortantes, nº 08, caixa com 72unidades.	300	CX	R$ 20,00
44	ENVELOPE A4 BRANCO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: Branco	10000	UNID.	R$ 3,00
46	ESTILETE 18MM - Com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	1000	UNID.	R$ 20,00
49	EVA - Com gliter preto 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 40,00
53	EVA - Com gliter vermelho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	3000	PCT	R$ 40,00
54	EVA - Com gliter azul marinho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	3000	PCT	R$ 40,00
55	EVA - Com gliter verde escuro 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	3000	PCT	R$ 40,00
61	EVA - Liso comum rosa pink 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 25,00
62	EVA - Liso comum vermelho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 25,00
64	EVA - Liso comum verde escuro 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 25,00
66	EVA - Liso comum lilas 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 25,00
71	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO - Tamanho: 19mmx30m; Fita gomada; Material: papel.	1000	UNID.	R$ 28,00
73	FITA DUPLA FACE - Tamanho: 18x30; Fita adesiva de polipropileno 18X30, para fixação de cartazes e fotos.	1000	UNID.	R$ 23,00
74	GIZ DE CERA - Material: cera plástica com corante atóxico, cores variadas, formato anatômico, caixa com 24 unidades.	1000	CX	R$ 30,00
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/12.	600	CX	R$ 55,00
83	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/8.	600	CX	R$ 36,00
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 24/6.	600	CX	R$ 23,00
86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 26/6.	600	CX	R$ 18,00
93	LIVRO DE ATA - Material Capa: papel cartão (capa dura); Altura: 33 cm, Largura: 22 cm; Características Adicionais: folhas numeradas; Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas.	400	UNID.	R$ 38,00
94	LIVRO DE PONTO - Material Capas: papel cartão (capa dura); Características Adicionais: folhas numeradas; unidade de fornecimento: livro com 100 folhas.	400	UNID.	R$ 49,00
99	MARCADOR PARA CD/DVD - Aplicação: identificação de recipientes e amostras; Características Adicionais: tinta permanente azul, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	200	UNID.	R$ 30,00
104	PAPEL CARTÃO - Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Especificações Papel cartão 50 x 70 cm. Pacote com 10 folhas.	1000	PCT	R$ 68,00
106	PAPEL CARTÃO - 50x70 Amarela pacote com 50 Unidades	600	PCT	R$ 68,00
111	PAPEL CARTÃO - 50x70 Laranja pacote com 50 Unidades	600	PCT	R$ 68,00
112	PAPEL CARTÃO - 50x70 Vermelho Bandeira pacote com 50 Unidades	600	PCT	R$ 68,00
113	PAPEL CARTOLINA - Comum, folha várias cores, nas dimensões 500x660mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, pacote com 100 folhas, várias cores.	700	PCT	R$ 98,00
116	PAPEL GELATINA - Rosa pink	1000	UNID.	R$ 8,00
117	PAPEL GELATINA - Azul escuro	1000	UNID.	R$ 8,00
118	PAPEL GELATINA - Vermelho	1000	UNID.	R$ 7,50
125	PAPEL OFÍCIO A4 - Material: alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas, Formato: A4. Caixa com 10 Unidades.	1000	CX	R$ 75,00
131	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - Material: 100% plástica, atóxica; Cor: transparente, com aba e elástico; Tamanho: ofício, Dimensões: 23 x 35 x 0,1 cm.	2000	UNID.	R$ 5,00
132	PASTA SANFONADA - Pasta sanfonada no modelo ofício; Revestida em percalux com 31 divisórias internas em cartão kraft; Identificação impressa 31 divisórias de A a Z • 1 a 31.	500	UNID.	R$ 33,00
133	PASTA SUSPENSA - Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, Gramatura: 430 g/m²	3000	UNID.	R$ 25,00
137	PERFURADOR DE PAPEL 20FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 20 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	300	UNID.	R$ 9,00
138	PERFURADOR DE PAPEL 50FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 50 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	300	UNID.	R$ 9,00
144	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Características material plástico; Tipo ponta: feltro, redonda; Tipo carga: descartável; Cores tinta: azul, preto e vermelho.	2000	UNID.	R$ 12,00
146	PISTOLA DE COLA QUENTE 7MM - De extrema qualidade, bivolt 110/220 volts, 80 watts, temperatura ideal para o repuxo da cola. Para refil de silicone com 7mm.	300	UNID.	R$ 30,00
150	PORTA OBJETO CONJUGADO - Características: material: acrílico, cor: fumê, composição: porta lápis/clipe/lembrete.	200	UNID.	R$ 45,00
155	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 120 X 90 CM - Medindo 120 x 90 cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).	200	UNID.	R$ 200,00
161	TESOURA ESCOLAR TAMANHO 13 CM - Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto.	1000	UNID.	R$ 10,00
162	TESOURA GRANDE TAMANHO 8 POL - Material: em inox, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: com ponta, Aplicação: escritório, Características Adicionais: rebite maciço.	1000	UNID.	R$ 28,00
167	TECIDO TIPO TNT - Vermelho - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 180,00
168	TECIDO TIPO TNT - Rosa Pink - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 180,00
170	TECIDO TIPO TNT - Preto - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 180,00
173	TECIDO TIPO TNT - Lilas - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 180,00
177	TINTA GUACHE - Tinta guache escolar 15 ml, caixa com 12 cores vivas. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessastes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 12 frascos plásticos transparentes, com tampa plástica de rosca.	300	CX	R$ 25,00

EMPRESA: ADEMIR REINA RAMIRES-EPP
CNPJ: 84.112.705/0001-90
TELEFONE: (97) 3412-4918 (97) 3412-4918;
E-MAIL: mandreia595@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. /FORNEC.	VALOR UNIT.	
3	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta; Tipo entintada; Tampa em latão.	600	UNID.	R$ 12,99	
6	ALFINETE - De segurança nº 02 caixas com 100 unidades	300	CX	R$ 29,99	
7	ALFINETE - De segurança nº 03 caixas com 100 unidades	300	CX	R$ 34,99	
15	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 76x102MM - Tipo post-it, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 76x102mm.	2000	BLOCO	R$ 54,99	
18	CADERNO DE 10 MATERIAS COM ESPIRAL - Descrição: o caderno espiral universitário possui capa dura com a parte interna decorada, bolsa de papel decorada para guardar trabalhos e anotações, folha com adesivos funcionais, folhas pautadas decoradas e espiral colorido. Ideal para o dia a dia na escola ou na faculdade.	1000	UNID.	R$ 37,99	
21	CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES - Em poliestireno, cor transparente ou fumê.	400	UNID.	R$ 44,99	
25	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA - Destaques: TAX–Cálculo de alíquotas, Cálculo automático de preço mais alíquota, preço menor alíquota, desconto, preço de venda, valor da alíquota, valor do desconto e margem de lucro; Material: plástico; Visor: Capacidade do visor; Impressão: Tipo de impressão Em duas cores (Preto e Vermelho), Velocidade de impressão 2.4 linhas por segundo, Tamanho da bobina de papel 57 mm Voltagem 110 Volts e também a Bateria (emergencial) quando não houver o fornecimento de energia. Garantia de 01 ano.	30	UNID.	R$ 509,99	
31	CHAVEIRO COM ETIQUETA ORGANIZADOR – Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,5x4, aplicação na identificação de chaves/pastas. Características adicionais: área livre porta etiqueta 3,5cmx2cm. Cores sortidas. Caixa com 50 unidades.	1000	CX	R$ 49,99	
32	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 02 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 02; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	3000	CX	R$ 14,99	
35	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 08 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 08 Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	3000	CX	R$ 24,99	
41	COLCHETES Nº 12 - Colchete cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial galvanizado, acabamento sem rebarbas cortantes, nº 12, caixa com 72 unidades.	300	CX	R$ 31,99	
45	ENVELOPE A4 PARDO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: Pardo	10000	UNID.	R$ 2,99	
48	EVA - Cores variadas 40cmX60cm.	1000	PCT	R$ 24,99	
50	EVA - Com gliter branco 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 39,99	
51	EVA - Com gliter amarelo 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 39,99	
52	EVA - Com gliter rosa pink 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 39,99	
58	EVA - Liso comum preto 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 24,99	
65	EVA - Liso comum laranja 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R$ 24,99	
72	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO - Tamanho: 45mmx50m; Fita gomada; Material: papel.	1000	UNID.	R$ 19,99	
79	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS - Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, com capacidade para grampear 50 folhas, grampos 26/6, 24/6 e 24/8.	200	UNID.	R$ 44,99	
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/6.	700	CX	R$ 47,99	
87	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 106/6.	600	CX	R$ 54,99	
91	LÁPIS PRETO Nº. 02 - Material Corpo: madeira; Material Carga: grafite nº 02; caixa com 144 unidades.	1500	CX	R$ 94,99	
92	LIGA ELÁSTICA - Resistentes. Podem alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar, produzidos com borracha natural. Pacote com 500 unidades. Indicados para uso corporativo (pra juntar documentações, processos, papéis em geral, etc.).	800	PCT	R$ 27,99	
95	LIVRO PROTOCOLO - Material Capa: papelão revestido em papel off-set plastificado; Miolo: papel off-set com 100 folhas numeradas; Tipo: protocolo de correspondência ¼.	200	UNID.	R$ 44,99	
102	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT – Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, incolor, rolo com dimensões de 45cmx2m.	500	UNID.	R$ 11,99	
103	PAPEL CARBONO DUPLA FACE - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: preta ou azul, Tipo Face: dupla face, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 folhas.	100	CX	R$ 67,99	
109	PAPEL CARTÃO - 50x70 Vermelho pacote com 50 Unidades	600	PCT	R$ 67,99	
110	PAPEL CARTÃO - 50x70 Preto pacote com 50 Unidades	600	PCT	R$ 67,99	
114	PAPEL CELOFANE - Diversas cores, tamanho 85 x 100 cm, embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante.	600	UNID.	R$ 7,99	
120	PAPEL FOTOGRÁFICO - Inkjet, A4, sem Adesivo 135 g.	500	RESMA	R$ 34,99	
124	PAPEL OFÍCIO A2 - Material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas. Caixa com 10 unidades.	200	CX	R$ 688,99	
128	PASTA ARQUIVO MORTO - Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul, amarelo, verde, vermelho e branco.	3000	UNID.	R$ 38,99	
134	PASTA TIPO CATÁLOGO, material plástico polietileno, capa preta, medindo aproximadamente 245mm (Larg)x335mm (Comp), prendedor interno c/4 parafusos de metal, c/100 plásticos porta-folhas incolores	1000	UNID.	R$ 279,99	
135	PERCEVEJO - Latonado, dourado. Caixa com 100 percevejos. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e dados do fabricante.	500	CX	R$ 47,99	
136	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 100folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	300	UNID.	R$ 229,99	
143	PINCEL ATÔMICO GROSSO - Cores azul, preto e vermelho; Material Corpo: plástico; Tipo Escrita: grossa; Tipo Ponta: poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água; Características Adicionais: com tampa ante asfixiante, caixa com 12.	600	CX	R$ 9,99	
147	PLACA DE ISOPOR BRANCA - Dimensões 100cm x 50cm, espessura: 15mm.	2000	UNID.	R$ 12,99	
148	PLACA DE ISOPOR BRANCA – Dimensões 100cm x 50cm, espessura: 10mm.	2000	UNID.	R$ 9,99	
151	PRANCHETA TAMANHO A4 - Prancheta Transparente, em Acrílico, com prendedor metálico; Dimensões: Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm.	150	UNID.	R$ 27,99	
154	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 100 X 70 CM - Medindo 100 x 70 cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).	200	UNID.	R$ 197,99	
156	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO ANUAL - Moldura de Alumínio 120x90 cm. Quadro Branco de Parede.	100	UNID.	R$ 192,98	
157	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO MENSAL - Moldura de Alumínio 90x60 cm. Quadro Branco de Parede.	100	UNID.	R$ 125,99	
158	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO SEMANAL - Moldura de Alumínio 90x60 cm. Quadro Branco de Parede.	100	UNID.	R$ 78,89	
163	TESOURA MÉDIA TAMANHO 5 POL - Material: em inox, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: com ponta, Aplicação: escritório, Características Adicionais: rebite maciço.	1000	UNID.	R$ 11,99	
171	TECIDO TIPO TNT - Verde abacate - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 179,99	
174	TECIDO TIPO TNT - Verde - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 179,99	

175	TINTA DE ALMOFADA - Cores azul e preta, Material Tubo: plástico, Aplicação: almofada carimbo automático 42 ml.	400	CX	R$ 119,99	

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

H DA S Panduro
HOMELQUEM DA SILVA PANDURO
Licitante Vencedor

Ademir Reina Ramires-EPP
ADEMIR REINA RAMIRES.
Licitante Vencedor

Lazaro Arevalo Pereira-ME
LAZARO AREVALO PEREIRA.
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:0EFCD046

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

PROCESSO nº 121/2025/GPMSPO/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 28 de abril de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.051/2025/CC, publicado em 08/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 121/2025/GPMSPO.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços na contratação de Pessoa Jurídica na futura e eventual fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, através da Secretaria Municipal de Administração de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO/SEMAD, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: H3 COMERCIO E COMBUSTIVEIS LTDA;
CNPJ: 29.665.360/0001-94;
TELEFONE: (92) 99120-8946;
E-MAIL: haydenscastro@hotmail.com;
DADOS BANCARIOS: Banco da Amazonia S.A./ Agência: 084 / O.P:003/ Conta Corrente: 075.417-5;

LOTE 01 COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	Gasolina Comum.	294.500	Litros	R$ 7,90
02	Diesel Marítimo.	178.800	Litros	R$ 8,10
03	Diesel S-10.	45.000	Litros	R$ 8,60
04	Óleo 10W p/ Sist. Hidráulico Patrol – Balde de 20 Litros.	500	Baldes	R$ 520,00
05	Óleo Lubrificante para motores 20W50.	2.450	Litros	R$ 29,80
06	Óleo Lubrificante para motores 30.	2.450	Litros	R$ 48,80
07	Óleo Lubrificante para motores 40.	3.300	Litros	R$ 29,80
08	Óleo Lubrificante para motores 50.	1.800	Litros	R$ 44,80
09	Óleo Lubrificante para motores 90.	2.300	Litros	R$ 27,70
10	Óleo Lubrificante para motores 2 T.	10.500	Litros	R$ 29,60
11	Óleo Lubrificante Tipo LA 340.	850	Litros	R$ 35,80
12	Óleo Lubrificante Tipo HD 68.	1.050	Litros	R$ 27,70

13	Óleo Lubrificante TURBO.	1.100	Litros	R$ 35,80
14	Óleo Lubrificante CH-4 15W-40.	1.900	Litros	R$ 28,80
15	Óleo Lubrificante Mineral p/ Transmissão Mecânica e Diferenciais, AGENTE EP; GEAR GL-490.	1.300	Litros	R$ 27,80
16	Óleo Arrefecedor p/ Radiador ELT.	800	Litros	R$ 38,80
17	Óleo Fluído de Freio.	1.300	Litros	R$ 19,80
18	Óleo -Agente Redutor Líquido de NOX Automotivo/ECOTEC.	450	Litros	R$ 145,38
19	Graxa chassis CA-2 (CÁLCIO), balde c/ 18kg.	900	Kg	R$ 359,70
20	Lubrificante p/ Transmissões Automáticas e Direção Hidráulica-ATF Tipo A.	750	Litros	R$ 65,80
21	Gás de Cozinha 13Kg c/ Carga.	7.490	Und.	R$ 150,00
22	Gás de Cozinha 7Kg c/ Carga.	6.990	Und.	R$ 105,80

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 28 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

H3 Comercio E Combustiveis LTDA
HAYLLEN SILVA DE CASTRO
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:89F9C8FF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

PROCESSO nº 123/2025/GPMSPO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 05 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.053/2025/CC, publicado em 08/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 123/2025/GPMSPO.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais de armarinhos, atendendo as necessidades das secretarias municipais de educação, cultura e assistência social do município de São Paulo de Olivença/AM-GPMSPO, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: MULTIPLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 57.128.412/0001-29;
TELEFONE: (92) 8436-8787;
E-MAIL: multiplaservisosmedicosltda@gmail.com;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	ACABAMENTO DE COLAR	PCT	100	R$ 40,00
3	ACETONA 500ML	UN	50	R$ 25,00
4	ADESIVO DIVERSOS PEQUENO	PCT	100	R$ 5,00
7	AGULHA BORDAR Nº18/22/24/26 C/10	PCT	100	R$ 20,00
8	AGULHA CROCHE Nº0	UN	100	R$ 3,55
11	AGULHA CROCHE Nº02	UN	100	R$ 3,55
12	AGULHA CROCHE Nº03	UN	100	R$ 3,55
13	AGULHA CROCHE Nº04	UN	100	R$ 3,55
15	AGULHA CROCHE Nº06	UN	100	R$ 3,55
16	AGULHA CROCHE Nº08	UN	100	R$ 3,55
18	AGULHA CROCHE Nº12	UN	100	R$ 3,55
19	AGULHA DE MAO CESTINHA C/20 UND	PCT	10	R$ 28,00
21	AGULHA DE MAO N.07 C/20	PCT	10	R$ 24,00
22	AGULHA DE MAO N.08 C/20	UN	10	R$ 27,00
24	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA 2020-11	PCT	20	R$ 31,50
25	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA 2020-14	PCT	20	R$ 31,50

27	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA 2045-14	PCT	20	R$ 38,00
28	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA 2045-16	PCT	20	R$ 38,00
29	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA 6120-06	UN	20	R$ 61,02
31	AGULHEIRO HOUSEHOLD REPAIR C/25UN	PCT	10	R$ 25,00
33	ALFINETE DE BRINCO P/MONTAR C/50PAR	PCT	20	R$ 15,00
35	ALFINETE DE SEGURANCA 55MM N.4 C/100	PCT	20	R$ 56,00
37	ALFINETE P/COSTURA C/24 CORES	CX	20	R$ 30,60
38	ALFINETE P/COSTURA C/30 CORES	PCT	20	R$ 39,00
40	ALFINETE P/COSTURA Nº24 C/CABECA	PCT	50	R$ 31,00
42	ALFINETE P/COSTURA Nº32 C/CABECA	PCT	50	R$ 39,00
44	ALFINETE TIPO BROCHE 25MM N.00 C/100	PCT	10	R$ 22,00
45	ALFINETE TIPO BROCHE 30MM N.0 C/100	PCT	10	R$ 35,00
46	ALFINETE TIPO BROCHE 35MM N.1 C/100	PCT	10	R$ 40,00
48	ALICATE P/BIJU BICO MEIA CANA	UN	10	R$ 55,00
49	ALICATE P/BIJU BICO MEIA CANA PROFISSION	UN	10	R$ 40,00
51	ALICATE P/BIJU CORTE DIAGONAL PROFISSION	UN	10	R$ 40,00
53	ALICATE P/BIJUTERIA BICO CHATO	UN	10	R$ 65,00
54	ALICATE P/BIJUTERIA DE CORTE	UN	10	R$ 55,00
55	ALICATE P/BIJUTERIA PONTA REDONDA	UN	10	R$ 92,00
57	ALICATE P/UNHA FLEX	UN	10	R$ 18,00
58	ALICATE P/UNHA INNOVA MULTI USO	UN	10	R$ 75,00
59	ALICATE P/UNHA INOX PROFISSIONAL	UN	10	R$ 80,00
61	ANEL DE SILICONE PISCA-PISCA	UN	50	R$ 9,75
63	APLIQUE ALMOFADADO P/TIARA	UN	200	R$ 4,50
64	APLIQUE DE BICHINHOS P/TIARA	UN	200	R$ 3,75
65	ARAME N.01 DOURADO/PRATA C/12MTS	RL	200	R$ 18,00
66	ARAME N.18 FLORES C/02MTS CORES	RL	200	R$ 21,00
69	ARAME N.22 ENCAPADO C/10MTS	PCT	200	R$ 21,00
71	ARGILA P/ARTESANATO 100GR	PCT	300	R$ 12,50
72	ARGOLA DE MADEIRA Nº01 40MM	UN	200	R$ 3,00
76	ARGOLA DE PLASTICO 50MM COR C/10	UN	200	R$ 17,00
78	ARGOLA DE PLASTICO 70MM COR C/10	UN	200	R$ 25,00
79	ARGOLA P/CHAVEIRO GRANDE C/10	PCT	200	R$ 10,00
81	ARREBITE NIQUELADO P/ ROUPA	UN	2000	R$ 1,00
82	ARVORE DE NATAL 0.30CM DE DECORACAO	UN	50	R$ 75,00
84	ARVORE DE NATAL 1.50M PINHEIRO	UN	50	R$ 550,00
85	ARVORE DE NATAL 1.80M PINHEIRO	UN	20	R$ 690,00
88	BACIA PLAST 15LTS CORES REF 249	UN	50	R$ 30,00
89	BACIA PLAST P/MANICURE C/ROSCA	UN	50	R$ 75,00
92	BARBANTE COLOR 4/4 152MT TEX 590 LISO	RL	20	R$ 55,00
94	BARBANTE COLOR 4/4 328MT TEX 588	RL	20	R$ 55,00
96	BARBANTE COLOR 4/6 101MT TEX 885 MESCLA	RL	20	R$ 55,00
98	BARBANTE COLOR 4/6 191MT	RL	20	R$ 55,00
99	BARBANTE COLOR 4/6 570MT	RL	20	R$ 55,00
101	BARBANTE COLOR 4/8 130MT TEX 1180 MESCLA	RL	20	R$ 55,00
103	BARBANTE COLOR 4/8 375MT MESCLADO	RL	20	R$ 55,00
106	BARBANTE COLOR 4/8 76MT TEX 1180 MESCLAD	RL	20	R$ 55,00
107	BARBANTE CRU 4/4 1017MTS	RL	20	R$ 55,00
109	BARBANTE CRU 4/4 328MT TEX 609	RL	20	R$ 55,00
110	BARBANTE CRU 4/4 820MT TEX 590	RL	20	R$ 55,00
113	BARBANTE CRU 4/6 478MT TEX 885	RL	20	R$ 55,00
115	BARBANTE CRU 4/8 151MT	RL	20	R$ 55,00
117	BARBANTE CRU 4/8 76MT TEX 1180	RL	20	R$ 55,00
118	BARBANTE NYLON 1 KG	RL	20	R$ 29,00
120	BASE P/AMACIANTE 1000ML	UN	30	R$ 207,00
123	BASE P/SABONETE EM BARRA	KG	20	R$ 39,00
125	BASTIDOR GRANDE	UN	10	R$ 12,00
126	BASTIDOR PEQUENO	UN	10	R$ 18,00
128	BATEDOR CHANFRADO DE ESPUMA 65MM	UN	20	R$ 55,00
129	BATEDOR CHANFRADO DE ESPUMA 75MM	UN	20	R$ 75,00
131	BOBINA MAGICA P/MÁQUINA DE COSTURA	UN	200	R$ 120,00
133	BOINA OFICIAL	UN	20	R$ 140,00
134	BOINA PRETA	UN	20	R$ 140,00
136	BORBOLETA ACRILICA 10GR	GR	50	R$ 15,00
137	BORDADO ESTAMPADO 10MMX5,5CM MARILDA	PCT	20	R$ 30,00
139	BORDADO PASSA FITA 13.7MTS CORES	RL	20	R$ 45,00
140	BORDADO PASSA FITA 2,3CMX10M CROCHE	RL	20	R$ 45,00
142	BORDADO PASSA FITA 4,2CMX10M BRANCO	PCT	20	R$ 65,00
143	BORDADO PASSAMANARIA 13MMX10MTS	PCT	20	R$ 65,00
145	BORRIFADOR DE ALUMINIO P/CABELELEIRO	UN	20	R$ 75,00
146	BOTÃO ACRILICO ROSA (G) COLOR	UN	1000	R$ 3,00
147	BOTÃO ACRILICO ROSA (M) PRATA	UN	1000	R$ 2,75
149	BOTÃO BOMBE P/ENCAPAR Nº22	PCT	1000	R$ 0,75
152	BOTÃO CORES REDONDO/QUADRADO PEQ CORES	UN	1000	R$ 0,75
153	BOTÃO CRISTAL GRANDE	UN	1000	R$ 3,00
156	BOTÃO DOURADO N.15 2FURO	UN	1000	R$ 1,50
157	BOTÃO DOURADO N.20 2FURO	UN	1000	R$ 2,00
159	BOTÃO ESTAMPADO COLOR G	UN	1000	R$ 2,20
161	BOTÃO GRANDE QUADRADO E REDONDO	UN	1000	R$ 2,50
163	BOTÃO MEDIO QUADRADO E REDONDO	UN	1000	R$ 2,00
164	BOTÃO P/CAMISA CORES PP	UN	1000	R$ 1,50
166	BOTÃO PRATA (P)	UN	1000	R$ 1,00
167	BOTÃO REDONDO C/PRESSAO	UN	1000	R$ 1,50
168	BOTÃO STRASS GRANDE	UN	1000	R$ 3,00
170	BOTÃO STRASS PEQ	UN	1000	R$ 3,75
171	BOTÃO STRASS RASO PEQUENO	UN	1000	R$ 2,75
172	BRANCOL 1000ML	LT	1000	R$ 2,75
174	BUA 1MTS	MT	10	R$ 45,00
176	CABECA PLASTICA 3CM BINA PEQ	UN	30	R$ 13,99

177	CABECA PLASTICA 6CM BRANCA	UN	100	R$ 2,00
178	CABECA PLASTICA 6CM COR DE PELE	UN	100	R$ 6,00
180	CABECA PLASTICA 8CM COR DE PELE	UN	100	R$ 6,00
181	CABECA PLASTICA 8CM PALHACO	UN	100	R$ 8,00
183	CABELO DE ANJO 10G NEON PEROLADO	PCT	100	R$ 8,00
185	CABELO DE BONECA MARRON	PCT	100	R$ 107,00
187	CABELO P/BONECA SINTETICO TIPO RASTAFARI	PCT	100	R$ 95,00
188	CAIXA ACRILICA 4X4CM C/TAMPA	PCT	100	R$ 105,00
190	CAIXA DE MÚSICA MAQUINA COSTURA	UN	50	R$ 40,00
191	CAIXA P/BOBINA DE MÁQUINA DE COSTURA	UN	50	R$ 150,00
193	CARA DE COELHO N.0	PCT	50	R$ 55,00
194	CARA DE COELHO N.01	PCT	100	R$ 3,00
196	CARIMBO DE SILICONE ALFABETO E BORB 44PCT	PCT	100	R$ 5,00
197	CARIMBO DE SILICONE ARABESCOS 04PCTS	PCT	10	R$ 150,00
198	CARIMBO DE SILICONE BORBOLETAS 14PCTS	PCT	10	R$ 130,00
199	CARIMBO DE SILICONE BORDAS 05PCTS	PCT	10	R$ 120,00
200	CARPETE FORRACAO CORES	MT	20	R$ 45,00
202	CARTEIRA KIPLING GRANDE	UN	20	R$ 600,00
204	CARTOLA BAIXA	UN	20	R$ 48,00
205	CESTA DE VIME MEDIA	UN	20	R$ 35,00
207	CESTINHA PAPELAO 7CMX8CMX7CM BABY ROSA	PCT	20	R$ 70,00
208	CESTINHA PAPELAO 7CMX8CMX7CM FUTEBOL	PCT	20	R$ 70,00
210	CHAPEU PALHA DESFIADO	UN	50	R$ 12,00
211	CHAVEIRO METAL MULTICOLORIDO	UN	50	R$ 19,00
213	COLA P/TECIDO 100GR COLA JEANS ACRILEX	UN	20	R$ 35,00
214	COLA P/TECIDO 15G COLA PANO GLITTER	UN	20	R$ 33,00
216	COLA P/TECIDO 20GR COLA JEANS ACRILEX	UN	20	R$ 7,00
217	COLA P/TECIDO 250MLX03 COLA PANO	UN	20	R$ 210,00
219	COLA P/TECIDO 37GR COLA PANO ACRILEX	UN	20	R$ 15,00
221	COLA P/TECIDO MULTICOLAGE TEXTIL 60G ACR	UN	20	R$ 35,00
222	COLA PEDRARIA 20G GLITTER	UN	20	R$ 33,00
223	COLA UNIVERSAL 100GR	UN	20	R$ 25,00
225	COLAR C/PINGENTE REF.002	UN	10	R$ 125,00
226	COLAR C/PINGENTE REF.003	UN	10	R$ 130,00
228	COLAR DE SILICONE PISCA-PISCA	UN	30	R$ 35,00
229	COMPASSO PARA CORTE ARTESANAL	UN	10	R$ 160,00
231	CONTA FLOR METALIZADA CORES 50GR	PCT	50	R$ 15,00
232	CONTAS FLOR PASTICA 50GR CORES	PCT	50	R$ 12,00
234	CORRENTE DE BOLINHA PRATA	MT	200	R$ 35,00
237	CRISTAL TRANSPARENTE 50GR PEQ	PCT	50	R$ 25,00
238	CUBO DE GELO PISCA-PISCA	UN	200	R$ 7,00
239	DOSEADORA PARA MASSAS BISCUIT	UN	30	R$ 180,00
241	ELASTICO CHATO BRANCO N.08 05MM C/10MTS	PCT	100	R$ 4,50
242	ELASTICO CHATO BRANCO N.10 06MM C/10MTS	PCT	100	R$ 5,00
243	ELASTICO CHATO BRANCO N.12 07MM C/10MTS	PCT	100	R$ 6,00
245	ELASTICO CHATO BRANCO N.16 10MM C/10MTS	PCT	100	R$ 7,00
246	ELASTICO CHATO BRANCO N.18 11MM C/10MTS	PCT	100	R$ 7,50
248	ELASTICO CHATO BRANCO N.24 16MM C/10MTS	PCT	100	R$ 9,00
250	ELASTICO CHATO BRANCO N.32 22MM C/10MTS	PCT	100	R$ 11,00
252	ELASTICO LARGO BRANCO N.20 20MM C/25M	RL	100	R$ 12,50
254	ELASTICO LARGO BRANCO N.40 39MM 25MTS	PCT	100	R$ 18,00
256	ELO P/BRINCO	UN	2000	R$ 0,50
257	ENCHIMENTO 01KG	KG	10	R$ 41,00
258	ENCHIMENTO 200G	PCT	10	R$ 9,00
260	ENGATE P/SUTIA	UN	100	R$ 3,00
261	ESPONJA 01MM D20	MT	20	R$ 25,00
263	ESPONJA 05MM D20	MT	20	R$ 45,00
265	ESTOPA DE JUTA LISA 1MX1M CORES	MT	20	R$ 20,00
266	ESTOPA DE JUTA LISA 1MX1M NATURAL	MT	20	R$ 18,00
268	ESTRELINHA 500GR	PCT	20	R$ 36,99
270	FECHO ECLER 15CM CORES VARIADAS	UN	200	R$ 3,50
271	FECHO ECLER 30CM CORES VARIADAS	UN	200	R$ 5,00
273	FECHO ECLER 50CM CORES VARIADAS	UN	200	R$ 9,00
274	FECHO PRATICO 4MMXX20CM PINK	PCT	200	R$ 5,00
275	FEICHE DE ROSCA C/10	PCT	200	R$ 5,00
277	FIO DE JUTA COLORIDA 2X20MTS LINHA ECO	RL	50	R$ 20,00
279	FIO DE NYLON Nº 0.35MMX100MTS	RL	50	R$ 59,00
281	FIO DE NYLON Nº 0.45MMX100MTS	RL	50	R$ 59,00
282	FIO DE NYLON Nº 0.50MMX100MTS	RL	50	R$ 59,00
284	FIO DE NYLON Nº 0.90MMX100MTS	RL	50	R$ 59,00
285	FIO DE SILICONE CORES 100MTS	RL	50	R$ 59,00
286	FIO DE SILICONE P/BIJUTERIAS	MT	100	R$ 59,00
288	FIO DE TUCUM C/5MTS	PCT	100	R$ 35,00
290	FIO P/OVERLOCK DINNER 120 28 TEX	RL	50	R$ 18,00
292	FIO P/OVERLOCK SOL 120 27 TEX	RL	50	R$ 18,00
293	FIO POLIESTER 2MMX50MTS CORES	RL	50	R$ 7,00
295	FITA BRASIL VERDE/AMARELA 22MMX10MTS	RL	100	R$ 25,00
297	FITA CETIM 09MMX10M AMARELO	RL	100	R$ 4,00
299	FITA CETIM 09MMX10M AZUL CLARO	RL	100	R$ 4,00
300	FITA CETIM 09MMX10M AZUL MARINHO	RL	100	R$ 4,00
302	FITA CETIM 09MMX10M BRANCO	RL	100	R$ 4,00
304	FITA CETIM 09MMX10M LARANJA	RL	100	R$ 4,00
305	FITA CETIM 09MMX10M LILAS	RL	100	R$ 4,00
306	FITA CETIM 09MMX10M MARROM	RL	100	R$ 4,00
307	FITA CETIM 09MMX10M PRETO	RL	100	R$ 4,00
308	FITA CETIM 09MMX10M ROSA CLARO	RL	100	R$ 4,00
310	FITA CETIM 09MMX10M ROSA PINK	RL	100	R$ 4,00
312	FITA CETIM 09MMX10M SALMAO	RL	100	R$ 4,00
313	FITA CETIM 09MMX10M VERDE ÁGUA	RL	100	R$ 4,00

315	FITA CETIM 09MMX10M VERDE LIMAO	RL	100	R$ 4,00
316	FITA CETIM 09MMX10M VERDE MUSGO	RL	100	R$ 4,00
318	FITA CETIM 10MMX10M LILAS	RL	100	R$ 5,00
319	FITA CETIM 10MMX10M ONCA DOURADA	RL	100	R$ 5,00
321	FITA CETIM 10MMX10M ONCA PINK	RL	100	R$ 5,00
322	FITA CETIM 10MMX10M VERMELHA	RL	100	R$ 5,00
324	FITA CETIM 11MMX10M VERDE BANDEIRA	RL	100	R$ 5,00
326	FITA CETIM 11MMX10M VIOLETA	RL	100	R$ 5,00
327	FITA CETIM 16MMX10M AMARELO CLARO	RL	100	R$ 6,00
329	FITA CETIM 16MMX10M AMARELO OURO	RL	100	R$ 6,00
330	FITA CETIM 16MMX10M AMARELO OURO	RL	100	R$ 6,00
332	FITA CETIM 16MMX10M BRANCA	RL	100	R$ 6,00
333	FITA CETIM 16MMX10M CHAMPAGNE OURO	RL	100	R$ 6,00
335	FITA CETIM 16MMX10M FLORES	RL	100	R$ 6,00
337	FITA CETIM 16MMX10M LARANJA	RL	100	R$ 6,00
338	FITA CETIM 16MMX10M ONCA MARFIM	RL	100	R$ 6,00
340	FITA CETIM 16MMX10M OURO/PRATA	RL	100	R$ 6,00
342	FITA CETIM 38MMX10M ROSA ESCURO	RL	100	R$ 14,00
343	FITA CETIM 38MMX10M ROSA PINK	RL	100	R$ 14,00
344	FITA CETIM 38MMX10M VERDE BANDEIRA	RL	100	R$ 14,00
347	FITA CETIM 38MMX10M VINHO	RL	100	R$ 14,00
349	FITA CETIM 50MMX10MTS LISA CORES	RL	100	R$ 14,00
351	FIVELA C/FURO CORACAO GRAND	UN	100	R$ 1,75
353	FIVELA C/FURO OITO MEDIA	UN	100	R$ 1,00
354	FIVELA C/FURO OVAL MEDIA	UN	100	R$ 1,50
357	FIVELA PRATEADA REDONDA GRAND	UN	100	R$ 1,00
358	FLOR ACRILICA 45MMX45MM	UN	500	R$ 3,00
361	FLORZINHA E BORBOLETA EM ACRILICO	UN	500	R$ 15,00
362	FORMA DE PVC P/SABONETE	UN	50	R$ 55,00
364	FORMA DE TEAR P/LACO EM MADEIRA	UN	50	R$ 230,00
365	FRANJA CHINESA CORES 50MMX10MTS	PCT	50	R$ 75,00
367	FRANJA CHINESA METAL CORES REF 84067/10	MT	50	R$ 10,00
368	FRANJA CHINESA RAYON CORES REF 7700/P 10 METROS	PCT	50	R$ 100,00
370	FRANJA CHINESA RAYON CORES REF7603	PCT	50	R$ 10,00
371	FRANJA METALICA RAFIA REF 1354/P	MT	50	R$ 10,00
373	FRANJA TORCIDA RAYON CORES REF 83082/04	MT	50	R$ 10,00
374	FRANJA TORCIDA RAYON CORES REF 83082/07	MT	50	R$ 10,00
376	GALAO FANTASIA C/LANTEJOULA 10M	RL	30	R$ 75,00
377	GALAO METALICO 10MM CORES REF 96012/10	MT	30	R$ 7,00
379	GALAO METALICO 20MM CORES REF 96012/20	MT	30	R$ 8,50
381	GALAO PLASTICO DOURADO C/10M REF S-056	PCT	10	R$ 70,00
383	GALAO PLASTICO PRATA C/10M REF S-056	PCT	10	R$ 70,00
384	GALAO SIANINHA 20M PRATA REF 1205	PCT	10	R$ 140,00
386	GLITTER 1KG	PCT	10	R$ 150,00
387	GLITTER 3GR CORES HONEY	PT	10	R$ 3,00
389	GLITTER 5GR CORES	PT	10	R$ 5,00
390	GOMA LACA 100ML BRILHANTE	UN	10	R$ 36,00
392	GOMA LACA 100ML INCOLOR PREMIUM	UN	10	R$ 39,00
393	GOMA LACA 100ML INDIANA ACRILEX	UN	10	R$ 39,00
395	IMA C/1KG	KG	10	R$ 95,00
396	IMA MANTA 60CM	UN	10	R$ 75,00
398	IMA MOEDA P/ARTESANATO 10X3	PCT	10	R$ 15,00
399	IMA MOEDA P/ARTESANATO 12X3 C/50	PCT	10	R$ 15,00
401	IMA SORRISO C/05PCTS	CART	10	R$ 50,00
405	KIT DE ALICATE P/BIJUTERIAS C/3 WESTERN	JG	10	R$ 285,00
407	KIT DE COSTURA TOMIX N.01	KIT	10	R$ 75,00
409	KIT DE VAZADORES ARTESANAL	UN	10	R$ 120,00
412	LACO ACRILICO CORES	PCT	10	R$ 30,00
414	LACO PRONTO LISO CORES DIVERSAS	UN	100	R$ 25,00
418	LANTEJOULA 1 FIO 06MM IRISADA CORES	MT	100	R$ 2,00
419	LANTEJOULA 1 FIO 06MM METALIZADA CORES	MT	100	R$ 2,00
422	LANTEJOULA 1 FIO 08MM IRISADA CORES	MT	100	R$ 2,50
423	LANTEJOULA 1 FIO 08MM METALIZADA CORES	MT	100	R$ 2,50
425	LANTEJOULA 3G CORES GLITTER	PCT	100	R$ 5,00
426	LANTEJOULA FIO 35MMX01MT	MT	100	R$ 2,00
428	LANTEJOULA Nº06 IRISADA C/10GR CORES	PCT	100	R$ 10,00
430	LANTEJOULA Nº07 METALIZADA C/10GR CORES	PCT	100	R$ 10,00
433	LANTEJOULA Nº08 METALIZADA C/10GR CORES	PCT	100	R$ 10,00
435	LANTEJOULA Nº10 METALIZADA C/10GR CORES	PCT	100	R$ 10,00
436	LANTEJOULA Nº10 MIRAGE CORES C/10GR	PCT	100	R$ 10,00
438	LANTEJOULA Nº12 METALIZADA CORES C/10GR	PCT	100	R$ 10,00
439	LANTEJOULA Nº12 MIRAGE CORES C/10GR	PCT	100	R$ 10,00
441	LINHA DE BORDADO A MAO METALIZADA	UNI	20	R$ 30,00
443	LINHA DE COSTURA COMUM 91,4M CORES	UN	20	R$ 5,00
444	LINHA DE COSTURA COMUM 91,4M MAGNA CORES	UN	20	R$ 5,00
446	LINHA DE CROCHE 125MT ALGODAO 151 TEX	RL	20	R$ 32,00
447	LINHA DE CROCHE 40MT ALGODAO 151 TEX	RL	20	R$ 32,00
450	LINHA DE CROCHE NYLON GROSSO C/500MTS	RL	20	R$ 32,00
451	LINHA DE NYLON PESCA 0.20	RL	20	R$ 28,00
453	LINHA DE NYLON PESCA 0.30 DOURADO PREMIU	RL	20	R$ 30,00
455	LINHA DE NYLON PESCA 0.40 DOURADO PREMIU	RL	20	R$ 39,00
457	LINHA DE NYLON PESCA 0.50	RL	20	R$ 45,00
458	LINHA DE PONTO CRUZ	UN	20	R$ 2,50
460	LINHA PINHEIRINHO Nº 10 C/120M	UN	5	R$ 5,59
461	LINHA TIPO ELASTICO LASTEX 10MTS	RL	20	R$ 5,00
463	LIXA DE UNHA ANATOMICA	PCT	100	R$ 25,00
465	LUVA DE ELANCA BRANCA M	PAR	100	R$ 35,00
466	LUVA DE ELANCA BRANCA P	PAR	100	R$ 35,00
469	MARABU ESPECIAL FIOS BRILHANTE	UN	50	R$ 12,00

470	MARABU LITH C/BRILHO CORES	UN	50	R$ 15,00
472	MARTELO P/ARTESANATO PEQUENO	UN	20	R$ 190,00
474	MASSA DE BISCUIT 400G PORCELANA FRIA	UN	30	R$ 35,00
475	MASSA DE BISCUIT 80GR PORCELANA FRIA LIG	UN	30	R$ 20,00
477	MASSA PARA MODELAR 500G DAS	PCT	50	R$ 45,00
478	MASSINHA COM GLITTER 300G UTI GUTI	PT	50	R$ 40,00
480	MINI ROSAS CORES VARIADAS C/12 ROSINHAS	RAMO	100	R$ 20,00
483	MOLDES VAZADOS	UN	50	R$ 75,00
484	MOLDURA P/PINTURA EM TECIDO 50X50 EM MDF	UN	50	R$ 120,00
486	MOSQUETÃO PEQUENO	UN	100	R$ 20,00
488	MUSGO	PCT	100	R$ 8,99
490	NARIZ DE URSO GRANDE	PCT	50	R$ 75,00
491	NARIZ DE URSO PEQUENO	PCT	50	R$ 55,00
493	NYLON 77 FIO	MT	20	R$ 2,00
495	OLHO FIXO N.01 C/50 PARES	PCT	20	R$ 12,90
496	OLHO FIXO N.02 C/50 PARES	PCT	20	R$ 13,99
498	OLHO FIXO N.04 C/24 PARES	PCT	20	R$ 22,00
500	OLHO MÓVEL Nº03 PEQUENO C/50PARES	PCT	20	R$ 18,00
501	OLHO MÓVEL Nº04 PEQUENO C/50PARES	PCT	20	R$ 18,00
503	OLHO MÓVEL Nº06 PEQUENO C/50PARES	PCT	20	R$ 23,00
505	OLHO MÓVEL Nº08 PEQUENO C/50PARES	PCT	20	R$ 31,00
506	OLHO MÓVEL Nº10 GRANDE C/50PARES	PCT	20	R$ 34,00
507	OLHO MÓVEL Nº12 GRANDE C/50PARES	PCT	20	R$ 34,00
508	OLHO MÓVEL Nº15 GRANDE C/50PARES	PCT	20	R$ 38,00
509	PAETE PASTILHA Nº08 10GR CORES	PCT	100	R$ 7,00
511	PAETE PASTILHA Nº13 10GR CORES	PCT	100	R$ 7,00
512	PAETE PASTILHA Nº15 10GR CORES	PCT	100	R$ 7,00
514	PAETE PASTILHA Nº20 10GR CORES	PCT	100	R$ 7,00
515	PAETE PASTILHA Nº30 50GR CORES	PCT	100	R$ 35,00
517	PALHA SISAL 45G VERDE FOLHA	PCT	100	R$ 50,00
519	PAPAI NOEL EM PÉ 35CM	UN	20	R$ 300,00
521	PEDRA CANUTILHO 50GR CORES	PCT	100	R$ 12,00
523	PEDRA CERÂMICA 50GR CORES TAM G	PCT	100	R$ 35,00
524	PEDRA CERÂMICA 50GR CORES TAM M	PCT	100	R$ 35,00
526	PEDRA CHATON COM FUROS 50G	PCT	100	R$ 15,00
527	PEDRA CRISTAL 50GR CORES	PCT	100	R$ 35,00
530	PEDRA FLOR METALIZADA 50GR CORES TAM P	PCT	100	R$ 44,98
532	PEDRA GLOBO FOSCA 50GR CORES TAM M	PCT	100	R$ 25,00
533	PEDRA GLOBO FOSCA 50GR CORES TAM P	PCT	100	R$ 25,00
535	PEDRA INDIANAS 50GR CORES TAM G	PCT	100	R$ 35,00
537	PEDRA MEIA PEROLA 6MM 20GR FURTACOR	PCT	100	R$ 5,00
539	PEDRA MEIA PEROLA 8MM 20GR COR	PCT	100	R$ 5,00
540	PEDRA MEIA PEROLA 8MM 50GR COR	PCT	100	R$ 13,00
542	PEDRA MISSANGAO 50GR CORES	PCT	100	R$ 7,00
543	PEDRA MISSANGUINHA 50G CORES	PCT	100	R$ 7,00
547	PEDRA PEROLA 50GR N.06 CORES	PCT	100	R$ 16,00
548	PEDRA PETALA 50GR CORES	PCT	100	R$ 16,00
549	PEDRA PITANGA 50GR CORES/CRISTAL	PCT	100	R$ 16,00
551	PEDRA TERERE 50GR CORES	PCT	100	R$ 22,00
553	PEDRA TERERE SORTIDOS	UN	100	R$ 22,00
554	PEDRA VIDRILHO 50GR CORES	PCT	100	R$ 15,00
555	PENA DE GANSO 50GR CORES	PCT	100	R$ 190,00
556	PENA DE PAVÃO	PCT	100	R$ 220,00
557	PENA DE RABO DE GALO	PCT	100	R$ 150,00
559	PEROLA E MEIA PEROLA 20G N.03 A N.08	PCT	100	R$ 54,00
560	PERUCA METALIZADA OURO REF P-1001	UN	50	R$ 300,00
562	PERUCA METALIZADA ROSA REF P-1004	UN	50	R$ 300,00
563	PERUCA METALIZADA VERDE REF P-1003	UN	50	R$ 300,00
565	PINCA P/ARTESANATO C/PESCADOR	UN	25	R$ 12,00
566	PINCA P/ARTESANATO DE PRECISAO	UN	25	R$ 19,00
567	PINCA P/ARTESANATO S/PESCADOR	UN	25	R$ 12,00
569	PINGENTE TRIPOLINA CORES 04CM REF 91010	UN	100	R$ 25,00
570	PINGENTE TRIPOLINA CORES 06CM REF 91011	UN	100	R$ 30,00
572	PISTILHOS C/02	PCT	100	R$ 75,00
574	PISTILO C/ARAME ENCAPADO PEQUENO	PCT	50	R$ 34,00
575	PISTILO NYLON	PCT	100	R$ 35,00
577	POMPOM DE CABELO TIPO FLOR	PCT	200	R$ 7,00
578	POMPOM DE VELUDO	UN	200	R$ 12,00
580	PORTA CARTEIRINHA C/ CORDÃO	UN	100	R$ 35,00
582	PRENDEDOR DE CABELO C/ STRASS E ELASTICO	PCT	100	R$ 30,00
583	PRENDEDOR DE CABELO COM REDINHA	UN	100	R$ 12,00
584	PRENDEDOR TIPO FIVELA PEQUENA	UN	100	R$ 3,00
586	PULSEIRA NEON P/ FESTA	UN	100	R$ 5,00
588	PURPURINA 50GR COBRE GLITTER	UN	50	R$ 10,00
590	PURPURINA 50GR PRATA GLITTER	UN	50	R$ 10,00
591	PURPURINA 5G BRONZE GLITTER	UN	50	R$ 1,00
593	PURPURINA 5G OURO GLITTER	UN	50	R$ 1,00
595	PURPURINA EM PASTA 50GR	UN	50	R$ 10,00
596	RAFIA CORES VARIADAS 100GR	PCT	50	R$ 40,00
597	RAFIA METÁLICA P/CARNAVAL REF BA011516	UN	50	R$ 55,00
598	REVISTA DE PINTURA EM TECIDO	UN	50	R$ 35,00
599	REVISTA MODELO P/ BIJUTERIAS	UN	50	R$ 35,00
601	REVISTA MODELO P/ CROCHE	UN	50	R$ 35,00
604	REVISTA MODELO P/ UNHA	UN	50	R$ 15,07
607	ROLO DE ESPUMA LISTRAS HORIZONTAIS 70MM	UN	25	R$ 220,00
609	ROLO DE ESPUMA QUADRICULADO 70MM	UN	25	R$ 220,00
610	ROLO DE ESPUMA QUADRICULADO UNILAT 70MM	UN	25	R$ 220,00
611	ROSA ARTIFICIAL 33CMX4 H8 07168	UN	100	R$ 14,00
612	ROSINHA DECORATIVAS H8 A1000DB-F	PCT	50	R$ 15,00

614	SAMAMBAIA ARTIFICIAL HASTE X7 14362-004	UN	200	R$ 45,00
616	STRASS P/ROUPA C/50GR CRISTAL	PCT	50	R$ 40,00
618	TECIDO ALGODAO CRU	MT	100	R$ 45,00
619	TECIDO ALGODAO ESTAMPADO	MT	100	R$ 35,00
621	TECIDO BRIM FINO CRU	MT	100	R$ 40,00
622	TECIDO BRIM GROSSO CRU	MT	100	R$ 50,00
624	TECIDO CETIM C/GLITTER TRABALHADO	MT	100	R$ 75,00
626	TECIDO CETIM LISO	MT	100	R$ 20,00
628	TECIDO CHITAO 1.40MT LARGURA	MT	100	R$ 18,00
629	TECIDO COTTON	MT	100	R$ 130,00
631	TECIDO ELANCA	MT	100	R$ 66,00
632	TECIDO ETAMINE (P/BORDAR)	MT	100	R$ 80,00
634	TECIDO FELTRO CORES	MT	100	R$ 10,00
636	TECIDO FLANELA LISO	MT	100	R$ 60,00
637	TECIDO GORGURINHO 1,4MT DE LARGURA	MT	100	R$ 60,00
639	TECIDO LINHO LISO	MT	100	R$ 50,00
640	TECIDO LYCRA ESTAMPADA	MT	100	R$ 95,00
642	TECIDO MALHA JERSEY LISO	MT	100	R$ 120,00
644	TECIDO MEIA ESTAMPADA	MT	100	R$ 110,00
646	TECIDO MEIA LISA	MT	100	R$ 55,00
647	TECIDO MEIA PV	KG	100	R$ 50,00
649	TECIDO MURIM	MT	100	R$ 20,00
651	TECIDO ORGANZA CRISTAL	MT	100	R$ 20,00
653	TECIDO OXFORD LISA	MT	100	R$ 36,00
656	TECIDO PAETE COLADO	MT	100	R$ 40,00
657	TECIDO PAETE CUSTURADO	MT	100	R$ 50,00
659	TECIDO PIQUET BRANCA	MT	100	R$ 55,00
661	TECIDO POPELINE LISO	MT	100	R$ 55,00
663	TECIDO SACARIA BRANCA	MT	100	R$ 25,00
665	TECIDO SEDA LISA C/LYCRA	MT	100	R$ 60,00
667	TECIDO TAPCTEL LISO	MT	100	R$ 22,00
669	TECIDO TERGAL CORES	MT	100	R$ 30,00
670	TECIDO TERGAL QUADRICULADO	MT	100	R$ 32,00
672	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	MT	100	R$ 65,00
674	TECIDO TULY FILO ARMACAO GROSSO	MT	100	R$ 25,00
675	TECIDO TUNIL FILO ARMACAO FINO	MT	100	R$ 25,00
678	TECIDO VISCOSE ESTAMPADA	MT	100	R$ 45,00
679	TECIDO VISCOSE LISA	MT	100	R$ 42,00
681	TECIDO VOAL LISO	MT	100	R$ 40,00
683	VELCRO FECHO DE CONTATO 20MM	MT	100	R$ 18,00
685	VERNIZ ACRÍLICO 100ML FOSCO	UN	50	R$ 30,00
687	VERNIZ C/GLITTER 100ML PRATA	UN	50	R$ 58,00
689	VIES DE ALGODÃO 12MMX20 XADREZ	RL	50	R$ 45,00
690	VIES DE ALGODÃO 12MMX20M AMARELO	RL	50	R$ 45,00
692	VIES DE ALGODÃO 12MMX20M BRANCO	RL	50	R$ 45,00
694	VIES DE ALGODÃO 12MMX20M LILAS	RL	50	R$ 45,00
695	VIES DE ALGODÃO 12MMX20M MARROM	RL	50	R$ 45,00
697	VIES DE ALGODÃO 12MMX20M ROSA	RL	50	R$ 45,00
699	VIES DE ALGODÃO 12MMX20M VERMELHO	RL	50	R$ 45,00
701	VIES DE ALGODÃO 20X23 XADREZ AZUL	RL	50	R$ 48,00
703	VIES DE ALGODÃO 20X23 XADREZ VERDE	RL	50	R$ 48,00
705	VIES DE ALGODÃO 24MMX20M CORES	RL	50	R$ 48,00
707	VIES DE CETIM 24MMX20M CORES FITEX	RL	50	R$ 48,00
708	ZIPER 15CM CORES	UN	200	R$ 2,00
710	ZIPER 30CM CORES	UN	200	R$ 5,00
711	ZIPER NYLON 50CM	UN	200	R$ 8,00

EMPRESA: F. J. C. LEÃO LTDA
CNPJ: 41.394.605/0001-91;
TELEFONE: (92) 8598-2763;
E-MAIL: franjuliana.cijr@gmail.com;

ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**
2	ACABAMENTO P/BRINCO TIPO OITINHO 2GR	PCT	100	R$ 34,99
6	AGULHA BORDAR Nº13/14/16 TAPETE	UN	100	R$ 9,99
9	AGULHA CROCHE Nº00	UN	100	R$ 3,54
14	AGULHA CROCHE Nº05	UN	100	R$ 3,54
20	AGULHA DE MAO DISCO C/30PCS	PCT	10	R$ 31,99
26	AGULHA DE MAQUINA DE COSTURA 2045-11	PCT	20	R$ 37,99
30	AGULHA DE MAQUINA DE COSTURA N.08	PCT	20	R$ 45,85
34	ALFINETE DE SEGURANCA 50MM N.3 C/100	PCT	20	R$ 49,95
39	ALFINETE P/COSTURA C/CABECA CORES IARA	PCT	50	R$ 24,99
43	ALFINETE TIPO BROCHE 20MM N.000 C/100	PCT	10	R$ 8,99
47	ALICATE P/BIJU BICO CHATO PROFISSIONAL	UN	10	R$ 79,99
52	ALICATE P/BIJU CORTE LATERAL PROFISSIONA	UN	10	R$ 64,99
56	ALICATE P/BIJUTERIA VAZADOR C/6 FUROS	UN	10	R$ 84,99
62	ANZOL P/BRINCO COBRE C/50PARES	PCT	50	R$ 14,99
68	ARAME N.21 PINTADO 5MM VERMELHO	PCT	200	R$ 20,99
70	ARAME N.26 ENCAPADO C/100 BRANC/VERD15CM	PCT	200	R$ 209,99
73	ARGOLA DE MADEIRA Nº02 60MM	UN	200	R$ 4,99
74	ARGOLA DE PLASTICO 100MM COR C/10	PCT	200	R$ 34,99
80	ARGOLA P/CHAVEIRO PEQUENO C/10PCS	PCT	200	R$ 7,99
83	ARVORE DE NATAL 0.40CM VERDE/VERM	UN	50	R$ 149,99
86	ARVORE DECORATIVAS ARTIFICIAIS 1.50M	UN	50	R$ 549,99
90	BACIA PLAST P/PEDICURE 380MM	UN	50	R$ 54,99
93	BARBANTE COLOR 4/4 152MT TEX 590 MESCLAD	RL	20	R$ 54,95
95	BARBANTE COLOR 4/4 82MT TEX 588	RL	20	R$ 54,98
102	BARBANTE COLOR 4/8 300MT TEX 1180	RL	20	R$ 54,99

105	BARBANTE COLOR 4/8 76MT TEX 1180 LISO	RL	20	R$ 54,99
108	BARBANTE CRU 4/4 305MT TEX 590	RL	20	R$ 54,99
111	BARBANTE CRU 4/4 82MT TEX 588	RL	20	R$ 54,99
114	BARBANTE CRU 4/6 678MT P/CROCHE	RL	20	R$ 54,99
116	BARBANTE CRU 4/8 190MT TEX 1180	RL	20	R$ 54,99
121	BASE P/BRINCO DE CRIANCA	PAR	2000	R$ 2,99
124	BASE P/SABONETE LIQUIDO TRANSPARENTE	LT	20	R$ 54,99
127	BATEDOR CHANFRADO DE ESPUMA 15MM	UN	20	R$ 14,99
132	BOINA COMUM CORES	UN	20	R$ 139,99
138	BORDADO INGLES C/13.7MTS CORES VARIADAS	PCT	20	R$ 62,99
141	BORDADO PASSA FITA 3,2CMX10M BRANCO	PCT	20	R$ 54,99
148	BOTAO ACRILICO ROSA (P) COLOR	UN	1000	R$ 2,49
150	BOTAO COLORIDO (P) TIPO COGUMELO	UN	1000	R$ 3,74
154	BOTAO CRISTAL MEDIO	UN	1000	R$ 2,74
158	BOTAO DOURADO N.25 2FURO	UN	1000	R$ 2,49
160	BOTAO GRANDE FLOR	UN	1000	R$ 3,49
165	BOTAO PRATA (G) P/CAMISA E CALCA	UN	1000	R$ 1,74
169	BOTAO STRASS MEDIO (CORACAO, FLOR, QUADR)	UN	1000	R$ 2,99
175	CABECA DE PALHACO GRANDE	UN	100	R$ 34,99
179	CABECA PLASTICA 8CM BRANCA	UN	100	R$ 7,99
182	CABECA PLASTICA 9CM BRANCA	UN	100	R$ 11,99
184	CABELO DE ANJO 20G	PCT	100	R$ 106,99
189	CAIXA ACRILICA 5X5CM C/TAMPA	UN	50	R$ 4,99
195	CARBONO P/TECIDO 33X44 CORES GLITTER	FL	100	R$ 14,00
201	CARRETILHA P/MARCAR TECIDO	UN	50	R$ 24,99
209	CESTINHA PAPELAO 7CMX8CMX7CM PRINCESAS	PCT	20	R$ 69,99
215	COLA P/TECIDO 15GR COLA JEANS	UN	20	R$ 5,99
218	COLA P/TECIDO 35GRX12 ACRILEX	UN	20	R$ 119,99
220	COLA P/TECIDO 37GR COLA PANO VMP	UN	20	R$ 19,99
227	COLAR C/PINGENTE TIPO TERCO REF.004	UN	10	R$ 149,99
230	CONSUMO	UN	5	R$ 7,00
233	COROA NATALINA PAPAI NOEL E HOMEM DE NEV	UN	50	R$ 74,99
235	CORTINA DE PANO 2.80X3.00MTS	UN	50	R$ 599,99
240	ELASTICO CHATO BRANCO N.06 04MM C/10MTS	PCT	100	R$ 3,99
244	ELASTICO CHATO BRANCO N.14 09MM C/10MTS	PCT	100	R$ 6,49
249	ELASTICO CHATO BRANCO N.28 20MM C/10MTS	PCT	100	R$ 9,99
253	ELASTICO LARGO BRANCO N.25 25MM C/25M	RL	100	R$ 12,99
259	ENGATE P/CHAVEIRO C/10	PCT	20	R$ 7,99
264	ESTOPA DE JUTA C/GLITTER SARRAPILHA	MT	20	R$ 24,99
269	ESTRELINHA 5GR	PT	20	R$ 4,99
278	FIO DE NYLON Nº 0.20MMX100MTS	RL	50	R$ 58,99
280	FIO DE NYLON Nº 0.40MMX100MTS	RL	50	R$ 58,99
283	FIO DE NYLON Nº 0.60MMX100MTS	RL	50	R$ 58,99
287	FIO DE SISAL NATURAL 40M	PCT	100	R$ 89,99
291	FIO P/OVERLOCK POLLY 120 29 TEX	RL	50	R$ 17,99
294	FIO RABO DE RATO 50Mts	PCT	50	R$ 37,49
298	FITA CETIM 09MMX10M AZUL BB	RL	100	R$ 3,99
301	FITA CETIM 09MMX10M AZUL ROYAL	RL	100	R$ 3,99
309	FITA CETIM 09MMX10M ROSA ESCURO	RL	100	R$ 3,99
311	FITA CETIM 09MMX10M ROXO	RL	100	R$ 3,99
317	FITA CETIM 09MMX10M VERMELHO VINHO	RL	100	R$ 3,99
323	FITA CETIM 11MMX10M ROSA BB	RL	100	R$ 3,99
325	FITA CETIM 11MMX10M VERDE LIMAO	RL	100	R$ 4,99
328	FITA CETIM 16MMX10M AMARELO ESCURO	RL	100	R$ 5,99
331	FITA CETIM 16MMX10M AZUL TURQUESA	RL	100	R$ 5,99
336	FITA CETIM 16MMX10M GOIABA	RL	100	R$ 5,99
339	FITA CETIM 16MMX10M ONCA PINK	RL	100	R$ 5,99
341	FITA CETIM 16MMX10M PRATA	RL	100	R$ 5,99
345	FITA CETIM 38MMX10M VERDE CLARO	RL	100	R$ 13,99
348	FITA CETIM 38MMX10MT XADREZ	RL	100	R$ 13,99
352	FIVELA C/FURO LACINHO MEDIA	UN	100	R$ 0,74
355	FIVELA C/FURO OVAL REF 112676 PEQ	UN	100	R$ 1,99
359	FLOR MONTADA EM COURO GRANDE	UN	500	R$ 74,99
363	FORMA DE SILICONE PARA MASSA DE BISCUIT	UN	50	R$ 64,99
366	FRANJA CHINESA METAL CORES REF 84067/05	MT	50	R$ 9,99
372	FRANJA METALICA URCA REF 1353/P	MT	50	R$ 9,99
375	GABARITO P/TECIDO E ARTESANATO WE CARE A	UN	30	R$ 54,99
378	GALAO METALICO 15MM CORES REF 96012/15	MT	30	R$ 7,99
382	GALAO PLASTICO DOURADO C/10M REF S-172	PCT	10	R$ 69,99
385	GIZ RETANGULAR P/TECIDOS AGUIA CX C/12	CX	10	R$ 71,95
388	GLITTER 3GR CORES PIONER	PT	10	R$ 2,98
394	ILHOS CIRCULO I/II/III 96PCS	PCT	15	R$ 249,00
397	IMA MOEDA P/ARTESANATO 08X3MM	PCT	10	R$ 14,98
400	IMA P/GELADEIRA	MT	10	R$ 19,99
402	INFLATOR DE BALOES ID-02	UN	5	R$ 699,00
404	JOGO DE LUZES TIPO MANGUEIRA LED 10M	UN	10	R$ 449,00
406	KIT DE COSTURA EM ESTOJO PLASTICO RX-086	KIT	10	R$ 74,99
408	KIT DE COSTURA TOMIX N.02	KIT	10	R$ 94,98
411	LACINHO EM CETIM E BISCUIT P/DECORACAO 50 UND	PCT	10	R$ 24,99
413	LACO PRONTO ESTAMPADO C/CORDAO G	UN	100	R$ 34,99
415	LACO PRONTO LISTRA 15MMX38CM BRANCO/OUR	PCT	100	R$ 27,99
417	LANTEJOULA 1 FIO 06MM HOLOGRAFICA CORES	MT	100	R$ 1,99
420	LANTEJOULA 1 FIO 06MM MIRAGE CORES	MT	100	R$ 1,99
424	LANTEJOULA 1 FIO 08MM MIRAGE CORES	MT	100	R$ 2,49
427	LANTEJOULA Nº05 METALIZADA C/10GR CORES	PCT	100	R$ 9,99
429	LANTEJOULA Nº06 METALIZADA C/10GR CORES	PCT	100	R$ 9,99
432	LANTEJOULA Nº08 IRISADA C/10GR CORES	PCT	100	R$ 9,99
434	LANTEJOULA Nº10 HOLOGRAFICA C/10GR CORES	PCT	100	R$ 9,99
440	LENTILHA	PCT	20	R$ 25,00

442	LINHA DE BORDAR MEADOS ANCHOR MOULINE	UN	20	R$ 29,99
445	LINHA DE COSTURA OVERLOK POLLY 1500J	RL	20	R$ 18,99
448	LINHA DE CROCHE 500MT ALGODAO GROSSA	RL	20	R$ 31,98
452	LINHA DE NYLON PESCA 0.25 DOURADA PREMIU	RL	20	R$ 28,99
456	LINHA DE NYLON PESCA 0.45	RL	20	R$ 39,99
459	LINHA PINHEIRAO Nº 10 C/450M	RL	5	R$ 8,00
464	LUVA DE ELANCA BRANCA G	PAR	100	R$ 34,99
467	MANTA CRISTAL 2X33	PCT	100	R$ 299,90
468	MARABU COMUM FINO CORES	UN	50	R$ 7,99
471	MARCADOR DE TECIDO ACRILPEN CORES	UN	50	R$ 19,99
473	MASSA DE BISCUIT 1KG NATURAL	KG	30	R$ 44,99
476	MASSA DE BISCUIT NATURAL	KG	30	R$ 44,99
479	MASSINHA MODELA E PULA 80G UTIBOL	UN	50	R$ 24,99
482	MOLDE VAZADOS MODELOS VARIADOS	UN	100	R$ 94,99
485	MOSQUETAO GRANDE	UN	100	R$ 39,99
489	NARIZ DE COELHO PEQUENO	PCT	50	R$ 34,99
492	NOVELO DE LA CORRENTE 40GR CORES VARIADA	RL	200	R$ 18,99
497	OLHO FIXO N.03 C/24 PARES	PCT	20	R$ 17,99
499	OLHO FIXO N.05 C/24 PARES	PCT	20	R$ 35,99
504	OLHO MOVEL Nº07 PEQUENO C/50PARES	PCT	20	R$ 27,99
513	PAETE PASTILHA Nº18 10GR CORES	PCT	100	R$ 6,99
516	PALHA SISAL 45G NATURAL	PCT	100	R$ 44,99
520	PAPAI NOEL SENTADO 37.5CM	UN	20	R$ 299,99
522	PEDRA CASCALHO 50GR CORES	PCT	100	R$ 34,99
528	PEDRA FLOR METALIZADA 50GR CORES TAM G	PCT	100	R$ 44,99
529	PEDRA FLOR METALIZADA 50GR CORES TAM M	PCT	100	R$ 44,99
534	PEDRA GLOBO METALIZADA 50GR CORES	PCT	100	R$ 24,99
536	PEDRA INDIANAS 50GR CORES TAM P	PCT	100	R$ 34,99
538	PEDRA MEIA PEROLA 6MM 50GR COR	PCT	100	R$ 12,99
541	PEDRA MISSANGA 50GR CORES	PCT	100	R$ 6,99
544	PEDRA PEROLA 50GR CORES TAM G	PCT	100	R$ 15,99
546	PEDRA PEROLA 50GR N.04 CORES (P)	PCT	100	R$ 15,99
550	PEDRA POMES	UN	100	R$ 10,99
552	PEDRA TERERE 50GR CORES TAM G	PCT	100	R$ 21,98
561	PERUCA METALIZADA PRATA REF P-1002	UN	50	R$ 299,99
564	PERUCAS DIVERSAS	UN	50	R$ 299,99
571	PINGENTE TRIPOLINA CORES 09CM REF91012	UN	100	R$ 29,99
573	PISTILO C/ARAME ENCAPADO GRANDE	PCT	50	R$ 49,99
576	POLTRONA INFANTIL PLASNORTHON	UN	100	R$ 94,99
585	PULSEIRA DE PLASTICO C/ANEL E BRINCO INF	PCT	100	R$ 24,99
587	PURPURINA 50GR BRONZE GLITTER	UN	50	R$ 9,99
592	PURPURINA 5G COBRE GLITTER	UN	50	R$ 0,99
594	PURPURINA 5G PRATA GLITTER	UN	50	R$ 0,99
602	REVISTA MODELO P/EMBORRACHADO	UN	50	R$ 34,99
603	REVISTA MODELO P/RECICLAGEM	UN	50	R$ 9,88
605	ROLO DE ESPUMA LISTRAS HORIZ UNILA 40MM	UN	25	R$ 179,99
608	ROLO DE ESPUMA LISTRAS VERTICAIS 70MM	UN	25	R$ 219,99
613	ROSTO DE BISCUIT C/4	PCT	100	R$ 64,99
615	STRASS 12CM LARG	MT	50	R$ 74,99
620	TECIDO AMERICANO	MT	100	R$ 29,99
623	TECIDO CAMURCA	MT	100	R$ 44,99
627	TECIDO CHITA	MT	100	R$ 16,99
630	TECIDO CREPE DUPLA FACE 1.20X1.30CM	MT	100	R$ 54,99
635	TECIDO FELTRO ESTAMPADO	MT	100	R$ 18,99
638	TECIDO LINHO ESTAMPADO	MT	100	R$ 54,99
643	TECIDO MANTA ACRILICA PEGORARI	MT	100	R$ 49,99
645	TECIDO MEIA FIO 30 CORES	MT	100	R$ 129,99
648	TECIDO MONTARIA	MT	100	R$ 64,99
652	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	MT	100	R$ 37,99
654	TECIDO P/SOFA SUEDE	MT	100	R$ 59,99
655	TECIDO P/TAPETE	MT	100	R$ 84,99
658	TECIDO PELUCIA/CAMURCA	MT	100	R$ 44,99
662	TECIDO RIBANA	MT	100	R$ 59,99
666	TECIDO SUPLEX	MT	100	R$ 74,99
673	TECIDO TRICOLINE LISA	MT	100	R$ 53,99
677	TECIDO VISCO LIGHT	MT	100	R$ 45,99
686	VERNIZ C/GLITTER 100ML OURO	UN	50	R$ 57,99
691	VIES DE ALGODAO 12MMX20M AZUL	RL	50	R$ 44,98
698	VIES DE ALGODAO 12MMX20M VERDE	RL	50	R$ 44,99
702	VIES DE ALGODAO 20X23 XADREZ ROSA BB	RL	50	R$ 47,99
706	VIES DE ALGODAO 35MMX20M DESTAQUE	RL	50	R$ 52,99
709	ZIPER 20CM CORES VARIADAS	UN	200	R$ 2,99

EMPRESA: M E N GALHEGO
CNPJ: 50.593.761/0001-72;
TELEFONE: (97) 8108-0472;
E-MAIL: csantos.service@gmail.com;

ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	
5	ADESIVO MEDIO P/PAREDE	PCT	100	R$ 94,99	
10	AGULHA CROCHE Nº01	UN	100	R$ 3,54	
17	AGULHA CROCHE Nº10	UN	100	R$ 3,54	
23	AGULHA DE MAO N.09 C/20	PCT	10	R$ 28,99	
32	AGULHEIRO TIPO CESTINHA C/19UN	PCT	10	R$ 21,99	
36	ALFINETE P/BRINCO 10GR	PCT	20	R$ 14,99	
41	ALFINETE P/COSTURA Nº29 C/CABECA	PCT	50	R$ 34,99	

50	ALICATE P/BIJU CORTE DIAGONAL	UN	10	R$ 39,99	
60	AMOLECEDOR DE CUTICULA 100ML	UN	50	R$ 14,99	
67	ARAME N.21 PINTADO 5MM PRATA	PCT	200	R$ 20,99	
75	ARGOLA DE PLASTICO 40MM COR	UN	1000	R$ 14,99	
77	ARGOLA DE PLASTICO 60MM COR C/10	UN	200	R$ 19,99	
87	ATRACADOR DE SUTIA	PCT	2000	R$ 2,99	
91	BANDEIRINHAS P/ENFEITE VD/AM C/10M	UN	5000	R$ 6,99	
97	BARBANTE COLOR 4/6 151MT TEX 885	RL	20	R$ 54,99	
100	BARBANTE COLOR 4/8 130MT TEX 1180 LISO	RL	20	R$ 54,99	
104	BARBANTE COLOR 4/8 65MT TEX 1180	RL	20	R$ 54,99	
112	BARBANTE CRU 4/6 191MT TEX 885	RL	20	R$ 54,99	
119	BARBANTE SINZAL 1KG	KG	20	R$ 149,99	
122	BASE P/BRINCO TIPO TARRACHA SUTIA ORELHA	PCT	2000	R$ 1,99	
130	BIGODE DE COELHO	PCT	200	R$ 14,99	
135	BOLINHA DE GEL CRISTAL COLOR	PCT	500	R$ 2,99	
144	BORDADO PASSAMANARIA FLOR 15M	MT	20	R$ 74,99	
151	BOTAO CORACAO	UN	1000	R$ 2,99	
162	BOTAO INFANTIL DIVERSOS	UN	1000	R$ 2,49	
173	BRINCO DE PEDRA	PAR	200	R$ 24,99	
186	CABELO DE BONECA PRETO	PCT	100	R$ 94,99	
192	CAPA PARA MAQUINA	PCT	50	R$ 94,99	
197	CARIMBO DE SILICONE ARABESCOS 04PCS	PCT	10	R$ 99,99	
203	CARTOLA ALTA	UN	20	R$ 53,99	
206	CESTINHA PAPELAO 7CMX8CMX7CM BABY AZUL	PCT	20	R$ 69,99	
212	CHUMBO DE ALUMINIO C/03	PCT	30	R$ 9,99	
224	COLAR C/PINGENTE REF.001	UN	10	R$ 99,00	
236	COURO TRANCADO	PCT	200	R$ 149,00	
247	ELASTICO CHATO BRANCO N.20 13MM C/10MTS	PCT	100	R$ 7,99	
251	ELASTICO LARGO BRANCO N.15 15MM C/25M	RL	100	R$ 11,99	
255	ELASTICO P/CALCINHA INFANTIL	PCT	100	R$ 9,99	
262	ESPONJA 02MM D20	MT	20	R$ 34,99	
267	ESTRELA DE NATAL 24CM	UN	50	R$ 34,99	
272	FECHO ECLER 40CM CORES VARIADAS	UN	200	R$ 6,99	
276	FEICHE DE ROSCA C/144	PCT	100	R$ 74,99	
289	FIO ENCERADO METALICO 2.5MMX100MTS	RL	50	R$ 99,99	
296	FITA BRASIL VERDE/AMARELA 38MMX10MTS	RL	100	R$ 34,99	
303	FITA CETIM 09MMX10M CINZA	RL	100	R$ 3,99	
314	FITA CETIM 09MMX10M VERDE BANDEIRA	RL	100	R$ 3,99	
320	FITA CETIM 10MMX10M ONCA MARFIM	RL	100	R$ 4,99	
334	FITA CETIM 16MMX10M CINZA	RL	100	R$ 5,99	
346	FITA CETIM 38MMX10M VERMELHA	RL	100	R$ 13,99	
350	FITA CETIM 70MMX10MTS CORES	RL	100	R$ 13,99	
356	FIVELA C/FURO REF JRB37 PEQUENA	UN	100	R$ 0,74	
360	FLOR MONTADA EM COURO PEQUENA	UN	500	R$ 49,99	
369	FRANJA CHINESA RAYON CORES REF 83059/10	MT	50	R$ 9,99	
380	GALAO PLASTICO DOURADO C/10M REF A-107	BL	10	R$ 69,99	
391	GOMA LACA 100ML INCOLOR IMPERMEABILIZANT	UN	10	R$ 38,99	
403	JOGO DE LUZES 100L LED 8 FUNC COLOR 127V	UN	10	R$ 2.499,00	
410	KIT PUNCAO C/03PCS 1/32" 3/32" 5/32"	PCT	20	R$ 38,99	
416	LACO PRONTO VISCOSE LISO C/CORDAO G	UN	100	R$ 34,99	
421	LANTEJOULA 1 FIO 08MM HOLOGRAFICA CORES	MT	100	R$ 2,49	
431	LANTEJOULA Nº08 HOLOGRAFICA C/10GR CORES	PCT	100	R$ 9,99	
437	LANTEJOULA Nº12 HOLOGRAFICA CORES C/10GR	PCT	100	R$ 9,99	
449	LINHA DE CROCHE 500MTS NYLON FINA	RL	20	R$ 31,99	
454	LINHA DE NYLON PESCA 0.35 DOURADO PREMIU	RL	20	R$ 34,99	
462	LINHA TIPO ELASTICO LASTEX C/250MTS	RL	20	R$ 149,99	
481	MINI ROSAS OURO/PRATA C/12 ROSINHAS	RAMO	100	R$ 19,99	
487	MOSQUETAO PEQUENO P/COLAR	UN	100	R$ 4,99	
494	OLHO FIXO N.00 C/50 PARES	PCT	20	R$ 11,99	
502	OLHO MOVEL Nº05 PEQUENO C/50PARES	PCT	20	R$ 18,89	
510	PAETE PASTILHA Nº10 10GR CORES	PCT	100	R$ 6,99	
518	PALHA SISAL 45G VERMELHO	PCT	100	R$ 49,99	
525	PEDRA CERAMICA 50GR CORES TAM P	PCT	100	R$ 34,99	
531	PEDRA GLOBO FOSCA 50GR CORES TAM G	PCT	100	R$ 24,99	
545	PEDRA PEROLA 50GR N.03 CORES (PP)	PCT	100	R$ 15,99	
558	PENA PEQUENA TINGIDA CORES DIVERSAS	PCT	100	R$ 139,99	
568	PINGENTE P/CELULAR BETTY/BICHINHOS	UN	100	R$ 19,99	
579	PONTO CURVA CORES VARIADAS C/10MTS	UN	50	R$ 24,99	
581	POTE ACRILICO PEQUENO	UN	200	R$ 9,99	
589	PURPURINA 50GR OURO GLITTER	UN	50	R$ 9,99	
600	REVISTA MODELO P/BORDADO	UN	50	R$ 34,99	
606	ROLO DE ESPUMA LISTRAS HORIZ UNILA 70MM	UN	25	R$ 219,99	
617	TECIDO ACRILON TIPO ESPUMA P/ENCHIMENTO	MT	100	R$ 41,99	
625	TECIDO CETIM ESTAMPADO	MT	100	R$ 39,99	
633	TECIDO FAILETE TAFETA POLY	MT	100	R$ 17,99	
641	TECIDO LYCRA LISA	MT	100	R$ 89,99	
650	TECIDO MUSELINE LISO	MT	100	R$ 44,99	
660	TECIDO PIQUET CORES	KG	100	R$ 64,99	
664	TECIDO SACARIA COR	MT	100	R$ 38,99	
668	TECIDO TACTEL POLY	MT	100	R$ 27,99	
671	TECIDO TERGAL XADREZ TIPO POLIESTER	MT	100	R$ 34,99	
676	TECIDO VAGONITE FITA BRANCO	MT	100	R$ 89,99	
680	TECIDO VOAL ESTAMPADO	MT	100	R$ 39,99	
682	TNT C/GLITTER TRABALHADO	MT	100	R$ 9,99	
684	VELCRO FECHO DE CONTATO 25MM	MT	100	R$ 24,99	
688	VERNIZ GERAL 100ML BRILHANTE	UN	50	R$ 57,99	
693	VIES DE ALGODAO 12MMX20M LARANJA	RL	50	R$ 44,99	
696	VIES DE ALGODAO 12MMX20M PRETO	RL	50	R$ 44,99	
700	VIES DE ALGODAO 20X23 XADREZ AMARELO	RL	50	R$ 47,99	

704	VIES DE ALGODAO 20X23 XADREZ VERMELHO	RL	50	R$ 47,99	

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Multipla Serviços Medicos LTDA
GUILLERMO CARLOS HURTADO CORDOVA
Licitante Vencedor

F. J. C. Leao LTDA
FRANCISCA JULIANA CORDEIRO LEAO
Licitante Vencedor

M E N Galhego
MARIA EDUARDA NUNES GALHEGO
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:EFBE4505

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025

PROCESSO nº 124/2025/GPMSPO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.054/2025/CC, publicado em 08/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 124/2025/GPMSPO.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futura e eventual materiais de cama, mesa, banho e cozinha, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais: Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura do Município de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: MULT LTDA;
CNPJ: 21.775.262/0001-06
TELEFONE: (92) 98617-0589
EMAIL: mult.cialtda@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA ALUMINIO	UN	100	R$ 23,95
3	AMASSADOR DE BATATA INOX REF WFF-0058	UN	100	R$ 40,30
4	ARMARIO DE COZINHA MDF AGLOMERADO	UN	50	R$ 1.200,00
7	ASSADEIRA ALUMINIO C/03 REDONDA	JG	100	R$ 150,00
8	ASSADEIRA ALUMINIO C/03 RETANG	JG	100	R$ 150,00
9	ASSADEIRA ALUMINIO DESC WDE-0305	UN	100	R$ 20,31
14	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 CORACAO	UN	100	R$ 50,00
15	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 OVAL	UN	100	R$ 53,95
16	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 RE	JG	100	R$ 65,00
20	ASSADEIRA ALUMINIO N.04 RET ALTA OVER	UN	100	R$ 54,50
21	ASSADEIRA ALUMINIO N.04 RETANG ALTA	UN	100	R$ 89,80
22	ASSADEIRA ALUMINIO N.05 RETANG 45X30	UN	100	R$ 140,00
24	ASSADEIRA PORCELANA RETANGULAR 40X22	UN	100	R$ 370,00
25	ASSADEIRA VIDRO OVAL 04LT S/TAMPA	UN	100	R$ 390,00
26	ASSADEIRA VIDRO RET 1900ML C/TAMPA PYREX	JG	100	R$ 290,00

30	AVENTAL COZINHA NAPA ACOGUEIRO	UN	200	R$ 50,00
31	AVENTAL COZINHA NAPA CORES	UN	200	R$ 50,00
33	BANDEJA ALUMINIO REDONDA N.30	UN	100	R$ 55,00
35	BANDEJA ALUMINIO REDONDA N.40	UN	100	R$ 68,00
36	BANDEJA INOX OVAL 44X34CM	UN	100	R$ 160,00
37	BANDEJA INOX REDONDA 30CM	UN	100	R$ 149,50
38	BANDEJA INOX REDONDA 40CM AA30284	UN	100	R$ 160,00
40	BANDEJA INOX RETANGULAR 43CM REF.555	UN	100	R$ 160,00
44	BANDEJA MELAMINA RETANG 40X32CM	UN	100	R$ 189,00
45	BANDEJA MELAMINA RETANG 48X35CM AA050313	UN	100	R$ 219,00
46	BANDEJA MELAMINE OVAL 35CM	UN	100	R$ 149,99
48	BANDEJA PLASTICA NATALINA 50X38CM	UN	100	R$ 55,00
49	BANDEJA PLASTICA OVAL 50CM FLORAL	UN	100	R$ 65,00
51	BANDEJA PLASTICA REDONDA CORES	UN	100	R$ 39,00
52	BANDEJA PLASTICA RETANG 20,5L PLASNEW	UN	100	R$ 75,00
56	BOMBONA PLASTICA 20LITROS	UN	100	R$ 65,00
57	BOMBONA PLASTICA 30LITROS	UN	100	R$ 67,25
61	BORRACHA P/PANELA DE PRESSAO 13/18/22LT	UN	200	R$ 10,00
63	BORRACHA P/PANELA DE PRESSAO 8/10/12LT	UN	200	R$ 3,95
64	BOTIJAO TERMICO 05LTS S/TORNEIRA VM OBBA	UN	50	R$ 50,00
66	BOTIJAO TERMICO 08LTS C/TORNEIRA OBBA	UN	50	R$ 180,00
69	BOTIJAO TERMICO 44LTS C/TORNEIRA	UN	50	R$ 399,00
72	BULE N.01,8L	UN	100	R$ 47,35
74	CACAROLA C/2 ASAS N.26 5.0L L DOMESTICA	UN	100	R$ 150,00
76	CACAROLA C/ALCA N.24 LINHA HOTEL 05LTS	UN	100	R$ 139,15
78	CACAROLA C/ALCA N.26 LINHA HOTEL 07LTS	UN	100	R$ 169,00
79	CACAROLA C/ALCA N.26 LINHA HOTEL 6.3LTS	UN	100	R$ 169,00
80	CACAROLA C/ALCA N.30 LINHA HOTEL 10LTS	UN	100	R$ 189,08
82	CACAROLA C/ALCA N.32 LINHA HOTEL 12LTS	UN	100	R$ 210,00
83	CACAROLA C/ALCA N.34 LINHA HOTEL 14LTS	UN	100	R$ 239,00
85	CACAROLA C/ALCA N.36 LINHA HOTEL 17.2LTS	UN	100	R$ 269,00
86	CACAROLA C/ALCA N.38 LINHA HOTEL 20LTS	UN	100	R$ 310,00
88	CACAROLA C/ALCA N.45 LINHA HOTEL 31LTS	UN	100	R$ 415,00
89	CACAROLA C/ALCA N.50 LINHA HOTEL 41LTS	UN	100	R$ 590,00
90	CACAROLA C/ALCA N.55 LINHA HOTEL	UN	100	R$ 840,00
92	CACAROLA C/CABO N.22	UN	100	R$ 70,00
94	CACAROLA N.18 C/ASAS TEFLON	UN	100	R$ 64,00
95	CACAROLA N.22 C/ASAS CORES FRIGIMAX	UN	100	R$ 69,00
98	CAFETEIRA ALUMINIO CORES FRIGIMAX	UN	100	R$ 150,00
99	CAFETEIRA ELETRICA MULTILASER	UN	50	R$ 200,00
101	CAIXA DE ISOPOR 012 LTS	UN	50	R$ 28,00
103	CAIXA DE ISOPOR 024 LTS	UN	50	R$ 65,00
106	CAIXA DE ISOPOR 036 LTS	UN	50	R$ 73,00
107	CAIXA DE ISOPOR 050 LTS	UN	50	R$ 110,00
108	CAIXA DE ISOPOR 070 LTS	UN	50	R$ 170,00
111	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS	UN	50	R$ 290,00
113	CAIXA DE ISOPOR P/ALIMENTO 800ML	UN	50	R$ 25,00
115	CAIXA PLASTICA ARTICULAVEL C/TAMPA 1,7LT	UN	50	R$ 11,00
117	CAIXA PLASTICA BIOPRATICA 24,5L C/TAMPA	UN	50	R$ 85,00
118	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA FLORAL REF4370	UN	50	R$ 65,00
120	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA FLORAL REF4374	UN	50	R$ 65,00
121	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA MEDIA	UN	50	R$ 54,00
123	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA TEEN M REF4372	UN	50	R$ 44,00
127	CAIXA PLASTICA FREEZER/MICROONDA REF 213	UN	50	R$ 44,55
128	CAIXA PLASTICA GOURMET 11,5L C/TAMPA	UN	50	R$ 75,00
129	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 07L REF522/446	UN	50	R$ 35,00
131	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 17L TRANSPARENTE	UN	50	R$ 65,00
133	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 20L REF0325	UN	50	R$ 75,00
134	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 34L REF0348	UN	50	R$ 80,00
136	CAIXA PLASTICA P/COSMETICOS REF FR0810	UN	50	R$ 40,00
137	CAIXA PLASTICA TELADA GRANDE PN 115	UN	50	R$ 74,50
138	CAIXA PLASTICA TIPO GRADE REF 649	UN	50	R$ 90,00
142	CAIXA TERMICA 45LTS INVICTA REF 8745	UN	50	R$ 350,00
143	CAIXA TERMICA 52LTS OBBA AZUL/VERM	UN	50	R$ 550,00
145	CALDEIRAO N.16 POLIDO LINHA DOMESTICA	UN	100	R$ 301,00
147	CALDEIRAO N.30 LINHA HOTEL 18.3LTS	UN	100	R$ 390,00
149	CALDEIRAO N.35 LINHA HOTEL 30LTS	UN	100	R$ 570,00
150	CALDEIRAO N.38 LINHA HOTEL 38.5LTS	UN	100	R$ 600,00
152	CALDEIRAO N.45 LINHA HOTEL 68.3LTS	UN	100	R$ 715,00
159	COADOR DE CAFE N.01 CABO COMUM PEQ	UN	100	R$ 41,00
163	COLHER DE MESA CABO INOX TRAMONTINA	UN	300	R$ 3,90
164	COLHER DE MESA CABO PLASTICO CORES	UN	300	R$ 3,90
169	COLHER DE PAU 38CM	UN	200	R$ 7,00
170	COLHER DE PAU 45CM REF 055	UN	200	R$ 7,80
172	COLHER DE PAU 80CM	UN	200	R$ 29,90
175	COLHER P/ARROZ 30CM CABO ALUMINIO	UN	200	R$ 14,80
177	COLHER P/ARROZ 35CM	UN	200	R$ 16,80
178	COLHER P/ARROZ 48CM CABO ALUMINIO	UN	200	R$ 40,00
184	COLHER PLASTICA ESCOLAR REF UO44	UN	2000	R$ 3,00
185	COLHER POLIETILENO 60CM	UN	300	R$ 60,00
187	CONCHA DE ALUMINIO 24CM REF AA030281	UN	200	R$ 45,00
188	CONCHA DE ALUMINIO 40CM	UN	200	R$ 55,00
189	CONCHA DE ALUMINIO N.08 LINHA HOTEL	UN	200	R$ 35,00
190	CONCHA DE ALUMINIO N.09 LINHA HOTEL	UN	200	R$ 37,00
192	CONCHA DE ALUMINIO N.12 LINHA HOTEL	UN	200	R$ 40,00
194	CONCHA DE ALUMINIO N.16 LINHA HOTEL	UN	200	R$ 70,00
196	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.22 LINHA HOTEL	UN	100	R$ 37,80
199	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.28 LINHA HOTEL	UN	100	R$ 99,00
200	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.30 LINHA HOTEL	UN	100	R$ 140,00

202	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.40	UN	100	R$ 189,15
203	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.45	UN	100	R$ 240,00
204	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.50	UN	100	R$ 310,00
205	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.60	UN	100	R$ 409,00
207	ESCORREDOR DE LOUCA PLASTICO COLOR	UN	100	R$ 63,00
208	ESCORREDOR INOX P/16 PRATOS	UN	100	R$ 75,00
210	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.09 L HOTEL	UN	100	R$ 37,00
213	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.13 L HOTEL	UN	100	R$ 49,00
214	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.14 L HOTEL	UN	100	R$ 55,00
216	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.20 L HOTEL	UN	100	R$ 64,00
219	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL	UN	80	R$ 349,35
221	FACA CUTELO N.06 CABO PLASTICO	UN	100	R$ 65,00
222	FACA DE MESA CABO INOX DI SOLLE	UN	100	R$ 19,00
223	FACA DE MESA CABO PLAST LINHA BELIZE	UN	100	R$ 5,00
227	FACA N.08 20CM CABO MADEIRA	UN	100	R$ 38,10
228	FACA N.08 20CM CABO PLASTICO	UN	100	R$ 39,00
229	FACA N.09 20CM CABO PLASTICO CHALIMEX	UN	100	R$ 45,00
230	FACA N.10 25CM CABO BRANCO KK-D88-10	UN	100	R$ 49,00
231	FACA N.12 30CM CABO PLASTICO	UN	100	R$ 65,00
232	FACA N.20 CABO MADEIRA TRAMONTINA	UN	100	R$ 190,05
237	FERVEDOR N.18 C/CABO LINHA DOMESTICA	UN	100	R$ 74,10
238	FERVEDOR N.20 C/CABO LINHA HOTEL	UN	100	R$ 94,17
239	FERVEDOR N.22 C/CABO LINHA HOTEL	UN	100	R$ 120,00
241	FILME PVC TRANSPARENTE C/30MTS	RL	70	R$ 6,20
243	FILTRO DE PAPEL P/CAFETEIRA C/40 N.102	PC	50	R$ 5,85
244	FILTRO DE PAPEL P/CAFETEIRA C/40 N.103	CX	50	R$ 7,99
245	FLANELA 28X38	UN	1000	R$ 3,00
246	FLANELA 38X58	UN	1000	R$ 4,00
247	FORMA DE ALUMINIO N.26 C/CANUDO	UN	100	R$ 64,35
248	FORMA DE PIZZA N.02	UN	100	R$ 40,00
250	FORMA DE PUDIM 03 EM 01 FRIGIMAX	JG	100	R$ 59,10
252	FORMA DE PUDIM/BOLO N.24	UN	100	R$ 145,00
253	FORMA DE PUDIM/BOLO N.26	UN	100	R$ 149,25
254	FORMA DE PUDIM/BOLO N.28	UN	100	R$ 170,00
257	FORMA DE PUDIM/BOLO OVAL	UN	100	R$ 219,02
258	FORMA DE SILICONE 21,5CM AA081518	UN	100	R$ 159,04
261	FRIGIDEIRA N.22 CORES OVER	UN	100	R$ 45,00
263	FRIGIDEIRA N.26 ALUMAZA	UN	100	R$ 70,00
265	FRIGIDEIRA N.30	UN	100	R$ 93,00
267	FRIGIDEIRA N.34	UN	100	R$ 149,75
268	FRIGIDEIRA N.36	UN	100	R$ 169,00
269	FRIGIDEIRA N.38	UN	100	R$ 189,05
270	FRIGIDEIRA N.40	UN	100	R$ 229,42
271	FRUTEIRA PLASTICA C/PE ALMEGA GRANDE	UN	100	R$ 120,00
272	GARFO DE MESA CABO INOX	UN	1000	R$ 18,95
274	GARFO P/FRITURAS 25CM CABO INOX REF1732	UN	1000	R$ 44,00
277	GARFO P/FRITURAS 48CM ALUMINIO LINHA HOT	UN	1000	R$ 69,76
278	GARFO P/FRITURAS N.10 CABO BAQUELITE	UN	1000	R$ 44,02
281	GARRAFA TERMICA C/PRESSAO 2.2LT INOTERM	UN	80	R$ 320,00
282	ISQUEIRO BIC 10X01 GRANDE MAX	UN	500	R$ 6,00
283	ISQUEIRO BIC 10X01 PEQUENO MINI	UN	500	R$ 5,00
284	JARRA PLAST C/TAMPA 1,0LTS PLASVALE	UN	100	R$ 6,95
287	JARRA PLAST C/TAMPA 1,8L PLASNEW REF 381	UN	100	R$ 11,01
288	JARRA PLAST C/TAMPA 2,0LTS RAINHA 8085	UN	100	R$ 17,10
289	JARRA PLAST C/TAMPA 3,0LTS REF 654	UN	100	R$ 20,95
290	JARRA PLAST C/TAMPA 3,7LTS REF 8035	UN	100	R$ 25,00
292	JARRA PLAST C/TAMPA 4L PLASNEW REF 283	UN	100	R$ 28,00
294	JG DE PANELAS C/05PCS C/CABO BAQUE	JG	50	R$ 559,00
296	JG DE POTE PLAST BARCELONA C/5	CJ	50	R$ 11,87
298	JG DE POTE PLAST C/2 PECAS RETAN	CJ	50	R$ 20,00
300	JG DE POTE PLAST C/6 QUADRADOS	CJ	50	R$ 29,77
302	JG DE POTE PLAST DEC HORT C/05 PCS	JG	50	R$ 40,00
304	JG DE TALHERES C/24PCS LARANJA	UN	50	R$ 89,00
306	JG DE XICARA P/CAFE C/12PCS WINCY	JG	50	R$ 171,00
308	JOGO DE CAMA SOLT ESTAM C/03PCS C/ELAST	JG	360	R$ 149,00
310	LAVA A JATO DE ALTA PRESSAO K 2.195 127V	UN	20	R$ 927,00
312	LENÇOL AVULSO CASAL COM ELÁSTICO	UN	360	R$ 77,85
314	LUVA TERMICA P/COZINHA CANO CURTO	UN	500	R$ 40,00
316	MEDIDOR DE GRAMA EM COPO	UN	100	R$ 35,00
318	PALITEIRO	UN	500	R$ 7,00
320	PANELA ALUMINIO BANHO MARIA N.26	UN	100	R$ 170,00
322	PANELA DE PRESSAO 04.5LTS POLIDA PANELUX	UN	60	R$ 94,00
324	PANELA DE PRESSAO 10LTS POLIDA PANELUX	UN	60	R$ 249,10
326	PANELA DE PRESSAO 13LTS PROFISSION EIRIL	UN	60	R$ 550,00
328	PANELA DE PRESSAO 20.8LTS PROFISSIONAL	UN	60	R$ 990,00
330	PANO DE COPA 38X58 ALVEJADO	UN	2000	R$ 5,00
332	PANO DE COPA 40X66 ESTAMPADO PP24	UN	2000	R$ 4,50
334	PANO DE COPA 42X70 C/VIES	UN	2000	R$ 5,90
336	PAPEIRO CONICO N.14 C/ BICO	UN	100	R$ 29,00
338	PEDRA DE AMOLAR PEQUENA	UN	100	R$ 19,00
340	PENEIRA PLASTICA 07CM	UN	100	R$ 10,00
342	PENEIRA PLASTICA 12CM	UN	100	R$ 12,00
344	PENEIRA PLASTICA 16CM REF 023 ALVES PLAS	UN	100	R$ 16,00
346	PENEIRA PLASTICA 19CM REF AA080303	UN	100	R$ 20,00
348	PENEIRA PLASTICA GRANDE PLASVALE	UN	100	R$ 22,00
350	PICADOR DE ALIMENTOS MANUAL BATE PIK	UN	100	R$ 35,00
352	PIPOQUEIRA N.20	UN	50	R$ 120,00
354	PLASTICO DE MESA CORINO CORES	MT	100	R$ 20,00
356	PLASTICO DE MESA FLANELADO LISO	MT	100	R$ 35,00

358	PLASTICO DE MESA NAPA ESTAMPADO CORES	MT	100	R$ 39,10
360	PLASTICO DE MESA TRANSP 0.20	MT	100	R$ 28,00
362	PLASTICO DE MESA TRANSP 0.60	MT	100	R$ 38,00
364	PORTA BOLO ATENAS	UN	100	R$ 50,00
366	PORTA CONDIMENTO C/06 VIDRO CORES	JG	80	R$ 29,00
368	PORTA CONDIMENTO E GALHETEIRO DELTA	UN	80	R$ 28,00
370	PORTA DETERGENTE REF 0688	UN	80	R$ 25,00
372	PORTA FRIOS P/PRESUNTO, QUEIJO ETC 1487	UN	100	R$ 14,00
374	MANTEIGUEIRA	UN	100	R$ 17,00
376	PORTA MANTIMENTO PLAST C/04 REDONDO	JG	80	R$ 40,19
378	PORTA MANTIMENTO PLAST C/05 REDONDO	JG	80	R$ 45,00
380	PORTA PAPEL HIGIEN P/ROLAO 300MTS EPOX B	UN	80	R$ 25,00
382	PORTA PAPEL TOALHA	UN	80	R$ 44,00
384	PRATO DE PORCELANA FUNDO REDONDO 21CM	UN	200	R$ 13,33
386	PRATO DE VIDRO RASO	UN	200	R$ 17,00
388	PRATO DESCARTAVEL C/10 26CM PR-026	PCT	500	R$ 5,00
390	REGADOR PLASTICO 05LTS	UN	200	R$ 45,00
392	REGISTRO P/GAS COZINHA 80CM C/MANG VINAG	UN	200	R$ 70,00
394	SALEIRO PLASTICO 1KG PLASUTIL	UN	100	R$ 10,00
396	SANDUICHEIRA GRILL FAMA 127W	UN	50	R$ 349,00
398	SUPORTE P/BOTIJA DE GAS PLASTICO	UN	100	R$ 15,00
400	SUPORTE P/COPO DESCART 050ML INOX	UN	100	R$ 95,00
402	SUPORTE P/COPO DESCART 200ML INOX	UN	100	R$ 95,00
404	TABUA PLASTICA 30X40CM N.11 ALVES	UN	100	R$ 60,00
406	TABUA PLASTICA 38X55CM	UN	100	R$ 67,00
408	TABUA POLIETILENO 30X50X12MM	UN	100	R$ 75,00
410	TAPETE P/ COZINHA 0,60 CMX1,00M	UN	500	R$ 47,60
412	TALHER C/26PCS CABO INOX	JG	70	R$ 95,00
414	TOALHA DE MESA 1.30X3.00 DECORADA	UN	100	R$ 60,74
416	TOALHA DE MESA 1.60X2.50M TECIDO	UN	100	R$ 250,00
418	TOALHA DE ROSTO 24CMX40CM CORES	UN	1.000	R$ 18,00
420	TOALHA DE ROSTO 38CMX68CM CORES	UN	1.000	R$ 30,51
422	TOALHA DE ROSTO 50CMX80CM CORES	UN	1.000	R$ 55,00
424	TOUCA DE BRIM C/ABA	UN	2000	R$ 11,00
426	TRAVESSA PLASTICA DELTA C/02	CJ	80	R$ 150,00

EMPRESA: ADEMIR REINA RAMIRES-EPP
CNPJ: 84.112.705/0001-90
TELEFONE: (97) 3412-4918 (97) 3412-4918;
E-MAIL: mandreia595@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.
2	AFIADOR DE FACA 3X8 N.10 REF 1218	UN	100	R$ 125,99
5	ARMARIO P/BANHEIRO BRANCO C/ESPELHO	UN	50	R$ 80,77
6	ARMARIO PEQ MELAMINA C/02 PORTAS	UN	50	R$ 299,99
10	ASSADEIRA ALUMINIO DESC WDE-0306	UN	100	R$ 11,99
11	ASSADEIRA ALUMINIO N.02 CORACAO	UN	100	R$ 31,99
12	ASSADEIRA ALUMINIO N.02 OVAL	UN	100	R$ 37,99
13	ASSADEIRA ALUMINIO N.02 RETANG 31X21X5	UN	100	R$ 50,24
17	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 RET ALTA OVER	UN	100	R$ 84,99
18	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 RETANG 35X24CM	UN	100	R$ 84,99
19	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 RETANG 36X24CM	UN	100	R$ 84,99
23	ASSADEIRA PORCELANA RETANGUAR 35X20	UN	100	R$ 333,99
27	ASSADEIRA VIDRO RET 3600ML C/TAMPA NADIR	UN	100	R$ 369,99
28	ASSADEIRA VIDRO RET 3600ML S/TAMPA VITRI	UN	100	R$ 249,99
29	AVENTAL COZINHA CAPA FINA	UN	200	R$ 29,99
32	BANCO PLASTICO DE MESA	UN	100	R$ 84,99
34	BANDEJA ALUMINIO REDONDA N.36	UN	100	R$ 54,99
39	BANDEJA INOX RETANGULAR 31X26 AA30497	UN	100	R$ 138,99
41	BANDEJA INOX RETANGULAR C/ALCA 28X40CM	UN	100	R$ 219,99
42	BANDEJA INOX RETANGULAR S/ALCA 28X38CM	UN	100	R$ 138,99
43	BANDEJA MELAMINA RETANG 30X24CM PYREX	UN	100	R$ 159,98
47	BANDEJA PLASTICA 30CM C/GLITTER CORES	UN	100	R$ 43,99
50	BANDEJA PLASTICA REDONDA 30CM FLORAL	UN	100	R$ 44,99
53	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR 45CM	UN	100	R$ 64,99
54	BANQUETA PLASTICA	UN	100	R$ 28,99
55	BOMBONA PLASTICA 200LITROS TIPO TAMBOR	UN	100	R$ 230,99
58	BOMBONA PLASTICA 50LITROS	UN	100	R$ 149,99
59	BOMBONA PLASTICA 60LITROS	UN	100	R$ 199,79
60	BORRACHA P/PANELA DE PRESSAO 11/20LT	UN	200	R$ 7,99
62	BORRACHA P/PANELA DE PRESSAO 5/7,5/10LT	UN	200	R$ 2,89
65	BOTIJAO TERMICO 06LTS C/TORNEIRA TERMOLA	UN	50	R$ 169,99
67	BOTIJAO TERMICO 09LT C/TORNEIRA INVICTA	UN	50	R$ 184,99
68	BOTIJAO TERMICO 12LTS C/TORNEIRA CORES	UN	50	R$ 194,99
70	BULE 750ML	UN	100	R$ 70,99
71	BULE N.01 POLIDO FRIGIMAX	UN	100	R$ 43,99
73	BULE N.01L	UN	100	R$ 44,04
75	CACAROLA C/ALCA N.22 LINHA HOTEL 3.7LTS	UN	100	R$ 89,99
77	CACAROLA C/ALCA N.24 LINHA HOTEL 08LTS	UN	100	R$ 174,99
81	CACAROLA C/ALCA N.30 LINHA HOTEL 9.8LTS	UN	100	R$ 189,07
84	CACAROLA C/ALCA N.35 LINHA HOTEL 16.5LTS	UN	100	R$ 249,15
87	CACAROLA C/ALCA N.40 LINHA HOTEL 23LT	UN	100	R$ 329,99
91	CACAROLA C/CABO N.20	UN	100	R$ 53,99
93	CACAROLA C/CABO N.24 06LTS	UN	100	R$ 89,99
96	CADEIRA PLASTICA BRANCA C/BRACO	UN	500	R$ 70,02
97	CADEIRA PLASTICA BRANCA S/BRACO	UN	500	R$ 59,99
100	CAIXA DE ISOPOR 008 LTS	UN	50	R$ 26,99

102	CAIXA DE ISOPOR 017 LTS	UN	50	R$ 40,00
104	CAIXA DE ISOPOR 028 LTS	UN	50	R$ 65,99
105	CAIXA DE ISOPOR 030 LTS	UN	50	R$ 68,99
109	CAIXA DE ISOPOR 100 LTS	UN	50	R$ 189,99
110	CAIXA DE ISOPOR 130 LITROS	UN	50	R$ 219,99
112	CAIXA DE ISOPOR 240 LITROS	UN	50	R$ 408,99
114	CAIXA PLASTICA 20LTS	UN	50	R$ 74,99
116	CAIXA PLASTICA BIOPRATICA 21L S/TAMPA	UN	50	R$ 74,99
119	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA FLORAL REF4371	UN	50	R$ 64,99
122	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA PEQUENA	UN	50	R$ 38,99
124	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA TEEN REF4369	UN	50	R$ 64,49
125	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA TENN G REF4373	UN	50	R$ 73,99
126	CAIXA PLASTICA EXPOSITOR TIPO GRADE PT	UN	50	R$ 62,99
130	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 12,5L REF 447	UN	50	R$ 44,99
132	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 2,2L REF 521	UN	50	R$ 29,99
135	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 6,5L REF 423	UN	50	R$ 44,99
139	CAIXA TERMICA 09,5LTS AZUL OBBA REF42414	UN	50	R$ 57,99
140	CAIXA TERMICA 15LTS OBBA VERM REF 45174	UN	50	R$ 73,99
141	CAIXA TERMICA 24LTS TERMOLAR	UN	50	R$ 139,00
144	CAIXA VERSATIL RETANGULAR 3.6L	UN	50	R$ 74,99
146	CALDEIRAO N.28 LINHA HOTEL 15.3LTS	UN	100	R$ 319,99
148	CALDEIRAO N.32 LINHA HOTEL 22.5LTS	UN	100	R$ 489,99
151	CALDEIRAO N.40 LINHA HOTEL 45.2LTS	UN	100	R$ 634,99
153	CALDEIRAO N.50 LINHA HOTEL 94.2LTS	UN	100	R$ 1.099,99
154	CHALEIRA INOX 2L	UN	100	R$ 48,00
155	CHALEIRA INOX 3L	UN	100	R$ 98,00
156	CHALEIRA N.01 CORES FRIGIMAX	UN	100	R$ 79,99
157	CHALEIRA N.02 POLIDA	UN	100	R$ 82,00
158	CHALEIRA N.16 1.8LTS	UN	100	R$ 89,99
160	COADOR DE CAFE N.02 CABO COMUM	UN	100	R$ 40,99
161	COADOR DE CAFE N.03 CABO COMUM	UN	100	R$ 44,00
162	COLHER DE MESA CABO INOX MARTINAZZO	UN	300	R$ 3,99
165	COLHER DE PAU 23CM	UN	200	R$ 5,89
166	COLHER DE PAU 26CM	UN	200	R$ 5,99
167	COLHER DE PAU 30CM	UN	200	R$ 5,99
168	COLHER DE PAU 34CM	UN	200	R$ 5,99
171	COLHER DE PAU 60CM	UN	200	R$ 13,89
173	COLHER DE SOBREMESA INOX	UN	1000	R$ 2,89
174	COLHER P/ARROZ 25CM CABO INOX	UN	200	R$ 8,89
176	COLHER P/ARROZ 33CM NYLON CABO PLASTICO	UN	200	R$ 16,79
179	COLHER P/REFRESCO 30CM INOX	UN	100	R$ 38,99
180	COLHER PLASTICA 39CM BRANCA	UN	300	R$ 44,99
181	COLHER PLASTICA 40CM CORES	UN	300	R$ 39,99
182	COLHER PLASTICA 45CM CABO PLAST REF 555	UN	300	R$ 39,99
183	COLHER PLASTICA 50CM	UN	300	R$ 44,99
186	CONCHA DE ALUMINIO 20CM	UN	200	R$ 39,99
191	CONCHA DE ALUMINIO N.10 LINHA HOTEL	UN	200	R$ 38,99
193	CONCHA DE ALUMINIO N.14 LINHA HOTEL	UN	200	R$ 59,99
195	CONSERVADORA DE ALIMENTOS PLAST CK-818	UN	200	R$ 34,79
197	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.24 LINHA HOTEL	UN	100	R$ 58,99
198	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.26 LINHA HOTEL	UN	100	R$ 59,99
201	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.35	UN	100	R$ 169,99
206	ESCORREDOR DE LOUCA CROMADO BRAVINOX	UN	100	R$ 218,99
209	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.08 L HOTEL	UN	100	R$ 34,49
211	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.10 L HOTEL	UN	100	R$ 39,49
212	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.12 L HOTEL	UN	100	R$ 44,69
215	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.16 L HOTEL	UN	100	R$ 58,69
217	ESPREMEDOR DE ALHO	UN	80	R$ 54,99
218	ESPREMEDOR DE FRUTA MONDIAL TURBO	UN	80	R$ 94,54
220	ESPUMADEIRA 38CM	UN	100	R$ 64,99
224	FACA DE SERRA CABO PLAST LINHA CHURRASCO	UN	100	R$ 34,77
225	FACA DE SERRA CORTAR PAO CABO PLAST	UN	100	R$ 19,79
226	FACA N.07 17CM CABO DE MADEIRA	UN	100	R$ 33,99
233	FAQUEIRO C/24PCS CABO PLASTICO CORES	JG	50	R$ 84,14
234	FARINHEIRA E ACUCAREIRO PLAST 1L	UN	100	R$ 9,23
235	FERVEDOR N.14 C/CABO LINHA HOTEL	UN	100	R$ 49,99
236	FERVEDOR N.16 C/CABO LINHA HOTEL	UN	100	R$ 54,14
240	FILME PVC TRANSPARENTE C/15MTS	RL	70	R$ 2,94
242	FILME PVC TRANSPARENTE C/800MTS	RL	70	R$ 139,94
249	FORMA DE PIZZA N.03	UN	100	R$ 49,99
251	FORMA DE PUDIM BANHO MARIA	UN	100	R$ 108,99
255	FORMA DE PUDIM/BOLO N.30	UN	100	R$ 188,99
256	FORMA DE PUDIM/BOLO N.36	UN	100	R$ 194,02
259	FRIGIDEIRA N.18 CORES OVER	UN	100	R$ 34,69
260	FRIGIDEIRA N.20 CORES OVER	UN	100	R$ 34,99
262	FRIGIDEIRA N.24 ALUMAZA	UN	100	R$ 38,99
264	FRIGIDEIRA N.28	UN	100	R$ 92,99
266	FRIGIDEIRA N.32	UN	100	R$ 112,00
273	GARFO DE MESA CABO PLASTICO CORES	UN	1000	R$ 3,99
275	GARFO P/FRITURAS 31CM CABO INOX C/PLAST	UN	1000	R$ 58,99
276	GARFO P/FRITURAS 33CM INOX LUXO	UN	1000	R$ 63,99
279	GARRAFA TERMICA C/PRESSAO 1.0LT DEC 7321	UN	80	R$ 59,99
280	GARRAFA TERMICA C/PRESSAO 1.8LT PRETA	UN	80	R$ 103,89
285	JARRA PLAST C/TAMPA 1,5LTS C/4 COPOS	UN	100	R$ 8,99
286	JARRA PLAST C/TAMPA 1,7LTS REF3742 DUO	UN	100	R$ 9,99
291	JARRA PLAST C/TAMPA 4,5LTS AA040227	UN	100	R$ 27,87
293	JARRA PLAST C/TAMPA 5,0LTS REF 309	UN	100	R$ 34,99
295	JG DE PANELAS C/05PCS TAMPA DE VIDRO	JG	50	R$ 628,99
297	JG DE POTE PLAST C/2 1450ML	UN	50	R$ 18,89

299	JG DE POTE PLAST C/4 PECAS REF 0507	CJ	50	R$ 19,99
301	JG DE POTE PLAST CUIABA C/ 1 PQ+1	CJ	50	R$ 9,99
303	JG DE POTE PLAST DEC ROSCA C/5PCS	JG	50	R$ 44,99
305	JG DE TALHERES C/24PCS VERDE	PC	50	R$ 79,99
307	JG DE XICARA P/CHA C/06PCS JASMINE TS6-7	JG	50	R$ 79,99
309	JOGO DE CAMA CASAL ESTAM C/03PCS C/ELAST	JG	360	R$ 81,99
311	LENÇOL AVULSO SOLTEIRO COM ELÁSTICO	UN	360	R$ 43,99
313	LUVA DESCARTAVEL TRANSPARENTE	PC	500	R$ 4,99
315	LUVA TERMICA P/COZINHA CANO LONGO	UN	500	R$ 54,99
317	MOEDOR DE CARNE MANUAL	UN	50	R$ 349,99
319	PANELA ALUMINIO BANHO MARIA N.24	UN	100	R$ 118,99
321	PANELA CHURRASQUEIRA POLIDA	UN	100	R$ 448,99
323	PANELA DE PRESSAO 07LTS POLIDA EIRILA	UN	60	R$ 149,99
325	PANELA DE PRESSAO 11.4LTS INDUST	UN	60	R$ 259,99
327	PANELA DE PRESSAO 18LTS PROFISSION ERILA	UN	60	R$ 548,99
329	PANELA DE PRESSAO 22LTS PROFISSION EIRIL	UN	60	R$ 1.299,00
331	PANO DE COPA 40X64 FELPUDO ESTAMPADO	UN	2000	R$ 3,99
333	PANO DE COPA 41X64 ESTAMPADO	UN	2000	R$ 4,49
335	PANO DE COPA 44X74 ESTAMPADO SM08	UN	2000	R$ 5,59
337	PEDRA DE AMOLAR GRANDE BRICKELL	UN	100	R$ 13,99
339	PEGADOR DE MASSA SIMONAGGIO REF 1739	UN	100	R$ 34,98
341	PENEIRA PLASTICA 11CM REF 020 ALVES PLAS	UN	100	R$ 11,89
343	PENEIRA PLASTICA 15CM	UN	100	R$ 14,99
345	PENEIRA PLASTICA 18CM	UN	100	R$ 16,98
347	PENEIRA PLASTICA 20CM REF 045 ALVES PLAS	UN	100	R$ 21,99
349	PENEIRA PLASTICA MEDIA PLASVALE	UN	100	R$ 14,99
351	PIPOQUEIRA CORES FRIGIMAX	UN	50	R$ 289,99
353	PIPOQUEIRA POLIDA	UN	50	R$ 129,99
355	PLASTICO DE MESA FLANELADO ESTAMPADO	MT	100	R$ 34,98
357	PLASTICO DE MESA NAPA CORES	MT	100	R$ 38,98
359	PLASTICO DE MESA TRANSP 0.15	MT	100	R$ 25,99
361	PLASTICO DE MESA TRANSP 0.40	MT	100	R$ 31,99
363	PLASTICO DEC FUNDO RENDADO TAPETINHO 9CM	PCT	100	R$ 18,99
365	PORTA BOLO C/PE VIDRO LUVIDARTE	UN	100	R$ 139,99
367	PORTA CONDIMENTO C/3 PCS INOX REF H010	UN	80	R$ 23,99
369	PORTA DETERGENTE PLASTICO REF 0672	UN	80	R$ 23,99
371	PORTA FARINHA DELTA	UN	100	R$ 10,99
373	PORTA LEITE	UN	100	R$ 9,78
375	PORTA MANTIMENTO PLAST C/03 ERCAPLAST	JG	80	R$ 34,99
377	PORTA MANTIMENTO PLAST C/05 DECORADO	JG	80	R$ 44,99
379	PORTA OLEO PLASTICO	UN	80	R$ 9,99
381	PORTA PAPEL HIGIEN P/ROLAO 600MTS EPOX B	UN	80	R$ 44,98
383	PORTA TALHER PLAST C/TAMPA 6DIV REF 236	UN	80	R$ 34,99
385	PRATO DE VIDRO FUNDO CORES	UN	200	R$ 7,99
387	PRATO DE VIDRO SOBREMESA SATURNO/PLAZA	UN	200	R$ 9,99
389	RALADOR MULTIUSO C/DEPOSITO	UN	100	R$ 18,99
391	REGISTRO P/GAS COZINHA 01MT C/MANGUEIRA	UN	200	R$ 33,99
393	REGISTRO P/GAS COZINHA S/MANG EXCEL SIMP	UN	200	R$ 34,99
395	SANDUICHEIRA ELETRICA GRILMAX INOX 127V	UN	50	R$ 248,99
397	SUPORTE P/BOTIJA DE GAS CROMADO	UN	100	R$ 33,98
399	SUPORTE P/COPO DESCART 050ML ACRILICO	UN	100	R$ 73,99
401	SUPORTE P/COPO DESCART 200ML ACRILICO	UN	100	R$ 93,99
403	TABUA PLASTICA 24X34CM	UN	100	R$ 54,98
405	TABUA PLASTICA 33X45CM	UN	100	R$ 65,00
407	TABUA POLIETILENO 30X40X15MM	UN	100	R$ 94,99
409	TAPETE P/ BANHEIRO 0,60 CMX1,00M	UN	500	R$ 39,90
411	TALHER C/24PCS CABO PLASTICO CORES	JG	70	R$ 80,82
413	TOALHA DE BANHO 68X1.35CM SOFT CORES	UN	500	R$ 64,99
415	TOALHA DE MESA 1.45X2.15 RETANGULAR	UN	100	R$ 54,99
417	TOALHA DE MESA NATALINA 180CM	UN	100	R$ 218,98
419	TOALHA DE ROSTO 33CMX50CM CORES	UN	1000	R$ 21,99
421	TOALHA DE ROSTO 48CMX70CM CORES	UN	1000	R$ 40,49
423	TOLHA DE ROSTO INFANTIL 28X50	UN	1000	R$ 16,99
425	TOUCA DE BRIM C/ARO P/LANCHONETE	UN	2000	R$ 17,98

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Mult LTDA
KIVIA ADRIÃO GOMES
Licitante Vencedor

Ademir Reina Ramires-EPP
ADEMIR REINA RAMIRES.
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:86864618

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

PROCESSO nº 126/2025/GPMSPO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.056/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.056/2025/CC, publicado em 08/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 126/2025/GPMSPO.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme os quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços na Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Reposição de Peças para Condicionadores de Ar Instalados nas Instituições Públicas Municipais na Sede do Município, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais, Através da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Paulo De Olivença/AM, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: JCC RODRIGUES
CNPJ: 33.213.524/0003-81;
TELEFONE: (92) 99188-1472;
E-MAIL: w.assessoriacontabil@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO
1	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 12.000 btus até 2 metros de altura.	200	Serv.	R$ 215,00
3	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 24.000 btus até 2 metros de altura.	140	Serv.	R$ 283,00
5	Instalação de ar-condicionado Split de 12.000 btus, acima de 3 à 5 metros de altura.	70	Serv.	R$ 698,00
7	Instalação de ar-condicionado Split de 30.000 btus acima de 3 à 5 metros de altura.	70	Serv.	R$ 839,50
9	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 18.000 btus acima de 5 metros de altura.	40	Serv.	R$ 327,00
11	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 30.000 btus acima de 5 metros de altura.	25	Serv.	R$ 37,00
13	Instalação de ar-condicionado Split de 24.000 btus de até 2 metros de altura.	25	Serv.	R$ 729,00
15	Desinstalação de ar-condicionado Split de 12.000 btus, até 2 metros de altura.	50	Serv.	R$ 125,99
16	Desinstalação de ar-condicionado Split de 18.000 btus, até 2 metros de altura.	50	Serv.	R$ 140,00
19	Instalação de ar-condicionado Split de 30.000 btus até 2 metros de altura	25	Serv.	R$ 787,00
39	Troca do motor do ventilador do condensador de ar-condicionado Split de 12.000 btus.	80	Und.	R$ 350,00

EMPRESA: MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA LTDA
CNPJ: 43.078.321/0001-11;
TELEFONE: (92) 99315-1667;
E-MAIL: econtabil.contabilidade2016@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO
2	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 18.000 btus até 2 metros de altura.	187	Serv.	R$ 252,00
4	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 30.000 btus até 2 metros de altura.	82	Serv.	R$ 315,00
6	Instalação de ar-condicionado Split de 18.000 btus acima de 3 à 5 metros de altura.	50	Serv.	R$ 771,75
8	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 12.000 btus acima de 5 metros de altura	50	Serv.	R$ 246,75
10	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 24.000 btus acima de 5 metros de altura.	30	Serv.	R$ 345,45
12	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 18.000 btus até 2 metros de altura.	25	Serv.	R$ 363,99
14	Instalação de ar-condicionado Split de 12.000 btus, até 2 metros de altura.	25	Serv.	R$ 559,99
17	Desinstalação de ar-condicionado Split de 24.000 btus, até 2 metros de altura.	50	Serv.	R$ 141,75
18	Desinstalação de ar-condicionado Split de 30.000 btus, até 2 metros de altura	50	Serv.	R$ 162,75
20	Desinstalação de ar-condicionado Split de 12.000 btus acima de 5 metros.	50	Serv.	R$ 166,95
21	Desinstalação de ar-condicionado Split de 18.000 btus, acima de 5 metros de altura.	50	Serv.	R$ 180,60
22	Desinstalação de ar-condicionado Split de 24.000 btus acima de 5 metros de altura.	50	Serv.	R$ 210,00
23	Desinstalação de ar-condicionado de 30.000 btus, acima de 5 metros de altura.	50	Serv.	R$ 247,80
24	Troca de capacitor do ventilador do ar-condicionado Split de 12.000 btus.	100	Und.	R$ 105,00
25	Troca de capacitor do ventilador do ar-condicionado Split de 18.000 btus	70	Und.	R$ 115,50
26	Troca do capacitor do ventilador do ar-condicionado Split de 24.000 btus.	140	Und.	R$ 126,00
27	Troca do capacitor do ventilador de ar-condicionado Split de 30.000 btus.	80	Und.	R$ 136,50
28	Troca de gás R-410A em ar-condicionado Split de 12.000 btus	200	Und.	R$ 346,50
29	Troca de gás R-410A em ar-condicionado Split de 18.000 btus.	70	Und.	R$ 420,00
30	Troca de gás R-410A ar-condicionado Split de 24.000 btus.	140	Und.	R$ 432,60
31	Troca de gás R-410A ar-condicionado Split de 30.000 btus.	80	Und.	R$ 525,00
32	Troca do capacitor do compressor do ar-condicionado Split de 12.000 btus.	100	Und.	R$ 147,00
33	Troca do capacitor do compressor do ar-condicionado Split de 18.000 btus.	70	Und.	R$ 162,75
34	Troca do capacitor do compressor do ar-condicionado Split de 24.000 btus.	140	Und.	R$ 199,50
35	Troca do capacitor do compressor do ar-condicionado Split de 30.000 btus.	80	Und.	R$ 246,75

36	Reposição de gás R-22 em ar-condicionado Split de 18.000 btus.	70	Und.	R$ 257,25
37	Reposição de gás R-22 em ar-condicionado Split de 24.000 btus	70	Und.	R$ 315,00
38	Reposição de gás R-22 em ar-condicionado Split de 30.000 btus	70	Und.	R$ 381,15

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

JCC Rodrigues
JUNIOR CESAR CASTILHO RODRIGUES
Licitante Vencedor

Miqueias Da Silva Ferreira LTDA
MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA
Licitante Vencedora

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:4E18FF24

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025

PROCESSO nº 128/2025/GPMSPO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 05 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.058/2025/CC, publicado em 09/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 128/2025/GPMSPO.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata de registro de preços na contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças de reposição para geradores de energia, motores fluviais e automóveis para atender as necessidades das secretarias municipais, através da secretaria municipal de administração do município de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: C DA S FERREIRA LTDA
CNPJ: 46.843.591/0001-60;
TELEFONE: (92) 9155-7730;
E-MAIL: inova.comercio.servicos@gmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO
1	Virabrequim do motor	3	Unidade	R$ 2.318,73
3	Jogo de anéis	5	Unidade	R$ 102,93
4	Junta do cabeçote	5	Unidade	R$ 79,80
7	Elemento de bico	5	Unidade	R$ 172,32
8	Elemento de bomba	5	Unidade	R$ 193,13
15	Filtro de diesel	10	Unidade	R$ 33,54
16	Válvula de escape	5	Unidade	R$ 102,93
21	Bico completo	5	Unidade	R$ 575,93
22	Camisa de cilindro	5	Unidade	R$ 457,96
24	Mancal trazeiro	5	Unidade	R$ 343,93
25	Mancal dianteiro	5	Unidade	R$ 343,93
31	Pistão	6	Unidade	R$ 449,06
33	Curva de escape	6	Unidade	R$ 113,13
35	Assento válvula de admissão	6	Unidade	R$ 76,19
37	Bomba de óleo	3	Unidade	R$ 572,58
38	Bucha da biela	10	Unidade	R$ 45,02
40	Tampa do óleo do motor	10	Unidade	R$ 33,48
44	Anel elástico	10	Unidade	R$ 4,62
45	Parafusos do retorno	10	Unidade	R$ 33,48

46	Alternador	2	Unidade	R$ 1.960,17
48	Bomba injetora completa	3	Unidade	R$ 819,11
49	Reparo da bomba injetora	3	Unidade	R$ 463,03
51	Bico injetor	3	Unidade	R$ 339,63
57	Casquilho da biela	6	Unidade	R$ 110,47
61	Rolamento virabrequim dianteiro	8	Unidade	R$ 81,09
63	Filtro de combustivel	10	Unidade	R$ 45,83
64	Tanque de combustivel	2	Unidade	R$ 345,51
69	Casquilho da biela	16	Unidade	R$ 176,65
72	Elemento do filtro de ar	6	Unidade	R$ 230,01
76	Bomba injetora completa	2	Unidade	R$ 231,15
78	Tubo bomba bico	2	Unidade	R$ 105,52
82	Biela do motor	2	Unidade	R$ 1.172,85
88	Fio de corte amarelo	6.240	Unidade	R$ 1,32
89	Arruela din 125	10	Unidade	R$ 11,96
92	Engrenagem completa	4	Unidade	R$ 476,01
94	Cabeçote de aspiração completa	20	Unidade	R$ 17,94
97	Carcaça do tanque poliamida	6	Unidade	R$ 356,41
98	Tampa do filtro	6	Unidade	R$ 46,64
99	Lamina de 2 pontas em aço 305-2	30	Unidade	R$ 118,40
100	Rolamento de esfera ref 6000	20	Unidade	R$ 20,33
101	Rolamento de esfera ref 6001	20	Unidade	R$ 21,53
103	Rolamento de esfera 6201	20	Unidade	R$ 25,12
106	Parafuso	40	Unidade	R$ 7,18
113	Prato girátorio	30	Unidade	R$ 20,29
115	Tambor de embreagem	6	Unidade	R$ 74,95
117	Agulha de admissão	6	Unidade	R$ 18,99
118	Mangueira de combustivel	6	Unidade	R$ 10,76
123	Tela do carburador	6	Unidade	R$ 8,37
128	Grampo elástico	6	Unidade	R$ 9,57
129	Mola de tração	6	Unidade	R$ 10,76
133	Virabrequim	6	Unidade	R$ 358,80
134	Pistão com aneis	10	Unidade	R$ 179,40
136	Suporte do cabo	10	Unidade	R$ 95,68
142	Conexão do carburador	10	Unidade	R$ 117,21
143	Anel da embreagem	10	Unidade	R$ 22,72
145	Protetor 420 mm	5	Unidade	R$ 141,13
149	Junta do tampão	5	Unidade	R$ 22,13
152	Bico injetor completo	5	Unidade	R$ 694,22
155	Balancin de escape	5	Unidade	R$ 103,67
159	Tucho das varetas	5	Unidade	R$ 88,52
161	Suporte das esferas do regulador	10	Unidade	R$ 192,19
163	Retentor do eixo de partida	10	Unidade	R$ 43,10
164	Silêncioso	5	Unidade	R$ 461,26
172	Filtro do tanque de combustivel	2	Unidade	R$ 344,78
174	Manivela de partida do motor	2	Unidade	R$ 45,43
177	Junta do tampão	5	Unidade	R$ 33,20
178	Elemento da bomba injetora	5	Unidade	R$ 262,02
187	Molas das válvulas	5	Unidade	R$ 58,09
188	Balancins adm/esc	5	Unidade	R$ 116,19
193	Pneus agricola 5.6- 12	12	Unidade	R$ 595,61
194	Camara p/ pneu 5.6-12	12	Unidade	R$ 82,52
196	Disco da embreagem	10	Unidade	R$ 438,93
199	Porca m 8	30	Unidade	R$ 9,57
200	Arruela lisa m 8	30	Unidade	R$ 3,59
204	Parafuso m 6 x 14	20	Unidade	R$ 10,76
205	Arruela lisa m 6	20	Unidade	R$ 2,39
207	Junta da tampa	20	Unidade	R$ 14,35
208	Porca castelo m 12	20	Unidade	R$ 34,68
210	Rolamento 6204	20	Unidade	R$ 56,21
211	Parafuso de regulagem	20	Unidade	R$ 34,68
213	Anel elástico	20	Unidade	R$ 16,74
214	Rolamento 6206	20	Unidade	R$ 82,52
216	Mola da embreagem	20	Unidade	R$ 40,66
219	Junta do mancal	20	Unidade	R$ 22,72
221	Garfo da embreagem	4	Unidade	R$ 295,41
222	Alavanca de ajuste	10	Unidade	R$ 44,25
223	Pino fixo	10	Unidade	R$ 22,72
228	Rolamento 6305	5	Unidade	R$ 104,05
229	Espaçador do eixo	5	Unidade	R$ 117,21
237	Alavanca de marchas	5	Unidade	R$ 575,28
238	GARFO DA 1ª E RÉ	4	Unidade	R$ 474,81
239	EIXO DO GARFO DA 1ª E RÉ	44	Unidade	R$ 531,02
241	Mola do garfo	10	Unidade	R$ 78,94
245	Tampa da flange esquerda	2	Unidade	R$ 57,41
246	Rolamento 6207	10	Unidade	R$ 81,33
248	Carcaça da corrente	2	Unidade	R$ 714,01
250	Engrenagem da corrente 13 dentes	2	Unidade	R$ 351,62
252	Tampa da carcaça da corrente	2	Unidade	R$ 826,44
254	Lâmina do cultivador lado direito	28	Unidade	R$ 56,21
257	Bomba centrifuga de 1/2 cv 110/220 v	5	Unidade	R$ 480,15
258	Bomba centrifuga de 1 cv 110/220 v	5	Unidade	R$ 694,89
260	Correias a46	20	Unidade	R$ 34,99
261	Correias b 50	20	Unidade	R$ 47,05
263	Correias b 60	20	Unidade	R$ 59,11
265	Rotor da bomba d' água de 1/2 cv	6	Unidade	R$ 118,23
266	Mangueira de 1" tipo garganta	30	Unidade	R$ 21,72
268	Bomba manual para graxa capacidade 8 kg	3	Unidade	R$ 598,37
270	Válvula de 1/ 2" pé para poço	10	Unidade	R$ 71,18

271	Válvula de 1" pé para poço	10	Unidade	R$ 83,24
281	Balata para luva elástica	30	Unidade	R$ 159,02
282	Luvas elastica para grupos geradores	10	Unidade	R$ 324,52
288	Compressor de ar de 100 lts c/ motor elert de 2 cv	1	Unidade	R$ 710,57
290	Carregador de bateria industrial	1	Unidade	R$ 1.907,36
292	Jogo de chave combinada com 20 peças	1	Unidade	R$ 2.407,97
293	Jogo de chave de fenda	1	Unidade	R$ 3.230,74
295	Bateria acdelco 100 amperes	10	Unidade	R$ 724,97
297	Bateria durex classsic 100 amperes selada	10	Unidade	R$ 689,88
299	Bateria acdelco 150 amperes	10	Unidade	R$ 935,02
300	Bateria durex classic 150 amperes selada	10	Unidade	R$ 877,87
302	Bateria moura selado (a) 150 amperes	10	Unidade	R$ 952,38
304	Pneu 1000x200r	20	Unidade	R$ 1.872,00

EMPRESA: RC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 41.451.313/0001-43;
TELEFONE: (92) 8441-5693;
E-MAIL: rodrigocoimbrabraxp@hotmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO
2	Bronzina	5	Unidade	R$ 113,33
6	Retentor dianteiro	5	Unidade	R$ 56,66
9	Válvula de recalque	5	Unidade	R$ 102,92
14	Biela do motor	3	Unidade	R$ 1.037,35
20	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	5	Unidade	R$ 690,40
26	Bronzina biela std	20	Unidade	R$ 113,12
30	Calço da bomba injetora	10	Unidade	R$ 33,47
34	Assento válvula de escape	6	Unidade	R$ 78,49
39	Bomba injetora completa	2	Unidade	R$ 1.139,38
42	Bucha conica	10	Unidade	R$ 21,92
43	Arruela do prisioneiro	10	Unidade	R$ 6,92
47	Motor de partida	2	Unidade	R$ 2.070,98
52	Jogo de aneis do pistão	6	Unidade	R$ 198,60
56	Retrátil completo	4	Unidade	R$ 463,02
62	Rolamento virabrequim trazeiro	8	Unidade	R$ 91,66
65	Descarga do motor	2	Unidade	R$ 339,62
66	Elemento da bomba injetora	8	Unidade	R$ 471,85
68	Válvula da bomba injetora	16	Unidade	R$ 230,00
70	Filtro de combustivel	10	Unidade	R$ 116,15
71	Filtro de óleo lubrificante	6	Unidade	R$ 162,42
73	Kits do motor completo	12	Unidade	R$ 1.166,62
74	Camisa do cilindro	12	Unidade	R$ 529,95
79	Tubo bomba bico	2	Unidade	R$ 106,05
80	Bomba manual	4	Unidade	R$ 227,58
83	Filtro de diesel	10	Unidade	R$ 34,05
84	Válvula de escape	10	Unidade	R$ 110,45
85	Válvula de admissão	10	Unidade	R$ 112,81
86	Filtro de óleo lubrificante	10	Unidade	R$ 57,57
90	Cinta dupla para ombro	6	Unidade	R$ 178,10
93	Parafuso de is 6 x 28	20	Unidade	R$ 7,15
95	Cabo do acelerador completo	6	Unidade	R$ 117,20
102	Rolamento de esfera ref 6002	20	Unidade	R$ 23,91
105	Filtro adicional	20	Unidade	R$ 11,95
108	Anel de compreensão	12	Unidade	R$ 34,67
111	Mola de tração	8	Unidade	R$ 10,75
114	Reparo do carburador	8	Unidade	R$ 32,90
116	Alavanca de acionamento	6	Unidade	R$ 22,00
120	Eixo de acionamento	4	Unidade	R$ 29,89
121	Manipulo do acelerador	6	Unidade	R$ 83,71
124	Tampa do arranque	6	Unidade	R$ 95,67
127	Peça de engate	6	Unidade	R$ 9,56
131	Jogo de junta	10	Unidade	R$ 22,71
132	Óleo lubrificante frasco com 500 ml	30	Unidade	R$ 22,71
137	Cabo de manejo completo	10	Unidade	R$ 117,20
138	Cobertura	10	Unidade	R$ 71,75
141	Rolamento de esfera ref 6204	20	Unidade	R$ 29,89
146	Camisa do cilindro	5	Unidade	R$ 580,05
147	Bronzina de biela std	5	Unidade	R$ 173,55
148	Válvula da bomba injetora	5	Unidade	R$ 114,14
150	Mola interna das válvulas	5	Unidade	R$ 79,20
153	Guia de válvulas	5	Unidade	R$ 111,81
154	Balancin de admissão	5	Unidade	R$ 100,15
158	Mancal do virabrequim	5	Unidade	R$ 345,94
160	Prato do regulador	10	Unidade	R$ 173,55
165	Coletor de escape	5	Unidade	R$ 342,44
169	Conjunto do filtro de combustivel	2	Unidade	R$ 228,29
170	Chave de partida	2	Unidade	R$ 222,47
171	Tampa do tanque de combustivel	2	Unidade	R$ 811,85
175	Bucha de biela	5	Unidade	R$ 78,24
179	Retentor trazeiro	5	Unidade	R$ 414,65
182	Válvula de admissão	5	Unidade	R$ 81,80
184	Guias de válvulas	5	Unidade	R$ 68,75
185	Tucho das varetas	5	Unidade	R$ 90,10
190	Tampa do tanque de combustivel	5	Unidade	R$ 46,23
191	Bico injetor completo	5	Unidade	R$ 588,05
195	Rolamento da embreagem	5	Unidade	R$ 236,80
201	Feltro de vedação de pó	20	Unidade	R$ 22,71

202	Polia da embreagem	3	Unidade	R$ 833,60
209	Arruela m 12	20	Unidade	R$ 4,77
215	Assento da mola	20	Unidade	R$ 32,28
218	Bucha guia garfo	5	Unidade	R$ 46,99
220	Mancal da embreagem	4	Unidade	R$ 351,61
227	Corrente dupla 1/2 x 52 pinos	2	Unidade	R$ 476,00
230	Engrenagem do eixo da embreagem	5	Unidade	R$ 351,60
233	Porca castelo m 18	5	Unidade	R$ 81,32
235	Retentor do eixo da roda traz menor	10	Unidade	R$ 46,63
240	EIXO DO GARFO DA 2 ª E 3ª	4	Unidade	R$ 523,84
244	Haste de ligação do bloqueio	2	Unidade	R$ 355,20
249	Corrente dupla 3/ 4 x 50 pinos	2	Unidade	R$ 534,60
253	Lâmina do cultivador lado esquerdo	28	Unidade	R$ 56,20
256	Pasta para esmerilhar	10	Unidade	R$ 59,10
259	Correias a40	20	Unidade	R$ 31,36
264	Selo mecânico de 3/4"	6	Unidade	R$ 82,03
269	Polia em aluminio 50 mm x 1 a	10	Unidade	R$ 57,90
273	Abraçadeira reforçada de 2"	20	Unidade	R$ 31,35
274	Abraçadeira reforçada de 2 1,/2"	20	Unidade	R$ 34,98
275	Abraçadeira reforçada de 3"	20	Unidade	R$ 41,01
277	Lona plastica polietileno de 6 x 3"	100	Unidade	R$ 600,75
278	Lona plastica polietileno de 6 x 6"	100	Unidade	R$ 719,00
280	Rl c/ 100 mts de mangueira polietileno preta 1. 1/4"	20	Unidade	R$ 297,97
283	Mangueira trançada de 3/4"	400	Unidade	R$ 144,75
287	Esmerilhadeira angular de 7"	2	Unidade	R$ 716,59
291	Jogo de chave soquete de 1/2 " de 12 á 32 mm	1	Unidade	R$ 3.616,75
294	Bateria energy 100amp selada	10	Unidade	R$ 725,69
298	Bateria zetta 100 amperes	10	Unidade	R$ 658,86
301	Bateria durex classic 150 amperes aberta	10	Unidade	R$ 849,22

EMPRESA: KELEN ODIANE LOPES GALVES - ME
CNPJ: 23.688.383/0001-38;
TELEFONE: (97) 9144-5945;
E-MAIL: jaiotbt@gmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UND	VALOR UNIT.
5	Retentor traseiro	5	Unidade	R$ 45,09
10	Rolamento traseiro	5	Unidade	R$ 459,11
11	Rolamento dianteiro	5	Unidade	R$ 449,86
12	Serpentina do bico pra bomba	5	Unidade	R$ 112,16
13	Anel de vedação da camisa	5	Unidade	R$ 16,80
17	Válvula de admissão	5	Unidade	R$ 100,60
18	Filtro de ar	5	Unidade	R$ 691,57
19	Jogo de juntas	5	Unidade	R$ 229,00
23	Pistão	5	Unidade	R$ 343,46
27	Cj cabeçote completo	2	Unidade	R$ 1.138,23
28	Prato da mola	10	Unidade	R$ 78,49
29	Jogo de juntas do motor	5	Unidade	R$ 227,41
32	Silenciso	6	Unidade	R$ 169,69
36	Rolamento 6012	6	Unidade	R$ 228,56
41	Porta injetor com bico	2	Unidade	R$ 690,32
50	Porta injetor com bico	3	Unidade	R$ 580,54
53	Tubo bomba bico	6	Unidade	R$ 112,81
54	Jogo de junta do motor	6	Unidade	R$ 230,33
55	Elemento do filtro de ar	6	Unidade	R$ 232,68
58	Válvula de admissão	6	Unidade	R$ 91,66
59	Válvula de escape	6	Unidade	R$ 101,06
60	Eixo do balanceador	2	Unidade	R$ 466,54
67	Bico injetor	8	Unidade	R$ 348,56
75	Jogo de anéis	24	Unidade	R$ 230,00
77	Bomba alimentadora	2	Unidade	R$ 585,68
81	Bucha da biela	6	Unidade	R$ 55,22
87	Mangueira de combustivel de 5/16	20	Unidade	R$ 16,44
91	Porca de segurança com cola	10	Unidade	R$ 17,93
96	Carburador	6	Unidade	R$ 236,80
104	Rolamento de esfera 6202	20	Unidade	R$ 26,30
107	Cilindro com pistão e anel	4	Unidade	R$ 536,99
109	Tampa do tanque de combustivel	8	Unidade	R$ 34,67
110	Cabeçote de corte trincut	30	Unidade	R$ 82,51
112	Vela de ignição	30	Unidade	R$ 22,71
119	Cordão de arranque	10	Unidade	R$22,90
122	Botão do afogador	6	Unidade	R$ 8,36
125	Manipulo de partida	6	Unidade	R$ 34,67
126	Mola de partida	6	Unidade	R$ 26,30
130	Embreagem completa	6	Unidade	R$ 117,00
135	Parafuso de fechamento	20	Unidade	R$ 19,03
139	Modulo de ignição	5	Unidade	R$ 177,00
140	Rolamento de esfera ref. 6203	20	Unidade	R$ 28,69
144	Abraçadeira do cabo do acelerador	10	Unidade	R$ 14,34
151	Mola externa das válvulas	5	Unidade	R$ 76,87
156	Conjunto do indicador de pressão	5	Unidade	R$ 112,98
157	Anéis da camisa	5	Unidade	R$ 13,97
162	Esferas do suporte do regulador	10	Unidade	R$ 22,12
166	Porca do coletor	5	Unidade	R$ 78,03
167	Filtro de ar completo	5	Unidade	R$ 810,69
168	Radiador completo	2	Unidade	R$ 2.313,28
173	Motor de partida	2	Unidade	R$ 54,74

176	Junta do cabeçote	5	Unidade	R$ 58,08
177	Junta do tampão	5	Unidade	R$ 34,00
178	Elemento da bomba injetora	5	Unidade	R$ 264,00
179	Kits completo	5	Unidade	R$ 415,00
180	Retentor do eixo da partida	5	Unidade	R$ 34,37
181	Curva de escape	5	Unidade	R$ 212,21
183	Válvula de escape	5	Unidade	R$ 79,43
186	Varetas de válvulas	5	Unidade	R$ 77,05
189	Tanque de combustivel	5	Unidade	R$ 706,61
192	Manivela de partida	2	Unidade	R$ 232,37
197	Chapa da embreagem	3	Unidade	R$ 477,19
198	Flange da embreagem	3	Unidade	R$ 590,81
203	Pino trava	20	Unidade	R$ 14,34
206	Tampa do flange da embreagem	20	Unidade	R$ 58,59
212	Chapa de pressão	2	Unidade	R$ 348,03
217	Mola do parafuso de regulagem	20	Unidade	R$ 46,63
224	Pino trava	10	Unidade	R$ 32,28
225	Correia tipo v lisa b 075	6	Unidade	R$ 92,08
226	Mancal da caixa de transmissão	2	Unidade	R$ 354,01
231	Chaveta da embreagem	5	Unidade	R$ 37,07
232	Eixo da embreagem	2	Unidade	R$ 710,41
234	Engrenagem do eixo	5	Unidade	R$ 594,40
236	Retentor do eixo da roda traz maior	10	Unidade	R$ 58,59
242	Esfera do garfo	10	Unidade	R$ 14,34
243	Barra de acionamento da embreagem	2	Unidade	R$ 234,41
247	Braço suporte lao esquerdo	2	Unidade	R$ 531,01
251	Junta da tampa	4	Unidade	R$ 117,20
255	Tubo do eixo 28 mm	2	Unidade	R$ 356,40
262	Correias b 55	20	Unidade	R$ 53,07
267	Motor elétrico de 1/2 cv	3	Unidade	R$ 821,55
272	Abraçadeira reforçada de 1.1/4"	20	Unidade	R$ 22,91
276	Lona plástica polietileno de 4 x 5"	100	Unidade	R$ 478,93
279	Rl c/ 100 mts de mangueira polietileno preta 1"	20	Unidade	R$ 313,24
284	Lub graxeira manual 4 kgs	2	Unidade	R$ 598,36
285	Lub graxeira manual 12 kgs	2	Unidade	R$ 16,88
286	Esmerilhadeira angular de 4 1/2"	2	Unidade	R$ 480,14
289	Aspirador de pó e água industrial	1	Unidade	R$ 1.563,48
296	Bateria durex classic 100 amperes aberta	10	Unidade	R$ 649,18
303	Bateria zetta selada 150 amp	10	Unidade	R$ 861,08
305	Pneu 275x80x22,5r	20	Unidade	R$ 1.965,59
306	Balde óleo 15w40 20l	20	Unidade	R$ 332,79
307	Balde óleo 90 20l	20	Unidade	R$ 426,39
308	Balde óleo 68 20l	20	Unidade	R$ 415,99

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

C DA S Ferreira LTDA
CÍCERO DA SILVA FERREIRA
Licitante Vencedor

RC Serviços Administrativos LTDA
DAVI GAMA COIMBRA
Licitante Vencedor

Kelen Odiane Lopes Galves - ME
KELEN ODIANE LOPES GALVES
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:3154D7F3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

PROCESSO nº 129/2025/GPMSPO/SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.059/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.059/2025/CC, publicado em 09/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 129/2025/GPMSPO/SEMSA.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata de Registro de preços na contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Limpeza, Higienização, Sanitização em Ambientes e Desinfecção com aplicação de produto a base quaternário de amônio, com cloreto de benzalcônio nos setores públicos municipais de São Paulo de Olivença/AM – SEMSA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: CELME B. P. DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 34.058.012/0001-99;
TELEFONE: (92) 9174-6647;
E-MAIL: comercialnestozinho@gmail.com;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTES FECHADOS.	64.000	M²	R$ 7,00
03	SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS TIPO VANS	25	UND	R$ 400,00
06	SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS TIPO AMBULANCHAS E BARCOS	100	UND	R$ 1.195,99
07	LIMPEZA E DESINFEÇÃO QUÍMICA DE CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS	800	UND	R$ 197,49
08	LIMPEZA E DESINFEÇÃO QUÍMICA DE CAIXA D'AGUA 2.000 LITROS	800	UND	R$ 380,00

EMPRESA: TODA HORA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.340.222/0001-11;
TELEFONE: (92) 9104-1277;
E-MAIL: com.servfr@gmail.com;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
02	SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS COMUNS	100	UND	R$ 249,00
04	SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25	UND	R$ 801,00
05	SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA	25	UND	R$ 500,00
09	LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO	900	UND	R$ 700,00

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Celme B. P. De Araujo LTDA
CELME BARRONCAS PASSOS DE ARAUJO
Licitante Vencedor

Toda Hora Serviços LTDA
PAULA ANDREA DE FREITAS DE PAULA
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:377455BD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025

PROCESSO nº 132/2025/GPMSPO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.062/2025/CC, publicado em 09/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 132/2025/GPMSPO.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata de Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de Materiais Esportivos, suprindo as necessidades das secretarias municipais: Juventude Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social do município de São Paulo de Olivença/AM, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: M E N GALHEGO
CNPJ: 50.593.761/0001-72;
TELEFONE: (97) 98425-7732;
E-MAIL: csantos.service@gmail.com;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	ANTENA DE REDE DE VOLEI	50	PAR	R$ 135,99
3	BAMBOLÊ	100	UND	R$ 5,09
5	BANDEIRA DO BRASIL	100	UND	R$ 195,99
8	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA	100	UND	R$ 142,19
11	BOLA DE PING PONG/CAIXA COM 6 UNIDADES	50	CX	R$ 5,99
16	CALÇÃO PARA ARBITRO	50	UND	R$ 68,99
18	CAMISA PARA GOLEIRO	100	UND	R$ 77,49
23	CONES PLÁSTICO DE 50CM	50	UND	R$ 48,19
26	COLETE INFANTIL	500	UND	R$ 23,79
29	JOGO DE BOLICHE	80	JOGO	R$ 71,99
32	JOGO DE CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES, FEMININO COM 15 UNIDADES	200	JOGO	R$ 1.353,99
33	JOGO DE DAMA	100	JOGO	R$ 70,99
35	JOGO DE RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA	100	JOGO	R$ 48,99
36	KIT PARA TÊNIS DE MESA	100	KIT	R$ 79,99
37	LUVA PARA GOLEIRO/TAMANHO G	80	PAR	R$ 117,99
41	MEDALHA DE OURO	1.000	UND	R$ 10,99
42	MEDALHA DE PRATA	1.000	UND	R$ 10,99
46	REDE DE VOLEI	100	UND	R$ 132,99
49	TATAME DE 28CM	100	UND	R$ 14,99

EMPRESA: LD COMPRAS DE SUPRIMENTOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 33.722.003/0001-98;
TELEFONE: (97) 8458-4103;
E-MAIL: antonio.pca@hotmail.com;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
2	APITO PARA ARBITRO	50	UND	R$ 34,00
4	BANDEIRA DO ESTADO DO AMAZONAS	100	UND	R$ 175,00
6	BANDEIRA DE ARBITRO	50	UND	R$ 120,00
7	BOLA DE BASQUETE	100	UND	R$ 79,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	200	UND	R$ 142,20
10	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	100	UND	R$ 127,00
12	BOLA DE HANDEBOL	50	UND	R$ 112,00
13	BOLA DE VOLEI	100	UND	R$ 117,00
14	BOLA DE QUEIMADA DE BORRACHA	100	UND	R$ 145,00
15	BOMBA DE AR	50	UND	R$ 19,00
17	CAMISA PARA ARBITRO	50	UND	R$ 122,00
19	CESTA DE BASQUETE INFANTIL	30	UND	R$ 210,00
20	CHUTEIRAS	200	PAR	R$ 105,00
21	COLCHONETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	200	UND	R$ 84,00
22	CONES PLÁSTICO DE 23CM	50	UND	R$ 15,20
24	CORDA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	50	UND	R$ 30,10
25	CRONÔMETRO PARA ARBITRO	50	UND	R$ 90,00
27	COLETE ADULTO	500	UND	R$ 30,50
28	FITA NÉTRICA DE 50M	30	UND	R$ 51,00
30	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO	50	JOGO	R$ 32,20
31	JOGO DE CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES, COM 15 UNIDADES	200	JOGO	R$ 1.354,00
34	JOGO DE DOMINÓ	100	JOGO	R$ 44,00
38	LUVA PARA GOLEIRO/TAMANHO M	80	PAR	R$ 118,00
39	LUVA PARA GOLEIRO/TAMANHO P	80	PAR	R$ 118,00
40	MEDALHA DE BRONZE	1.000	UND	R$ 11,00
43	PLACAR DE MESA	30	UND	R$ 223,00
44	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	100	PAR	R$ 352,10
45	REDE DE FUTSAL	100	PAR	R$ 166,90
47	TABULEIRO DE DAMA	100	UND	R$ 71,00
48	TABULEIRO DE XADREZ	100	UND	R$ 156,00
50	TROFÉU GRANDE	100	UND	R$ 82,00
51	TROFÉU MÉDIO	100	UND	R$ 55,00
52	TROFÉU PEQUENO	100	UND	R$ 55,00

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

M E N Galhego
MARIA EDUARDA NUNES GALHEGO
Licitante Vencedor

LD Compras De Suprimentos E Servicos Graficos LTDA
LUCINEIDE RAMOS PEREIRA
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:2B437215

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025

PROCESSO nº 133/2025/SEMAS/GPMSPO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.063/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.063/2025/CC, publicado em 09/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 133/2025/SEMAS/GPMSPO.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ata registro de preços na contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de serviços fúnebres e urnas funerárias, em atendimento a secretaria municipal de assistência social do município de São Paulo de Olivença/AM-SEMAS/GPMSPO, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: MARIA DE FATIMA RODRIGUES-EPP
CNPJ: 22.348.997/0001-08;
TELEFONE: (92) 99157-5204;
E-MAIL: f.sagaz2013@gmail.com;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Urnas Funerárias modelo sextavada. Com visor, caixa com tampa em Eucatex, com aplicação silkscreem, 4 alças duras 4 chavetas na tampa forrada com papel nevada, pintura rajada, aplicado o verniz sintético de alto brilho, travesseiro solto, medindo 1,80 m x 0,62 x 0, 40m.	UNID	60	R$ 1.750,00
2	Urnas Funerárias modelo sextavada. Com visor, caixa com tampa em Eucatex, com aplicação silkscreem, 4 alças duras 4 chavetas na tampa forrada com papel nevada, pintura rajada, aplicado o verniz sintético de alto brilho, travesseiro solto, medindo 1,70 m x 0,58 x 0, 036m.	UNID	60	R$ 1.600,00
3	Urnas Funerárias modelo sextavada. Com visor, caixa com tampa em Eucatex, com aplicação silkscreem, 4 alças duras 4 chavetas na tampa forrada com papel nevada, pintura rajada, aplicado o verniz sintético de alto brilho, travesseiro solto, medindo 1,60 m x 0,56 x 0,36m.	UNID	60	R$ 1.500,00
4	Urnas Funerárias modelo sextavada. Com visor, caixa com tampa em Eucatex, com aplicação silkscreem, 4 alças duras 4 chavetas na tampa forrada com papel nevada, pintura rajada, aplicado o verniz sintético de alto brilho, travesseiro solto, medindo 0,50m x 0,36 x 0,20m.	UNID	40	R$ 1.300,00
5	Urnas Funerárias modelo sextavada. Com visor, caixa com tampa em Eucatex, com aplicação silkscreem, 4 alças duras 4 chavetas na tampa forrada com papel nevada, pintura rajada, aplicado o verniz sintético de alto brilho, travesseiro solto, medindo 0,60m x 0,28 x 0,25m.	UNID	40	R$ 1.300,00
6	Translado de Corpo no Trecho Manaus/São Paulo de Olivença, incluindo tanatopraxia, remoção do hospital/funerária e Porto de Manaus. A urna utilizada no translado deve ser obrigatoriamente revestida em zinco.	UNID	50	R$ 9.750,00
7	Coroa de flores	UNID	100	R$ 650,00
8	Carro para remoção	SERV	1	R$ 400,00
9	Capela para velório	SERV	1	R$ 2.000,00
10	Despacho de documentação	SERV	1	R$ 300,00

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Maria de Fatima Rodrigues-EPP
MARIA DE FATIMA RODRIGUES
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:351E13FE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025

PROCESSO nº 134/2025/GPMSPO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.064/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.064/2025/CC, publicado em 10/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 134/2025/GPMSPO.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de material e prestação de serviços gráficos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: GRAFICA DUARTE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS E DE INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 38.220.269/0001-56;
TELEFONE: (97) 99156-4026
EMAIL: chiquinhoimag@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Impressão digital para ambientes e veículos	M²	3200	R$ 57,16
03	Atestado médico 21x15, blocos com 100 unid.	BL	1800	R$ 18,15
04	Pasta personalizada com bolsa	UND	800	R$ 9,48
06	Serviços de radiologia 21x10, blocos com 100 unid.	BL	900	R$ 12,30
07	Teste HIV 21x10, blocos com 100 unid.	BL	800	R$ 12,30
09	Impressões em papel fotográfico A4	UND	3500	R$ 6,25
10	Impressões adesivos fotográficos A4	UND	1300	R$ 5,13
12	Camisetas com programação visual do evento	UND	2000	R$ 42,51
13	Camisetas com estampa total, poliéster	UND	2000	R$ 39,10
15	Carteira de vacinação	UND	10.000	R$ 6,95
17	Prontuário do paciente internado A4	BL	1900	R$ 34,40
20	Carteira de fisioterapia	UND	2000	R$ 6,40
22	Impressão de atividades escolares PB A4	UND	360.000	R$ 0,49
24	Calendário tamanho A3	UND	4000	R$ 7,99
26	Crachá em PVC, frente e verso	UND	2000	R$ 17,44
27	Xerox ou impressão de conteúdo	UND	230.000	R$ 0,74
30	Evolução de enfermagem, A4 (frente e verso)	BL	1400	R$ 57,22
39	Solicitação de transfusão de sangue A4 (frente e verso)	BL	800	R$ 57,02
42	Ficha de cadastro SISVEP A4	BL	800	R$ 34,31
44	Ficha de evolução fisioterapêutica hospitalar A4	BL	700	R$ 34,35
45	Ficha de informação de nascidos vivos A4	BL	800	R$ 34,29
47	Encadernação 7 mm, 25 folhas	UND	600	R$ 6,47
48	Encadernação 9 mm, 50 folhas	UND	600	R$ 9,60
50	Encadernação 14 mm, 85 folhas	UND	600	R$ 14,05
51	Encadernação 17 mm, 100 folhas	UND	600	R$ 16,20
55	Encadernação 29 mm, 200 folhas	UND	400	R$ 25,15
56	Encadernação 33 mm, 250 folhas	UND	400	R$ 27,47
57	Encadernação 40 mm, 350 folhas	UND	400	R$ 29,75
58	Encadernação 45 mm, 400 folhas	UND	400	R$ 32,45
60	Ficha de marcação de avaliação A4	BL	800	R$ 34,32
63	Ficha funcional A4 (frente e verso)	BL	200	R$ 34,35
65	Bandeira do Município 1x1,30m	UND	500	R$ 224,40
69	Bolsa personalizada	UND	1400	R$ 26,20
71	Tecido sublimado	M²	1600	R$ 86,60
74	Folder informativo Secretaria de Obras	UND	2000	R$ 0,74
75	Folder informativo Secretaria de Meio Ambiente	UND	3500	R$ 0,74
76	Folder informativo Secretaria de Assistência Social	UND	3500	R$ 0,76

77	Folder informativo Secretaria de Esporte e Lazer	UND	1800	R$ 0,74
78	Folder informativo Secretaria de Cultura	UND	3500	R$ 0,80
80	Banner 100x150 cm em lona	UND	1500	R$ 75,26
81	Banner 120x200 cm em lona	UND	1500	R$ 120,80
82	Placa de identificação em PVC 30x40 cm	UND	750	R$ 35,65
84	Placa de identificação em PVC 60x90 cm	UND	750	R$ 104,99
86	Faixa em lona 3x1 metros	UND	750	R$ 150,00
89	Adesivo recortado 1m²	UND	800	R$ 65,22
91	Caderno personalizado capa dura, 200 folhas	UND	1100	R$ 38,62
92	Caneta personalizada	UND	3000	R$ 7,27
94	Bloco de anotações 10x15 cm, 100 folhas	UND	2800	R$ 14,51
96	Cartaz A3 colorido	UND	1800	R$ 9,51
98	Cartaz A1 colorido	UND	1800	R$ 6,50
100	Adesivo de segurança 20x20 cm	UND	1800	R$ 4,52
102	Cartão de identificação PVC 8,5x5,5 cm	UND	1500	R$ 18,65
104	Cartão de acesso RFID	UND	2000	R$ 25,15
105	Pulseira de identificação em vinil	UND	3000	R$ 0,49
107	Impressão de informativo A4 PB	UND	180.000	R$ 0,44
109	Envelope personalizado tamanho ofício	UND	5.000	R$ 2,09
110	Envelope personalizado tamanho A4	UND	5.000	R$ 2,51
114	Pasta catálogo com 50 plásticos	UND	2100	R$ 29,99
115	Squeeze personalizado 500ml	UND	2000	R$ 10,50
116	Squeeze personalizado 750ml	UND	2000	R$ 12,50
117	Copo personalizado 300ml	UND	2800	R$ 7,80
120	Caneca personalizada em acrílico	UND	2800	R$ 10,20
121	Brinde promocional variado (chaveiro, régua, etc.)	UND	3.800	R$ 7,50

EMPRESA: D RAMOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 48.831.177/0001-66;
TELEFONE: (92) 98403-6611;
E-MAIL: danusaramos16@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.
02	Adesivo com impressão digital e instalação	M²	1800	R$ 68,57
08	Solicitação de exame 21x15, blocos com 100 unid.	BL	1900	R$ 18,28
23	Impressão de atividades escolares coloridas A4	UND	340.000	R$ 0,99
28	Encaminhamento Programa Saúde na Escola - PSE A4	BL	1600	R$ 34,44
36	Jaleco personalizado	UND	200	R$ 280,45
40	Espelho da caderneta do idoso A4	BL	800	R$ 57,02
43	Notificação COVID A4	BL	800	R$ 57,02
46	Ficha de informação de óbitos A4	BL	600	R$ 34,34
52	Encadernação 20 mm, 120 folhas	UND	600	R$ 18,29
53	Encadernação 23 mm, 140 folhas	UND	600	R$ 20,58
59	Encadernação 50 mm, 450 folhas	UND	400	R$ 34,31
61	Ficha de matrícula A4	UND	1500	R$ 34,34
64	Bandeira do Estado 1x1,30m	UND	500	R$ 224,39
66	Bandeira do Brasil 1x1,30m	UND	500	R$ 224,39
68	Gorro personalizado	UND	800	R$ 9,35
70	Abadá	UND	1600	R$ 29,49
73	Folder informativo Secretaria de Saúde	UND	14.000	R$ 0,74
79	Banner 80x120 cm em lona	UND	1500	R$ 48,22
85	Placa de identificação em PVC 80x120 cm	UND	750	R$ 139,00
88	Adesivo perfurado 1m²	UND	800	R$ 59,99
90	Caderno personalizado capa dura, 100 folhas	UND	1100	R$ 25,22
95	Bloco de anotações 15x21 cm, 100 folhas	UND	2800	R$ 21,99
99	Adesivo de segurança 15x15 cm	UND	1800	R$ 1,99
103	Cartão magnético de identificação	UND	1500	R$ 27,99
106	Credencial em PVC com cordão	UND	2000	R$ 35,64
111	Envelope personalizado tamanho carta	UND	5.000	R$ 2,51
02	Adesivo com impressão digital e instalação	M²	1800	R$ 68,57
08	Solicitação de exame 21x15, blocos com 100 unid.	BL	1900	R$ 18,28
23	Impressão de atividades escolares coloridas A4	UND	340.000	R$ 0,99
28	Encaminhamento Programa Saúde na Escola - PSE A4	BL	1600	R$ 34,44
36	Jaleco personalizado	UND	200	R$ 280,45
40	Espelho da caderneta do idoso A4	BL	800	R$ 57,02
43	Notificação COVID A4	BL	800	R$ 57,02
46	Ficha de informação de óbitos A4	BL	600	R$ 34,34
52	Encadernação 20 mm, 120 folhas	UND	600	R$ 18,29
53	Encadernação 23 mm, 140 folhas	UND	600	R$ 20,58
59	Encadernação 50 mm, 450 folhas	UND	400	R$ 34,31
61	Ficha de matrícula A4	UND	1500	R$ 34,34
64	Bandeira do Estado 1x1,30m	UND	500	R$ 224,39
66	Bandeira do Brasil 1x1,30m	UND	500	R$ 224,39
68	Gorro personalizado	UND	800	R$ 9,35
70	Abadá	UND	1600	R$ 29,49
73	Folder informativo Secretaria de Saúde	UND	14.000	R$ 0,74
79	Banner 80x120 cm em lona	UND	1500	R$ 48,22
85	Placa de identificação em PVC 80x120 cm	UND	750	R$ 139,00
88	Adesivo perfurado 1m²	UND	800	R$ 59,99
90	Caderno personalizado capa dura, 100 folhas	UND	1100	R$ 25,22
95	Bloco de anotações 15x21 cm, 100 folhas	UND	2800	R$ 21,99
99	Adesivo de segurança 15x15 cm	UND	1800	R$ 1,99
103	Cartão magnético de identificação	UND	1500	R$ 27,99
106	Credencial em PVC com cordão	UND	2000	R$ 35,64
111	Envelope personalizado tamanho carta	UND	5.000	R$ 2,51

EMPRESA: RTC SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA;

CNPJ: 33.186.789/0001-76;
TELEFONE: (92) 99507-3368;
E-MAIL: rtccomercioeservico@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.
05	Receituário 21x15, blocos com 100 unid.	BL	1600	R$ 18,19
11	Encaminhamento médico, blocos com 100 unid.	BL	800	R$ 35,09
14	Camisetas com estampa total, cacharrel	UND	2000	R$ 38,59
16	Cartão da gestante	UND	1400	R$ 7,15
18	Crachá 10x15 em papel VG	UND	1500	R$ 2,31
19	Impressão em papel A3	UND	7500	R$ 7,69
21	Certificado impresso em papel offset A4	UND	5500	R$ 5,76
25	Cordão para crachá em sublimação total	UND	2000	R$ 8,29
29	Eletrocardiograma 21x10	BL	1500	R$ 17,03
31	Ficha de atendimento individual (frente e verso)	BL	2000	R$ 54,13
32	Solicitação de transfusão de sangue A4	BL	900	R$ 34,32
33	Termo de consentimento para cirurgia A4	BL	900	R$ 57,18
34	Ficha de avaliação fisioterapêutica	BL	800	R$ 34,34
35	Adesivo de vinil	M²	800	R$ 68,64
37	Camisa manga cacharrel	UND	1000	R$ 69,01
38	Termo de recusa de procedimento médico A4	BL	600	R$ 34,34
41	Ficha de cadastro individual A4	BL	2500	R$ 57,09
49	Encadernação 12 mm, 70 folhas	UND	600	R$ 11,43
54	Encadernação 25 mm, 160 folhas	UND	400	R$ 22,77
62	Carimbo	UND	900	R$ 80,09
67	Boné personalizado	UND	1500	R$ 37,09
72	Folder informativo Secretaria de Educação	UND	6000	R$ 0,74
83	Placa de identificação em PVC 40x60 cm	UND	750	R$ 74,87
87	Faixa em lona 5x1 metros	UND	750	R$ 249,90
93	Lápis personalizado	UND	3000	R$ 5,32
97	Cartaz A2 colorido	UND	1800	R$ 7,77
101	Adesivo de segurança 30x30 cm	UND	1500	R$ 6,94
108	Impressão de informativo A4 colorido	UND	180000	R$ 0,94
112	Pasta catálogo com 10 plásticos	UND	2100	R$ 18,46
113	Pasta catálogo com 20 plásticos	UND	2100	R$ 20,24
118	Copo térmico personalizado 400ml	UND	2800	R$ 35,30
119	Caneca personalizada em porcelana	UND	2800	R$ 23,79

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Grafica Duarte Servicos E Comercio De Artigos Graficos E De Informatica LTDA
FRANCISCO DE ASSIS DUARTE FRANCO
Licitante Vencedor

D Ramos Comercio De Artigos De Papelaria E Suprimentos De Informatica LTDA
DANUSA LOPES RAMOS
Licitante Vencedor

RTC Serviço Combinado De Apoio E Comercio De Produtos De Papelaria LTDA
NALVA ADRIANA MOURA DA ROCHA ELIFIO
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:EB91D29C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025

PROCESSO nº 135/2025/GPMSPO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.065/2025/CC, publicado em 10/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 135/2025/GPMSPO.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias municipais e do almoxarifado municipal central de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: TODA HORA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.340.222/0001-11;
TELEFONE: (92) 9104-1277;
E-MAIL: com.servfr@gmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.
1	Ar-Condicionado Split 9.000 BTUs com Tecnologia Inverter	UNID	50	R$ 4.090,20
3	Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs com Tecnologia Inverter	UNID	25	R$ 6.347,80
6	Armário de Cozinha Compacto de Aço, 6 Portas e 1 Gaveta Branco Neve	UNID	50	R$ 2.412,30
7	Armário de escritório 2 Portas com 3 prateleiras 100% Mdf	UNID	200	R$2.358,00
8	Arquivo De Aço 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa Com Chave	UNID	200	R$3.558,00
12	Cadeira Preta 4 Pés Fixos Para Escritório, Modelo Secretária	UNID	250	R$476,00
13	Cadeira Secretária Giratória Sem Braços, Com Rodas	UNID	200	R$595,00
15	Caixa De Som Amplificada Com Bluetooth, 1800W	UNID	20	R$3.228,30
18	Fogão 4 bocas preto com forno 50L limpa fácil	UNID	30	R$1.290,00
20	Freezer Horizontal 200L com uma porta	UNID	20	R$4.243,20
22	Liquidificador 3L, Preto	UNID	20	R$965,60
23	Longarina executiva 03 lugares, Assento e encosto em espuma injetada, revestida em tecido	UNID	80	R$1.360,00
25	Longarina executiva 05 lugares, Assento e encosto em espuma injetada, revestida em tecido	UNID	80	R$2.210,00
28	Microfone sem fio	UNID	20	R$1.868,30
29	Poltrona de Recepção 2 lugares	UNID	40	R$1.400,00
31	Refrigerador 240L 1 Porta Classe A 110 Volts, Branco	UNID	20	R$3.500,00
32	Relógio de Parede Quartz	UNID	50	R$119,00
34	Televisão 43 polegadas com Resolição FULL HD	UNID	10	R$2.889,00
35	Ventilador de Parede Oscilante, 3 Pás, 60cm, bivolt	UNID	80	R$559,30

EMPRESA: MULTIPLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 57.128.412/0001-29;
TELEFONE: (92) 8436-8787;
E-MAIL: multiplaservisosmedicosltda@gmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.
2	Ar-Condicionado Split 12.000 BTUs com Tecnologia Inverter	UNID	50	R$ 4.754,00
4	Ar-Condicionado Split 22.000 BTUs com Tecnologia Inverter	UNID	15	R$ 6.916,00
5	Ar-Condicionado Split 28.000 BTUs com Tecnologia Inverter	UNID	10	R$ 9.531,00
9	Bebedouro De Água Industrial, Resfriador De Água com Reservatório de 100 Litros	UNID	20	R$ 7.076,00
10	Bebedouro de Coluna Inox	UNID	80	R$ 3.180,00
11	Cadeira Azul 4 Pés Fixos Para Escritório, Modelo Secretária	UNID	250	R$ 477,00
14	Cafeteira Elétrica 15 Xícaras Coffee Break, Sistema Corta-pingos, Preta de 220V	UNID	30	R$ 381,00
16	Caixa de som com pedestal Caixa de som Ativa 15 polegadas com pedestal 1000W	UNID	20	R$3.401,00
17	Estante Multiuso Feita de Aço Galvanizado, Pintura Eletrostática com 6 Prateleiras	UNID	200	R$ 2.801,00
19	Fogão industrial 02 bocas com forno	UNID	20	R$ 2.481,00
21	Freezer Horizontal 534L com duas portas	UNID	10	R$ 6.746,00
24	Longarina executiva 04 lugares, Assento e encosto em espuma injetada, revestida em tecido	UNID	80	R$ 1.701,00
26	Mesa de Escritório 1,50x0,60m altura máxima de 0,70m, Gavetas com chaves	UNID	300	R$ 2.277,00
27	Mesa para refeitório 8 lugares com cadeira acoplada retrátil	UNID	20	R$ 4.931,00
30	Projetor multimidia 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Branco, bivolt	UNID	20	R$ 3.059,00
33	Suporte Articulado de Parede para TV, Ajuste Livre, Adequado para TVs de até Polegadas	UNID	10	R$ 504,00

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Toda Hora Serviços LTDA
PAULA ANDREA DE FREITAS DE PAULA
Licitante Vencedora

Multipla Serviços Medicos LTDA
GUILLERMO CARLOS HURTADO CORDOVA
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:0932AACF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 309/GP-PMT DE 16 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO DE SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 137, de 25 de fevereiro de 2025, dispõe sobre alteração da comissão do Concurso Público de Tabatinga/AM e dá outras providências;
CONSIDERANDO, as normas contidas na Lei Municipal n.º 993/2025 que disciplina as vagas no cadastro reserva para os concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/Am;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA
Art. 1.º Ficam convocados os aprovados no concurso público n.º 003/2024, conforme relação anexo no presente Decreto Municipal;
Art. 2.º Os convocados deverão comparecer na **Secretária de Controle Interno**, localizada à Rua Veneza n.º 55, Bairro São Francisco, munidos das seguintes documentações:
· RG
· CPF
· 02 FOTOS 3X4
· Comprovante de Endereço Atualizado (água, energia, telefone, internet)
· Espelho do PIS/PASEP/NIS
· Comprovante (Diploma ou Certificado de Conclusão) de Escolaridade
· Título de Eleitor
· Comprovante de Quitação Eleitoral
· Certificado de Reservista, se for do sexo masculino
· Certidão de Casamento, se for Casado ou de União Estável
· Documentos dos filhos e dependentes (Certidão e CPF)
· Telefone para contato
· E-mail
· Número da Conta Corrente, Agência do Banco Bradesco
· ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)
· **Declaração de Bens e Renda**
· **Declaração que não possui Acúmulo Ilícito de Cargo. (Art. 37, Inciso 16 da CF)***
· **Declaração de que não possui antecedentes criminais ou cível* (*)**

AS DECLARAÇÕES EM NEGRITO SERÃO DISPONIBILIZADAS NO ATO DA APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES.

Art. 3.º - A entrega dos documentos será no prazo de **10 (dez) dias corridos**, **no período de 20 a 29 de maio de 2025, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min na Secretaria Municipal de Controle Interno**, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Tabatinga.
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de maio de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CARGO: AGENTE DE ARRECADAÇÃO

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	CLEUDSON DA SILVA JANUARIO
2º	FABIO SALDANHA SOARES
3º	JESUS ALBERTO ARAÚJO REATEGUI
4º	MARCELIO LOPES RODRIGUES
5º	ANTHONY BRUNO PEREIRA SALINDO
6º	GRASIELE COELHO ALVES - PCD

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	GUILHERME DA SILVA FARIAS
2º	DAMASCINCLYTO GOMES DE MENEZES
3º	CLEUDSON DA SILVA JANUARIO

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	DJAN CHAGAS BARROSO
2º	BRUNO CRUZ DA SILVA
3º	DANIEL BILLY NOGUEIRA VALENTIN
4º	ULISSES JUNIO PATEIS SILVA
5º	WILLIAM CARVALHO DA SILVA
6º	MAURICIO DOS SANTOS
7º	GLEISON GARCIA DE SOUZA
8º	LAZARO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FILHO
9º	SEBASTIÃO RAMOS PEREIRA
10º	ALESSANDRO PARENTE ABENSUR

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	ALESSANDRO JUNIOR LUINO MARTINS
2º	JOÃO PEDRO NASCIMENTO DA SILVA
3º	LUIZA RENATA PEREIRA CHAVES
4º	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DE LIMA
5º	IGOR DE OLIVEIRA RODRIGUES
6º	JOÃO ANGELO DE ALMEIDA KASSAHARA
7º	EDSON DE HOLANDA SOARES
8º	ADRIEL CHUNHA BARBOSA
9º	ELIAQUIM GONÇALES MENDES
10º	DIEGO PETHERSON MARQUES MARTINS
11º	RAYRISON CASTRO DA SILVA
12º	WELLINGTON DOS SANTOS MACIEL
13º	FABIO SALDANHA SOARES
14º	ISAUL CARVALHO FERREIRA
15º	RAFAELA ALVES COSTA
16º	RAFAEL EDUARDO MAFRA DO VALE
17º	LUCAS VALERA TARAMONA
18º	HUBERT DE BRITO DA SILVA
19º	RAMIRO MARIN RAMOS
20º	AURIANE PERES YAICATE
21º	LU VITORIA CHOTA FONSECA
22º	BRENDO FUANCHO TUESTA
23º	RANIELY LOPES ALVES
24º	MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES
25º	ALMIR DE SOUZA BARROS
26º	JANDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
27º	ULISSES PALHETA DO CARMO
28º	THIAGO DOS REIS MAGALHÃES
29º	RENAN DO NASCIMENTO VIANA
30º	ADRISON CATIQUE DA SILVA
31º	GLEISON DA SILVA SANGAMA
32º	JONSTHON FABRICIO LOPES CURICO
33º	RUBEM TADEU DE CASTRO ALVES FILHO
34º	OSVALDO ALZAMORA DA CRUZ
35º	JONIEL BENÍCIO DE LIMA
36º	NORRYELY LUZIA COSTA AREVALO
37º	JOSÉ HENRIQUE GASPAR DA SILVA
38º	CASSIO DE JESUS MENEZES BARBOSA
39º	OLGA LUCIA ESTRELLA MARIN
40º	MELQUEZEDEK DOS SANTOS GOES
41º	GEICIELE DELARMANO PINTO
42º	JACQUELINE DE ALENCAR OLIVEIRA
43º	HELIVELTON DA COSTA CARVALHO
44º	SUZENE PACAIA DA SILVA
45º	IVONEI PEREIRA DA SILVA
46º	MARCO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO
47º	ARMANDO BORGES COSTA
48º	JEFFERSON DOS SANTOS FIGUEIRA
49º	RAISON HILARIO
50º	NEUZIANE FREITAS DE SOUZA
51º	ANDERSON FEITOSA BARBOSA
52º	JARDELINO MOURA MOTA
53º	RAFAEL JUNIOR COELHO DE SOUZA
54º	JOSÉ RAFAEL SAAVEDRA DA SILVA
55º	VITORIA NASCIMENTO SAVEDRA
56º	ESTARLEY PEIXOTO ZAGURI - PCD

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A32A0D44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº002/2025 PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa Bolsa Universitária de Cadastramento, Lucas Barbosa de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 045/2025;

RESOLVE:

I– Tornar público o Resultado Final do Edital nº 02/2025 – **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE CREDENCIAMENTO.**
a. Das vagas destinadas à graduação localizada no domicílio de Tefé-AM:

	Nome	**CPF**
1.	Abraão Gomes Ferreira	077.---.192-10
2.	Adriana da Silva Matos	896.---.072-15
3.	Adrielle Rodrigues Macedo	039.---.452-54
4.	Adrielly Thaynara Salazar Cardoso	078.---.952-20
5.	Agnes Lorrayne Lima de Oliveira	030.---.423-55
6.	Alan Cardek Gomes Ferreira	031.---.072-50
7.	Alexsandra da Silva Lima	061.---.842-38
8.	Amabilly Souza Menezes	050.---.242-79
9.	Amanda Loianne Moreira Marques	051.---.572-80
10.	Ana Carla de Lima Souza	075.---.482-25
11.	Ana Carolina Barão Carneiro	061.---.402-11
12.	Ana Clessia Pantoja dos Anjos	032.---.752-30
13.	André Felipe Pereira da Silva	028.---.972-81
14.	Andressa Ferreira de Souza	058.---.332-01
15.	Andriele de Lira Souza	027.---.332-30
16.	Ângelo da Rocha Pissango	052.---.932-61
17.	Anita Freitas Pinto	059.---.602-83
18.	Antônia Meireles Cardoso	002.---.062-73
19.	Antonny Carlos Celestino Candido	068.---.342-93
20.	Ariane Correa Bastão	004.---.692-93
21.	Ariane de Souza Araújo	040.---.562-95
22.	Arlessandra Graziele Morais de Franca	038.---.642-85
23.	Arline Santos de Lima	023.---.212-42
24.	Bárbara Soares da Silva	059.---.132-94
25.	Brina Gabrielle Lopes Amorim	950.---.332-00
26.	Bruna Aline Dantas Cauper	052.---.072-93
27.	Caio Eduardo Feitosa Davila	028.---.242-70
28.	Camilly Bittencourt e Silva	078.---.082-96
29.	César Augusto Gongora Lloja Júnior	079.---.832-82
30.	César Gonçalves Lloja	079.---.962-60
31.	Cleuton dos Santos Nogueira	011.---.952-05
32.	Crislane de Oliveira Natividade	016.---.272-30
33.	Cristiane da Silva Solart	043.---.472-78
34.	Damiana da Silva Lima	032.---.712-06
35.	David Pantoja Castro	060.---.422-66
36.	Débora Corrêa Gurgel	065.---.972-71
37.	Douglas dos Santos Ricardo	016.---.892-70
38.	Edimara Rodrigues Lopes	706.---.672-90
39.	Eduarda dos Santos da Silva	086.---.362-86
40.	Eduardo Pinheiro Oliveira	058.---.232-86
41.	Elaine Oliveira da Silva	049.---.192-32
42.	Elias dos Santos Lima	066.---.872-61
43.	Eliton dos Santos Tavares	046.---.632-78
44.	Elizandra de Souza Rodrigues	086.---.302-90
45.	Elizane da Silva Almeida	036.---.522-82
46.	Eloisy Klissia Cordovil Ramos	076.---.692-05
47.	Emanuela Bianca Viana da Silva	924.---.182-53
48.	Emily Vitória Fonseca Martins	067.---.582-73
49.	Eraldo Cardoso Motta	037.---.872-74
50.	Erica Cristina de Oliveira Lopes	039.---.072-65
51.	Erika Protázio da Silva	076.---.082-84
52.	Ezequias da Silva Oliveira	011.---.042-21
53.	Ezequiel Martins de Oliveira	092.---.242-52
54.	Ezio Catulino de Araújo	079.---.072-17
55.	Felipe Willy Panduro Vasquez	025.---.922-40
56.	Fernando de Castro Morais	078.---.742-19
57.	Flaviana Cardenes Cavalcante	004.---.582-85
58.	Francisca Valeria Rocha de Oliveira	044.---.372-85
59.	Gisele Batalha Mendonça	705.---.202-46
60.	Glenda Watuse Praia Costa	020.---.432-33
61.	Greicy Maria Damasceno Moura	021.---.212-88
62.	Gustavo Guimarães Chaves	078.---.422-85
63.	Heydron Gabriel Costa de Pinho	061.---.542-23
64.	Huermeson Pinheiro Moraes	649.---.552-91
65.	Ivanilde da Silva Nazário	015.---.132-36
66.	Jamilly Oliveira da Silva	070.---.962-96
67.	Jandresson Pinheiro da Costa	078.---.912-48
68.	Jane Brandão de Azevedo	009.---.272-41
69.	Janiltom Rodrigues dos Reis	036.---.392-26
70.	Jayane da Silva Lopes	078.---.022-05
71.	Jean Harllen Marcos Papa	061.---.522-30
72.	Jheimes Braian Ramos do Nascimento	067.---.382-40
73.	Jheimeson Rocha da Silva	069.---.552-64
74.	Jhonatan Ramos Cordeiro	061.---.952-31
75.	Jociane Marques Vieira	054.---.622-23
76.	Jordan de Carlo Barbosa Ferreira	017.---.982-07
77.	José Henrique Corrêa Martins	008.---.142-98

78.	Joyce Thais da Silva Costa	026.---.222-69
79.	Kalyne Gabriely Ferreira da Costa	089.---.642-31
80.	Karine de Lima Macedo	082.---.942-38
81.	Karine Ketlen Nunes Macedo	060.---.712-14
82.	Kassia Raissa Martins Gonçalves	034.---.212-37
83.	Kauã Cristian Lima Barbosa	076.---.782-08
84.	Kelly de Souza Zurra	073.---.332-70
85.	Kesia Correa Vilena	081.---.042-21
86.	Keven Wendrel Matos Martins	026.---.232-80
87.	Kleber Carvalho Ferreira	049.---.752-81
88.	Kleyson da Silva Oliveira	051.---.322-41
89.	Larissa Oleriano Pedroza	043.---.932-77
90.	Lasgilla Vieira de Oliveira	074.---.862-63
91.	Leon Coelho Silva	050.---.222-38
92.	Lívia Maissa dos Santos Pinheiro	081.---.442-28
93.	Lorena dos Reis da Silva	037.---.702-96
94.	Lorena Rodrigues Pires	044.---.532-60
95.	Luciandra Yasmin da Rocha Correa	069.---.772-78
96.	Luciano Gonçalves Lemos Junior	067.---.412-57
97.	Lucivane Queiroz Rodrigues	855.---.012-49
98.	Luis André Barreto da Silva	061.---.002-77
99.	Luiz Henrique Miranda de Queiroz	037.---.902-80
100.	Luzeilton de Souza Veloso	052.---.972-19
101.	Maila Leocardio dos Santos	033.---.962-54
102.	Marcela Alfaia Celestino	017.---.232-58
103.	Maria Eduarda Mendes Ferreira	090.---.302-36
104.	Maria Rita de Cassia Cavalcante Silvana	056.---.222-63
105.	Matheus Gabriel Rodrigues dos Reis	031.---.902-46
106.	Michele Ferreira de Oliveira	030.---.972-30
107.	Miguel Lasmar da Silva	039.---.642-02
108.	Milena Yasmin Praia Fernandes	010.---.732-29
109.	Mirian da Silva Pinheiro	985.---.902-72
110.	Naiara Joene de Morais	002.---.362-48
111.	Naize Corrêa de Sousa	037.---.122-06
112.	Nathalya Sales de Freitas	068.---.962-57
113.	Nayandra Santiago da Silva	044.---.432-16
114.	Naylla Rocha Nogueira	037.---.442-71
115.	Neliane da Silva Alves	026.---.602-01
116.	Nickolas Rafael Cabral da Silva	067.---.152-73
117.	Patrícia Chaves Dias	034.---.442-03
118.	Patrick Mateus Dos Santos Gomes	912.---.682-20
119.	Polyana de Souza Dias	083.---.592-86
120.	Raiandra Gomes de Souza	048.---.802-95
121.	Raiara Alfaia Magalhães	078.---.972-80
122.	Raisara Ferreira dos Santos	037.---.612-76
123.	Raíssa Castro dos Anjos	077.---.292-79
124.	Ranega Rafaela Rodrigues Marques	009.---.552-97
125.	Raniele da Silva Duarte	029.---.742-52
126.	Raysiane de Lima Ramos Valetim	951.---.002-10
127.	Rayssa Ferreira da Silva	073.---.502-69
128.	Rayssa Vitória dos Santos Pens	044.---.832-96
129.	Rikelme Barros Pessoa	059.---.992-48
130.	Roberto Martins da Silva Filho	057.---.382-18
131.	Rute dos Reis Leocádio	043.---.672-64
132.	Samara Barroso Sena	066.---.122-09
133.	Sandra Seabra Meireles	037.---.512-78
134.	Sherliane de Castro Pantoja	002.---.252-92
135.	Silvano dos Santos de Queiroz	934.---.722-15
136.	Stefhany Moraes de Lima	034.---.842-08
137.	Suzana Marques Anaquiri	037.---.622-48
138.	Taciane Coelho Siqueira	007.---.702-76
139.	Taiane Rocha de Castro Macedo	014.---.332-36
140.	Tamiris Gemima Rodrigues de Sousa	030.---.682-26
141.	Tatiane da Silva Pinheiro	037.---.662-63
142.	Tayene Pinheiro Ferreira	058.---.492-39
143.	Thalya Inhuma de Oliveira	070.---.882-50
144.	Thaysa Manoelle Barros dos Santos	061.---.762-62
145.	Thayssa Souza da Silva	078.---.522-51
146.	Thiago Henrique da Silva Reinaldo	050.---.462-76
147.	Thiciane Lima Medeiros	042.---.762-02
148.	Ursula Maria da Silva Cavalcante	071.---.052-31
149..	Vandergleia Gonçalves de Castro	711.---.592-87
150.	Victória Larissa Carvalho Ferreira	991.---.602-15
151.	Vinicius Ferreira Amorim de Souza	961.---.632-20
152.	Vitória de Oliveira Almeida	075.---.062-17
153.	Vitória Emanuele Santos Franco	066.---.302-13
154.	Vivian Arevalo Castro	078.---.962-41
155.	Wilks Lima de Souza	085.---.472-17
156.	Witallo Oleriano Pedroza	067.---.332-86
157..	Yasmin Lorena Dias Gomes	077.---.252-08

b. Das vagas para estudantes que cursam graduação localizada em domicílio diverso do Município de Tefé:

	Nome	CPF
1.	Ana Beatriz Pinheiro Marine	047.---.622-01
2.	Andresa Freitas Dos Santos	042.---.652-07
3.	Anthony Barbosa dos Anjos	034.---.252-99
4.	Armando Carlos Barbosa Vieira	059.---.142-75

5.	Bianca Iandra Alves Nunes	023.---.542-12
6.	Bruna Xaiane Martins Corintima	048.---.582-07
7.	Bruno Victor Batalha Cabral	042.---.092-04
8.	Camilo Luis Cavalhier Bisneto	078.---.672-66
9.	Clisthian Cauã Nabor Barbosa	064.---.802-43
10.	Daniel Douglas Ribeiro Fonseca	011.---.862-08
11.	David Manuel de Lima dos Santos	034.---.092-81
12.	Davila Bruna Ramos de Oliveira	067.---.702-09
13.	Emanuelle Fernanda Costa de Souza	055.---.902-32
14.	Evandro Mota Lasmar	025.---912-26
15.	Flavia Colares Frazão	036.---.882-99
16.	Francisca Das Chagas Braga do Nascimento	016.---.562-39
17.	Frangisela Esthephany Ribeira de Amorim	066.---.692-74
18.	Gabriel Pereira da Silva	039.---.952-50
19.	Gabriel Ramos Pinho	054.---.972-29
20.	Gabrielle Ferreira D'ávila	061.---.682-46
21.	Heloiza Ferreira de Lima	027.---.012-42
22.	Hugo Nicolas Pinheiro Oliveira	079.---.232-42
23.	Irvaini Ramos de Oliveiro	043.---.722-90
24.	Ivo Dos Santos Filho	869.---.722-00
25.	Jasminne Kaylane Oliveira Batalha	074.---.312-21
26.	João Davi Amaral Macedo	023.---.212-92
27.	João Vitor Freitas da Silva Queiroz	027.---.252-40
28.	Julio Sales Vieira da Silva	032.---.982-77
29.	Lanna da Silva Lima	044.---.392-77
30.	Laura da Silva Freitas	078.---.342-06
31.	Liliane Xavier Gonçalves	081.---.342-70
32.	Manuelle Vivian da Silva Sarmento	067.---.392-99
33.	Maria Vitoria Machado Fogassa	039.---.872-30
34.	Matheus Wendel Barão de Almeida	059.---.832-20
35.	Monara Claudia Barbosa da Silva	059.---.232-20
36.	Nicolas Kawni Oliveira Rodrigues	027.---.462-00
37.	Nicolas Ryan Moraes da Silva	067.---.362-31
38.	Pâmela Iasmin Fernandes Torres	038.---.822-69
39.	Pedro Henrique Lopes Dutra	067.---.452-44
40.	Raquel da Silva e Silva	068.---.682-10
41.	Rarisson de Menezes Severo	067.---.622-00
42.	Rhiano Lisarb Ferreira Lasmar	068.---.392-48
43.	Tayane Evelyn Nogueira Vieira	071.---.512-31

Tefé – AM, 15 de maio de 2025

LUCAS BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Comissão
Portaria nº 045/2025

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:C440408C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

PROCESSO nº 074/2025/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 29 de abril de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 004/2025/CC, publicado em 04/04/2025, referente ao processo Administrativo nº 074/2025/SEMAD.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de material de expediente, suprindo as necessidades das Secretarias Municipais de Uarini/AM - SEMAD, especificados nos itens 01 a 177 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES;
CNPJ: 12.469.186/0001-01;
TELEFONE: (92) 98508-5391;
E-MAIL: graficalohanna@hotmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	90	UNID.	AGENDA - Aplicação: agendamento; Dimensões: 140 mm x 210 mm; Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestido em corbexil, folhas internas em papel off-set 63 g/m2.	R$ 28,13
2	360	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul; Tipo entintada; Tampa em latão.	R$ 7,95
3	360	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta; Tipo entintada; Tampa em latão.	R$ 7,95
11	2100	ROLO	BARBANTE - Rolo com 250gramas e 150m aprox. cor cru 100% algodão	R$ 14,93
12	600	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - Indicado para pistola de cola quente pequena, comprimento 30 cm e espessura 7,5mm. Pacote com 10 unidades.	R$ 15,00
13	600	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - Indicado para pistola de cola quente grande, comprimento 30 cm e espessura 11,20mm. Pacote com 10 unidades.	R$ 15,00
15	1200	BLOCO	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 76x102MM - Tipo post-it, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 76x102mm.	R$ 5,20
18	600	UNID.	CADERNO DE 10 MATERIAS COM ESPIRAL - Descrição: o caderno espiral universitário possui capa dura com a parte interna decorada, bolsa de papel decorada para guardar trabalhos e anotações, folha com adesivos funcionais, folhas pautadas decoradas e espiral colorido. Ideal para o dia a dia na escola ou na faculdade.	R$ 40,00
19	600	UNID.	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL - Caderno espiral 1/4 96 folhas, capa flexível, tamanho do caderno: 142mm X 203mm ou 14CM X 20CM, OBS: Capas Sortidas.	R$ 15,00
23	300	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA - Plástica com tampão 50lt	R$ 70,00
29	900	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	R$ 58,55
32	1800	CX	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 02 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 02; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	R$ 4,13
33	1800	CX	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 04 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 04; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	R$ 6,00
34	1800	CX	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 06 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 06; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	R$ 8,00
40	180	CX	COLCHETES Nº 08 - Colchete cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial galvanizado, acabamento sem rebarbas cortantes, nº 08, caixa com 72unidades.	R$ 7,39
41	180	CX	COLCHETES Nº 12 - Colchete cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial galvanizado, acabamento sem rebarbas cortantes, nº 12, caixa com 72 unidades.	R$ 7,39
51	600	PCT	EVA - Com gliter amarelo 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,48
55	1800	PCT	EVA - Com gliter verde escuro 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,48
56	600	PCT	EVA - Com gliter laranja 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,48
57	600	PCT	EVA - Com gliter lilas 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,48
63	600	PCT	EVA - Liso comum azul marinho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,48
64	600	PCT	EVA - Liso comum verde escuro 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,48
68	240	UNID.	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA - Material aço, tipo piranha, tratamento superficial revestido em plástico rígido.	R$ 7,60
74	600	CX	GIZ DE CERA - Material: cera plástica com corante atóxico, cores variadas, formato anatômico, caixa com 24 unidades.	R$ 37,00
77	150	UNID.	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - Com estrutura em metal cromado, com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas, grampos 26/6, com carga mínima para 200 grampos.	R$ 30,91
78	120	UNID.	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - Grampeador de Tapeceiro, produzido em aço de alta resistência que proporciona maior durabilidade e possui sistema de regulagem de pressão, compatível com os tipos de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm. Com sistema de regulagem de pressão que permite trabalhar de maneira mais versátil.	R$ 85,00
86	360	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 26/6.	R$ 6,52
87	360	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 106/6.	R$ 30,00
88	360	CX	GRAMPOS TIPO TRILHO PARA PASTAS - Tamanho 80mm; Material metálico; Caixa com 50 unidades cada.	R$ 30,91
89	240	CX	LÂMINA PARA ESTILETE - 13 Gomos de corte, Possui 10 peças por embalagem, 18 mm, Grossura da lâmina: 0.020' (Polegadas)	R$ 12,91
98	3600	UNID.	MARCADOR DE TEXTO NAS CORES AMARELO E VERDE CLARO - Material corpo: plástico, diâmetro da 04 mm, ponta florescente, carga não recarregável.	R$ 2,11
99	120	UNID.	MARCADOR PARA CD/DVD - Aplicação: identificação de recipientes e amostras; Características Adicionais: tinta permanente azul, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	R$ 5,95
100	120	UNID.	MOLHA DEDO 12G - Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme incolor atóxico, peso: 12 g. Características adicionais: não contém glicerina e não mancha o papel e não borra a impressão.	R$ 5,00
102	300	UNID.	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT – Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, incolor, rolo com dimensões de 45cmx2m.	R$ 33,90
103	60	CX	PAPEL CARBONO DUPLA FACE - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: preta ou azul, Tipo Face: dupla face, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 folhas.	R$ 67,07
104	600	PCT	PAPEL CARTÃO - Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Especificações Papel cartão 50 x 70 cm. Pacote com 10 folhas.	R$ 47,15
108	360	PCT	PAPEL CARTÃO - 50x70 Rosa pacote com 50 Unidades	R$ 47,15
109	360	PCT	PAPEL CARTÃO - 50x70 Vermelho pacote com 50 Unidades	R$ 47,15
114	360	UNID.	PAPEL CELOFANE - Diversas cores, tamanho 85 x 100 cm, embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante.	R$ 2,50
115	420	UNID.	PAPEL CREPOM - Com superfície enrugada, rolo várias cores dimensões 2,0m x 0,48 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	R$ 2,61
123	1200	UNID.	PAPEL MADEIRA - Na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 2,27
125	600	CX	PAPEL OFÍCIO A4 - Material: alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas, Formato: A4. Caixa com 10 Unidades.	R$ 320,00
127	240	CX	PAPEL VERGÊ - Material celulose vegetal, tipo Clássico, cores variadas, 180g/M², medindo 297x210mm, formato A4, Caixa Com 50 Folhas.	R$ 29,59
128	1800	UNID.	PASTA ARQUIVO MORTO - Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul, amarelo, verde, vermelho e branco.	R$ 7,77
131	1200	UNID.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - Material: 100% plástica, atóxica; Cor: transparente, com aba e elástico; Tamanho: ofício, Dimensões: 23 x 35 x 0,1 cm.	R$ 5,00
136	180	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 100folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	R$ 61,19
137	180	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL 20FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 20 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	R$ 10,27
138	180	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL 50FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 50 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	R$ 22,49
142	240	UNID.	PILHA ALCALINA GRANDE - D 1,5V não recarregável	R$ 5,00
147	1200	UNID.	PLACA DE ISOPOR BRANCA - Dimensões 100cm x 50cm, espessura: 15mm.	R$ 6,97
148	1200	UNID.	PLACA DE ISOPOR BRANCA – Dimensões 100cm x 50cm, espessura: 10mm.	R$ 6,18

149	120	UNID.	PORTA CLIPS - Características: material: acrílico, cor: fumê, composição: porta clipe.	R$ 8,32
151	90	UNID.	PRANCHETA TAMANHO A4 - Prancheta Transparente, em Acrílico, com prendedor metálico; Dimensões: Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm.	R$ 13,30
154	120	UNID.	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 100 X 70 CM - Medindo 100 x 70 cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).	R$ 135,00
155	120	UNID.	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 120 X 90 CM - Medindo 120 x 90 cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).	R$ 173,00
156	60	UNID.	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO ANUAL - Moldura de Alumínio 120x90 cm. Quadro Branco de Parede.	R$ 194,87
157	60	UNID.	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO MENSAL - Moldura de Alumínio 90x60 cm. Quadro Branco de Parede.	R$ 141,31
158	60	UNID.	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO SEMANAL - Moldura de Alumínio 90x60 cm. Quadro Branco de Parede.	R$ 170,99
162	600	UNID.	TESOURA GRANDE TAMANHO 8 POL - Material: em inox, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: com ponta, Aplicação: escritório, Características Adicionais: rebite maciço.	R$ 13,36
163	600	UNID.	TESOURA MÉDIA TAMANHO 5 POL - Material: em inox, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: com ponta, Aplicação: escritório, Características Adicionais: rebite maciço.	R$ 20,00
167	180	ROLO	TECIDO TIPO TNT - Vermelho - 1,40m de largura, com 50m	R$ 103,09
172	180	ROLO	TECIDO TIPO TNT - Marrom - 1,40m de largura, com 50m	R$ 103,09
177	180	CX	TINTA GUACHE - Tinta guache escolar 15 ml, caixa com 12 cores vivas. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessastes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 12 frascos plásticos transparentes, com tampa plástica de rosca.	R$ 7,40

EMPRESA: C4B LTDA;
CNPJ: 58.413.462/0001-10;
TELEFONE: (92) 99141-0177;
E-MAIL: c4b2025@gmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
4	CX	120	ALFINETE - De segurança nº 00 caixa com 100 unidades	R$ 22,61
5	CX	120	ALFINETE - De segurança nº 01 caixa com 100 unidades	R$ 23,58
6	CX	180	ALFINETE - De segurança nº 02 caixas com 100 unidades	R$ 23,58
7	CX	180	ALFINETE - De segurança nº 03 caixas com 100 unidades	R$ 23,40
16	BLOCO	1200	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 15x50MM - Tipo post-it mini, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 15x50mm.	R$ 15,79
21	UNID.	240	CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES - Em poliestireno, cor transparente ou fumê.	R$ 39,02
22	UNID.	240	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - Em poliestireno, cor transparente ou fumê.	R$ 86,28
24	UNID.	300	CAIXA ORGANIZADORA - Plástica com tampão 25lt	R$ 49,90
25	UNID.	18	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA - Destaques: TAX–Cálculo de alíquotas, Cálculo automático de preço mais alíquota, preço menor alíquota, desconto, preço de venda, valor da alíquota, valor do desconto e margem de lucro; Material: plástico; Visor: Capacidade do visor; Impressão: Tipo de impressão Em duas cores (Preto e Vermelho), Velocidade de impressão 2.4 linhas por segundo, Tamanho da bobina de papel 57 mm Voltagem 110 Volts e também a Bateria (emergencial) quando não houver o fornecimento de energia. Garantia de 01 ano.	R$ 335,00
28	CX	900	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	R$ 58,56
30	CX	900	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	R$ 58,56
36	UNID.	420	COLA COLORIDA - Atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, cores variadas; Frasco de 23g.	R$ 11,75
37	UNID.	420	COLA GLITTER - Cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares; Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol; Frasco de 25g.	R$ 20,30
42	UNID.	6000	ENVELOPE A2 - Material: celulose vegetal; Dimensões: 594mm x 420mm; Cores variadas.	R$ 0,99
43	UNID.	6000	ENVELOPE A4 AMARELO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: amarelo	R$ 1,02
49	PCT	600	EVA - Com gliter preto 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,49
50	PCT	600	EVA - Com gliter branco 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,49
52	PCT	600	EVA - Com gliter rosa pink 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,49
53	PCT	1800	EVA - Com gliter vermelho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,49
54	PCT	1800	EVA - Com gliter azul marinho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,49
58	PCT	600	EVA - Liso comum preto 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,49
59	PCT	600	EVA - Liso comum branco 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,49
67	UNID.	240	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - Confeccionado em metal inoxidável de alta resistência; comprimento 15cm, largura 1,5cm.	R$ 11,76
69	UNID.	1200	FITA ADESIVA FINA - Tamanho: 12mmx50m, Material: polipropileno transparente.	R$ 3,44
70	UNID.	1200	FITA ADESIVA LARGA: Tamanho: 45mmx45m; Material: polipropileno transparente.	R$ 5,38
71	UNID.	600	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO - Tamanho: 19mmx30m; Fita gomada; Material: papel.	R$ 2,97
72	UNID.	600	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO - Tamanho: 45mmx50m; Fita gomada; Material: papel.	R$ 3,14
73	UNID.	600	FITA DUPLA FACE - Tamanho: 18x30; Fita adesiva de polipropileno 18X30, para fixação de cartazes e fotos.	R$ 5,22
79	UNID.	120	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS - Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, com capacidade para grampear 50 folhas, grampos 26/6, 24/6 e 24/8.	R$ 39,90
80	CX	420	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/10.	R$ 44,90
81	CX	360	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/12.	R$ 48,99
82	CX	420	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/6.	R$ 39,26
90	CX	300	LÁPIS DE CERA - Dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm, caixa com 06 cores diversas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	R$ 67,92
91	CX	900	LÁPIS PRETO Nº. 02 - Material Corpo: madeira; Material Carga: grafite nº 02; caixa com 144 unidades.	R$ 71,84
92	PCT	480	LIGA ELÁSTICA - Resistentes. Podem alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar, produzidos com borracha natural. Pacote com 500 unidades. Indicados para uso corporativo (pra juntar documentações, processos, papéis em geral, etc.).	R$ 31,82
96	UNID.	30	LOUSA DE VIDRO QUADRO BRANCO TEMPERADO – Medindo 140x90cm com 04 prolongadores de alumínio, 04 buchas e parafusos e 01 suporte para apagador.	R$ 568,00
97	UNID.	30	LOUSA DE VIDRO QUADRO BRANCO TEMPERADO – Medindo 150x90cm com 04 prolongadores de alumínio, 04 buchas e parafusos e 01 suporte para apagador.	R$ 716,00
105	PCT	360	PAPEL CARTÃO - 50x70 branco pacote com 50 Unidades	R$ 47,16
106	PCT	360	PAPEL CARTÃO - 50x70 Amarela pacote com 50 Unidades	R$ 47,16
107	PCT	360	PAPEL CARTÃO - 50x70 Azul pacote com 50 Unidades	R$ 47,16
110	PCT	360	PAPEL CARTÃO - 50x70 Preto pacote com 50 Unidades	R$ 47,16
111	PCT	360	PAPEL CARTÃO - 50x70 Laranja pacote com 50 Unidades	R$ 47,16
112	PCT	360	PAPEL CARTÃO - 50x70 Vermelho Bandeira pacote com 50 Unidades	R$ 47,16
116	UNID.	600	PAPEL GELATINA - Rosa pink	R$ 21,60

117	UNID.	600	PAPEL GELATINA - Azul escuro	R$ 21,60
118	UNID.	600	PAPEL GELATINA - Vermelho	R$ 21,60
119	UNID.	600	PAPEL GELATINA - Preto	R$ 21,60
120	RESMA	300	PAPEL FOTOGRÁFICO - Inkjet, A4, sem Adesivo 135 g.	R$ 44,90
121	RESMA	300	PAPEL FOTOGRÁFICO - Inkjet, A4, High Adesivo 135 g.	R$ 47,84
122	UNID.	12000	PASTA EM L, em plástico resistente, incolor, dimensões 210 x 297 mm.	R$ 1,41
126	CX	120	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO - Cores variadas, medindo 297 x 210 mm, 75g/m², resma com 500 folhas.	R$ 310,50
132	UNID.	300	PASTA SANFONADA - Pasta sanfonada no modelo ofício; Revestida em percalux com 31 divisórias internas em cartão kraft; Identificação impressa 31 divisórias de A a Z • 1 a 31.	R$ 64,99
133	UNID.	1800	PASTA SUSPENSA - Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, Gramatura: 430 g/m²	R$ 3,99
134	UNID.	600	PASTA TIPO CATÁLOGO, material plástico polietileno, capa preta, medindo aproximadamente 245mm (Larg)x335mm (Comp), prendedor interno c/4 parafusos de metal, c/100 plásticos porta-folhas incolores	R$ 29,99
139	UNID.	300	PILHA ALCALINA PALITO - Tamanho AAA, 1,5V não recarregável.	R$ 2,49
140	UNID.	300	PILHA ALCALINA PEQUENA - Tamanho AA, 1,5V não recarregável	R$ 2,99
141	UNID.	240	PILHA ALCALINA MEDIA – C 1,5V não recarregável	R$ 3,99
143	CX	360	PINCEL ATÔMICO GROSSO - Cores azul, preto e vermelho; Material Corpo: plástico; Tipo Escrita: grossa; Tipo Ponta: poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água; Características Adicionais: com tampa ante asfixiante, caixa com 12.	R$ 103,50
144	UNID.	1200	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Características material plástico; Tipo ponta: feltro, redonda; Tipo carga: descartável; Cores tinta: azul, preto e vermelho.	R$ 9,54
145	UNID.	180	PISTOLA DE COLA QUENTE 11MM - De extrema qualidade, bivolt 110/220 volts, 80 watts, temperatura ideal para o repuxo da cola. Para refil de silicone com 11 mm.	R$ 130,01
150	UNID.	120	PORTA OBJETO CONJUGADO - Características: material: acrílico, cor: fumê, composição: porta lápis/clipe/lembrete.	R$ 22,31
152	UNID.	120	QUADRO BRANCO 100 x 70 CM - Medindo 100 x 70 cm. Para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6 mm). Porta marcador e apagador. Acompanha acessórios para fixação na parede.	R$ 133,74
153	UNID.	120	QUADRO BRANCO 120 x 90 CM - Medindo 120 x 90 cm. Para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6 mm). Porta marcador e apagador. Acompanha acessórios para fixação na parede.	R$ 150,80
165	ROLO	180	TECIDO TIPO TNT - Azul escuro - 1,40m de largura, com 50m	R$ 103,10
166	ROLO	180	TECIDO TIPO TNT - Azul claro - 1,40m de largura, com 50m	R$ 103,10
168	ROLO	180	TECIDO TIPO TNT - Rosa Pink - 1,40m de largura, com 50m	R$ 103,10
169	ROLO	180	TECIDO TIPO TNT - Amarelo - 1,40m de largura, com 50m	R$ 103,10
175	CX	240	TINTA DE ALMOFADA - Cores azul e preta, Material Tubo: plástico, Aplicação: almofada carimbo automático 42 ml.	R$ 105,10
176	CX	120	TINTA FACIAL LÍQUIDA - Embalagem: Caixa (Display) com 12 potes com 15ml, cores variadas.	R$ 27,75

EMPRESA: C L LUNA LTDA;
CNPJ: 52.916.322/0001-89;
TELEFONE: (97) 98421-2906;
E-MAIL: carlalopesluna8@gmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
8	300	UNID.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Apagador com designe arrojado, prático e moderno; Feltro tratado; Plástico ABS anatômico; Suporte para 2 canetas de quadro branco.	R$ 7,83
9	600	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS - Manual, portátil, com lâmina de aço temperado especial, com 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.	R$ 0,97
10	300	UNID.	APONTADOR DE MESA - Material: acrílico; Aplicação: escritório; Características Adicionais: manual adaptável em mesa.	R$ 73,76
14	1200	PCT	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 38x51MM - Tipo post-it, pacote com 04 blocos, com 100 folhas cada bloco, cores variadas, medindo 38x51mm.	R$ 7,99
17	900	UNID.	BORRACHA BRANCA - Material: látex; Cor: branca; Dimensões Mínimas: 40x20x10mm; Aplicação: lápis e grafite; Características Adicionais: com protetor plástico.	R$ 1,51
20	300	UNID.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Em polietileno, cor transparente ou fumê.	R$ 38,25
26	60	UNID.	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA - Especificações: 12 dígitos, 4 operações, memória, porcentagem, inversão de sinal, visor inclinado; Dimensões do produto: 117 x 143 x 26 mm; Alimentação: energia solar, bateria G-10, manual do usuário, 6 meses de garantia.	R$ 23,80
27	600	UNID.	CANETA CORRETIVO - Material: pigmento branco em solução aquosa; Aplicação: correções gráficas; Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico; Unidade de Fornecimento: embalagem com 9 ml	R$ 5,93
31	600	CX	CHAVEIRO COM ETIQUETA ORGANIZADOR – Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,5x4, aplicação na identificação de chaves/pastas. Características adicionais: área livre porta etiqueta 3,5cmx2cm. Cores sortidas. Caixa com 50 unidades.	R$ 38,03
35	1800	CX	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 08 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 08 Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	R$ 7,96
38	420	UNID.	COLA LÍQUIDA - Material: plástica; Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica; Aplicação: papel; Características Adicionais: tipo pastosa; Unidade de Fornecimento: tubo com 90 gramas.	R$ 3,11
39	420	UNID.	COLA PARA ISOPOR - Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor; Solúvel em água e secagem rápida; Com embalagem de auto aplicação; Frasco de 40g.	R$ 5,23
44	6000	UNID.	ENVELOPE A4 BRANCO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: Branco	R$ 1,01
45	6000	UNID.	ENVELOPE A4 PARDO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: Pardo	R$ 1,01
46	600	UNID.	ESTILETE 18MM - Com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	R$ 3,40
47	600	UNID.	ESTILETE 9MM - Com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	R$ 3,14
48	600	PCT	EVA - Cores variadas 40cmX60cm.	R$ 32,48
60	600	PCT	EVA - Liso comum amarelo 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,48
61	600	PCT	EVA - Liso comum rosa pink 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,48
62	600	PCT	EVA - Liso comum vermelho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,48
65	600	PCT	EVA - Liso comum laranja 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,48
66	600	PCT	EVA - Liso comum lilas 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	R$ 32,48
75	120	UNID.	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa para grampear até 100 folhas, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23,13, grampeador para utilização pesada, apresentar design moderno e ergonômico, possuir guia reguladora de papel base e corpo de metal.	R$ 89,99
76	120	UNID.	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS - Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, com capacidade para grampear 25 folhas, grampos 26/6	R$ 20,23
83	360	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/8.	R$ 22,50
84	360	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 24/6.	R$ 8,15
85	360	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/8 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 24/8.	R$ 19,99
93	240	UNID.	LIVRO DE ATA - Material Capa: papel cartão (capa dura); Altura: 33 cm, Largura: 22 cm; Características Adicionais: folhas numeradas; Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas.	R$ 44,99
94	240	UNID.	LIVRO DE PONTO - Material Capas: papel cartão (capa dura); Características Adicionais: folhas numeradas; unidade de fornecimento: livro com 100 folhas.	R$ 39,45
95	120	UNID.	LIVRO PROTOCOLO - Material Capa: papelão revestido em papel off-set plastificado; Miolo: papel off-set com 100 folhas	R$ 22,87

			numeradas; Tipo: protocolo de correspondência ¼.	
101	4200	PCT	PAPEL ALMAÇO - Com pauta e margem, alta alvura dimensões: largura mínima 193 mm e máxima 210 mm x comprimento mínimo 275 mm e máximo de 300 mm. Pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	R$ 11,43
113	420	PCT	PAPEL CARTOLINA - Comum, folha várias cores, nas dimensões 500x660mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, pacote com 100 folhas, várias cores.	R$ 119,99
124	120	CX	PAPEL OFÍCIO A2 - Material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas. Caixa com 10 unidades.	R$ 549,99
129	1800	UNID.	PASTA AZ LOMBO FINO - Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	R$ 24,99
130	3000	UNID.	PASTA AZ LOMBO LARGO - Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	R$ 26,31
135	300	CX	PERCEVEJO - Latonado, dourado. Caixa com 100 percevejos. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e dados do fabricante.	R$ 4,85
146	180	UNID.	PISTOLA DE COLA QUENTE 7MM - De extrema qualidade, bivolt 110/220 volts, 80 watts, temperatura ideal para o repuxo da cola. Para refil de silicone com 7mm.	R$ 28,66
159	600	UNID.	RÉGUA 30 CM - Régua plástica de 100% poliestireno cristal de 30cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas	R$ 2,82
160	600	UNID.	RÉGUA 50 CM - Régua plástica de 100% poliestireno cristal de 50cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas	R$ 4,58
161	600	UNID.	TESOURA ESCOLAR TAMANHO 13 CM - Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto.	R$ 11,99
164	180	ROLO	TECIDO TIPO TNT - Branco - 1,40m de largura, com 50m	R$ 103,09
170	180	ROLO	TECIDO TIPO TNT - Preto - 1,40m de largura, com 50m	R$ 103,09
171	180	ROLO	TECIDO TIPO TNT - Verde abacate - 1,40m de largura, com 50m	R$ 103,09
173	180	ROLO	TECIDO TIPO TNT - Lilas - 1,40m de largura, com 50m	R$ 103,09
174	180	ROLO	TECIDO TIPO TNT - Verde - 1,40m de largura, com 50m	R$ 103,09

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 29 de abril de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Daiana Do Nascimento Gonçalves - ME
DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES
CPF nº 731.XXX.XXX-87
Licitante Vencedor

C L Luna LTDA
CARLA LOPES LUNA
CPF nº 897.XXX.XXX-15
Licitante Vencedor

C4B LTDA
EMILY CAYLA BOARES BARBOSA
CPF: 844.XXX.XXX-20
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CCC78F4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

PROCESSO nº 075/2025/GPMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 29 de abril de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2025/CC, publicado em 07/04/2025, referente ao processo Administrativo nº 075/2025/GPMU.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, suprindo as necessidades das secretarias municipais de Uarini/AM - GPMU, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: 04.037.070/0001-75;
TELEFONE: 92 99473-3783;
E-MAIL: comercial.cartuzinho@gmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	15000	LT	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO RESISTENTE E COM CAPACIDADE DE 1000ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 160 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 2,64
73	600	PC	NAFTALINA 50GR	R$ 3,75
102	4200	PCT	SACO DE LIXO 015LTS C/20	R$ 2,50
103	4200	PCT	SACO DE LIXO 120LTS C/05	R$ 3,00
104	4200	PCT	SACO PARA LIXO 200 LITROS PCT COM 5 UNIDADES	R$ 5,00
105	4200	PCT	SACO PARA LIXO 30 LITROS PCT COM 10	R$ 2,50
106	4200	PCT	SACO PARA LIXO 50 LITROS PCT COM 10 UNIDADES	R$ 2,50
107	4200	PCT	SACO PARA LIXO 80 LITROS PCT COM 5 UNIDADES	R$ 3,20
108	4200	PCT	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS PCT COM 5 UNIDADES	R$ 3,20

EMPRESA: LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS LTDA;
CNPJ: 18.726.122/0001-25;
TELEFONE: (92) 3638-9698 / (92) 9354-3399;
E-MAIL: lucaskaa_@hotmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
2	1800	UNID	ÁLCOOL 92,8 – USO DOMÉSTICO, FRASCO COM 1000ML E COM SELO DO INMETRO	R$ 17,30
3	1200	CX	ÁLCOOL LIQUIDO 70%: CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 15,00
4	2100	CX	ÁLCOOL EM GEL 70%: CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 13,00
5	600	UNID	AMACIANTE DE ROUPA 1000ML ECONOMICO	R$ 7,90
6	120	UNID	ANTI MORFO 180GR	R$ 8,90
7	60	UNID	AVENTAL P/PULVERIZACAO	R$ 13,25
8	180	UNID	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 20 LITROS, BOA QUALIDADE.	R$ 36,75
9	180	UNID	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 30 LITROS, BOA QUALIDADE.	R$ 54,90
10	180	UNID	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 40 LITROS, BOA QUALIDADE.	R$ 52,00
11	180	UNID	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 50 LITROS, BOA QUALIDADE.	R$ 118,00
12	180	UNID	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 60 LITROS, BOA QUALIDADE.	R$ 129,00
13	180	UNID	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 80 LITROS, BOA QUALIDADE.	R$ 67,00
14	180	UNID	BALAIO PLASTICO P/LIMPEZA	R$ 31,00
15	360	UNID	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS DE ÁGUA	R$ 88,90
16	240	UNID	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS DE ÁGUA	R$ 66,90
17	240	UNID	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS DE ÁGUA	R$ 41,50
18	240	UNID	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS DE ÁGUA	R$ 24,08
19	480	UNID	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS DE ÁGUA	R$ 129,99
20	420	CX	CERA 12X1000ML LÍQUIDA VERMELHA BRILHO FÁCIL, INDICADA PARA PISOS LAVÁVEIS, A CERA LÍQUIDA TAMBÉM AUXILIA NA LIMPEZA DA CERÂMICA, LATRILHOS, PAVIFLEX, CASCOLAC E SINTÉTICO	R$ 73,00
21	240	CX	CERA 12X750ML LÍQUIDA INCOLOR	R$ 53,80
22	180	UNID	CESTO PARA LIXO TAMANHO GRANDE	R$ 49,00
23	180	UNID	CESTO PARA LIXO TAMANHO MÉDIO	R$ 51,90
24	180	UNID	CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 9,6 LITROS (PEQUENO)	R$ 7,65
26	300	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 PCTS DE 100 UND CADA	R$ 215,90
27	240	CX	CREME DENTAL, CAIXA COM 06 PACOTES DE 12 UNID	R$ 6,10
28	360	UNID	DESENGORDURANTE PARA COZINHA, 500ML	R$ 10,60
29	390	UNID	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, CONTENDO EM SUA FÓRMULA BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTA DA DATA DA ENTREGA	R$ 5,80
30	300	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	R$ 9,30
31	1800	UNID	DESINFETANTE 500ML PINHO BRIL	R$ 4,82
33	600	FRS	DESODORIZADOR (BOM AR) AEROSOL LAVANDA 360ML	R$ 12,90
37	3000	UNID	ESCOVA DENTAL, USO CRIANÇA, COMPRIMENTO MÍNIMO 150MM, LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA 16MM, CLASSIFICAÇÃO DAS CERDAS MACIA E MÉDIA, SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA.	R$ 4,95
39	150	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	R$ 8,90
44	300	FD	ESPONJA EM AÇO: FARDO COM 10X14X8 UNIDADES DE 60G; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R$ 58,40
45	300	FD	ESPONJA PARA LIMPEZA / FARDO COM 60 UNIDADES	R$ 74,90
46	180	UNID	EVITA MOFO 80G MINUANO	R$ 4,90
48	240	CX	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 CM X 23 FOLHAS SIMPLES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R$ 3,90
49	180	PCT	INSETICIDA SPRAY, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO DE 12X450ML INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R$ 17,00
50	90	KIT	KIT LIMPEZA, CONTENDO BALDE COM ESFREGADOR, TROCA REFIL E CABO	R$ 46,00
51	60	CX	LIMPA ALUMÍNIO; 500ML; CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	R$ 79,75
52	300	UNID	LIMPA COMPUTADOR E ELETROD UAL 200ML	R$ 8,90
53	900	UNID	LIMPA FORNO 230GR EASY-OFF	R$ 10,90
55	600	FRS	LIMPA VIDRO 500ML	R$ 13,80

56	1200	UNID	LIMPADOR 500ML SANITARIO MR MUSCULO	R$ 13,90
57	1200	UNID	LIMPADOR DE USO GERAL, MULTIUSO 500ML TRADICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R$ 5,90
58	180	UNID	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM; TAMANHO GRANDE	R$ 61,90
59	180	CX	LIMPA-AR, PRODUTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12X(1LITRO) CAIXA.	R$ 209,90
60	120	UNID	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM; TAMANHO MÉDIO	R$ 42,90
61	120	UNID	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM; TAMANHO PEQUENA	R$ 28,90
62	120	UNID	LIXEIRA PLAST C/BASC 105L RETANGULAR	R$ 278,00
63	120	UNID	LIXEIRA PLAST C/BASC 14L RETANGULAR	R$ 29,00
64	120	UNID	LIXEIRA PLAST C/BASC 93L SELETOR	R$ 286,00
65	120	UNID	LIXEIRA PLAST C/TAMPA TELADO 30L	R$ 43,00
66	120	UNID	LIXEIRA PLAST TELADO 10L	R$ 10,75
67	300	UNID	LUSTRA MOVEIS 500ML POLIFLOR	R$ 9,20
68	300	UNID	LUSTRA MOVEIS DESTACA LAVANDA 500 ML	R$ 9,90
69	360	PAR	LUVA PVC LIMPEZA 9" TAMANHO G PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R$ 10,30
72	600	PAR	LUVA RASPA 20CM	R$ 13,90
76	600	PC	PALHA DE ACO 14X08 IDEAL PARA LIMPEZA PESADA, REMOÇÃO DE FERRUGEM E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS	R$ 4,40
77	600	PC	PALHA DE ACO 20X01 N.02 USO DOMESTICO	R$ 3,90
78	2400	UNID	PANO DE CHAO 39X62 BRANCO	R$ 4,90
82	420	UNID	PANO DE LIMPEZA 28X30CM	R$ 5,50
85	900	FD	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, GOFRADO, NÃO PERFUMADO, ANTIALÉRGICO, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, CELULOSE, DE 30CMX10CM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO FARDO COM 48 ROLOS	R$ 66,00
89	120	UNID	PORTA DETERGENTE PLASTICO RISCHIOTO	R$ 6,50
90	48	UNID	PORTA PAPEL HIGIEN P/ROLAO 300MTS PLASTICO	R$ 49,00
91	48	UNID	PORTA TOALHA	R$ 45,00
92	180	UNID	RODO DE ALUMINIO 50CM BORRACHA DUPLA	R$ 59,00
93	300	UNID	RODO DE ESPONJA PVC WINCY	R$ 29,00
96	300	UNID	RODO DE PLASTICO 60CM DP ESPONJA DUPLA	R$ 17,90
97	1200	PCT	SABÃO EM BARRA 1KG AZUL ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES E CAIXA COM 50 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R$ 11,80
98	1200	PCT	SABAO EM BARRA 500GR ECONOMICO	R$ 4,40
100	180	CX	SABONETE INFANTIL, REGISTRADO PELA DEVISA E COM SELO DO INMETRO, CX COM 72 UND	R$ 275,00
101	180	CX	SABONETE LIQUIDO 2.0L ERVA DOCE	R$ 34,00
109	120	CX	SAPOLIO CREMOSO 300ML RADIUM C/12UNDS	R$ 155,00
111	120	UN	SAPONACEO EM PASTA 500GR DIVAS	R$ 12,75
112	120	UN	SAPONACEO LIQUIDO 200ML WORKER	R$ 7,80
114	1800	UNID	FILME PLÁSTICO (ROLOPAC) PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL, NAS DIMENSÕES: 28CM X 15M.	R$ 4,90
118	180	CX	TIRA FERRUGEM 50ML SEMORIM	R$ 21,00
119	180	UNID	TIRA MANCHAS OXI PODER ATIVO 450G	R$ 27,00
126	1800	UNID	VASSOURA KIT COM PÁ COM CABO	R$ 19,90

EMPRESA: M J DE SOUZA FERNANDES EIRELI – ME;
CNPJ: 18.746.253/0001-74;
TELEFONE: (92) 9469-2812;
E-MAIL: marlonjsf@hotmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
25	300	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 PCTS DE 100 UND CADA	R$ 136,50
32	1200	UNID	DESINFETANTE COM FÓRMULA EFICIENTE QUE MATA GERMES E BACTÉRIAS, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, FRASCO COM 2000ML, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA	R$ 4,00
34	7800	UNID	DETERGENTE LIQUIDO 500ML MINUANO	R$ 2,50
35	5400	FRS	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, AROMAS VARIADOS, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE E FRASCO COM 500ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA	R$ 4,53
47	180	PCT	FLANELA OURO, 90% ALGODÃO, PCT COM 12 UND; TAMANHO MÍNIMO 28CMX38CM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R$ 3,70
54	1200	UNID	LIMPA PISO BALANCE 1000ML	R$ 7,88
70	360	PAR	LUVA PVC LIMPEZA 9" TAMANHO P PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R$ 10,33
71	360	PAR	LUVA PVC LIMPEZA 9" TAMANHOS M PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R$ 10,33
75	120	UNID	PA DE LIXO PLASTICA PEQUENA	R$ 6,77
79	2400	UNID	PANO DE CHAO 40X60 BRANCO	R$ 8,02
80	2400	UNID	PANO DE CHAO 41X68 FLANELADO	R$ 8,02
83	420	PC	PANO DE LIMPEZA	R$ 8,02
87	1500	UNID	PEDRA SANITÁRIA 25G PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R$ 3,50
88	60	UNID	PENDURADOR DE VASSOURAS C/9 GANCHOS	R$ 30,00
99	3000	KG	SABÃO EM PÓ, PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	R$ 6,98
110	120	UN	SAPOLIO EM PO 300ML RADIUM	R$ 8,73
113	120	CX	SODA CAUSTICA 12X300GR	R$ 157,66
120	2400	UNID	VASSOURA DE CIPÓ COMUM	R$ 13,20
121	2400	UNID	VASSOURA DE CIPÓ GARI	R$ 12,90
124	2400	UNID	VASSOURA DE NYLON PLASTICA TROPICAL	R$ 14,80
125	2400	UNID	VASSOURA DE PELO SINTETICO FLORENCA	R$ 16,50
128	1800	UNID	VASSOURA DE PLASTICO JARDINAGEM	R$ 19,23

EMPRESA: G4L LTDA;
CNPJ: 52.824.913/0001-26;
TELEFONE: 92 991940357;
E-MAIL: vendas@g4lltda.com.br

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
36	1200	UNID	ESCOVA DENTAL, USO ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO 150MM, LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA 16MM,	R$ 3,28

			CLASSIFICAÇÃO DAS CERDAS MACIA E MÉDIA, SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA.	
38	120	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11CMX6CMX4XCM	R$ 4,10
40	150	UNID	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DO CHÃO	R$ 8,10
41	150	UNID	ESPANADOR DE MOVEIS NYLON	R$ 6,30
42	60	UNID	ESPANADOR DE TETO DE NYLON	R$ 7,20
43	120	UNID	ESPONJA DO TAMANHO GRANDE PARA LIMPEZA	R$ 2,61
74	180	UNID	PA DE LIXO GALVANIZADA C/CABO	R$ 10,80
81	420	UNID	PANO DE CHAO 49X80CM ALVEJADO	R$ 13,50
84	420	UND	PANO DE PRATO	R$ 4,91
86	600	PCT	PAPEL TOALHA COM FOLHAS SIMPLES PICOTADA NÃO PERFUMADO ANTIALÉRGICO BRANCO ACONDICIONADO EM PACOTES COM 02 ROLOS E EM FARDO COM 24 ROLOS	R$ 6,30
94	300	UNID	RODO DE PLASTICO 30CM CONDOR	R$ 8,55
95	300	UNID	RODO DE PLASTICO 40CM VAI E VEM BETTANIN	R$ 8,55
115	1800	UNID	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO P. USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	R$ 8,10
116	1800	UNID	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO M. USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMAANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	R$ 8,10
117	1800	UNID	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO G. USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	R$ 8,10
122	2400	UNID	VASSOURA DE NYLON COMUM	R$ 12,02
123	2400	UNID	VASSOURA DE NYLON GARI	R$ 14,85
127	3000	UNID	VASSOURA DE PIACAVA GARI	R$ 9,54

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 29 de abril de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal De Uarini

Cartuzinho Comércio LTDA
CARLOS ARTUR TAPAJOS CAVALCANTI
CPF: 607.XXX.XXX-53
Licitante Vencedor

Lucas Matheus Sampaio Santos LTDA
LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS
CPF: 007.XXX.XXX-01
Licitante Vencedor

M J De Souza Fernandes EIRELI – ME
MARLON JEFFERSON DE SOUZA FERNANDES
CPF: 889.XXX.XXX-87
Licitante Vencedor

G4L LTDA
LEOPOLDO FERREIRA ALVES
CPF: 634.XXX.XXX-53
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B825F46F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

PROCESSO nº 083/2025/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 012/2025/CC, publicado em 10/04/2025, referente ao processo Administrativo nº 083/2025/GPMU/DEMEL.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços na Contratação de Pessoa Jurídica para Futuro e Eventual Fornecimento de Material Esportivo para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais, através da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uarini/Am - GPMU/DEMEL, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: C L LUNA LTDA;
CNPJ: 52.916.322/0001-89;
TELEFONE: (97) 98421-2906;
E-MAIL: orodioantonio47@gmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	50	PAR	ANTENA DE REDE DE VOLEI	R$ 199,98
4	100	UND	BANDEIRA DO ESTADO DO AMAZONAS	R$ 169,68
5	100	UND	BANDEIRA DO BRASIL	R$ 199,98
8	100	UND	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA	R$ 279,98
9	200	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	R$ 139,98
10	100	UND	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	R$ 129,98
11	50	CX	BOLA DE PING PONG/CAIXA COM 6 UNIDADES	R$ 59,98
14	100	UND	BOLA DE QUEIMADA DE BORRACHA	R$ 34,98
15	50	UND	BOMBA DE AR	R$ 39,98
16	50	UND	CALÇÃO PARA ARBITRO	R$ 148,99
17	50	UND	CAMISA PARA ARBITRO	R$ 148,99
18	100	UND	CAMISA PARA GOLEIRO	R$ 68,99
19	30	UND	CESTA DE BASQUETE INFANTIL	R$ 12,98
21	200	UND	COLCHONETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	R$ 129,98
26	500	UND	COLETE INFANTIL	R$ 49,98
27	500	UND	COLETE ADULTO	R$ 24,98
29	80	JOGO	JOGO DE BOLICHE	R$ 169,98
32	200	JOGO	JOGO DE CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES, FEMININO COM 15 UNIDADES	R$ 69,98
33	100	JOGO	JOGO DE DAMA	R$ 39,98
34	100	JOGO	JOGO DE DOMINÓ	R$ 69,98
35	100	JOGO	JOGO DE RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA	R$ 109,98
38	80	PAR	LUVA PARA GOLEIRO/TAMANHO M	R$ 109,98
39	80	PAR	LUVA PARA GOLEIRO/TAMANHO P	R$ 109,98
40	1.000	UND	MEDALHA DE BRONZE	R$ 109,98
41	1.000	UND	MEDALHA DE OURO	R$ 5,99
44	100	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	R$ 299,98
46	100	UND	REDE DE VOLEI	R$ 369,98
47	100	UND	TABULEIRO DE DAMA	R$ 179,98
48	100	UND	TABULEIRO DE XADREZ	R$ 249,98
50	100	UND	TROFÉU GRANDE	R$ 39,98
51	100	UND	TROFÉU MÉDIO	R$ 199,98
52	100	UND	TROFÉU PEQUENO	R$ 139,98

EMPRESA: JOSE SETUBA DE FREITAS LTDA;
CNPJ: 35.178.925/0001-01;
TELEFONE: (92) 98119-4838;
E-MAIL: josesitubafreiitas12@gmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
2	50	UND.	APITO PARA ARBITRO	R$ 12,99
3	100	UND.	BAMBOLÊ	R$ 9,99
6	50	UND.	BANDEIRA DE ARBITRO	R$ 99,99
7	100	UND.	BOLA DE BASQUETE	R$ 129,99
12	50	UND.	BOLA DE HANDEBOL	R$ 54,99
13	100	UND.	BOLA DE VOLEI	R$ 139,99
20	200	PAR	CHUTEIRAS	R$ 14,99
22	50	UND.	CONES PLÁSTICO DE 23 CM	R$ 119,99
23	50	UND.	CONES PLÁSTICO DE 50 CM	R$ 19,99
24	50	UND.	CORDA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	R$ 19,99
25	50	UND.	CRONÔMETRO PARA ARBITRO	R$ 12,99
28	30	UND.	FITA MÉTRICA DE 50M	R$ 79,99
30	50	JOGO	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO	R$ 279,00
31	200	JOGO	JOGO DE CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES, MASCULINO COM 15 UNIDADES	R$ 279,00
36	100	KIT	KIT PARA TÊNIS DE MESA	R$ 49,99
37	80	PAR	LUVA PARA GOLEIRO/TAMANHO G	R$ 59,99
42	1000	UND.	MEDALHA DE PRATA	R$ 6,00
43	30	UND.	PLACAR DE MESA	R$ 6,00
45	100	PAR	REDE DE FUTSAL	R$ 49,99
49	100	UND.	TATAME DE 28CM	R$ 39,99

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 06 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

C L Luna LTDA
CARLA LOPES LUNA
CPF: 897.XXX.XXX-15
Licitante Vencedor

Jose Setuba De Freitas LTDA
JOSÉ SETUBA DE FREITAS
CPF: 002.XXX.XXX-00
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A1A906E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

PROCESSO nº 084/2025/GPMU/SEMED/SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 013/2025/CC, publicado em 10/04/2025, referente ao processo Administrativo nº 084/2025/GPMU/SEMED/SEMAS.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata de Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de Material de Armarinho para atender as necessidades das secretarias municipais, através da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e respectivos fundos do município de Uarini/AM - GPMU/SEMED/SEMAS, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO E COMERCIO EIRELLI;
CNPJ: 32.845.516/0001-23;
TELEFONE: 92 99157-9706;
E-MAIL: ajrassessoriaesolucoes@gmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	60	PCT	ACABAMENTO DE COLAR	R$ 6,90
3	30	UN	ACETONA 500ML	R$ 39,08
4	60	PCT	ADESIVO DIVERSOS PEQUENO	R$ 9,10
7	60	PCT	AGULHA BORDAR Nº18/22/24/26 C/10	R$ 31,70
8	60	UN	AGULHA CROCHE Nº0	R$ 6,70
15	60	UN	AGULHA CROCHE Nº06	R$ 6,70
16	60	UN	AGULHA CROCHE Nº08	R$ 6,70
21	6	PCT	AGULHA DE MAO N.07 C/20	R$ 38,30
22	6	UN	AGULHA DE MAO N.08 C/20	R$ 42,70
24	12	PCT	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA 2020-11	R$ 48,60
25	12	PCT	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA 2020-14	R$ 48,60
31	6	PCT	AGULHEIRO HOUSEHOLD REPAIR C/25UN	R$ 38,60
33	12	PCT	ALFINETE DE BRINCO P/MONTAR C/50PAR	R$ 23,40
35	12	PCT	ALFINETE DE SEGURANCA 55MM N.4 C/100	R$ 84,30
37	12	CX	ALFINETE P/COSTURA C/24 CORES	R$ 45,69
38	12	PCT	ALFINETE P/COSTURA C/30 CORES	R$ 60,70
40	30	PCT	ALFINETE P/COSTURA Nº24 C/CABECA	R$ 48,59
44	6	PCT	ALFINETE TIPO BROCHE 25MM N.00 C/100	R$ 33,90
45	6	PCT	ALFINETE TIPO BROCHE 30MM N.0 C/100	R$ 52,90
46	6	PCT	ALFINETE TIPO BROCHE 35MM N.1 C/100	R$ 60,40
48	6	UN	ALICATE P/BIJU BICO MEIA CANA	R$ 82,60
49	6	UN	ALICATE P/BIJU BICO MEIA CANA PROFISSION	R$ 61,90
51	6	UN	ALICATE P/BIJU CORTE DIAGONAL PROFISSION	R$ 61,90
57	6	UN	ALICATE P/UNHA FLEX	R$ 28,00
61	30	UN	ANEL DE SILICONE PISCA-PISCA	R$ 14,70
63	120	UN	APLIQUE ALMOFADADO P/TIARA	R$ 8,05
64	120	UN	APLIQUE DE BICHINHOS P/TIARA	R$ 6,60

69	120	PCT	ARAME N.22 ENCAPADO C/10MTS	R$ 33,90
72	120	UN	ARGOLA DE MADEIRA Nº01 40MM	R$ 5,85
76	120	UN	ARGOLA DE PLASTICO 50MM COR C/10	R$ 28,00
82	30	UN	ARVORE DE NATAL 0.30CM DE DECORACAO	R$ 112,10
88	30	UN	BACIA PLAST 15LTS CORES REF 249	R$ 47,20
89	30	UN	BACIA PLAST P/MANICURE C/ROSCA	R$ 113,50
92	12	RL	BARBANTE COLOR 4/4 152MT TEX 590 LISO	R$ 84,00
94	12	RL	BARBANTE COLOR 4/4 328MT TEX 588	R$ 84,00
98	12	RL	BARBANTE COLOR 4/6 191MT	R$ 84,00
99	12	RL	BARBANTE COLOR 4/6 570MT	R$ 84,00
101	12	RL	BARBANTE COLOR 4/8 130MT TEX 1180 MESCLA	R$ 84,00
103	12	RL	BARBANTE COLOR 4/8 375MT MESCLADO	R$ 84,00
106	12	RL	BARBANTE COLOR 4/8 76MT TEX 1180 MESCLAD	R$ 84,00
107	12	RL	BARBANTE CRU 4/4 1017MTS	R$ 84,00
113	12	RL	BARBANTE CRU 4/6 478MT TEX 885	R$ 84,00
115	12	RL	BARBANTE CRU 4/8 151MT	R$ 84,00
117	12	RL	BARBANTE CRU 4/8 76MT TEX 1180	R$ 84,00
118	12	RL	BARBANTE NYLON 1 KG	R$ 45,00
123	12	KG	BASE P/SABONETE EM BARRA	R$ 60,40
128	12	UN	BATEDOR CHANFRADO DE ESPUMA 65MM	R$ 84,00
129	12	UN	BATEDOR CHANFRADO DE ESPUMA 75MM	R$ 113,50
133	12	UN	BOINA OFICIAL	R$ 209,40
134	12	UN	BOINA PRETA	R$ 209,40
136	30	GR	BORBOLETA ACRILICA 10GR	R$ 25,00
137	12	PCT	BORDADO ESTAMPADO 10MMX5,5CM MARILDA	R$ 47,20
142	12	PCT	BORDADO PASSA FITA 4,2CMX10M BRANCO	R$ 101,70
143	12	PCT	BORDADO PASSAMANARIA 13MMX10MTS	R$ 101,70
145	12	UN	BORRIFADOR DE ALUMINIO P/CABELELEIRO	R$ 113,50
149	600	PCT	BOTÃO BOMBE P/ENCAPAR Nº22	R$ 1,70
152	600	UN	BOTÃO CORES REDONDO/QUADRADO PEQ CORES	R$ 1,70
155	600	UN	BOTÃO DOURADO N.10	R$ 4,40
159	600	UN	BOTÃO ESTAMPADO COLOR G	R$ 6,60
161	600	UN	BOTÃO GRANDE QUADRADO E REDONDO	R$ 5,89
163	600	UN	BOTÃO MEDIO QUADRADO E REDONDO	R$ 5,10
164	600	UN	BOTÃO P/CAMISA CORES PP	R$ 4,40
172	6	LT	BRANCOL 1000ML	R$ 67,80
177	60	UN	CABECA PLASTICA 6CM BRANCA	R$ 11,79
178	60	UN	CABECA PLASTICA 6CM COR DE PELE	R$ 11,75
187	60	PCT	CABELO P/BONECA SINTETICO TIPO RASTAFARI	R$ 157,80
188	30	PCT	CAIXA ACRILICA 4X4CM C/TAMPA	R$ 61,90
193	60	PCT	CARA DE COELHO N.0	R$ 7,30
194	60	PCT	CARA DE COELHO N.01	R$ 10,30
196	6	PCT	CARIMBO DE SILICONE ALFABETO E BORB 44PCT	R$ 224,00
199	6	PCT	CARIMBO DE SILICONE BORDAS 05PCTS	R$ 179,80
200	12	MT	CARPETE FORRACAO CORES	R$ 69,30
204	12	UN	CARTOLA BAIXA	R$ 75,20
205	12	UN	CESTA DE VIME MEDIA	R$ 56,00
207	12	PCT	CESTINHA PAPELAO 7CMX8CMX7CM BABY ROSA	R$ 106,20
208	12	PCT	CESTINHA PAPELAO 7CMX8CMX7CM FUTEBOL	R$ 106,20
210	30	UN	CHAPEU PALHA DESFIADO	R$ 20,60
211	30	UN	CHAVEIRO METAL MULTICOLORIDO	R$ 30,90
213	12	UN	COLA P/TECIDO 100GR COLA JEANS ACRILEX	R$ 56,00
214	12	UN	COLA P/TECIDO 15G COLA PANO GLITTER	R$ 51,60
216	12	UN	COLA P/TECIDO 20GR COLA JEANS ACRILEX	R$ 11,79
219	12	UN	COLA P/TECIDO 37GR COLA PANO ACRILEX	R$ 25,00
221	12	UN	COLA P/TECIDO MULTICOLAGE TEXTIL 60G ACR	R$ 56,00
222	12	UN	COLA PEDRARIA 20G GLITTER	R$ 51,60
223	12	UN	COLA UNIVERSAL 100GR	R$ 39,80
228	18	UN	COLAR DE SILICONE PISCA-PISCA	R$ 54,50
229	6	UN	COMPASSO PARA CORTE ARTESANAL	R$ 238,90
237	30	PCT	CRISTAL TRANSPARENTE 50GR PEQ	R$ 39,80
238	120	UN	CUBO DE GELO PISCA-PISCA	R$ 13,20
239	18	UN	DOSEADORA PARA MASSAS BISCUIT	R$ 268,00
241	60	PCT	ELASTICO CHATO BRANCO N.08 05MM C/10MTS	R$ 9,50
245	60	PCT	ELASTICO CHATO BRANCO N.16 10MM C/10MTS	R$ 11,75
246	60	PCT	ELASTICO CHATO BRANCO N.18 11MM C/10MTS	R$ 14,00
248	60	PCT	ELASTICO CHATO BRANCO N.24 16MM C/10MTS	R$ 16,20
250	60	PCT	ELASTICO CHATO BRANCO N.32 22MM C/10MTS	R$ 19,10
252	60	RL	ELASTICO LARGO BRANCO N.20 20MM C/25M	R$ 21,30
254	60	PCT	ELASTICO LARGO BRANCO N.40 39MM 25MTS	R$ 29,49
257	6	KG	ENCHIMENTO 01KG	R$ 63,40
258	6	PCT	ENCHIMENTO 200G	R$ 16,20
260	60	UN	ENGATE P/SUTIA	R$ 7,30
261	12	MT	ESPONJA 01MM D20	R$ 39,80
263	12	MT	ESPONJA 05MM D20	R$ 69,30
265	12	MT	ESTOPA DE JUTA LISA 1MX1M CORES	R$ 32,40
266	12	MT	ESTOPA DE JUTA LISA 1MX1M NATURAL	R$ 29,45
268	12	PCT	ESTRELINHA 500GR	R$ 54,50
270	120	UN	FECHO ECLER 15CM CORES VARIADAS	R$ 8,10
271	120	UN	FECHO ECLER 30CM CORES VARIADAS	R$ 10,30
277	30	RL	FIO DE JUTA COLORIDA 2X20MTS LINHA ECO	R$ 32,40
281	30	RL	FIO DE NYLON Nº 0.45MMX100MTS	R$ 89,90
282	30	RL	FIO DE NYLON Nº 0.50MMX100MTS	R$ 89,90
290	30	RL	FIO P/OVERLOCK DINNER 120 28 TEX	R$ 29,45
292	30	RL	FIO P/OVERLOCK SOL 120 27 TEX	R$ 29,45
293	30	RL	FIO POLIESTER 2MMX50MTS CORES	R$ 13,20
295	60	RL	FITA BRASIL VERDE/AMARELA 22MMX10MTS	R$ 39,80
297	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M AMARELO	R$ 8,80
299	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M AZUL CLARO	R$ 8,80

300	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M AZUL MARINHO	R$ 8,80
302	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M BRANCO	R$ 8,78
304	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M LARANJA	R$ 8,80
305	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M LILAS	R$ 8,80
310	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M ROSA PINK	R$ 8,80
312	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M SALMAO	R$ 8,80
313	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M VERDE ÁGUA	R$ 8,80
315	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M VERDE LIMAO	R$ 8,80
316	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M VERDE MUSGO	R$ 8,80
318	60	RL	FITA CETIM 10MMX10M LILAS	R$ 10,30
319	60	RL	FITA CETIM 10MMX10M ONCA DOURADA	R$ 10,30
324	60	RL	FITA CETIM 11MMX10M VERDE BANDEIRA	R$ 10,30
326	60	RL	FITA CETIM 11MMX10M VIOLETA	R$ 10,30
327	60	RL	FITA CETIM 16MMX10M AMARELO CLARO	R$ 11,79
332	60	RL	FITA CETIM 16MMX10M BRANCA	R$ 11,79
333	60	RL	FITA CETIM 16MMX10M CHAMPAGNE OURO	R$ 11,79
335	60	RL	FITA CETIM 16MMX10M FLORES	R$ 11,79
340	60	RL	FITA CETIM 16MMX10M OURO/PRATA	R$ 11,79
344	60	RL	FITA CETIM 38MMX10M VERDE BANDEIRA	R$ 23,59
349	60	RL	FITA CETIM 50MMX10MTS LISA CORES	R$ 23,59
351	60	UN	FIVELA C/FURO CORACAO GRAND	R$ 5,50
353	60	UN	FIVELA C/FURO OITO MEDIA	R$ 4,40
354	60	UN	FIVELA C/FURO OVAL MEDIA	R$ 3,60
357	60	UN	FIVELA PRATEADA REDONDA GRAND	R$ 4,40
362	30	UN	FORMA DE PVC P/SABONETE	R$ 84,00
367	30	MT	FRANJA CHINESA METAL CORES REF 84067/10	R$ 19,10
368	30	PCT	FRANJA CHINESA RAYON CORES REF 7700/P 10METROS	R$ 151,90
370	30	PCT	FRANJA CHINESA RAYON CORES REF7603	R$ 19,10
371	30	MT	FRANJA METALICA RAFIA REF 1354/P	R$ 19,10
373	30	MT	FRANJA TORCIDA RAYON CORES REF 83082/04	R$ 19,10
374	30	MT	FRANJA TORCIDA RAYON CORES REF 83082/07	R$ 19,10
379	18	MT	GALAO METALICO 20MM CORES REF 96012/20	R$ 15,40
381	6	PCT	GALAO PLASTICO DOURADO C/10M REF S- 056	R$ 106,20
383	6	PCT	GALAO PLASTICO PRATA C/10M REF S-056	R$ 106,00
384	6	PCT	GALAO SIANINHA 20M PRATA REF 1205	R$ 209,40
389	6	PT	GLITTER 5GR CORES	R$ 10,30
390	6	UN	GOMA LACA 100ML BRILHANTE	R$ 56,00
392	6	UN	GOMA LACA 100ML INCOLOR PREMIUM	R$ 60,40
393	6	UN	GOMA LACA 100ML INDIANA ACRILEX	R$ 60,40
399	6	PCT	IMA MOEDA P/ARTESANATO 12X3 C/50	R$ 25,00
401	6	CART	IMA SORRISO C/05PCTS	R$ 76,70
405	6	JG	KIT DE ALICATE P/BIJUTERIAS C/3 WESTERN	R$ 423,30
407	6	KIT	KIT DE COSTURA TOMIX N.01	R$ 113,50
409	6	UN	KIT DE VAZADORES ARTESANAL	R$ 179,90
412	6	PCT	LACO ACRILICO CORES	R$ 47,20
414	60	UN	LACO PRONTO LISO CORES DIVERSAS	R$ 39,80
418	60	MT	LANTEJOULA 1 FIO 06MM IRISADA CORES	R$ 5,89
419	60	MT	LANTEJOULA 1 FIO 06MM METALIZADA CORES	R$ 5,89
422	60	MT	LANTEJOULA 1 FIO 08MM IRISADA CORES	R$ 6,60
423	60	MT	LANTEJOULA 1 FIO 08MM METALIZADA CORES	R$ 6,60
428	60	PCT	LANTEJOULA Nº06 IRISADA C/10GR CORES	R$ 17,69
430	60	PCT	LANTEJOULA Nº07 METALIZADA C/10GR CORES	R$ 17,69
433	60	PCT	LANTEJOULA Nº08 METALIZADA C/10GR CORES	R$ 17,69
435	60	PCT	LANTEJOULA Nº10 METALIZADA C/10GR CORES	R$ 17,69
436	60	PCT	LANTEJOULA Nº10 MIRAGE CORES C/10GR	R$ 17,69
438	60	PCT	LANTEJOULA Nº12 METALIZADA CORES C/10GR	R$ 17,69
439	60	PCT	LANTEJOULA Nº12 MIRAGE CORES C/10GR	R$ 17,69
441	12	UNI	LINHA DE BORDADO A MAO METALIZADA	R$ 47,20
446	12	RL	LINHA DE CROCHE 125MT ALGODAO 151 TEX	R$ 50,10
447	12	RL	LINHA DE CROCHE 40MT ALGODAO 151 TEX	R$ 50,10
450	12	RL	LINHA DE CROCHE NYLON GROSSO C/500MTS	R$ 50,00
451	12	RL	LINHA DE NYLON PESCA 0.20	R$ 44,20
453	12	RL	LINHA DE NYLON PESCA 0.30 DOURADO PREMIU	R$ 47,20
455	12	RL	LINHA DE NYLON PESCA 0.40 DOURADO PREMIU	R$ 60,40
460	3	UN	LINHA PINHEIRINHO Nº 10 C/120M	R$ 8,80
461	12	RL	LINHA TIPO ELASTICO LASTEX 10MTS	R$ 10,30
463	60	PCT	LIXA DE UNHA ANATOMICA	R$ 39,80
469	30	UN	MARABU ESPECIAL FIOS BRILHANTE	R$ 20,60
470	30	UN	MARABU LITH C/BRILHO CORES	R$ 25,00
477	30	PCT	MASSA PARA MODELAR 500G DAS	R$ 69,30
478	30	PT	MASSINHA COM GLITTER 300G UTI GUTI	R$ 61,90
480	60	RAMO	MINI ROSAS CORES VARIADAS C/12 ROSINHAS	R$ 32,40
486	60	UN	MOSQUETÃO PEQUENO	R$ 32,40
488	60	PCT	MUSGO	R$ 13,27
493	12	MT	NYLON 77 FIO	R$ 5,85
495	12	PCT	OLHO FIXO N.01 C/50 PARES	R$ 21,90
496	12	PCT	OLHO FIXO N.02 C/50 PARES	R$ 20,60
498	12	PCT	OLHO FIXO N.04 C/24 PARES	R$ 35,40
503	12	PCT	OLHO MÓVEL Nº06 PEQUENO C/50PARES	R$ 36,80
508	12	PCT	OLHO MÓVEL Nº15 GRANDE C/50PARES	R$ 59,00
509	60	PCT	PAETE PASTILHA Nº08 10GR CORES	R$ 13,20
514	60	PCT	PAETE PASTILHA Nº20 10GR CORES	R$ 13,20
517	60	PCT	PALHA SISAL 45G VERDE FOLHA	R$ 76,70
521	60	PCT	PEDRA CANUTILHO 50GR CORES	R$ 20,60
526	60	PCT	PEDRA CHATON COM FUROS 50G	R$ 25,00
527	60	PCT	PEDRA CRISTAL 50GR CORES	R$ 53,00
530	60	PCT	PEDRA FLOR METALIZADA 50GR CORES TAM P	R$ 69,30
532	60	PCT	PEDRA GLOBO FOSCA 50GR CORES TAM M	R$ 39,80
533	60	PCT	PEDRA GLOBO FOSCA 50GR CORES TAM P	R$ 39,80

537	60	PCT	PEDRA MEIA PEROLA 6MM 20GR FURTACOR	R$ 54,50
542	60	PCT	PEDRA MISSANGAO 50GR CORES	R$ 13,20
543	60	PCT	PEDRA MISSANGUINHA 50G CORES	R$ 13,20
549	60	PCT	PEDRA PITANGA 50GR CORES/CRISTAL	R$ 26,50
553	60	UN	PEDRA TERERE SORTIDOS	R$ 35,40
554	60	PCT	PEDRA VIDRILHO 50GR CORES	R$ 25,00
559	60	PCT	PEROLA E MEIA PEROLA 20G N.03 A N.08	R$ 82,60
565	15	UN	PINCA P/ARTESANATO C/PESCADOR	R$ 20,60
566	15	UN	PINCA P/ARTESANATO DE PRECISAO	R$ 30,90
567	15	UN	PINCA P/ARTESANATO S/PESCADOR	R$ 20,60
569	60	UN	PINGENTE TRIPOLINA CORES 04CM REF 91010	R$ 39,80
570	60	UN	PINGENTE TRIPOLINA CORES 06CM REF 91011	R$ 47,20
574	30	PCT	PISTILO C/ARAME ENCAPADO PEQUENO	R$ 53,00
575	60	PCT	PISTILO NYLON	R$ 54,50
577	120	PCT	POMPOM DE CABELO TIPO FLOR	R$ 13,20
578	120	UN	POMPOM DE VELUDO	R$ 20,60
582	60	PCT	PRENDEDOR DE CABELO C/ STRASS E ELASTICO	R$ 47,00
584	60	UN	PRENDEDOR TIPO FIVELA PEQUENA	R$ 7,30
586	60	UN	PULSEIRA NEON P/ FESTA	R$ 10,30
588	30	UN	PURPURINA 50GR COBRE GLITTER	R$ 17,69
593	30	UN	PURPURINA 5G OURO GLITTER	R$ 4,40
595	30	UN	PURPURINA EM PASTA 50GR	R$ 19,10
601	30	UN	REVISTA MODELO P/ CROCHE	R$ 54,50
604	30	UN	REVISTA MODELO P/ UNHA	R$ 54,50
607	15	UN	ROLO DE ESPUMA LISTRAS HORIZONTAIS 70MM	R$ 341,90
611	60	UN	ROSA ARTIFICIAL 33CMX4 H8 07168	R$ 23,59
612	30	PCT	ROSINHA DECORATIVAS H8 A1000DB-F	R$ 25,00
614	120	UN	SAMAMBAIA ARTIFICIAL HASTE X7 14362-004	R$ 69,30
616	30	PCT	STRASS P/ROUPA C/50GR CRISTAL	R$ 61,90
619	60	MT	TECIDO ALGODAO ESTAMPADO	R$ 54,50
621	60	MT	TECIDO BRIM FINO CRU	R$ 61,90
626	60	MT	TECIDO CETIM LISO	R$ 32,40
634	60	MT	TECIDO FELTRO CORES	R$ 17,69
636	60	MT	TECIDO FLANELA LISO	R$ 91,40
637	60	MT	TECIDO GORGURINHO 1,4MT DE LARGURA	R$ 91,40
639	60	MT	TECIDO LINHO LISO	R$ 76,70
644	60	MT	TECIDO MEIA ESTAMPADA	R$ 165,20
649	60	MT	TECIDO MURIM	R$ 32,39
651	60	MT	TECIDO ORGANZA CRISTAL	R$ 32,40
653	60	MT	TECIDO OXFORD LISA	R$ 54,50
659	60	MT	TECIDO PIQUET BRANCA	R$ 84,09
661	60	MT	TECIDO POPELINE LISO	R$ 84,00
663	60	MT	TECIDO SACARIA BRANCA	R$ 39,80
667	60	MT	TECIDO TAPCTEL LISO	R$ 35,40
674	60	MT	TECIDO TULY FILO ARMACAO GROSSO	R$ 39,80
675	60	MT	TECIDO TUNIL FILO ARMACAO FINO	R$ 39,80
683	60	MT	VELCRO FECHO DE CONTATO 20MM	R$ 29,49
685	30	UN	VERNIZ ACRÍLICO 100ML FOSCO	R$ 47,20
687	30	UN	VERNIZ C/GLITTER 100ML PRATA	R$ 88,50
692	30	RL	VIES DE ALGODÃO 12MMX20M BRANCO	R$ 69,30
697	30	RL	VIES DE ALGODÃO 12MMX20M ROSA	R$ 69,30
699	30	RL	VIES DE ALGODÃO 12MMX20M VERMELHO	R$ 69,30
701	30	RL	VIES DE ALGODÃO 20X23 XADREZ AZUL	R$ 73,70
703	30	RL	VIES DE ALGODÃO 20X23 XADREZ VERDE	R$ 73,70
705	30	RL	VIES DE ALGODÃO 24MMX20M CORES	R$ 73,70
707	30	RL	VIES DE CETIM 24MMX20M CORES FITEX	R$ 73,70
708	120	UN	ZIPER 15CM CORES	R$ 5,89

EMPRESA: E. PRAIA FRAZÃO LTDA;
CNPJ: 14.016.509/0001-37;
TELEFONE: (97) 98449-1640;
E-MAIL: mpaguemenosuarini@gmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
2	60	PCT	ACABAMENTO P/BRINCO TIPO OITINHO 2GR	R$ 54,55
6	60	UN	AGULHA BORDAR Nº13/14/16 TAPETE	R$ 17,65
9	60	UN	AGULHA CROCHE Nº00	R$ 6,70
14	60	UN	AGULHA CROCHE Nº05	R$ 6,70
20	6	PCT	AGULHA DE MAO DISCO C/30PCTS	R$ 49,40
26	12	PCT	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA 2045-11	R$ 58,40
30	12	PCT	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA N.08	R$ 67,80
34	12	PCT	ALFINETE DE SEGURANCA 50MM N.3 C/100	R$ 75,20
39	30	PCT	ALFINETE P/COSTURA C/CABECA CORES IARA	R$ 38,35
42	30	PCT	ALFINETE P/COSTURA Nº32 C/CABECA	R$ 60,00
43	6	PCT	ALFINETE TIPO BROCHE 20MM N.000 C/100	R$ 14,70
47	6	UN	ALICATE P/BIJU BICO CHATO PROFISSIONAL	R$ 119,30
52	6	UN	ALICATE P/BIJU CORTE LATERAL PROFISSIONA	R$ 98,80
56	6	UN	ALICATE P/BIJUTERIA VAZADOR C/6 FUROS	R$ 126,80
62	30	PCT	ANZOL P/BRINCO COBRE C/50PARES	R$ 23,55
65	120	RL	ARAME N.01 DOURADO/PRATA C/12MTS	R$ 29,45
66	120	RL	ARAME N.18 FLORES C/02MTS CORES	R$ 33,90
68	120	PCT	ARAME N.21 PINTADO 5MM VERMELHO	R$ 33,90
70	120	PCT	ARAME N.26 ENCAPADO C/100 BRANC/VERD15CM	R$ 312,70
71	180	PCT	ARGILA P/ARTESANATO 100GR	R$ 19,15
73	120	UN	ARGOLA DE MADEIRA Nº02 60MM	R$ 9,55
74	120	PCT	ARGOLA DE PLASTICO 100MM COR C/10	R$ 53,30
78	120	UN	ARGOLA DE PLASTICO 70MM COR C/10	R$ 39,80

79	120	PCT	ARGOLA P/CHAVEIRO GRANDE C/10	R$ 17,65
80	120	PCT	ARGOLA P/CHAVEIRO PEQUENO C/10PCTS	R$ 16,20
83	30	UN	ARVORE DE NATAL 0.40CM VERDE/VERM	R$ 224,20
84	30	UN	ARVORE DE NATAL 1.50M PINHEIRO	R$ 814,30
85	12	UN	ARVORE DE NATAL 1.80M PINHEIRO	R$ 1.019,35
86	30	UN	ARVORE DECORATIVAS ARTIFICIAIS 1.50M	R$ 812,80
90	30	UN	BACIA PLAST P/PEDICURE 380MM	R$ 84,00
93	12	RL	BARBANTE COLOR 4/4 152MT TEX 590 MESCLAD	R$ 84,00
95	12	RL	BARBANTE COLOR 4/4 82MT TEX 588	R$ 84,00
102	12	RL	BARBANTE COLOR 4/8 300MT TEX 1180	R$ 84,00
105	12	RL	BARBANTE COLOR 4/8 76MT TEX 1180 LISO	R$ 84,00
108	12	RL	BARBANTE CRU 4/4 305MT TEX 590	R$ 84,00
111	12	RL	BARBANTE CRU 4/4 82MT TEX 588	R$ 84,00
114	12	RL	BARBANTE CRU 4/6 678MT P/CROCHE	R$ 84,00
116	12	RL	BARBANTE CRU 4/8 190MT TEX 1180	R$ 84,00
120	18	UN	BASE P/AMACIANTE 1000ML	R$ 308,30
121	1200	PAR	BASE P/BRINCO DE CRIANCA	R$ 7,32
124	12	LT	BASE P/SABONETE LÍQUIDO TRANSPARENTE	R$ 84,00
127	12	UN	BATEDOR CHANFRADO DE ESPUMA 15MM	R$ 25,00
131	120	UN	BOBINA MAGICA P/MÁQUINA DE COSTURA	R$ 179,95
132	12	UN	BOINA COMUM CORES	R$ 209,35
138	12	PCT	BORDADO INGLES C/13.7MTS CORES VARIADAS	R$ 95,85
141	12	PCT	BORDADO PASSA FITA 3,2CMX10M BRANCO	R$ 84,00
146	600	UN	BOTÃO ACRILICO ROSA (G) COLOR	R$ 7,35
147	600	UN	BOTÃO ACRILICO ROSA (M) PRATA	R$ 6,60
148	600	UN	BOTÃO ACRILICO ROSA (P) COLOR	R$ 6,30
150	600	UN	BOTÃO COLORIDO (P) TIPO COGUMELO	R$ 7,35
153	600	UN	BOTÃO CRISTAL GRANDE	R$ 7,35
154	600	UN	BOTÃO CRISTAL MEDIO	R$ 6,60
158	600	UN	BOTÃO DOURADO N.25 2FURO	R$ 6,60
160	600	UN	BOTÃO GRANDE FLOR	R$ 8,10
165	600	UN	BOTÃO PRATA (G) P/CAMISA E CALCA	R$ 5,50
169	600	UN	BOTÃO STRASS MEDIO (CORAÇÃO, FLOR, QUADRO)	R$ 7,35
170	600	UN	BOTÃO STRASS PEQ	R$ 7,00
171	600	UN	BOTÃO STRASS RASO PEQUENO	R$ 7,00
175	60	UN	CABECA DE PALHACO GRANDE	R$ 54,55
179	60	UN	CABECA PLASTICA 8CM BRANCA	R$ 14,70
182	60	UN	CABECA PLASTICA 9CM BRANCA	R$ 20,60
184	60	PCT	CABELO DE ANJO 20G	R$ 157,80
185	60	PCT	CABELO DE BONECA MARRON	R$ 143,00
189	30	UN	CAIXA ACRILICA 5X5CM C/TAMPA	R$ 10,30
190	30	UN	CAIXA DE MÚSICA MAQUINA COSTURA	R$ 224,20
191	30	UN	CAIXA P/BOBINA DE MÁQUINA DE COSTURA	R$ 84,00
195	60	FL	CARBONO P/TECIDO 33X44 CORES GLITTER	R$ 20,60
201	30	UN	CARRETILHA P/MARCAR TECIDO	R$ 39,80
202	12	UN	CARTEIRA KIPLING GRANDE	R$ 888,00
209	12	PCT	CESTINHA PAPELAO 7CMX8CMX7CM PRINCESAS	R$ 106,20
215	12	UN	COLA P/TECIDO 15GR COLA JEANS	R$ 11,75
218	12	UN	COLA P/TECIDO 35GRX12 ACRILEX	R$ 181,40
220	12	UN	COLA P/TECIDO 37GR COLA PANO VMP	R$ 32,40
227	6	UN	COLAR C/PINGENTE TIPO TERCO REF.004	R$ 224,20
230	3	UN	CONSUMO	R$ 10,30
233	30	UN	COROA NATALINA PAPAI NOEL E HOMEM DE NEV	R$ 113,55
235	30	UN	CORTINA DE PANO 2.80X3.00MTS	R$ 888,00
240	60	PCT	ELASTICO CHATO BRANCO N.14 09MM C/10MTS	R$ 8,80
244	60	PCT	ELASTICO CHATO BRANCO N.06 04MM C/10MTS	R$ 12,50
249	60	PCT	ELASTICO CHATO BRANCO N.28 20MM C/10MTS	R$ 17,65
253	60	RL	ELASTICO LARGO BRANCO N.25 25MM C/25M	R$ 22,10
256	1200	UN	ELO P/BRINCO	R$ 2,20
259	12	PCT	ENGATE P/CHAVEIRO C/10	R$ 14,70
264	12	MT	ESTOPA DE JUTA C/GLITTER SARRAPILHA	R$ 39,80
269	12	PT	ESTRELINHA 5GR	R$ 10,30
273	120	UN	FECHO ECLER 50CM CORES VARIADAS	R$ 16,20
274	120	PCT	FECHO PRATICO 4MMXX20CM PINK	R$ 10,30
275	120	PCT	FEICHE DE ROSCA C/10	R$ 10,30
278	30	RL	FIO DE NYLON Nº 0.20MMX100MTS	R$ 89,95
280	30	RL	FIO DE NYLON Nº 0.40MMX100MTS	R$ 89,95
283	30	RL	FIO DE NYLON Nº 0.60MMX100MTS	R$ 89,95
287	60	PCT	FIO DE SISAL NATURAL 40M	R$ 135,60
291	30	RL	FIO P/OVERLOCK POLLY 120 29 TEX	R$ 29,45
294	30	PCT	FIO RABO DE RATO 50Mts	R$ 58,25
298	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M AZUL BB	R$ 8,80
301	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M AZUL ROYAL	R$ 8,80
309	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M ROSA ESCURO	R$ 8,80
311	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M ROXO	R$ 8,80
317	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M VERMELHO VINHO	R$ 8,80
323	60	RL	FITA CETIM 11MMX10M ROSA BB	R$ 10,30
325	60	RL	FITA CETIM 11MMX10M VERDE LIMAO	R$ 10,30
328	60	RL	FITA CETIM 16MMX10M AMARELO ESCURO	R$ 11,75
331	60	RL	FITA CETIM 16MMX10M AZUL TURQUESA	R$ 11,75
336	60	RL	FITA CETIM 16MMX10M GOIABA	R$ 11,75
339	60	RL	FITA CETIM 16MMX10M ONCA PINK	R$ 11,75
341	60	RL	FITA CETIM 16MMX10M PRATA	R$ 11,75
345	60	RL	FITA CETIM 38MMX10M VERDE CLARO	R$ 23,50
348	60	RL	FITA CETIM 38MMX10MT XADREZ	R$ 23,50
352	60	UN	FIVELA C/FURO LACINHO MEDIA	R$ 2,55
355	60	UN	FIVELA C/FURO OVAL REF 112676 PEQ	R$ 5,85
358	300	UN	FLOR ACRILICA 45MMX45MM	R$ 7,35
359	300	UN	FLOR MONTADA EM COURO GRANDE	R$ 113,55

361	300	UN	FLORZINHA E BORBOLETA EM ACRILICO	R$ 25,00
363	30	UN	FORMA DE SILICONE PARA MASSA DE BISCUIT	R$ 98,80
364	30	UN	FORMA DE TEAR P/LACO EM MADEIRA	R$ 343,70
366	30	MT	FRANJA CHINESA METAL CORES REF 84067/05	R$ 19,15
372	30	MT	FRANJA METALICA URCA REF 1353/P	R$ 19,15
375	18	UN	GABARITO P/TECIDO E ARTESANATO WE CARE A	R$ 84,00
378	18	MT	GALAO METALICO 15MM CORES REF 96012/15	R$ 14,70
382	6	PCT	GALAO PLASTICO DOURADO C/10M REF S-172	R$ 106,20
385	6	CX	GIZ RETANGULAR P/TECIDOS AGUIA CX C/12	R$ 107,60
388	6	PT	GLITTER 3GR CORES PIONER	R$ 7,35
394	9	PCT	ILHOS CÍRCULO I/II/III 96PCTS	R$ 371,70
397	6	PCT	IMA MOEDA P/ARTESANATO 08X3MM	R$ 25,00
400	6	MT	IMA P/GELADEIRA	R$ 32,40
402	3	UN	INFLATOR DE BALOES ID-02	R$ 1.035,50
404	6	UN	JOGO DE LUZES TIPO MANGUEIRA LED 10M	R$ 666,75
406	6	KIT	KIT DE COSTURA EM ESTOJO PLASTICO RX-086	R$ 113,55
408	6	KIT	KIT DE COSTURA TOMIX N.02	R$ 143,00
411	6	PCT	LACINHO EM CETIM E BISCUIT P/DECORACAO 50 UND	R$ 39,80
413	60	UN	LACO PRONTO ESTAMPADO C/CORDAO G	R$ 54,55
415	60	PCT	LACO PRONTO LISTRA 15MMX38CM BRANCO/OUR	R$ 44,20
417	60	MT	LANTEJOULA 1 FIO 06MM HOLOGRAFICA CORES	R$ 5,85
420	60	MT	LANTEJOULA 1 FIO 06MM MIRAGE CORES	R$ 5,85
424	60	MT	LANTEJOULA 1 FIO 08MM MIRAGE CORES	R$ 6,60
427	60	PCT	LANTEJOULA Nº05 METALIZADA C/10GR CORES	R$ 17,65
429	60	PCT	LANTEJOULA Nº06 METALIZADA C/10GR CORES	R$ 17,65
432	60	PCT	LANTEJOULA Nº08 IRISADA C/10GR CORES	R$ 17,65
434	60	PCT	LANTEJOULA Nº10 HOLOGRAFICA C/10GR CORES	R$ 17,65
440	12	PCT	LENTILHA	R$ 36,85
442	12	UN	LINHA DE BORDAR MEADOS ANCHOR MOULINE	R$ 47,20
445	12	RL	LINHA DE COSTURA OVERLOK POLLY 1500J	R$ 30,95
448	12	RL	LINHA DE CROCHE 500MT ALGODAO GROSSA	R$ 50,10
452	12	RL	LINHA DE NYLON PESCA 0.25 DOURADA PREMIU	R$ 45,70
456	12	RL	LINHA DE NYLON PESCA 0.45	R$ 61,95
459	3	RL	LINHA PINHEIRÃO Nº 10 C/450M	R$ 11,75
464	60	PAR	LUVA DE ELANCA BRANCA G	R$ 54,45
467	60	PCT	MANTA CRISTAL 2X33	R$ 466,15
468	30	UN	MARABU COMUM FINO CORES	R$ 14,70
471	30	UN	MARCADOR DE TECIDO ACRILPEN CORES	R$ 32,40
472	12	UN	MARTELO P/ARTESANATO PEQUENO	R$ 283,20
473	18	KG	MASSA DE BISCUIT 1KG NATURAL	R$ 69,30
476	18	KG	MASSA DE BISCUIT NATURAL	R$ 69,30
479	30	UN	MASSINHA MODELA E PULA 80G UTIBOL	R$ 39,80
482	60	UN	MOLDE VAZADOS MODELOS VARIADOS	R$ 143,00
483	30	UN	MOLDES VAZADOS	R$ 113,55
484	30	UN	MOLDURA P/PINTURA EM TECIDO 50X50 EM MDF	R$ 179,95
485	60	UN	MOSQUETÃO GRANDE	R$ 61,95
489	30	PCT	NARIZ DE COELHO PEQUENO	R$ 54,55
492	120	RL	NOVELO DE LA CORRENTE 40GR CORES VARIADA	R$ 30,95
497	12	PCT	OLHO FIXO N.03 C/24 PARES	R$ 29,45
499	12	PCT	OLHO FIXO N.05 C/24 PARES	R$ 54,55
504	12	PCT	OLHO MÓVEL Nº07 PEQUENO C/50PARES	R$ 44,25
505	12	PCT	OLHO MÓVEL Nº08 PEQUENO C/50PARES	R$ 47,20
506	12	PCT	OLHO MÓVEL Nº10 GRANDE C/50PARES	R$ 53,10
507	12	PCT	OLHO MÓVEL Nº12 GRANDE C/50PARES	R$ 53,10
513	60	PCT	PAETE PASTILHA Nº18 10GR CORES	R$ 13,25
515	60	PCT	PAETE PASTILHA Nº30 50GR CORES	R$ 54,55
516	60	PCT	PALHA SISAL 45G NATURAL	R$ 69,30
519	12	UN	PAPAI NOEL EM PÉ 35CM	R$ 466,15
520	12	UN	PAPAI NOEL SENTADO 37.5CM	R$ 466,15
522	60	PCT	PEDRA CASCALHO 50GR CORES	R$ 54,55
523	60	PCT	PEDRA CERÂMICA 50GR CORES TAM G	R$ 54,55
524	60	PCT	PEDRA CERÂMICA 50GR CORES TAM M	R$ 54,55
528	60	PCT	PEDRA FLOR METALIZADA 50GR CORES TAM G	R$ 69,30
529	60	PCT	PEDRA FLOR METALIZADA 50GR CORES TAM M	R$ 69,30
534	60	PCT	PEDRA GLOBO METALIZADA 50GR CORES	R$ 39,80
536	60	PCT	PEDRA INDIANAS 50GR CORES TAM P	R$ 54,55
538	60	PCT	PEDRA MEIA PEROLA 6MM 50GR COR	R$ 22,10
541	60	PCT	PEDRA MISSANGA 50GR CORES	R$ 13,25
544	60	PCT	PEDRA PEROLA 50GR CORES TAM G	R$ 26,50
546	60	PCT	PEDRA PEROLA 50GR N.04 CORES (P)	R$ 26,50
550	60	UN	PEDRA POMES	R$ 19,15
552	60	PCT	PEDRA TERERE 50GR CORES TAM G	R$ 35,40
555	60	PCT	PENA DE GANSO 50GR CORES	R$ 283,20
556	60	PCT	PENA DE PAVÃO	R$ 327,40
557	60	PCT	PENA DE RABO DE GALO	R$ 224,20
560	30	UN	PERUCA METALIZADA OURO REF P-1001	R$ 465,50
561	30	UN	PERUCA METALIZADA PRATA REF P-1002	R$ 465,50
562	30	UN	PERUCA METALIZADA ROSA REF P-1004	R$ 465,50
563	30	UN	PERUCA METALIZADA VERDE REF P-1003	R$ 465,50
564	30	UN	PERUCAS DIVERSAS	R$ 465,50
571	60	UN	PINGENTE TRIPOLINA CORES 09CM REF910112	R$ 47,20
573	30	PCT	PISTILO C/ARAME ENCAPADO GRANDE	R$ 76,70
576	60	UN	POLTRONA INFANTIL PLASNORTHON	R$ 143,00
580	60	UN	PORTA CARTEIRINHA C/ CORDÃO	R$ 54,55
585	60	PCT	PULSEIRA DE PLÁSTICO C/ ANEL E BRINCO INF	R$ 39,80
587	30	UN	PURPURINA 50GR BRONZE GLITTER	R$ 17,65
592	30	UN	PURPURINA 5G COBRE GLITTER	R$ 4,40
594	30	UN	PURPURINA 5G PRATA GLITTER	R$ 4,40
597	30	UN	RAFIA METÁLICA P/CARNAVAL REF BA011516	R$ 84,00

598	30	UN	REVISTA DE PINTURA EM TECIDO	R$ 54,55
599	30	UN	REVISTA MODELO P/ BIJUTERIAS	R$ 54,55
602	30	UN	REVISTA MODELO P/ EMBORRACHADO	R$ 54,55
603	30	UN	REVISTA MODELO P/ RECICLAGEM	R$ 54,55
605	15	UN	ROLO DE ESPUMA LISTRAS HORIZ UNILA 40MM	R$ 268,40
608	15	UN	ROLO DE ESPUMA LISTRAS VERTICAIS 70MM	R$ 341,90
613	60	PCT	ROSTO DE BISCUIT C/4	R$ 98,80
615	30	MT	STRASS 12CM LARG	R$ 113,55
618	60	MT	TECIDO ALGODAO CRU	R$ 69,30
620	60	MT	TECIDO AMERICANO	R$ 47,20
623	60	MT	TECIDO CAMURCA	R$ 69,30
624	60	MT	TECIDO CETIM C/GLITTER TRABALHADO	R$ 113,55
627	60	MT	TECIDO CHITA	R$ 28,00
630	60	MT	TECIDO CREPE DUPLA FACE 1.20X1.30CM	R$ 84,00
631	60	MT	TECIDO ELANCA	R$ 98,80
632	60	MT	TECIDO ETAMINE (P/BORDAR)	R$ 120,90
635	60	MT	TECIDO FELTRO ESTAMPADO	R$ 30,95
638	60	MT	TECIDO LINHO ESTAMPADO	R$ 84,00
642	60	MT	TECIDO MALHA JERSEY LISO	R$ 179,90
643	60	MT	TECIDO MANTA ACRILICA PEGORARI	R$ 76,70
645	60	MT	TECIDO MEIA FIO 30 CORES	R$ 194,70
648	60	MT	TECIDO MONTARIA	R$ 98,80
652	60	MT	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	R$ 59,00
654	60	MT	TECIDO P/SOFA SUEDE	R$ 91,45
655	60	MT	TECIDO P/TAPETE	R$ 128,30
658	60	MT	TECIDO PELUCIA/CAMURCA	R$ 69,25
662	60	MT	TECIDO RIBANA	R$ 91,45
665	60	MT	TECIDO SEDA LISA C/LYCRA	R$ 91,45
666	60	MT	TECIDO SUPLEX	R$ 113,55
669	60	MT	TECIDO TERGAL CORES	R$ 47,20
670	60	MT	TECIDO TERGAL QUADRICULADO	R$ 50,15
672	60	MT	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	R$ 98,80
673	60	MT	TECIDO TRICOLINE LISA	R$ 82,60
677	60	MT	TECIDO VISCO LIGHT	R$ 69,30
679	60	MT	TECIDO VISCOSE LISA	R$ 64,90
681	60	MT	TECIDO VOAL LISO	R$ 61,95
686	30	UN	VERNIZ C/GLITTER 100ML OURO	R$ 88,50
689	30	RL	VIES DE ALGODÃO 12MMX20 XADREZ	R$ 69,30
690	30	RL	VIES DE ALGODÃO 12MMX20M AMARELO	R$ 69,30
691	30	RL	VIES DE ALGODÃO 12MMX20M AZUL	R$ 69,30
694	30	RL	VIES DE ALGODÃO 12MMX20M LILAS	R$ 69,30
695	30	RL	VIES DE ALGODÃO 12MMX20M MARROM	R$ 69,30
698	30	RL	VIES DE ALGODÃO 12MMX20M VERDE	R$ 69,30
702	30	RL	VIES DE ALGODÃO 20X23 XADREZ ROSA BB	R$ 73,75
706	30	RL	VIES DE ALGODÃO 35MMX20M DESTAQUE	R$ 81,10
709	120	UN	ZIPER 20CM CORES VARIADAS	R$ 7,35

EMPRESA: C4B LTDA;
CNPJ: 58.413.462/0001-10;
TELEFONE: (92) 99460-6117;
E-MAIL: c4b2025@gmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
5	60	CT	ADESIVO MEDIO P/PAREDE	R$ 141,55
10	60	UN	AGULHA CROCHE Nº01	R$ 6,70
11	60	UN	AGULHA CROCHE Nº02	R$ 6,70
12	60	UN	AGULHA CROCHE Nº03	R$ 6,70
13	60	UN	AGULHA CROCHE Nº04	R$ 6,70
17	60	UN	AGULHA CROCHE Nº10	R$ 6,70
18	60	UN	AGULHA CROCHE Nº12	R$ 6,70
19	6	PC	AGULHA DE MAO CESTINHA C/20 UND	R$ 43,50
23	6	PCT	AGULHA DE MAO N.09 C/20	R$ 46,00
27	12	PC	AGULHA DE MAQUINA DE COSTURA 2045-14	R$ 58,40
28	12	PC	AGULHA DE MAQUINA DE COSTURA 2045-16	R$ 58,40
29	12	UN	AGULHA DE MAQUINA DE COSTURA 6120-06	R$ 91,40
32	6	PC	AGULHEIRO TIPO CESTINHA C/19UN	R$ 34,00
36	12	PCT	ALFINETE P/BRINCO 10GR	R$ 23,85
41	30	PCT	ALFINETE P/COSTURA Nº29 C/CABECA	R$ 53,30
50	6	UN	ALICATE P/BIJU CORTE DIAGONAL	R$ 61,95
53	6	UN	ALICATE P/BIJUTERIA BICO CHATO	R$ 98,80
54	6	UN	ALICATE P/BIJUTERIA DE CORTE	R$ 84,05
55	6	UN	ALICATE P/BIJUTERIA PONTA REDONDA	R$ 137,00
58	6	UN	ALICATE P/UNHA INNOVA MULTI USO	R$ 112,00
59	6	UN	ALICATE P/UNHA INOX PROFISSIONAL	R$ 119,46
60	30	UN	AMOLECEDOR DE CUTICULA 100ML	R$ 23,50
67	120	PC	ARAME N.21 PINTADO 5MM PRATA	R$ 33,91
75	600	UN	ARGOLA DE PLASTICO 40MM COR	R$ 24,77
77	120	UN	ARGOLA DE PLASTICO 60MM COR C/10	R$ 32,40
81	1200	UN	ARREBITE NIQUELADO P/ ROUPA	R$ 4,40
87	1200	PC	ATRACADOR DE SUTIA	R$ 7,36
91	3000	UN	BANDEIRINHAS P/ENFEITE VD/AM C/10M	R$ 13,27
96	12	RL	BARBANTE COLOR 4/6 101MT TEX 885 MESCLA	R$ 84,00
97	12	RL	BARBANTE COLOR 4/6 151MT TEX 885	R$ 84,00
100	12	RL	BARBANTE COLOR 4/8 130MT TEX 1180 LISO	R$ 84,00
104	12	RL	BARBANTE COLOR 4/8 65MT TEX 1180	R$ 84,05
109	12	RL	BARBANTE CRU 4/4 328MT TEX 609	R$ 84,05
110	12	RL	BARBANTE CRU 4/4 820MT TEX 590	R$ 84,05

112	12	RL	BARBANTE CRU 4/6 191MT TEX 885	R$ 84,05
119	12	KG	BARBANTE SINZAL 1KG	R$ 224,20
122	1200	PC	BASE P/BRINCO TIPO TARRACHA SUTIA ORELHA	R$ 5,89
125	6	UN	BASTIDOR GRANDE	R$ 20,60
126	6	UN	BASTIDOR PEQUENO	R$ 29,47
130	120	PC	BIGODE DE COELHO	R$ 25,00
135	300	PC	BOLINHA DE GEL CRISTAL COLOR	R$ 7,37
139	12	RL	BORDADO PASSA FITA 13.7MTS CORES	R$ 69,30
140	12	RL	BORDADO PASSA FITA 2,3CMX10M CROCHE	R$ 69,30
144	12	MT	BORDADO PASSAMANARIA FLOR 15M	R$ 113,55
151	600	UN	BOTAO CORACAO	R$ 7,21
156	600	UN	BOTAO DOURADO N.15 2FURO	R$ 5,89
157	600	UN	BOTAO DOURADO N.20 2FURO	R$ 6,19
162	600	UN	BOTAO INFANTIL DIVERSOS	R$ 6,60
166	600	UN	BOTAO PRATA (P)	R$ 5,15
167	600	UN	BOTAO REDONDO C/PRESSAO	R$ 7,36
168	600	UN	BOTAO STRASS GRANDE	R$ 8,45
173	120	PAR	BRINCO DE PEDRA	R$ 38,35
174	18	MT	BUA 1MTS	R$ 20,64
176	60	UN	CABECA PLASTICA 3CM BINA PEQ	R$ 5,89
180	60	UN	CABECA PLASTICA 8CM COR DE PELE	R$ 14,70
181	60	UN	CABECA PLASTICA 8CM PALHACO	R$ 14,70
183	60	PC	CABELO DE ANJO 10G NEON PEROLADO	R$ 160,79
186	60	PC	CABELO DE BONECA PRETO	R$ 143,05
192	30	PC	CAPA PARA MAQUINA	R$ 143,05
197	6	CT	CARIMBO DE SILICONE ARABESCOS 04PCS	R$ 150,45
198	6	CT	CARIMBO DE SILICONE BORBOLETAS 14PCS	R$ 194,69
203	12	UN	CARTOLA ALTA	R$ 82,60
206	12	PC	CESTINHA PAPELAO 7CMX8CMX7CM BABY AZUL	R$ 106,20
212	18	PC	CHUMBO DE ALUMINIO C/03	R$ 17,69
217	12	UN	COLA P/TECIDO 250MLX03 COLA PANO	R$ 312,70
224	6	UN	COLAR C/PINGENTE REF.001	R$ 150,46
225	6	UN	COLAR C/PINGENTE REF.002	R$ 188,80
226	6	UN	COLAR C/PINGENTE REF.003	R$ 194,70
231	30	PC	CONTA FLOR METALIZADA CORES 50GR	R$ 25,05
232	30	PC	CONTAS FLOR PASTICA 50GR CORES	R$ 20,64
234	120	MT	CORRENTE DE BOLINHA PRATA	R$ 54,55
236	120	PC	COURO TRANCADO	R$ 224,20
242	60	PC	ELASTICO CHATO BRANCO N.10 06MM C/10MTS	R$ 10,30
243	60	PC	ELASTICO CHATO BRANCO N.12 07MM C/10MTS	R$ 11,79
247	60	PC	ELASTICO CHATO BRANCO N.20 13MM C/10MTS	R$ 14,70
251	60	RL	ELASTICO LARGO BRANCO N.15 15MM C/25M	R$ 20,62
255	60	PC	ELASTICO P/CALCINHA INFANTIL	R$ 17,69
262	12	MT	ESPONJA 02MM D20	R$ 54,55
267	30	UN	ESTRELA DE NATAL 24CM	R$ 54,55
272	120	UN	FECHO ECLER 40CM CORES VARIADAS	R$ 13,27
276	60	PC	FEICHE DE ROSCA C/144	R$ 113,50
279	30	RL	FIO DE NYLON Nº 0.35MMX100MTS	R$ 89,98
284	30	RL	FIO DE NYLON Nº 0.90MMX100MTS	R$ 89,98
285	30	RL	FIO DE SILICONE CORES 100MTS	R$ 89,98
286	60	MT	FIO DE SILICONE P/BIJUTERIAS	R$ 89,98
288	60	PC	FIO DE TUCUM C/5MTS	R$ 54,58
289	30	RL	FIO ENCERADO METALICO 2.5MMX100MTS	R$ 150,40
296	60	RL	FITA BRASIL VERDE/AMARELA 38MMX10MTS	R$ 54,55
303	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M CINZA	R$ 8,80
306	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M MARROM	R$ 8,80
307	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M PRETO	R$ 8,80
308	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M ROSA CLARO	R$ 8,80
314	60	RL	FITA CETIM 09MMX10M VERDE BANDEIRA	R$ 8,80
320	60	RL	FITA CETIM 10MMX10M ONCA MARFIM	R$ 10,30
321	60	RL	FITA CETIM 10MMX10M ONCA PINK	R$ 10,30
322	60	RL	FITA CETIM 10MMX10M VERMELHA	R$ 10,30
329	60	RL	FITA CETIM 16MMX10M AMARELO OURO	R$ 11,79
330	60	RL	FITA CETIM 16MMX10M AMARELO OURO	R$ 11,79
334	60	RL	FITA CETIM 16MMX10M CINZA	R$ 11,79
337	60	RL	FITA CETIM 16MMX10M LARANJA	R$ 11,79
338	60	RL	FITA CETIM 16MMX10M ONCA MARFIM	R$ 11,79
342	60	RL	FITA CETIM 38MMX10M ROSA ESCURO	R$ 23,55
343	60	RL	FITA CETIM 38MMX10M ROSA PINK	R$ 23,55
346	60	RL	FITA CETIM 38MMX10M VERMELHA	R$ 23,55
347	60	RL	FITA CETIM 38MMX10M VINHO	R$ 23,55
350	60	RL	FITA CETIM 70MMX10MTS CORES	R$ 23,55
356	60	UN	FIVELA C/FURO REF JRB37 PEQUENA	R$ 4,00
360	300	UN	FLOR MONTADA EM COURO PEQUENA	R$ 76,70
365	30	PC	FRANJA CHINESA CORES 50MMX10MTS	R$ 113,58
369	30	MT	FRANJA CHINESA RAYON CORES REF 83059/10	R$ 19,15
376	18	RL	GALAO FANTASIA C/LANTEJOULA 10M	R$ 113,58
377	18	MT	GALAO METALICO 10MM CORES REF 96012/10	R$ 13,25
380	6	BL	GALAO PLASTICO DOURADO C/10M REF A-107	R$ 106,20
386	6	PC	GLITTER 1KG	R$ 224,20
387	6	PT	GLITTER 3GR CORES HONEY	R$ 7,35
391	6	UN	GOMA LACA 100ML INCOLOR IMPERMEABILIZANT	R$ 60,40
395	6	KG	IMA C/1KG	R$ 143,00
396	6	UN	IMA MANTA 60CM	R$ 113,58
398	6	PC	IMA MOEDA P/ARTESANATO 10X3	R$ 25,00
403	6	UN	JOGO DE LUZES 100L LED 8 FUNC COLOR 127V	R$ 3.690,00
410	12	PC	KIT PUNCAO C/03PCS 1/32" 3/32" 5/32"	R$ 110,60
416	60	UN	LACO PRONTO VISCOSE LISO C/CORDAO G	R$ 54,57
421	60	MT	LANTEJOULA 1 FIO 08MM HOLOGRAFICA CORES	R$ 6,60

425	60	PC	LANTEJOULA 3G CORES GLITTER	R$ 10,30
426	60	MT	LANTEJOULA FIO 35MMX01MT	R$ 5,89
431	60	PC	LANTEJOULA Nº08 HOLOGRAFICA C/10GR CORES	R$ 17,69
437	60	PC	LANTEJOULA Nº12 HOLOGRAFICA CORES C/10GR	R$ 17,69
443	12	UN	LINHA DE COSTURA COMUM 91,4M CORES	R$ 10,30
444	12	UN	LINHA DE COSTURA COMUM 91,4M MAGNA CORES	R$ 10,30
449	12	RL	LINHA DE CROCHE 500MTS NYLON FINA	R$ 50,15
454	12	RL	LINHA DE NYLON PESCA 0.35 DOURADO PREMIU	R$ 54,57
457	12	RL	LINHA DE NYLON PESCA 0.50	R$ 69,30
458	12	UN	LINHA DE PONTO CRUZ	R$ 6,60
462	12	RL	LINHA TIPO ELASTICO LASTEX C/250MTS	R$ 224,20
465	60	PAR	LUVA DE ELANCA BRANCA M	R$ 54,50
466	60	PAR	LUVA DE ELANCA BRANCA P	R$ 54,50
474	18	UN	MASSA DE BISCUIT 400G PORCELANA FRIA	R$ 54,50
475	18	UN	MASSA DE BISCUIT 80GR PORCELANA FRIA LIG	R$ 32,40
481	60	RAMO	MINI ROSAS OURO/PRATA C/12 ROSINHAS	R$ 32,40
487	60	UM	MOSQUETÃO PEQUENO P/COLAR	R$ 10,30
490	30	PC	NARIZ DE URSO GRANDE	R$ 113,50
491	30	PC	NARIZ DE URSO PEQUENO	R$ 84,00
494	12	PC	OLHO FIXO N.00 C/50 PARES	R$ 20,60
500	12	PC	OLHO MOVEL Nº03 PEQUENO C/50PARES	R$ 29,48
501	12	PC	OLHO MOVEL Nº04 PEQUENO C/50PARES	R$ 29,49
502	12	PC	OLHO MOVEL Nº05 PEQUENO C/50PARES	R$ 30,80
510	60	PC	PAETE PASTILHA Nº10 10GR CORES	R$ 13,25
511	60	PC	PAETE PASTILHA Nº13 10GR CORES	R$ 13,25
512	60	PC	PAETE PASTILHA Nº15 10GR CORES	R$ 13,25
518	60	PC	PALHA SISAL 45G VERMELHO	R$ 76,70
525	60	PC	PEDRA CERAMICA 50GR CORES TAM P	R$ 54,55
531	60	PC	PEDRA GLOBO FOSCA 50GR CORES TAM G	R$ 39,80
535	60	PC	PEDRA INDIANAS 50GR CORES TAM G	R$ 54,55
539	60	PC	PEDRA MEIA PEROLA 8MM 20GR COR	R$ 10,30
540	60	PC	PEDRA MEIA PEROLA 8MM 50GR COR	R$ 22,10
545	60	PC	PEDRA PEROLA 50GR N.03 CORES (PP)	R$ 26,54
547	60	PC	PEDRA PEROLA 50GR N.06 CORES	R$ 26,54
548	60	PC	PEDRA PETALA 50GR CORES	R$ 26,54
551	60	PC	PEDRA TERERE 50GR CORES	R$ 35,40
558	60	PC	PENA PEQUENA TINGIDA CORES DIVERSAS	R$ 209,40
568	60	UN	PINGENTE P/CELULAR BETTY/BICHINHOS	R$ 32,44
572	60	PC	PISTILHOS C/02	R$ 113,55
579	30	UN	PONTO CURVA CORES VARIADAS C/10MTS	R$ 36,85
581	120	UN	POTE ACRILICO PEQUENO	R$ 17,69
583	60	UN	PRENDEDOR DE CABELO COM REDINHA	R$ 20,60
589	30	UN	PURPURINA 50GR OURO GLITTER	R$ 17,69
590	30	UN	PURPURINA 50GR PRATA GLITTER	R$ 17,69
591	30	UN	PURPURINA 5G BRONZE GLITTER	R$ 4,40
596	30	PC	RAFIA CORES VARIADAS 100GR	R$ 61,95
600	30	UN	REVISTA MODELO P/BORDADO	R$ 54,55
606	15	UN	ROLO DE ESPUMA LISTRAS HORIZ UNILA 70MM	R$ 341,90
609	15	UN	ROLO DE ESPUMA QUADRICULADO 70MM	R$ 341,90
610	15	UN	ROLO DE ESPUMA QUADRICULADO UNILAT 70MM	R$ 341,90
617	60	MT	TECIDO ACRILON TIPO ESPUMA P/ENCHIMENTO	R$ 64,90
622	60	MT	TECIDO BRIM GROSSO CRU	R$ 76,70
625	60	MT	TECIDO CETIM ESTAMPADO	R$ 61,95
628	60	MT	TECIDO CHITAO 1.40MT LARGURA	R$ 29,45
629	60	MT	TECIDO COTTON	R$ 194,70
633	60	MT	TECIDO FAILETE TAFETA POLY	R$ 29,49
640	60	MT	TECIDO LYCRA ESTAMPADA	R$ 143,00
641	60	MT	TECIDO LYCRA LISA	R$ 135,70
646	60	MT	TECIDO MEIA LISA	R$ 84,00
647	60	KG	TECIDO MEIA PV	R$ 76,70
650	60	MT	TECIDO MUSELINE LISO	R$ 69,30
656	60	MT	TECIDO PAETE COLADO	R$ 61,95
657	60	MT	TECIDO PAETE CUSTURADO	R$ 76,70
660	60	KG	TECIDO PIQUET CORES	R$ 98,80
664	60	MT	TECIDO SACARIA COR	R$ 59,00
668	60	MT	TECIDO TACTEL POLY	R$ 44,25
671	60	MT	TECIDO TERGAL XADREZ TIPO POLIESTER	R$ 54,57
676	60	MT	TECIDO VAGONITE FITA BRANCO	R$ 135,70
678	60	MT	TECIDO VISCOSE ESTAMPADA	R$ 69,30
680	60	MT	TECIDO VOAL ESTAMPADO	R$ 61,95
682	60	MT	TNT C/GLITTER TRABALHADO	R$ 17,69
684	60	MT	VELCRO FECHO DE CONTATO 25MM	R$ 39,80
688	30	UN	VERNIZ GERAL 100ML BRILHANTE	R$ 88,50
693	30	RL	VIES DE ALGODAO 12MMX20M LARANJA	R$ 69,33
696	30	RL	VIES DE ALGODAO 12MMX20M PRETO	R$ 69,33
700	30	RL	VIES DE ALGODAO 20X23 XADREZ AMARELO	R$ 73,75
704	30	RL	VIES DE ALGODAO 20X23 XADREZ VERMELHO	R$ 73,75
710	120	UN	ZIPER 30CM CORES	R$ 10,30
711	120	UN	ZIPER NYLON 50CM	R$ 14,70

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 06 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Alves Consultoria em Gestão e Comercio EIRELLI
ANTONIO ALVES MEDEIROS JUNIOR
CPF: 018.XXX.XXX-73
Licitante Vencedor

E. Praia Frazão LTDA
ESAU PRAIA FRAZÃO
CPF: 983.XXX.XXX-20
Licitante Vencedor

C4B LTDA
EMILY CAYLA BOAES BARBOSA
CPF: 844.XXX.XXX-20
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:4F95FB08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025

PROCESSO nº 085/2025/GPMU/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 014/2025/CC, publicado em 10/04/2025, referente ao processo Administrativo nº 085/2025/GPMU/SEMAD.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Respectivos Fundos Municipais, através da Secretaria de Administração do Município de Uarini/AM - GPMU/SEMAD, especificados nos itens 01 a 119 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: WILLAS PEREIRA COSTA – ME;
CNPJ: 12.865.015/0001-00;
TELEFONE: (92) 99133-9134;

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	kg	9000	**Açúcar CRISTAL** – Embalagem de 1 kg. De 1° qualidade, embalagem íntegra, com a data de fabricação e a data de validade do produto, bem como demais informações específicas. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 4,99
3	unidade	900	**Adoçante dietético LÍQUIDO –** embalagem de 100ml, frasco plástico, atóxico. Contendo sacarina sódica e/ou ciclamato de sódio. Com embalagem íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 8,42
7	unidade	300	**Aveia em flocos FINOS, de 1ª qualidade –** embalagem de 200g. Embalagem isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	R$ 4,12
8	unidade	120	**Azeite de oliva, puro, EXTRA VIRGEM –** embalagem de 500 ml. Com embalagem íntegra, identificação de fabricação e validade no rótulo, além de acidez máxima de 0,8%. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 39,99
11	cx	180	**Almôndegas em lata 830g -** Com embalagem íntegra, identificação de fabricação e validade no rótulo - Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 239,99
15	unidade	120	**Canela em pó MOÍDA (pura) -** embalagem de 30g. Com embalagem íntegra. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	R$ 3,19
16	fd	360	**Café Torrado e Moído (pacote com 500g) –** Deverá ser apresentado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada. Deverá constar impresso na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante. Com selo de pureza ABIC. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	R$ 379,99
21	kg	1020	**Carne Bovida tipo moída –** Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 08 meses a partir da entrega.	R$ 19,99
22	kg	1020	**Carne Bovida tipo patinho -** Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 08 meses a partir da entrega.	R$ 48,84
24	unidade	180	**Cereal Infantil Mucilon Arroz, Pacote 360g** - Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	R$ 7,99
25	unidade	180	**Coco Ralado Úmido e Adoçado 100g** - Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	R$ 3,76

31	und	600	**Farinha de mandioca** - Tipo fina, seca, de 1ª qualidade, com embalagem 1kg. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	R$ 5,46
33	und	120	**Farinha de TAPIOCA de 1ª qualidade** - com embalagem 1kg. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	R$ 9,59
35	und	120	F**arinha de milho FLOCÃO, embalagem de 500g** - Com validade de 10 meses a partir da entrega.	R$ 2,39
36	kg	6000	**Feijão PRETO, tipo 1, embalagem de 1 kg** - Alimento obtido de grãos sadios de feijão de cores, carioquinha, tipo 1 e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com peso líquido de 01Kg. Deverá constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data do empacotamento e o prazo de validade, o qual deverá ser no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do total do prazo de validade.	R$ 9,41
37	kg	6000	**Feijão Tipo JALO, Tipo I, embalagem de 1 kg** - Alimento obtido de grãos sadios de feijão de cores, carioquinha, tipo 1 e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com peso líquido de 01Kg. Deverá constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data do empacotamento e o prazo de validade, o qual deverá ser no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do total do prazo de validade.	R$ 13,99
38	kg	180	**Feijão DE PRAIA, Tipo I, embalagem de 1 kg** - Alimento obtido de grãos sadios de feijão de cores, carioquinha, tipo 1 e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com peso líquido de 01Kg. Deverá constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data do empacotamento e o prazo de validade, o qual deverá ser no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do total do prazo de validade.	R$ 9,99
40	cx	360	**FRANGO, tipo PEITO com osso congelado, de 1ª qualidade, embalagem de 1kg –**Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	R$ 179,99
45	gf	120	**Leite de Coco,** embalagem de 500ml - Produto a base de leite de coco natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma do côco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas com os aspectos cor, cheiro e sabor próprios. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 6,85
46	lt	180	**Leite Condesado** - acondicionado em embalagem de lata ou caixa de 395g **-** Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 8,99
48	kg	360	**Linguiça Suina** - Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 12 meses a partir da entrega.	R$ 22,60
49	kg	360	**Linguiça Calabresa** - Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 12 meses a partir da entrega.	R$ 32,20
50	fd	360	**Macarrão, tipo PARAFUSO -** embalagem de 500 g. Embalagem plástica resistente e transparente, íntegra, com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 142,48
51	fd	360	**Macarrão, tipo ESPAGUETE -** embalagem de 500 g. Embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade identificada. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 65,76
54	unidade	360	**MANTEIGA COM SAL -** de primeira qualidade, (EMB. C/ 500G), deve conter preferencialmente creme de leite e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem íntegra, sem violação**.** Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	R$ 45,19
57	fd	60	**MILHO PARA PIPOCA, TIPO I embalagem de 500g -** Acondicionado em saco plástico de polipropileno, transparente, hermeticamente fechado. Contendo no rótulo data de fabricação, validade, número do lote e informação nutricional. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 mese a partir da data de entrega.	R$ 99,99
61	unidade	60	**Molho de INGLÊS, embalagem com 150g** - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 3,48
63	pct	300	**MUKY Morango Pacote 400g** - Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	R$ 8,00
69	kg	360	**Polpa de ACEROLA – embalagem de 1kg** - Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 19,99
72	kg	360	**Polpa de GOIABA – embalagem de 1kg** - Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 19,99
82	kg	120	**Sal refinado iodado– embalagem de 1 kg.** Contendo preferencialmente Cloreto de sódio e iodado de potássio. Embalagem integra e sem umidade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 1,35
88	cx	120	**Suco de GOIABA –** embalagem de 1l. Produzido a partir de frutas frescas e selecionadas**.** O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 83,99
92	kg	360	**Abacaxi pérola -** de 1ª qualidade, unidade. Com grau médio de amadurecimento e com casca sã, sem rupturas, próprio para o consumo.	R$ 9,99
94	unidade	180	**Alface lisa -** de 1ª qualidade, unidade. nova, folhas íntegras, limpa.	R$ 4,99
98	kg	360	**Batata inglesa** - de 1° qualidade, kg, tipo comprida, de tamanho médio a grande, nova, sem manchas, sem brotos, limpa, sem terra.	R$ 6,85
99	kg	360	**Beterraba** - de 1ª qualidade, kg, pode conter talos e folhas novas, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	R$ 8,90
101	kg	360	**Cenoura** - de 1° qualidade, kg, de tamanho médio, nova, sem ataques de insetos, de cor característica alaranjada, sem mofos, com casca sã, sem rupturas.	R$ 10,27
103	kg	180	**Chuchu** - de 1ª qualidade, kg. Com características próprias, verde, novo, sem brotos, tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Isento de partes pútridas.	R$ 7,99
113	kg	420	**Pêra** - de primeira qualidade, kg. Grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso aproximado de 130g.	R$ 14,99
115	kg	300	**Tomate longa vida -** de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	R$ 13,70
117	pct	300	**Rosca doce torrada** - Embalagem resistente, contendo data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 4,99
118	und	120	**KETCHUP** - embalagem de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	R$ 7,93

EMPRESA: E. PRAIA FRAZAO LTDA;
CNPJ: 14.016.509/0001-37;
TELEFONE: (97) 99903-3669;
E-MAIL: regina_reginag@hotmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
2	6000	kg	**Açúcar REFINADO -** embalagem de 1 kg. Com embalagem íntegra e produto de acordo com as características próprias. Apresentar a data de fabricação e a validade do produto. Com validade de 8 meses a partir da entrega	R$ 6,90
4	15000	kg	**Arroz BRANCO tipo 1** – embalagem de 1 kg, de 1º qualidade, polido, agulhinha, limpo e sem sujidades, coloração branca, com grãos íntegros. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 5,90
6	150	unidade	**Amido de milho** - embalagem de 500 g. De 1º qualidade, com pó fino, branco, inodoro. Com embalagem íntegra, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 11,60
9	120	unidade	**Azeite de Dendê –** embalagem de 500 ml. Com embalagem íntegra, identificação de fabricação e validade no rótulo - Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 12,00
14	210	cx	**Biscoito salgado, TIPO INTEGRAL,** enriquecido com fibras - embalagem de 350g. Biscoito integral. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 135,60
20	180	cx	**Carne Bovina em conserva em lata de 320 g -** Com embalagem íntegra, identificação de fabricação e validade no rótulo - Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 239,60
26	180	cx	**Creme de Leite 200g** - Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	R$ 95,85

30	120	fd	**Farinha de trigo c/ fermento -** especial ou tipo 1, embalagem 1kg. Contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	R$ 66,95
34	120	und	**Farinha Láctea -** enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, D e E; acondicionado em lata, 600g **-** Com validade de 10 meses a partir da entrega.	R$ 16,40
39	360	cx	**FRANGO INTEIRO KG –** Com visceras, com pé e cabeça, congelado - Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	R$ 250,00
41	360	cx	**FRANGO, tipo COXA E SOBRECOXA congelada, de 1ª qualidade, embalagem de 1kg –**Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	R$ 200,00
42	180	cx	**GOIABADA, embalagem de 300g -** Com validade de 10 Meses a partir da entrega.	R$ 82,15
43	360	fd	**Leite em PÓ INTEGRAL -** embalagem de 1 kg. Sabor próprio e sem adição de açúcares. Com perfeito estado de conservação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 12 meses a partir da entrega.	R$ 500,00
47	360	kg	**Linguiça de Frango -** Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor. Com validade de 12 meses a partir da entrega.	R$ 22,18
53	360	unidade	**MARGARINA VEGETAL com sal cremosa ((EMB. C/ 500G) -** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	R$ 8,18
56	60	fd	**MILHO PARA MUNGUNZÁ, TIPO I embalagem de 500g -** Acondicionado em saco plástico de polipropileno, transparente, hermeticamente fechado. Contendo no rótulo data de fabricação, validade, número do lote e informação nutricional. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 mese a partir da data de entrega.	R$ 130,10
62	60	unidade	**Molho de SHOYO, embalagem com 150g -** Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 3,10
65	900	pc	**Pão de Forma Integral de 500 gramas** - Empacotado individualmente, elaborado com 12 grãos. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 11,99
66	900	pc	**Pão de Forma de 500 gramas** - Empacotado individualmente. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 10,00
67	1500	kg	**Pão Francês 25g** - Empacotado individualmente. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 10,00
68	120	pct	**Pão Torrado 100 gramas** - Empacotado individualment. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 2,70
70	360	kg	**Polpa de CAJU – embalagem de 1kg** - Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 20,00
71	360	kg	**Polpa de CUPUAÇU – embalagem de 1kg** - Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 22,00
73	360	kg	**Polpa de GRAVIOLA – embalagem de 1kg** - Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 20,00
74	360	kg	**Polpa de MANGA –** embalagem de 1kg, Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 20,00
78	120	unidade	**Pimenta do Reino moída -** embalagem de 500g. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 41,00
80	300	pc	**Queijo Ralado - embalagem de 50g -** Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 3,80
83	480	kg	**Salsicha - embalagem de 5 kg -** Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Com validade de 12 meses a partir da entrega.	R$ 12,29
85	120	cx	**Sopa de pacote de 200g -** Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 120,00
90	180	unidade	**Vinagre –** embalagem de 500ml. Fermentado acético. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	R$ 3,50
93	360	kg	**Abóbora cabotiá -** de 1ª qualidade, kg. Com médio grau de amadurecimento, tamanho médio com casca sã, limpa e sem rupturas.	R$ 6,80
100	360	kg	**Brócolis -** de 1ª qualidade, unidade. Características próprias, novo, firme, intacto, isento de partes pútridas, coloração uniforme e ausência de manchas escuras, verde.	R$ 10,00
102	360	kg	**Cebola -** de 1ª qualidade, kg, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, firme, com casca sã, sem rupturas.	R$ 12,00
105	120	cx	**Iogurte -** Embalagem de bandeja com 6 unidades de 90g cada. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF/DIPOA.	R$ 120,00
107	300	kg	**Laranja -** de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 g.	R$ 8,89
108	180	kg	**Limão Taiti -** de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 120g.	R$ 4,75
111	300	kg	**Manga (tipo tommy) -** de 1ª qualidade, kg. Com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Peso médio de 300g a unidade.	R$ 10,95
114	300	kg	**Repolho verde -** de 1ª qualidade, kg. Novo, limpo, com folhas íntegras e sem rupturas. Com unidade de peso médio entre 1 e 1,5 kg.	R$ 8,89
116	180	cx	**Seleta de legumes em conserva –** embalagem em LT 170g**.** Embalagem resistente, contendo legumes e água. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 114,35

EMPRESA: C L LUNA LTDA;
CNPJ: 52.916.322/0001-89;
TELEFONE: (97) 98421-2906;
E-MAIL: carlalopesluna8@gmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
5	180	CX	**Achocolatado em pó instantâneo –** Condicionado em recipiente com tampa, com peso líquido de 400g. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 429,00
10	180	CX	**Almôndegas em lata 420g -** Com embalagem íntegra, identificação de fabricação e validade no rótulo - Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 231,34
12	210	CX	**Bolacha salgada, TIPO CREAM CRACKER -** embalagem de 350g. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	R$ 95,89
13	210	CX	**Biscoito doce MAISENA –** embalagem de 400g. Conter arroz e sal na composição. Não deve conter conservantes e corantes. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 129,16
17	120	CX	**Charque BOVINO - e**mbalagem preferencialmente a vácuo de 1kg. Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	R$ 519,99
18	120	UNIDADE	**Colorífico/ VERMELHÃO -** embalagem de 100g. Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	R$ 0,94
19	120	UNIDADE	**Cominho -** embalagem de 100g. Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	R$ 1,99
23	1020	KG	**Carne Bovida tipo c/ osso -** Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Com validade de 08 meses a partir da entrega.	R$ 27,99

27	120	CX	**Ervilha em conserva em embalagem de 160g** - Com embalagem íntegra. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	R$ 113,70
28	180	CX	**Extrato te tomate** - embalagem de 520g**.** Ingredientes somente o tomate. Embalagem plástica resistente, atóxica e íntegra. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	R$ 71,99
29	120	FD	**Farinha de trigo s/ fermento** - especial ou tipo 1, embalagem 1kg. Contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	R$ 65,61
32	600	UND	**Farinha amarela de 1ª qualidade** - com embalagem 1kg. Com validade de 10 meses a partir da entrega.	R$ 7,99
44	1200	CX	**Leite UHT INTEGRAL,** liquido, embalagem 1 lt. Com cor, sabor e odor característicos, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 98,53
52	240	PCT	**Macarrão SÊMOLA para sopa** - embalagem de 500 g. Cortes tipos alfabeto ou letrinhas e/ou conchinha e/ou estrelinha. Embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade identificada. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 5,97
55	60	PT	**MAIONESE** - embalagem de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	R$ 11,99
58	240	LT	**Milho verde em conserva –** embalagem em LT 170g. Embalagem resistente, contendo milho e água. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 4,74
59	120	UNIDADE	**Molho de ALHO, embalagem com 250g -** Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 3,07
60	60	UNIDADE	**Molho de PIMENTA, embalagem com 250g -** Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 3,55
64	300	CX	**Óleo de soja refinado** – **embalagem de 900 ml.** Com embalagem íntegra e não amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 199,99
75	360	KG	**Polpa de MARACUJA –** embalagem de 1kg, Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 23,99
76	300	KG	**Presunto de Peru 500g-** Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 44,99
77	300	KG	**Pimentão** - produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 24,99
79	300	KG	**Queijo Prato 500g** - Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 41,07
81	600	FD	**Refrigerante, em garrafa descartável 2l** - Os sabores devem ser variados. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 57,53
84	60	CX	**Sardinha em óleo, de 1ª qualidade –** embalagem em lata de 250g. Embalagem contendo sardinha em óleo, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, água, sal. Embalagem íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 249,99
86	120	CX	**Suco de Maracujá –** embalagem de 1l. Produzido a partir de frutas frescas e selecionadas**.** O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 95,99
87	120	CX	**Suco de uva concentrado –** Garrafa de 1,5l. Produzido a partir de uvas frescas e selecionadas. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 95,99
89	120	CX	**Suco de CAJU –** embalagem de 1l. Produzido a partir de frutas frescas e selecionadas**.** O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	R$ 71,99
91	360	KG	**Abacate -** de 1ª qualidade, kg. Com grau médio de amadurecimento e com casca sã, sem rupturas, próprio para o consumo.	R$ 13,99
95	360	KG	**Alho -** de 1ª qualidade, kg, integro e firme.	R$ 47,99
96	360	KG	**Banana prata -** de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 100 e 130g.	R$ 9,99
97	360	KG	**Batata doce** - tipo branca, de 1ª qualidade, kg. Tamanho médio, sem brotos e terra.	R$ 7,52
104	120	UNIDADE	**Couve manteiga -** de 1ª qualidade, unidade, com folhas verdes e sem rupturas, molhos com peso médio entre 300 a 400 g.	R$ 4,99
106	120	CX	**Iogurte -** Embalagem de garrafa com 1L cada. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF/DIPOA.	R$ 106,85
109	300	KG	**Maçã vermelha (nacional) -** de 1ª qualidade, kg, com peso em torno de 120 g a unidade, grau médio de amadurecimento, nova, com casca sã, sem ruptura.	R$ 13,76
110	180	KG	**Mamão -** de 1º qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, novo, com casca sã e sem rupturas.	R$ 8,21
112	360	FORMA	**Ovo de galinha** - tipo 1, branco, c/30 und. Tamanho médio a grande, com casca isenta de rachaduras, com odor característico, embalados em forma com 30 und. Com validade de 60 dias a partir da entrega.	R$ 24,54
119	120	PT	**Tempero COMPLETO -** embalagem de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	R$ 5,99

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 06 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Willas Pereira Costa – ME
WILLAS PEREIRA COSTA
CPF nº 793.XXX.XXX-87
Licitante Vencedor

E. Praia Frazao LTDA
ESAU PRAIA FRAZÃO
CPF nº 983.XXX.XXX-20
Licitante Vencedor

C L Luna LTDA
CARLA LOPES LUNA
CPF nº 897.XXX.XXX-15
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:6D91424B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025

PROCESSO nº 086/2025/GPMU/SEMED/SEMSA/SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 015/2025/CC, publicado em 10/04/2025, referente ao processo Administrativo nº 086/2025/ GPMU/SEMED/SEMSA/SEMAS.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços na Contratação de Pessoa Jurídica para Futuro e Eventual Fornecimento de Materiais de Cama, Mesa, Banho e Cozinha para Atender as Necessidades das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, Bem Como, os Respectivos Fundos do Município de Uarini/AM - GPMU/SEMED/SEMSA/SEMAS, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: KELEN ODIANE LOPES GALVES;
CNPJ: 23.688.383/0001-38;
TELEFONE: (97) 99114-5945;
E-MAIL: jaiotbt@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	60	UN	ABRIDOR DE LATA ALUMINIO	R$ 24,19
3	60	UN	AMASSADOR DE BATATA INOX REF WFF-0058	R$ 38,49
4	30	UN	ARMARIO DE COZINHA MDF AGLOMERADO	R$ 1.250,00
6	30	UN	ARMARIO PEQ MELAMINA C/02 PORTAS	R$ 301,00
9	60	UN	ASSADEIRA ALUMINIO DESC WDE-0305	R$ 10,99
10	60	UN	ASSADEIRA ALUMINIO DESC WDE-0306	R$ 13,19
11	60	UN	ASSADEIRA ALUMINIO N.02 CORACAO	R$ 33,50
16	60	JG	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 RE	R$ 66,20
18	60	UN	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 RETANG 35X24CM	R$ 86,20
19	60	UN	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 RETANG 36X24CM	R$ 86,20
21	60	UN	ASSADEIRA ALUMINIO N.04 RETANG ALTA	R$ 91,20
22	60	UN	ASSADEIRA ALUMINIO N.05 RETANG 45X30	R$ 141,10
24	60	UN	ASSADEIRA PORCELANA RETANGULAR 40X22	R$ 371,10
26	60	JG	ASSADEIRA VIDRO RET 1900ML C/TAMPA PYREX	R$ 291,20
29	120	UN	AVENTAL COZINHA CAPA FINA	R$ 21,99
30	120	UN	AVENTAL COZINHA NAPA ACOGUEIRO	R$ 49,49
31	120	UN	AVENTAL COZINHA NAPA CORES	R$ 49,49
33	60	UN	BANDEJA ALUMINIO REDONDA N.30	R$ 54,99
35	60	UN	BANDEJA ALUMINIO REDONDA N.40	R$ 69,10
37	60	UN	BANDEJA INOX REDONDA 30CM	R$ 151,20
38	60	UN	BANDEJA INOX REDONDA 40CM AA30284	R$ 161,20
40	60	UN	BANDEJA INOX RETANGULAR 43CM REF.555	R$ 161,20
41	60	UN	BANDEJA INOX RETANGULAR C/ALCA 28X40CM	R$ 221,50
43	60	UN	BANDEJA MELAMINA RETANG 30X24CM PYREX	R$ 161,20
46	60	UN	BANDEJA MELAMINE OVAL 35CM	R$ 150,50
48	60	UN	BANDEJA PLASTICA NATALINA 50X38CM	R$ 56,10
49	60	UN	BANDEJA PLASTICA OVAL 50CM FLORAL	R$ 66,20
51	60	UN	BANDEJA PLASTICA REDONDA CORES	R$ 41,20
52	60	UN	BANDEJA PLASTICA RETANG 20,5L PLASNEW	R$ 76,20
56	60	UN	BOMBONA PLASTICA 20LITROS	R$ 66,50
57	60	UN	BOMBONA PLASTICA 30LITROS	R$ 68,50
60	120	UN	BORRACHA P/PANELA DE PRESSAO 11/20LT	R$ 8,79
61	120	UN	BORRACHA P/PANELA DE PRESSAO 13/18/22LT	R$ 10,99
64	30	UN	BOTIJAO TERMICO 05LTS S/TORNEIRA VM OBBA	R$ 51,20
66	30	UN	BOTIJAO TERMICO 08LTS C/TORNEIRA OBBA	R$ 181,20
70	60	UN	BULE 750ML	R$ 72,20
72	60	UN	BULE N.01,8L	R$ 48,50
74	60	UN	CACAROLA C/2 ASAS N.26 5.0L L DOMESTICA	R$ 151,50
76	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.24 LINHA HOTEL 05LTS	R$ 141,50
77	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.24 LINHA HOTEL 08LTS	R$ 176,00
80	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.30 LINHA HOTEL 10LTS	R$ 191,00
82	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.32 LINHA HOTEL 12LTS	R$ 211,20
83	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.34 LINHA HOTEL 14LTS	R$ 241,50
85	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.36 LINHA HOTEL 17.2LTS	R$ 270,20
86	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.38 LINHA HOTEL 20LTS	R$ 311,50
88	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.45 LINHA HOTEL 31LTS	R$ 416,20

90	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.55 LINHA HOTEL	R$ 841,20
92	60	UN	CACAROLA C/CABO N.22	R$ 71,50
94	60	UN	CACAROLA N.18 C/ASAS TEFLON	R$ 65,20
95	60	UN	CACAROLA N.22 C/ASAS CORES FRIGIMAX	R$ 71,20
99	30	UN	CAFETEIRA ELETRICA MULTILASER	R$ 201,20
101	30	UN	CAIXA DE ISOPOR 012 LTS	R$ 28,50
102	30	UN	CAIXA DE ISOPOR 017 LTS	R$ 46,20
103	30	UN	CAIXA DE ISOPOR 024 LTS	R$ 66,50
108	30	UN	CAIXA DE ISOPOR 070 LTS	R$ 171,50
109	30	UN	CAIXA DE ISOPOR 100 LTS	R$ 191,50
111	30	UN	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS	R$ 291,50
113	30	UN	CAIXA DE ISOPOR P/ALIMENTO 800ML	R$ 26,20
115	30	UN	CAIXA PLASTICA ARTICULAVEL C/TAMPA 1,7LT	R$ 12,20
117	30	UN	CAIXA PLASTICA BIOPRATICA 24,5L C/TAMPA	R$ 86,50
118	30	UN	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA FLORAL REF4370	R$ 66,50
120	30	UN	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA FLORAL REF4374	R$ 66,50
121	30	UN	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA MEDIA	R$ 55,20
123	30	UN	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA TEEN M REF4372	R$ 45,50
127	30	UN	CAIXA PLASTICA FREEZER/MICROONDA REF 213	R$ 45,50
128	30	UN	CAIXA PLASTICA GOURMET 11,5L C/TAMPA	R$ 46,50
129	30	UN	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 07L REF522/446	R$ 36,50
131	30	UN	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 17L TRANSPARENTE	R$ 66,50
133	30	UN	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 20L REF0325	R$ 76,50
134	30	UN	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 34L REF0348	R$ 81,50
136	30	UN	CAIXA PLASTICA P/COSMETICOS REF FR0810	R$ 41,48
137	30	UN	CAIXA PLASTICA TELADA GRANDE PN 115	R$ 75,50
138	30	UN	CAIXA PLASTICA TIPO GRADE REF 649	R$ 91,50
142	30	UN	CAIXA TERMICA 45LTS INVICTA REF 8745	R$ 351,10
144	30	UN	CAIXA VERSATIL RETANGULAR 3.6L	R$ 76,20
145	60	UN	CALDEIRAO N.16 POLIDO LINHA DOMESTICA	R$ 302,10
147	60	UN	CALDEIRAO N.30 LINHA HOTEL 18.3LTS	R$ 391,10
148	60	UN	CALDEIRAO N.32 LINHA HOTEL 22.5LTS	R$ 491,10
150	60	UN	CALDEIRAO N.38 LINHA HOTEL 38.5LTS	R$ 601,10
152	60	UN	CALDEIRAO N.45 LINHA HOTEL 68.3LTS	R$ 716,20
155	60	UN	CHALEIRA INOX 3L	R$ 151,20
159	60	UN	COADOR DE CAFE N.01 CABO COMUM PEQ	R$ 42,09
161	60	UN	COADOR DE CAFE N.03 CABO COMUM	R$ 46,20
164	180	UN	COLHER DE MESA CABO PLASTICO CORES	R$ 4,20
165	120	UN	COLHER DE PAU 23CM	R$ 6,20
169	120	UN	COLHER DE PAU 38CM	R$ 7,69
170	120	UN	COLHER DE PAU 45CM REF 055	R$ 8,20
172	120	UN	COLHER DE PAU 80CM	R$ 31,50
177	120	UN	COLHER P/ARROZ 35CM	R$ 17,50
178	120	UN	COLHER P/ARROZ 48CM CABO ALUMINIO	R$ 41,20
179	60	UN	COLHER P/REFRESCO 30CM INOX	R$ 41,20
182	180	UN	COLHER PLASTICA 45CM CABO PLAST REF 555	R$ 41,20
184	1200	UN	COLHER PLASTICA ESCOLAR REF UO44	R$ 3,29
185	180	UN	COLHER POLIETILENO 60CM	R$ 61,20
187	120	UN	CONCHA DE ALUMINIO 24CM REF AA030281	R$ 46,20
189	120	UN	CONCHA DE ALUMINIO N.08 LINHA HOTEL	R$ 36,20
190	120	UN	CONCHA DE ALUMINIO N.09 LINHA HOTEL	R$ 38,20
194	120	UN	CONCHA DE ALUMINIO N.16 LINHA HOTEL	R$ 71,10
196	60	UN	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.22 LINHA HOTEL	R$ 38,50
200	60	UN	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.30 LINHA HOTEL	R$ 141,10
202	60	UN	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.40	R$ 191,09
203	60	UN	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.45	R$ 241,50
205	60	UN	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.60	R$ 410,20
207	60	UN	ESCORREDOR DE LOUCA PLASTICO COLOR	R$ 64,50
208	60	UN	ESCORREDOR INOX P/16 PRATOS	R$ 76,50
210	60	UN	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.09 L HOTEL	R$ 38,50
211	60	UN	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.10 L HOTEL	R$ 41,50
213	60	UN	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.13 L HOTEL	R$ 51,20
214	60	UN	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.14 L HOTEL	R$ 56,50
216	60	UN	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.20 L HOTEL	R$ 65,20
219	48	UN	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL	R$ 351,10
222	60	UN	FACA DE MESA CABO INOX DI SOLLE	R$ 20,89
223	60	UN	FACA DE MESA CABO PLAST LINHA BELIZE	R$ 5,49
228	60	UN	FACA N.08 20CM CABO PLASTICO	R$ 39,20
229	60	UN	FACA N.09 20CM CABO PLASTICO CHALIMEX	R$ 46,10
233	30	JG	FAQUEIRO C/24PCS CABO PLASTICO CORES	R$ 85,50
235	60	UN	FERVEDOR N.14 C/CABO LINHA HOTEL	R$ 51,20
237	60	UN	FERVEDOR N.18 C/CABO LINHA DOMESTICA	R$ 75,50
238	60	UN	FERVEDOR N.20 C/CABO LINHA HOTEL	R$ 95,50
239	60	UN	FERVEDOR N.22 C/CABO LINHA HOTEL	R$ 121,20
241	42	RL	FILME PVC TRANSPARENTE C/30MTS	R$ 6,81
244	30	CX	FILTRO DE PAPEL P/CAFETEIRA C/40 N.103	R$ 8,50
245	600	UN	FLANELA 28X38	R$ 3,29
246	600	UN	FLANELA 38X58	R$ 4,39
248	60	UN	FORMA DE PIZZA N.02	R$ 41,50
250	60	JG	FORMA DE PUDIM 03 EM 01 FRIGIMAX	R$ 60,50
253	60	UN	FORMA DE PUDIM/BOLO N.26	R$ 151,20
254	60	UN	FORMA DE PUDIM/BOLO N.28	R$ 172,10
257	60	UN	FORMA DE PUDIM/BOLO OVAL	R$ 220,50
258	60	UN	FORMA DE SILICONE 21,5CM AA081518	R$ 161,50
260	60	UN	FRIGIDEIRA N.20 CORES OVER	R$ 36,50
261	60	UN	FRIGIDEIRA N.22 CORES OVER	R$ 46,50
263	60	UN	FRIGIDEIRA N.26 ALUMAZA	R$ 71,10
265	60	UN	FRIGIDEIRA N.30	R$ 94,50
266	60	UN	FRIGIDEIRA N.32	R$ 121,20

270	60	UN	FRIGIDEIRA N.40	R$ 230,20
271	60	UN	FRUTEIRA PLASTICA C/PE ALMEGA GRANDE	R$ 121,50
276	600	UN	GARFO P/FRITURAS 33CM INOX LUXO	R$ 65,50
278	600	UN	GARFO P/FRITURAS N.10 CABO BAQUELITE	R$ 45,50
282	300	UN	ISQUEIRO BIC 10X01 GRANDE MAX	R$ 6,50
283	300	UN	ISQUEIRO BIC 10X01 PEQUENO MINI	R$ 5,49
287	60	UN	JARRA PLAST C/TAMPA 1,8L PLASNEW REF 381	R$ 12,10
288	60	UN	JARRA PLAST C/TAMPA 2,0LTS RAINHA 8085	R$ 18,50
290	60	UN	JARRA PLAST C/TAMPA 3,7LTS REF 8035	R$ 26,20
292	60	UN	JARRA PLAST C/TAMPA 4L PLASNEW REF 283	R$ 29,50
293	60	UN	JARRA PLAST C/TAMPA 5,0LTS REF 309	R$ 36,50
295	30	JG	JG DE PANELAS C/05PCS TAMPA DE VIDRO	R$ 631,20
297	30	UN	JG DE POTE PLAST C/2 1450ML	R$ 19,50
301	30	CJ	JG DE POTE PLAST CUIABA C/ 1 PQ+1	R$ 10,99
302	30	JG	JG DE POTE PLAST DEC HORT C/05 PCS	R$ 41,20
304	30	UN	JG DE TALHERES C/24PCS LARANJA	R$ 91,20
305	30	PC	JG DE TALHERES C/24PCS VERDE	R$ 91,20
308	216	JG	JOGO DE CAMA SOLT ESTAM C/03PCS C/ELAST	R$ 151,20
309	216	JG	JOGO DE CAMA CASAL ESTAM C/03PCS C/ELAST	R$ 2,19
312	216	UN	LENÇOL AVULSO CASAL COM ELÁSTICO	R$ 43,99
313	300	PC	LUVA DESCARTAVEL TRANSPARENTE	R$ 6,50
315	300	UN	LUVA TERMICA P/COZINHA CANO LONGO	R$ 54,99
316	60	UN	MEDIDOR DE GRAMA EM COPO	R$ 36,10
318	300	UN	PALITEIRO	R$ 7,69
319	60	UN	PANELA ALUMINIO BANHO MARIA N.24	R$ 120,20
323	36	UN	PANELA DE PRESSAO 07LTS POLIDA EIRILA	R$ 151,20
324	36	UN	PANELA DE PRESSAO 10LTS POLIDA PANELUX	R$ 251,10
328	36	UN	PANELA DE PRESSAO 20.8LTS PROFISSIONAL	R$ 991,20
329	36	UN	PANELA DE PRESSAO 22LTS PROFISSION EIRIL	R$ 1.301,10
332	1200	UN	PANO DE COPA 40X66 ESTAMPADO PP24	R$ 4,94
333	1200	UN	PANO DE COPA 41X64 ESTAMPADO	R$ 4,94
335	1200	UN	PANO DE COPA 44X74 ESTAMPADO SM08	R$ 6,59
336	60	UN	PAPEIRO CONICO N.14 C/ BICO	R$ 31,10
340	60	UN	PENEIRA PLASTICA 07CM	R$ 10,99
341	60	UN	PENEIRA PLASTICA 11CM REF 020 ALVES PLAS	R$ 12,50
344	60	UN	PENEIRA PLASTICA 16CM REF 023 ALVES PLAS	R$ 17,20
345	60	UN	PENEIRA PLASTICA 18CM	R$ 18,50
349	60	UN	PENEIRA PLASTICA MEDIA PLASVALE	R$ 16,20
351	30	UN	PIPOQUEIRA CORES FRIGIMAX	R$ 291,20
355	60	MT	PLASTICO DE MESA FLANELADO ESTAMPADO	R$ 36,20
357	60	MT	PLASTICO DE MESA NAPA CORES	R$ 41,20
359	60	MT	PLASTICO DE MESA TRANSP 0.15	R$ 27,20
361	60	MT	PLASTICO DE MESA TRANSP 0.40	R$ 33,20
362	60	MT	PLASTICO DE MESA TRANSP 0.60	R$ 39,20
363	60	PCT	PLASTICO DEC FUNDO RENDADO TAPETINHO 9CM	R$ 20,20
365	60	UN	PORTA BOLO C/PE VIDRO LUVIDARTE	R$ 141,20
367	48	UN	PORTA CONDIMENTO C/3 PCS INOX REF H010	R$ 25,60
368	48	UN	PORTA CONDIMENTO E GALHETEIRO DELTA	R$ 29,20
372	60	UN	PORTA FRIOS P/PRESUNTO, QUEIJO ETC 1487	R$ 15,20
373	60	UN	PORTA LEITE	R$ 10,10
374	60	UN	MANTEIGUEIRA	R$ 18,20
378	48	JG	PORTA MANTIMENTO PLAST C/05 REDONDO	R$ 46,20
379	48	UN	PORTA OLEO PLASTICO	R$ 10,99
381	48	UN	PORTA PAPEL HIGIEN P/ROLAO 600MTS EPOX B	R$ 46,50
383	48	UN	PORTA TALHER PLAST C/TAMPA 6DIV REF 236	R$ 36,50
384	120	UN	PRATO DE PORCELANA FUNDO REDONDO 21CM	R$ 14,29
385	120	UN	PRATO DE VIDRO FUNDO CORES	R$ 8,79
389	60	UN	RALADOR MULTIUSO C/DEPOSITO	R$ 20,50
390	120	UN	REGADOR PLASTICO 05LTS	R$ 46,50
394	60	UN	SALEIRO PLASTICO 1KG PLASUTIL	R$ 10,99
395	30	UN	SANDUICHEIRA ELETRICA GRILMAX INOX 127V	R$ 251,10
397	60	UN	SUPORTE P/BOTIJA DE GAS CROMADO	R$ 36,10
402	60	UN	SUPORTE P/COPO DESCART 200ML INOX	R$ 96,50
405	60	UN	TABUA PLASTICA 33X45CM	R$ 67,20
407	60	UN	TABUA POLIETILENO 30X40X15MM	R$ 96,60
409	300	UN	TAPETE P/ BANHEIRO 0,60 CMX1,00M	R$ 54,89
411	42	JG	TALHER C/24PCS CABO PLASTICO CORES	R$ 81,50
412	42	JG	TALHER C/26PCS CABO INOX	R$ 96,50
414	60	UN	TOALHA DE MESA 1.30X3.00 DECORADA	R$ 61,50
415	60	UN	TOALHA DE MESA 1.45X2.15 RETANGULAR	R$ 56,50
416	60	UN	TOALHA DE MESA 1.60X2.50M TECIDO	R$ 251,50
418	600	UN	TOALHA DE ROSTO 24CMX40CM CORES	R$ 18,90
420	600	UN	TOALHA DE ROSTO 38CMX68CM CORES	R$ 31,50
422	600	UN	TOALHA DE ROSTO 50CMX80CM CORES	R$ 56,20
423	600	UN	TOLHA DE ROSTO INFANTIL 28X50	R$ 18,50
424	1200	UN	TOUCA DE BRIM C/ABA	R$ 12,50
426	48	CJ	TRAVESSA PLASTICA DELTA C/02	R$ 151,20

EMPRESA: C4B LTDA;
CNPJ: 58.413.462/0001-10;
TELEFONE: (92) 99141-0177;
E-MAIL: c4b2025@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
2	60	UN	AFIADOR DE FACA 3X8 N.10 REF 1218	R$ 127,48
5	30	UN	ARMARIO P/BANHEIRO BRANCO C/ESPELHO	R$ 77,00
7	60	JG	ASSADEIRA ALUMINIO C/03 REDONDA	R$ 151,49

8	60	JG	ASSADEIRA ALUMINIO C/03 RETANG	R$ 151,49
12	60	UN	ASSADEIRA ALUMINIO N.02 OVAL	R$ 39,49
13	60	UN	ASSADEIRA ALUMINIO N.02 RETANG 31X21X5	R$ 50,80
14	60	UN	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 CORACAO	R$ 51,00
15	60	UN	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 OVAL	R$ 56,00
17	60	UN	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 RET ALTA OVER	R$ 86,10
20	60	UN	ASSADEIRA ALUMINIO N.04 RET ALTA OVER	R$ 56,00
23	60	UN	ASSADEIRA PORCELANA RETANGUAR 35X20	R$ 335,00
25	60	UN	ASSADEIRA VIDRO OVAL 04LT S/TAMPA	R$ 391,49
27	60	UN	ASSADEIRA VIDRO RET 3600ML C/TAMPA NADIR	R$ 371,10
28	60	UN	ASSADEIRA VIDRO RET 3600ML S/TAMPA VITRI	R$ 251,10
32	60	UN	BANCO PLASTICO DE MESA	R$ 86,10
34	60	UN	BANDEJA ALUMINIO REDONDA N.36	R$ 56,10
36	60	UN	BANDEJA INOX OVAL 44X34CM	R$ 161,00
39	60	UN	BANDEJA INOX RETANGULAR 31X26 AA30497	R$ 140,00
42	60	UN	BANDEJA INOX RETANGULAR S/ALCA 28X38CM	R$ 141,10
44	60	UN	BANDEJA MELAMINA RETANG 40X32CM	R$ 191,00
45	60	UN	BANDEJA MELAMINA RETANG 48X35CM AA050313	R$ 220,10
47	60	UN	BANDEJA PLASTICA 30CM C/GLITTER CORES	R$ 45,10
50	60	UN	BANDEJA PLASTICA REDONDA 30CM FLORAL	R$ 46,10
53	60	UN	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR 45CM	R$ 66,49
54	60	UN	BANQUETA PLASTICA	R$ 30,00
55	60	UN	BOMBONA PLASTICA 200LITROS TIPO TAMBOR	R$ 232,00
58	60	UN	BOMBONA PLASTICA 50LITROS	R$ 151,00
59	60	UN	BOMBONA PLASTICA 60LITROS	R$ 201,00
62	120	UN	BORRACHA P/PANELA DE PRESSAO 5/7,5/10LT	R$ 2,98
63	120	UN	BORRACHA P/PANELA DE PRESSAO 8/10/12LT	R$ 4,00
65	30	UN	BOTIJAO TERMICO 06LTS C/TORNEIRA TERMOLA	R$ 171,00
67	30	UN	BOTIJAO TERMICO 09LT C/TORNEIRA INVICTA	R$ 186,10
68	30	UN	BOTIJAO TERMICO 12LTS C/TORNEIRA CORES	R$ 196,00
69	30	UN	BOTIJAO TERMICO 44LTS C/TORNEIRA	R$ 400,00
71	60	UN	BULE N.01 POLIDO FRIGIMAX	R$ 45,10
73	60	UN	BULE N.01L	R$ 45,45
75	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.22 LINHA HOTEL 3.7LTS	R$ 91,45
78	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.26 LINHA HOTEL 07LTS	R$ 171,45
79	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.26 LINHA HOTEL 6.3LTS	R$ 170,99
81	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.30 LINHA HOTEL 9.8LTS	R$ 190,99
84	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.35 LINHA HOTEL 16.5LTS	R$ 250,10
87	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.40 LINHA HOTEL 23LT	R$ 331,10
89	60	UN	CACAROLA C/ALCA N.50 LINHA HOTEL 41LTS	R$ 591,10
91	60	UN	CACAROLA C/CABO N.20	R$ 54,10
93	60	UN	CACAROLA C/CABO N.24 06LTS	R$ 91,10
96	300	UN	CADEIRA PLASTICA BRANCA C/BRACO	R$ 71,00
97	300	UN	CADEIRA PLASTICA BRANCA S/BRACO	R$ 61,10
98	60	UN	CAFETEIRA ALUMINIO CORES FRIGIMAX	R$ 151,10
100	30	UN	CAIXA DE ISOPOR 008 LTS	R$ 28,45
104	30	UN	CAIXA DE ISOPOR 028 LTS	R$ 67,49
105	30	UN	CAIXA DE ISOPOR 030 LTS	R$ 71,10
106	30	UN	CAIXA DE ISOPOR 036 LTS	R$ 74,49
107	30	UN	CAIXA DE ISOPOR 050 LTS	R$ 111,19
110	30	UN	CAIXA DE ISOPOR 130 LITROS	R$ 221,49
112	30	UN	CAIXA DE ISOPOR 240 LITROS	R$ 410,10
114	30	UN	CAIXA PLASTICA 20LTS	R$ 76,49
116	30	UN	CAIXA PLASTICA BIOPRATICA 21L S/TAMPA	R$ 76,10
119	30	UN	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA FLORAL REF4371	R$ 66,49
122	30	UN	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA PEQUENA	R$ 40,00
124	30	UN	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA TEEN REF4369	R$ 65,49
125	30	UN	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA TENN G REF4373	R$ 75,49
126	30	UN	CAIXA PLASTICA EXPOSITOR TIPO GRADE PT	R$ 64,49
130	30	UN	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 12,5L REF 447	R$ 46,49
132	30	UN	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 2,2L REF 521	R$ 31,49
135	30	UN	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 6,5L REF 423	R$ 46,49
139	30	UN	CAIXA TERMICA 09,5LTS AZUL OBBA REF42414	R$ 59,49
140	30	UN	CAIXA TERMICA 15LTS OBBA VERM REF 45174	R$ 75,10
141	30	UN	CAIXA TERMICA 24LTS TERMOLAR	R$ 141,10
143	30	UN	CAIXA TERMICA 52LTS OBBA AZUL/VERM	R$ 551,10
146	60	UN	CALDEIRAO N.28 LINHA HOTEL 15.3LTS	R$ 321,00
149	60	UN	CALDEIRAO N.35 LINHA HOTEL 30LTS	R$ 571,10
151	60	UN	CALDEIRAO N.40 LINHA HOTEL 45.2LTS	R$ 636,10
153	60	UN	CALDEIRAO N.50 LINHA HOTEL 94.2LTS	R$ 1.101,00
154	60	UN	CHALEIRA INOX 2L	R$ 96,10
156	60	UN	CHALEIRA N.01 CORES FRIGIMAX	R$ 81,10
157	60	UN	CHALEIRA N.02 POLIDA	R$ 96,10
158	60	UN	CHALEIRA N.16 1.8LTS	R$ 91,10
160	60	UN	COADOR DE CAFE N.02 CABO COMUM	R$ 42,10
162	180	UN	COLHER DE MESA CABO INOX MARTINAZZO	R$ 4,40
163	180	UN	COLHER DE MESA CABO INOX TRAMONTINA	R$ 4,10
166	120	UN	COLHER DE PAU 26CM	R$ 6,60
167	120	UN	COLHER DE PAU 30CM	R$ 6,60
168	120	UN	COLHER DE PAU 34CM	R$ 6,80
171	120	UN	COLHER DE PAU 60CM	R$ 14,49
173	600	UN	COLHER DE SOBREMESA INOX	R$ 3,30
174	120	UN	COLHER P/ARROZ 25CM CABO INOX	R$ 9,49
175	120	UN	COLHER P/ARROZ 30CM CABO ALUMINIO	R$ 15,49
176	120	UN	COLHER P/ARROZ 33CM NYLON CABO PLASTICO	R$ 17,49
180	180	UN	COLHER PLASTICA 39CM BRANCA	R$ 46,10
181	180	UN	COLHER PLASTICA 40CM CORES	R$ 41,10
183	180	UN	COLHER PLASTICA 50CM	R$ 46,49
186	120	UN	CONCHA DE ALUMINIO 20CM	R$ 41,10

188	120	UN	CONCHA DE ALUMINIO 40CM	R$ 56,49
191	120	UN	CONCHA DE ALUMINIO N.10 LINHA HOTEL	R$ 41,10
192	120	UN	CONCHA DE ALUMINIO N.12 LINHA HOTEL	R$ 41,10
193	120	UN	CONCHA DE ALUMINIO N.14 LINHA HOTEL	R$ 61,10
195	120	UN	CONSERVADORA DE ALIMENTOS PLAST CK-818	R$ 35,59
197	60	UN	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.24 LINHA HOTEL	R$ 61,10
198	60	UN	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.26 LINHA HOTEL	R$ 61,10
199	60	UN	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.28 LINHA HOTEL	R$ 101,10
201	60	UN	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.35	R$ 171,00
204	60	UN	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.50	R$ 311,10
206	60	UN	ESCORREDOR DE LOUCA CROMADO BRAVINOX	R$ 220,10
209	60	UN	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.08 L HOTEL	R$ 36,00
212	60	UN	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.12 L HOTEL	R$ 46,10
215	60	UN	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.16 L HOTEL	R$ 61,10
217	48	UN	ESPREMEDOR DE ALHO	R$ 56,10
218	48	UN	ESPREMEDOR DE FRUTA MONDIAL TURBO	R$ 96,49
220	60	UN	ESPUMADEIRA 38CM	R$ 66,45
221	60	UN	FACA CUTELO N.06 CABO PLASTICO	R$ 66,45
224	60	UN	FACA DE SERRA CABO PLAST LINHA CHURRASCO	R$ 36,45
225	60	UN	FACA DE SERRA CORTAR PAO CABO PLAST	R$ 21,10
226	60	UN	FACA N.07 17CM CABO DE MADEIRA	R$ 35,10
227	60	UN	FACA N.08 20CM CABO MADEIRA	R$ 39,10
230	60	UN	FACA N.10 25CM CABO BRANCO KK-D88-10	R$ 51,10
231	60	UN	FACA N.12 30CM CABO PLASTICO	R$ 66,10
232	60	UN	FACA N.20 CABO MADEIRA TRAMONTINA	R$ 191,49
234	60	UN	FARINHEIRA E ACUCAREIRO PLAST 1L	R$ 10,10
236	60	UN	FERVEDOR N.16 C/CABO LINHA HOTEL	R$ 55,45
240	42	RL	FILME PVC TRANSPARENTE C/15MTS	R$ 3,30
242	42	RL	FILME PVC TRANSPARENTE C/800MTS	R$ 141,45
243	30	PC	FILTRO DE PAPEL P/CAFETEIRA C/40 N.102	R$ 6,45
247	60	UN	FORMA DE ALUMINIO N.26 C/CANUDO	R$ 65,49
249	60	UN	FORMA DE PIZZA N.03	R$ 51,48
251	60	UN	FORMA DE PUDIM BANHO MARIA	R$ 110,10
252	60	UN	FORMA DE PUDIM/BOLO N.24	R$ 146,49
255	60	UN	FORMA DE PUDIM/BOLO N.30	R$ 191,10
256	60	UN	FORMA DE PUDIM/BOLO N.36	R$ 196,10
259	60	UN	FRIGIDEIRA N.18 CORES OVER	R$ 36,49
262	60	UN	FRIGIDEIRA N.24 ALUMAZA	R$ 41,00
264	60	UN	FRIGIDEIRA N.28	R$ 94,49
267	60	UN	FRIGIDEIRA N.34	R$ 151,49
268	60	UN	FRIGIDEIRA N.36	R$ 171,49
269	60	UN	FRIGIDEIRA N.38	R$ 191,10
272	600	UN	GARFO DE MESA CABO INOX	R$ 20,90
273	600	UN	GARFO DE MESA CABO PLASTICO CORES	R$ 4,40
274	600	UN	GARFO P/FRITURAS 25CM CABO INOX REF1732	R$ 45,49
275	600	UN	GARFO P/FRITURAS 31CM CABO INOX C/PLAST	R$ 61,00
277	600	UN	GARFO P/FRITURAS 48CM ALUMINIO LINHA HOT	R$ 71,49
279	48	UN	GARRAFA TERMICA C/PRESSAO 1.0LT DEC 7321	R$ 61,49
280	48	UN	GARRAFA TERMICA C/PRESSAO 1.8LT PRETA	R$ 105,49
281	48	UN	GARRAFA TERMICA C/PRESSAO 2.2LT INOTERM	R$ 321,00
284	60	UN	JARRA PLAST C/TAMPA 1,0LTS PLASVALE	R$ 7,70
285	60	UN	JARRA PLAST C/TAMPA 1,5LTS C/4 COPOS	R$ 9,90
286	60	UN	JARRA PLAST C/TAMPA 1,7LTS REF3742 DUO	R$ 11,00
289	60	UN	JARRA PLAST C/TAMPA 3,0LTS REF 654	R$ 22,49
291	60	UN	JARRA PLAST C/TAMPA 4,5LTS AA040227	R$ 28,49
294	30	JG	JG DE PANELAS C/05PCS C/CABO BAQUE	R$ 561,10
296	30	CJ	JG DE POTE PLAST BARCELONA C/5	R$ 12,49
298	30	CJ	JG DE POTE PLAST C/2 PECAS RETAN	R$ 21,10
299	30	CJ	JG DE POTE PLAST C/4 PECAS REF 0507	R$ 21,49
300	30	CJ	JG DE POTE PLAST C/6 QUADRADOS	R$ 31,00
303	30	JG	JG DE POTE PLAST DEC ROSCA C/5PCS	R$ 46,10
306	30	JG	JG DE XICARA P/CAFE C/12PCS WINCY	R$ 172,49
307	30	JG	JG DE XICARA P/CHA C/06PCS JASMINE TS6-7	R$ 81,10
310	12	UN	LAVA A JATO DE ALTA PRESSAO K 2.195 127V	R$ 889,00
311	216	UN	LENÇOL AVULSO SOLTEIRO COM ELÁSTICO	R$ 5,50
314	300	UN	LUVA TERMICA P/COZINHA CANO CURTO	R$ 6,60
317	30	UN	MOEDOR DE CARNE MANUAL	R$ 351,10
320	60	UN	PANELA ALUMINIO BANHO MARIA N.26	R$ 171,10
321	60	UN	PANELA CHURRASQUEIRA POLIDA	R$ 451,10
322	36	UN	PANELA DE PRESSAO 04.5LTS POLIDA PANELUX	R$ 95,49
325	36	UN	PANELA DE PRESSAO 11.4LTS INDUST	R$ 261,00
326	36	UN	PANELA DE PRESSAO 13LTS PROFISSION EIRIL	R$ 551,10
327	36	UN	PANELA DE PRESSAO 18LTS PROFISSION ERILA	R$ 551,10
330	1200	UN	PANO DE COPA 38X58 ALVEJADO	R$ 5,50
331	1200	UN	PANO DE COPA 40X64 FELPUDO ESTAMPADO	R$ 4,40
334	1200	UN	PANO DE COPA 42X70 C/VIES	R$ 6,60
337	60	UN	PEDRA DE AMOLAR GRANDE BRICKELL	R$ 15,59
338	60	UN	PEDRA DE AMOLAR PEQUENA	R$ 20,10
339	60	UN	PEGADOR DE MASSA SIMONAGGIO REF 1739	R$ 36,05
342	60	UN	PENEIRA PLASTICA 12CM	R$ 13,10
343	60	UN	PENEIRA PLASTICA 15CM	R$ 16,10
346	60	UN	PENEIRA PLASTICA 19CM REF AA080303	R$ 21,10
347	60	UN	PENEIRA PLASTICA 20CM REF 045 ALVES PLAS	R$ 23,10
348	60	UN	PENEIRA PLASTICA GRANDE PLASVALE	R$ 23,10
350	60	UN	PICADOR DE ALIMENTOS MANUAL BATE PIK	R$ 36,10
352	30	UN	PIPOQUEIRA N.20	R$ 121,10
353	30	UN	PIPOQUEIRA POLIDA	R$ 131,10
354	60	MT	PLASTICO DE MESA CORINO CORES	R$ 21,10
356	60	MT	PLASTICO DE MESA FLANELADO LISO	R$ 36,10

358	60	MT	PLASTICO DE MESA NAPA ESTAMPADO CORES	R$ 41,10
360	60	MT	PLASTICO DE MESA TRANSP 0.20	R$ 29,10
364	60	UN	PORTA BOLO ATENAS	R$ 51,10
366	48	JG	PORTA CONDIMENTO C/06 VIDRO CORES	R$ 30,10
369	48	UN	PORTA DETERGENTE PLASTICO REF 0672	R$ 25,49
370	48	UN	PORTA DETERGENTE REF 0688	R$ 25,49
371	60	UN	PORTA FARINHA DELTA	R$ 12,10
375	48	JG	PORTA MANTIMENTO PLAST C/03 ERCAPLAST	R$ 36,10
376	48	JG	PORTA MANTIMENTO PLAST C/04 REDONDO	R$ 41,10
377	48	JG	PORTA MANTIMENTO PLAST C/05 DECORADO	R$ 46,49
380	48	UN	PORTA PAPEL HIGIEN P/ROLAO 300MTS EPOX B	R$ 26,49
382	48	UN	PORTA PAPEL TOALHA	R$ 45,49
386	120	UN	PRATO DE VIDRO RASO	R$ 18,49
387	120	UN	PRATO DE VIDRO SOBREMESA SATURNO/PLAZA	R$ 11,00
388	300	PCT	PRATO DESCARTAVEL C/10 26CM PR-026	R$ 5,50
391	120	UN	REGISTRO P/GAS COZINHA 01MT C/MANGUEIRA	R$ 35,49
392	120	UN	REGISTRO P/GAS COZINHA 80CM C/MANG VINAG	R$ 71,10
393	120	UN	REGISTRO P/GAS COZINHA S/MANG EXCEL SIMP	R$ 36,49
396	30	UN	SANDUICHEIRA GRILL FAMA 127W	R$ 351,19
398	60	UN	SUPORTE P/BOTIJA DE GAS PLASTICO	R$ 16,10
399	60	UN	SUPORTE P/COPO DESCART 050ML ACRILICO	R$ 75,10
400	60	UN	SUPORTE P/COPO DESCART 050ML INOX	R$ 96,59
401	60	UN	SUPORTE P/COPO DESCART 200ML ACRILICO	R$ 95,00
403	60	UN	TABUA PLASTICA 24X34CM	R$ 56,00
404	60	UN	TABUA PLASTICA 30X40CM N.11 ALVES	R$ 61,00
406	60	UN	TABUA PLASTICA 38X55CM	R$ 68,50
408	60	UN	TABUA POLIETILENO 30X50X12MM	R$ 76,59
410	300	UN	TAPETE P/ COZINHA 0,60 CMX1,00M	R$ 32,90
413	300	UN	TOALHA DE BANHO 68X1.35CM SOFT CORES	R$ 66,49
417	60	UN	TOALHA DE MESA NATALINA 180CM	R$ 221,10
419	600	UN	TOALHA DE ROSTO 33CMX50CM CORES	R$ 23,49
421	600	UN	TOALHA DE ROSTO 48CMX70CM CORES	R$ 41,49
425	1200	UN	TOUCA DE BRIM C/ARO P/LANCHONETE	R$ 19,49

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 06 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Kelen Odiane Lopes Galves
KELEN ODIANE LOPES GALVES
CPF: 007.XXX.XXX-30
Licitante Vencedor

C4B LTDA
EMILY CAYLA BOAES BARBOSA
CPF: 844.XXX.XXX - 20
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:12A554B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025

PROCESSO nº 087/2025/GPMU/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 016/2025/CC, publicado em 10/05/2025, referente ao processo Administrativo nº 087/2025/GPMU/SEMAD.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Ata de Registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de Materiais Permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, bem como, os respectivos fundos do município de Uarini/AM -

GPMU/SEMAD, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA;
CNPJ: 17.930.293/0001-09;
TELEFONE: (97) 9173-0175;
E-MAIL: parente_ces@yahoo.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	30	UND	Ar-Condicionado Split 9.000 BTUs com Tecnologia Inverter	R$ 1.890,00
4	15	UND	Ar-Condicionado Split 22.000 BTUs com Tecnologia Inverter	R$ 3.790,00
5	10	UND	Ar-Condicionado Split 28.000 BTUs com Tecnologia Inverter	R$ 5.490,00
8	100	UND	Arquivo De Aço 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa Com Chave	R$ 1.568,00
9	10	UND	Bebedouro De Água Industrial, Resfriador De Água com Reservatório de 100 Litros	R$ 4.162,00
11	150	UND	Cadeira Azul 4 Pés Fixos Para Escritório, Modelo Secretária	R$ 280,00
14	20	UND	Cafeteira Elétrica 15 Xícaras Coffee Break, Sistema Corta-pingos, Preta de 220V	R$ 119,00
15	20	UND	Caixa De Som Amplificada Com Bluetooth, 1800W	R$ 2.490,00
17	500	UND	Carteiras universitárias com braços	R$ 344,00
18	200	JG	Conjunto de mesa e cadeira para educação infantil	R$ 679,00
19	30	JG	Conjunto de mesa e cadeira para o professor	R$ 956,00
21	20	UND	Fogão 4 bocas preto com forno 50L limpa fácil	R$ 690,00
23	20	UND	Freezer Horizontal 200L com uma porta	R$ 2.579,00
26	20	UND	Longarina executiva 03 lugares, Assento e encosto em espuma injetada, revestida em tecido	R$ 790,00
27	20	UND	Longarina executiva 04 lugares, Assento e encosto em espuma injetada, revestida em tecido	R$ 1.100,00
29	200	UND	Mesa de Escritório 1,50x0,60m altura máxima de 0,70m, Gavetas com chaves	R$ 730,00
31	20	UND	Microfone sem fio	R$ 590,00
32	20	UND	Poltrona de Recepção 2 lugares	R$ 1.399,00
34	20	UND	Refrigerador 240L 1 Porta Classe A 110 Volts, Branco	R$ 2.199,99
35	30	UND	Relógio de Parede Quartz	R$ 118,00
38	40	UND	Ventilador de Parede Oscilante, 3 Pás, 60cm, Bivolt	R$ 406,00

EMPRESA: SA E SOUZA LTDA;
CNPJ: 21.465.741/0001-18;
TELEFONE: (92) 98407-5312;
E-MAIL: marlonjsf@hotmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
2	30	UND	Ar-Condicionado Split 12.000 BTUs com Tecnologia Inverter	R$ 1.890,00
3	20	UND	Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs com Tecnologia Inverter	R$ 2.880,00
6	20	UND	Armário de Cozinha Compacto de Aço, 6 Portas e 1 Gaveta Branco Neve	R$ 2.412,30
7	100	UND	Armário de escritório 2 Portas com 3 prateleiras 100% MDF	R$ 980,00
10	50	UND	Bebedouro de Coluna Inox	R$ 1.180,00
12	150	UND	Cadeira Preta 4 Pés Fixos Para Escritório, Modelo Secretária	R$ 270,00
13	150	UND	Cadeira Secretária Giratória Sem Braços, Com Rodas	R$ 470,00
16	20	UND	Caixa de som com pedestal Caixa de som Ativa 15 polegadas com pedestal 1000W	R$ 1.880,00
20	100	UND	Estante Multiuso Feita de Aço Galvanizado, Pintura Eletrostática com 6 Prateleiras	R$ 440,00
22	10	UND	Fogão industrial 02 bocas com forno	R$ 2.480,00
24	10	UND	Freezer Horizontal 534L com duas portas	R$ 3.980,00
25	20	UND	Liquidificador Industrial 3L, Preto	R$ 965,60
28	20	UND	Longarina executiva 05 lugares, Assento e encosto em espuma injetada, revestida em tecido	R$ 1.400,00
30	20	UND	Mesa para refeitório 8 lugares com cadeira acoplada retrátil	R$ 2.050,00
33	20	UND	Projetor multimidia 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Branco, Bivolt	R$ 3.058,30
36	10	UND	Suporte Articulado de Parede para TV, Ajuste Livre, Adequado para TVs de até Polegadas	R$ 230,00
37	10	UND	Televisão 43 polegadas com Resolução FULL HD	R$ 1.590,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 06 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Wellington Alves Parente LTDA
WELLINGTON ALVES PARENTE
CPF: 621.XXX.XXX-53
Licitante Vencedor

SA e Souza LTDA
MARLON JEFFERSON DE SOUZA FERNANDES
CPF: 889.XXX.XXX-87
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:DBB213DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025

PROCESSO nº 088/2025/GPMU/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 017/2025/CC, publicado em 10/05/2025, referente ao processo Administrativo nº 088/2025/GPMU/SEMAD.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Ata de Registro de preços na contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças para condicionadores de ar instalados nas instituições públicas municipais na sede do município, para atender as necessidades das secretarias municipais, bem como, os respectivos fundos do município de Uarini/AM – GPMU/SEMAD, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: SA E SOUZA LTDA;
CNPJ: 21.465.741/0001-18;
TELEFONE: (92) 98407-5312;
E-MAIL: marlonjsf@hotmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	120	serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 12.000 btus até 2 metros de altura.	R$ 255,00
2	112	serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 18.000 btus até 2 metros de altura.	R$ 277,00
3	84	serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 24.000 btus até 2 metros de altura.	R$ 299,00
4	49	serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 30.000 btus até 2 metros de altura.	R$ 319,00
5	42	serviço	Instalação de ar-condicionado Split de 12.000 btus, acima de 3 à 5 metros de altura.	R$ 656,69
6	30	serviço	Instalação de ar-condicionado Split de 18.000 btus acima de 3 à 5 metros de altura.	R$ 727,47
7	42	serviço	Instalação de ar-condicionado Split de 30.000 btus acima de 3 à 5 metros de altura.	R$ 790,39
8	30	serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 12.000 btus acima de 5 metros de altura	R$ 233,97
9	24	serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 18.000 btus acima de 5 metros de altura.	R$ 309,67
10	18	serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 24.000 btus acima de 5 metros de altura.	R$ 326,38
11	15	serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 30.000 btus acima de 5 metros de altura.	R$ 358,82
12	15	serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado Split de 18.000 btus até 2 metros de altura.	R$ 643,91
13	15	serviço	Instalação de ar-condicionado Split de 24.000 btus de até 2 metros de altura.	R$ 688,15
14	15	serviço	Instalação de ar-condicionado Split de 12.000 btus, até 2 metros de altura.	R$ 530,86
15	30	serviço	Desinstalação de ar-condicionado Split de 12.000 btus, até 2 metros de altura.	R$ 121,90
16	30	serviço	Desinstalação de ar-condicionado Split de 18.000 btus, até 2 metros de altura.	R$ 135,66
17	30	serviço	Desinstalação de ar-condicionado Split de 24.000 btus, até 2 metros de altura.	R$ 132,71
18	30	serviço	Desinstalação de ar-condicionado Split de 30.000 btus, até 2 metros de altura	R$ 155,33
19	15	serviço	Instalação de ar-condicionado Split de 30.000 btus até 2 metros de altura	R$ 739,27
20	30	serviço	Desinstalação de ar-condicionado Split de 12.000 btus acima de 5 metros.	R$ 159,26
21	30	serviço	Desinstalação de ar-condicionado Split de 18.000 btus, acima de 5 metros de altura.	R$ 171,05
22	30	serviço	Desinstalação de ar-condicionado Split de 24.000 btus acima de 5 metros de altura.	R$ 200,55
23	30	serviço	Desinstalação de ar-condicionado de 30.000 btus, acima de 5 metros de altura.	R$ 232,01
24	60	unidade	Troca de capacitor do ventilador do ar-condicionado Split de 12.000 btus.	R$ 102,24
25	42	unidade	Troca de capacitor do ventilador do ar-condicionado Split de 18.000 btus	R$ 110,10
26	84	unidade	Troca do capacitor do ventilador do ar-condicionado Split de 24.000 btus.	R$ 121,90
27	48	unidade	Troca do capacitor do ventilador de ar-condicionado Split de 30.000 btus.	R$ 129,77
28	120	unidade	Troca de gás R-410A em ar-condicionado Split de 12.000 btus	R$ 356,00
29	42	unidade	Troca de gás R-410A em ar-condicionado Split de 18.000 btus.	R$ 399,50
30	84	unidade	Troca de gás R-410A ar-condicionado Split de 24.000 btus.	R$ 445,00
31	48	unidade	Troca de gás R-410A ar-condicionado Split de 30.000 btus.	R$ 499,00
32	60	unidade	Troca do capacitor do compressor do ar-condicionado Split de 12.000 btus.	R$ 141,56
33	42	unidade	Troca do capacitor do compressor do ar-condicionado Split de 18.000 btus.	R$ 155,33
34	84	unidade	Troca do capacitor do compressor do ar-condicionado Split de 24.000 btus.	R$ 188,75
35	48	unidade	Troca do capacitor do compressor do ar-condicionado Split de 30.000 btus.	R$ 233,97
36	42	unidade	Reposição de gás R-22 em ar-condicionado Split de 18.000 btus.	R$ 299,99
37	42	unidade	Reposição de gás R-22 em ar-condicionado Split de 24.000 btus	R$ 339,00
38	42	unidade	Reposição de gás R-22 em ar-condicionado Split de 30.000 btus	R$ 378,00
39	48	unidade	Troca do motor do ventilador do condensador de ar-condicionado Split de 12.000 btus.	R$ 395,20

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 06 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

SA E Souza LTDA
MARLON JEFFERSON DE SOUZA FERNANDES
CPF: 889.XXX.XXX-87
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CF3CDC9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025

PROCESSO nº 089/2025/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 06 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 018/2025/CC, publicado em 10/04/2025, referente ao processo Administrativo nº 089/2025/SEMAD.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços na Contratação de Pessoa Jurídica para Futuro e Eventual Fornecimento de Água Mineral para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais, bem como, os Respectivos Fundos do Município De Uarini/AM - GPMU/SEMAD, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: WILLAS PEREIRA COSTA;
CNPJ: 12.865.015/0001-00;
TELEFONE: (97) 98534-6568;
E-MAIL: fernandes.contabil23@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	12.000	UND.	ÁGUA MINERAL – sem gás, acondicionada em garrafões do 20L (vinte litros), com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade.	R$ 22,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 06 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Willas Pereira Costa
WILLAS PEREIRA COSTA
CPF: 793.XXX.XXX-87
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C62ADD01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025/ADM/CMCP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2025 - CMCP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **15/05/2025. Edição 3855**" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	**0501 - Fundo Municipal de Educação;** **0205 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED**
Projeto/Atividade:	**2.023 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil;** **2.019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;** **2.046 - Encargos com o Programa - Pnate Educação Infantil;** **2.067 - Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Pnate;** **2.048 - Encargos com o Programa - Salário-Educação (QSE).**
Elemento de Despesa:	**3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria**
Fonte:	**540 - Transf. FUNDEB;** **553 - PNATE;** **500 - Rec. Próprios;** **550 - QSE**

Leia-se:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	**0501 - Fundo Municipal de Educação;** **0205 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED**
Projeto/Atividade:	**2.023 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil;** **2.019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;** **2.046 - Encargos com o Programa - Pnate Educação Infantil;** **2.067 - Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Pnate;** **2.048 - Encargos com o Programa - Salário-Educação (QSE).**
Elemento de Despesa:	**3.3.9.0.35 – Passagens e Despesas com Locomoção**
Fonte:	**540 - Transf. FUNDEB;** **553 - PNATE;** **500 - Rec. Próprios;** **550 - QSE**

Urucurituba, 16 de maio de 2025.

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:07EBBCA5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO 003/2025 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS/POUSADAS - CMCP/PMU

PROCESSO ADM. Nº. 0156/2025 – CMCP/PMU
INEXIGIBILIDADE N°. 053/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

Aos trinta dias do mês de abril de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco 488, Centro, Urucurituba - AM, a comissão julgou a documentação do credenciamento 003/2025, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025**, realizado via **plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, de acordo com o que **CREDENCIAMENTO Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem em hotéis/pousadas, para atender a demanda da Administração Municipal, para atender as demandas da Prefeitura**, resolve credenciar as empresas e os preços registrados, na forma indicada abaixo, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo critério de julgamento do **DESCONTO FIXO EM PERCENTUAL POR ITEM**:

1 - R G FONSECA, com sede na Av. Arco-íris, 195 Centro CEP: 69180-000 Urucurituba-Am, inscrita no CNPJ: nº 32.157.336/0001-59, credenciada para os lotes: **01,** do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"CREDENCIAMENTO de empresas do ramo de hotelaria para prestação de serviços de hospedagem em hotéis/pousadas"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Empresas Credenciadas	Valor unitário médio	Percentual desconto 1%
1	diária	700	hospedagem solteiro individual, acomodações com ar condicionado, tv, internet e banheiro. café da manhã, incluso. na cidade de Urucurituba/Am	R G FONSECA	R$ 130,00	R$ 128,70

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Urucurituba desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência do Credenciamento 003/2025 e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de serviços.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.6. O VALOR GLOBAL DE R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) referente ao item 01, CEDENCIAMENTO 003/2025, serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodizio de fornecimento mensal, conforme edital.
1.7. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia, no fornecimento do objeto do credenciamento 003/25, uma vez que, o fornecimento seja de forma igualitária, e que cada fornecedor entregue o mesmo valor mensal dos produtos, independente de qual seja o item fornecido, até exaurir o valor total do credenciamento.

. Serão credenciados possíveis interessados a qualquer momento, inclusive para os lotes 02,03,04 para as cidades de Itacoatiara e Manaus, e demais localidade da federação.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no edital de Credenciamento, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A prestação dos serviços será de forma eventual e parcelada, por ocasião de realização de eventos, e, nas quantidades de acordo com as solicitações da administração, dentro do prazo contratual.
2.3. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ao) prestar, obrigatoriamente, os serviços solicitados, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazos, estabelecidos no termo de referência e edital de convocação e seus anexos.
2.3. O horário de funcionamento do serviço de hospedagem deverá contemplar às 24 horas.
2.4. Para os serviços de hospedagem, serão considerados os serviços de internet no hotel, quarto com ar condicionado, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama - quando desejado pelo(s) hóspede(s), serviço de café da manhã.
2.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da credenciada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade em subordinação direta.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado quinzenalmente, subsequente à entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, acompanhados de todos os cupons fiscais assinados no ato do abastecimento, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
4.2. remuneração se dará sempre observando o percentual de desconto constantes das tabelas do item 1.2 deste termo de referência.
4.3. Para execução do pagamento o proponente deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.
4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
4.5. Poderá ser descontado dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do proponente.
4.6. Prefeitura poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo proponente caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.8. A contagem do prazo de 15 (QUINZE) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
4.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.10. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.11. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) executar o serviço dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital de credenciamento;

CLAÚSULA 06 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente Credenciamento fundamenta-se nas Lei n.º 14.133/21 e Decreto 11.878/2024, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
6.2. O presente Credenciamento vincula-se ao Edital e anexos, do CREDENCIAMENTO de empresas do ramo hotelaria para prestação de serviços de hospedagem em hotéis/pousadas, para atender a demanda da Administração Municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, conforme quantidades estimadas, preços de referência e descrição constantes no Termo de Referência, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 156/2025.**

CLAÚSULA 07 – PUBLICIDADE

7.1. O presente **CREDENCIAMENTO** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.
7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **CREDENCIAMENTO Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem em hotéis/pousadas, para atender a demanda da Administração Municipal, para atender as demandas da Prefeitura, nº 003/2025-CMCP.**

CLAÚSULA 8 – FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, É eleito o Foro da Comarca de Urucurituba, Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Credenciamento**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Urucurituba/AM, 30 de abril de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba
1 - R G Fonseca.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:BDFB03EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 025 DE 13 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna pública a **Retificação da Lei Municipal nº 1.110,** publicada no Diário Oficial dia 13/05/2025, Nº 3853 Código Identificador 1C439EB3.
Onde se lê:

LEI MUNICIPAL Nº 1.064, DE 01 DE ABRIL DE 2024

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE COMPÕEM O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

Bases de Referência

INPC acumulado dos últimos 12 meses, **março/2025 = 5,20%**
Fonte IBGE: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202503/c315/all/d/v2292%202/l/,t+p+v,c315/resultado
Vencimento Básico (A-1) em vigor definido pela Lei Municipal nº 1.064: R$ 1.530,49
Percentual Aplicado para a Data-Base 2025: **5,20% (cinco, vinte por cento).**

CLASSE	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.610,08	1.618,13	1.626,22	1.634,35	1.642,52	1.650,73	1.658,99	1.667,28	1.675,62	1.683,99	1.692,41	1.700,88	1.709,38	1.717,93	1.726,52
B	1.735,15	1.743,83	1.752,55	1.761,31	1.770,11	1.778,97	1.787,86	1.796,80	1.805,78	1.814,81	1.823,89	1.833,01	1.842,17	1.851,38	1.860,64
C	1.869,94	1.879,29	1.888,69	1.898,13	1.907,62	1.917,16	1.926,75	1.936,38	1.946,06	1.955,79	1.965,57	1.975,40	1.985,28	1.995,20	2.005,18
D	2.015,20	2.025,28	2.035,41	2.045,58	2.055,81	2.066,09	2.076,42	2.086,80	2.097,24	2.107,72	2.118,26	2.128,85	2.139,50	2.150,19	2.160,95
E	2.171,75	2.182,61	2.193,52	2.204,49	2.215,51	2.226,59	2.237,72	2.248,91	2.260,16	2.271,46	2.282,81	2.294,23	2.305,70	2.317,23	2.328,81
F	2.340,46	2.352,16	2.363,92	2.375,74	2.387,62	2.399,56	2.411,56	2.423,61	2.435,73	2.447,91	2.460,15	2.472,45	2.484,81	2.497,24	2.509,72
G	2.522,27	2.534,88	2.547,56	2.560,29	2.573,10	2.585,96	2.598,89	2.611,89	2.624,95	2.638,07	2.651,26	2.664,52	2.677,84	2.691,23	2.704,68
H	3.297,42	3.313,90	3.330,47	3.347,13	3.363,86	3.380,68	3.397,58	3.414,57	3.431,64	3.448,80	3.466,05	3.483,38	3.500,79	3.518,30	3.535,89
I	3.553,57	3.571,34	3.589,19	3.607,14	3.625,17	3.643,30	3.661,52	3.679,82	3.698,22	3.716,72	3.735,30	3.753,98	3.772,75	3.791,61	3.810,57
J	3.829,62	3.848,77	3.868,01	3.887,35	3.906,79	3.926,32	3.945,95	3.965,68	3.985,51	4.005,44	4.025,47	4.045,59	4.065,82	4.086,15	4.106,58
K	4.127,12	4.147,75	4.168,49	4.189,33	4.210,28	4.231,33	4.252,49	4.273,75	4.295,13	4.316,59	4.338,18	4.359,87	4.381,67	4.403,57	4.425,59

Leia - se:

LEI MUNICIPAL Nº 1.110, DE 30 DE ABRIL DE 2025

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE COMPÕEM O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

Bases de Referencia

INPC acumulado dos últimos 12 meses, **março/2025 = 5,20%**
Fonte IBGE: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202503/c315/all/d/v2292%202/l/,t+p+v,c315/resultado
Vencimento Básico (A-1) em vigor definido pela Lei Municipal nº 1.064: R$ 1.530,49
Percentual Aplicado para a Data-Base 2025: **5,20% (cinco, vinte por cento).**

CLASSE	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.610,08	1.618,13	1.626,22	1.634,35	1.642,52	1.650,73	1.658,99	1.667,28	1.675,62	1.683,99	1.692,41	1.700,88	1.709,38	1.717,93	1.726,52
B	1.735,15	1.743,83	1.752,55	1.761,31	1.770,11	1.778,97	1.787,86	1.796,80	1.805,78	1.814,81	1.823,89	1.833,01	1.842,17	1.851,38	1.860,64
C	1.869,94	1.879,29	1.888,69	1.898,13	1.907,62	1.917,16	1.926,75	1.936,38	1.946,06	1.955,79	1.965,57	1.975,40	1.985,28	1.995,20	2.005,18
D	2.015,20	2.025,28	2.035,41	2.045,58	2.055,81	2.066,09	2.076,42	2.086,80	2.097,24	2.107,72	2.118,26	2.128,85	2.139,50	2.150,19	2.160,95
E	2.171,75	2.182,61	2.193,52	2.204,49	2.215,51	2.226,59	2.237,72	2.248,91	2.260,16	2.271,46	2.282,81	2.294,23	2.305,70	2.317,23	2.328,81
F	2.340,46	2.352,16	2.363,92	2.375,74	2.387,62	2.399,56	2.411,56	2.423,61	2.435,73	2.447,91	2.460,15	2.472,45	2.484,81	2.497,24	2.509,72
G	2.522,27	2.534,88	2.547,56	2.560,29	2.573,10	2.585,96	2.598,89	2.611,89	2.624,95	2.638,07	2.651,26	2.664,52	2.677,84	2.691,23	2.704,68
H	3.297,42	3.313,90	3.330,47	3.347,13	3.363,86	3.380,68	3.397,58	3.414,57	3.431,64	3.448,80	3.466,05	3.483,38	3.500,79	3.518,30	3.535,89
I	3.553,57	3.571,34	3.589,19	3.607,14	3.625,17	3.643,30	3.661,52	3.679,82	3.698,22	3.716,72	3.735,30	3.753,98	3.772,75	3.791,61	3.810,57
J	3.829,62	3.848,77	3.868,01	3.887,35	3.906,79	3.926,32	3.945,95	3.965,68	3.985,51	4.005,44	4.025,47	4.045,59	4.065,82	4.086,15	4.106,58
K	4.127,12	4.147,75	4.168,49	4.189,33	4.210,28	4.231,33	4.252,49	4.273,75	4.295,13	4.316,59	4.338,18	4.359,87	4.381,67	4.403,57	4.425,59

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de maio de 2025

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CFBF97CD

